



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.410

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 19 de agosto de 2013
Publicação: terça-feira, 20 de agosto de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 106/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 336.326-1, resolve: **Considerando** a necessidade de economia de custos, no âmbito das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; **Considerando** a necessidade de compensação de horas de trabalho, na Comarca de Pilões; **Considerando** a necessidade que no dia 20 de agosto é feriado municipal, Lei Municipal nº 002 de 25 de março de 1983, resolve **DIAS / HORÁRIO** - 16 de agosto - 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h; 19 de agosto - Ponto Facultativo; 20 de agosto - Feriado Municipal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 16 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.906/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta do Processo Administrativo de nº 333487-2, resolve designar o servidor JOSE VALTER GONCALVES DE FREITAS, Técnico Judiciário, Matrícula: 475568-5, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, com efeitos retroativos a 07.06.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2.914/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar GLEYDSTON MACHADO VIANA, Juiz Leigo da Comarca de Campina Grande, para, no dia 12/08/2013, realizar as audiências nos Processos nºs 001.2011.943.708-3, 3003601-19.2012.815-0011 e 001.2011.957.234-3, junto ao 1º Juizado Especial Cível da mesma unidade judiciária, em razão da suspeição averbada pelas Juízas Leigas lotadas no referido Juizado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 09 de agosto de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência (Publicada no Diário da Justiça em 12.08.2013, - Republicada por incorreção.)

PORTARIA GAPRE Nº 2.992/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora DANIERE FERREIRA DE SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de Caaporã, para, no período de 19.08 a 17.09.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Alhandra, em virtude do afastamento justificado do magistrado substituto, que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 15 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2998/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar a servidora DELCILENE DE LIMA RAMOS, Técnico Judiciário, matrícula 472577-8, da Função de Confiança de Chefe da Central de Mandados, Nível III, da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2999/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 102, da lei 9.316/2010, resolve nomear DELCILENE DE LIMA RAMOS, Técnico judiciário, matrícula 472577-8, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Símbolo CAE-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício na Diretoria Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 3.002/2013 – Onde se Lê: nos dias 19 e 20.08.2013, **Leia-se:** no período de 18 a 20.09.2013, publicada no dia 16.08.2013.

PORTARIA GAPRE Nº 3007/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ANIA BAPTISTA PEREIRA DE AMORIM, Técnico Judiciário, Matrícula 470793-1, para exercer a função de confiança de Chefe da Central de Mandados, Nível III, da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3008/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARINA DANTAS LUTFI DE ABRANTES, matrícula 474354-7, do cargo em comissão de Assistente de Administração, Símbolo PJ-CTJ-155, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3009/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAMON ROCHA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado, Símbolo TJ-CSF-306, do Fórum Cível, da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3010/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DAVID ANDERSON SILVA CAVALCANTE PEREIRA, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Administração, Símbolo PJ-CTJ-155, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com lotação na Gerência de Pesquisa Jurídica. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3012/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RONALD CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 475579-1, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Administração, Símbolo PJ-CTJ-155, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício na Diretoria de Economia e Finanças. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto (Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa (Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 3013/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARILIA SALES DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário, matrícula 476562-1, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Administração, Símbolo PJ-CTJ-155, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício na Gerência de Capacitação.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.015/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 19.08.2013, os Excelentíssimos Senhores Doutores JOSÉ NORMANDO FERNANDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Sousa, LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES, Juíza Substituta e BERNARDO ANTÔNIO DA SILVA LACERDA, Juiz de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Sousa, de responderem, respectivamente, pelos expedientes dos 1º Juizado Especial Misto, 2º Juizado Especial Misto e Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.016/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Misto da Comarca de Sousa, para, a partir do dia 19.08.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente do 1º Juizado Especial Misto da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.017/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LEILA CRISTIANI COR-REIA DE FREITAS E SOUSA, Juíza de Direito da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, para,

no período de 19 a 21.08.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Regional de Mangabeira da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 19 de agosto de 2013. Desembarga-dora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.018/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no dia 19.08.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente do 1º Tribunal do Júri da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da magistrada substituta. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.027/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 331.802-8, resolve nomear JAYNILTON CUSTÓDIO RODRIGUES, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprova-ção e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Itaporanga, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.028/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data,

 ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
PORTARIA GAPRE Nº 3.037/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as remoções efetuadas nesta data, resolve DESIGNAR os servidores, abaixo nominados, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, adiante relacionadas:			
2ª REGIÃO			
NOME	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO
CHISLENE OLIVEIRA	Mamanguape	Analista Judiciário	3ª Vara Mista
JULIA RAMALHO SOUTO	Mamanguape	Analista Judiciário	Juizado Especial Misto
ALEXANDRE COSTA BANDEIRA	Mamanguape	Técnico Judiciário	1ª Vara Mista
EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO	Mamanguape	Técnico Judiciário	2ª Vara Mista
ALTON JONAS FERREIRA COSTA	Mamanguape	Técnico Judiciário	2ª Vara Mista
4ª REGIÃO			
NOME	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO
JOSEFA NUNES DOS SANTOS	Ingá	Técnico Judiciário	1ª Vara Mista
6ª REGIÃO			
NOME	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO
JAYNILTON CUSTÓDIO RODRIGUES	Itaporanga	Analista Judiciário	2ª Vara Mista
7ª REGIÃO			
NOME	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO
MARIA MONICA DE ALMEIDA	Pombal	Analista Judiciário	3ª Vara Mista
8ª REGIÃO			
NOME	BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO
ILLANA ALVES FERNANDES MARCELINO	Guarabira	Analista Judiciário	1ª Vara Mista
JEFFERSON LOUIS DE ALMEIDA	Araruna	Analista Judiciário	2ª Vara Mista
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente.			

 ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL					
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 21 de agosto de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:					
DIA	DESEMBARGADOR				
21/08	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	André Nam	Mônica Raquel Bento Adriano Alves Lopes – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	Gilson de Sousa Melo	José Carlos Florêncio Cavalcanti
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.					
ENDEREÇO DE PLANTÃO00 Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB) TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439					



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301.175-5 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e L & J TRANSFER LTDA – ME. - **INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 014/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2013. - **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. - **OBJETO:** Contratação de empresa, através de registro de preços, para a aquisição de camisa pólo, calça jeans e saia jeans, destinados aos servidores requisitados que prestam serviços de limpeza em diversas unidades deste Poder Judiciário, conforme quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Camisa modelo pólo, na cor azul marinho, em malha piquet mista 50% algodão 50% poliéster, manga curta com punho, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do TJPB.	196	30,00	5.880,00
2	Calça Jeans, modelo básico, com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, em brim 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 355g/m2, na cor azul escuro.	164	49,90	8.183,60
3	Saia jeans, modelo básico, com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, em brim 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 355g/m2, na cor azul escuro.	16	45,90	734,40
VALOR TOTAL				R\$ 14.798,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 70. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 30 de julho de 2013. - **DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301.175-5 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e ADONAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME. - **INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 015/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2013. - **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. - **OBJETO:** Contratação de empresa, através de registro de preços, para a aquisição de Calçados de segurança masculino e feminino, destinados aos servidores requisitados que prestam serviços de limpeza em diversas unidades deste Poder Judiciário, conforme quadro abaixo:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Calçado de segurança masculino, fechamento com elástico, confeccionado em couro vaqueta curtido ao cromo, forrado em tecido não tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo strobil, solado monodensidade colado e costurado ao cabedal.	39	70,00	2.730,00
2	Calçado de segurança feminino, fechamento com elástico, confeccionado em couro vaqueta curtido ao cromo, forrado em tecido não tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo strobil, solado monodensidade colado e costurado ao cabedal.	34	69,41	2.359,94
VALOR TOTAL				R\$ 5.089,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 70. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 30 de julho de 2013. - **DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Luciana Celle Gomes de Morais Rodrigues	336.480-1	Juíza de Direito	João Pessoa	15 a 16/08/13	Participar de reuniões do GMF
José Jackson Guimarães	336.563-8	Juiz de Direito	João Pessoa	15 a 16/08/13	Participar de reuniões do GMF
Fernando Brasilino Leite	336.647-2	Juiz de Direito	João Pessoa	15 a 16/08/13	Participar de reuniões do GMF
Bruno César Azevedo Isidro	336.589-1	Juiz de Direito	Campina Grande	09/08/13	Participar de cerimônia de assinatura do Convênio ProEndividados
Maria do Carmo Candido Moura	336.653-7	Gerente de Controle Interno	Campina Grande	13/08/13	Realizar inspeção sobre pedidos e aplicação de recursos
Bruno César Azevedo Isidro	336.582-4	Juiz de Direito	Recife/PE	19/08/13	Visitar o Programa ProEndividados
Pablo Forlan de Sousa Nóbrega	336.651-1	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	06 a 09 e 12 a 16/08/13	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 1.799/2008
Pablo Forlan de Sousa Nóbrega	336.650-2	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	29/07 a 02/08/13	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 1.799/2008
Ney Robson Pereira de Medeiros	336.667-7	Diretor de Tecnologia da Informação	Brasília/DF	19 a 24/08/13	Tratar de impedimentos de migração do sistema PJE
Marciana Eveline das Neves Prudêncio	336.668-5	Assessora Técnica	Brasília/DF	19 a 24/08/13	Tratar de impedimentos de migração do sistema PJE
Alberto Marcus Risucci de França Costa	336.669-3	Auxiliar Judiciário	Brasília/DF	19 a 24/08/13	Tratar de impedimentos de migração do sistema PJE
Anaclara Leal Moreira Lima	336.666-9	Supervisora	Brasília/DF	19 a 24/08/13	Tratar de impedimentos de migração do sistema PJE
Halisson Judson Rodrigues de Matos Torres	336.665-1	Gerente de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação	Brasília/DF	19 a 24/08/13	Tratar de impedimentos de migração do sistema PJE
Bruno Cesar Azevedo Isidro	336.533-6	Juiz de Direito	Sapé	08/08/13	Acompanhar a execução e metodologia do Projeto Quintas Consensuais
Daniel Martins da Cunha	336.673-1	Juiz de Direito	Boqueirão	19 a 23/08/13	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 1.968/2013
Virgínia de Lima Fernandes Moniz	336.670-7	Juíza de Direito	Ingá	12, 13, 14 e 15/08/13	Em substituição
Maria das Graças Morais Guedes	336.664-2	Desembargadora	Patos	11 a 12/08/13	Participar da abertura do mutirão DPVAT e acompanhar sua execução
Maria das Graças Morais Guedes	336.662-6	Desembargadora	Campina Grande	09/08/13	Participar da cerimônia de assinatura do convênio com a FACISA
Maria das Graças Morais Guedes	336.663-4	Desembargadora	Sapé	08/08/13	Acompanhar a execução e metodologia do Projeto Quintas Consensuais

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Gabriella de Britto Lyra Leitão Nóbrega	336.492-5	Juíza de Direito	Cabedelo	01, 02, 06, 07, 08 e 09/08/13	Em substituição

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 16/08/2013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Alfírio Maciel Lima de Brito	336.610-3	Juiz Substituto	Sousa	25 e 31/07; 02, 09, 13 e 14/08/13	Em substituição

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 19/08/2013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



resolve nomear ILLANA ALVES FERNANDES MARCELINO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Guarabira, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.029/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear JEFFERSON LOUIS DE ALMEIDA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.030/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 330.357-8, resolve nomear JOSEFA NUNES DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Ingá, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.031/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear MARIA MONICA DE ALMEIDA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pombal, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.032/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 334.710-9, resolve nomear CHISLENE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Mamanguape, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.033/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 336.656-1, resolve nomear JULIA RAMALHO SOUTO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Mamanguape, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.034/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 334.849-1, resolve nomear ALEXANDRE COSTA BANDEIRA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Mamanguape, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.035/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 334.849-1, resolve nomear EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Mamanguape, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.036/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 334.849-1, resolve nomear AILTON JONAS FERREIRA COSTA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Mamanguape, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3038/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93 da lei Estadual nº 9.316/2010 e o Memo 182/2013 - TJPB/DITEC, resolve designar, em caráter de substituição, HENRIQUE DE ARAUJO PORTO, Gerente de Suporte, matrícula 476008-5, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, no período de 19 a 24 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do titular em viagem a serviço. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301.175-5 – Vistos. - Em harmonia com os pareceres da Gerência de Controle Interno e Diretoria de Processo Administrativo e com arrimo nos arts. 38, inc. VII, e 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 007/2013 em favor das empresas L & J TRANSFER LTDA, que ofereceu o valor de R\$ 14.798,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais) para o Lote 01 e a empresa ADONAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, que ofereceu o valor de R\$ 5.089,94 (cinco mil e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para o Lote 02, referente à contratação de empresa, através de registro de preços, para a aquisição de camisa pólo, calça jeans, saia jeans e sapato, destinados aos servidores requisitados que prestam serviços de limpeza em diversas unidades deste Poder Judiciário. - Publique-se. - João Pessoa, 30 de julho de 2013. - DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



ATOS DA CORREGEDORIA GERAL

PROVIMENTO Nº. 13/2013. Institui a remição por leitura nos Juízos com competência em Execução Penal no Estado da Paraíba, relacionados aos apenados custodiados em regime fechado; Define critérios quanto a avaliação e o respectivo procedimento. O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 94, XXIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; CONSIDERANDO a que a leitura é um trabalho intelectual que, para os fins do artigo 126 da Lei nº 7.210/84, se equipara ao estudo; **CONSIDERANDO** que a leitura contribui no processo de reinserção social do custodiado, pela capacidade de agregar valores éticos-morais à sua formação; **CONSIDERANDO** finalmente, o disposto no artigo 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, alterado pela Lei 12.433/2011, de 29 de junho de 2011; na Súmula 341 do STJ; e na Portaria Conjunta nº 276, de 20 de junho de 2012, do DEPEN ; **RESOLVE** Art. 1º Instituir, no âmbito dos estabelecimentos carcerários das Comarcas do Estado, a possibilidade de remição de pena pela leitura. Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar. Art. 2º - A participação do preso será sempre voluntária. § 1º - Podem participar todos os presos em regime fechado, semi-aberto e aberto da unidade, que tenham as competências de leitura e escrita, necessárias para a execução das atividades e da elaboração do trabalho final, consistente

em resenha da obra literária, objeto do estudo. § 2º – Podem participar do referido Projeto todos os presos da Unidade que tenham aptidão de leitura e escrita suficiente para a execução das atividades referentes ao mesmo, principalmente aqueles que não estiverem sendo atendidos pela escola regular ou por outras oficinas/projetos extracurriculares. § 3º - Cada participante receberá um exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com as obras disponíveis na Unidade. Art. 3º - A seleção dos presos e a orientação das atividades serão feitas por comissão, nomeada e presidida pelo Diretor da unidade carcerária, sendo composta, sempre que possível à realidade local, por membros da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria da Educação Estadual, Secretaria da Educação Municipal, bem assim por colaboradores de entidades privadas ligadas à educação. §1º - A Comissão da Remição pela Leitura será responsável por: I - relacionar as obras literárias que compõem as ações da Remição da Pena por Estudo através da Leitura; II - atualizar periodicamente os títulos das obras literárias do acervo das ações da Remição da Pena por Estudo através da Leitura; III - orientar os presos custodiados alfabetizados sobre como elaborar resenhas; IV - realizar a orientação de escritas e reescritas de textos para a elaboração das resenhas; V - corrigir a versão final das resenhas; VI - elaborar declaração quando solicitada, relativa à leitura das obras literárias, contendo carga horária e aproveitamento escolar para fins de remição por estudo. §2º – O Diretor dará ciência aos membros da comissão dos termos do Art. 130 da Lei nº 7.210/84. §3º – Os membros da comissão atuarão pelo prazo máximo de uma ano, salvo o seu presidente. Art. 4º - Formada a turma de participantes, a comissão promoverá Oficinas de Leitura, na qual os identificará da necessidade de alcançar os objetivos propostos para que haja a concessão da remição de pena, a saber: a) ESTÉTICA: Respeitar parágrafo; não rasurar; respeitar margem; letra legível; b) LIMITAÇÃO AO TEMA: Limitar-se a resenhar somente o conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objetivo proposto; c) FIDEDIGNIDADE: proibição de resenhas que sejam consideradas como plágio. § 1º – Poderão participar das Oficinas, com vistas ao incentivo a leitura e ao desenvolvimento da escrita como forma criativa de



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL
24/08/13	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL
GRUPO 2 - (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA.)	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	4ª VARA MISTA DE SANTA RITA
24/08/13	2ª VARA MISTA DE CABEDELO
GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	JACARAÚ
24/08/13	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE
GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	2ª VARA MISTA DE ITABAIANA
24/08/13	PILAR
2ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE)	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	2ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE
24/08/13	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE
GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	2ª VARA MISTA DE QUEIMADAS
24/08/13	CABACEIRAS
GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	2ª VARA MISTA DE MONTEIRO
24/08/13	2ª VARA MISTA DE MONTEIRO
GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÊ, PICUÍ e REMÍGIO)	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	1ª VARA MISTA DE ESPERANÇA
24/08/13	BARRA DE SANTA ROSA
3ª CIRCUNSCRIÇÃO	
PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	3ª VARA MISTA DE ITAPORANGA
24/08/13	2ª VARA MISTA DE PATOS
4ª CIRCUNSCRIÇÃO	
SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA
24/08/13	3ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO	
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
24/08/13	4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.	
AGOSTO	
Dias	Comarca/Vara
23/08/13	1ª VARA MISTA DE ARARUNA
24/08/13	ALAGOINHA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 19 de agosto de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL					
AVISO Nº 114/2013 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, que em razão de ter sido Concedida Liminar em mandado de Segurança nº 0016993-95.2013.4.02.5101,foi determinado o desbloqueio total dos valores depositados em conta bancária.					
DADOS DO SOLICITANTE NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR CARGO/FUNÇÃO:GERENTE GERAL DE REGIMES ESPECIAIS ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ					
DADOS DO PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0359-1 OFÍCIO nº 7919/2013-/GGRE(CARES)/DIOPE/ANS NATUREZA: RETIRADA DE CONSTRIÇÃO DE BENS					
<table><tr><th colspan="2">DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)</th></tr><tr><td>NOME/RAZÃO SOCIAL FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO João Pessoa, 30 de julho de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça</td><td>CPF/CNPJ 031.587.998-04</td></tr></table>		DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)		NOME/RAZÃO SOCIAL FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO João Pessoa, 30 de julho de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça	CPF/CNPJ 031.587.998-04
DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)					
NOME/RAZÃO SOCIAL FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO João Pessoa, 30 de julho de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça	CPF/CNPJ 031.587.998-04				
AVISO Nº 115/2013 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, decreta o restabelecimento da indisponibilidade de bens, no caso adiante descrito, em virtude de decisão Judicial proferida nos autos nº0004024-82.2012.4.02.5101:					
DADOS DO SOLICITANTE NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ					
DADOS DO PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120018-0 OFÍCIO nº 8038/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS					
<table><tr><th colspan="2">DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)</th></tr><tr><td>NOME/RAZÃO SOCIAL PLINIO ROBERTO BARRETO SODRÉ João Pessoa, 30 de julho de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, corregedor-Geral de Justiça</td><td>CPF/CNPJ 066.758.595-87</td></tr></table>		DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)		NOME/RAZÃO SOCIAL PLINIO ROBERTO BARRETO SODRÉ João Pessoa, 30 de julho de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, corregedor-Geral de Justiça	CPF/CNPJ 066.758.595-87
DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)					
NOME/RAZÃO SOCIAL PLINIO ROBERTO BARRETO SODRÉ João Pessoa, 30 de julho de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, corregedor-Geral de Justiça	CPF/CNPJ 066.758.595-87				
AVISO Nº 118/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, decreta a imediata indisponibilidade de bens, no caso adiante descrito:					
DADOS DO SOLICITANTE NOME: JOSÉ LUIZ RAMOS DUARTE CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS SUBSTITUTO ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ					
DADOS DO PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0800-2 OFÍCIO nº 8829/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS					
<table><tr><th colspan="2">DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)</th></tr><tr><td>NOME/RAZÃO SOCIAL JOSUÉ PUTRIQUE MARCOS ANTÔNIO SOARES João Pessoa, 16 de agosto de 2013.Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça</td><td>CPF/CNPJ 132.048.638-08 867.320.998-68</td></tr></table>		DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)		NOME/RAZÃO SOCIAL JOSUÉ PUTRIQUE MARCOS ANTÔNIO SOARES João Pessoa, 16 de agosto de 2013.Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça	CPF/CNPJ 132.048.638-08 867.320.998-68
DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)					
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSUÉ PUTRIQUE MARCOS ANTÔNIO SOARES João Pessoa, 16 de agosto de 2013.Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça	CPF/CNPJ 132.048.638-08 867.320.998-68				
AVISO Nº 119/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, decreta a imediata indisponibilidade de bens, no caso adiante descrito:					
DADOS DO SOLICITANTE NOME: JOSÉ LUIZ RAMOS DUARTE CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS SUBSTITUTO ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ					
DADOS DO PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0798-7 OFÍCIO nº 8576/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS					
<table><tr><th colspan="2">DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)</th></tr><tr><td>NOME/RAZÃO SOCIAL CARLOS HUMBERTO LONGOBARDI DE VILHENA CLAUDIA REGINA CALHEIROS ESTEVES CLAYSON VENICIUS REIS PINHEIRO JÚLIA DE FÁTIMA LEITE ALMEIDA MARCO ANTÔNIO NASLAUSKY MIBIELLI NELSON AUGUSTO FREIRE DA COSTA RENATO GOMES BARBOSA WANDERSON MAÇULLO BRAGA WATER BARBOSA MOREIRA SOBRINHO João Pessoa, 16 de agosto de 2013.Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça</td><td>CPF/CNPJ 333.424.237-49 853.632.607-78 618.176.277-91 392.086.307-06 370.104.687-53 031.026.818-40 708.771.067-20 649.677.787-04 392.071.537-34</td></tr></table>		DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)		NOME/RAZÃO SOCIAL CARLOS HUMBERTO LONGOBARDI DE VILHENA CLAUDIA REGINA CALHEIROS ESTEVES CLAYSON VENICIUS REIS PINHEIRO JÚLIA DE FÁTIMA LEITE ALMEIDA MARCO ANTÔNIO NASLAUSKY MIBIELLI NELSON AUGUSTO FREIRE DA COSTA RENATO GOMES BARBOSA WANDERSON MAÇULLO BRAGA WATER BARBOSA MOREIRA SOBRINHO João Pessoa, 16 de agosto de 2013.Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça	CPF/CNPJ 333.424.237-49 853.632.607-78 618.176.277-91 392.086.307-06 370.104.687-53 031.026.818-40 708.771.067-20 649.677.787-04 392.071.537-34
DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)					
NOME/RAZÃO SOCIAL CARLOS HUMBERTO LONGOBARDI DE VILHENA CLAUDIA REGINA CALHEIROS ESTEVES CLAYSON VENICIUS REIS PINHEIRO JÚLIA DE FÁTIMA LEITE ALMEIDA MARCO ANTÔNIO NASLAUSKY MIBIELLI NELSON AUGUSTO FREIRE DA COSTA RENATO GOMES BARBOSA WANDERSON MAÇULLO BRAGA WATER BARBOSA MOREIRA SOBRINHO João Pessoa, 16 de agosto de 2013.Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral de Justiça	CPF/CNPJ 333.424.237-49 853.632.607-78 618.176.277-91 392.086.307-06 370.104.687-53 031.026.818-40 708.771.067-20 649.677.787-04 392.071.537-34				
AVISO Nº 120/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0804-5, referente ao Ofício Circular nº 187/2013-SEC GOIANIA, 06 de Agosto de 2013, dirigido a este Órgão pela Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo Corregedora-Geral da Justiça AVISA, aos MM. Juízes de Direito Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização dos selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Inhumas, em razão de substituição por sistema eletrônico e em cumprimento ao provimento 013/2013 da CJ/GO.					

Cor	Nº inicial	Final						
AZUL Certidão/Traslado	0356B013275	0356B013400						
VERMELHO ISENTO	0356B007369	0356B007500						
ROXO AUTNTICAÇÃO	0356B004271	0356B004400						
João Pessoa, 16 de Agosto de 2013 Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral da Justiça								
AVISO Nº 121/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0805-3, referente ao Ofício Circular nº 184/2013-SEC – Goiânia-Go, 06 de Agosto de 2013, dirigido a este Órgão pela Excelentíssima Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo Corregedora-Geral da Justiça do Estado de GO, AVISA, aos Senhores Juízes de Direito do, aos Notários, Registradores, e ao público em geral, A INUTILIZAÇÃO dos selos do Cartório de Registro Civil de Pessoas Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Rosalândia , da Comarca de São Luis de Montes Belos - GO.								
Tipo de selo	Faixa de Selo	Ocorrência						
Autenticação	0758B024915-0758B028000	CANCELADO						
Certidão /Traslado	0758B001840-0758B003000	CANCELADO						
Isento	0758B000489-0758B001000	CANCELADO						
Padrão	0758B001890-0758B003000	CANCELADO						
Reconhecimento de Fima	0758B034045-0758B035500	CANCELADO						
João Pessoa, 16 de Agosto de 2013 Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral da Justiça								
AVISO Nº 122/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0806-1, referente ao Ofício Circular nº 189/2013-SEC – Goiânia-Go, 06 de Agosto de 2013, dirigido a este Órgão pela Excelentíssima Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo Corregedora-Geral da Justiça do Estado de GO, AVISA, aos Senhores Juízes de Direito do, aos Notários, Registradores, e ao público em geral, A INUTILIZAÇÃO dos selos do Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos , Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Morrinhos -Go.								
Tipo de selo	Faixa de Selo	EMPRESA						
PADRÃO / VERDE	0534B057248-0534B059000	THOMA GREG & SONS						
ISENTO/VERMELHO	0534B000467-0534B000700	THOMA GREG & SONS						
AUTENTICAÇÃO/ROXO	0534B061551-0534B066000	THOMA GREG & SONS						
RECONHECIMENTO DE FIRMA / MARRON	0534B140237-0534B001200	THOMA GREG & SONS						
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO/ SÉPIA	0534B002103-0534B002600	THOMA GREG & SONS						
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO/ LARANJA	0534B000118-0534B000600	THOMA GREG & SONS						
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO/ CINZA	0534B000001-0534B000600	THOMA GREG & SONS						
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO/CINZA	0534A000259-0534A000500	RR DONNELLY MOORE						
João Pessoa, 16 de Agosto de 2013 Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral da Justiça								
AVISO Nº 123/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0807-0, referente ao Ofício Circular nº 2718/2013-CGJ – ARACAJU-SE, 05 de Agosto de 2013, dirigido a este Órgão pela Excelentíssima Desembargadora Suzana Maria Carvalho Oliveira, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de SERGIPE, AVISA, aos Senhores Juízes de Direito do, aos Notários, Registradores, e ao público em geral, A INUTILIZAÇÃO dos selos do Cartório 1º Ofício da Comarca de Barra dos Coqueiros – SE, conforme ato nº 44/2013, publicado no diário de Justiça do Estado de Sergipe:								
Tipo de selo	Nº SELO	EMPRESA	DATA	MOTIVO				
AUTENTICAÇÃO	5463702	RR DONNOLLEY-MOORE	07/06/2013	EXTRAVIO				
AUTENTICAÇÃO	5463703	RR DONNOLLEY-MOORE	07/06/2013	EXTRAVIO				
AUTENTICAÇÃO	5463704	RR DONNOLLEY-MOORE	07/06/2013	EXTRAVIO				
João Pessoa, 16 de Agosto de 2013 Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral da Justiça								
AVISO Nº 124/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, que em razão de decisão Judicial proferida nos autos do processo Judicial nº 0045121-62.2012.4.02.5101, foi determinado o desbloqueio de bens do Sr José Aparecido Bonilha, portador do CPF 544.311.238-49, em decorrência da Instauração do Regime de Direção Fiscal na Operadora da operadora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OSVALDO CRUZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº53.338.992/0001-28 - Para RETIRAR A CONSTRIÇÃO.								
DADOS DO SOLICITANTE NOME: JOSÉ LUIZ RAMOS DUARTE CARGO/FUNÇÃO:GERENTE GERAL DE REGIMES ESPECIAIS SUBSTITUTO ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ								
DADOS DO PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0799-5 OFÍCIO nº 8705/2013-/GGRE(CARES)/DIOPE/ANS NATUREZA: RETIRADA DE CONSTRIÇÃO DE BENS								
<table><tr><th colspan="2">DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)</th></tr><tr><td>NOME/RAZÃO SOCIAL JOSÉ APARECIDO BONILHA João Pessoa, 16 de Agosto de 2013 Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Corregedor-Geral da Justiça</td><td>CPF/CNPJ 544.311.238-49</td></tr></table>					DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)		NOME/RAZÃO SOCIAL JOSÉ APARECIDO BONILHA João Pessoa, 16 de Agosto de 2013 Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Corregedor-Geral da Justiça	CPF/CNPJ 544.311.238-49
DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)								
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSÉ APARECIDO BONILHA João Pessoa, 16 de Agosto de 2013 Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Corregedor-Geral da Justiça	CPF/CNPJ 544.311.238-49							
AVISO Nº 125/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0823-1, referente ao Ofício Circular nº 198/2013-SEC – GOIÂNIA-GO, 12 de Agosto de 2013, dirigido a este Órgão pela Excelentíssima Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de GOIÁS, AVISA, aos Senhores Juízes de Direito do, aos Notários, Registradores, e ao público em geral, A INUTILIZAÇÃO dos selos do Cartório 2º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Caldas Novas/GO:								
Tipo de selo	Nº SELO							
PADRÃO	0154B195365 a 0154b120500							
AUTENTICAÇÃO	0154B111678 a 0154B120500							
RECONHECIMENTO DE FIRMA	0154B117501 a 0154B117600							
RECONHECIMENTO DE FIRMA	0154B148601 a 0154B149150							
RECONHECIMENTO DE FIRMA	0154B149192 a 0154B151000							
CERTIDÃO TRANSLADO	0154b067960 a 0154B069000							
ISENTO	0154B007762 a 0154B009400							
João Pessoa, 16 de Agosto de 2013 Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral da Justiça								
AVISO Nº 126/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0824-0, referente ao Ofício Circular nº 149/2013-DECOR/ – PORTO VELHO -RONDÔNIA, 02 de Agosto de 2013, dirigido a este Órgão pelo Excelentíssimo Desembargador MIGUEL MONICO NETO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de RONDÔNIA, AVISA, aos Senhores Juízes de Direito do, aos Notários, Registradores, e ao público em geral, A INUTILIZAÇÃO dos selos NUM TOTAL DE 1.593 (UM MIL QUINHETOS E NOVENTA E TRÊS) Selos de Fiscalização, sendo 1.064 (UM MIL E SESENTA E QUATRO) Tipo Notarial e Registral sequência alfanumérica A0AE9929 a A0AE9984 e A0AF0001 a A0AF1008; 519 (QUINHENTOS E DEZENOVE) Tipo Isento sequência alfanumérica A0AB7882 a 8400, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do 1º Ofício de Registros Civos das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Velho /RO e ainda avisa sobre a Inutilização de 1.346 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS) Selos de fiscalização, sendo 217 (duzentos e dezessete) Tipo Notarial e Registral (Laranja) - Sequência alfanumérica F9AD3912 a F9AD4128; 603(SEISCENTOS E TRÊS) Tipo Certidão (Rosa) – sequência alfanumérica F9AA3238 a F9AA3840; 526 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS) Tipo Isento – sequência alfanumérica F9AA0003 a F9AA0528, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da serventia do Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Pimenta Bueno/RO.								
João Pessoa, 16 de Agosto de 2013 Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Corregedor-Geral da Justiça								



expressão, todos os funcionários da unidade prisional, e possíveis colaboradores da área educacional. Art. 5º - O participante terá o prazo de 30 (trinta) dias para leitura da obra literária, apresentando, em seguida, no prazo de 10 (dez), resenha a respeito do assunto. Art. 6º – A contagem de tempo para fins de remição será feita, segundo os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta nº 276, de 20 de junho de 2012, do DEPEN, à razão de 4 (quatro) dias de pena para cada 30 (trinta) dias de leitura. Parágrafo único – O participante, no prazo de 12 (doze) meses, terá a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias de sua pena. Art. 7º - A comissão analisará os trabalhos produzidos, observando os aspectos relacionados à compreensão e compatibilidade do texto com o livro, objeto da leitura, bem como aqueles relacionados no art. 4º, “caput”, arguirá o participante sobre o conteúdo do livro e da resenha por ele feita, e atestará o prazo de 30 (trinta) dias de leitura. § 1º – O resultado da análise da comissão será enviado ao Juízo por ofício, instruído com a resenha, a declaração de sua fidedignidade ou de plágio, assinada por todos os membros da comissão, e os atestados da arguição oral e do tempo de leitura. § 2º - O Juízo, após a oitiva do Ministério Público e da defesa, decidirá sobre o aproveitamento do participante e a correspondente remição. § 3º – Na hipótese de declaração de plágio, o Juízo poderá realizar a arguição oral do participante, cientificando o Ministério Público e a defesa da data agendada. § 4º – O prazo de 30 (trinta) dias de leitura, quando constatado por decisão judicial o plágio, não será aproveitado para fins de remição, ainda que o participante apresente outra resenha sobre a obra lida. Art. 8º - A Direção da unidade carcerária encaminhará, mensalmente, ao Juízo da execução cópia do registro de todos os participantes, com informação referente ao item de leitura de cada um deles. Art. 9º – Poderão os juízes com competência na matéria de Execução Penal, baixar portarias específicas desde que em consonância com o este provimento a fim de adapta-lo as condições locais. Art. 10º – Este provimento entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 19 de agosto de 2013 Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS Corregedor Geral da Justiça



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 28/2013 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA)O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no no Ato da Presidência n.º 66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 67/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO-ESPECIALIDADE PSICOLOGIA**, da Comarca e Sede de Circunscrição abaixo, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012, autorizado através do Processo Administrativo nº 336.593-0. Os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário – Especialidade Psicologia deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, **subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO**

BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CIRCUNSCRIÇÃO	CARGO VAGO
Comarca de João Pessoa	1ª	2
TOTAL		2

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 19 de agosto de 2013. Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334.710-9 - Requerente: Einstein Roosevelt Leite - Interessado: Samara Karoline Campelo de Souza - Procedência: Diretoria de Gestão de Pessoas - Assunto: Solicitação - Vistos, etc Homologo a Ata da Reunião da Comissão de Concurso de Remoção n.º 12/2013, constante às fls.17 dos presentes autos. Determino o preenchimento da vaga através da expedição de portaria de nomeação, observada a ordem de classificação. À Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam adotadas as providências cabíveis. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 332.079-1 – Licença Gestante – Deborah Cavalcanti Figueirêdo.



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA/ PRECATÓRIO PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “É IMPORTANTE SALIENTAR QUE O ART. 97, § 18, ACRESCENTADO PELA EC Nº 62/09 DIZ QUE GOZARÃO DE PREFERÊNCIA OS TITULARES ORIGINAIS DE PRECATÓRIOS ALIMENTARES, COM 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE OU MAIS. ANTE O EXPOSTO, PELOS MOTIVOS JÁ DECLINADOS, INDEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA FEITO PELO BEL. FRANCISCO JACKSON FERREIRA À FL. 135 DOS PRESENTES AUTOS. POR FIM, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA QUE AGUARDE A DEVIDA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO, OBSERVANDO-SE ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 15 DE AGOSTO DE 2013. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA PRECATÓRIO”, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 888.2002.001490-7/ 001; CREDOR: MARIA GOMES DA SILVA; ADVOGADO: FRANCISCO JACKSON FERREIRA; DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA; REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA/ PRECATÓRIO PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. POIS BEM, COM AS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/09, O ART. 97 DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PASSOU A DISPOR SOBRE A NOVA FORMA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELAS ENTIDADES FEDERADAS. DE ACORDO COM O ART.97 DO ADCT, ATÉ QUE SEJA EDITADA A LEI COMPLEMENTAR DE QUE TRATA O §15 DO ART.100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS ESTADOS QUE ESTEJAM EM MORA NA QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS VENCIDOS, RELATIVOS ÀS SUAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE OS EMITIDOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGIME ESPECIAL, É QUE SERÃO OS RESPONSÁVEIS POR ESTES PAGAMENTOS. DESSA FORMA, RESTA EVIDENTE A IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO DO PRESENTE PRECATÓRIO, RELATIVAMENTE AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, SER REALIZADO ATRAVÉS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, POIS, ENQUANTO PERDURAR O REGIME ESPECIAL ESTABELECIDO PELO ART.97 DO ADCT, NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL PARA TAL DESIDERATO. POR OUTRO LADO, DEVE-SE DESTACAR QUE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DO DECRETO N.º3.444/2010, ADEIRU AO REGIME ESPECIAL PREVISTO NO ART.97 DO ADCT, OPTANDO PELO PAGAMENTO DE SEUS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA, NA FORMA DO INCISO I DO §1º E §2º, FICANDO INCLuíDOS EM TAL REGIME AS REQUISITÓES QUE SE ENCONTRAREM PENDENTES DE PAGAMENTO E AS QUE VIEREM A SER EMITIDAS DURANTE SUA VIGÊNCIA. DESSA FORMA, O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A PARTIR DA EC 62/09, PASSOU A SER RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS RELATIVOS ÀS SUAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS. NO TOCANTE AO CRÉDITO REQUISITADO, OBSERVA-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE COMPROVOU O PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO EM FAVOR DO CREDOR PRINCIPAL (FLS.59/60). TODAVIA, NÃO DEMONSTROU O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM FAVOR DO CAUSÍDICO EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. É BEM VERDADE QUE NÃO SE ADMITE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM AÇÃO MANDAMENTAL. TODAVIA, A PRESIDÊNCIA DESTA CORTE DE JUSTIÇA NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA ANULAR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, QUE, DE FATO, CONDENA A CÂMARA MUNICIPAL AO PAGAMENTO DE VERBA ADVOCATÍCIA SUCUMBENCIAL – FLS.05/08. COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE SEQUESTRO, DESTACO QUE A EC 62/2009 MODIFICOU O ART. 100 DA CF E ACRESCENTOU O ART. 97 AO ADCT, ARBITRANDO OS ENTES DEVEDORES, QUE ESTIVESSEM EM MORA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO (10/12/2009), A OPTAR POR UM DOS DOIS REGIMES ESPECIAIS DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DISPOSTOS NO §1º DO ART. 97 DO ADCT. IMPORTANTE FRISAR QUE TODAS AS ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS INADIMPLENTES COM O REPASSE DE VALORES PARA PAGAMENTO DE SEUS PRECATÓRIOS FORAM NOTIFICADAS PELA PRESIDÊNCIA, ATRAVÉS DE OFÍCIO E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012, A FIM DE COMPARAREM À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS E APRESENTAREM PROPOSTA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS E MENSAIS OBRIGATÓRIAS. DESTARTE, O § 13 DO ART. 97 DO ADCT DETERMINA QUE, ENQUANTO ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVEDORES EM MORA ESTIVEREM REALIZANDO O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELO REGIME ESPECIAL, NÃO PODERÃO SOFRER SEQUESTRO DE VALORES, EXCETO NA HIPÓTESE DE NÃO LIBERAÇÃO TEMPESTIVADOS REPASSES. APESAR DE NÃO HAVER OCORRIDO, REGULARMENTE, O REPASSE DE VERBAS PARA A CONTA DO REGIME ESPECIAL POR PARTE DA EDILIDADE DEVEDORA, O SEQUESTRO DE QUE TRATA O ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ART. 97 DO ADCT APENAS PODERÁ OCORRER MEDIANTE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO, CONTENDO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA NÃO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS, CONFORME DISCIPLINA O ART.33 DA RESOLUÇÃO Nº 115 DO CNJ. AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AUTUAÇÃO DO REFERIDO PROCEDIMENTO JÁ FORAM TOMADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO SENDO PROVIDENCIADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º277.697-9. QUANTO AO PEDIDO DE PREFERÊNCIA FORMULADO PELO SR. JOSÉ VIEIRA TARGINO, TENHO QUE O MESMO RESTA PREJUDICADO EM FACE DA QUITAÇÃO DE SEU CRÉDITO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CONFORME ATESTAM OS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS.59/60. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE PREFERÊNCIA E SEQUESTRO FORMULADOS PELO CREDOR JOSÉ VIEIRA TARGINO (FLS.40/41), BEM COMO O PEDIDO DE INTIMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, TENDO EM VISTA QUE A PARTIR DA EC 62/09 O MUNICÍPIO SE TORNOU O RESPONSÁVEL LEGAL PELO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DE SUAS AUTARQUIAS. POR FIM, INDEFIRO O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DETERMINO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO PERMANEÇA AGUARDANDO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EM OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DE PRECATÓRIOS EM QUE SE ENCONTRA INSCRITO. OFICIE-SE AO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PARA QUE RETIFIQUE O VALOR REQUISITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 1.345/2010, DATADO DE 20.07.2010, DEVENDO SER CONSIDERADA APENAS COMO DEVIDA A QUANTIA DE R\$ 4.518,31 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS AOS BEL. OSMAR TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR E OUTROS (FL.04), CONFORME A SENTENÇA ACOSTADA ÀS FLS.05/08, JUNTANDO-SE CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: FLS.20/21 E FLS.05/08. PUBLIQUE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 14 DE AGOSTO DE 2013.. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA PRECATÓRIO”, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº. 001.2005.022411-0/003; CREDOR : JOSÉ VIEIRA TARGINO ADVOGADOS: OSMAR TAVARES DOS SANTOS E OUTRO; DEVEDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE; REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA : PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA/ PRECATÓRIO PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 56, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DA CREDORA PAULO PEREIRA VIANA, NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE ATÉ TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), ESTIPULADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.486/2003, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL. FINALMENTE, REALIZADA A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À ESCRIVANIA DE PRECATÓRIOS A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 15 DE AGOSTO DE 2013.. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA PRECATÓRIO”, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 200.2003.002250-9/001; CREDOR: PAULO PEREIRA VIANA ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ROCHA TARGINO; DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA/ PRECATÓRIO PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 56, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DA CREDORA MARIA INÊS MACHADO, NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, QUE RECEBERÁ, A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, A QUANTIA EQUIVALENTE ATÉ TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), ESTIPULADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.486/2003, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL. FINALMENTE, REALIZADA A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À ESCRIVANIA DE PRECATÓRIOS A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. JOÃO PESSOA, 15 DE AGOSTO DE 2013.. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA PRECATÓRIO”, NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 200.2004.041685-7/001; CREDOR: MARIA INES MACHADO ADVOGADO: ANTONIO ALVES DE SOUZA; DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA; REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Dr. Aluízio Bezerra Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.034446-2/001- Relator-Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocada em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa-Apelante-Aymore Crédito -Financiamento e Investimento S/A (Advs. Antônio Braz da Silva)-Apelado: Eduardo Lianza Teixeira de Carvalho (Adv. Danielle Ismael da Costa Macedo)- Decisão: Determino o sobrestamento da presente ação até decisão final a ser proferida naquela Corte de Justiça.(Publicado por incorreção)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.049184-8/001-Relator-Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocada em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa-Apelante-Estado da Paraíba (Advs. Ricardo Ruiz Arias Nunes)-Apelado: Francisco Tadeu Gomes de Sousa (Adv. Enio Silva Nascimento)- Decisão- Determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de inconstitucionalidade suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001.(Publicado por incorreção)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012.2012.000509-0/001-Relator-Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado-Agravante- Cagepa Cia de Água e Esgotos da Paraíba-Advogado: Fábio Andrade de Medeiros-Agravado- Município de Caiçara, representado por seu Prefeito. Decisão: nego seguimento ao vertente recurso.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2003.800.899-7/001-Relator-Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado - Exequente-Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sancha Maria F. C. R. Alencar-Executado-L V Cia Representações Ltda-Remetente-Juízo de Direito da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Decisão: NEGO PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.002068-1-Relator-Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado-Agravante- Cagepa - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba-Advogado Fábio Andrade Medeiros e Fernanda Alves Rabelo-Agravado-Edvaldo Francisco de Lima-Advogado-Fabivanny Vieira Ramalho de Góes Melo- Decisão: defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ativo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002216-6/001-Relator-Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado- Agravante: Financeira Alfa S/A - Advogado: Isabelle Machado Serrano Araújo-Agravado- Mucio Silva Albuquerque-Advogado-Andreza Loize G. de Souza Marcolino: Decisão: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 053.2011.000814-0/001-Relator-Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocada em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa-Apelante- Alenilson de Sousa Nobre (Advs. Damião Guimarães Leite)- Apelado: Município de Malta (Adv. Vilson Lacerda Brasileiro)- Decisão- Determino o sobrestamento da presente ação até o julgamento do recurso retro mencionado.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.030272-2/001-Relator-Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocada em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa-Apelante- PBPREV-PARAIBA PREVIDÊNCIA (Advs. Yuri simpson Lobato)-Apelado: Antônio Adelino (Adv. Enio Silva Nascimento)- Decisão- Determino o sobrestamento da presente ação até o julgamento do recurso retro mencionado. Decisão: Determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de inconstitucionalidade suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2004.039545-7/ 001. Relator-Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado-Apelante -Município de João Pessoa (Adv. Ricardo Ruiz Arias Nunes) -Apelada-Nilson Berto de Sousar (Adv. José Francisco Xavier)-Decisão: NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.039973-6/ 001. Relator-Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado-Apelante -Estado da Paraíba (Adv. Alessandra Norat Mousinho) -Apelada-Terezinha Dália Paulino (Adv. Maélio de Vasconcelos Claudino)-Decisão: Determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de inconstitucionalidade suscitado nos autos da Apelação Cível nº 200.2011.045731-0/001.



APELAÇÃO CÍVEL N. 028.2009.000340-2 / 001-Relator-Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado - Apelante- Município de Pilar (Adv.: Fábio Ramos Trindade e outro)- Apelado -Osmar Campos (Adv.: Marcos Antônio Limeira).Decisão: Não conhecer da apelação

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.042085-4/001-Relator-Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado- Apelante- Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ariano Wanderley da Nóbrega -Apelado -PHG Comércio de Confeções Ltda. (Adv.: Alberto da Franca Pereira).Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, fundamentado no art. 557 do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002054-1/001-Relator-Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa-Impetrante: Vanessa Cristina Henrique da Silva (Adv.: Ricardo almeida Alves)- Impetrado-Secretário de Saúde do Estado da Paraíba: Decisão: INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

REMESSA OFICIAL Nº. 025.2012.001087-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Ministério Público Estadual. Impetrados: Secretária Municipal de Saúde de São José do Espinharas e Município de São José do Espinharas – Adv. Vilson Lacerda Brasileiro. Remetente: Juízo da 5ª vara da Comarca de Patos. Decisão: Destarte, o artigo 557 do Código de Processo Civil permite ao relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando estiver em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o que é o caso dos autos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000540-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Maria Aparecida Batista do Nascimento – Adv. Valter de Melo. Apelado: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A. – Adv. Erick Macedo. Decisão: Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso, mantenho incólume a decisão vergastada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000663-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Maria de Macedo Fontes - Adv.: Valter de Melo. Apelada: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A. – Adv.: Erick Macedo e outros. Decisão: Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso, mantenho incólume a decisão vergastada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.025097-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Apelado: Hélder da Costa Marcos – Defensor: Maria Madalena Silva. Decisão: Amparado pelo princípio da máxima efetividade da jurisdição, com espeque no art. 557, do CPC, nego seguimento ao recurso apelatório para manter a decisão prolatada incólume.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2011.002845-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique V. de Albuquerque. Apelado: Ministério Público da Paraíba. Decisão: Amparado pelo princípio da máxima efetividade da jurisdição, com espeque no art. 557, do CPC, nego seguimento ao recurso apelatório para manter a decisão prolatada incólume.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 001.2009.015792-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Autor: Antônio Pereira de Almeida Filho. Adv.: Marx Alves de Oliveira Lima. Réu: Evandro Figueiredo do Nascimento. Decisão: Indefero a Petição Inicial da Ação Rescisória, com base no art. 490, I, do CPC, extinguindo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, I e V do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002442-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: André de Almeida Taques e Priscilla Indianara di Paula Pinto Taques - Adv.: Ana Karla Costa Silveira e Luiz Phillipe Pinto de Souza. 1) Agravado: SCOPEL SPE-08 Empreendimentos Imobiliários Ltda. 2) Agravado: Q-3 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Decisão: Com esteio no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil, não conheço o presente agravo de instrumento por ofensa à regularidade formal.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 999.2013.001751-3/001.ORIGEM : 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE : Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sancha Maria F. C. R. Alencar.AGRAVADA: Aline Nery Lima.ADVOGADA : Ariane de Brito Tavares. EMENTA: OBRIGAÇÃO DE FAZER. SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. REJEIÇÃO. MÉRITO. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO TRATAMENTO. DESNECESSIDADE. PRESCRIÇÃO EXPEDIDA POR MÉDICO ESPECIALISTA. DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA E À SAÚDE. SOBREPOSIÇÃO SOBRE QUALQUER ESPÉCIE DE RESTRIÇÃO LEGAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTE TRIBUNAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PRECEDENTES DO STJ. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. SEGUIMENTO NEGADO.1. O fornecimento gratuito de medicamentos e exames médicos constituem responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos Municípios derivada dos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, assim todos os entes são partes legítimas para figurarem no pólo passivo da demanda.2. Não há necessidade de realização de perícia médica para avaliar o quadro clínico do paciente e verificar a utilidade do tratamento, quando há nos autos documentos que os comprovam.3. Estando em conflito o interesse público e o direito à vida daquele que é portador de doença grave, não podendo às suas expensas custear o tratamento receitado por seu médico, merece prevalecer o segundo.4. A lei 9.494/97 (art. 1º e parágrafos) não impede, em certas circunstâncias, a outorga de provimento emergencial contra a Fazenda Pública Estadual.Posto isso, considerando que a Decisão agravada está em harmonia com o entendimento jurisprudencial do STJ e deste Tribunal de Justiça, nos termos do art. 557, caput do Código de Processo Civil, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.Publique-se. Intime-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2009.028012-0/001.ORIGEM: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.EMBARGANTE: ENERGISA Paraíba – Distribuidora de Energia S.A.ADVOGADO: Marcelo Zanetti Godoi e Luiz Felipe Lins da Silva.EMBARGADO: Helen Maira Teixeira Coelho.ADVOGADO: Nívea Dantas de Nóbrega Liotti e outros.Vistos etc.Considerando que a publicação referida pela Embargante, ENERGISA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, trata-se da Ata de Julgamento da 14ª Sessão Ordinária da Colenda Quuarta Câmara Especializada Cível deste e. Tribunal de Justiça, e não da publicação do Acórdão embargado que foi publicado na página 08 do Diário da Justiça do dia 14 de maio do corrente ano, indefiro o requerimento de f. 248/255. Intímem-se.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº 025.2011.003440-9/001— Comarca de Patos - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: José Neto Freire Rangel - Paciente: Raniere de Farias Pereira - Vistos, etc. Ante tais considerações, verificando a presença dos requisitos mínimos para a existência da ação penal, não há de se falar em constrangimento ilegal, razão pela qual, ante a não verificação, de plano, do fumus boni juris e do periculum in mora, requisitos ensejadores para a concessão da liminar, a INDEFIRO, posto que, no Habeas corpus, tal medida é uma faculdade do Juiz para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, a prima facie, entendo não ocorrer nos presentes autos. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

HABEAS CORPUS n. 999.2013.001622-6/001 – Comarca de Lucena - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Irenaldo Ribeiro dos Santos - Paciente: Sílvio da Silva Oliveira - Vistos etc. E, por tais razões, não vislumbro, neste instante processual, a presença dos pressupostos ensejadores para admissibilidade da concessão da liminar pleiteada na inicial, considerando-se, ainda, o fato de que, em sede de habeas corpus, tal medida constitui um instrumento a que faz jus o magistrado para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, ab initio, entendo não ocorrer no caso em análise. Forte em tais razões, INDEFIRO o pedido de liminar formulado pelo impetrante. Remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.037406-3/001 - Origem: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator : Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante : Banco GMAC S/A - Advogados : Elton de Oliveira Matias Santiago e outros - Apelado: Glauco Botto de Almeida - Advogados: Silvano Fonsêca Clementino e outros. Vistos. DECIDO : Ante o exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, entendo pela suspensão do presente recurso até ulterior deliberação daquela Corte Superior. P. I. João Pessoa, 19 de agosto de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2012.003652-2/001 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Guarabira - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos - Advogados: Celso David Antunes e outro - Apelado: Vanilson Lindolfo da Silva - Advogado: Humberto de Sousa Félix - Recorrente: Vanilson Lindolfo da Silva - Advogado: Humberto de Sousa Félix - Recorrido: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos - Advogado: Celso David Antunes e outro . Vistos. DECIDO: Ante o exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, entendo pela suspensão do presente recurso até ulterior deliberação daquela Corte Superior. P. I. João Pessoa, 16 de agosto de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.091624-8/001 - Origem: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante 01: Thiago Ferreira Santos - Advogados: Lucas Freire Almeida e Walmirio José de Sousa - Apelado 01: Banco Itaú S/A - Advogado: Luís Felipe Nunes Araújo - Apelante 02: Banco Itaú S/A - Advogado: Luís Felipe Nunes Araújo - Apelado 02: Thiago Ferreira Santos - Advogados: Lucas Freire Almeida e Walmirio José de Sousa. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, entendo pela suspensão do presente recurso até ulterior deliberação daquela Corte Superior. P. I. João Pessoa, 16 de agosto de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.018912-3/001 - Origem: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento Mercantil e Investimentos - Advogados: Antônio Braz da Silva e outro - Apelada: Maria de Fátima Guedes Félix - Advogados: Alexandre Gomes Bronzeado. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, entendo pela suspensão do presente recurso até ulterior deliberação daquela Corte Superior. P. I. João Pessoa, 16 de agosto de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.049800-9/002 - Origem: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - 1º Apelante: Banco ITAULEASING S/A - Advogado: Luís Felipe Nunes Araújo - 2º Apelante: Herilton Pessoa de Mendonça - Advogado: Diego Paican Stein Meira - Apelados: Os mesmos. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, atenção aos princípios da instrumentalidade das formas e da economia processual, converto o julgamento em diligência para determinar a intimação do promovido, Banco ITAULEASING S/A, na pessoa de seus representantes legais, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularizem a ausência de assinatura nas razões, sob as penas legais, conforme preleciona o art. 13, do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 15 de agosto de 2013.

Des. José Ricardo Porto

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2011.047121-2/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Autor: Maria Tereza Lima Picco. Advogado: Eliana Christina Caldas Alves. Réu: Harisson da Silva Leal, representado por seus herdeiros, José Francisco Lima Leal e Anny Karinny Lima Leal. AÇÃO RESCISÓRIA. DEMANDA DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA. VIA ELEITA INADEQUADA. HIPÓTESE DE QUERELLA NULITATIS. POSSIBILIDADE DE ARGUIÇÃO ATÉ MESMO POR SIMPLES PETIÇÃO. PRECEDENTES DA CORTE DA CIDADANIA E DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS. EXTINÇÃO DA DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. - O caput do art. 485 do CPC dispõe que a ação rescisória poderá ser ajuizada contra a sentença de mérito, sendo a existência de transitio em julgado pressuposto essencial para seu ajuizamento, razão pela qual se a relação processual não se instaurou por ausência de citação válida, não há no que se falar no cabimento da demanda prevista naquele dispositivo processual.- A alegação de nulidade do processo por ausência de formação processual válida, como a nulidade de citação, deve ser arguida em sede de ação anulatória ou por simples petição, e não através de demanda rescisória, que se caracteriza como via inadequada para esse fim. Precedentes do STJ e dos tribunais inferiores.- “No caso específico dos autos, em que a ação tramitou sem que houvesse citação válida do litisconsórcio passivo necessário, não se formou a relação processual em ângulo. Há, assim, vício que atinge a eficácia do processo em relação ao réu e a validade dos atos processuais subsequentes, por afrontar o princípio do contraditório. Em virtude disto, aquela decisão que transitou em julgado não atinge aquele réu que não integrou o polo passivo da ação. Por tal razão, a nulidade por falta de citação poderá ser suscitada por meio de ação declaratória de inexistência por falta de citação, denominada querela nullitatis, ou, ainda, por simples petição nos autos, como no caso dos autos.” (STJ. REsp 1105944 / SC. Rel. Min. Mauro Campbell Marques. J. em 14/12/2010).- “A citação da parte por edital, quando deveria ter sido pessoalmente, resulta na ausência de relação processual válida, tornando nula a sentença proferida. Trata-se, pois, de hipótese de “querela nulitatis insanabilis” que deve ser solucionada em ação anulatória.” (TJDF. Rec. nº 2010.00.2.007213-4. Ac. nº 500.165. Rel. Des. José Divino de Oliveira. DJDFTE 03/05/2011. Pág. 59). - “A ação cabível para desconstituir sentença em que se discute a sua nulidade absoluta por falta de citação válida é a ação declaratória de nulidade (querela nullitatis), pois referida arguição, compromete a sentença não permitindo o seu trânsito em julgado.” (TJMG. ARES nº 5116133-91.2009.8.13.0000. Rel. Des. Osmando Almeida. DJEMG 17/06/2011) - “Logo, inexistindo citação válida, os atos processuais posteriores também se encontram evitados de vício, inclusive a sentença de mérito, plenamente nula, pelo que não haverá coisa julgada. Diante desse panorama, não é cabível ação rescisória.” (TJSC. AR nº 2011.022266-2. Rel. Des. Subst. Stanley da Silva Braga. J. em 12/05/2011) - Ausente uma das condições da ação, face à inadequação da via procedimental eleita, deve o processo ser extinto sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. - “Art. 127. São atribuições do Relator: (...) X – extinguir o processo de competência originária do Tribunal, nas hipóteses previstas na artigo 267 e nos incisos II e V do artigo 269 do Código de Processo Civil, e resolver incidentes cuja solução não competir ao Tribunal, por algum de seus órgãos; ” (Art. 127, X, do RITJPB). (...) Vistos, etc. Por essas razões, na forma autorizada pelo art. 127, X, do RITJPB, extingo sem resolução de mérito a presente demanda, diante da inadequação da via eleita (Art. 267, VI. do CPC).

REMESSA OFICIAL Nº 001.2012.016551-7/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Promovente: Antonieta Pereira de Araújo. Defensora: Dulce Almeida de Andrade. Promovido: Município de Campina Grande. Procuradora : Hannelise S. Garcia da Costa. Remetente : Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. PRELIMINAR. CHAMAMENTO AO PROCESSO DO ESTADO DA PARAÍBA. SAÚDE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. LEGITIMIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. DESNECESSIDADE DE QUALQUER OUTRO ENTE PÚBLICO INTEGRAR A LIDE. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PREAMBULAR.- As ações e serviços públicos de saúde competem, de forma solidária, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.- Considerando ser a saúde matéria de competência solidária entre os entes federativos, pode a pessoa, acometida de deficiência, exigir os meios para melhorar a sua condição de qualquer um deles. - Sendo o Município parte legítima para figurar sozinho no pólo passivo da demanda, não há que se falar em chamamento ao processo de outro ente federado.REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE PRÓTESE AUDITIVA. DIREITO À SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA. GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO CIDADÃO. RESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. ASSISTÊNCIA INTEGRAL PELO SUS. NECESSIDADE COMPROVADA. HIPOSSUFICIÊNCIA. DEVER DO MUNICÍPIO. ARTS. 5º, CAPUT, 196, 197, 198 E 203, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO REEXAME. De acordo com a Constituição da República, a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que promovam o “acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.- Art. 203, inciso IV, da Carta Magna: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; ”(grifei)- Diante da impossibilidade financeira da promovente em arcar com uma prótese condigna, cabe ao Ente Federativo ofertar-lhe o petrecho pertinente.- “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” (art. 2º, da Lei nº 8.080/90).- Art. 196, Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”- “Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...) Vistos, etc. Diante do exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO REEXAME, mantendo-se, integralmente, o julgamento proferido pelo Juízo “a quo”.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2010.003810-0/002 – Sousa. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Município de Sousa, representado por sua Procuradora, Cleonerubens Lopes Nogueira. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. SERVIÇO DE SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. DEVER DO MUNICÍPIO. OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA. IMPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PRÉVIA. - As ações e serviços públicos de saúde competem, de forma solidária, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Logo, não há que se falar em ilegitimidade passiva da Unidade da Federação que, por força do art. 196 da Constituição Federal, tem o dever de zelar pela saúde pública mediante ações de proteção e recuperação.- Tratando-se de responsabilidade solidária, a parte necessitada não é obrigada a dirigir seu pleito a todos os entes da federação, podendo direcioná-lo àquele que lhe convier. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DO REMÉDIO PLEITEADO NO ROL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IRRELEVÂNCIA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. JUSTIFICATIVA INADEQUADA. NÃO INCIDÊNCIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. DEVER DO MUNICÍPIO PROVER AS SUBSTÂNCIAS. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO CAPUT DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO APELO, POR DECISÃO MONOCRÁTICA. - É dever do Estado prover as despesas com os medicamentos de pessoa que não possui condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família. - Não há ofensa à independência dos Poderes da República quando o Judiciário se manifesta acerca de ato ilegal e ineficiente do Executivo. Conforme entendimento sedimentado no Tribunal de Justiça da Paraíba, a falta de previsão orçamentária não pode servir como escudo para eximir o Estado de cumprir com o seu dever de prestar o serviço de saúde adequado à população. - “ Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...) Vistos, etc. Destarte, por tudo que foi exposto, rejeito a preliminar suscitada, e NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, monocraticamente, nos termos do caput do art. 557 do Código de Processo Civil, por estar em confronto com jurisprudência pacificada de Tribunal Superior, mantendo integralmente o julgamento proferido pelo juízo de primeiro grau.

Des^a. Maria das Graças Morais Guedes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002112-7/001. Relatora : Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Impetrante : Michely Freitas da Soledade. Advogado : Jordean Martins da Silva. Impetrado : Governador do Estado da Paraíba. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO DO SEGUNDO LUGAR. ALEGAÇÃO DE NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL. PRAZO DECADENCIAL. TERMO INICIAL. DATA DA POSSE. DECURSO DE MAIS DE 120 DIAS ENTRE O ATO E A IMPETRAÇÃO DO WRIT. DECADÊNCIA OPERADA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 23 DA LEI Nº 12.016/2009. INDEFERIMENTO DA INICIAL. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. Decai do direito ao mandado de segurança quem apenas vem manejá-lo já ultrapassados mais de 120 dias do ato que alega ter sido praticado com ilegalidade. (...) Com essas considerações, e com fulcro nos art. 10, caput, última parte, e art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009, indefiro a inicial do presente mandamus, por inobservância do prazo decadencial definido no art. 23 da Lei em referência, denegando a ordem e extinguindo o processo sem julgamento do mérito, ressalvada, em todo caso, a possibilidade de a impetrante vir a questionar a validade do ato nas vias ordinárias.

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 200.2012.101728-5/001. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Impetrante: Saturno Segundo Fernandes de Medeiros. Advogado: Alexsandro Wagner de Araújo Fernandes. Impetrado: Secretária de Administração da Paraíba e o Estado da Paraíba. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO QUE PRETENDE SER NOMEADO PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA DE OUTRO. ATO OMISSIVO. ALEGADA INOBSERVÂNCIA DO EDITAL DO CERTAME. ESTADO DA PARAÍBA NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA. SECRETÁRIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INDICADA COMO IMPETRADA. ROL DE ATRIBUIÇÕES TAXATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO EM CASO DE EVENTUAL CONCESSÃO DA ORDEM. ATO PRIVATIVO DO GOVERNADOR DO ESTADO. ART. 86, X, DA CONSTITUIÇÃO DA PARAÍBA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. MATERILIZAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL PREVISTA NO ART. 6º, § 5º DA LEI 12.016/2009. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. - A legitimidade passiva em mandado de segurança recai sobre a autoridade diretamente responsável pela execução/ordenação do ato impugnado, art. 6º, §3º, da Lei Federal n.º 12.016/09, não sobre aquela responsável pelos atos normativos abstratos em que se baseia a suposta ilicitude combatida, nem sobre aquela que delegou poderes à que efetivamente ordenou/executou a hipotética violação ao direito líquido e certo do Impetrante. - Não sendo atribuição do Secretário Do Estado da Administração nomear aprovados em concurso público, torna-se inviável sua indicação como autoridade coatora. - "Se a autoridade coatora não possui atribuição para corrigir a ilegalidade e não dispõe de meios para cumprir eventual ordem positiva, sobressai configurada a ilegitimidade passiva ad causam." [TJSC. AC-MS nº 2010.044545-6. Rel. Des. Sônia Maria Schmitz. J. Em 29/06/2012]. - Reconhecida a ilegitimidade passiva da autoridade apontada como coatora e não havendo nenhum impetrado a compor o polo passivo do mandamus, impõe-se seja denegada a segurança, nos termos do art. 6º, § 5º da lei 12.016/2009. Vistos, etc. (...) Feitas essas considerações, em se tratando de matéria de ordem pública, reconheço de ofício, a ilegitimidade passiva do impetrado, para, com respaldo nas prescrições do § 5º, do art. 6º, da Lei nº 12.016/2009, DENEGAR A SEGURANÇA. Sem honorários, nos termos da Súmula 512 do STF. Publique-se. Intime-se.

Des.José Aurélio da Cruz

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.069401-9/001 – 15ª Vara Cível da Capital – Relator: Des.José Aurélio da Cruz – Apelante: Gleudson Silva Farias – Advogado: Alexandre Maciel Chaves – Apeladas: Telemar Norte Leste S/A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, por estar em manifesto confronto com a jurisprudência dominante deste Tribunal.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.072720-7/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Gleudson Silva Farias – Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro – Apelados: Telemar Norte Leste S/A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, porquanto apresenta-se em manifesto confronto com a jurisprudência dominante deste Tribunal.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 023.2003.001467-6/001. Credor: MARIA DE LOURDES LIMA MORENO. Devedor: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Intimação a(o) Bel(ª). CARLOS ROGÉRIO MARINHO DIAS, na qualidade de advogada(s) da parte credora, para tomar ciência dos cálculos de fl. 74, e querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 200.1998.035346-6/001. Credor: SINTASP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, para tomar conhecimento das petições 109/110, 111/112 e 113/114.

PRECATÓRIO N.º 200.2003.018969-6/001. Credor: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, tomar conhecimento da petição de fls. 29/30.

PRECATÓRIO N.º 001.2005.002486-6/002. Credor: VALDERI PEREIRA DE MELO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). VALTER DE MELO - OAB/PB 7994, para, na qualidade de advogado da parte credora, apresentar cópia dos documentos que comprovem ser beneficiário da referência estabelecida no art. 100, § 2º da Constituição da República.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.000623-8/001. Credor: JOSEFA ALVES PEQUENO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, no prazo de 05(cinco) dias manifestar-se acerca da atualização dos cálculos.

PRECATÓRIO n.º 888.2002.010996-7/001. Credor: SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, para, na qualidade de Advogado da parte credora, para que requiera o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 200.2005.021402-8/002. Credor: INÁ CORREIA GUERRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA, para, na qualidade de Advogado da parte credora, apresentar cópia do formal de partilha, onde deverá constar o número deste precatório, ou, caso não possua, deverá se habilitar juntamente com os demais herdeiros, no Juízo da execução, para que possa receber a preferência já deferida ao credor originário, o Sr. José Hermano Guerra.

PRECATÓRIO N.º 888.2004.002029-0/001. Credor: LUIZ ARAÚJO DA SILVA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(os) Bels(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para, na qualidade de Procurador Geral do Estado, tomar conhecimento da petição de fl. 285, e, querendo, se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

RECURSO ESPECIAL - 3ªC – PROCESSO Nº 200.2009.019126-9/001 – Recorrente(s): BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. Recorrido(a)(s): DERIVALDO DOMINGOS DE MENDONÇA FILHO. Intimação ao(s) bel(is). RENATA UCHOA DE MELO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 999.2013.000880-1/001 Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA Recorrido: JOÃO TRAJANO DE BARROS SOBRINHO. Intimação ao(s) Bel(éis): MARIA LUIZA SUASSUNA REZENDE, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.002432-9/001. Relator: Doutor Marcos William de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: M. C. A. S., representando G. S. M. e A. S. M. Agravado: T. A. O. M. Intimando a parte agravada, por intermédio dos Béis. ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRÉ GOMES BRONZEADO e OUTRA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação Revisional de Alimentos nº 0014452-81.2013.815.2001.

APELAÇÃO CIVEL Nº 001.2010.003003-8/001. Relator: O Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante: JOÃO VENANCIO RODRIGUES. Apelado: CLOTILDE RODRIGUES ALVES. Intimação aos Bels. ANDREI DORNELAS CARVALHO e outros, para ter vistas dos autos, pelo prazo de dez (10) dias, para o contraditório e ampla defesa

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.026271-0/001. Relator: O Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Embargado: ELISANDRO DA COSTA FREIRE. Intimação a Bela. ANGÉLICA GURGEL BELLO BUTRUS, para no prazo legal, apresentar contra-razões.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2012.086480-2-0/001. Relator: O Exmo. Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante: ELIAS NASCIMENTO DE LIMA. Embargado: O ESTADO DA PARAIBA. Intimação na pessoa do seu Procurador o Bel. GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para no prazo legal, apresentar contra-razões.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2008.020635-8/001. Relator: o Exmo. Des.Marcos Cavalcanti De Albuquerque. Embargante: Durval Thadeu Carvalho dos Reis. Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A (FINASA S/A). Intimação à Bela. Ana Olívia Belem de Figueiredo, na condição de patrona da Embargado, para, no prazo legal, contra-razoar nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 074.2007.001026-4/001. Relator: o Exmo. Des.Marcos Cavalcanti De Albuquerque. Autor: Maria José Gomes de Oliveira. Réu: José Luciano de Assis. Intimação aos Beis. José Manuel Jordão Filho e Rodrigo José Aragão Silva, nas condições de patronos da Autora, para, no prazo legal, colacionar a certidão do trânsito em julgado da decisão rescindenda, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.002022-8/001. Relatora: O Exmo. Dr. João Batista Barbosa, Juiz Convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A.D.Ferreira. Impetrante: Aldeci Martins Guedes Dias. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação aos Beis. Lais de Souza Carneiro da Cunha e Luciano Carneiro C. Filho, nas condições de patronos do impetrante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se tem ou não interesse no prosseguimento da ação mandamental, nos autos em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2010.028963-2/002. Relatora: O Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz Convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de A.D.Ferreira. Autor: Compeças Combustíveis e Serviços Ltda. Réu: Distak Distribuidora de Alimentos Ltda. Intimação aos Beis. Carlos Ulysses de Carvalho Neto e Marcel de Moura Maia Rabello, nas condições de patronos do Autor, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o que foi certificado pelo oficial de justiça no mandado de intimação às fls.124 verso, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001041-1/001. Relator: O Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Impetrante: Aline Abreu Serra da Rocha Rodrigues. Impetrado 01: Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Impetrado 02: Ilma. Diretora de Recursos Humanos da SEAD. Interessado: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimação ao Bel. Natalício Emmanuel Quintella Lima, na condição de patrono do impetrante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer a respeito do ofício e documentos de fls.132/134, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000402-6/001. Relator: O Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Impetrante: Associação dos Servidores da Procuradoria Geral de Justiça da Paraíba. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Jocélio Jairo Vieira, na condição de patrono do impetrante, para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer a respeito da peça de fl.228 e informar novo endereço para citação da Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENASEMPE, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

PROCESSO Nº. 025.2001.002.386-6/001. Relator: Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação do Advogado Vilson Lacerda Brasileiro, OAB/PB4201, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua respectiva representação processual, uma vez que inexistente nos autos procuração outorgando-lhe poderes para atuar em Juízo em nome do município de Santa Rita-PB, sob pena de não conhecimento da peça retrocitada, a teor do art. 13 do CPC

PROCESSO Nº. 073.2010.000.759-7/002. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação da Bela. Jullyana Karla Viegas Albino, OAB/PB 14.577, para, efetivamente, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a representação processual, uma vez que o instrumento que lhe subscreveu poderes, fl. 62, foi subscrita por advogada que sequer possuía procuração nos autos, sob pena de não conhecimento da peça retrocitada, a teor do art. 13, do CPC

PROCESSO Nº. 075.2009.001.590-2/001. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação da parte Demandada/Apelada: Município de Bayeux-PB, por seus Procuradores, Beis. Glauco Teixeira Gomes, OAB/PB 17.793-a e Aniel Aires do Nascimento, OAB/PB 7.772, para tomar conhecimento do despacho de fls., 216 dos autos, que deferiu o pedido

PROCESSO Nº. 035.2010.000.717-4/001. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação do Bel. Clávio de Melo Valença Filho, OAB/PB 665-B, subscritor dos Embargos de Declaração de fl. 182/184, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, em razão da ausência de comprovação dos poderes da Outorgante da procuração de fl. 190 para exercer direitos e assumir obrigações em nome da ora Embargante/Camed, sob pena de não conhecimento da peça retrocitada, a teor do art. 13 do CPC

PROCESSO Nº. 029.2007.001.046-6/001. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação da parte Embargada/Recorrida: Município de Cruz do Espírito Santo-PB, por seus advogados, os Beis. José Orlando de Farias, OAB/PB 5710 e Sandro Márcio B. De Farias, OAB/PB 12.953, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca dos embargos declaratórios, fixando por analogia com a disposição contida no art. 536 do CPC

PROCESSO Nº. 200.2002.360.290-3/001. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação da parte Embargada/Apelante: O Estado da Paraíba, por seu Procurador Roberto Mizuki, Matrícula nº 177.820-7, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca dos embargos declaratórios, fixando por analogia com a disposição contida no art. 536 do CPC

PROCESSO Nº. 026.2007.000.021-6/002. Relator: Desembargador João Alves da Silva. Intimação do Advogado da 2ª Apelante Brasil Veículos Cia de Seguros, através de seu advogado o Bel. Clávio de Melo Valença Filho, OAB/PE 665-B, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o original da Guia de recolhimento de Custas judiciais e seu comprovante do pagamento, a fim de evitar ser-lhe aplicada a pena de deserção, conforme, conforme dispõe o art. 511, § 2º do CPC

PROCESSO Nº. 032.2012.000.198-0/001. Relator: Desembargador João Alves da Silva. Intimação do Advogado da Embargada: o Bel. Damião Guimarães, OAB/PB 13.293, para, no prazo legal, responder aos termos dos Embargos Infringentes manejados pelo Município de Santa Luzia-PB

PROCESSO Nº. 001.2012.006.541-0/001. Relator: Desembargador João Alves da Silva. Intimação dos Patronos dos Apelados Edilson Clementino de Oliveira e Rozete da Silva, os Beis. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, OAB/PB 13.663, Saulo Medeiros da Costa Silva, OAB/PB 13.657, para, com base no art. 13 do CPC, juntar aos autos procuração pública que os habilite nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, ratificando os atos anteriores, sob pena de nulidade do processo com relação àquele

PROCESSO Nº. 013.2009.002.799-9/001. Relator. Desembargador João Alves da Silva . Intimação da parte demandada/Município de Cajazeiras-PB, por seu Procurador e Advogado Johnson Gonçalves de Abrantes, OAB/PB 1.663, por todo teor do despacho de fls., 146, que deferiu o pedido de habilitação e vistas dos autos

PROCESSO Nº. 001.2007.004.897-8/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação da Advogada parte autora a Bela. Hannelise S. Garcia da Costa, OAB/PB 11.468, para no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer o porquê de a certidão registral de fl. 08 dizer respeito à imóvel situado à Rua "Maranhão", quando o bem que se pretende usucapir, segundo o petítório inicial, encontra-se localizado à "Rua Gilberto Pereira"

PROCESSO Nº. 200.2008.001.290-5/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Advogado do Apelante: Motomar – Peças e Acessórios Ltda, por seu Advogado o Bel. Augusto Ulysses Pereira Marques, OAB/PB 8550, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os documentos originais ou cópia devidamente autenticada do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, com arriro no art. 511, § 2º do CPC

PROCESSO Nº. 200.2010.034.627-5/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Advogado do Apelante: Energisa Paraíba, por seu Advogado o Bel. José Dijay da Costa Lima Junior, OAB/PB 16.215, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os documentos originais ou cópia devidamente autenticada do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, com arriro no art. 511, § 2º do CPC

PROCESSO Nº. 075.2011.004.940-2/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Advogado da Apelada: Município de Bayeux-PB, por seu Advogado o Bel. Glauco Teixeira Gomes, OAB/PB 17.793-A e Aniel Aires do Nascimento, OAB/PB 7.772, por todo teor do Acórdão encartado as fls., 157/165

PROCESSO Nº. 001.2009.010.441-3/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Apelante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE-PB - IPSEM, através de sua Procuradora Alba Lúcia Diniz de Oliveira, OAB/PB 10.188, para, efetivamente no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da não incorporação das gratificações do adicional noturno e horas extras

PROCESSO Nº. 200.2006.008.167-2/003. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação da Petrobras Distribuidora S/A, por seu advogados, os Beis. Silvino Crisanto Monteiro, OAB/PB 6.087 e Carmen Rachel Dantas Mayer, OAB/PB 8.432, para, efetivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher a diferença das custas, sob pena de cancelamento da distribuição



PROCESSO Nº. 200.2009.017.531-2/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação da parte Apelante: Ana Cecília Fontenele Zacarias e Beatriz Monte Fontenele, por seus advogados, os Beis. Daniel Sampaio de Azevedo, OAB/PB 13.500 e Amanda Luna Torres, OAB/PB 15.400, por todo teor do r. Despacho de fls., 354, para, efetivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar as respectivas certidões de nascimento, bem como regularizar a representação da demandada/recorrente que alcançou a maioridade , conforme preleciona o disposto do art. 13, do CPC

PROCESSO Nº. 200.2011.040.450-2/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Estado da Paraíba, parte embargada, para, querendo, se pronunciar no prazo legal, em observância ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CF, através de seu Procurador Geral

PROCESSO Nº. 200.2009.023.105-7/002. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Estado da Paraíba, por seu Procurador, o Bel. Felipe de Moraes Andrade, Matrícula nº 167.122-7, para, efetivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar acerca do teor do r. Despacho de fls., 260, prolatado nos autos retrocitado.

PROCESSO Nº. 200.2006.055.638-4/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação de João Paulo Justino de Figueiredo, na pessoa do Bel. Daniel de Oliveira Rocha, OAB/PB 13.156,para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a ausência de assinatura nas razões do petitório, de fls. 589/593, sob as penas legais

PROCESSO Nº. 200.2009.018.339-9/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Estado da Paraíba, por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho, para, face o efeito modificativo e em observância ao contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), responder aos embargos no prazo legal.

PROCESSO Nº. 073.2012.001.133-0/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação da parte Apelante Banco Panamericano S/A, por seu advogado o Bel. Felipe Sales Carneiro da Cunha, OAB/B 16.681, para com arrimo no art. 511, § 2º, do CPC, para, querendo, apresentar os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas do recolhimento e comprovante do preparo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção da via recursal

PROCESSO Nº. 200.2008.013.232-3/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação da parte Embargada/Promovente Vera Lúcia Bezerra Cavalcanti Araújo, por sua Advogada a Bela. Mayra Andrade Marinho, OAB/PB 13.496-B, para, querendo, no prazo legal, e ainda face o efeito modificativo, bem como em observância a ampla defesa e ao contraditório (art. 5º, LV, da CF), responder aos presentes embargos

APELAÇÃO CIVIL Nº 200.2010.042586-3/002. Relator: O Exmo. Des. JOSÉ RICARDO PORTO. 01. Apelante: RANILSON FRAZÃO DINIZ, 02. Apelante: O ESTADO DA PARAIVA. Intimação ao Bel. MARTSUNG F. F. R ALENCAR, para no prazo legal, regularize a sua representatividade processual, acostando aos autos instrumento procuratório outorgado pelo autor, vez que não assinou as mencionadas peças, e a apelação trata-se de cópia, portando inexistente, e, regularize os apontados defeitos, sob pena de não conhecimento dos mencionados recursos.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001327-4/001. Relatora: a Exma. Desa. Maria das Graças de Moraes Guedes. Impetrante: Hilma Rabelo Carneiro Braga. Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimação ao Bel. José Claudemy Tavares Soares, na condição de patrono do impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, para os fins requeridos na petição protocolizada sob nº 999.2013p122768, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000644-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: João Cipriano da Silva – Adv.: Andrei Vaz Nobre de Miranda. 1º Impetrado: Governador do Estado da Paraíba. 2º Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar – PB. Interessado: Estado da Paraíba por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. EMENTA: mandado de segurança. PROMOÇÃO A PATENTE DE OFICIAL MÚSICO (qom) – não preenchimento dos requisitos promocionais – matrícula no curso de habilitação por força de liminar – processo em andamento – ausência de comprovação de direito líquido e certo - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. “o direito invocado, para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante” ... “Direito líquido e certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. Por outras palavras, o direito invocado, para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante: se sua existência for duvidosa; se sua extensão ainda não estiver delimitada; se seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios judiciais” (in Mandado de Segurança, 14ª edição, pp. 25/26 e 36/37). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DENEGAR a segurança, nos termos do voto do relator.

Des. João Benedito da Silva

AÇÃO PENAL N. 999.2012.001204-5/001 – Pleno - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: José Edivan Félix, Prefeito do Município de Catingueira (adv. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar) - PROCESSUAL PENAL. Questão de Ordem. Ação penal. Prefeito Municipal. Extinção do mandato eletivo. Foro privilegiado. Perda. Incompetência do Tribunal de Justiça da Paraíba. Remessa dos autos ao Juízo de 1º grau. O prefeito municipal somente conta com a competência especial por prerrogativa de função, nos termos do art. 29, X da Constituição Federal, enquanto permanecer no exercício do mandato eletivo, de sorte que, findado o respectivo mandato, ele perde a prerrogativa, hipótese em que a ação penal tramitará no Juízo de primeiro grau. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, acolher a questão de ordem para declarar a incompetência do Tribunal para processar e julgar a matéria, com a subseqüente remessa dos autos ao Juízo de primeiro grau, por unanimidade, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001713-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Tibério Fernandes Teixeira – Adv: Luciano G. Andrade Júnior, Inngo Araújo Miná e outros. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA CONCOMITÂNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO DOTADO DE EFEITO SUSPENSIVO. NÃO CABIMENTO DO WRIT OF MANDAMUS. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, I, DA LEI 12.016/2009. PRECEDENTES DO STF. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. A interpretação realizada pelo Supremo Tribunal Federal relativa ao art. 5º, I, da Lei 12.016/2009, é no sentido de que não é possível a interposição simultânea do recurso administrativo com efeito suspensivo e o Mandado de Segurança. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2003.000633-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Wantuille Batista Silva Farias - Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Apelada: Imobiliária Cunha Lima - Adva.: Grazielle Araújo Batista. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS CONTIDOS NO ART. 927 DO CPC. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. Nas ações possessórias, será reintegrado na posse aquele que tiver a melhor posse sobre o bem discutido, independentemente da propriedade. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2010.047123-0/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 1ª Apelante: Maria Clara Albuquerque de Medeiros, representada por sua genitora Nilza Carolina Albuquerque Barreto. 2º Apelante: Fabiano Medeiros de Barros – Adv.: Érika de Fátima Sousa Durand. Apelados: Os mesmos. EMENTA: DIREITO DE FAMÍLIA – AÇÃO DE OFERECIMENTO DE ALIMENTOS COM REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. PRIMEIRA APELAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO QUANTO À FIXAÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA – PEDIDO DE MAJORAÇÃO – ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS – BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALIMENTANTE NÃO MODIFICADA – MANUTENÇÃO DA DECISÃO – REGULAMENTA-

ÇÃO DE VISITAS – INTERESSE DA MENOR – CONVIVÊNCIA COM O GENITOR - ATITUDE DESABONADORA NÃO COMPROVADA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. SEGUNDA APELAÇÃO. MINORAÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REDUÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº. 200.2002.369150-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: AMBEV – Companhia de Bebidas das Américas – Advs.: Carlos Antônio Harten Filho e outros. Apelado: Antonio Ferreira e outro – Adv.: Valter de Melo. Recorrente: Antonio Ferreira e outro – Adv.: Valter de Melo. Recorrido: AMBEV – Companhia de Bebidas das Americas – Advs.: Carlos Antônio Harten Filho e outros. EMENTA: DIREITO CIVIL. DANOS MORAIS. PRELIMINARES. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CONEXÃO. LITISPENDÊNCIA. AFIRMAÇÕES SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO. REJEIÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. ANÁLISE CONJUNTA COM O MÉRITO. AFIRMAÇÕES FORMULADAS EM PROCESSO JUDICIAL. ALEGAÇÃO DE EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO. EXCESSO. COMPROVAÇÃO. DANO MORAL EFETIVAMENTE SOFRIDO. CONDENAÇÃO. APELO. ARGUMENTOS INSUBSISTENTES. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - A acusação, por meio de petição atravessada em processo judicial, no sentido de que os apelados teriam engendrado uma simulação com o objetivo de causar prejuízos financeiros à ré/apelante, recebendo, portanto, vantagem pecuniária indevida, sem a devida comprovação da ilação, viola direito da personalidade daqueles que foram acusados da suposta ilicitude. RECURSO ADESIVO. PLEITO PELA MAJORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. ARBITRAMENTO QUE OBSERVOU OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. DESPROVIMENTO. - Fixando a magistrada o quantum indenizatório por danos morais dentro dos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, não há como reformar a sentença para majorá-lo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E AO RECURSO ADESIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 073.2009.001139-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 1º Apelante: Orlando dos Santos Junior – Adv. Augusto Sergio S de Brito Pereira. 2º Apelante: Jose Carlos da Nobrega Gambarra - Adv. João Alberto da Cunha Filho. Apelados: Os mesmos. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. 1ª APELAÇÃO: INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS: CONTAS DE ÁGUA. IMPROCEDÊNCIA. DESCABIMENTO DE MULTA IMPOSTA: IMPROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO SOBRE DEVEDOR PRINCIPAL: IMPROCEDÊNCIA. 2ª APELAÇÃO: TRÊS ÚLTIMOS ALUGUÉIS DEVIDOS: IMPROCEDÊNCIA. RESGATE INDEVIDO DAS LUVAS PLO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO. IMPROCEDÊNCIA. DEVOLUÇÃO DOS BENS ALUGADOS: INDEVIDA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DOS APELOS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.002461-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Refrescos Guararapes LTDA – Adv.: Alexandre de Araújo Albuquerque. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. EXECUÇÃO. FISCAL. NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS. CDA. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. MULTA APLICADA NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONFISCO. INOCORRÊNCIA. PERCENTUAL FIXADO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO ESTADUAL. ART. 82, I, “B”, DA LEI Nº 6.379/96. DESPROVIMENTO. - Observando a CDA os requisitos indispensáveis para a configuração da responsabilidade tributária, não há como acolher o argumento de que o título seria ilícido, quando o mesmo se enquadra devidamente nos parâmetros legais. - A multa decorre do não-pagamento do montante devido no prazo legal. Portanto, não fere o princípio da capacidade contributiva, nem caracteriza confisco, a cobrança da sanção pela prática de ato ilícito nos percentuais definidos em lei. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2011.056215-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S.A. – Adv. Geórgia Mari Almeida Gabínio. Apelado: Rosa Maria Vilar de Queiroz – Adv. José Dias Neto. EMENTA: EMBARGOS À PENHORA. ACOLHIMENTO. APELAÇÃO CÍVEL. BEM DE FAMÍLIA CONSTRITO. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA LEI N. 8.009/90. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM INICIAL. MODIFICAÇÃO. FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. É impenhorável bem de família, conforme disposto na Lei n. 8.009/90. A sentença não pode ser considerada quando os pontos indicados pelo apelante possam ser objeto de apreciação no curso da execução do título extrajudicial, como no presente caso. Os honorários advocatícios devem ser fixados da maneira indicada na inicial não sendo possível ir além do pedido. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 007.2001.000928-5/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A. – Advs.: Clavio de Melo Valença Filho, Eduardo Bittencourt de Barros. Apelados: Francisco Jacintho Miranda da Silva, representado por sua curadora Maria Neuma Ribeiro Miranda - Advs.: Anastácia Gondim C. de Vasconcelos e Arminda de Andrade Gondim. EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA – CONTRATO DE SEGURO DE VIDA – PRELIMINAR – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM – NÃO COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA – REJEIÇÃO - INVALIDEZ PERMANENTE - SENTENÇA CONDENATÓRIA - IRRESIGNAÇÃO – QUANTUM INDENIZATÓRIO – RENOVAÇÃO DE APÓLICE – REDUÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO – PREVALÊNCIA DO ÚLTIMO VALOR ESTABELECIDO CONTRATUALMENTE - PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Não comprovando a apelante a inexistência de relação jurídica com o apelado, não há como acolher a tese de ilegitimidade passiva ad causam, especialmente quando o contrato de seguro de vida possui cláusula que prevê sua renovação automática, com a perpetuação da relação jurídica contratual. - No contrato de seguro de vida, prevalece o quantum indenizatório previsto na apólice que fora renovada e que era a mais atual à época do sinistro. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 037.2009.002610-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Sousa, representado por seu procurador Eduardo Henrique Jácome e Silva. Apelado: Raimundo Renato de Sousa – Adv.: Josean Roberto Pires Cirqueira. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. LEI COMPLEMENTAR QUE FIXA A REVISÃO DOS PROVENTOS NA MESMA DATA E NA MESMA PROPORÇÃO DAQUELA ESTABELECIDA PARA O PESSOAL DA ATIVA. DESCUMPRIMENTO POR PARTE DO ENTE PÚBLICO. SENTENÇA. CONDENAÇÃO À PROCEDÊNCIA DA REVISÃO. APELO. NECESSIDADE DE LEI ESPECÍFICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ARGUMENTOS INSUBSISTENTES. DESPROVIMENTO. - Havendo Leis Complementares Municipais estabelecendo reajuste de salários de servidores, bem como determinando a revisão dos benefícios de aposentadoria na mesma data e proporção do pessoal da ativa, impõe-se a condenação do ente público que se nega a proceder a norma legal. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 018.2010.000683-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Guarabira – Adv. Jader Soares Pimentel e outros. Apelado: José Roberto Batista dos Santos – Adv. Humberto Trocoli Neto. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NÃO PAGOS. DEMONSTRAÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS. DESNECESSIDADE. PRECEDENTE DO STF EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL. ÔNUS DA PROVA DO MUNICÍPIO QUANTO AO FATO IMPEDITIVO DO DIREITO DO AUTOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 333, II, DO CPC. NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. INAPLICABILIDADE DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Segundo decisão do Pretório Excelso em sede de Recurso Extraordinário em que foi reconhecida repercussão geral, o pagamento do terço constitucional de férias não depende da demonstração do efetivo gozo. De acordo com o art. 333, II, do CPC, ao demandado incumbe demonstrar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. O pagamento das verbas pleiteadas configuraria fato extintivo do direito do autor, mas que não foi comprovado pelo réu/apelante. O adicional por tempo de serviço é previsto pormenorizadamente na Lei Orgânica do Município de Guarabira, devendo ser pago a todos os servidores municipais. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.040543-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Luiz Carlos de Souza – Adv.: Américo Gomes de Almeida. Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A – Adv.: Elisia Helena de Melo Martini. EMENTA: DIREITO CIVIL. DANOS MORAIS. COBRANÇA. DÍVIDA EXISTENTE. AUSÊNCIA DE DANO MORAL. EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 188, I, DO CÓDIGO CIVIL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Segundo o disposto no art. 188, I, do CC, não comete ato ilícito quem atua no exercício regular de um direito reconhecido. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.



APELAÇÃO CÍVEL Nº. 017.2012.000420-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Adonias Ataíde Camara – Adv. Gustavo de Oliveira Delfino. Apelada: Kita Já Compra Premiada – Adv. Igor Medeiros Gaudêncio. EMENTA: APELAÇÃO. COMPRA PREMIADA. SORTEIO EM ASSEMBLEIA. INADIMPLÊNCIA. NEGATIVA DA ENTREGA DO BEM SORTEADO. IMPROCEDÊNCIA. RECURSO. PAGAMENTO NO VENCIMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. PROVIMENTO NEGADO. Não tendo o recorrente demonstrado cabalmente que adimpliu a prestação contratual em data hábil a concorrer ao sorteio, não há como compelir a contratada a entregar o bem objeto do ajuste contratual. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 033.2007.002391-7/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil – Adv. Celso Marcon. Apelado: Maurício Soares Veloso – Adv. Azulmi de Souza Limeira. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA. INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR E DO SEU ADVOGADO PARA IMPULSIONAR O FEITO. NÃO CUMPRIMENTO. RÉU CITADO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO FEITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO DESPROVIDO. A extinção do processo, sem julgamento do mérito, por abandono, resulta da inércia do autor em não promover, por mais de 30 dias, os atos e diligências que lhe competir, mesmo depois de pessoalmente intimado para suprir a falta em 48 horas. (...) Excepciona-se a necessidade de prévio requerimento do Réu para extinguir o feito por abandono de causa, quando restar demonstrada a sua falta de interesse na solução da lide. Na vertente hipótese, além de ofertar contestação intempestiva, não mais se pronunciou nos autos desde então, de modo que inexistiu motivo para opor-se à extinção do feito. (TJ-PE - AGV: 154675 PE 01546750, Relator: Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Data de Julgamento: 28/01/2009, 2ª Câmara Cível, Data de Publicação: 25). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2010.034599-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba – representado por sua Procuradora Camila Amblard. Apelado: Valdeson de Albuquerque Cruz – Adv. Edigley de Brito Bastos e João Batista de Paiva Neto. EMENTA: ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO BIENAL. PRETENSÃO DE COBRANÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. APLICAÇÃO DO DECRETO 20.910/32. PRECEDENTES DO STJ. REJEIÇÃO. - O Colendo Superior Tribunal de Justiça, em recente julgado submetido à sistemática dos recursos repetitivos, pacificou o entendimento de que a prescrição do pagamento de cobrança contra a Fazenda Pública é regulada pelo Decreto 20.910/32, afastando-se as disposições do Código Civil. MÉRITO. APELAÇÃO CÍVEL. DESVIO DE FUNÇÃO. EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA. EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL. POSSIBILIDADE. SÚMULA 378 DO STJ. REENQUADRAMENTO. NÃO CONFIGURAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. APLICAÇÃO DO ART. 20, §4º, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Segundo a Súmula 378 do STJ, “reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes”. A determinação do pagamento de diferenças salariais em razão do desvio de função não equivale ao reenquadramento funcional, tendo em vista que a Constituição Federal só admite o acesso a cargo público mediante concurso público de provas ou provas e títulos (art. 37, II, da CF). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2011.020787-1/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Robério dos Santos Sales – Adv.: Francisco E. G. Neiva. Apelada: Nayze dos Santos Carneiro - Adv.: Marcel Nunes de Miranda. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS – CÔNJUGES SEPARADOS – CONCORRÊNCIA RECÍPROCA NO SUSTENTO DOS FILHOS MENORES - OBSERVÂNCIA DO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE - “QUANTUM” MODERADAMENTE ARBITRADO - APLICAÇÃO DA RAZOABILIDADE – PARTILHA DE BENS - NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE IMÓVEL - IMPOSSIBILIDADE DE PARTILHA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.038291-0/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Telemar Norte Leste S.A – Adv. Wilson Sales Belchior. Apelado: José Anchienta Alves de Sousa – Adv. Josemília de Fátima Batista Guerra e outros. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E FALTA DE INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE INDÍCIOS MÍNIMOS RELATIVOS À RELAÇÃO JURÍDICA ESTABELECID A COM A PARTE CONTRÁRIA. VIOLAÇÃO DO ART. 283 DO CPC. PROVIMENTO DO RECURSO. Se o autor ajuíza uma ação pleiteando a exibição de documentos, faz-se necessário que demonstre a existência de relação jurídica com a parte adversa para que a referida ação seja processada e julgada. Provimento do recurso, com a consequente reforma da sentença. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares e a prejudicial. No mérito, por igual votação, DAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.045612-2/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Gerry Adriano Tertuliano Monteiro – Adv. Franciscloudio de F Rodrigues e Sabrina Dantas Cavalcanti. Apelado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araujo Filho. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE NATUREZA CAUTELAR. CONCURSO PÚBLICO. MÉRITO. CANDIDATO CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS. INAPTIÇÃO NO EXAME FÍSICO: PREVISÃO LEGAL E EDITALÍCIA. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS. DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. LEGALIDADE. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2011.040921-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Joseneide Santos Silva - Adv.: Rodrigo Otávio Nóbrega de Luna Freire. Apelado: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento – Adv.: Celson Davi Antunes e Arlinetti Maria Lins e outros. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. APRESENTAÇÃO SEM RESISTÊNCIA DO DOCUMENTO REQUERIDO. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 20, § 40, DO CPC. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. PROVIMENTO DO RECURSO. - Em ação cautelar de exibição de documentos, em face do seu caráter autônomo, deve o réu que deu causa ao ajuizamento da ação arcar com honorários advocatícios fixados de forma proporcional e razoável. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.028661-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: José Fernando dos Santos – Adv.: Aldaris Júnior e Noaldo Belo de Meireles. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Renovato Ferreira de Souza Júnior. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DANOS MORAIS. FAZENDA PÚBLICA. PRESCRIÇÃO. RECURSO ESPECIAL. JULGAMENTO SOB A SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS. DECISÃO DA CORTE SUPERIOR EM CONTRADIÇÃO AO QUE FORA DECIDIDO PELA EGREGIA 1ª CÂMARA CÍVEL. NECESSIDADE DE RETRATAÇÃO DO JULGADO PARA CONFORMAÇÃO COM ENTENDIMENTO DO STJ. INTELIGÊNCIA DO ART. 543-C, §7º, II, DO CPC. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA AS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. APELAÇÃO. MÉRITO. DANOS MORAIS NÃO COMPROVADOS. POLICIAL MILITAR FARDADO. CONDUTA PRATICADA SOB ORDEM DE PARTICULAR. INEXISTÊNCIA DE EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE POLICIAL. AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL. DESPROVIMENTO. - No caso em apreço, o entendimento deste Tribunal não coincidiu com o posicionamento assumido pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp nº. 1.207.071-RJ, sendo, por isso, necessário o reexame desta causa por força do disposto no art. 543-C, §7º, II, do CPC. O STJ firmou o entendimento de que a prescrição nas ações em que se discute a responsabilidade civil do estado é de 05 (cinco) anos, nos termos do Decreto nº 20.910/32. O fato de policial militar fardado, sob ordem de um particular, ter violado a moral e o patrimônio do autor/apelante, não ensaja a responsabilização civil do Estado, se não comprovada que a conduta praticada pelo PM se deu no exercício de atribuições típicas de um agente de estado. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 023.2004.001248-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: José Adamastor Madruga – Adv. Ana Camila Carneiro de Oliveira. Apelado: Município de Itapororoca - Adv. Newton Nobel Sobreira Vita, Ednaldo Ribeiro da Silva e outros. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. APELAÇÃO CÍVEL: CERCEAMENTO DE DEFESA: REJEIÇÃO. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS: TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. PRESCRIÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO: IMPROCEDÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO DO APELO. - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.031369-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: TNL PCS S.A – Adv.: Wilson Sales Belchior. Apelada: Yohanna Campos Henrique Pimentel - Adv.: Amanda Luna Torres e outros. EMENTA: – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - PRELIMINAR - 1) NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – REJEIÇÃO – MÉRITO - CONTRATO DE TELEFONIA MÓVEL – PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES – NEGATIVAÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – DANO MORAL CARACTERIZADO – INDENIZAÇÃO FIXADA OBEDECENDO OS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. Na fixação da indenização há de se observar os critérios de proporcionalidade e razoabilidade entre o ato ilícito e os danos sofridos. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 046.2011.001777-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelantes: Paulo Luiz Carvalho Guimarães e Eliete Cavalcanti Banco do Nordeste do Brasil S/A – Adv.: David Sombra Peixoto. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A – Adv.: David Sombra Peixoto. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO – PRELIMINARES – 1) NULIDADE DA SENTENÇA – REJEIÇÃO – 2) NULIDADE DA EXECUÇÃO – REJEIÇÃO – 3) NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – REJEIÇÃO – MÉRITO - ESCRITURAS PÚBLICAS DE COMPOSIÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL – COBRANÇA DE JUROS MORATÓRIOS NO PERCENTUAL DE 12% AO ANO – POSSIBILIDADE – COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA – INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EM CONTRATO – COBRANÇA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% - IMPOSSIBILIDADE – APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LIMITAÇÃO AO PERCENTUAL DE 2% - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA – PROVIMENTO PARCIAL DO APELO - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO – Nº. 200.2010.040401-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: TNL PCS S/A – Adv. Caio César Vieira Rocha. Apelada: Yanna Klésia Vieira de Sá – Adv.: Hildebrando Costa Andrade. Recorrente: Yanna Klésia Vieira de Sá – Adv.: Hildebrando Costa Andrade. Recorrida: TNL PCS S/A – Adv.: Caio César Vieira Rocha. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C DANOS MORAIS - - PRELIMINARES - 1) LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - - REJEIÇÃO – 2) INTEMPESTIVIDADE DO APELO – REJEIÇÃO - MÉRITO - CONTRATO DE TELEFONIA MÓVEL – COBRANÇA IRREGULAR - - NEGATIVAÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – DANO MORAL CARACTERIZADO – INDENIZAÇÃO FIXADA OBEDECENDO OS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO E DO RECURSO ADESIVO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E AO RECURSO ADESIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2009.025332-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelantes: Alessandra Fernandes e João Júnior de Oliveira – Adv.: Givaldo Soares de Lima. Apelado: Eduardo Silva Viera - Adv.: José Dinart Freire de Lima. EMENTA: – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – PRELIMINARES – 1) CERCEAMENTO DE DEFESA – 1) REJEIÇÃO – 2) NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - DESERÇÃO – REJEIÇÃO – MÉRITO – ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO CAUSADO POR DESOBEDIÊNCIA A REGRAS DE TRÂNSITO – CULPA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDO PERICIAL - DANOS MATERIAIS CARACTERIZADOS – CONSTRANGIMENTO – DANOS MORAIS - CARACTERIZADOS MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. Na fixação da indenização há de se observar os critérios de proporcionalidade e razoabilidade entre o ato ilícito e os danos sofridos. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 049.2011.000774-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Antonilda Rodrigues da Silva - Adv.: Demóstenes Cezário de Almeida. Apelado: Júnior Barbosa Torres – Adv.: Francisco Moreira Sobrinho. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS PROVISIONAIS. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DO AUTOR E DO SEU ADVOGADO. PROVIMENTO DO APELO. - A extinção do processo, sem julgamento do mérito, por abandono, resulta da inércia do autor em não promover, por mais de 30 dias, os atos e diligências que lhe competir, mesmo depois de pessoalmente intimado para suprir a falta em 48 horas. A intimação da parte não dispensa a de seu advogado, pois só por intermédio dele exerce a capacidade postulatória. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 030.2010.002235-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Cícero Alves de Lucena. Adv.: Admilson Leite de Almeida Júnior. Apelada: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A – Adv. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. EMENTA: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS C/C DECLARATÓRIA, INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. ENERGISA. DESVIO DE ENERGIA EM UNIDADE CONSUMIDORA. SUPOSTA FRAUDE NO MEDIDOR EVIDENCIADA. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO IMPOSTA UNILATERALMENTE. VALOR DO DÉBITO REFORMULADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS. APELAÇÃO CÍVEL. REFORMA DA SENTENÇA. SUPOSTA FRAUDE NÃO COMPROVADA. LAUDO REALIZADO SEM OBSERVÂNCIA COM AS NORMAS DA ANEL. DÉBITO DECLARADO INEXISTENTE. IMPUTAÇÃO DE FRAUDE NO MEDIDOR E DESVIO DE ENERGIA. CONDUTA TÍPICA DE FURTO DE ENERGIA. FALTA DE PROVA. FERIMENTO À HONRA DO APELANTE. DANO MORAL EVIDENCIADO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS REFORMADOS. APELO PROVIDO. - A conduta da concessionária de Energia deve-se pautar em estrita legalidade, haja vista que presta serviço público, não podendo imputar fraude/desvio ou furto de energia sem o devido regramento e meios ordinários legais previstos, sob pena de agir ilicitamente e ferir a honra dos consumidores. - Para a configuração do dano moral indenizável é necessário que se configure a conduta, o dano, o nexo causal e o ato ilícito. Presentes no caso. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2011.007302-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Telemar Norte Leste S.A. - Adv. Wilson Sales Belchior. França. Apelado: Deoclécio Alves Costa Júnior – Adv. Elenilson Cavalcanti. EMENTA: DANO MORAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. SERVIÇOS TELEFÔNICOS COBRADOS INDEVIDAMENTE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA EMPRESA FORNECEDORA. DANO MORAL E MATERIAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO DA INDENIZAÇÃO EM DANOS MORAIS R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - “O CDC estabeleceu em seu artigo 14 a responsabilidade objetiva que independe de culpa, sendo excluída somente quando ficar demonstrada que tendo prestado o serviço, o defeito inexistiu, ou que a culpa é exclusiva do usuário ou de terceiro (...)”. (TJDF, ACJ n.º 2004 01 1 047991-9) - Na fixação do valor da indenização por dano moral, deve o julgador se ater aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como observar a natureza jurídica da indenização por danos morais. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 098.2012.001267-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Miriam Suzane Holanda de Almeida - Adv.: Thiago Benjamim Carneiro de Almeida. Apelado: Município de Queimadas, representado por seu prefeito – Adv.: José Fernandes Mariz. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS REMANESCENTES. LAPSO TEMPORAL. NECESSIDADE DE PUBLICIDADE ADEQUADA. INTIMAÇÃO PESSOAL. PROVIMENTO. - Não se mostra razoável exigir que os candidatos leiam diariamente, o Diário Oficial para verificarem se foram convocados. - O Município de Queimadas não se utilizou do meio adequado para a convocação dos candidatos remanescentes, violando o princípio da publicidade, além de orientar os aprovados a acompanhar as nomeações por meio do site da empresa organizadora do certame. “Desarrazoável é exigir que os cidadãos devam ler diariamente o diário oficial para não serem desavisadamente afetados nos seus direitos”. (AgRg nos Edcl no RMS nº 27.724 - RN – 2008/0200048-0). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto do relator.

REMESSA DE OFÍCIO Nº. 025.2012.001339-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Aline Silva Andrade – Adv. Danilo de Freitas Ferreira. Impetrado: Prefeito Municipal de Patos – Adv. Rubens Leite Nogueira da Silva. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos. EMENTA: REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. COMPROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. DESPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL. A simples expectativa de direito converte-se em direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas, se restar comprovada a contratação de



servidores temporários para a realização da mesma função que seria exercida pelo candidato classificado em concurso público, uma vez que se encontra demonstrada a necessidade do serviço. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 015.2011.000893-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Adv.: Ticiano Maciel Costa. Apelado: Alessandro Simão Soares. Adv.: Joaquim Lopes Vieira. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA. NEGOCIAÇÃO EXTRAJUDICIAL. ADITIVO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC. IMPROPRIEDADE. FALTA DE SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA. ACORDO ENTRE AS PARTES. RECONHECIMENTO DA DÍVIDA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 269 II E III DO CPC. DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR OUTROS FUNDAMENTOS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.016702-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP – Adv. Janaina Silva de Andrade. Apelados: Maria da Salete Souto de Arruda, Thiago Souto de Arruda e outros – Adv. Kátia Costa Régis. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO. REJEIÇÃO. MORTE DO DEMANDANTE NO DECORRER DA AÇÃO. DIREITO DE EXIGIR REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS TRANSMITIDO AOS HERDEIROS. MÉRITO. PACIENTE ACOMETIDO POR neoplasia maligna no pâncreas – adenocarcinoma (CID 10 C25). Negativa de autorização para realização do tratamento médico indicado (radioterapia conformatada tridimensional/simulação complexa, com uso do medicamento Xeloda). ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO NO ROL DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. IMPOSSIBILIDADE. ROL QUE CONSTITUI REFERÊNCIA BÁSICA PARA COBERTURA MÍNIMA OBRIGATÓRIA NOS PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 211 DA ANS. AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO. COBERTURA DEVIDA. DANOS MORAIS EVIDENCIADOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO DE ACORDO COMOS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. APELO DESPROVIDO. - Falecida a parte autora da ação - quem suportou diretamente o dano - a legitimidade ad causam é transferida aos seus sucessores, pois estes passam a ser os titulares do direito à indenização pretendida. Desse modo, o direito à indenização por danos morais se transmite hereditariamente, desde que a vítima, em vida, tenha experimentado o dano e exercido esta pretensão. - A Resolução nº 167/04, da Agência Nacional de Saúde dispõe, apenas, sobre procedimentos e eventos de saúde que constituem referência básica de cobertura obrigatória, nos termos do art. 4º, III, da Lei 9.961/00, e não de exclusão obrigatória. Seu objetivo foi estabelecer uma relação meramente exemplificativa, com os atendimentos mínimos aos usuários de plano de saúde privado, servindo apenas como referência, para que as operadoras de plano de saúde elaborem sua própria lista, não impedindo, por certo, o oferecimento de coberturas mais amplas. (...) (REsp 986947/RN, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, D.J.: 26/03/2008). (TJ-PR 8988461 PR 898846-1 (Acórdão), Relator: Luiz Lopes, Data de Julgamento: 17/05/2012, 10ª Câmara Cível). - Considerando, então, a existência de cobertura para o tratamento radioterápico e sendo o procedimento, nos moldes prescrito pelo oncologista, imprescindível para o sucesso do tratamento, seu fornecimento pelo plano de saúde se afigurava devido. Assim, ilegal e desvestida de regularidade o ato da CAPESAÚDE em não autorizar o tratamento indicado pelo médico do de cujus, restando indubitável a ocorrência dos danos morais alegados, em virtude da angústia ocasionada pela indevida negativa. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por maioria, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº. 032.2008.002050-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Várzea, representado por seu prefeito - Adv.: Avani Medeiros da Silva. Apelada: Luzia Marinho da Nóbrega – Adv.: Alexandre da Silva Oliveira. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia. EMENTA: DIREITO CIVIL E ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. VEÍCULO DO MUNICÍPIO. DANOS MORAIS, MATERIAIS E ESTÉTICOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONDENAÇÃO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. - A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 37, § 6º, da CF/88, a responsabilidade civil objetiva do ente público em razão de danos ocasionados a terceiros por causa de conduta lesiva praticada por seus agentes nesta qualidade. - O quantum indenizatório deve ser suficiente para cobrir os gastos com a reabilitação da vítima de acidente automobilístico. - Com relação ao valor dos danos morais, deve-se observar o binômio gravidade da lesão – capacidade econômica do ofensor. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL A AMBOS OS RECURSOS.

REMESSA OFICIAL Nº. 025.2012.002763-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Alexsandra Alves Leite. Adv.: Danilo Freitas Ferreira. Impetrado: Município de Patos. Rep. por seu Prefeito. Adv. Rubens Leite Nogueira da Silva. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos-PB. EMENTA: REMESSA OFICIAL – ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO – APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS – INEXISTÊNCIA DE DIREITO LIQUIDO E CERTO A NOMEAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CARGOS VAGOS OU DO SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS - CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE – FATO QUE POR SI SÓ NÃO GERA DIREITO À NOMEAÇÃO – PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – REFORMA DA SENTENÇA - PROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº. 200.2009.009387-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), representado por seu Procurador Flodoaldo Carneiro da Silva. Apelado: José Roberto do Nascimento – Adv.: Antônio Anizio Neto. EMENTA: – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL – AÇÃO DE CONVERSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIA – PRELIMINAR – 1) NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO – AUSÊNCIA DE PREPARO NO ATO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO – REJEIÇÃO - MÉRITO - ACIDENTE DE TRABALHO. COMPROVAÇÃO DE DANOS IRREVERSÍVEIS - CONCESSÃO DO AUXÍLIO DOENÇA - CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – POSSIBILIDADE – CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS – POSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº. 178 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DESPROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº. 200.2011.011162-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 1º Apelante: Jefferson Manoel Albuquerque da Silva – Adv.: Júlio César da Silva Batista. 2º Apelante: BPBREV - Paraíba Previdência – Adv.: Yuri Simpson Lobato, Luis Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camila Ribeiro Dantas e Kyscia Mary Guimarães Di Lorenzo. Apelados: Os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMENTA: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. SENTENÇA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA SOBRE TERÇO DE FÉRIAS E HORAS EXTRAS. ILEGALIDADE. VERBAS INDENIZATÓRIAS NÃO PERCEBIDAS PERMANENTEMENTE PELO SERVIDOR. DEMAIS GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS PESSOAIS. HABITUALIDADE. DESCONTO DEVIDO. JUROS DE MORA NO PERCENTUAL DE 1% AO MÊS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. NATUREZA JURÍDICA TRIBUTÁRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 161, §1º, C/C ART. 167, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN. DESPROVIMENTO DO PRIMEIRO APELO. PROVIMENTO PARCIAL DA SEGUNDA APELAÇÃO E DA REMESSA OFICIAL. - A garantia dada, pela Constituição Federal, ao trabalhador, extensível ao servidor público, de usufruir o terço constitucional de férias e perceber por horas extras, não tem natureza jurídica salarial, mas sim compensatória por proporcionar um reforço financeiro após um ano de serviço, bem como por trabalho extraordinário. Assim, não poderia haver descontos previdenciários incidentes sobre o terço constitucional de férias e de horas extras. Precedente do Supremo Tribunal Federal nesse sentido. Os juros de mora devem incidir a partir do trânsito em julgado da sentença, uma vez que a contribuição previdenciária a ser restituída tem natureza jurídica tributária. Por esta razão, os juros moratórios a incidir devem ser os mesmos que aqueles aplicáveis à repetição do indébito tributário, segundo o art. 161, §1º, c/c art. 167, caput e parágrafo único, do CTN. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO SEGUNDO APELO E À REMESSA OFICIAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2006.004083-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco do Brasil S/A. Adv.: Arlinete Maria Lins e outros. 1ª Apelada: Maria de Lourdes Bernardo Moura-ME – Adv. Alexandre G. Bronzeado. 2ª Apelado: Eucledson Alves de Lima. 3ª Apelada: Sílvia Cristiana Moura de Lima. Adv.: Alexandre Gomes Bronzeado. EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA EMBASADA EM CONTRATO DE RESGATE DE CHEQUES. CONTRATO LEGALMENTE CONSTITUÍDO. APLICAÇÃO DA LEI DO CHEQUE E PRESCRIÇÃO DE 06 (SEIS) MESES. SOBRE AS CARTULAS. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. ERROR IN JUDICANDO. AÇÃO FUNDADA EM INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL. CHEQUES COMO MEIO DE PROVAS. AÇÃO COGNITIVA. PRESCRIÇÃO ART. 206, § 5º, INC. I, DO C.0/2002. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. -0 prazo prescricional de 06 seis meses previsto pela Lei do Cheque Lei

n. 7.357/85 aplica-se apenas às ações de execução amparadas naquele título executivo extrajudicial, sendo inaplicável à ação ordinária de cobrança, que possui prazo prescricional próprio 05 cinco anos ex vi do art. 206, § 5º. inc. I, do C.0/2002. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em DAR PROVIMENTO AO APELO, para anular a sentença, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 027.2006.001591-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Empresa Viação São José LTDA – Adv.: Lucenildo Felipe da Silva. 1º Apelado: João de Sousa da Silva – Adv.: Atemário Gomes dos Santos. 2ºs Apelados: Francinaldo Gomes de Barros Junior – Advs.: Wanderley José Dantas e Edvaldo Pereira Gomes. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO COMINATÓRIA. TRANSPORTE CLANDESTINO DE PASSAGEIROS. SUPPOSTOS PREJUÍZOS CAUSADOS A EMPRESA PERMISSOINÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. NÃO COMPROVAÇÃO DO TRÁFEGO ILEGAL DE TRANSPORTE ALTERNATIVO. ÔNUS QUE CABERIA AO AUTOR. DESPROVIMENTO. - Não comprovada a existência ilegal de transporte alternativo, não há como acolher o pedido do autor de condenação dos demandados em obrigação de não fazer. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 009.2011.000793-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelantes: Sebastião Brito de Araújo e Ivete Maria Vilar de Brito – Adv.: Clenildo Batista da Silva. Apelada: José Hélio Paulo de Sousa, advogando em causa própria. EMENTA: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EMBARGOS A EXECUÇÃO – AÇÃO INTERPOSTA ALÉM DO PRAZO LEGAL – INTEMPEVIDADE RECONHECIDA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 047.2009.000126-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante 01: Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelante 02: Município de Aroeiras – Adv. Dhélio Ramos. Apelado: José Francisco Marques – Adv. Antônio Gabínio Neto. EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E MUNICÍPIO DE AROEIRAS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EX-PREFEITO. APLICAÇÃO DA LEI 8.429/92 AOS AGENTES POLÍTICOS. NULIDADE DA SENTENÇA. PROVIMENTO DOS APELOS. Conforme entendimento da Cortes Superiores (STF e STJ) a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/92) é aplicável aos ex-prefeitos. "EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. PREFEITO MUNICIPAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA LEI N. 8.429/1992. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO." (AI 790829 AgR, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Segunda Turma, julgado em 25/09/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-207 DIVULG 19-10-2012 PUBLIC 22-10-2012). "ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS. POSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. Conforme decidido pela Corte Especial, no julgamento do Rcl 2.790/SC, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJe 4/3/10, a Lei 8.429/92 é aplicável aos agentes políticos municipais, tais como prefeitos, ex-prefeitos e vereadores. 2. Agravo não provido." (AgRg no AREsp 116.979/SP, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 11/04/2013, DJe 19/04/2013). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em DAR PROVIMENTO AOS APELOS, nos termos do voto do relator.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.050967-2/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelados: Flávia Silva do Bú e Elayne Virgínia Alves da Silva – Adv.: Lúcia Pereira Mercsiano. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. EMENTA: – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – APROVAÇÃO INICIAL FORA DO NÚMERO DE VAGAS – RETIFICAÇÃO AO EDITAL – AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS – NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003.2011.000445-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Alagoinha Grande, representado por seu Prefeito – Adv. Wilma dos Santos Sales e Manoel Sales Sobrinho. Apelada: Maria Andréa de Santana – Adv. Marcos Antonio Inacio da Silva. EMENTA: ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA EM PARTE. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DEVIDAMENTE CARACTERIZADA. CONFIRMAÇÃO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÉDIO, À BASE DE 20%. INTELIGÊNCIA DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL PREVENDO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - As atividades ou operações insalubres são aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. Ausência de previsão legal, não autoriza a concessão do adicional de insalubridade, em observância ao princípio da legalidade, art. 5º, II, da CF/88. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar. No mérito, por maioria, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.1998.021323-1/003. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Câmara Shop LTDA. Adv.: Sebastião Alves Carreiro. 1º) Apelado: OPECO Operações Comerciais Importação e Exportação LTDA. Adv. Marília Figueiredo Burity. 2º) Apelado: FFR – Flávio Ferreira Representações LTDA. Adv.: Leonardo da Luz Parente. EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TÍTULO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO E PERDAS E DANOS. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. APELAÇÃO CÍVEL. VENDA DE MERCADORIAS SEM O DEVIDO PEDIDO DE COMPRA. CONFISSÃO DO REPRESENTANTE COMERCIAL DO FABRICANTE. LITISDENUNCIADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. MERCADORIAS DEVOLVIDAS AO REPRESENTANTE COMERCIAL. EXTRAVIO SEM CULPA DO COMPRADOR. TÍTULOS INEXIGÍVEIS. PROTESTO INDEVIDO. DANO MORAL CONFIGURADO. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em DAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 001.2008.018315-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Empresa de Televisão João Pessoa Ltda. – TV CORREIO – Adv. Paulo Guedes Pereira e outros. Apelado: Renan Cunha Lima Sabino – Adv. Ítalo Farias Bem e Thélío Farias. Recorrente: Renan Cunha Lima Sabino – Adv. Ítalo Farias Bem e Thélío Farias. Recorrido: Empresa de Televisão João Pessoa Ltda. – TV CORREIO – Adv. Paulo Guedes Pereira e outros. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA INVERDÍCA. OFENSA À IMAGEM. AUSÊNCIA DO CUIDADO NECESSÁRIO. APLICAÇÃO DO ART. 5º, X, DA CF/88 E DO ART. 186 DO CÓDIGO CIVIL. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. INDENIZAÇÃO FIXADA EM PRIMEIRO GRAU DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). REDUÇÃO PARA . R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. RECURSO ADESIVO. DESPROVIMENTO. - Ocorre dano moral quando publicação jornalística distorce a realidade dos fatos, o que possibilita a reparação pelo prejuízo sofrido. "Dano moral. Indenização. Arbitramento. Como se realiza – 'No Direito Brasileiro, o arbitramento da indenização do dano moral ficou entregue ao prudente arbítrio do juiz. Portanto, em sendo assim, desinfluyente será o parâmetro por ele usado na fixação da mesma, desde que leve em conta a repercussão social do dano e seja compatível com a situação econômica das partes e, portanto, razoável'(TJRJ – 1.º Gr. Câms. – Einfrs. 78/93- Rel. Marlan de Moraes Marinho – j. 10.11.93)." Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 091.2008.000095-2/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Luiz José Mamede de Lima – Adv. Josedeo Saraiva de Souza. Apelado: Câmara Municipal de Serra Branca - Adv. Thiago Dantas Fialho. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO DO TCE FAVORÁVEL. REJEIÇÃO DAS CONTAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. QUÓRUM QUALIFICADO DE 2/3 E ATENÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. CONTROLE DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DO JUDICIÁRIO ADENTRAR NO MÉRITO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A apreciação das contas do Prefeito Municipal pelo Poder Legislativo tem natureza político-administrativa, cabendo ao Poder Judiciário apenas a análise da legalidade do procedimento, sem adentrar na análise do mérito. A rejeição do parecer prévio pelo Poder Legislativo Municipal deve observar os requisitos constitucionais e regimentais, como o quórum qualificado de 2/3 dos vereadores e atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.026044-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: VRG Linhas Aéreas S.A. – Adv. Adilson de Quiroz Coutinho Filho. Apelado: Francisco Eduardo Brasil Cavalcanti – representado por seu genitor Vinícius Araújo Cavalcanti Moreira – Adv. Vinícius Araújo Cavalcanti Moreira. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. ATRASO



DO VÔO E PERDA DA CONEXÃO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA COMPANHIA AÉREA. INTELIGÊNCIA DO ART. 14 DO CDC. NÃO COMPROVAÇÃO DA QUEBRA DO NEXO DE CAUSALIDADE. DANOS MORAIS E MATERIAIS CONFIGURADOS. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL. JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Segundo art. 14 do CDC, "o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos". Diante de responsabilidade contratual, os juros moratórios incidem a partir da citação, segundo precedentes do STJ. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.000880-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: TNL PCS S.A. – Adv. Wilson Sales Belchior. Apelado: Francisco Alves de Azevedo Neto – Adv. Daniel Sampaio de Azevedo e outros. EMENTA: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C DANOS MORAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA. RESCISÃO CONTRATUAL ANTES DO PRAZO DE CARÊNCIA. COBRANÇA DE MULTA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. NÃO DEMONSTRAÇÃO CLARA DO VALOR COBRADO PELA EMPRESA DE TELEFONIA. DANO MORAL. INCLUSÃO INDEVIDA NO CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. DANO MORAL IN RE IPSA. MANUTENÇÃO DO MONTANTE INDENIZATÓRIO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Não basta que o réu da ação de consignação em pagamento afirme que o depósito não é integral, mas deve indicar, de forma fundamentada, o montante que entende devido, sobretudo em razão da inversão do ônus da prova decorrente do sistema consumerista. A negativação indevida do nome do consumidor no cadastro de restrição e proteção ao crédito gera dano moral in re ipsa, ou seja, independentemente de prova. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2010.047871-4/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 1º Apelante: Francimar Toscano Menezes – Adv.: Alessandro Felipe de Araujo. 2º Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda – Adv. Kelly Christine Leal Fernandes. 3º Apelante: Novo Rumo Motores e Peças Ltda – Adv. Tulio Terceiro Neto Parente Miranda. Apelados: Os mesmos. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C DANOS MORAIS. CONTRATO DE ADESÃO AO GRUPO DE CONSÓRCIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA. ADITIVO CONTRATUAL: ERRO MATERIAL SOBRE MODIFICAÇÃO DO MODELO DA MOTOCICLETA. IRRELEVÂNCIA. DANOS MORAIS NÃO CARACTERIZADOS. SENTENÇA REFORMADA. DESPROVIMENTO DO 1º E DO 3º APELO E PROVIMENTO DO 2º APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO PRIMEIRO E TERCEIRO APELO E DAR PROVIMENTO AO SEGUNDO RECURSO DE APELAÇÃO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 017.2009.000109-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Maria Vicente da Costa – Adv.: Gustavo de Oliveira Delfino. Apelado: Município de Esperança representado por seu Prefeito Constitucional – Adv.: Paulo Roberto V. Rebelo Filho. EMENTA: PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SENTENÇA: ANÁLISE DE DISPOSITIVO NÃO SUSCITADO NA INICIAL. SENTENÇA EXTRA PETITA. NECESSIDADE DE PROFERIMENTO DE NOVA DECISÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 128 E 460 DO CPC. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. - Necessária se faz a anulação da sentença, para que outra seja proferida, quando analisa pontos que não foram suscitados em primeiro grau. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, para anular a sentença, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2010.021136-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – Adv. Manoel Gomes da Silva. Apelado: João Luiz Coutinho dos Santos – Adv. Erivaldo José Coutinho dos Santos. EMENTA: APELAÇÃO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. POSSE DO IMÓVEL. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. ACORDO EXTRAJUDICIAL. PROVA NOS AUTOS. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO. TRANSAÇÃO. PAGAMENTO COMPROVADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PROVIMENTO. Haverá extinção do processo com resolução de mérito quando as partes transigirem. Havendo prova do cumprimento do acordo, não pode a parte, mediante decisão judicial, ser compelida a quitar o pagamento ajustado. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2012.082369-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Leonildo Paulo da Silva – Adv. Wallace Alencar Gomes. Apelado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Ricardo Ruiz de Farias. EMENTA: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PROMOÇÃO PARA 3º SARGENTO. DECRETO Nº 14.501/91. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. EXIGÊNCIA DO PRAZO DE 10 ANOS NA PATENTE DE CABO COMO REQUISITO PARA PROMOÇÃO A 3º SARGENTO: DECRETO Nº 23.287/2002 PUBLICADO EM 22.08.2002. NÃO COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PELO AUTOR. DESPROVIMENTO DO RECURSO. O prazo de 03 (três) anos previsto no Decreto 23.287/02, publicado no dia 20.08.2002, fora republicado, em 22.08.2002, pela presença de erro material nessa primeira publicação, ocasião em que foi corrigido para 10 (dez) anos o prazo na graduação de Cabo PM/PB com requisito para a promoção de 3º Sargento PM/PB. - Decreto Estadual nº 23.287/2002, disciplina seguinte: Art. 1º – Fica autorizada, na Polícia Militar do Estado as promoções de Soldado PM/BM a Cabo PM/BM, de Cabo PM/BM a 3º Sargento PM/BM, por tempo de efetivo serviço desde que satisfaçam aos seguintes requisitos: Tenham pelo menos dez (10) anos na graduação de Cabo PM/BM para a promoção de 3º Sargento PM/BM. Art. 2º – As promoções referidas ocorrerão após a conclusão, com aproveitamento, de Curso de Habilitação de Graduados, que serão convocados de acordo com a ordem de antiguidade e obedecendo requisitos para a promoção, acima discriminados. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.022052-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Juvenal Aureliano Pereira Júnior – Adv. Gilvania Maciel V. Pequeno. Apelado: Banco Santander Brasil S/A – Adv. Elisia Helena de Melo Martini e Patricia de Carvalho Cavalcanti. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA COM PEDIDO DE LIMINAR INADUITA ALTERA PARTE C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. MÉRITO. FURTO DE CARTÕES DE CRÉDITO. DEMORA NA COMUNICAÇÃO AO BANCO. DESPESAS REALIZADAS COM CARTÕES FURTADOS EM DATA ANTERIOR À COMUNICAÇÃO. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO AUTOR. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 033.2010.000584-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Refrescos Guararapes Ltda – Adv. Camila Cristina Assis de Castro. 1ª Apelada: Ivone Maria de Lima – Advs. Giullyana Flavia de Amorim e Eneas Flavio Soares de Moraes Segundo. 2ª Apelado: Antonio Soares de Lima – Adv. Giullyana Flavia de Amorim e Eneas Flavio Soares de Moraes Segundo. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS: DÉBITO INEXISTENTE. ASSINATURA FALSA NO RECIBO. NEGLIGÊNCIA DA EMPRESA. DANO MORAL CONFIGURADO. DESPROVIMENTO DO APELO. - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003.2006.001224-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 1º Apelante: Hilda Felix de Lima – Adv.: Mário Gomes de Araújo Junior. 2º Apelante: Estado da Paraíba - representado por seu procurador – Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelados: os mesmos. EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - TRAGÉDIA DE CAMARÁ – OMISÃO ESPECÍFICA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA – DEMANDA JUDICIAL - DANOS MATERIAIS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE - DANOS MORAIS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA – CARACTERIZAÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA - INCIDÊNCIA DE JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI 11.960/09 QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º-F DA LEI 9.494/1997 - REFORMA DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO PRIMEIRO RECURSO APELATÓRIO E PROVIMENTO PARCIAL DO SEGUNDO APELO. Quando inviável a valoração e quantificação dos danos morais e dos prejuízos materiais, pode o Juiz, utilizando do seu prudente arbítrio delimitá-los. **Haverá omissão específica quando o Estado, por omissão sua, crie a situação propícia para a ocorrência do evento em situação em que tinha o dever de agir para impedi-lo;** a omissão específica praticada pelo ente estatal, enseja a responsabilização sem verificação da culpa. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO SEGUNDO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 075.2006.003700-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Fibrasa – Fiação Brasileira de Sisal S/A – Adv. Rinaldo Mouzalas e outros. Apelado: Companhia Têxtil de Castanhal – Adv. Paulo Américo Maia de Vasconcelos e outros. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. Ação Ordinária de Cobrança c/c Indenização. APELAÇÃO CÍVEL DO RÉU. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DA APELAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. Não merece conhecimento apelação firmada por Advogado que não comprova ter poderes para atuar em juízo em representação do réu/apelante, ainda que para tanto intimado. Apelação não conhecida. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 025.2010.004927-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Patos, representado por seu Prefeito Constitucional – Adv.: Walber Rodrigues Mota e Outro. Apelado: Francisco Ferreira Ferro – Adv. Airton de Albuquerque do O. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. MÉRITO. PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA NA REDE DE ESGOTO PRÓXIMO À RESIDÊNCIA DO AUTOR: RECONHECIMENTO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DANOS MATERIAIS E MORAIS: CARACTERIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. Art. 37, § 6º, Constituição Federal: As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2010.010237-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Paula Frassinete Santos de Siqueira – Advª.: Maria do Carmo Lins e Silva. Apelado: Município de Campina Grande-PB – Advª.: Sylvia Rosado de Sá Nóbrega. EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA – APELAÇÃO CÍVEL – SERVIDORA PÚBLICA - INADIMPLENTO DE HORA EXTRA POR PARTE DO MUNICÍPIO - ÔNUS DA PROVA DE FATO MODIFICATIVO, EXTINTIVO OU IMPEDITIVO DO DIREITO DA AUTORA CABE AO RÉU – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO. - É ônus do Município a produção de prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da servidora, ora recorrida, inteligência do art. 333, inciso II do CPC. - Demonstrada a falta de pagamento pela Administração referente a hora extra, o que produz enormes prejuízos à servidora pública, correta é a decisão que condena o Município ao pagamento das verbas pleiteadas, sob pena de se acolher o enriquecimento ilícito. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 032.2012.000771-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Seguradora Líder dos Consorciados do Seguro DPVAT - Adv.: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelada: Larissa Kethly dos Santos, representada por sua genitora Maria Elinete dos Santos - Adv.: Raquel Francisca da Nóbrega. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO DPVAT. PRELIMINARES. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. CERCEAMENTO DE DEFESA. INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REJEIÇÃO. MÉRITO. INVALIDEZ PERMANENTE. APLICAÇÃO DO ANEXO DA LEI 6.194/74 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.945/2009. DEBILIDADE PERMANENTE. COMPROMETIMENTO DE FUNÇÃO NEUROLÓGICA. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA A PARTIR DO EVENTO DANOSO. VERBA HONORÁRIA. MINORAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. FIXAÇÃO À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. DESPROVIMENTO DO APELO. - No caso de debilidade permanente da função neurológica, aplica-se o art. 3º, II, da Lei 6.194/74. A correção monetária, por ser matéria de ordem pública, pode ser alterada de ofício. Segundo jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores, ela deve incidir a partir do evento danoso. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2011.046091-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado: Antônio Manoel Mariano Dos Santos – Adv.: Jacqueline Rodrigues Chaves. EMENTA: – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – APROVAÇÃO INICIAL FORA DO NÚMERO DE VAGAS – RETIFICAÇÃO AO EDITAL – AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS – NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 031.2011.000784-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Jeane Cristine Gualter Nunes. Adv.: Maria das Graças Diniz Cabral. Apelado: Município de Tavares. Procurador Manoel Arnóbio de Souza. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA – SERVIDOR MUNICIPAL- CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA – SERVIDORA PÚBLICA EM ATIVIDADE – IMPOSSIBILIDADE – PRECEDENTES DAS CORTES SUPERIORES. DESPROVIMENTO DO APELO POR FUNDAMENTO DIVERSO. - A conversão da licença prêmio em pecúnia é um direito subjetivo que exsurge do art. 37,§6, da CF/88. É devido desde que o servidor não tenha gozado a licença no tempo da atividade, nascendo assim, seu direito a indenização quando do afastamento dos quadros públicos, sob pena de haver enriquecimento sem causa e benefício da própria torpeza por parte da administração. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 037.2009.002537-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Lea Maria Dantas Pedrosa - Adv.: Neuricelia Teodoro de Lima. Apelada: Francisca Dantas de Brito Pedrosa - Adv.: Robevaldo Queiroga da Silva. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. COMODATO VERBAL. TEMPO INDETERMINADO. AÇÃO POSSESSÓRIA. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. AUSÊNCIA. REQUISITO INDISPENSÁVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INCONFORMISMO. ARGUMENTOS INSUBSISTENTES. DESPROVIMENTO. O manejo da ação de reintegração de posse, fundada na existência do contrato de comodato por tempo indeterminado, tem como requisito indispensável a notificação prévia do comodatário, necessária a comprovar a prática do esbulho, se injustamente continua na posse do bem. A ausência da notificação conduz à extinção do processo, sem exame do mérito. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.107550-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Mário Marques Pessoa Júnior – Adv. Ana Patrícia Vieira de Almeida. Agravado: Estado da Paraíba – representado por seu procurador Tadeu Almeida Guedes. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA. CURSO DE FORMAÇÃO. DEFERIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO ATIVO. AGRAVO INTERNO. INTERPOSIÇÃO QUANDO O PROCESSO ESTAVA PRONTO PARA JULGAMENTO. ANÁLISE COMO PRELIMINAR. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. DECISÃO IRRECORRÍVEL. PRECEDENTES DO TJPB. - O Regimento Interno desta Corte de Justiça, em seu art. 284, §1º, veda a interposição de Agravo Interno contra a decisão liminar concessiva ou indeferitória de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA. CURSO DE FORMAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO PESSOAL. GRANDE LAPSO TEMPORAL ENTRE AS FASES DO CERTAME. DIREITO SUBJETIVO À CONVOCAÇÃO PESSOAL. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. PROVIMENTO DO RECURSO. Segundo entendimento jurisprudencial do STJ, o candidato tem direito a ser convocado pessoalmente para as fases seguintes do concurso quando houver um lapso temporal considerável entre elas, em atenção ao princípio da razoabilidade. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO E, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.000149-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Ennio Alves de Souza. Adv.: Sebastião Rodrigues Leite Júnior. Agravado: Prefeito do Município de Conceição. EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR. Aprovação em Concurso Público. Nomeação e Posse. Suspensão de Efetivo Exercício em Virtude de Decreto Municipal. Alegação de Apuração de Fraude no Certame. Irresignação. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA RECURSAL. INDEFERIDA. MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, § 3º, DA LEI N. 8.437/92. PROCESSO ORIGINÁRIO PENDENTE DE JULGAMENTO. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. PEDIDO DE CUNHO SATISFATIVO E IRREVERSÍVEL. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO. DESPROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.112320-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Taciana de Castro Silva - Adv.: David Fernandes Forte. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Gustavo Nunes Mesquita. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. LIMINAR NEGADA. IRRESIGNAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA. APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS. NECESSIDADE DE OBEDIÊNCIA DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE NOME-



AÇÃO E POSSE IMEDIATA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. - A candidata aprovada fora do número de vagas estimado no edital para participação no Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária não possui direito de convocação para a referida etapa do certame, nem de nomeação para o cargo, mas apenas mera expectativa, eis que é ato discricionário da Administração convocar mais concorrentes do que a quantidade prevista no instrumento editalício. - "Ressalte-se que o dever da Administração e, em consequência, o direito dos aprovados, não se estende a todas as vagas existentes, nem sequer aquelas surgidas posteriormente, mas apenas àquelas expressamente previstas no edital de concurso" (STF. RE nº 598.099/MS. Rel. Min. Gilmar Mendes. J. em 10/08/2011). - "Não é lícito à Administração, no prazo de validade do concurso público, omitir-se de praticar atos de nomeação dos aprovados no limite das vagas ofertadas, em respeito às suas legítimas expectativas quanto à assunção do cargo público. Contudo, em relação aos candidatos classificados nas vagas remanescentes, o Poder Público pode utilizar-se do juízo de conveniência e oportunidade. (STJ. AgRg-AG-REsp 22.749. Proc. 2011/0154151-0. Rel. MM. Napoleão Nunes Maia Filho. J. Em 14/02/2012). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 003.2009.000010-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Juarez Távora, rep. por seu Prefeito – Adv: Diogo Maia Mariz. Apeladas: Josélia Mendes Bezerra Soares e Marlene Maurício Paulo - Adv. Elíbia Afonso de Sousa. Recorrentes: Josélia Mendes Bezerra Soares e outros – Adv. Elíbia Afonso de Sousa. Recorrido: Município de Juarez Távora, rep. por seu Prefeito – Adv: Diogo Maia Mariz. EMENTA: AÇÃO ORDINÁRIA. COBRANÇA DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO E DIFERENÇA SALARIAL E PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2008. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APELAÇÃO CÍVEL - RECURSO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA DE OFÍCIO. ANÁLISE EM CONJUNTO. QUINQUÊNIOS. PREVISÃO LEGAL – ART. 62 – LEI MUNICIPAL Nº 180/2002 – MANUTENÇÃO DA DECISÃO – DIFERENÇAS DE SALÁRIOS EM RELAÇÃO AO MÍNIMO - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR NÃO INFERIOR AO MÍNIMO – ENTENDIMENTO DO STF - MODIFICAÇÃO DA DECISÃO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO E DA REMESSA NECESSÁRIA. - Conforme o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, deverá haver remessa necessária em face de sentença líquida contra os Entes Federativos e as suas respectivas autarquias e fundações de direito público. Art. 62 – Por quinquênio de efetivo exercício do serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a cinco por cento do vencimento de seu cargo efetivo até o limite de sete quinquênios. - O entendimento do Plenário do STF norteou que "a remuneração total do servidor, e não o seu salário-base, é que não pode ser inferior ao salário mínimo". RECURSO ADESIVO – SERVIDORA NÃO EFETIVA – INGRESSO NA EDILIDADE SEM PREENCHIMENTO DE REQUISITO CONSTITUCIONAL – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - PAGAMENTO DE QUINQUÊNIO – IMPOSSIBILIDADE - DESPROVIMENTO DO RECURSO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO E À REMESSA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Batista Barbosa

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2006.057848-7/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. PROCURADOR: José Wilson Germano de Figueiredo. EMBARGADO: José Manoel de Souza. ADVOGADO: Daniel Alves de Sousa. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SUPOSTA OMISSÃO. PEDIDO FORMULADO PARA QUE O ACÓRDÃO DETERMINE EXPRESSAMENTE QUE OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGAM O ITINERÁRIO PROPOSTO PELO ART. 1º-F DA LEI 9.494/1997, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009. TEXTO NORMATIVO DECLARADO INCONSTITUCIONAL PELO STF. REJEIÇÃO. 1. É inconstitucional, segundo decidido na ADI 4357, o artigo 5º da Lei 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei 9.494/97, o que impede a fixação conjunta dos juros de mora e da correção monetária pelo índice atribuído à caderneta de poupança. 2. Embargos rejeitados. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2011.016085-6/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Rinaldo Mendes da Nóbrega. ADVOGADO: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos. EMBARGADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Renovato Ferreira de Souza Júnior. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ORA EMBARGANTE. EFEITOS INFRINGENTES. INEXISTÊNCIA. RECURSO QUE SE LIMITA À REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração, em razão do caráter restrito de sua devolutividade, são cabíveis apenas para corrigir eventual obscuridade, omissão, contradição, ou para sanar erro material da decisão judicial, e não para rediscutir a matéria já apreciada nos autos. - Ainda que para fins de prequestionamento, os embargos de declaração somente são cabíveis quando houver omissão, obscuridade ou contradição na decisão embargada. Precedentes. (EDcl no AgRg na AR 3204/DF, Rel. Ministro Castro Meira, Primeira Seção, julgado em 24/05/2006, DJ 05/06/2006 p. 230). - Os efeitos infringentes dos aclaratórios só ocorrem quando, da correção dos possíveis vícios, a modificação do julgado seja imperiosa. Sem a presença de alguma dessas irregularidades, não há que se falar em modificação do julgado por meio dos referidos embargos. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

AGRAVO REGIMENTAL N. 001.2011.014037-1/001 - CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Gilma Catão de Souza. ADVOGADOS: Elíbia Afonso de Sousa e Antônio José Ramos Xavier. AGRAVADO: Município de Campina Grande. PROCURADORA: Fernanda A. Baltar de Abreu. AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO. REENQUADRAMENTO DECORRENTE DA INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E SALÁRIOS. LEI COMPLEMENTAR 036/2008. DISPOSIÇÕES QUE ALTERARAM REFERÊNCIAS E NÍVEIS. REDUÇÃO DE VENCIMENTOS NÃO COMPROVADA. DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO SUJEITO ÀS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 557 DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. - O servidor público não possui direito adquirido ao regime jurídico remuneratório. A mutabilidade do estatuto jurídico dos servidores públicos apenas encontra óbice no princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, ou seja, as modificações no sistema remuneratório devem respeitar o valor global percebido pelos servidores a título de remuneração. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

APELAÇÃO CÍVEL N. 026.2009.001684-6/001 - PIANCÓ. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADOS: Lysanka dos Santos Xavier e William Alves Bezerra. APELADO: Espólio de João Clementino de Oliveira. ADVOGADO: Alberto Assis Bandeira. APELAÇÃO CÍVEL. HABEAS DATA. PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS E OUTROS DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. REFORMA DA SENTENÇA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM EXAME DO MÉRITO. PROVIMENTO. - O habeas data constitui remédio constitucional da maior importância, destinado a garantir o conhecimento, assim como a retificação de informações relacionadas à pessoa do impetrante, bem como a suas atividades, constantes de banco de dados de repartições públicas ou particulares acessíveis ao público. Desse modo, não pode ser utilizado como sucedâneo de cautelar de exibição de documento, sob pena de desvirtuar-se a finalidade do instrumento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, acolher a preliminar de inadequação da via eleita, extinguindo o processo sem resolução de mérito.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2012.082826-0/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Solon Henriques de Sá e Benevides. APELADA: Martinha Célia Martins. ADVOGADO: Hildebrando Costa Andrade. REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO BIENAL. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 85 DO STJ. INCIDÊNCIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. REJEIÇÃO. - "Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação". (Súmula 85 do STJ). REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE. CONGELAMENTO DO VALOR NOMINAL. INOCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO EXORDIAL. PROVIMENTO. - Segundo entendimento consolidado no STF, os servidores públicos não possuem direito adquirido a regime jurídico, mas, em caso de supressão de gratificações ou de outras parcelas remuneratórias, deve ser mantido o valor nominal da remuneração. - A Lei Complementar 58/2003 disciplinou que os acréscimos incorporados aos vencimentos dos servidores, antes de sua vigência, continuarão sendo pagos pelos seus valores nominais a título de vantagem pessoal, sendo reajustados de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a prejudicial de prescrição bienal e, no mérito, dar provimento à remessa oficial e à apelação cível.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2010.002078-9/002 - CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Sheyla Suruagy Amaral Galvão. APELADO: Carlos Eduard Cadete dos Santos. ADVOGADO: Giuseppe Fabiano do Monte Costa. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL. CANDIDATO REPROVADO EM EXAME PSICOLÓGICO. AVALIAÇÃO QUE, EMBORA ENCONTRE RESPALDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO TEVE SEUS CRITÉRIOS OBJETIVOS PREVISTOS NO EDITAL DO CERTAME. ILEGALIDADE. DESPROVIMENTO. - A realização do exame psicológico exige, além da previsão na lei da carreira, que o edital disponibilize critérios objetivos e científicos de lógica e racionalidade, que guardem consonância com a função da carreira policial, para a avaliação dos candidatos, de forma que estes conheçam, antecipadamente, os critérios de sua avaliação. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conhecer, de ofício, da remessa oficial, para negar-lhe provimento, bem como à apelação cível.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2011.010506-9/001 - CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: UEPB - Universidade Estadual da Paraíba. ADVOGADO: José de Araújo Lucena. APELADA: Elisabeth Marques de Almeida Holanda. ADVOGADOS: Ênio Silva Nascimento e Gustavo Maia Resende Lúcio. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO. - A UEPB é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda, pois é a responsável pelo pagamento do abono de permanência, uma vez que a autora ainda não se aposentou. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. SERVIDOR PÚBLICO. PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ART. 40, §§ 1º E 19 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PERMANÊNCIA NA ATIVA. DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA. PROVA NOS AUTOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Comprovado nos autos que, em 27 de julho de 2008, a servidora pública preencheu todos os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária, sua permanência na ativa lhe confere automaticamente o direito de receber o abono de permanência, nos termos do art. 40, § 19, da Carta Magna. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e conhecer, de ofício, da remessa oficial, para negar-lhe provimento, bem como à apelação cível.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 026.2011.002095-0/001 - PIANCÓ. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Município de Piancó, representado por seu Prefeito. ADVOGADA: Suely Azevedo Xavier de Freitas. APELADA: Alcicleide Lacerda de Farias Batista. ADVOGADO: Cláudio Francisco de Araújo Xavier. REMETENTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA REMUNERADA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA. PREVISÃO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. CONFLITO APARENTE DE NORMAS. CRISE DE ILEGALIDADE. SOLUÇÃO DO CONFLITO PELO CRITÉRIO HIERÁRQUICO. LEI ORGÂNICA HIERARQUICAMENTE SUPERIOR À LEI DOS SERVIDORES. REQUISITOS COMPROVADOS PELA IMPETRANTE. DOCUMENTOS JUNTADOS PELA AUTORIDADE COATORA COM O RECURSO APELATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO CONSUMATIVA OPERADA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. 1. De forma diversa da exposta na sentença, é possível, sob o aspecto da legalidade, apreciar eventual conflito entre uma norma municipal e a lei orgânica municipal. O que não pode ocorrer é que essa lei orgânica sirva de paradigma de controle de constitucionalidade, seja pela via difusa ou concentrada. 2. Havendo conflito aparente de normas, três critérios devem ser utilizados para solucionar a questão: o hierárquico; o cronológico e o da especialidade. 3. Para a solução do presente conflito, o primeiro critério, o hierárquico, mostra-se plenamente suficiente, uma vez que, sendo a lei orgânica municipal norma hierarquicamente superior, funcionando como verdadeira "Constituição Municipal", deve prevalecer, em detrimento de lei hierarquicamente inferior. 4. "[...] Não se admite a juntada de documentos após a instrução, se não visam provar fatos ocorridos após a propositura da ação, ou para contrapor a outros juntados pela parte adversa. [...] (AgRg no Ag 11212190/SP, Rel. Ministro Fernando Gonçalves, Quarta Turma, julgado em 13/04/2010, DJe 26/04/2010). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à remessa oficial e à apelação cível.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desª. Maria das Graças Morais Guede

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 020.2011.000514-5/001. Origem: 1ª Vara da Comarca de Ingá. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Município de Serra Redonda-PB. Advogados: Antonio Costa de Oliveira e Maria Jose Machado Moura. Apelada: Lindalva Soares Barbosa. Advogado: Fábio José de Souza Arruda. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO AO ADVOGADO SUBSCRITOR DO APELO. NÃO ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MANDATO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SENTENÇA ILÍQUIDA. NÃO APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO DO §2º DO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANÁLISE DA MATÉRIA SOB À LUZ DO REEXAME. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. VERBAS SALARIAIS NÃO PAGAS. PROVAS SATISFATÓRIAS. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE NÃO ELIDIDA PELO ENTE MUNICIPAL. VALORES DEVIDOS. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DA REMESSA. Ausente o instrumento de procuração ao advogado subscritor do apelo e não apresentado o mandado/substabelecimento após intimação para apresentá-lo, não deve ser conhecido o recurso apelatório. Nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, a sentença não está sujeita a reexame necessário quando "a condenação, ou o direito o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos". Considera-se "valor certo", para esse efeito, o que decorre de uma sentença líquida, tal como prevê o art. 459 e seu parágrafo, combinado com o art. 286, ambos do CPC. Condena-se o município ao pagamento de verbas salariais quando demonstrada relação estatutária, não são opostos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos ao direito do autor. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer o apelo e negar provimento à remessa. Com essas considerações, não conheço do apelo e NEGOU PROVIMENTO à remessa oficial, mantendo irretocável a sentença vergastada.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2011.003031-1/001. Origem: 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Município de Guarabira-PB. Advogados: Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Apelado: Jose Valter Leandro. Advogado: Juliana Erika Pessoa de Araújo. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SENTENÇA ILÍQUIDA. NÃO APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO DO §2º DO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANÁLISE DA MATÉRIA SOB À LUZ DO REEXAME. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MODALIDADE QUINQUENAL. PREVISÃO LEGAL. PAGAMENTO NÃO COMPROVADO. IMPLANTAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO RETROATIVO DESSA VERBA DEVIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. Nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, a sentença não está sujeita a reexame necessário quando "a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos". Considera-se "valor certo", para esse efeito, o que decorre de uma sentença líquida, tal como prevê o art. 459 e seu parágrafo, combinado com o art. 286 do CPC. Existindo previsão legal para a percepção do adicional por tempo de serviço na modalidade quinquenal, o servidor faz jus a implantação da verba na sua remuneração. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento a ambos os recursos. Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO ao apelo e à remessa oficial, mantendo irretocável a sentença vergastada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.010389-2/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Maria do Céu Soares. Advogado: Mauro Rocha Guedes. Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogada: Patricia de Carvalho Cavalcanti. APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. DESCONTO EM CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO DE PARCELAS DE EMPRÉSTIMOS NÃO CONSIGNADOS. POSSIBILIDADE. ALEGADA OCORRÊNCIA DA PENHORA VEDADA NO INC. IV DO ART. 649 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. CONJUNTO PROBATÓRIO QUE NÃO DEMONSTRA COMPROMETIMENTO DE MAIS DE 30% DO TOTAL DOS PROVENTOS. LEGALIDADE DOS DESCONTOS. INEXISTÊNCIA DE DANO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Não existe vedação legal ao desconto de prestações de empréstimos na conta-corrente a qual a dívida está vinculada. O débito de prestações de empréstimos em conta-corrente não configura a penhora prevista no inc. IV do art. 649 do CPC. Não demonstrada a conduta ilícita e o dano, não há o que indenizar. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso. Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO AO APELO mantendo irretocável a sentença vergastada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.017335-4/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Marcos Antônio Henrique. Advogado: Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires. Apelado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S/A. Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. PEDIDO DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS DA CAUSA PRINCIPAL. PROCESSAMENTO IRREGULAR PELO JUÍZO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. CONSUBS-



TANCIAÇÃO DO ERROR IN PROCEDENDO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS A PARTIR DO QUE DEFERIU A HABILITAÇÃO. Conforme o disposto no art. 43 e inc. I do art. 265 do Código de Processo Civil, a morte de qualquer das partes acarreta sua substituição pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, suspendendo-se o processo para que haja a respectiva habilitação na forma que dispõe os arts. 1.055 a 1.062 do CPC. Pedido de habilitação nos autos da causa principal – art. 1.060 do CPC – impõe que, em prestígio aos princípios do contraditório e da ampla defesa, haja intimação da parte contrária para que tome conhecimento da habilitação. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em, de ofício, anular o processo a partir da fl. 245. Diante do exposto, preliminarmente, e de ofício, declaro a nulidade de todos os atos processuais a partir da decisão que deferiu a habilitação, fl. 245, determinando o retorno do processo ao juízo de origem, a fim de que se intime o polo passivo acerca do pedido de habilitação, dando-se, após essa providência, o regular prosseguimento do feito.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000709-2/001. Origem: 1ª Vara da Comarca de Pombal. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Município de São Bentinho. Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita. Agravado: Juciê Vieira Herculano. Advogado: Antônio César Lopes Ugulino. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. DECRETO MUNICIPAL QUE ANULOU ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE REALIZADAS PELO EX-GESTOR MUNICIPAL, SOB O FUNDAMENTO DE VIOLAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIORMENTE INSTAURADO. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME ANTERIOR AO PRAZO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000. AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não há qualquer ilegalidade na nomeação de candidato aprovado em concurso público ocorrida durante os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei das Eleições se a homologação do certame em que obteve êxito se deu em período anterior. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2011.004.199-0/001. Relatora: Des. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Wilson Furtado Roberto. Advogado: Wilson Furtado Roberto. Agravado: Tripx Clube do Desconto Comércio Eletrônico LTDA. Advogado: Márcio El Kalay e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CESSÃO DE CRÉDITOS. HABILITAÇÃO. MODIFICAÇÃO DO POLO ATIVO. POSSIBILIDADE. PROCESSO DE EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE DA ANUÊNCIA DO DEVEDOR. INTELIGÊNCIA DO INCISO II DO ART. 567 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO DO RECURSO. -A regra do processo de conhecimento dispõe que, em caso de cessão de créditos, a sucessão processual, onde o cessionário ingressa no lugar do cedente, será admitida se a parte contrária concordar. No entanto, em se tratando de processo executivo, aplica-se a regra específica do inciso II do art. 567 do CPC, de maneira que a substituição processual pelo cessionário prescinde de autorização do devedor. - O egrégio Superior Tribunal de Justiça, segundo o rito dos recursos repetitivos, firmou o entendimento de que havendo regra específica aplicável ao processo de execução, o qual prevê expressamente a possibilidade de prosseguimento pelo cessionário, não há falar em incidência de regra que se aplica somente ao processo cognitivo. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Agravado e dar-lhe provimento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2006.008627-7/001. Origem: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Relatora: Des. Maria das Graças Morais Guedes. Embargante: Francisco Ernesto do Rego Sobrinho. Advogado: Célio Gonçalves Vieira e Alexei Ramos Amorim. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Marcos Firmino de Queiroz e Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. TENTATIVA DE REDISCUTIR MATÉRIA ANALISADA. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração, nos moldes do art. 535 do CPC, servem para suprir omissões, contradições e obscuridades que venham a ocorrer no decurso. - Mesmo para fins de prequestionamento, só serão admissíveis os aclaratórios se a decisão embargada ostentar algum dos vícios que ensejariam o seu manejo. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 200.2012.064.982-3/001. Relatora: Des. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Detran - Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado: Diogo Flávio Lyra Batista e Bruno Campos Lira. Apelados: Viedja Farias Figueiredo e outros. Advogado: Marcos Souto Maior e Raquel Vasconcelos Souto Maior. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. CONGELAMENTO. CONFIGURAÇÃO. DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO. AUSÊNCIA. DIMINUIÇÃO DO VALOR NOMINAL. NÃO OCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL. PROVIMENTO DOS RECURSOS. - A Lei Complementar nº 58/03 de 30 de dezembro de 2003 revogou expressamente a Lei Complementar nº 39/85 e as disposições em contrário, abrangendo também os dispositivos da Lei Complementar nº 50/03. - Os acréscimos incorporados aos vencimentos dos servidores antes da vigência da Lei Complementar nº 58/03 continuarão sendo pagos pelos seus valores nominais a título de vantagem pessoal, sendo reajustados de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.(...) ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.071.870-1/001. Origem: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro. Apelados: Telemar Norte Leste S.A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S.A. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C DANO MORAL. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES. TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS NÃO DEMONSTRADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - O cessionário do contrato de participação financeira deve juntar documento comprobatório de sua condição, a fim de postular a complementação das ações. (...) ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.070.163-2/001. Origem: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Des. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Alexandre Maciel Chaves. Apelados: Telemar Norte Leste S.A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S.A. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. ILEGITIMIDADE ATIVA. AUSÊNCIA DE PROVA MÍNIMA A AMPARAR O DIREITO ALEGADO. TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AO CESSIONÁRIO NÃO COMPROVADA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Para a propositura de uma ação é necessário que a parte tenha interesse processual, o qual diz respeito à necessidade e à utilidade do provimento jurisdicional pretendido, e, legitimidade, conferida aos titulares da relação jurídica material hipotética ou afirmada, conforme dispõe o art. 3º do Código de Processo Civil. - O detentor de legitimidade ativa para a propositura da ação cautelar de exibição de documentos, preparatória para a cobrança da diferença das ações subscritas, é o adquirente originário, aquele que firmou contrato com a concessionária de telefonia, ou, o cessionário que comprovar, através de documento hábil, a efetiva transferência pelo cedente de todos os direitos, obrigações, ações e créditos relativos ao contrato de participação financeira. (...) ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2009.002320-4/001. Origem: 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Maria Nogueira. Advogado: João de Deus Quirino Filho. Apelado: José Alves Sobrinho e outros. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE GUARDA DE MENOR REQUERIDA PELA AVÓ MATERNA. NETA QUE RESIDE COM A MÃE E A REQUERENTE. IMPROCEDÊNCIA. SITUAÇÃO PECULIAR NÃO DEMONSTRADA. ART. 33, § 2º DO E.C.A. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - A guarda prevista no art. 33, § 2º do E. C. A., só deve ser concedida em caso de situações particulares que demonstrem gravidade ou urgência ou em caso de falta eventual dos pais. Não sendo este o caso apresentado nos autos, impõe-se manter a decisão do juízo a quo que julgou improcedente a ação. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000814-0/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Sindusplan – Sindicato dos Servidores da Suplan. Advogado: Fábio Ramos Trindade. Agravado: BPPREV – Paraíba Previdência. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. A desistência do recurso de agravo de instrumento formulada, verbalmente, na sessão de julgamento, pelo patrono do recorrente, importa na sua homologação, a fim de cessar a tramitação do recurso. Inteligência dos arts. 501 e 502 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA RECURSAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.001730-2/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Estado da Paraíba. Procurador: Paulo Márcio Soares Madruga. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. EDUCAÇÃO. REFORMA DE ESCOLA ESTADUAL EM SITUAÇÃO PRECÁRIA. RISCO À SAÚDE E À INCOLUMIDADE FÍSICA DO CORPO DOCENTE E DISCENTE. DEVER DO ESTADO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INOCORRÊNCIA. PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL AFASTADO. DESPROVIMENTO. - Assim como a saúde e a segurança pública (arts. 196 e 144, da CF), a educação é direito de todos e dever do Estado (art. 205 da CF), devendo, pela essencialidade do seu objeto, ser prestada, acima de tudo, de forma eficiente. Se o Estado não

proporciona as condições físicas básicas ao adequado funcionamento das suas escolas, está em falta com seu dever constitucional. - Não há falar em afronta ao princípio da separação dos poderes quando o Judiciário limita-se a determinar ao Estado o cumprimento de mandamento constitucional, impregnado de autônoma força normativa. - Tratando-se de pleito que visa propiciar condições minimamente decentes aos usuários de estabelecimento de ensino, estando a pretensão dentro do limite do razoável, já que garantir a dignidade humana é um dos objetivos principais do Estado Democrático de Direito. Por este motivo, o princípio da reserva do possível não pode ser oposto ao princípio do mínimo existencial. - Não há como acatar a alegação de que o Estado não tem como atender a demandas desta ordem em virtude de ausência de dotação orçamentária ou que seu deferimento poderia resultar na inviabilização dos serviços públicos, porquanto se trata apenas de compelir o ente público a cumprir dever que a Carta Magna lhe impõe e assegura ao cidadão como direito fundamental, devendo a Administração Pública realocar recursos suficientes a fim de assegurar acesso digno à educação, bem como engendrar políticas públicas de modo a suprir seu dever constitucional. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000446-1/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Município de Massaranduba. Advogado: Johnson Gonçalves de Abrantes. Agravado: Estela Martins Mendonça. Advogados: Elíbia Afonso de Sousa e Antônio José Ramos Xavier. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 526 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. CONHECIMENTO DO RECURSO. MÉRITO. SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. DECRETO MUNICIPAL QUE TORNOU SEM EFEITO TODAS AS NOMEAÇÕES REALIZADAS PELO EX-GESTOR MUNICIPAL, SOB O FUNDAMENTO DE VIOLAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME ANTERIOR AO PRAZO PREVISTO NA CITADA NORMA. AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Havendo informações nos autos do juízo prolator da decisão fustigada, no sentido de que o agravante cumpriu com o disposto no art. 526 do CPC, impõe-se o conhecimento do recurso. - A nomeação regular após a posse do servidor, só pode ser desfeita pela administração com observância do devido processo legal e a garantia da ampla defesa. - Não há qualquer ilegalidade na nomeação de candidata ocorrida durante os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei das Eleições se a homologação do certame em que obteve êxito se deu em período anterior. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em, rejeitada a preliminar, no mérito, por igual votação, negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.005795-5/001. Origem: 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Relatora: Des. Maria das Graças Morais Guede. Apelante: Arthur Lundgren Tecidos S/A – Casas Pernambucanas. Advogados: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho, Lucianna Moreira C. de Holanda e outros. Apelado: Brenno Caio Gomes Vieira. Advogada: Olinda Sammara de Lima Aguiar. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS. NEXO CAUSAL E CULPA EVIDENCIADOS. DANO MORAL PURO. DESNECESSIDADE DE PROVA DO PREJUÍZO. DEVER DE INDENIZAR. FIXAÇÃO DO QUANTUM. LIVRE ARBITRÍO DO MAGISTRADO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. JUROS DE MORA. FLUIÇÃO DA DATA DO EVENTO DANOSO. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA DA DATA DO ARBITRAMENTO. MODIFICAÇÃO NESTE ASPECTO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - O dano moral puro se projeta com maior nitidez e intensidade no âmbito das pessoas, prescindindo, assim, de rigorosa demonstração probatória. Desse modo, provada a ilicitude do fato, necessária a reparação. - A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, como in casu, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento sem causa. - Consoante súmulas 54 e 362 do STJ, os juros moratórios fluem a partir da data do evento danoso, enquanto a correção monetária deve incidir da data de seu arbitramento. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.069016-5/001. Origem: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Des. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Alexandre Maciel Chaves. Apelados: Telemar Norte Leste S.A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S.A. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AÇÕES TELEFÔNICAS. ILEGITIMIDADE ATIVA. AUSÊNCIA DE PROVA MÍNIMA A AMPARAR O DIREITO ALEGADO. RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE DEMANDANTE E DEMANDADO NÃO CONFIGURADA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - Para a propositura de uma ação é necessário que a parte tenha interesse processual, o qual diz respeito à necessidade e utilidade do provimento jurisdicional pretendido, e, legitimidade, conferida aos titulares da relação jurídica material hipotética ou afirmada, conforme dispõe o art. 3º do Código de Processo Civil. - Inexistindo contrato de participação financeira junto às empresas de telefonia, bem como a comprovação de aquisição de ações junto a acionistas, impossível reconhecer a legitimidade ativa do promovente. - O detentor de legitimidade ativa para a propositura da ação cautelar de exibição de documentos, preparatória para a cobrança da diferença das ações subscritas, é o adquirente originário, aquele que firmou contrato com a concessionária de telefonia, ou, o cessionário que comprovar, através de documento hábil, a efetiva transferência pelo cedente de todos os direitos, obrigações, ações e créditos relativos ao contrato de participação financeira. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, em negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.074399-8/001. Origem: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Des. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro. Apeladas: Telemar Norte Leste S/A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C DANO MORAL. AÇÕES TELEFÔNICAS. AUSÊNCIA DE CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA COM EMPRESAS DE TELEFONIA. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO JUNTO ÀS ACIONISTAS. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. IRRESIGNAÇÃO. RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE DEMANDANTE E DEMANDADO NÃO COMPROVADA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - O cessionário do contrato de participação financeira deve juntar documento comprobatório de sua condição, a fim de postular a complementação das ações. - Inexistindo contrato de participação financeira junto às empresas de telefonia, bem como a comprovação de aquisição de ações junto a acionistas, impossível reconhecer a legitimidade ativa do promovente. (...) ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível.

Des. José Aurélio da Cruz

APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2011.005846-5/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Município de Patos, representado por seu Procurador Rubens Leite Nogueira da Silva APELADO: Fabiana de Souza Ferreira - ADVOGADO: Otaviano Henrique Silva Barbosa – EMENTA: ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS – CONCURSO PÚBLICO – DEMORA NA NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS – SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE – APELAÇÃO CÍVEL – DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ESCOLHA DO MOMENTO DE PROCEDER À NOMEAÇÃO DURANTE A VALIDADE DO CERTAME - FATO SUPERVENIENTE – PRAZO DO CONCURSO EXPIRADO DURANTE A FASE RECURSAL – APLICAÇÃO DO ART. 462, DO CPC – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUANTO A ESSE CAPÍTULO – DANOS MORAIS – INEXISTÊNCIA - NOMEAÇÃO OCORRIDA DURANTE A VIGÊNCIA DO CERTAME, EM CUMPRIMENTO À TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA – AUSÊNCIA DE ILÍCITO – REFORMA DA SENTENÇA NO QUE SE REFERE A ESSE PONTO – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. – “A Administração Pública, uma vez homologado o concurso público, deve, no decorrer do prazo de sua validade e de acordo com o número de vagas estipulado no edital, nomear e empossar os candidatos aprovados, cabendo-lhe, por critério de conveniência e oportunidade, escolher, sempre dentro daquele limite temporal, o momento em que serão preenchidas as vagas existentes.” – Nos termos do art. 462, do CPC, ocorrendo fato superveniente constitutivo do direito da parte promovente da ação (no caso, expiração do prazo de validade do concurso público), o mesmo deve ser levado em consideração no momento de decidi-la, inclusive, se ela já estiver na fase recursal. – Realizada a nomeação de candidata aprovada em concurso público, em cumprimento à tutela antecipada deferida, ainda durante seu prazo de validade, não há que se falar em ilícito ensejador de danos de qualquer natureza. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, deu provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 118.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.006.800-0/001 – 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RELATOR: Exmo. Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Gutemberg Silva de Sousa – ADVOGADO(S): Valter de Melo – APELADO(S): Consórcio Nacional Honda LTDA (réu revel). **EMENTA:** PROCESSO CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E DANOS MORAIS – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO – CÓPIA ILEGÍVEL – DETERMINAÇÃO PARA JUNTADA NOVA CÓPIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO – DESCUMPRIMENTO – PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – SENTENÇA MANTIDA – HARMONIA COM O PARECER MINISTERAL – RECURSO DESPROVIDO. – Impõe-se o julgamento do processo, sem resolução de mérito, quando a parte autora colaciona cópia ilegível de documento indispensável à propositura da ação e, embora intimada para regularizar o feito, sob pena de extinção, não o corrige. – Apelo desprovido, em harmonia com o parecer ministerial, para manter a sentença recorrida que julgou improcedente a ação de cobrança c/c obrigação de fazer em todos seus termos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em desprover o apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 68.



AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.079.991-7 001-3ª Vara da Fazenda Pública João Pessoa-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Agravante: Romero de Melo – Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade – Agravado : Estado da Paraíba – Procurador: Renan de Vasconcelos Neves. **EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO À APELAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE MOTIVO PARA RETRATAÇÃO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA - DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. - Inexistindo motivos para retratação, nega-se provimento a Agravo Interno interposto em face de decisão monocrática que deu provimento monocrático à apelação cível. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 113.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 083.2006.001136-4/002 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Unibanco AIG Seguros – Advogado: Rostand Inácio dos Santos – Apelado: Terezinha Matilde Dantas – Advogado: José Dutra da R. Filho. **EMENTA:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO AJUIZADA PELA VIÚVA DA VÍTIMA – DIREITO CONFIGURADO – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - CONDENACÃO EM 40 (QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS) DA ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA PELA APELAÇÃO – PREFACIAIS DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR E ILEGITIMIDADE PASSIVA ARGUIDAS PELO APELANTE. REJEIÇÃO. – Mostra-se correta a decisão do Juízo a quo que determinou a restituição do prazo para o apelante recorrer, vez que este requereu que suas intimações fossem efetivadas, exclusivamente, em nome de determinado advogado, tendo a publicação da sentença sido dirigida a causídico diverso. Em razão disso, o recurso apelatório é tempestivo. – Ausente a prova da quitação da indenização securitária, não há como acolher a preliminar de falta de interesse de agir suscitada com base nesse argumento. – “Qualquer seguradora responde pelo pagamento da indenização em virtude de seguro obrigatório, tratando-se de responsabilidade decorrente dopróprio sistema legal de proteção, conforme se depreende do comando legal contido no art. 7º, caput, da Lei nº 6.194/74.” MÉRITO - INEXISTÊNCIA DE DÚVIDAS ACERCA DA ÉPOCA DO FALECIMENTO DO DE CUJUS (1990) E DA EXISTÊNCIA DO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO CAUSADOR DO ÓBITO - ARBITRAMENTO DO QUANTUM COM BASE EM DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.194/74 VIGENTE À ÉPOCA DO SINISTRO - BASE DE CÁLCULO - SALÁRIO MÍNIMO DO MOMENTO DO ACIDENTE – POSSIBILIDADE - TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA – DATA DO EVENTO - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – EXISTÊNCIA DE HERDEIRA – INTELIGÊNCIA DA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 4º, DA NORMA SUPRACITADA – DIREITO EXCLUSIVO DO CÔNJUGE SOBREVIVENTE - JUROS DE MORA – TERMO INICIAL – CITAÇÃO – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. – Resta demonstrado nos autos que a morte do marido da apelada ocorreu em 1990 e que decorreu de acidente automobilístico. - O pagamento do seguro DPVAT é devido nos termos do art. 3º, da lei 6.194/74, vigente à época do evento danoso.- Não há óbice à vinculação da indenização do seguro DPVAT ao salário mínimo, uma vez que a vedação legal é para sua utilização como fator de atualização monetária, e não como forma de quantificação. - O valor do salário mínimo que deverá ser utilizado como base para o cálculo da indenização do seguro obrigatório é aquele vigente na época do sinistro, ao qual se acrescerá correção monetária desde o início, pois é esse o momento que surge o direito de recebê-la. - A correção monetária é matéria de ordem pública, razão pela qual pode ser analisada de ofício, ou seja, independentemente de alegação das partes.- Nos termos da redação original do art. 4º, da Lei nº 6.194/74, aplicável ao caso, o herdeiro somente fará jus à indenização securitária no caso de ausência do cônjuge do falecido, o que não é o caso. - Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 195.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.024.780-2/001- 13ª Vara Cível da comarca de João Pessoa-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelantes: Espólio de Vera Lúcia Veríssimo Ferreira representada por Josefa Veríssimo Ferreira, sua genitora, e Josefa Veríssimo Ferreira – Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos – Apelado: UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros Ltda. EMENTA: PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITOS C/C DANOS MORAIS. DANO MORAL DECORRENTE DE COBRANÇA INDEVIDA DE FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO - NÃO COMPROVAÇÃO - MEROS ABORRECIMENTOS - MANUTENÇÃO DO DECISUM - RECURSO DESPROVIDO. Inexistindo prova acerca do dano suportado, não há que se falar em obrigação de indenizar, uma vez ausente prova dos fatos constitutivos do direito do autor, requisito prescrito no art. 333 , I , do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 63.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 003.2006.001249-3/001- 2ª Vara-Alagoa Grande-PB - Relator: Des. José Aurélio da Cruz - Embargante: Estado da Paraíba representado por seu procurador - Advogado(s): Ricardo Ruiz Arias Nunes - Embargado: Josefa Cândido de Araújo - Advogado(s): Giordana Meira de Brito. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACORDÃO QUE NÃO FIXOU A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL - OMISSÃO CARACTERIZADA - SUPRIMENTO - ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. - Devem ser providos embargos declaratórios interpostos em face de Acórdão que, reconhecendo a procedência das razões da Apelação, deixa de fixar verba honorária sucumbencial. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em acolher os embargos, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls.252.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.023.272-5/001- 7ª Vara Cível da comarca de Campina Grande-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Francisco de Assis Figueiredo Neto – Advogado(s): Mário Félix de Menezes – Apelado(s): Paulo Renato Nóbrega Moreira – Advogado(s): José Aldifas de Almeida. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM RECONHECIDA – CONDENACÃO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - PROCEDIMENTO TEMERÁRIO ANTE OS DEVERES DE LEALDADE E BOA-FÉ - CONFIGURAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 18 DO CPC. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA- DESPROVIMENTO. - Art. 18 do CPC. “O litigante de má-fé indenizará à parte contrária os prejuízos que esta sofreu, mais os honorários advocatícios e todas as despesas que efetuou”. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso para manter a sentença, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls.135.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.046183-3/001–7ª Vara Cível da comarca de João Pessoa-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Pedro Emgydio de Moura Oliveira – Advogado: Aleksandro Almeida Cavalcante – Apelado(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda – Advogado: Eduardo Henrique Vilderes de Albuquerque. EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. TRANSPORTADORA DE VALORES – RELAÇÃO DE CONSUMO - ASSALTO - APELANTE LESIONADO POR ESTILHAÇO DE CHUMBO ORIUNO DAS ARMAS DA TRANSPORTADORA - MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – DANO MORAL ARBITRADO- PEDIDO DE MAJORAÇÃO DO DANO MORAL – DESACOLHIMENTO. - O arbitramento do valor da indenização pelo dano moral é ato complexo para o julgador que deve sopesar, dentre outras variantes, a extensão do dano, a condição sócio-econômica dos envolvidos, a razoabilidade, a proporcionalidade, a repercussão entre terceiros, o caráter pedagógico/punitivo da indenização e a impossibilidade de se constituir em fonte de enriquecimento indevido. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO - MANUTENÇÃO DO DECISUM. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de fl.183 .

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.012373-2/001- 2ª Vara Cível da comarca de Campina Grande-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante : Banco Bradesco S/A – Advogado(s): Michele Trindade Medeiros – Apelado(s): Antônio André da Silva – Advogado(s): Mariano Soares da Cruz. **EMENTA:** CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C TUTELA ANTECIPADA. INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - RELAÇÃO DE CONSUMO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE MÚTUO - FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA - DANOS MORAIS E MATERIAIS CONFIGURADOS – MINORAÇÃO DO VALOR ARBITRADO Á TÍTULO DE DANO MATERIAL - PROVIMENTO, EM PARTE, DO APELO. – DANO MORAL. Evidenciado o ilícito do réu, que concedeu indevidamente empréstimo consignado, mediante a incidência de desconto em conta corrente, caracterizado está o dano moral puro e o dever de indenizar. Responsabilidade objetiva decorrente da teoria do risco do empreendimento. – DANO MATERIAL - é aquele que atinge o patrimônio (material ou imaterial) da vítima, podendo ser mensurado financeiramente e indenizado. Deve o dano ser certo, sendo absolutamente necessária a comprovação do dano efetivamente suportado pela vítima, não podendo-se trabalhar com simples hipóteses, exige-se que haja comprovação de perda de patrimônio. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, a unanimidade de votos, dar provimento em parte ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de fls. 108.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: nº 200.2010.046.218-9/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – EMBARGANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – ADVOGADO: Márcio Meira C. Gomes Júnior – EMBARGADA: Maria das Graças de Sousa Gomes e outra – ADVOGADOS: Walter Souza Gomes e Pedro Gomes Bessa – ORGÃO JULGADOR: 3ª Câmara Cível – TJPB. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – embargos de declaração – TEMPESTIVIDADE - SUPOSTA OMISSÃO no acórdão – inexistência. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ENTALHADA NO VENERANDO ACÓRDÃO HOSTILIZADO – IMPOSSIBILIDADE - MEIO RECURSAL INADEQUADO PARA O QUE SE PRETENDE. SOBRESTAMENTO DA DEMANDA – INDEFERIMENTO. PREQUESTIONAMENTO. manutenção da decisão embargada – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 535 DO CPC – EMBARGOS REJEITADOS. – Verificando-se que a suposta omissão de que trata estes Embargos refere-se a matérias que foram devidamente discutidas pela decisão embargada ou deixam de ser por ausência de questionamento

em sede de apelação, impõe-se rejeitar os presentes Embargos Declaratórios, por inexistência de qualquer das hipóteses que autorizam seu cabimento, nos termos do Artigo 535 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls. 223.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2011.003.030-3/001 – Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz – APELANTE: Município de Guarabira/PB, representado por seu Prefeito – ADVOGADOS: Jader Soares Pimentel e José Gouveia Lima Neto e outro – APELADO: Raimundo Pereira da Silva – ADVOGADO: Julianna Erika Pessoa de Araújo – REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. EMENTA: REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO – PRETENSO DIREITO A TERÇO DE FÉRIAS, ADICIONAL DE INSABLUBRIDADE E A QUINQUÊNIOS - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DEMANDA PARA APENAS O PAGAMENTO DOS QUINQUÊNIOS - IRRESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO – ALEGAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO – AUSÊNCIA DE ACERVO PROBATORIO CONTUNDENTE – ÔNUS DA PROVA QUE SE IMPÕE – OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 333, II, DO CPC - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. – O adicional por tempo de serviço será pago a todos os servidores automaticamente, bastando que haja o transcurso do prazo estipulado no mandamento legal. – “O ônus da prova incumbe ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, nos moldes do art. 333, inciso II, do CPC.” (TJPB - Processo: 04620100014300001 - Relatora: DESA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Orgão Julgador: 2ª CÂMARA CÍVEL - Data do Julgamento: 07/08/2012). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima descritos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, e de acordo com a certidão de julgamento de fl.87, em negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do relator.

Apelação Cível nº 001.2010.000832-3/001–3ª Vara da Fazenda da comarca de Campina Grande-PB – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho – Apelado(s): Manuel Pereira da Silva – Advogado(s): Maria Rodrigues Sampaio. EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA EM FACE DE EXECUTADO HOMÔNIMO DO APELADO - BLOQUEIO REALIZADO EM VEÍCULO JÁ VENDIDO À TERCEIRA PESSOA - IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO VENDIDO – DANOS MORAIS CONFIGURADOS - PEDIDO DE MINORAÇÃO – DESACOLHIMENTO. - Prova-do o nexo de causalidade, conclui-se que o Estado é responsável pela indicação equivocada do bem do autor para fins de citação, penhora, avaliação e alienação de bens em processo executivo direcionado à terceiro, homônimo deste - O arbitramento do valor da indenização pelo dano moral é ato complexo para o julgador que deve sopesar, dentre outras variantes, a extensão do dano, a condiçõesócio-econômica dos envolvidos, a razoabilidade, a proporcionalidade, a repercussão entre terceiros, o caráter pedagógico/punitivo da indenização e a impossibilidade de se constituir em fonte de enriquecimento indevido. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 160.

APELAÇÃO CÍVEL Nº200.2011.011.628-8/001 – RELATOR: Exmo. Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Campemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A – ADVOGADO(S): Milena Neves Augusto e Rostand Inácio dos Santos – APELADA: Zélia Alves da Maia Arruda – ADVOGADO (S): Rodrigo Barreto Benfica e Sônia Maria Benfica Merthan. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL –APELAÇÃO CÍVEL –AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT – PROCEDÊNCIA DA DEMANDA – IRRESIGNAÇÃO DA SEGURADORA - PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA – REJEIÇÃO – MÉRITO – DEBILIDADE PERMANENTE DE MEMBRO INFERIOR DIREITO – QUANTUM INDENIZATÓRIO EM DESACERTO – INOCORRÊNCIA – VALOR FIXADO NO PERCENTUAL ADEQUADO – ALEGAÇÃO DA INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIAA PARTIR DA INSTAURAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL – IMPOSSIBILIDADE – OBEDIÊNCIA À SÚMULA 43 DO STJ - INÍCIO DO NUMERÁRIO A PARTIR DO EVENTO DANOSO – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NO PERCENTUAL DE ATÉ 15% – PLEITO JÁ DIRIMIDO EM 1º GRAU A CONTENTO – DESPROVIMENTO DO RECURSO.- 1ª Preliminar suscitada pelo apelante: “A ausência de solicitação administrativa anterior à interposição de ação judicial não configura falta de interesse de agir, uma vez que o acesso ao Judiciário, garantia constitucional, não está vinculado à via administrativa” (TJPB- APELAÇÃO CÍVEL Nº 040.2008.000022-3/001 - RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira - DIÁRIO DA JUSTIÇA - PUBLICAÇÃO: QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2013)2ª Preliminar: O pagamento relativo ao seguro DPVAT pode ser requerido a qualquer das seguradoras integrantes do consórcio que opera o referido seguro, podendo a parte interessada escolher a seguradora de sua preferência. - Mérito: Com a reforma advinda da Lei nº 11.482/07, que define o valor máximo do seguro obrigatório em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), não gerando dúvidas acerca da legislação a ser aplicada ao caso presente, porém estabelecendo entrave à fixação do valor indenizatório de acordo com o resultado de debilidade permanente, para o percentual de 70% do valor total, ou seja de R\$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). – “Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo” (Súmula 43, do STJ), precedentes desta Corte Judicante. - É imperioso reconhecer que o Juízo a quo agiu corretamente na aplicação dos honorários advocatícios, de acordo com o art. 21, §3º, e alíneas, do Código de Processo Civil, vez que o limite máximo é de 20%, não fugindo, dessa forma, da previsão legal. VISTOS, relatados e discutidos, os autos acima. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, e de acordo com a certidão de fl. 171, em rejeitar as preliminares e no mérito negar provimento ao recurso, à unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: nº 200.2011.019.389-9/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – EMBARGANTE: ANTÔNIO JOSÉ DE SARMENTO QUEIROGA – ADVOGADO: Marcos Souto Maior Filho – EMBARGADO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCURADOR: Renan de Vasconcelos Neves – ORGÃO JULGADOR: 3ª Câmara Cível – TJPB. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – TEMPESTIVIDADE - SUPOSTA OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NO ACÓRDÃO – INEXISTÊNCIA –PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ENTALHADA NO VENERANDO ACÓRDÃO - IMPOSSIBILIDADE – MEIO RECURSAL INADEQUADO PARA O QUE SE PRETENDE – PREQUESTIONAMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 535 DO CPC – EMBARGOS REJEITADOS. – Verificando-se que a suposta obscuridade, , contradição e omissão de que trata estes embargos refere-se a matérias que foram devidamente discutidas pela decisão embargada ou deixam de ser por ausência de questionamento em sede de apelação, impõe-se rejeitar os presentes embargos declaratórios, por inexistência de qualquer das hipóteses que autorizam seu cabimento, nos termos do Artigo 535 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fls. 283.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL Nº 055.2011.000378-1/001.ORIGEM: Vara Única da Comarca de Remígio.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Soraia Rodrigues de Souza.ADVOGADOS: Décio Geovânio da Silva.APELADO: Estado da Paraíba.ADVOGADO: Paulo Renato Guedes Bezerra.EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. SERVIDOR CONTRATADO TEMPORARIAMENTE. PRETENSÃO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO PROPORCIONAL, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, LICENÇA MATERNIDADE E FGTS. IMPROCDÊNCIA DOS PEDIDOS AO FUNDAMENTO DE NULIDADE DO CONTRATO PELA FALTA DE CONCURSO PÚBLICO. APELAÇÃO. CONTRATO DE VÍNCULO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO. VERBAS SOCIAIS DEVIDAS COM A EXCEÇÃO DO FGTS. PRECEDENTES DO STJ E STF. DANO MATERIAL E MORAL. INEXISTÊNCIA. APELO PROVIDO EM PARTE.1. O vínculo jurídico decorrente da contratação prevista no art. 37, IX da CF é administrativo, e as sucessivas prorrogações contratuais não têm o condão de transmutar seu caráter, precedentes do STJ (AgRg no CC 111.175/BA, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, julgado em 10/11/2010, DJe 17/11/2010).2. O Supremo Tribunal Federal assentou o entendimento que o contratado temporariamente faz jus, além do saldo de salários, ao décimo terceiro e às férias, máxime quando o contrato se renova indistintamente (STF, AI 767024-AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, 1ª Turma, DJ de 24/4/12).3. A licença maternidade é devida mesmo quando o contrato for precário, gozando de estabilidade provisória a servidora a partir da confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, independentemente de prévia comunicação do estado gravídico ao órgão público competente, precedentes do STF (RE 634.093-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJe 07/12/2011).4. A ausência de pagamento de verbas de natureza salarial ao servidor não tem o condão de configurar a ocorrência de dano material e/ou moral a ensejar o pagamento de indenização pela Administração Pública, precedentes do STF (RE no AI 650445/MG, Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento em 30/01/2012).VISTO, relatado e discutido o presente procedimento, referente à Apelação Cível n.º 055.2011.000378-1 / 001, na Ação de Cobrança em que figuram como partes Soraia Rodrigues de Souza em face do Estado da Paraíba.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer à Apelação para dar provimento parcial.VOTO.Posto isso, conhecida à Apelação, dou-lhe provimento parcial, para reformar a Sentença, invertendo o ônus da sucumbência, e condenar o Apelado ao pagamento à Apelante do salário referentes aos meses de setembro de 2009 a fevereiro de 2010, decorrente da licença maternidade, décimo terceiro salário integral, referente a 2009, férias integrais referente ao período aquisitivo 2006/2007, 2007/2008, 2008/2009, férias proporcionais de julho de 2009 a fevereiro de 2010, acrescidos dos respectivos adicionais, correção monetária e juros de mora, nos termos do Art. 1.º -F, da Lei n.º 9.494/97, com a nova redação dada pela Lei n.º 11.960/2009, condenando-o ainda ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$1.000,00.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.014321-1/001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. 1ª APELANTE: Federal de Seguros S.A. ADVOGADO: Rosângela Dias Guerreiro, Débora de Oliveira Barcelos e outros. 2ª APELANTE: Ana Maria Batista de Melo e outros. ADVOGADO: Mário Marcondes Nascimento e outros. 1º APELADO: Ana Maria Batista de Melo e outros. ADVOGADO: Mário Marcondes Nascimento e outros. 2º APELADO: Federal de Seguros S.A. ADVOGADO: Rosângela Dias Guerreiro, Débora de Oliveira Barcelos e outros. EMENTA: APELAÇÃO. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. CONJUNTO HABITACIONAL. VÍCIO DE CONSTRUÇÃO. RISCO DE DESMORONAMENTO. PROCEDÊNCIA. 1ª APELAÇÃO. PRELIMINARES DECIDIDAS NO DESPACHO SANEADOR E NÃO RECORRIDAS. PRECLUSÃO. ILEGITIMIDADE ATIVA E CARÊNCIA DE AÇÃO DIANTE DA LIBERAÇÃO DA HIPOTECA. REJEIÇÃO. MÉRITO. SEGURO HABITACIONAL. AUSÊNCIA DE PROVA PERICIAL POR CULPA DO RÉU, TORNANDO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS. OBRIGAÇÃO DA SEGURADORA. COBERTURA DEVIDA. DEVER DE INDENIZAR. APLICAÇÃO DA MULTA DECENDIAL. INCIDÊNCIA DOS JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO. 2ª APELAÇÃO. PAGAMENTOS DE HONORÁRIOS AO ASSISTENTE TÉCNICO, DESPESAS PROCESSUAIS E DANOS JÁ RECUPERADOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANOS RECUPERADOS E FALTA DE PROVA PERICIAL. DESCABIMENTO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DAS APELAÇÕES. 1. Na ausência de interposição de agravo contra despacho saneador que rejeitou as preliminares e prejudiciais de mérito, restam preclusas as impugnações repetidas em apelação. 2. A ausência de prova pericial por culpa do Réu, tornam-se verdadeiros os fatos alegados, restando o dever de indenizar por parte da Seguradora. 3. A não comprovação de despesas a serem ressarcidas, é medida que se impõe a sua improcedência. 4. Inexistindo perícia, não há como se pleitear pagamento antecipado de honorários de assistente técnico. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível nº 200.2009.014321-1/001, em que figuram como partes Federal de Seguros S/A e Ana Maria Batista de Melo e outros. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer das Apelações para negar-lhes provimento. VOTO. Posto isso, conhecidas as Apelações e rejeitadas as preliminares, nego-lhes provimento, mantendo incólume a Sentença ora combatida.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO Nº 200.2011.052257-6/001) RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior – APELANTE: Ministério Público Estadual – APELADO: Ricardo Olegário da Silva Filho – ADVOGADO: Marcelo da Silva Leite – PENAL E PROCESUAL PENAL. Apelação criminal. Delito de Formação de Quadrilha, art.288 do CP. Denúncia descrita de forma insuficiente. Condenação por fato não descrito na denúncia. Impossibilidade. - Sendo não satisfatória a descrição elaborada na denúncia, com o fim de demonstrar o vínculo estável e duradoura da quadrilha, impossível a condenação pelo delito do art.288 do Código Penal - - Apelação desprovida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 999.2013.001841-2/001– Vara de Entorpecentes - da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Rafael Sedrim Parente de Miranda Tavares - Paciente: Shaide Ray Bahia de Silveira Rocha - HABEAS CORPUS. Constrangimento ilegal. Alegação. Excesso de prazo. Caráter relativo. Princípio da razoabilidade. Aplicação. Decreto de prisão preventiva. Decisão fundamentada. Ordem pública. Constatação. Periculosidade concreta. Denegação. A alegação de excesso de prazo deve ser avaliada sob o enfoque dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pois o constrangimento ilegal, necessário para a concessão de habeas corpus, só será verificado quando a demora na conclusão da instrução puder ser imputada à inércia do Judiciário. O decreto de prisão preventiva, ora questionado, está satisfatoriamente motivado com a indicação de elementos concretos no tocante à necessidade de garantia da ordem pública, em razão da periculosidade do acusado e da gravidade concreta de sua conduta. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria da Justiça, denegar a ordem, nos termos do voto do relator. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.001898-2/001 – Comarca de Alagoa Grande/PB. - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Vitor Amadeu de Moraes Beltrão - Paciente: Ricardo Leocádio da Silva - HABEAS CORPUS. Inquérito policial. Trancamento. Ausência de justa causa. Índices de participação em conduta tipificada como crime. Necessita de dilação probatória. Impossibilidade de análise pela via estreita do mandamus. Ordem denegada. A via estreita do habeas corpus não comporta o exame aprofundado de questões que necessitem de dilação probatória, mostrando-se inviável seu acolhimento pelo meio eleito. O trancamento de inquérito penal, mediante Habeas Corpus, somente é admissível quando os próprios fatos evidenciam a falta de justa causa para o seu prosseguimento. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, denegar a ordem, nos termos do voto do relator. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 200.2005.038900-2/006 – 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: João da Mata Medeiros Filho - Paciente: Joselito Lacerda da Silva - HABEAS CORPUS. Crime de homicídio qualificado praticado por Policial Militar. Sentença condenatória não transitada em julgado. Réu que cumpre sua pena em prisão especial. Formação de Conselho Disciplinar. Parecer favorável ao paciente. Decisão contrária do Comandante-Geral da Polícia Militar. Exclusão do réu dos quadros da Polícia Militar. Transferência para unidade prisional comum. Possível risco a sua vida e integridade física. Writ que impugna, apenas, os efeitos provocados pelo decurso. Pedido manifestamente incabível. Erro no endereçamento. Princípio da adstrição. Não conhecimento do mandamus. Segundo o artigo 252 do RITJPB, quando o pedido for manifestamente incabível, dele não se conhecerá. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, não conhecer da ordem, nos termos do voto do relator. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 009.2009.000320-4/003 - Comarca de Patos - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Pedro Celestino de Figueiredo Neto - Paciente: Carlônio dos Santos - HABEAS CORPUS. Progressão de Regime. Crime Hediondo. Réu que só cumpriu 1/6 da pena. Impossibilidade. Necessidade de cumprimento de 2/5 da pena. Art. 2º, §2º da Lei nº 8.072/90, alterado pela Lei nº 11.464/07. Ausência de constrangimento ilegal. Denegação. O art. 2º, §2º da Lei nº 8.072/90, alterado pela Lei nº 11.464/07, elevou o tempo necessário de cumprimento da pena, para fins de progressão, em relação aos crimes hediondos, para 2/5 (réu primário) e 3/5 (reincidente). O Juiz "a quo" outra coisa não fez senão cumprir o que lhe determina a lei, pelo que não se vislumbra constrangimento ilegal a ser sanado. Ordem denegada. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, denegar a ordem, nos termos do voto do relator. Unânime.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº. 200.2012.093243-5/001 – 1º Tribunal do Júri da Capital - Relator : Des. João Benedito da Silva. Recorrente: Gilberto Lyra Sturckert Neto (Adv. Carlos Neves Dantas Freire e Robson Espinola Feitosa). Recorrido: Ministério Público - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. NULIDADES. INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL. Pedido de instauração. Indeferimento pelo juízo singular. Ausência de irregularidade. Discricionariedade do julgador. Art. Inexistência de dúvidas mínimas. Art. 149 do CPP. Pleito rechaçado. EXCESSO DE LINGUAGEM. Inexistência. Materialidade e indícios de autoria. Decisão clara. Qualificadoras. Submissão ao Conselho de Sentença. Descabimento, dúvida ou manifesta improcedência. Ausência. Encaminhamento da matéria ao Juiz natural para julgamento. In dubio pro societate. Rejeição. Nos termos do art. 149 do Código de Processo Penal, não se impõe a instauração do incidente de sanidade mental de acusado de forma automática (deferimento em caráter absoluto), ela encontra-se, sim, condicionada à existência de dúvidas mínimas. Inexistindo dúvida plausível a respeito da higidez mental do acusado, o indeferimento da instauração de incidente de insanidade mental não implica nulidade a macular a decisão de pronúncia proferida. Índices quanto à existência de circunstâncias ou de elementares implicam a submissão da matéria a julgamento pelo Conselho de Sentença, juiz natural para decidir a respeito da matéria definitiva. A decisão de pronúncia, seja quanto à materialidade, aos indícios de autoria ou, ainda, às qualificadoras, é de mero juízo de admissibilidade, prevalecendo o princípio do "in dubio pro societate", ou seja, na dúvida, esta deve ser dirimida pelo Conselho de Sentença, juízo natural da causa. A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, rejeitar as preliminares, e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.



ERRATA

PAUTA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DEST E EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, publicada na edição do Diário da Justiça de 15.08.2013, pág. 24, **Onde-se lê:** RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 26) Apelação Cível nº. 200.2004.022423-6/002. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01 Apelante: Ferrostaal Artientesllschaft. Advogada: Roseneide Araújo Pinheiro. 02 Apelante: Tubasa Tubos Tabajara S/A. Advogado: Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. Apelado(s): os mesmos. **Leia – se:** RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 26) Apelação Cível nº.

200.2004.022423-6/002. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01 Apelante: Ferrostaal Aktiengesellschaft. Advogada: Roseneide Araújo Pinheiro. 02 Apelante: Tubasa Tubos Tabajara S/A. Advogado: Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. Apelado(s): os mesmos.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA 22 DE AGOSTO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO: 14: 00 HORAS

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir a Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 01 – Questão de Ordem na Apelação Cível nº. 051.2011.001105-6/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Píripituba. Apelante(s): Maria Sueli Vieira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Sertãozinho, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Nelson Davi Xavier. Resultado da Sessão 02.07.13: Ratificada a revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Ramalho (Juiz Convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). "Após o voto do relator, que negava provimento ao apelo, pediu vista, por antecipação, o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. O Exmo. Dr. João Batista Barbosa aguarda". Resultado da Sessão 09.07.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota da Sessão 16.07.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota da Sessão 23.07.13: "Indicado para adiamento, pelo autor do pedido de vista". Resultado da sessão do dia 30.07.13: "Por proposição do relator, acatado à unanimidade, em face do precedente no julgamento do recurso de apelação nº. 200.2008.011575-7/001, em tramitação nesta mesma câmara, também sob sua relatoria, cuja matéria é idêntica a deste recurso, retirava o seu voto, aguardando o julgamento do retro nominado recurso pelo Egrégio Tribunal Pleno, nos termos do art. 300 RIT/TJPB, devendo os autos permanecer na GPRO, prejudicado o pedido de vista".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 02 – Apelação Cível nº. 200.2006.015378-6/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Norton Ferreira Moreira da Cruz Filho. Apelado(s): DER – Departamento de Estradas e Rodagens. Advogado(s): Antônio Alves de Araújo .Cota da Sessão do dia 11.07.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. "Após o voto do relator, que negava provimento ao recurso, e do revisor, que lhe dava provimento, pediu vista o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos". Cota da Sessão do dia 18.07.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor o pedido de vista" Cota da Sessão do dia 08.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 03- Apelação Cível Nº 016.2009.000032-0/002 Oriundo da 17ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Severina Medeiros da Silva. Advogado(s): Edgar Smith Neto. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Elton Luís de Lima da Silva. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor" Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 08.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 04 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.072232-3/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Liliani Jubert da Cruz Gouveia. Advogado(s): Renato Evaristo da Cruz Gouveia Neto. Agravado(s): Tercio Ary Toscano Silva e outra. Advogado(s): Raphael Farias Viana Batista e outros. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 05 – Agravo de Instrumento nº. 001.2012.018091-2/001. Oriundo da 2ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): Andreia dos Santos Farias. Advogado(s): Ítalo Freire Cantalice e outros. Agravado(s): Joel Abreu Cavalcanti. Advogado(s): José Carlos Nunes da Silva. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 06 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000899-1/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Gilson Barbosa da Silva. Advogado(s): Danielle Ismael da Costa Macedo. Agravado(s): Hospital Infantil Dr. João Soares. - HJS. Advogado(s): Geraldo Magela de Barros Franca. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 07 – Apelação Cível nº. 200.2004.057935-7/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Judite Costa da Silva Ramos. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelados(s): Edmundo Vasconcelos de Carvalho. Advogado(s): Cleide Maria Ramalho de Farias. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 08 – Apelação Cível nº. 200.2010.000050-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mapfre Vera Cruz Segurador S/A. Advogado(s): Samuel Marques. Apelados(s): Damião Macena de Fontes, rep. por sua genitora. Advogado(s): Stelio Thimotheo Figueiredo. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 09 – Apelação Cível nº. 006.2009.001272-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Araruna. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Edmosaildo Paulino da Silva. Advogado(s): Vital da Costa Araújo. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 10 – Apelação Cível nº. 200.2010.027655-5/002. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Rosa de Lourdes da Costa Lima Meirelles. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. 01 Apelados: DAISAN Com. de Veículos Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto e outros. 02 Apelado(s): CAO A Montadora de Veículos S/A Advogado(s): Bruno Souto da Franca. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 11 – Apelação Cível nº. 200.2010.034429-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): José Batista Gomes. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outros. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Os mesmos. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 12 – Apelação Cível nº. 025.2008.005840-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Maria de Jesus Dantas Coelho de Medeiros. Advogado(s): Urbano Gomes de Sousa Júnior e outro. Apelado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e Dayana de Lima Pereira. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 13 – Remessa Oficial nº. 200.2010.034678-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Capital. Autor(s): I Vandecarlos Mendonça Silva. Advogado(s): Marcus André Medeiros Barreto. Réu(s): BPPREV – Paraíba Previdência, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Onildo Veloso Júnior. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Capital. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora".



RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 14 – Apelação Cível nº. 015.2011.002608-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): CPFL – Companhia Paulista de Força de Luz. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho e outro. Apelado(s): Cleudo Alves Borges. Advogado(s): Joaquim Lopes Vieira. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiantado da hora”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 15 – Apelação Cível nº. 200.2012.058980-5/001 Oriundo da 12ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): UNIMED – João Pessoa, Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Marcelo Weick Pogliese Apelado(s): Nilde Batista Manguiera de Souza. Advogado(s): Leônidas Lima Bezerra. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiantado da hora”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 16 – Apelação Cível nº. 001.2009.017972-0/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Real Previdência e Seguros S/A. Advogado(s): Suélio Moreira Torres. Apelado(s): José Paulo Ferreira Advogado(s): Lauri Ferreira. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiantado da hora”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 17 – Apelação Cível nº. 200.2012.066918-5/001 Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Maria das Graças Fontes de Moraes. Advogado(s): Flávio Antônio Holanda de Vasconcelos. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 18 – Apelação Cível nº. 200.2011.056191-3/001 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Ismael Jorge Pereira de Lima. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e outro. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiantado da hora”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 19 – Apelação Cível nº. 018.2007.003820-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes e outra. Apelado(s): Abdias de Sousa. Advogado(s): Valentim da Silva Moura. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiantado da hora”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 20 – Apelação Cível nº. 030.2005.001658-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante(s): CIA Excelsior de Seguros S/A. Advogado(s): Edna Aparecida Fidelis de Assis. Apelado(s): José Vieira da Silva. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiantado da hora”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 21 – Apelação Cível nº. 200.2009.044300-9/001 Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Josemir Santos da Silva. Advogado(s): Alexandre Thiago G. N. De Castro. Apelado(s): Arcada Assistência Odontológica. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiantado da hora”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 22 – Apelação Cível nº. 200.2011.009529-2/001 Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gianiina Lombardi Farias. Advogado(s): Warlem Tees Pinheiro e Victor Figueiredo Gondim.. Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher, Milena Neves e outros. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiantado da hora”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 23 – Apelação Cível nº. 200.2012.071861-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro. Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A, e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Advogado(s): Júlio César do Nascimento. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiantado da hora”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 24 – Apelação Cível nº. 200.2008.034119-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Menory Capacitação e Tecnologia S/A. Advogado(s): Maria da Penha G. dos Santos. Apelado(s): Gráfica e Editora Sant' Anna Ltda. Advogado(s): Demétrio de Almeida Neto. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiantado da hora”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 25 – Embargos de Declaração nº 200.2005.020046-4/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Embargante(s): Daisy Fallier e Reinhard Eugen Johannes Fallier. Advogado(s): João Henrique Campelo Arcoverde Filho e outros. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Maria Rita M. Garcia de Aguiar.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 26 – Embargos de Declaração nº 001.2008.014323-1/001. Oriundo da 2ª Vara Cível de Campina Grande. Embargante(s): Fábio Ricardo Alves Miranda (Portuga Lanches). Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral e outros. Embargado(s): Robson Araújo de Souza. Advogado(s): Gustavo Costa Vasconcelos.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 27 – Apelação Cível nº 200.2010.002132-4/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outro. Apelado(s): Valdeniza Duarete Leite da Nóbrega. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 28 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº 025.2012.007115-1/001. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos, rep. por seu Prefeito. Apelada(s): Maria Leônia Mendes do Nascimento. Advogado(s): Danilo de Freitasw Ferreira. Remetente: Juízo de Direita da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 29 – Apelação Cível nº 200.2009.004564-8/002. Oriundo da 3ª Vara Regional de Mangabeira da Capital. Apelante(s): Sul América Seguros Saúde S/A. Advogado(s): Eduardo Bittencourt de Barros, Clávio de Melo V. Filho e outros. Apelado(s): I. F. A, rep. por sua genitora, Joelma Firmino dos Santos. Advogado(s): Rodolpho Cavalcanti Dias e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 30 – Apelação Cível nº 022.2009.000695-2/001. Oriundo da Comarca de São José de Piranhas. Apelante(s): Ana de Sousa. Advogado(s): Francinalda Ferreira de Andrade Lima. Apelado(s): Município de São José de Piranhas, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Guilherme Almeida de Moura e outra.



ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATADA TRIGÉSIMA (30ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de julho e 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013). Sob a Presidência do Exmo. Des. José Ricardo Porto, Presidente em exercício da Câmara. Presentes, o Excelentíssimo Des. José Ricardo Porto, Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Excelentíssimo Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado para substituir o Des. Leandro dos Santos), Excelentíssimo Dr. Miguel de Brito Lyra Filho (Juiz Convocado para substituir o Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho). Presente, ainda, ao julgamento a Procuradora de Justiça, Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Secretariando os trabalhos o Assessor da 1ª Câmara Cível, Dr Achilles Garibaldi Eloy de Souza. Às 08: 30 horas foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada a ata da 29ª Sessão, ocorrida nos dias 23 (vinte e três), 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) de julho de 2013. O Desembargador José Ricardo Porto, Presidente em exercício, facultou a palavra aos demais membros da Câmara. O Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, registrou, que a , a Dra. Rosemeire Ventura Leite, procurou a Comissão de Cultura e Memória do Poder Judiciário, solicitando o lançamento aqui no nosso Tribunal de Justiça, com apoio desta Comissão, do seu livro “Justiça Consensual e Efetividade do Processo Penal”, noticiando que acabara de receber um exemplar, com a dedicatória de Sua Excelência, a Excelentíssima Juíza Dra. Rosemeire Ventura e gostaria de agradecer, de público, em sessão o presente que acaba de fazer e dizer que o seu pleito já foi atendido e o lançamento será no dia 18 de setembro próximo vindouro às 17h da tarde no nosso Tribunal. Registrou, ainda, que os Juízes de Direito da Paraíba estão escrevendo muito, demonstrando a cultura dos Magistrados Paraibanos e em especial da Dra. Rosemeire, afirmando que é uma estudiosa do Processo Penal e que está brilhando na Magistratura Paraibana. Registrou o apreço, a consideração e o apoio da Comissão de Cultura e Memória do Poder Judiciário. Em seguida, propôs voto de aplauso. O Desembargador José Ricardo Porto, acompanhou a manifestação em toda plenitude. O Desembargador Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado), afirmou que, a Juíza Rosemeire Ventura Leite é uma pessoa que se esforça cotidianamente e à medida que concluiu o curso, posteriormente Mestrado e agora Doutorado, tem demonstrado seu zelo pelo conhecimento em todas as áreas da atividade humana, tendo acompanhado o voto de aplauso. - A moção foi aprovada, por unanimidade, com a chancela do Órgão Ministerial. Em seguida, o Desembargador José Ricardo Porto, Presidente em exercício, submeteu à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01) Agravo Interno nº 075.2011.004784-4/002. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Banco Bradesco S/ A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior, Raissa Pereira de Araújo e outros. Agravado(s): José Aelson Soares Ferreira. Advogado(s): Marcílio Ferreira de Moraes.Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 02) Agravo Interno nº 006.2011.000200-0/001. Oriundo da Comarca de Araruna. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravado(s): Aurelina Lúcia de Moraes Lima. Advogado(s): Vital da Costa Araújo.Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 03) Agravo Interno nº 200.2004.005966-5/005. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Lake Comércio e Representação Ltda. Advogado(s): José Augusto da Silva Nobre Filho e outro. Agravado(s): Levi Strauss do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Advogado(s): Dalsom do Amaral Filho e Alexandre Carneiro Gomes. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 04) Agravo Interno nº 200.2010.037073-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Raoni Lacerda Vita. Agravado(s): Emerson Evangelista da Silva. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva.Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Agravo Interno nº 001.2010.017623-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Vrg Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota e Márcio Vinícius Costa Pereira. Agravado(s): Karine dos Santos. Advogado(s): Orlando Virgínio Penha.Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 06) Embargos de Declaração nº 200.2009.022479-7/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gonçalves de Arruda, Luiz Felipe Lins da Silva e outros. Embargado(s): Olavo de Souto Amorim. Advogado(s): Richomere Barros Neto e outros.Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Embargos de Declaração nº 001.2009.003092-3/002. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de campina Grande. Embargante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro, Cláudia V.N.Montenegro e outros. Embargado(s): Eunice Rodrigues da Costa, Marco Antônio Lima e outros. Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ritaura Rodrigues Santana. Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 08) Embargos de Declaração nº 001.2009.011101-2/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Federal de Seguros Sucessora da Sol de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro, Russo Howel Henrique Cesário, Cláudia V.N.Montenegro e outros. Embargada(s): Maria Romilda de Souza Catão e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scoz Júnior, Marcos Reis Gondim e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo.Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 14) Agravo do Instrumento nº 200.2012.002452-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da capital. Agravante(s): Suzana Augusta Figueiredo Lucena. Advogado(s): Cláudio Sérgio R. de Menezes, Franciláudio de França Rodrigues e outra. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Roberto Mizuki. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira.Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 01) Agravo Interno nº 200.2010.033624-3/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Leidson Flamarion Torres Hermano, Hermano Gadelha de Sá e outros. Agravado(s): Marcus Luiz Lins. Advogado(s): Marcus Túlio M. Barbosa de Oliveira e Luiz Felipe Lima Lins. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Célio de Lacerda Sá. Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 02) Agravo Interno nº 200.2012.085294-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Rodrigo Nóbrega Farias. Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes e outros. Agravado(s): Manoel Vandalberto de Carvalho. Defensor Público: Francisco de Assis Coelho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos. Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Preliminar rejeitada. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime.”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 03) Agravo Interno nº 037.2010.003811-8/001. Oriundo da 8ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Renovat Ferreira de Souza Júnior. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Preliminares rejeitadas. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 04) Agravo Interno nº 200.2012.058780-9/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Agravado(s): Sérgio Glaubens Teixeira de Paiva. Advogado(s): Giselle Alves de Medeiros Vasconcelos e Rafael de Andrade Thiamer. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque. Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 05) Agravo Interno nº 037.2012.000923-0/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Alexandre Magnus F. Freire. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 30.07.13.DECISÃO: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 06) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2004.030384-0/002. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Apelado(s): Laboratório de Patologia João Marinho. Advogado(s): Leidson Meira e Farias, Thélío Farias e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. OBS: SUSP DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Fls. 254. Na sessão de 25.07.13. cota: adiado por falta de quorum. Na sessão de 30.07.13. Cota: “acolhida a questão de ordem para retirar de pauta para melhor tramitação, remetendo-se o processo para o gabinete do Des. Leandro dos Santos, ora substituído pelo Dr. Marcos Coelho de Salles”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Apelação Cível nº 025.2012.007614-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos, representado por seu Procurador Rubens Leite Nogueira da Silva. Apelado: Ana Lúcia Pereira da Silva. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes. Na sessão 23.07.13. Cota: adiado por indicação do relator. Na sessão de 30.07.13.DE-CISÃO: “Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 08) Apelação Cível nº 001.2009.018221-1/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ana Karina de Sousa Dutra. Advogado(s): Sandra de Sousa Dutra. Apelado(s): Itaú Seguros de Auto e Residencia (Unibanco Aig Seguros S/A). Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e Cynthia Maria Santos Miguel. Juiz(a) prolator(a) decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho. Obs: Des. José Ricardo averbou suspeição. Na sessão de 29.07.13. Cota: “adiado por falta de quorum”. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 09) Apelação Cível nº 200.2011.029940-7/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaú S/A. Advogado(s): Lídia de F. S.



Albuquerque, Josias Gomes dos Santos Neto e outros. Apelado(s): Ficamp S/A – Indústria Têxtil S/A. Advogado(s): Eveline Karine Guedes da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Aurélio P. Jatobá Filho. Na sessão de 23.07.13. Cota: “adiado o julgamento em face da suspeição do Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Deverá ser convocada a Des. Vanda Elizabeth Marinho para compor o quorum”. Na sessão de 29.07.13. cota: “adiado ante a ausência justificada da revisora”. Na sessão de 30.07.13. cota: “adiado ante a ausência justificada do relator”. RELATOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 10) Agravo de Instrumento nº 200.2011.011253-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral. Advogado(s): Mayara Araújo dos Santos. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvana Pires Brasil Lisboa (fls. 263/265). Na sessão de 14.05.13: Cota: adiado por indicação do relator. Na sessão de 21.05.13: Cota: adiado por indicação do relator. Na sessão de 28.05.13: Cota: “adiado por indicação do relator”. Na sessão de 06.06.13: Cota: “adiado o julgamento”. Na sessão de 11.06.13: Cota: “adiado o julgamento”. Na sessão de 18.06.13: COTA: “adiado o julgamento”. Na sessão de 25.06.13 - Cota: “Adiado o julgamento por ausência justificada do Relator”. Na sessão de 02.07.13 - Cota: “Adiado o julgamento por falta de quórum”. Na sessão de 11.07.13. Cota: “adiado por falta de quorum”. Na sessão de 16.07.13: Cota: “Retirado de pauta para que seja publicado corretamente”. Na sessão de 29.07.13. cota: “adiado ante a ausência justificada do relator”. Na sessão de 30.07.13. cota: “adiado ante a ausência justificada do relator”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 11) Agravo Interno nº 200.2002.003198-1/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Adlany Alves Xavier. Agravado(s): Emerson Ielpo de Assis. Defensora Pública: Maria de Lourdes Araújo Melo. Na sessão de 18.07.13: Cota: “adiado o julgamento”. Na sessão de 29.07.13. Cota: “adiado o julgamento face a ausência de quorum, em razão da suspeição do Des. José Ricardo Porto”. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 12) Apelação Cível nº 001.2008.020455-3/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Grangeiro da Silva. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes e Francisco Pedro da Silva. Apelado: Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Cláudio de Melo Valença Filho e Eduardo Bittencourt de Barros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio José de Oliveira Araújo. Na sessão de 25.07.13. Cota: “Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. Unânime. Prejudicial de mérito rejeitada. Unânime. Após o voto do relator que dava provimento ao apelo, pediu vista por antecipação, o Des. Marcos Coelho de Salles. O Des. José Ricardo Porto aguarda”. Na sessão de 29.07.13. Cota: “Após o voto do relator que dava provimento ao apelo e do voto de vista do Des. Marcos Coelho de Salles, que votava pelo desprovimento do apelo, pediu vista o Des. José Ricardo Porto”. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “acolheu-se a preliminar de prescrição trienal, nos termos do voto do relator. Unânime”. Às 12: 30, o Exmo. Des. Presidente em exercício, suspendeu a sessão, para continuar no mesmo dia às 14: 30hs. Às 14: 30hs do dia 30 de julho de 2.013, dando continuidade a 30ª Sessão Ordinária da Colenda Primeira Câmara Especializada Cível, presentes, Excelentíssimo Des. José Ricardo Porto, Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Excelentíssimo Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado para substituir o Des. Leandro dos Santos), Procuradora de Justiça, Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Secretariando os trabalhos o Assessor da 1ª Câmara Cível, Dr Achilles Garibaldi Eloy de Souza. Em seguida foi submetida à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 09) Embargos de Declaração nº 200.2010.034000-5/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Kaline de Melo Duarte e Antonio Braz da Silva. Embargado(s): Alana Azevedo de Moraes. Advogado(s): Alexandre Campos Ruiz. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 10) Agravo do Instrumento nº 200.2011.050763-5/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da capital. Agravante(s): CONSPRED – Construção e Incorporação Ltda, representado por seu Sócio-Diretor. Advogado(s): Vanildo Oliveira de Albuquerque e outros. Agravado(s): Renan Mendonça Barbosa de Lucena. Advogado(s): Carlos Ulisses Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Sérgio Lopes. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 11) Agravo do Instrumento nº 200.2012.127635-2/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da capital. Agravante(s): Wágner Cavalcanti de Arruda. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes. Agravado(s): Lúcia Silveira Cavalcanti de Mello e outros. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira e Danyel de Sousa Oliveira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 13) Agravo do Instrumento nº 200.2012.108358-4/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da capital. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): CDR Comércio Atacadista de Refrigeração Eletrodoméstico Ltda, Casa da Refrigeração Ltda, Roniere Maciel Moreira e outra. Advogado(s): José Ewerthon de Albuquerque Alves. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Onaldo Rocha de Queiroga. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 16) Agravo do Instrumento nº 999.2013.000750-6/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da capital. Agravante(s): Marcílio Toscano Franca, representado por sua Curadora Maria das Neves Pessoa de Aquino Franca. Advogado(s): Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca. Agravado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, por maioria, sendo que o Des. Marcos Coelho de Salles dava provimento parcial para fixação de um prazo para que os serviços homecare permanecessem na residência do recorrente. O Órgão Ministerial lançou parecer pelo provimento da inconstituição”. RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 18) Agravo do Instrumento nº 001.2004.003289-6/002. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Wollner Cariry Targino. Advogado(s): Aurora de Barros Sousa e Ana Kattarina B. Nóbrega. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 19) Agravo do Instrumento nº 016.1998.000228-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Agravante(s): Maria Ferreira da Silva. Advogado(s): Genivando da Costa Alves. Agravado(s): Município de Cuité, representado por seu Prefeito. Advogado(s): João da Mata de Sousa Filho e Vivian Steve de Lima. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Anyfrancis Araújo da Silva. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 20) Agravo do Instrumento nº 023.2003.000425-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Agravante(s): Município de Itapororoca, representado por seu Procurador Brunno Kleberon de Siqueira Ferreira. Agravado(s): Rosa Balbina do Nascimento. Advogado(s): Fábio Romero de Carvalho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francilucy Rejane de Sousa Mota. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 21) Agravo do Instrumento nº 999.2013.000951-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral. Advogado(s): Alexander Thyago G.N. de Castro e outros. Agravado(s): Larissa Branquinho Vargas Brinhol. Advogado(s): Bruno César Nóbrega Holanda da Costa e Muriel Leitão Marques Diniz. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aylizia Fabiano Borges Carrilho. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 22) Agravo do Instrumento nº 200.2012.125197-5/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da capital. Agravante(s): AFRAFEP – Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba. Advogado(s): Nildeval Chianca R. Júnior e Andréa Costa do Amaral. Agravado(s): Maria José de Andrade Carneiro. Advogado(s): Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho e Daniel Fonseca de Sousa Leite. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Preliminar rejeitada. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial”. RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 23) Remessa Oficial nº 200.2009.021924-3/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da capital. Promovente(s): A.N.B.C., representado por sua genitora Joseleide de Brito Cordeiro. Advogado(s): Demóstenes Pessoa Mamede da Costa. Promovido(s): INSS – Instituto Nacional do seguro Social, por seu Procurador José M. Maia de Freitas. Remetente: Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Adriana Barreto Lóscio de Souza. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Preliminares de interesse de agir. rejeitada. Unânime. Prejudicial de Mérito. Rejeitada. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 27) Apelação Cível nº 200.2010.004270-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Bradesco Auto Re Companhia de Seguros. Advogado(s): Romeika Meireles Montenegro, Renato Tadeu Rondina Mandaliti. Apelado: Otávio Augusto Nóbrega de Carvalho. Advogado(s): Marcel Vasconcelos Lima, Eduardo Soares Moraes e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gustavo Procópio Bandeira de Melo. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime. Sustentação oral, pelo apelado, Dr. Eduardo Soares Moraes”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 33) Apelação Cível nº 003.2011.000445-8/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Município de Alagoa Grande, representado por sua Procuradora Wilma dos Santos Sales e Marcos Sales Sobrinho. Apelado: Maria Andréa de Santana. Advogado(s): Marcos Antonio Inácio da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Na sessão de 30.07.13. Cota: “adiado por indicação do relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 40) Apelação Cível nº 075.2011.000328-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Luciene Borborema de Andrade de Brito Cavalcante. Defensor Público: Durval de Oliveira Filho. Apelado(s): HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Flávia de Albuquerque Lira e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Euler Paulo de Moura Jansen. Na sessão de 30.07.13: DECISÃO: “Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 43) Apelação Cível nº 200.2011.009399-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaú S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): Margarete Barbosa do Nascimento. Advogado(s): Alan Rossi do Nascimento Maia. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Herbert Luna Lisboa. Na sessão 30.07.13. cota: “Retirado de pauta por indicação do relator”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 50) Apelação Cível nº 200.2011.012701-2/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado: Gylmara de Araújo Pereira. Advogado(s): Davi Tavares Viana. Juiz(a) prolator(a) decisão: Onaldo Rocha de Queiroga. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime. Sustentação oral, pela apelada, Dr. Davi Tavares Viana”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 58) Apelação Cível nº 200.2006.019333-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado de Minas Gerais, representado por sua Procuradora Aline Di Neves. 1º Apelado: Luiz Gonzaga Pessoa. Advogado(s): Paulo Freire. 2º Apelado: Ana Francisca Pessoa de Moura e Wilson Antonio da Silva Santos. Defensora Pública: Maria do Rosário de Castro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Giovanna Leite Lisboa Lucena. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 63) Embargos de Declaração nº 001.2008.020584-0/002. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco Schahin S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques. Embargado(s): José Fábio da Silva Leite. Advogado(s): Marise Pimentel Figueiredo e Gizelda Gonzaga de Moraes. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Valério Andrade Porto. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator, com aplicação de multa. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 65) Apelação Cível nº 200.2012.092483-8/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Gilvandro de Almeida F. Guedes. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Vasconcelos. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, deu-se provimento ao recurso, por maioria. Lavrará o voto condutor, Des. José Ricardo Porto. Laçará o voto divergente, Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Parecer Ministerial pelo desprovimento. Sustentação oral, pelo Município, Dr. Daniel Azevedo”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 69) Apelação Cível nº 075.2011.004875-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Wilson Teixeira de Araújo. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto e João Camilo Pereira. Apelado: Município de Bayeux, representado por seu Procurador Ítalo Petrucci Serrano. Juiz(a) prolator(a) decisão: Francisco Antunes Batista. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao apelo, por maioria. Lavrará o acórdão Des. José Ricardo Porto. Lançará o voto divergente, Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 72) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 025.2012.002784-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Patos, representado por seu prefeito. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva. Apelado: Alane Silva Andrade. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara de Sousa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes. Na sessão de 30.07.13. DECISÃO: “Deu-se provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do relator, em desarmonia com parecer Ministerial. Unânime. Sustentação oral, pela apelada, Dr. Nanilo de Freitas Ferreira”. Às 14: 30, o Exmo. Des. Presidente em exercício, suspendeu a sessão, com fulcro no art. 175, § 5º, do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, para continuar no dia 1º de agosto de 2013. Às 08: 30hs do dia 1º de agosto de 2.013, dando continuidade a 30ª Sessão Ordinária da Colenda Primeira Câmara Especializada Cível, presentes Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos, Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto, Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Excelentíssimo Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Leandro dos Santos), Procuradora de Justiça, Drª Janete Maria Ismael da Costa Macedo, e secretariando os trabalhos o Assessor da 1ª Câmara Especializada Cível, Dr. Achilles Garibaldi Eloy de Souza. O Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos, Presidente da Colenda 1ª Câmara Civil, expressou seu contentamento em voltar às atividades, após três meses de férias, agradecendo o desempenho e dedicação do Desembargador José Ricardo Porto, como Presidente em exercício. Registrou ainda, o agradecimento ao Dr. Marcos Coelho de Salles, pelo profícuo trabalho desempenhado em seu gabinete, durante o período em que esteve de férias. O Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto, externou sua alegria e inescondível satisfação como retorno do Des. Leandro dos Santos à 1ª Câmara Cível, depois de merecidas férias, enaltecendo, ainda, a competência, o zelo e a capacidade de julgar do Dr. Marcos Coelho de Salles, homem honrado, decente e que engrandeceu esta Câmara Especializada. O Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, registrou a satisfação de receber o Des. Leandro dos Santos, Presidente do Colendo Órgão Fracionário, desejando um bom retorno ao emimente Desembargador. Registrou, ainda, homenagem ao Excelentíssimo Desembargador José Di Lorenzo Serpa, propondo voto de parabéns pelo exercício da sua judicatura. Sendo aprovado à unanimidade. A Procuradora Janete Maria Ismael da Costa Macêdo, deu boas vindas ao Des. Leandro dos Santos, prestado uma homenagem ao Des. Marcos Coelho de Salles, por sua passagem pela 1ª Câmara Cível, bem como, ao Desembargador José Di Lorenzo Serpa, com quem trabalhou no Ministério Público, onde o mesmo ocupou quase todos os cargos na instituição, bem como, nestas 1ª Câmara Cível, como Desembargador. Excelentíssimo Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado), agradeceu as homenagem que lhes foram prestadas, confidenciando o desafio de substituir o Des. Leandro dos Santos. Em seguida foi submetida à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 12) Agravo do Instrumento nº 200.2012.086361-4/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da capital. Agravante(s): Allan Davis Arruda Cavalcanti. Advogado(s): Sabrina Dantas Cavalcanti e João Paulo de Justino e Figueiredo. Agravado(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Na sessão de 01.08.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 17) Agravo do Instrumento nº 999.2013.001016-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Wladimir Romaniuc Neto. Agravado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos. Na sessão de 01.08.13. DECISÃO: “Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com parecer Ministerial”. RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24) Remessa Oficial nº 200.2009.018804-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da capital. Promovente(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador. Promovido(s): Wágner Alberto de Sá e Vasconcelos. Advogado(s): Jaqueline Rodrigues Chaves. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alexandre Magnus Ferreira Freire. Na sessão de 01.08.13. DECISÃO: “Negou-se provimento à remessa oficial, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 25) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 078.2009.000175-7/001. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante(s): Município de Barra de Santa Rosa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Wanderley José Dantas. Apelado(s): Alex Sandro Azevedo Vieira. Advogado(s): Roseno de Lima Sousa. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Barra de Santa Rosa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Mário Lúcio Costa Araújo. Na sessão de 01.08.13. DECISÃO: “Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 26) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.023799-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Josildo Gonçalves Ramos. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. 2º Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Ricardo Dutra Pessoa. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelados: Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gustavo Procópio Bandeira de Melo. Na sessão de 01.08.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao primeiro apelo, e deu-se provimento parcial ao segundo apelo e a remessa, nos termos do voto do relator. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 28) Apelação Cível nº 025.2011.006238-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos representado por seu procurador Rubens Leite Nogueira da Silva. Apelado: Vilma Karla Alves Félix. Advogado(s): Alessandro Wágner de Araújo Fernandes e Otoni Costa de Medeiros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes. Na sessão de 01.08.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao apelo e a remessa, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 29) Apelação Cível nº 018.2011.000230-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Apelado: Joseide Ferreira de Freitas. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues. Na sessão de 01.08.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 30) Apelação Cível nº 037.2007.003924-5/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Nadja Maria abrantes de Carvalho Estrela e Silva. Advogado(s): Lincon Beserra de Abrantes. Apelado: Município de Sousa, representado por seu Procurador João Marcelino Mariz. Juiz(a) prolator(a) decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 01.08.13. DECISÃO: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do



voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 31) Apelação Cível nº 032.2009.001041-7/001. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Judi Maria da Nóbrega. Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira. Apelado: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Perilo Rodrigues de Lucena. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 32) Apelação Cível nº 050.2011.000795-7/001. Oriundo da Comarca de São Mamede. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto e outros. Apelado: Djalma Araújo de Almeida e Ideilda Isidoro de Andrade Almeida. Juiz(a) prolator(a) decisão: Virgínia de Lima Fernandes Moniz. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 34) Apelação Cível nº 001.2010.014168-6/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Iranildo Rodrigues da Silva. Advogado(s): Paulo Esdras Marques Ramos e Olindina Ioná da Costa Lima. Apelado: Ana Dulce de Souza Lima Batista e Maria Aparecida de Souza Lima. Advogado(s): Daniela Delai Rufato. Juiz(a) prolator(a) decisão: Adhemar Leite Ferreira. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 35) Apelação Cível nº 200.2008.034335-9/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): João André Sales Rodrigues e Luiz Ricardo de Castro Guerra. Apelado: Laurinda Franca de Novaes Guedes. Advogado(s): André Luiz de Farias Costa, Heitor Cabral. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISOR: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 36) Apelação Cível nº 200.2004.003976-6/002. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Severino Alves dos Santos. Advogado(s): Válder de Melo. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Maurício do Carmo Tenório. Juiz(a) prolator(a) decisão: Romero Carneiro Feitosa. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 37) Apelação Cível nº 017.2011.002585-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Luciene Balbino Sales. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa. Apelado(s): Município de Areial, representado por seu prefeito. Advogado(s): Francisco de Assis Silva Caldas Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: Jailson Shize Suassuna. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 39) Apelação Cível nº 003.2005.000110-0/002. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Marisa Silva Marques Coutinho. Advogado(s): Walcides Muniz. Apelado(s): Ivonise Oliveira Chaves. Advogado(s): Jorge Luiz Meneses de Queiróz. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gutemberg Cardoso Pereira. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 41) Apelação Cível nº 200.2012.074721-3/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves. Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rodrigo Marques Silva Lima. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 42) Apelação Cível nº 200.2012.059309-6/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aisa Galvão Smadja e Oliver André Pierre Smadja. Advogado(s): Anna Taddei Alves P.P.Berquó e Maria Cristina S.M. de Moura. Apelado(s): Justiça Pública. Juiz(a) prolator(a) decisão: Renata Câmara Pires Belmont. Na sessão de 01.08.13.cota: "retirado de pauta por indicação do relator" RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 44) Apelação Cível nº 017.2012.000847-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Paulo César Costa Luz. Advogado(s): Marcos Antonio Inácio da Silva. Apelado(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). 45) Apelação Cível nº 001.2010.005359-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Patrick Emmanuel Lopes Souto. Advogado(s): Felipe Alcântara Gusmão. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu procurador Aldemiro Cavalcanti da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Érica Tatiana-Souares Amaral Freitas. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial.". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 47) Apelação Cível nº 200.2009.011568-0/002. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Localiza Rent a Car Ltda e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Siqueira Castro e Isaac Ferreira Costa. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solón Henriques de Sá e Benevides. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 48) Apelação Cível nº 001.2009.000894-5/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Pedro celestino de Figueiredo Neto e outros. Apelado: Eunice Xavier da Silva. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 49) Apelação Cível nº 001.2005.018229-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Carlos Antônio Mota e Maria Aparecida Mota. Advogado(s): Amilton de França. Apelado: Paróquia de Nossa Senhora da Conceição. Advogado(s): Genilda Gouveia da Silva e Vera Luce da Silva Viana. Juiz(a) prolator(a) decisão: Sérgio Rocha de Carvalho. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 51) Apelação Cível nº 015.2011.000893-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Ticiano Maciel Costa e outros. Apelado: Alessandro Simão Soares. Advogado(s): Joaquim Lopes Vieira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Andréa Arcoverde Cavalcanti. Na sessão de 01.08.13.cota: "adiado por ausência de quorum, considerando a suspeição averbada pelo Des. Lendro dos Santos". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 52) Apelação Cível nº 061.2010.000341-9/001. Oriundo da Comarca de Mari. Apelante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Aldenira Gomes Diniz. Apelado: Hamilton Ramos da Silva. Advogado(s): Priscila Graziela Rique Pontes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ana Carolina Tavares Cantalice. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 53) Apelação Cível nº 033.2007.002481-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Paulo Roberto Jacques Coutinho. Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias, Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior e outros. Apelado: Luiz Crlós de Almeida Gonzaga. Advogado(s): Alexandre Guedes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antonieta Lúcia Maroja A.N. Machado. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 54) Apelação Cível nº 200.2011.050299-0/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Marinésio Gomes Toné. Advogado(s): Jamerson Neves de Siqueira. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A. Queiroga Vita. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 55) Apelação Cível nº 073.2010.003885-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Município de Cabedelo, representado por seu Procurador Thiago Giullio de Sales Germóglgio. Apelado: Liliane Félix Pessoa. Advogado(s): Hervásio Gabínio e Geórgia Mª A. Gabínio. Juiz(a) prolator(a) decisão: Graziela Queiroga Gadelha de Sousa. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBU-

QUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 56) Apelação Cível nº 027.2007.001717-6/001. Oriundo da Comarca de Picuí. Apelante(s): Sul América Cia Nacional de Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Apelado: Miriam de Assis de Araújo. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas. Juiz(a) prolator(a) decisão: Mário Lúcio Costa Araújo. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DR. MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos). REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 57) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 060.2010.000231-4/001. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiróz. Apelado: Edivam dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outro. Recorrente: Edivam dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outro. Recorrido: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiróz. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Belém. Juiz(a) prolator(a) decisão: Andréa Carminha da Silva. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, e deu-se provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 59) Apelação Cível nº 200.2008.020862-8/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Geraldo Antonio de Lima. Advogado(s): Êrerson de Almeida Fernandes e outros. Apelado: Romeu Prazeres de Lemos. Advogado(s): Raphael Farias Viana Batista e Maurício Lucena Brito. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria das Graças Fernandes Duarte. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 60) Apelação Cível nº 001.2012.018331-2/001. Oriundo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Celso Marcon, Ilana Ramalho Lima e outros. Apelado: Albanery Rejane Cordeiro de Araújo. Advogado(s): Aloísio Barbosa Calado Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ritauro Rodrigues Santana. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". Determinou-se a retificação da atuação do recurso, para que conste 1ª Vara Cível, ao invés de 5ª Vara Criminal RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 61) Apelação Cível nº 037.2009.001730-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Francisco Gilson Mendes Luiz. Advogado(s): Francisco Lamartine de Formiga Bernardo. Apelado: Município de Nazarezinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Lincon Beserra de Abrantes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ieda Maria Dantas. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 62) Apelação Cível nº 200.2010.043179-6/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Inácio Ramos de Queiróz Neto, Antonio Braz da Silva e outros. Apelado: Maria Cândida da Silva. Advogado(s): Mylena Formiga Alves de Brito. Juiz(a) prolator(a) decisão: Adriana Bartheo Lossio de Souza. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 64) Apelação Cível nº 018.2010.000310-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outros. Apelado: Maria de Fátima de Moura Araújo. Advogado(s): Antônio Teotonio de Assunção. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 66) Apelação Cível nº 200.2010.017458-6/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Apelado: João Batista da Silva e outros. Advogado(s): Leonidas Lima Bezerra. Juiz(a) prolator(a) decisão: Josivaldo Félix de Oliveira. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 67) Apelação Cível nº 020.2011.000123-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Apelante(s): Município de Ingá, representado por seu prefeito. Advogado(s): Felipe Augusto de Melo e Torres. Apelado: Antonieta Bernardo da Costa. Advogado(s): Paulo Sérgio Garcia de Araújo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gabriella de Britto Lyra Leitão Nóbrega. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 68) Apelação Cível nº 007.2007.000822-7/001. Oriundo da Comarca de Areia. 1º Apelante(s): Maria Clara Silva Quirino Dias. Advogado(s): Edinardo José Diniz. 2º Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Alfredo Alessandro Linhares, Diego Gayoso Suassuna e outros. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Edailton Medeiros Silva. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Deu-se provimento parcial ao primeiro apelo, e negou-se provimento ao segundo apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 70) Apelação Cível nº 200.2011.012701-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Espólio de Álvaro Nogueira de Arruda, representado por sua inventariante Maria Lúcia Faustino de Almeida. Advogado(s): David Barbosa de Menezes e Oliveira. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Juiz(a) prolator(a) decisão: Edivan Rodrigues Alexandre. Na sessão de 01.08.13.cota: "adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 71) Apelação Cível nº 001.2009.004495-7/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): Maria José Vieira Alves. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. Juiz(a) prolator(a) decisão: Valério Andrade Porto. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 73) Apelação Cível nº 025.2011.006871-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Célia da Silva Lima. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Leonardo Giovanni Dias Arruda e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Maroja Limeira Filho. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 74) Apelação Cível nº 053.2011.000725-8/001. Oriundo da Comarca de Malta. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Leonardo Giovanni Dias Arruda e outros. Apelado: Valdemilson Pereira dos Santos. Advogado(s): Wesley Abrantes Leandro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Isabella Joseanne A.L.Andrade de Sousa. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 75) Apelação Cível nº 055.2011.000893-9/001. Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Apelado: João Batista dos Santos. Advogado(s): Lucélia Dias Medeiros de Azevedo e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ana Carmem Pereira Jordão Vieira. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 76) Apelação Cível nº 047.2010.000346-7/001. Oriundo da Comarca de Aroeiras. Apelante(s): Município de Aroeiras, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Dhélio Farias, Abraão Coura e outros. Apelado: José Pinheiro da Silva. Advogado(s): Tanio Abílio de Albuquerque Viana e Maria Isabel Barbosa da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Alex Muniz Barreto. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 77) Apelação Cível nº 052.2010.000811-0/001. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Município de Mulungu, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Henrique Souto Maior e outros. Apelado: Maria de Fátima Pereira Saturnino. Advogado(s): Aldariz Dawsley e Silva Júnior e Noaldo Belo de Mireires. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inês Cristina Selbmann. Na sessão de 01.08.13.DECISÃO: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". Às 12: 00hs, o Exmo. Desembargador Presidente, deu por encerrada a Sessão e nada mais ocorrendo, foi lavrada a presente ATA. Desembargador Leandro dos Santos Presidente da Primeira Câmara Especializada Cível Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias. Procuradora de Justiça Achilles Garibaldi Eloy de Souza Assessor da 1ª Câmara Especializada Cível.



ATAS DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, transferida do dia 15 de julho para o dia 16 de julho de 2013(dois mil e treze). Sob a Presidência do Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presentes o Exmo. Des. João Alves da Silva, o Exmo. Juiz Convocado Dr. Miguel de Britto Lyra Filho e o Exmo. Juiz Convocado Dr. Marcos Coelho de Sales. O "parquet" foi representado pelo Dr. José Raimundo de Lima, Procurador de Justiça. Secretariou os trabalhos a Assessora da 4ª Câmara Especializada Cível, Raquel Lins de Albuquerque. Às 09: 00 horas foi aberta a Sessão, lida e aprovada sem restrições a ATA da Sessão anterior. Em prosseguimento, o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira submeteu à apreciação dos demais pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 01) Apelação Cível nº. 200.2010.013714-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Vandregir Rocha dos Santos e outros. Defensora: Ana Maria Monte Andrade de Morais. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Cota: Sessão do dia 01.07.2013 "Adiado por falta de quorum". Cota: Sessão do dia



09.07.2013 "Adiado por falta de quorum". "Rejeitada a preliminar de intempestividade, no mérito, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 02) Recurso Oficial nº. 060.2012.000918-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. Promovente: Rizonaldo Reinaldo da Silva. Advogada: Quésia Francisco das Neves. Promovido: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogada: Rafaella Fernanda Leitão Soares Costa. "Deu-se provimento parcial à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 04) Apelação Cível nº. 018.2007.004175-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado: Fábio Meireles Fernandes da Costa. Apelado: Maria das Graças Vieira de Almeida. Advogado: José Alberto Evaristo da Silva. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 05) Apelação Cível nº. 024.2012.001032-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: Maria Elenivalda Benis de Paiva Silva. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado: Município de Monteiro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Miguel Rodrigues da Silva e outro. "Deu-se provimento parcial ao Apelo, por maioria, nos termos do voto do Relator." RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 06) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 200.2010.034833-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seus Procuradores Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado: Joedson Alison Melo de Oliveira. Advogado: Júlio César da Silva Batista. "Rejeitadas as preliminares e as prejudiciais, no mérito, deu-se provimento parcial à Remessa e negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 07) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 075.2009.001590-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Antônia Lopes dos Santos Filho. Advogada: Márcia Carlos de Souza. Apelado: Município de Bayeux, representado por seu Procurador, Italo Petrucci Serrano. "Deu-se provimento parcial ao Apelo e à Remessa, nos termos do voto do Relator, por maioria.". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 08) Apelação Cível nº. 003.2009.000524-4/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. 01) Apelante: Pedro Alves Cavalcante. Advogado: Edson Batista de Souza. 02) Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Apelado(s): os mesmos. "Rejeitada a arguição de prescrição, no mérito, negou-se provimento ao Apelo do Autor e deu-se provimento parcial ao do Estado da Paraíba, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 09) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 001.2010.026910-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 01) Apelante: Município de Campina Grande, representada por sua Procuradora, Sylvia Rosado de Sá Nóbrega. 02) Apelante: Rosilene Maria Silva Sousa. Advogada: Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): os mesmos. "Negou-se provimento aos Apelos, e deu-se provimento parcial à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 10) Apelação Cível nº. 001.2011.026354-6/001. Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Analu Cabral de Medeiros e Amanda Cabral de Medeiros. Advogado: Paulo Mendonça. Apelado: Douglas Ferreira de Medeiros. Advogado: Oscar Adelino de Lima. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 11) Apelações Cíveis nº. 060.2009.000274-6/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. 01) Apelante: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha e outra. 02) Apelante: Maria do Carmo Anulino Joaquim. Advogada: Julianna Erika Pessoa de Araújo Apelado(s): os mesmos. "Negou-se provimento a ambos os Recursos, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 12) Apelação Cível nº. 015.2011.002193-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante: Município de Ibiara, representado por seu Prefeito. Advogado: Fidel Ferreira Leite. Apelada: Edinete Caboclo da Cruz. Advogado: Paulo César Conserva. "Deu-se provimento parcial à Remessa, julgando-se prejudicada o Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 13) Remessa Oficial nº. 001.2004.014072-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Exequente: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno. Executado: Supermercado o Celeiro Ltda. Advogado: David Farias Diniz Sousa. "Negou-se provimento à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 14) Apelação Cível nº. 098.2010.000290-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante: Marcelo Barbosa Leite. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e outros. Apelada: Justiça Pública. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 15) Apelação Cível nº. 018.2009.000516-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Maria do Carmo Rocha Madruga. Advogado: Roberto Germano Bezerra Cavalcanti Júnior. Apelada: Suênia Madruga Cândido. Advogado: José Alberto Evaristo da Silva. "Negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 16) Apelação Cível nº. 200.2011.012960-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Luis Eduardo Moura Teixeira de Carvalho. Advogado(s): Luis Guedes da Luz Neto e outro. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado: George Otávio Brasilino Olegário. "Deu-se provimento ao Recurso Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 17) Apelação Cível nº. 200.2012.097440-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Gerson Nogueira da Silva. Advogado: Denyson Fabião de Araújo Braga. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 18) Apelação Cível nº. 200.2010.042652-3/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Pedro Damásio Soares Filho. Advogado(s): Rodolfo Nóbrega Dias e outro. Apelado: Alex Sann Oliveira do Nascimento, representado por sua Genitora, Maricélia do Nascimento Oliveira. Advogado: Gustavo Adolfo Baby Gomes. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 19) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 060.2009.000580-6/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. Apelante: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha e outra. Apelado: Maria de Fátima da Silva Brito. Advogado(s): Juliana Erika Pessoa de Araújo e outros. Recorrente: Maria de Fátima da Silva Brito. Advogado(s): Juliana Erika Pessoa de Araújo e outros. Recorrido: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha e outra. "Deu-se provimento parcial à Apelação e à Remessa, negando-se provimento ao Adesivo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 20) Apelações Cíveis e Remessa Oficial nº. 200.2011.024783-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01) Apelante: Valmir Roza da Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e outros. 02) Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Daniel Guedes de Araújo e outro. Apelado(s): os mesmos. "Rejeitada a preliminar de suspensão do Processo, no mérito, deu-se provimento parcial ao Recurso Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 21) Apelação Cível nº. 001.2011.009483-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Campina Grande. Apelante: Fábio Tenório de Araújo. Advogado: Vital Bezerra Lopes. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 22) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 200.2011.017300-8/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01) Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. 02) Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seus Procuradores, Yuri Simpson Lobato e outros. Apelado: Alisson Vandrê Correia Eugênio. Advogado: Júlio César da Silva Batista. "Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado da Paraíba, negou-se provimento aos Apelos, dando-se provimento parcial à Remessa Oficial, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 23) Apelação Cível nº. 200.2011.008197-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Thiago Paes FONSECA Dantas e outros. Apelado: Severino Felipe Galdino. Advogada(s): Marisete Fedrigo e outras. Cota: Sessão do dia 16.07.2013 "Retirado de Pauta para correção da publicação". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 24) Apelação Cível nº. 095.2012.000390-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Arara. Apelante: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Antônio Feliciano Neto representado por sua filha e Procuradora, Eliane Mendonça Feliciano. Advogado: Joseilson Luis Alves. "Negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 25) Apelação Cível nº. 200.2011.015679-7/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Toyota do Brasil S/A. Advogada: Magda Luiza Rigodanzo Egger. Apelado: Luiz Carlos do Nascimento Sousa.

Advogada: Maria da Penha Batista Sousa. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 26) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 025.2010.002141-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador, Cleanto Gomes Pereira. Apelado: Francisco de Assis Xavier Escarião. Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. "Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado, à unanimidade, no mérito, por maioria, negou-se provimento ao Apelo, e deu-se provimento parcial à Remessa, nos termos do voto do Relator, também à unanimidade". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO COUTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 27) Remessa Necessária e Apelação Cível nº. 098.2011.001212-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante: Município de Queimadas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Kleyber Thiago Trovão Eulálio e outros. Apelado: Pedro Ferreira Cabral. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. "Conhecidas à Apelação, e de ofício, a Remessa Necessária, deu-se provimento parcial ao Apelo e a Remessa Oficial para reformar a Sentença, por maioria, apenas para excluir da condenação a conversão de férias em pecúnia, e a modificação da aplicação do juros e da correção monetária, parcialmente contra o voto do Relator. Lavrará o Acórdão o Des. Miguel de Brito Lyra, primeiro voto discordante". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 28) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 200.2011.024947-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seus Procuradores, Yuri Simpson Lobato e outros. Apelado: Odilon Amaral Neto. Advogado: Rafael Rodrigues Neves Gomes. "Negou-se provimento à Apelação, conhecendo-se da Remessa para desacolher a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado da Paraíba, no mérito, dando-se-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 29) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 025.2010.004680-1/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Deusdete de Meneses Filho. Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. 01) Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena. 02) Apelado: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogada: Camilla Ribeiro Dantas. "Acolhida a preliminar de ilegitimidade do Estado, deu-se provimento a Remessa e a Apelação, por maioria, contra o voto do Relator, para determinar a restituição dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária sobre a GAJ, antes do advento da Lei Estadual nº 8.923 / 2009, respeitada a prescrição quinquenal, corrigida monetariamente, a partir das datas dos efetivos descontos, e com aplicação de juros de mora a partir do trânsito julgado desta decisão, aplicando-se a taxa SELIC até a data da vigência da Lei Federal nº 11.960/2009, que alterou o Artigo 1º – F da Lei Federal 9.494/97, a partir de quando deverá incidir a taxa aplicável à Caderneta de Poupança. Lavrará o Acórdão o Des. João Alves da Silva." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 30) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.050514-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seus Procuradores, Yuri Simpson Lobato e outros. Apelado: Valdeci Feliciano Gomes. Advogado: Delano Magalhães Barros. "Deu-se provimento parcial ao Apelo e à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 31) Apelação Cível e Agravo Retido nº. 200.2007.731516-2/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Vivaldo Moreira de Lacerda. Advogado: Humberto de Sousa Félix. Apelado: ENERGISA Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Marcelo Zanetti Godoi. "Deu-se provimento ao Agravo Retido e à Apelação, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 32) Apelações Cíveis e Remessa Oficial nº. 200.2011.025740-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01) Apelante: Rosângela Camilo Richene. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e outros. 02) Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seus Procuradores, Yuri Simpson Lobato e outros. Apelado(s): os mesmos. "Rejeitada a preliminar de suspensão do processo, no mérito, deu-se provimento parcial às Apelações e à Remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 33) Agravo de Instrumento nº. 001.2011.010659-6/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A e outro Advogado: Antônio Braz da Silva. Agravado: Paulo Roberto Araújo dos Santos Cantalice. Advogado(s): José Armando da Costa e outro. "Deu-se provimento parcial ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 34) Agravo de Instrumento nº. 200.2001.017978-2/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Cavalcanti Primo Veículos Ltda. Advogada: Celina Lopes Pinto. Agravado: José Pereira Leite. Advogado: Hugo Ribeiro Aureliano Braga. "Deu-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime " RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 35) Agravo de Instrumento nº. 002.2012.001545-4/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Alhandra. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Agravado(s): Morival Mendes e outros. Advogado: Vamberto de Souza Costa Filho. "Deu-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 36) Agravo de Instrumento nº. 200.2012.093111-4/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Agravado: Gleudson Silva Farias. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 37) Agravo de Instrumento nº. 001.2012.121836-4/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Juberlene de Lucena Cavalcante. Advogado(s): João Carlos Pereira Santos e outro. Agravado(s): Cláudio José Alcântara e outra. Advogado: não consta. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 38) Agravo de Instrumento nº. 200.2012.108434-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Cicero Mendes da Silva. Advogado: Fábio Brito Ferreira. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime" RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 39) Agravo de Instrumento nº. 200.2012.073673-7/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba, na qualidade de substituto processual de José Antônio dos Santos. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime" RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 40) Agravo de Instrumento nº. 019.2008.000092-0/003. Oriundo da Vara Única da Comarca de Soledade. Agravante: Orlando Virgínio Penha. Advogado: Em causa própria. Agravado: Município de Soledade, representado por seu Prefeito. Advogado: Antônio Michele Alves de Lucena. "Deu-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 01) Questão de Ordem no Recurso Oficial nº. 200.2011.021489-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Alânio Coraciace Coelho Oliveira. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. 01 Promovido(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato e outro. 02 Promovido(s): Estado da Paraíba , representado por sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesário. "Acolheu-se a Questão de Ordem para que passe a certidão de julgamento a constar que foi dado provimento parcial à Remessa Oficial, inexistindo Recurso Voluntário, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 02) Embargos de Declaração nº. 001.2009.005743-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): José Mário Batista e outros. Advogado(s): José Carlos Nunes da Silva. Embargado(s): Previ Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s) Luiz Ricardo de Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. "Embargos rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 03) Embargos de Declaração nº. 004.2012.001942-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado(s): Lúcia Maria dos Santos. Advogado(s): Sunaly Virgínio de Moura Peixoto. "Embargos rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 04) Embargos de Declaração nº. 200.2011.011505-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Família da Comarca da Capital Embargante(s): Rosineide Macedo de Oliveira. Advogado(s): Henrique Souto Maior e outros. Embargado(s): Luis Carlos Xavier da Silva. Advogado(s): Anna Carla Lopes Correia Lima e outra. "Embargos rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 05) Agravo Interno nº. 999.2013.001512-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Monique Christine Pereira Mendes. Agravado(s): Solange Henrique de Carvalho. Advogado(s): Pedro Henrique Jerônimo e outros. "Agravado desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 06) Conflito Negativo de Competência Cível nº. 018.2012.001690-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Suscitante(s): Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Suscitado(s): Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Autor: Geraldo Pessoa de Brito Advogado(s): Adriana Marques da Costa Nogueira e outro. "Declarou-se competente o juízo suscitado, 4ª Vara da Comarca de Guarabira, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 07) Agravo Interno nº. 999.2013.001726-5/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Luciana Barbosa Viana. Advogado(s): Gildivan Lopes da Silva. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 08) Agravo Interno nº. 200.2011.048844-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Bradesco Saúde S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci. Agravado(s): Maria do Socorro Ribeiro. Advogado(s): Marcelo Bezerra Cavalcanti e outros. "Agravado desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A):



EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 09) Agravo Interno nº. 200.2010.013642-9/002. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Agravado(s): Maria do Rosário Alexandre de Assis Rodriguez. Defensora: Maria Madalena Abrantes Silva. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 10) Embargos de Declaração nº. 001.2008.013659-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Itau Seguros S. A. Advogado(s): Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho. Embargado(s): Celys Marley Oliveira Rodrigues, representado por sua Genitora Maria Aparecida Oliveira. Advogado(s): Lauri Ferreira "Embargos rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 11) Agravo Interno nº. 098.2009.001630-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade. Agravado(s): Manuel Felix de Araújo Defensor: Carlos Antônio Albino de Moraes. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 12) Agravo Interno nº. 001.2009.020435-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. Agravado(s): Wilson Leitão Barbosa. Advogado(s): Bruno Menezes Leite e outros. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 13) Agravo Interno nº. 200.2011.057161-5/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior Agravado(s): Josefa Wilma Moreira de Araújo. Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. "Negou-se provi-mento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". SUPLEMENTAR EXMO. DES. ROMERO MARCE-LO DA FONSECA OLIVEIRA: 01) AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2006.900766-0 / 001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Município de João Pessoa. ADVOGADOS: Alessandra Norat Mousinho e outros. AGRAVADO: Dante Zaccara "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". 02) AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001014-6/001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Renan de Vasconcelos Neves. AGRAVADO: David José de Sousa Silva Paz. ADVOGADO: Érica Cristina Paiva Cavalcante Moreira e Cristina Rothier Duarte. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". 03) AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.091420-1/001. ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR : Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira AGRAVANTE: Santa Maria Transportes e Fretamento Ltda. ADVOGADO : José Mário Porto Júnior. AGRAVADO: Agnaldo Alves de Azevedo e Mayne Cristina Martins de Azevedo. ADVOGADO : Amanda Luna Torres. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, Presidente da Quarta Câmara Especializada Cível, DR. JÁCILENE NICOLAU FAUSTI-NO GOMES, Procuradora de Justiça, RAQUEL LINS DE ALBUQUERQUE, Assessora da Quarta Câmara Especializada Cível

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, realizada no dia 22 de julho de 2013 (dois mil e treze). Sob a Presidência do Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presentes o Exmo. Des. João Alves da Silva, o Exmo. Juiz Convocado Dr. Miguel de Britto Lyra Filho. O "parquet" foi representado pela Dra. Jacilene Nicolau Faustino Gomes, Procuradora de Justiça. Secretariou os trabalhos a Assessora da 4ª Câmara Especializada Cível, Raquel Lins de Albuquerque. Às 09:00 horas foi aberta a Sessão, lida e aprovada sem restrições a ATA da Sessão anterior. Em prosseguimento, o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira submeteu à apreciação dos demais pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 01) Apelação Cível nº. 200.2011.008197-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Thiago Paes Fonsêca Dantas e outros. Apelado: Severino Felipe Galdino. Advogada(s): Marisete Fedrigo e outras. Cota: Sessão do dia 16.07.2013 "Retirado de Pauta para correção da publicação". "Deu-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 02) Apelação Cível nº. 200.2011.019042-4/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Paulo Sérgio de Albuquerque Rocha. Advogada: Josemília de Fátima Batista Guerra. "Rejeitada a preliminar e a prejudicial, no mérito, desproveu-se o Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 03) Apelação Cível nº. 028.2006.001012-2/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pilar. Apelante: Município de Pilar, representado por seu Prefeito. Advogado: Rodrigo Lima Maia. Apelada: Ana Maria de Oliveira. Advogada: Maria Lúcia Sarmento Formiga. Cota: Sessão do dia 22.07.2013 "Adiado por indicação do Relator" RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. REVISOR (A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 04) Apelação Cível nº. 024.2011.001296-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: Município de Monteiro, representado por seu Prefeito. Advogado: Miguel Rodrigues da Silva. Apelado: Cosmo de Lima Alcântara. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. "Deu-se provimento parcial ao Apelo, nos termos do voto do Relator, por maioria, contra o voto do Des. Romero Marcelo, somente no que diz respeito ao adicional de insalubridade." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 05) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 008.2011.000754-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bananeiras. Apelante: Câmara Municipal de Dona Inês, representado por seu Presidente. Advogado: Giordano Bruno Cantidiano de Andrade. Apelado: Demétrio Ferreira da Silva. Advogado: João Camilo Pereira. "Negou-se provimento a Remessa e à Apelação, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 06) Apelação Cível e Remessa Necessária nº. 200.2012.002208-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: BPPREV - Paraíba Previdência, representada por seu Procurador. Apelada: Maria Iolanda Ribeiro Mendes. Advogado(s): Roosevelt Delano Guedes Furtado e outro. Cota: Sessão do dia 22.07.2013 "Adiado para a correção da publicação". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 07) Apelações Cíveis nº. 200.2010.019843-7/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. 01) Apelante: Marinês Rufino do Nascimento. Advogado: Alexandre Soares de Melo. 02) Apelante: Manoel Hélder de Moura Dantas. Advogada: Luciana de Albuquerque Cavalcanti Brito. Apelado(s): os mesmos. Cota: Sessão do dia 22.07.2012 "Retirado de Pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 08) Apelação Cível nº. 200.2010.034681-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: João José do Monte. Advogado(s): Max Frederico Saeger Galvão Filho e outro. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. "Não se conheceu do Agravo Retido, conhecendo-se da Apelação para negar-lhe "provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 09) Apelação Cível nº. 200.2010.019703-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Jarbas Ítalo Pereira Remígio. Advogado: Sósthene Marinho Costa. Apelado: Bradesco Seguros S/A. Advogado: Rostand Inácio dos Santos. "Rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 10) Apelação Cível nº. 011.2011.000414-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Cajazeiras. Apelante: José Estevam Filho. Advogado(s): Charles Pereira Dinoá e outro. Apelado: Brasil TELECOM S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. "Deu-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 11) Apelação Cível nº. 200.2009.038575-4/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outra. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogada: Giuliana Maria Maia Vasconcelos Batista. "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao Apelo, noas termos do voto do Relator, unânime". Fez sustentação oral a Belª Mércia Carlos de Souza." RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 12) Remessa Oficial, Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2011.040233-2/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): Cláudio José Oliveira dos Santos e outros. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes e outro. Recorrente: Cláudio José Oliveira dos Santos e outros. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes e outro. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Deraldino Alves de Araújo Filho. "Negou-se provimento à Remessa, ao Apelo e ao Recurso Adesivo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 13) Apelação Cível nº. 001.2011.010392-4/001. Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante: Edvaldo Paulino da Silva. Advogado: Tiago Gurijó Coutinho de Azevedo e outro. Apelada(s): Maria de Fátima Gomes e outra. Advogado: Terlúcio de Queiroz Silva. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 14) Apelação Cível nº. 075.2011.004530-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Marinalva Maria da Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza e

outros. Apelado: Município de Bayeux, representado por sua Procuradora, Vanessa Mayra Leite Corrêa. "Deu-se provimento ao Apelo, por maioria, contrário ao voto do Relator. Lavrará o Acórdão o Juiz Convocado Dr. Miguel de Britto Lyra Filho primeiro voto discordante." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 15) Apelação Cível nº. 001.2009.016214-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogada: Adriana Bezerra de Oliveira. Apelado: José Francisco da Silva. Advogado: Osmar Apolinário do Nascimento. "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 16) Apelação Cível nº. 053.2011.000796-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Malta. Apelante: Romana de Assis Gomes. Advogado: Damião Guimarães Leite. Apelado: Município de Malta, representado por seu Prefeito. Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro. "Apelo provido, por maioria, contra o voto do Relator. Lavrará o Acórdão o Juiz Convocado Dr. Miguel de Britto Lyra Filho primeiro voto discordante." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 17) Apelação Cível nº. 200.2009.027041-0/003. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Capital Distribuidora de Veículos Ltda. Advogado: Zenildo Gonçalves de Mendonça Filho. 01) Apelada: Rosa Helena Ferreira Guedes. Advogado(s): Edigley de Brito Bastos e outro. 02) Apelado: Fiat Automóveis S/A. Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi. "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 18) Apelação Cível nº. 200.2007.770052-0/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante: Sueli Xavier dos Santos. Advogado(s): David Sarmento Câmara e outra. Apelado: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador, José Wilson Germano de Figueiredo. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 19) Apelação Cível nº. 001.2011.006741-8/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Franciene Goretti Avelino Diniz. Advogado: José Dinart Freire de Lima. Apelado: Associação Comercial de São Paulo. Advogada: Maria do Carmo Lins e Silva. "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 20) Apelação Cível nº. 053.2011.000773-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Malta. Apelante: Euzicler Gregório dos Santos. Advogado: Damião Guimarães Leite. Apelado: Município de Malta, representado por seu Prefeito. Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro. "Deu-se provimento ao Recurso, por maioria, contrário ao voto do Relator. Lavrará o Acórdão o Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado para substituir o Des. Frederico Coutinho primeiro voto discordante. Fez sustentação oral o Bel. Vilson Lacerda Brasileiro." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 21) Apelação Cível nº. 200.2011.044452-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: José Lamarck Pires Lacerda. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e outro. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 22) Apelação Cível nº. 001.2007.018499-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar. Apelada(s): Rosemary Rodrigues e outra. Advogado: Júlio César de Farias Lira. Cota: Sessão do dia 22.07.2013 "Adiado por indicação do Relator" RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 23) Apelação Cível nº. 200.2003.021529-3/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito, representado por seu Procurador Rodrigo Nóbrega Farias. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ariano Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcellos. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 24) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 098.2010.002119-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. 01) Apelante: Rosalinda Bernardo Vasconcelos. Advogado(s): Lúcia de Fátima Correia Lima e outro. 02) Apelante: Município de Fagundes, representado por seu Procurador, Marxsuell Fernandes de Oliveira. Apelado(s): os mesmos. "Conhecida, de ofício, a Remessa Necessária, anulou-se a Sentença para fixar a competência do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas para processar o feito em sua integralidade, restando prejudicada a análise dos Recursos Apelaatórios, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 25) Apelação Cível nº. 200.2009.022037-3/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01) Apelante: VRG Linhas Aéreas S/A. Advogado: Adilson de Queiroz Coutinho Filho. 02) Apelante: Walkiria Regis de Medeiros. Advogada: Hiana Andrade Nascimento. Apelado(s): os mesmos. "Negou-se provimento a ambos os Recursos, nos termos do voto do Relator, unânime". Fez sustentação oral a Belª Hiana Andrade Nascimento. RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 26) Apelação Cível, Recurso Adesivo e Reexame Necessário nº. 060.2009.000590-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. Apelante: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha e outra. Apelada: Maria das Graças Rodrigues Lira. Advogado(s): Julianna Erika Pessoa de Araújo e outro. Recorrente: Maria das Graças Rodrigues Lira. Advogado(s): Julianna Erika Pessoa de Araújo e outro. Recorrido: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha e outra. "Conhecidos a Apelação, o Recurso Adesivo, e, de ofício, a Remessa Oficial, deu-se provimento parcial ao Apelo e à Remessa Oficial, negando-se provimento ao Recurso Adesivo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 27) Apelação Cível nº. 200.2011.020366-4/001 Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado: Severino Marti Pereira de Nogueira. Advogado(s): Jonatas Evangelista Tomé da Silva e outra. "Rejeitadas as preliminares, no mérito, deu-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 28) Apelação Cível nº. 200.2010.031473-7/001. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital Apelante: Júlio César da Silva Rodrigues. Advogado: Antônio Anísio Neto. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogada: Milena de Vasconcelos Neves Augusto e outro. "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 29) Apelação Cível nº. 001.2007.004738-4/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Reginaldo Sousa Lima. Advogado: José Laécio Mendonça. "Deu-se provimento parcial ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 30) Apelação Cível nº. 107.2009.000605-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Jacaraú. Apelante: Azinete Belarmino da Costa. Advogado: Julianna Erika Pessoa de Araújo Apelado: Município de Lagoa de Dentro, representado por seu Prefeito. Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 31) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2010.028329-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Tim Nordeste S/A. Advogada: Christianne Gomes Rocha. Apelado: Duvanil Ribeiro. Advogado: José de Alencar Guimarães. Recorrente: Duvanil Ribeiro. Advogado: José de Alencar Guimarães. Recorrido: Tim Nordeste S/A. Advogada: Christianne Gomes Rocha. "Negou-se provimento ao Apelo e seguimento ao Recurso Adesivo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 32) Apelação Cível nº. 001.2008.020661-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Jane Rúbia dos Santos Medeiros. Advogado: Antônio Emídio Filho. Apelado: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador, Oto de Oliveira Caijó. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 33) Apelação Cível nº. 200.2012.001574-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Itaú Leasing S/A. Advogado: Celso Marcon. Apelado: Sebastião Ferreira de Oliveira. Advogado: Hilton Hril Martins Maia. "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 34) Apelação Cível nº. 200.2012.086890-2/001. Oriundo da 1ª Vara De Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito Advogada: Alessandra Norat Mousinho. "Rejeitadas as preliminares, no mérito, deu-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 35) Apelação Cível nº. 200.2011.046635-2/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Santander S/A. Advogado: Celso Marcon Apelado: Sebastião Marte Ramalho de Andrade. Advogado(s): Libini Diego Pereira de Sousa e outro. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO



MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 36) Apelação Cível nº. 012.2011.000016-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caiçara. Apelante: Josélio Alves Avelino. Advogada: Andressa de Sousa Mariano. Apelado: Município de Caiçara, representado por seu Prefeito. Advogada: Elyene de Carvalho Costa Câmara. "Negou-se provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator, unânime" RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 37) Apelação Cível nº. 200.2009.037920-3/001 Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Luzenira Linhares Alves Advogada: Josemília de Fátima Batista Guerra. Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. "Deu-se provimento ao Apelo para, reconhecendo a legitimidade passiva da Telemar Norte Leste S/A anular a Sentença, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 38) Apelação Cível nº. 200.2007.792356-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Família da Comarca da Capital. Apelante: Sandra Maria Rolim de Vasconcelos. Advogado: Ednaldo de Lima. Apelada: Tereza Alexandre de Lima. Advogado: Marcelo Ferreira Soares Raposo. "Negou-se provimento ao Recurso, em desarmonia com o Parecer Ministerial, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 39) Agravo de Instrumento nº. 018.2012.003601-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Paulo Francisco de Andrade Júnior. Agravado(s): Raimundo Félix da Silva e outro. Advogada: Octaiziza Flores Ribeiro dos Santos. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 40) Agravo de Instrumento nº. 041.2011.002817-6/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alhandra. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Vinícius Araújo da Silva Agravado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves. Advogado: em causa própria. "Depois do voto do Relator, desprovido o Agravo, pediu vista o Des. João Alves, aguarda o Des. Romero Marcelo." Pauta Suplementar: RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 01) Questão de Ordem na Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 200.2012.086314-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Clóvis Pereira de Araújo. Advogado: José Francisco Xavier. Apelado: BPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo e outro. "À Unanimidade, deferiu-se a Questão de Ordem para que seja incluída na Certidão de Julgamento que foi negado provimento à Remessa Oficial, nos termos do voto do Relator." RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 02) Embargos de Declaração nº. 078.2012.000439-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Barra de Santa Rosa. Embargante: Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado: Antônio Claudino. Advogado: Moisés Duarte Chaves Almeida. "Embargos rejeitados, com aplicação de multa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 03) Embargos de Declaração nº. 001.2010.024775-6/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Fábio Antério e outros. Embargada: Maria do Carmo Vieira de Melo Veloso Silveira. Advogado: Alexei Ramos de Amorim. "Embargos rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 04) Agravo Interno nº. 999.2013.001109-4/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital Agravante: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): João Victor Ribeiro Coutinho e outros. Agravado: Roberto Dimas Campos Júnior. Advogado(s): Marcus Túlio Macedo de Lima Campos e outros. "Desproveu-se o Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 05) Embargos de Declaração nº. 200.2008.000340-9/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Auda Maia Advogada: Maria de Fátima Maia de Vasconcelos e outros. Embargado: Confiança Companhia de Seguros Gerais – GEBOEX – Previdência Privada. Advogado(s): João Paulo Leal e outros. Cota: Sessão do dia 22.07.2012 "Retirado de Pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 06) Agravo Interno nº. 200.2010.030002-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Airtton Belmont Pequeno. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. Agravado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito Advogado: Raoni Lacerda Vita. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 07) Agravo Interno nº. 200.2009.031387-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Sérgio Murilo de Arruda. Advogada: Cinthia Maria Maciel Cohen Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição plena, para substituir o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. 08) Agravo Interno nº. 200.2011.038797-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravada: Maria de Fátima Araújo Barbosa. Defensor: Francisco de Assis Coelho. "Negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator, unânime". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA., DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, Presidente da Quarta Câmara Especializada Cível, DrA. JACILENE NICOLAU FAUSTINO GOMES, Procuradora de Justiça, RAQUEL LINS DE ALBUQUERQUE, Assessora da Quarta Câmara Especializada Cível.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 16/08/2013

Processo: 001.1999.015269-4/002, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Marcos Firmino De Queiroz, Agravado: Felinto Ind E Com Ltda, Advogado: Italo Farias, Thelio Farias. **Processo:** 001.2009.012853-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Carlos Alberto Da Cunha, Advogado: Jose William Soares, Apelados: Fidcnp-Fundo De Investimentos Em, Direitos Creditórios Nao Padronizado, Advogado: Marcelo Peres. **Processo:** 001.2010.008735-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Apelante: Jocelma Justino Cruz Araujo, Advogado: Antonio Carlos Dos Santos, Apelados: Apcef-Associacao Do Pessoal Da Caixa, Economica Federal, Advogado: Joao Alberto Da Cunha Filho. **Processo:** 001.2011.018047-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Cristina Barbosa De Sousa-Racco Cosméticos, Racco Cosméticos, Advogado: Erico De Lima Nobrega, Agravado: Itau Unibanco S/A, Advogado: Josias Gomes Dos Santos Neto. **Processo:** 001.2012.009313-1/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: P A Empreendimentos Comerciais Ltda, Advogado: Fabio Anterio, Erick Macedo, Agravado: Petrobras Distribuidora S/A, Advogado: Carmen Rachel Dantas Mayer, Cynthia Elizabeth C.Santiago. **Processo:** 001.2012.026228-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Tecio Andrade Da Silva, Advogado: Eduardo Sergio Sousa Medeiros. **Processo:** 001.2012.121672-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Paulo David Da Silva Chaves, Advogado: Bruno Cade, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 003.2011.000658-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, 01 Apelante: Severina De Lima Santos, Advogado: Americo Gomes De Almeida, 02 Apelante: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Luana Thaina Albuquerque Barreto, Jullyanna Karlla Viegas Albino, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 003.2012.002623-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelados: Roberto Jose Deininger Nascimento Filho, Advogado: Jomario De Vasconcelos Coutinho. **Processo:** 006.2012.001438-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho Apelante: Ucielio Aquino Torres, Advogado: Adriana Coutinho Grego Pontes, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 011.2005.000237-4/002, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Pedro Pinto Da Costa, Advogado: Agripino Cavalcanti De Oliveira. **Processo:** 013.2012.003189-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Edivania Cardoso Saraiva, Advogado: Otavio Neto Rocha Sarmento, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 016.2012.000248-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Itau Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelados: Tayna Tarcila De Oliveira Dantas, Representada Por Seu Genitor, Tarcisio Ferreira Dantas Filho, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 018.2006.002423-1/001, Acao Penal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Autor: Ministerio Publico Estadual, Reu: Rosinaldo Lucena Mendes, Advogado: Iraponil Siqueira Sousa. **Processo:** 018.2011.002834-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Maria Ana De Brito, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Apelados: Municipio De Guarabira/Pb, Representado Por Seu Procurador, Jader Soares Pimentel. **Processo:** 018.2012.002161-5/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelante: Antonio Markesme De Souza, Advogado: Ramon Dantas Cavalcante, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 018.2012.004241-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Joao Douglas Nascimento Costa, Advogado: Jose Epitacio De Oliveira, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 021.2012.000796-4/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Anchieta Vicente Da Silva, Advogado: Severino

Dos Ramos Alves Rodrigues, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 024.2009.001668-4/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Roberio Andrade De Vasconcelos, Advogado: Emerson Dario Correia Lima, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 025.2011.001117-5/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho 01 Apelante: Jose Maurilio Moura, Advogado: Djalma Queiroga De Assis Filho, 02 Apelante: Kadmo Jose Ferreira De Souto, Defensor: Claudio De Sousa Barreto, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 025.2012.002525-6/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelante: Jose Jorlanio Nunes De Lima, Advogado: Geraldo Carlos Ferreira, Maria Jose L.De Medeiros, Catharine Rolim Nogueira, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 025.2012.003376-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Jefersson De Oliveira Mesquita, Advogado: Jose Natheson N.Sousa, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 030.2012.001914-4/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Municipio De Pombal, Advogado: Bruno Leonardo Monteiro Guerra, Apelado: Jose Dimas Da Silva Alencar, Advogado: Maria Goretti Cordeiro De Oliveira, Jose Antonio Cordeiro De Oliveira, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Com.De Pombal. **Processo:** 037.2009.003778-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Valdeci Alves Firme, Advogado: Aelito Messias Formiga, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 037.2010.001459-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios, Do Seguro Dpvt S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelados: Hermelo Rodrigues Estrela, Advogado: Ricelho Fernandes De Andrade. **Processo:** 037.2012.004952-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Municipio De Sousa,Rep.P/Seu Procurador, Cleonerubens Lopes Nogueira, Apelados: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 040.2010.000612-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Luciano Aleixo Da Silva, Advogado: Joilma De Oliveira F A Santos, Marcelo Caldas Lins, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 049.2006.000509-4/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Recorrente: Josimar Cruz, Advogado: Ozael Da Costa Fernandes, Recorrido: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 049.2008.000030-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, 01 Apelante: Evandro Laurindo Lopes, 02 Apelante: Jose Francisco Neto, Advogado: Francisco Romano Neto, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 050.2012.000094-3/001, Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Rafaela Silveira Da Cunha Araujo, Apelados: Espolio De Jose Cicero Da Silva, Representado Por Sua Meeira, Maria Das Dores Medeiros Silva, Advogado: Paulo Cesar De Medeiros. **Processo:** 051.2010.000324-6/002, Inquerito Policial, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Iniciado: Adailma Fernandes Da Silva, Prefeita, Do Municipio De Serra Da Raiz, Vitima: Estado Da Paraiba. **Processo:** 060.2005.002142-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelante: Severino Manoel Vicente Filho, Advogado: Jose Dutra Da R. Filho, Apelado: Ministerio Publico Estadual, Assist.Acusacao: Mercia Luis Da Silva,Assist.Acusacao, Advogado: Sheyner Asfora. **Processo:** 098.2012.001502-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelante: Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelados: Joao Barbosa Valentim, Advogado: Manoel Eneas De Figueiredo Neto. **Processo:** 116.2011.000116-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Municipio De Nova Olinda/Pb, Advogado: Jose Marcilio Batista, Apelados: Maria Do Socorro Dantas De Sousa, Advogado: Silvana Paulino De Souza Faustino. **Processo:** 200.2008.021402-2/001, Apelacao Civel, Red Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Josinaldo Soares Do Nascimento, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, Apelados: Extra Cia Brasileira De Distribuicao, Advogado: Milena Neves Augusto, Vinicius Vale De Oliveira. **Processo:** 200.2009.006187-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho Apelante: Jose Halisson Cardoso, Advogado: Hercilia Maria Ramos Regis, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.2009.011189-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Rafaella Braz Feitosa, Apelados: Ricardo Vital De Almeida, Advogado: Francisco Neris Pereira. **Processo:** 200.2009.013267-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Banco Cruzeiro Do Sul S/A-Em Liquidacao, Extrajudicial, Advogado: Nelson Wiliams Fratoní Rodrigues, Agravado: Agamenildes Dias Arruda Vieira Dantas, Advogado: Augusto Ulysses Pereira Marques. **Processo:** 200.2009.028704-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Dh Comercio E Servico Ltda, Advogado: Flavia Galvao Paiva, Apelados: Carrefour Com E Ind Ltda, Advogado: Gustavo Lorenzi De Castro. **Processo:** 200.2009.043458-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Solon Henriques De Sa E Benevides, Apelados: Josefa Maria Pinto, Defensor: Maria Madalena Abrantes Silva. **Processo:** 200.2010.025966-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Banco Psa Finance Brasil S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Sandra Carolina Alves De Moraes, Advogado: Eduardo Nobrega Dos Santos. **Processo:** 200.2010.043223-2/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Laurencio. **Processo:** 200.2011.003202-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Maria Daluz Oliveira Elias, Advogado: Igor Ximenes Guimaraes, Recorrente: Maria Daluz Oliveira Elias, Advogado: Igor Ximenes Guimaraes, Recorrido: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Laurencio. **Processo:** 200.2011.003202-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Toyota Do Brasil S/A, Advogado: Maria Lucilia Gomes, Apelados: Ione Lacet Xavier De Mello, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva. **Processo:** 200.2011.009659-7/002, Apelacao Civel, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Apelados: Andreia Gueiroga Lima Peluso Gusmao, Advogado: Ana Paula De Queiroga Lima Marques. **Processo:** 200.2011.026316-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Francisco Sampaio De Menezes Junior, Apelados: Carlos Estevam Franco Diniz, Advogado: Jose Nicodemos Diniz Neto. **Processo:** 200.2011.028930-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Agravante: Promac Veiculos Maquinas E Acessorios Ltda, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado: Antonio Barbalho Da Silva Segundo, Advogado: Ademar Teotonio Filho, Yuri De Figueiredo Porto E Torres. **Processo:** 200.2011.039420-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Dsm Comercial Biomedica Ltda, Advogado: Filipe Candido Maia Coutinho, Apelados: Procardio Instituto De Cardiologia, Da Paraiba, Advogado: Pericles F De Athayde Filho. **Processo:** 200.2011.050300-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Apelados: Samuel Vicente Santiago, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva. **Processo:** 200.2011.051195-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Associacao Brasileira De Odontologia, Secao Da Paraiba, Advogado: Jose Olavo C Rodrigues, Apelados: DIALA Aretha De Sousa Feitosa. **Processo:** 200.2012.061393-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Banco Cruzeiro Do Sul S/A, Advogado: Nelson Wiliams Fratoní Rodrigues, Apelados: Maria Do Socorro Monteiro De Oliveira, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 200.2012.062248-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Josenildo Laurentino Da Silva, Advogado: Antonio Gomes De Almeida. **Processo:** 200.2012.071448-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelados: Binatex Servicos De Telecomunicacao Ltda, Advogado: Jose Zenildo Marques Neves. **Processo:** 200.2012.089738-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Camed-Caixa De Assistencia Dos, Funcionarios Do Banco Do Nordeste, Do Brasil, Advogado: Clavio De Melo Valenca Filho, Agravado: Agostinho Alberio Fernandes Duarte, Representado Por Sua Curadora, Tamara Fernandes De Holanda Cavalcanti, Advogado: Luciana De Albuquerque Cavalcanti, Paulo Guedes Pereira. **Processo:** 200.2012.096944-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Estado Paraiba, Repres. P/ Seu, Proc. Wladimir Romaniuc Neto, Apelado: Jose Jaime Do Nascimento, Advogado: Amanda Luna Torres, Remetente: Juizo De Direito Da 3ª Vara Da Fazenda, Publica Da Comarca Da Capital. **Processo:** 200.2012.098034-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Banco Bfb Leasing S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Apelados: Mauricio Lucena Brito, Advogado: Raphael Farias Viana Batista. **Processo:** 200.2012.106932-8/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Fernando Luz Pereira, Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira, Apelado: Espolio De Gilberson Da Silva Freire, Representado Por Sua Herdeira, Schilly Vitoria Cavalcanti Freire, Representada Por Sua Genitora, Elisangela Maria Silva Cavalcanti, Advogado: Joao Souza Da Silva, Recorrente: Espolio De Gilberson Da Silva Freire, Representado Por Sua Herdeira, Schilly Vitoria Cavalcanti Freire, Representada Por Sua Genitora, Elisangela Maria Silva Cavalcanti, Advogado: Joao Souza Da Silva, Recorrido: Banco Itaucard S/A, Advogado: Fernando Luz Pereira, Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira. **Processo:** 200.2012.124194-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Agravante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Sancha Maria F C R Alencar, Agravado: Tania Maria De Oliveira Santos, Advogado: Bruna De Freitas Mathieson, Elisa Barbosa Machado, Deyse Trigueiro De Albuquerque. **Processo:** 999.2013.002047-5/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Ministerio Publico Estadual, 01 Agravado: Ltl Construcoes E Incorporacoes Ltda, 02 Agravado: Municipio De Bananeiras, 03 Agravado: Sudema-Superintendencia De Adminis-, Tracao Do Meio Ambiente Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002435-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Agravante: Municipio De Bayeux,Rep.P/Seu Procurado, Josmar Vinicius Souza Bezerra, Agravado: Francisco Vicente Da Silva, Defensor: Durval De Oliveira Filho. **Processo:** 999.2013.002450-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Cindel-Construtora E Incorporadora, Independencia, Advogado: Walcides Ferreira Muniz, Julio Cesar De Oliveira Muniz, Apelados: Joao De Deus Pinto, Advogado: Aldo Cesar Figueiras Gaudencio. **Processo:** 999.2013.002469-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Edvaldo Manoel De Lima Neto, Paciente: Gabriel Lopes Da Silva. **Processo:** 999.2013.002471-7/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio



Ramalho Junior, Impetrante: Andre Gustavo Soares Do Egypto, Paciente: Jose Mendes Da Silva. **Processo:** 999.2013.002472-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Agravado: Paulo Francinete De Oliveira. **Processo:** 999.2013.002473-3/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Andre Gustavo Soares De Egypto, Paciente: Cicero Mendes Da Silva. **Processo:** 999.2013.002474-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Odinaldo Espinola, Paciente: Jaderson Felipe Donato Medeiros. **Processo:** 999.2013.002475-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho Impetrante: Jose Evandro Alves Da Trindade, Paciente: Paulo Sergio Costa Lira. **Processo:** 999.2013.002477-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Tacaruna Produtos De Informatica Ltda, Advogado: Misael Montenegro Filho, Agravado: Dell Computadores Do Brasil Ltda. **Processo:** 999.2013.002478-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Impetrante: Otacilio Olimpio Da Nobrega, Advogado: Antonio Rodrigues Dos Santos Junior, Impetrado: Diretor Do Centro De Educacao Da, Policia Militar Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002480-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Impetrante: Defensoria Publica Do Estado Da Paraiba, Advogado: Alessandra Scarano Guerra, Luiz Artur De Albuquerque Bezerra, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002482-4/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Impetrante: Felipe Franca De Lima, Advogado: Antonio Rodrigues Dos Santos Junior, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002484-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Carlos Henrique Monteiro Da Silva, Advogado: Lucas De Alcantara Moura F.Loureiro, Agravado: Famene-Faculdade De Medicina, Nova Esperanca. **Processo:** 999.2013.002486-5/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Ana Carolina Cananea Medeiros De Lucena, 01 Paciente: Thiago Jose De Souza, 02 Paciente: Jonanthan Santos De Souza. **Processo:** 999.2013.002488-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Ana Carolina Cananea Medeiros De Lucena, Paciente: Leandro Ferreira Da Silva. **Processo:** 999.2013.002490-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Ceramica Salema Ltda, Advogado: Claudio Sergio R De Menezes, Francisciludio De F Rodrigues, Agravado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Sergio Roberto Felix Lima. **Processo:** 999.2013.002492-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelante: Crisolido Silva Leite, Advogado: Jose Alexandre Soares Da Silva, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 999.2013.002494-9/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Impetrante: Joas De Brito Pereira Filho, Advogado: Davi Tavares Viana, Ana Carolina Pereira Tavares Viana, Impetrado: Presidente Do Tribunal De Justica Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.002495-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Impetrante: Liga Desportiva De Itaporanga, Advogado: Joao Ferreira Neto, Sherman Liege Da Silva Ferreira, Impetrado: Juiza De Direito Da 1a Vara Mista Da, Comarca De Itaporanga. **Processo:** 999.2013.002496-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Agravante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Agravado: Colegio E Curso Preparatorio Ltda. **Processo:** 999.2013.002499-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Municipio De Cabedelo, Rep.P/Seu Proc., Carlos Eduardo Dos S.Farias, Agravado: Djicleya Moreira Da Silva, Advogado: Gabriel Honorato De Carvalho. **Processo:** 999.2013.002500-3/001, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Vinicius Barbosa De Araujo, Advogado: Jose Humberto Simplicio De Sousa, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 999.2013.002502-9/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Impetrante: Clarice Figueiredo De Freitas, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Impetrado: PbpPrev-Paraiba Previdencia. **Processo:** 999.2013.002504-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Impetrante: Gerlane De Lima Chaves, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Impetrado: PbpPrev-Paraiba Previdencia. **Processo:** 999.2013.002506-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Impetrante: Jose Tadeu De Melo, Paciente: Otamiro Sousa De Moraes. **Processo:** 999.2013.002508-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Lincon Bezerra De Abrantes, Paciente: Alan Kardec Cardoso De Oliveira. **Processo:** 999.2013.002510-2/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, Paciente: Olinaldo Vitorino Marques. **Processo:** 999.2013.002512-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravante: Fabio Gomes Lira, Advogado: Emanuel Vieira Goncalves, Agravado: Mayara Kelly Do Carmo Gomes, Marianna Do Carmo Gomes, Marilia Damiana Do Carmo Gomes, Representados Por Sua Genitora, Maria Das Dores Do Carmo, Advogado: Rayanne Ismael Rocha. **Processo:** 999.2013.002514-4/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, Paciente: Erivaldo Batista Dias. **Processo:** 999.2013.002516-9/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, Paciente: Ednaldo Silva Dos Santos,



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abel Augusto Do Rego Costa Junior 008871 - Pb • 1214; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 964, 965, 1629; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 1182; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 2006, 2008, 2009, 2010; Abrao Biskier 036331 - Sp • 513; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 328; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 83, 365; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 1107; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 72; Adalzira Andreina Cavalcanti De Mir 012149 - Pb • 1755; Adauto Luiz De Amorim 005805 - Pb • 97; Adelson Dos Santos 011785 - Pb • 1690; Adelmair Azevedo Regis 010237 - Pb • 1221, 1618; Ademair Teotonio Filho 012150 - Pb • 413; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb • 1148; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 1868; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 1947; Admar Cassio Ferreira Neto 012101 - Pb • 2070; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 2089, 2099; Adonias Araujo Sobrinho 006877 - Pb • 458; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 2, 88, 1548; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 1565, 1706, 1708, 1722; Adriana Mendes De Lima 011104 - Pb • 1232; Adriano Henrique Targino 013916 - Pb • 1961; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 1560; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 238; Adriano Muniz Rebelo 024730 - Pr • 9; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 2001, 2211; Adryana Carla De Lima 010236 - Pb • 134; Adson Jose Alves De Farias 009949 - Pb • 1032; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 958, 1550; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 425; Agamenilde Dias Arruda V Dantas 005317 - Pb • 43, 1110; Agnes Pauli 010273 - Pb • 565; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 5, 35, 70; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 1338; Ailton Elisario De Sousa 005856 - Pb • 1307; Airtone De Albuquerque Do O 003454 - Pb • 1888, 1999; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 96, 129, 132, 139, 616, 770, 907, 1024; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 1229; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 1286; Albert Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 2092, 2106, 2112; Alberico Santos Fonseca 018945 - Df • 33; Alberto Alves Camello Neto 015653 - Pe • 1545; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - A • 1007; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - Pe • 1007; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 1091; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 1608, 1611; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 477, 747, 849, 1662, 2220, 2222; Alberto Quaresma Junior 014746 - Pb • 1450; Alberto Ronniere De Queiroz R Guede 007691 - Pb • 715; Alberto Sales 014130 - Pb • 706; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 634, 655, 656, 663, 670, 672, 719, 725, 726, 727, 728, 757, 758, 764, 768, 786, 789, 807, 808, 825, 894, 898, 1592; Aldaris Junior 010581 - Pb • 1556, 1557; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 43, 49, 84, 126, 171, 351, 355, 360, 410, 570, 1719; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 125, 1126; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 84, 1614; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 135, 206; Alessandra Francisco 179209 - A • 529; Alessandra Proa Greenhalgh De Olive 000902 - Pe • 573, 574; Alessandra Farias Leite 012020 - Pb • 1396; Alex Wagner Alves Freire 014580 - Pb • 777; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 372; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 287, 427; Alexandra De Araujo Lobo 009547 - Pb • 88; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 376, 395; Alexandre Aragao Pascoal 016182 - Pb • 1951; Alexandre Bahia De Oliveira 154060 - Rj • 178; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 38, 2215; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1890; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 301, 1609; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 814, 815, 848, 864, 866, 931; Alexandre Lucena Camboin 009569 - Pb • 2021; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 1996; Alexandre Soares De Melo 011512 - Pb • 591; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb • 1846, 2061; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 1267, 1277, 1401, 1799, 2060; Alexina Bezerra Cavalcanti Alves 015881 - Pb • 641, 851; Alfredo Alexandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 1184, 1211; Alfredo Pinto De Oliveira Neto 017753 - Pb • 1358; Alice Maria Santos Ramos 015671 - Pb • 166; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 329; Aline Cesar De Lacerda 017858 - B • 20; Aline Patricia Araujo Mucabel De M 029310 - Pb • 90; Aline Patricia Araujo Mucabel De M 029310 - A • 557, 2080; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 1677; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 2203; Alisson Melo Siqueira 018002 - Pb • 68, 2168, 2169; Alisson Mendonca Guimaraes 017229 - Pb • 1242; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 1229, 1466; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 275; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 66, 1084, 2217; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 1990; Aluisio Paredes Junior 010893 - Pb • 4, 244; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 958, 976; Alvaro Eduardo Ribeiro Coutinho 016016 - Pb • 1730; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 1278; Amanda Costa Souza Villarim 013314 - Pb • 1467; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262 - Pb • 1688, 1693; Amanda Eudesia De Carvalho Frazao 013131 - Pb • 2222; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 37, 99, 312; Amandio Ferreira Tereso Junior 107414 - Sp • 494; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 71, 207; Amaury Ribeiro De Barros Filho 004380 - Pb • 105; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 34, 94, 133, 136, 137, 147, 152, 262, 279, 341, 356, 357, 399, 400, 465, 466, 491, 493, 519, 526, 577, 771, 772, 773, 1006, 1012, 1017, 1082, 1095, 1097, 1105, 1138, 1516; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 44, 1151; Ana Carla Cavalcante De Araujo 015047 - Pb • 324; Ana Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pe • 377; Ana Carolina Cananea Medeiros De Lu 015160 - Pb • 976; Ana Carolina De Lucena Farias 010294 - Pb • 683; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 560, 1103, 2007, 2073, 2164; Ana Carolina Leite Do Vale 011964 -

Pb • 896; Ana Carolina Nobrega De Lucena 017446 - Pb • 1295; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 453; Ana Caroline Camara Bezerra 013585 - Pb • 1442, 2061; Ana Cecilia Dos Santos Vieira 015157 - Pb • 222; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 247, 305, 1140; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 723; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 565; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 12, 261, 361, 804, 909; Ana Cristina Feitosa Torreao Braz 010493 - Pb • 1676; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 639, 645, 680, 742, 746, 751, 841, 843, 860, 867, 868, 870, 872, 873, 874, 875, 876, 932, 933, 934; Ana Cristina Madruga Estrela 013268 - Pb • 418; Ana Elisabeth Cordeiro Capozzoli 022056 - Pe • 343; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 731; Ana Isabel Silva De Paiva 014185 - Pb • 630; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 1270, 1413, 1429; Ana Laura Moreno 248425 - Sp • 241; Ana Luisa Figueiredo Martins Palmei 014455 - Pb • 1616; Ana Maria Correa Nunes De Sousa 011369 - B • 2291; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 136, 235, 282, 344, 444, 526; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 1804, 1900 ; Ana Patricia Da Cunha Moura 028701 - Pe • 98; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 1558, 1623; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 2223; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 1300, 1308, 1309, 1312, 1313, 1314, 1319, 1327, 1348, 1349, 1354, 1355, 1359, 1361, 1382, 1385, 1389, 1394, 1397, 1398, 1425, 1434, 1443, 1446; Ananias Synesio Da Cruz 005566 - Pb • 1568, 1574; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 1186, 1211, 1289, 1295; Anastacio Marinho 008502 - Ce • 469; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 1771, 1826; Andre Aires Rocha Ribeiro 017566 - Pb • 621; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 823, 1198, 1747, 1750; Andre Araujo Pires 014188 - Pb • 414; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 25, 154, 614; Andre De Almeida 164322 - A • 2105; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 423; Andre Florencio Lantmann 017856 - Pb • 1089; Andre Freire Dos Santos 023340 - Ce • 1647; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 112, 217, 405, 1609; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 2132; Andre Henriques Meira De Menezes 013923 - Pb • 306, 2035; Andre Leandro De Carvalho Lemes 015000 - Pb • 977; Andre Luis Macedo Pereira 013313 - Pb • 908; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 31, 102, 426, 543, 604, 1093, 1598; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 230, 422; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 785; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 1257, 1819; Andre Ricardo Amaral Gouveia Moniz 016889 - Pb • 861; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 1546; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 639, 642, 645, 680, 742, 746, 751, 841, 843, 860, 867, 868, 870, 872, 873, 874, 875, 876, 932, 933, 934; Andrea Maria De Andrade Souza 008492 - Pb • 44; Andrea Oliveira Dornelas 016014 - Pb • 17; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 134; Andrei Vaz Nobre De Miranda 010345 - E • 123; Andrei Vaz Nobre De Miranda 017232 - Pb • 1058, 1059; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb • 22; Andrews Lopes Meireles 017702 - Pb • 2225; Andreza Loize G De Souza Marcolino 014419 - Pb • 1283; Andreza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 754, 761, 829; Andreza Melo De Almeida 013260 - Pb • 445, 446; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 2172; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598 - Pb • 498, 626; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 4, 62, 244, 265; Angello Ribeiro Angelo 014407 - Pb • 444; Aniele De Fatima Fernandes Vieira 004350 - Pb • 1628; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 1701; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pb • 1731; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - Rn • 1561, 1565; Anna Rafaella Marques 016264 - Pb • 1487; Anna Renata Lemos De Lima 012555 - Pb • 391; Anne Carolinne Fernandes Duarte 014191 - Pb • 81; Anne Fernandes De Carvalho Saeger 012720 - Pb • 59, 484; Anne Karine Rodrigues Da Silva 009526 - E • 167, 988; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 2038; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 138, 833; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 1438; Antonio Alves De Sousa 007479 - Pb • 1612; Antonio Amancio Da Costa Andrade 004068 - Pb • 1909; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 175, 385, 428; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 889; Antonio Balbino Da Silva 004108 - Pb • 1155; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 117; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 2003; Antonio Bezerra Do Vale Filho 016013 - Pb • 643; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 32, 131, 137, 143, 144, 146, 147, 149, 151, 152, 155, 157, 162, 170, 182, 215, 239, 271, 274, 278, 280, 281, 284, 285, 303, 330, 333, 343, 350, 363, 377, 400, 497, 566, 997, 1018, 1064, 1542, 1580, 1758, 2087; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 393; Antonio Cabral Junior 021020 - Pe • 950; Antonio Carlos C Moreira Da Silva 003303 - Pb • 383; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 1246; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 52; Antonio Cesar Lopes Uguilino 005843 - Pb • 2102, 2104; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 437, 554, 1134, 1135; Antonio De Brito Dantas 000595 - Rn • 1630; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 1587; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 232, 249; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 1168, 1330, 1375; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 2121, 2125; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 1276; Antonio Emilio De Sousa Guimaraes 018529 - Pb • 318; Antonio Eudes Da Costa Filho 016683 - Pb • 2286; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 44, 346; Antonio Felix Neto 010749 - Pb • 1048; Antonio Fernando Toscano De Carvalh 023881 - A • 120; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 1861; Antonio Goncalves Vieira Neto 005397 - Pb • 1821; Antonio Henrique Neuenschwander 011839 - Pe • 2222; Antonio Jansem Targino De Sousa 006054 - Pb • 858; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 1320, 1324, 1329, 1331, 1332, 1333, 1342, 1351, 1377, 1381, 1386, 1391, 1395, 1396, 1408, 1411, 1418, 1423, 1441, 1447, 1867; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - A • 1500; Antonio Justino De Araujo Neto 007906 - Pb • 1567; Antonio Laurindo Pereira 002365 - Pb • 960; Antonio Magno Da Silva 003800 - Pb • 1576; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 2253, 2259; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 1146; Antonio Olimpio Cardoso Pedrosa 004560 - Pb • 712; Antonio Olimpio Maia De Vasconcelos 008847 - Pb • 416; Antonio Osmar Xavier Da Rocha 004615 - Pb • 1987; Antonio Quirino De Moura 001052 - Pb • 1563; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385 - Pb • 1154; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 2148; Antonio Santiago Da Silva 009296 - Pb • 1777; Antonio Severino Da Silva 009065 - Pb • 1756; Antonio Stropp Caminha 015010 - Pb • 67; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 1155, 1505; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 1502, 1703, 1721, 1722, 1945, 1946; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 582; Apolonio Cardoso Da Silva 001462 - Pb • 2253; Aristoteles Lacerda Da Nobrega 016876 - Pb • 2089; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 1183, 1667; Arlindo Luis Bessone Freitas De Oli 026116 - Pe • 419; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 154, 221, 306, 324, 407, 458, 613, 614, 1589, 1881; Armando Lemos Wallach 021669 - Pe • 23; Arnaldo Clementino De Paiva 003274 - Pb • 364; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 2091, 2094, 2095, 2098; Arnaldo Rodrigues Neto 017762 - Pe • 826; Arnor Serafim Junior 079797 - Sp • 455; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 2060; Arthur Nobrega Gadelha 016108 - Pb • 69; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 1657; Artur Costa Neri 010713 - Pb • 488; Arystofanes Franklin Guimaraes Rafa 015816 - Pb • 194; Astrogildo Matias 007859 - Pb • 2134; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 2019; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 171; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 118, 1903; Aurino Antonio Pereira 015666 - Pb • 978; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 1882; Ayesa Caliope Beserra Fragozo 014847 - Pb • 1824; Beatriz Helena Dos Santos 087192 - Sp • 1733; Benedito Antonio Lopes Pereira 058240 - Sp • 452; Benedito Donato Freire 009055 - Pb • 57; Benedito Gomes Da Silva 004287 - Pb • 2039; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 56, 203, 309, 534; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 1686, 2204; Bergson Marques Cavalcanti Araujo 003755 - Pb • 1875; Bernardo Ferreira Damiao De Araujo 016465 - Pb • 1337; Bianca Sconza Porto 187471 - Sp • 454; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 2069, 2084; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1960; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 692; Brenon Nunes De Freitas 016624 - Pb • 2116, 2117, 2118, 2119, 2120; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 743, 812; Bruno Agra 009574 - E • 2229; Bruno Alexandre Da Silva Gurgel 013318 - Pb • 689; Bruno Apolinario Farias 016994 - Pb • 2086; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642 - Pb • 1523; Bruno Augusto De Arruda Luna Castor 014702 - Pb • 540; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 379, 387; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb • 385; Bruno Cavalcanti Dias 015044 - Pb • 386, 813; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 1460, 1472, 1965; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 2009, 2032; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 67; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 1049; Bruno Eduardo Ferreira Ferrusi 014831 - Pb • 503; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 1034, 1040, 1113; Bruno Farias 013352 - Pb • 7; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - A • 407, 652; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - Pb • 2097; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - Pe • 693; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 838; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466 - Pb • 1514, 1596; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 1877; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 1528; Bruno Ricelli Araujo Freire 013200 - Pb • 839; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 1226; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 343, 1739; Bruno Torres De Almeida Donato 014953 - Pb • 763; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 1209, 1264; Caio Cesar De Sousa E Silva 011239 - Pb • 417, 579; Caio Cesar Torres Cavalcanti 016186 - Pb • 411; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 415, 1214; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 469, 1212; Caio De Oliveira Cavalcanti 014199 - Pb • 413; Caio Sales Pimentel 017013 - Pb • 502; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 65, 75, 79, 81, 122, 421, 496, 591; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 514; Camila Karoline De Andrade Lyra 032016 - Pe • 914; Camila Lucas Jorge 009967 - E • 1225; Camila Maria Gomes Confessor 015607 - Pb • 296; Camila Rayana Angelo De Figueiredo 017244 - Pb • 9; Camila Tharciana De Macedo 015435 - Pb • 182; Camilla Emanuele Lisboa Da Costa 017243 - Pb • 1158; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 1425, 1431; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 1746, 1797, 1862; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 1874, 1885, 1886, 1887; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pb • 1912, 2128; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pe • 1802; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 166, 190, 504, 654, 765, 781, 783, 802, 806, 834, 1730, 2160; Carla Albuquerque Barbosa 009168 - Pb • 1475; Carla Emily G. Dantas 016187 - Pb • 1539; Carla Lela De Macedo 014524 - Pb • 1450; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 181, 268, 1972; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 969 ; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 1007, 1127; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - Al • 103; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1843; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 942, 1552; Carlos Almir De Farias Junior 009251 - Pb • 354; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 1950, 1953, 1961, 1962, 1970, 1978, 1980, 1983, 1985; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 2071; Carlos Antonio Hartem Filho E Outra 019357 - Pb • 267; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 440; Carlos Calixto De Oliveira 003418 - Pb • 1153; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 1018, 1180; Carlos Fernandes De Lima Neto 013993 - Pb • 1523; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 57, 1225, 1599; Carlos Gilberto De Andrade Holanda 014900 - Pb • 2040; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 460; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 1305; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 567; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 1860, 1863; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 1053; Carlos Pereira De Souza 009436 - Pb • 968; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 561; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 378, 1179; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 145; Carmem Leda Nobrega De Luna Freire 001643 - Pb • 935; Carol



Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 2227; Emanuele Vitorino Leite 013278 - Pb • 711; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 1258; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 1997; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 1086; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 611, 618, 629, 635, 653, 671, 679, 688, 741, 749, 761, 782, 793, 794, 795, 797, 803, 805, 832, 845, 850, 852, 854, 855, 857, 859, 905, 917, 923; Eremilton Dionisio Da Silva 003734 - Pb • 1543; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 1906, 1907, 1909, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1940, 1941, 1942; Eric Silva De Oliveira 016275 - Pb • 1303; Erick Macedo 010033 - Pb • 124, 500, 1730, 1736; Erickson Wellington Dos Santos Melo 016867 - Pb • 256; Eriko De Lima Nobrega 009602 - Pb • 1380, 1444; Erika Fabiola Ribeiro Muderno 012395 - Pb • 2000; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 1345, 1408; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 610, 810, 1279; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 2018; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 586, 608, 616, 618, 619, 620, 624, 627, 635, 640, 719, 725, 726, 728, 733, 775, 879; Euda De Araujo Cordeiro 008038 - Pb • 1272; Eudesio Gomes Da Silva 003777 - Pb • 101; Eugenio Goncalves Da Nobrega 008028 - Pb • 595, 1369; Eurides Maria Dos Santos Vitorino 007234 - Pb • 2136; Eurinalda Alves Agra De Souza 003411 - Pb • 1256, 2063; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928 - Pb • 205; Evaldo Barros Lima 000192 - B • 601; Evandro De Souza Neves Neto 013836 - Pb • 556; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 280, 704; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 272, 938; Evandro Silvino Cosme 008653 - Pb • 2127; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 1247, 1274; Eveline Karine Guedes Da Silva 012820 - Pb • 488; Expedito Leite Da Silva Filho 012009 - Pb • 597; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 2044, 2046, 2048, 2050, 2051, 2052, 2053; Fabiana Natalia Da Costa Araujo Gom 018386 - Pb • 1559; Fabioano Coimbra Barbosa 117806 - RJ • 992, 1008; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 1306, 1400, 1402, 1403, 1424; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 104; Fabio Antero Fernandes 010202 - Pb • 50, 124, 1548, 1730, 1736; Fabio Augusto De Mesquita Porto 015348 - B • 52; Fabio Breyer Amorim 124274 - RJ • 2083; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 2223; Fabio Coutinho Pereira 012821 - Pb • 1775; Fabio De Moraes Villar 009730 - Pb • 429, 497; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 7, 44, 121, 382, 949; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 1090, 1957; Fabio Gonzales Barreira Santos 017602 - Ba • 1556, 1557; Fabio Jose De Oliveira Osorio 008714 - Ce • 59; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 1301, 1764, 1769, 1774, 1798, 1800, 1815; Fabio Livio Da Silva Mariano 017235 - Pb • 1945; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 1534; Fabio Okumura Finato 234542 - Sp • 274; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 588; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 198, 485, 1731; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 1666, 1668, 1670, 1671, 1672; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1837, 1838; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 17, 302, 1131, 1954, 1977; Fabricio Beltrao Britto 016253 - Pb • 946; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 2260; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 227; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pb • 2220; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 1591; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 1616, 1751, 1761, 1763; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 424, 539; Felipe Dantas De Carvalho 024313 - A • 1551; Felipe De Brito Lira Souto 013339 - Pb • 773; Felipe Fernandes De Carvalho 008784 - Rn • 1325; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 2064, 2124, 2259; Felipe Maciel Maia 013998 - Pb • 89; Felipe Mendes Lacet Porto 015193 - Pb • 388; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 2, 289, 424, 434, 539; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 80, 81, 102, 543, 1598, 1806; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 369; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 437, 1046; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 2293, 2297; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 1694, 1965, 2201; Fernanda A Baltar De Abreu 011551 - Pb • 1315, 1377, 1402; Fernanda Alves 014884 - Pb • 1641; Fernanda Ataide Dos Santos 014615 - Pb • 125; Fernanda Cabral Valenca 022967 - Pe • 1546; Fernanda Campos Monteiro Da Franca 015636 - Pb • 1624; Fernanda Cristina Garcia De Oliveira 254005 - Sp • 464; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869 - E • 34; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 1; Fernanda Florencio Lins 008495 - Pb • 1904; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 58, 76, 525, 1555, 1560; Fernanda Patricia De Vasconcelos Ne 015988 - Pb • 1425; Fernanda Severo Lopes Bastos 013988 - Pb • 385; Fernanda Toazza Cechi 005197 - Rs • 1864; Fernando A Douettes Araujo 014587 - Pb • 1694, 1965, 2201; Fernando Antonio De Vasconcelos 001451 - Pb • 28; Fernando Antonio Lima De Sousa Filh 015635 - Pb • 433; Fernando Cesar Silva 000668 - A • 200; Fernando Fagner De Souza Santos 016490 - Pb • 2055; Fernando Gaiao De Queiroz 005035 - Pb • 1603; Fernando Gondim 009190 - Pb • 439; Fernando Lima De Oliveira 002081 - Pb • 1789; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 2147; Filipe De Souza Leao Araujo 023973 - Pe • 1685; Filipe Jose Vilarim Da Cunha Lima 016031 - Pb • 63; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 491, 1023; Flavia De Sousa Dutra 012807 - Pb • 401; Flaviano Rodrigues Carlos 013997 - Pb • 839; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 13, 15, 177, 368, 1881; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 119, 435, 472, 1056, 1057; Flavio Antonio Holanda De Vasconcel 016868 - Pb • 28; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 1978, 2260; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552 - Pb • 169; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923 - Pe • 1528; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 270; Flavio Goncalves Coutinho 012825 - Pb • 696, 1076; Flavio Henrique A. Inacarato 220233 - Sp • 381; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 880, 1098, 1603; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 1300, 1308, 1309, 1312, 1313, 1314, 1319, 1327, 1348, 1349, 1354, 1355, 1359, 1361, 1382, 1385, 1389, 1394, 1397, 1398, 1409, 1419, 1420, 1425, 1432, 1434, 1443, 1445, 1446, 1448, 1451, 1454; Flodoaldo Carneiro Da Silva 002080 - Pb • 1874; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 360, 1877; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb • 1311; Francilaudiv De F Rodrigues 012118 - Pb • 644, 750, 862, 929, 947, 961; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 1571; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 1083; Franciscia Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 1881; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 322, 326, 1004, 1024; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb • 1949; Francisco Assis De Souza Freitas 003887 - Pb • 2103; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 1462; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 57; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 482, 503, 705, 1871, 1873, 1878, 1879, 1880, 2155; Francisco Da Silva Lima Neto 005767 - Pb • 2020; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 28; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 563, 609, 612, 628, 682, 720, 734, 752, 776, 819, 881, 901, 902, 1622; Francisco De Assis Camboim 003998 - Pb • 1366; Francisco De Assis Galdino 011594 - Pb • 710; Francisco De Assis Remigio Il 009464 - Pb • 1474,



012119 - Pb • 20, 200, 210; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 722, 818; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 1992, 1994; Gutavo Jose Pinto Moura De Souza 007770 - A1 • 226; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 1819; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 2016; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 445, 446, 1070; Hamana Karlla Gomes Dias 014064 - Pb • 245, 403, 418; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 1378, 1455; Hans Barreto Melo 011579 - Pb • 646; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 973; Haroldo Wilson Martinez 020366 - Pb • 101; Harrison Alexandre Targino 005410 - Pb • 627, 648, 649, 650, 877; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1884, 1895, 1896; Hebert Levi De Oliveira 008228 - Pb • 1066; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 785; Helder Alves Costa 012957 - Pb • 1044, 1237; Helder Araujo Chaves 016446 - Pb • 2059; Helder Jose Guedes Nobre 006102 - Pb • 1440; Helderley Florencio Vieira 295012 - A • 1125; Helen Gleice Lopes Guedes 013903 - Pb • 665; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 183, 2156, 2157; Helio Almeida Diniz 006962 - Pb • 216; Helio Eduardo Silva Maia 013754 - Pb • 276; Helio Marques Braga 002021 - Pb • 45; Helionora De Araujo Abiahy 006009 - Pb • 518; Hellyayne Gouveia De Araujo Teotonio 012869 - Pb • 59; Hellen Karolyne Soares Dos Santos 015687 - Pb • 725, 727; Hellen Maria Vasconcelos Vieira 016746 - Pb • 1766; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 1509; Henrique Souto Maior 013017 - Pb • 337; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 664; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 1702; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 166, 590, 962, 1756; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 848, 864, 866; Herica Rodrigues Do Nascimento Amar 015692 - Pb • 296; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 2304; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 528, 1893; Hermanny Alexandre Dos Santos Lira 005335 - Pb • 479; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 51, 244, 447, 448, 460, 461, 1582; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 2129, 2200; Heytor Cavalcanti Ferreira Leite 015281 - Pb • 585; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 736, 738, 748, 840, 853; Hildebrando Diniz Araujo 004593 - Pb • 1632; Hildebrando Evangelista De Brito 002655 - Pb • 145; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 46, 156, 227, 229, 246, 250, 251, 254, 257, 282, 295, 300, 314, 327, 335, 348, 349, 353, 431, 432, 470, 549, 551, 566, 903, 983, 993, 1020, 1025, 1028, 1029, 1036, 1037, 1038, 1046, 1055, 1062, 1063, 1088, 1114, 1115, 1116, 1119, 1120, 1129, 1130, 1142; Hilton Souto Maior Neto 005313 - Rn • 44; Hioman Imperiano De Souza 016735 - Pb • 256, 292; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 2164; Homero Dias Ferreira 015199 - Pb • 1570; Houseman Rocha 013534 - Pb • 665; Huerta Ferreira De Melo Neto 009319 - Pb • 880; Hugo Neves De Moraes Andrade 023798 - Pe • 232; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 880; Hugo Tardely Lourenco 016211 - Pb • 799; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 1496, 1497, 1732; Humberto Lacerda Alves 008915 - Df • 390; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 1014, 1229; Humberto Malheiros Gouveia 011545 - Pb • 160; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 449, 450; Iara Ferreira Ramos 014067 - Pb • 1157, 2161, 2162; Iatagan Fernandes Cortez 010689 - Rn • 104; Idaligo Souto 001821 - Pb • 2263; Idelfonso Ferreira Lima 011670 - Pb • 1837; Igor Accioly Pimentel 016898 - Pb • 328; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 1582; Igor Gadelha Arruda 012287 - Pb • 384; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 583; Ilan Goldberg 058973 - Pr • 553; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 34, 95, 161, 203, 207, 213, 467, 519, 1031, 1124, 1174, 1590, 2025, 2204; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 362; Ilza Regina Delellippi Dias 027215 - Sp • 1974; Inacio Correia De Melo 004263 - Pb • 887; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 1965, 1966, 1967, 1981; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 69, 133, 185, 321; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 28; Indira Ferreira Ribeiro 016761 - Pb • 299; Ingrid Gadelha 015488 - Pb • 13, 310; Inngo Araujo Mina 016736 - Pb • 960, 1549; Inocencio Silva J Leite 014091 - Pb • 1072, 1221; Iram Estrela Medeiros Junior 015201 - Pb • 1655; Iremar Marcos Da Costa 007023 - Rn • 585; Irineu Francisco De Souza Junior 016213 - Pb • 1493; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 1899; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - Pb • 956; Isabel Luiza Rafael Machado Dos San 028583 - Df • 230; Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza 006684 - Pb • 259; Isabelle Machado Araujo Drumond 021155 - Ba • 1754; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 489, 989, 1007, 1127, 1754; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 1786, 1787; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 561; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 1782; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 451; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 52; Isvaldo Cabral De Sousa Segundo 018072 - Pb • 245, 329; Isvaldo Cabral Segundo 010832 - E • 245; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 1010, 1077, 1144; Italo Farias 013185 - Pb • 1237; Italo Freire Cantalice 015392 - Pb • 1392; Italo Ricardo Amorim Nunes 008652 - Pb • 878; Italo Ricardo Guedes Pereira 010901 - E • 121; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 595; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 1817; Ivan Merced De Andrade Moreira 059382 - Mg • 254; Ivana Figueiredo Fernandes De Faria 015900 - Pb • 755; Ivanete Gabriel De Araujo 006942 - Pb • 1287; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 33, 181, 521, 555, 1185; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 603, 605, 606, 966; Ivna Queiroz Firmino 016046 - Pb • 537; Ivoneide Porfirio Dos Santos Queiro 015845 - Pb • 1869; Izabel Vicente Izidoro 014636 - Pb • 595; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 351; Jacemy Mendonca Beserra 005453 - Pb • 2057; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737 - Pb • 1630; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 1475; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 50, 1067, 1515; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 2186; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 1709, 1715, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 2199; Jailson Barros Nascimento 001059 - Pb • 1484; Jaime Ferreira Carneiro 004548 - Pb • 105; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 48, 82; Jair Pessoa De Albuquerque E Silva 008859 - Pb • 44; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 1173, 1334, 1339, 1427, 1428; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 1839, 1840, 1851, 1857; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591 - Pb • 53, 57, 1225; Jamenson Da Silva 016814 - Pb • 2017; James Renato Monteiro Ferreira 011417 - Pb • 396; James Renato Monteiro Ferreira 012417 - Pb • 396; Jammille Calid De Andrade 017132 - Pb • 508, 552; Jamira Muniz De Andrade 017783 - Pb • 394; Jan Grunberg Lindoso 014040 - Pe • 1976; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 1, 181, 275, 294, 521, 555, 1185; Janayva Alves De Lima Lopes 012125 - Pb • 1164; Janduir Carneiro De Barros 008855 - Pb • 1145; Janiamar Fernandes De Sousa 017273 - Pb • 1677; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 1547; Januncio Bardiuno Neto 003656 - Pb • 1089, 1179; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 1162, 1300, 1308, 1309, 1312, 1313, 1314, 1319, 1327, 1348, 1349, 1353, 1354, 1355, 1359, 1361, 1373, 1382, 1383, 1384, 1385, 1388, 1389, 1394, 1397, 1398, 1425, 1434, 1443, 1446, 1453; Jaqueline Valentim Santana 012215 - Pb • 1370; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 2108, 2109, 2113, 2114; Jean Camara De Oliveira 011144 - Pb • 168; Jean Miguel Formiga De Alencar 010675 - E • 295; Jehovah Veras De Carvalho 021086 - Pe • 1282; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 1574; Jeremias Mendes De Menezes 032427 - A • 238; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 1729; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 1075, 1098; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1502; Joao Agrima De Menezes Chaves 013541 - Pb • 893; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 3, 21, 22, 184, 253, 320, 323, 562, 572, 1176, 1216, 2151; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 256, 292, 407, 652, 693; Joao Augusto Da Nobrega Neto 010215 - E • 893; Joao Barboza Meira 002927 - Pb • 1477; Joao Batista De Lima 011375 - Pb • 277, 1944; Joao Batista De Paiva Neto 014646 - Pb • 790; Joao Batista De Siqueira 009937 - Pb • 1642; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 1357, 1430, 1734, 1861; Joao Claudio Nobrega Guimaraes 017327 - Pb • 969; Joao De Deus De Carvalho 001832 - Rn • 1630; Joao Eduardo Soares Donato 029291 - Pe • 2226; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 2153; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 1735; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 1827, 1828; Joao Goncalves De Aguiar 001600 - Pb • 367; Joao Gustavo Oliveira Da Silva 013188 - Pb • 264; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 2277; Joao Jose Saraiva Coelho 003484 - Pb • 1323; Joao Leite De Almeida 012858 - Pb • 1546; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822 - A • 200; Joao Moura De Araujo 007634 - Pb • 1489; Joao Soares Adelino De Lima 006187 - Pb • 1231, 2253, 2262, 2264, 2265; Joao Soares De Almeida 007807 - Pb • 344; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 445, 446; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086 - Pb • 659, 1950, 1953; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 1568; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026 - Pb • 888; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 331, 458; Joelna Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 970, 971, 1956, 1980; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 1946; Joely Cristine Da Silva Carneiro 014124 - Pb • 707; John Kennedy Silverio Cabral 008858 - Pb • 50, 324; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 799, 886, 1328, 2095; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 1404, 1434, 2306; Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 1240; Jonaldo Janguie Bezerra Diniz 026833 - Pe • 503; Jonas Camelo De Souza Filho 014682 - Pb • 1529; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb • 13, 15, 177, 1881; Jorio Pereira Dos Santos 006483 - Pb • 508, 552; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 2202; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 1491, 1561, 1565, 1697, 1698, 1706, 1708, 1714, 1722; Jose Alencar E Silva Filho 003065 - Pb • 1690; Jose Alexandre Ferreira Guedes 005546 - Pb • 65; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 1265; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 1677, 1796; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1662, 2220, 2222; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 615; Jose Antonio Cordeiro De Oliveira 017489 - Pb • 2268; Jose Armando Da Costa 006344 - Pb • 1775, 1813; Jose Aroldo De Macedo Araujo 011303 - Pb • 1254; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568 - Pb • 209, 774, 858; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 1288, 1546; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 2256, 2257, 2258, 2267; Jose Bernardino Neto 003768 - Pb • 1075; Jose Bezerra Da S N M Pires 011936 - Pb • 31; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 367, 791, 2178, 2180, 2183, 2184; Jose Calixto Uchoa Ribeiro 035170 - Rj • 1236; Jose Camilo Macedo Marinho 007703 - Pb • 182; Jose Campos Da Silva Filho 009354 - Pb • 183; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 2241, 2242; Jose Carlos Ferreira Da Luz 010249 - Pb • 1605; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 1362; Jose Carlos Santos 004462 - Pb • 1112; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 1013, 1486, 1757; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 1566, 1625; Jose Cesar Cavalcanti Neto 015202 - Pb • 915; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 623, 717, 718; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 1951; Jose Curvello Filho 008269 - Ba • 207; Jose De Alencar Guimaraes 003402 - Pb • 1234; Jose De Anchieta Chaves 007629 - Pb • 1069, 1856, 1859; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 567; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 2070; Jose Djaír Martins Cabral 009126 - Pb • 41; Jose Duarte Santana 000384 - A • 124; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 2034; Jose Dutra Inacio Da Rosa Filho 005071 - A • 2034; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 943, 951; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126540 - A • 1673; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 939, 2054, 2228, 2260; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 2167; Jose Elder Valenca Sena 159952 - A • 879; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 1364, 1452, 1790; Jose Everaldo Vieira Freire 011932 - Pb • 355, 580; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 1294, 1343, 1344, 1345, 1352, 1356, 1376, 1387, 1402, 1408, 1439, 1450, 1452; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 200; Jose Firmino De Freitas Neto 005524 - Pb • 371, 463, 1152; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - B • 1170; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - Pb • 1392, 1393; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 2287; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 631, 640, 673, 674, 685, 744, 779, 798, 865; Jose Gervazio Junior 015124 - Pb • 1847; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb • 1231, 1241, 1253; Jose Gomes Da V Pessoa

Neto 002769 - Pb • 325; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 109, 421; Jose Gonzaga De Sousa Junior 012789 - Pb • 2179; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 1704, 1705, 1709, 1710, 1711, 1715, 1716, 1717, 1720, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 478; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 1619; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb • 944; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 2027; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb • 1634; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 280; Jose Ivanildo Soares Da Silva 009285 - Pb • 1564; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973 - Pb • 1039; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 1951, 1958, 1965, 1966; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 1882; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 1187, 1245; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 1648; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003 - Pb • 1340; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 632; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 1833; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 2058; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 1487, 1754, 1761, 1763, 1773, 1791; Jose Lyndon Jonhson Braga 007835 - Pb • 2277; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 47, 201, 202, 213, 271, 278, 284, 285, 494, 522, 1121, 1658, 1659, 1660, 1661; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 2029, 2175, 2179, 2182, 2189, 2195; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 289; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 2218; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 785; Jose Martins 084314 - Sp • 283; Jose Mavael Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1415; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 484, 1641; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1368; Jose Nicodemos Diniz Neto 012130 - Pb • 128, 130, 154, 637, 796; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1957, 1969, 2121; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 326, 1212; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 2090; Jose Paulo De Oliveira 002095 - Pb • 124; Jose Paulo Filho 007476 - Pb • 1834, 1835, 2180; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 2094, 2105, 2107; Jose Roosevelt Albuquerque De Olive 015314 - B • 856; Jose Rubens De Moura Filho 014649 - Pb • 1094; Jose Sueldo Gomes Bezerra 016900 - Pb • 5; Jose Tarcisio Fernandes 000865 - Pb • 753; Jose Tiburtino De Oliveira 004113 - Pb • 638, 801; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 1850, 1854; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 690; Jose Vercosa De Lemos Junior 020752 - Pe • 57; Jose Vieira Do Nascimento 006867 - Pb • 694; Jose Virgolino De Sousa 005177 - Pb • 267; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 686, 1529; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 1302, 1350; Jose Wellton De Melo 009021 - Pb • 1631, 1634; Jose Wellton De Arruda Silva 008713 - Pb • 1575; Joseane De Azevedo Oliveira 013821 - Pb • 1011; Josedeao Saraiva De Souza 010376 - Pb • 1437, 1674; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 1682, 2289; Joselisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 580; Joselito De Menezes Pinheiro 014069 - Pb • 2225, 2243; Josemar Dutra Da Silva 004412 - Pb • 899; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 990; Josemar Zefferino Da Silva 004045 - Pb • 1262, 1263, 1471; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 86, 537; Josemir Goncalves Dos Santos 007852 - Pb • 2144, 2145; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 39, 169, 252, 1161, 1514; Josinaldo Lucas De Oliveira 016803 - Pb • 918; Josinete Rodrigues Da Silva 003159 - Pb • 36; Josmar Vinicius Souza Bezerra 016804 - Pb • 684; Josymilson Batista De Moraes Ferrei 024022 - Pe • 485; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 2238; Juceline Katia De Oliveira Marques 017138 - Pb • 1852; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 362; Julia Marcia L. De Almeida Martins 013869 - Pb • 2097, 2100; Juliana Barbosa Lira Souza 013195 - Pb • 1261; Juliana Cabral De Lima 013370 - Pb • 373, 404, 406; Juliana De Fatima Pinto Azevedo 015995 - Pb • 686; Juliana De Figueiredo Nogueira 014938 - Pb • 1345; Juliana Do O Tejo E Torres 015203 - Pb • 1761, 1763; Juliana Ferraz Da Silva 019963 - Pe • 430; Juliana Monteiro Portella 013196 - Pb • 1586; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 415, 1718, 1734, 1861; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb • 1972; Julio Cesar Barros Rangel 013907 - Pb • 2006; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 1526; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 1488, 1816; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Mg • 304; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 721, 774; Julio Cesar Pereira Da Silva 017606 - Pb • 17; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 619, 620, 660, 661, 662, 666, 760, 762, 766, 792, 883, 891, 921; Julio Cezar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 176, 512; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 129, 139, 235, 305, 443, 993, 1006, 1046, 1111, 1121, 1219, 1604, 1662, 1777, 1900, 2042, 2230, 2233; Juracy Pereira De Araujo Lima 005680 - Pb • 518; Juraмир Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 2207; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 1205; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 1621; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 111; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 64, 1591, 1595; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 489, 2261, 2266; Kalinka Nazare Monard Paiva 015223 - B • 1054, 1713; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 186, 269, 517, 555, 995, 1045, 1102, 1130, 2266; Kallina Gomes Flor 004085 - Rn • 329; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 256, 292, 407, 652, 693; Karina De Almeida Batistucci 178033 - A • 459; Karina De Almeida Batistucci 178033 - Sp • 210; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 241; Karl Marx Valentim Dos Santos 007470 - Pb • 1688; Karlisson Meira Silva 014173 - Pb • 1870; Karllos Raphael Pontes Adolfo 014592 - Pb • 540; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 1159; Katia Scarleti Lins De Albuquerque 001060 - Pb • 558; Katiucia Formiga Santos 014860 - Pb • 787; Kayo Cavalcante Medeiros 013645 - Pb • 1372, 1792; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 1552; Keila Cristina Brito Da Silva 010982 - Pb • 180; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040 - Pb • 200; Kelly Sabryna Campos De Carvalho 011276 - Pb • 126; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 2212; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 1974; Kesia Oliveira Cavalcante 009875 - Pb • 1070; Keylla Patricia Melo 004590 - Rn • 590; Kicia Maia Figueira 012521 - Pb • 1755; Klebea Verbenia Palitot C Batista 008579 - Pb • 126; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 1633; Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo 013375 - Pb • 618, 620, 635, 640; Laplace Guedes 009279 - Pb • 1564; Larissa Alves Felix De Sousa 018234 - Pb • 14; Larissa Angelica De Santana Madruga 016086 - Pb • 2158; Larissa Carla Oliveira Figueiredo 013646 - Pb • 1372, 1792; Larissa Coutinho Brito Gois Soares 015500 - Pb • 362; Larissa De Azevedo Bonates 017285 - Pb • 597; Laura Berquo 011151 - Pb • 581; Lauro Montenegro Sarmento De Sa 013376 - Pb • 430; Layrton Ferreira De Moraes 014383 - Pb • 2239; Lea Maria Silva Estevam Xavier 008835 - B • 1832, 2037; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 51, 234, 244, 447, 448, 1582; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 1162; Leila Cordeiro De Sousa 011049 - E • 406; Leila Lidiane Brasileiro De Oliveir 014266 - Pb • 531; Leila Mejdalaní Pereira 128457 - Sp • 314; Leilane Soares De Lima 015968 - Pb • 75; Leomario Goncalves Pessoa 007233 - Pb • 1748, 1768; Leonardo Brasileiro 012410 - Pb • 151, 281; Leonardo Carlos Benevides 011784 - Pb • 316; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 178, 992, 1008; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 545; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 382; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 1841; Leonardo Nascimento Goncalves Drumo 000768 - A • 533; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 206, 1033; Leonardo Theodoro De Aquino 010333 - Pb • 581, 604; Leonardo Vieira 016828 - Pb • 739; Leonidas Lima Bezerra 005309 - Pb • 106; Leopoldo Fernandes Franca De Torres 011423 - Pb • 242; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 1730; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 1277, 1523, 1530, 2213; Levi Borges Lima 001557 - Pb • 936; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 722, 818; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 110, 162, 218, 225, 533, 1027, 1133, 1537, 1541; Licelia Maria Cordeiro E De Souza 005407 - Pb • 820; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 169, 286, 1514, 1596, 1759; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 160; Lidio Souto Maior 018481 - Pe • 1007; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 2196; Lilian Cristina Haidar 207145 - Sp • 287; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 544; Liliane Amorim De Lima 013124 - Pb • 454; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 1610, 1612, 1615, 1617; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 2278; Lindinalva Magalhaes Moura 004443 - Pb • 846; Lindinalva Torres Pontes 011493 - Pb • 27; Lisancia Alves De Sousa 010662 - Pb • 279; Livia Alencar Maroja Ribeiro 015749 - Pb • 1421; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 1213; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 1599; Louise Rainer Pereira Gionedi 008123 - Pr • 86, 168, 442; Luana Leite Lacet Diniz 014214 - Pb • 1616; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 675, 1162; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 129, 139, 235, 443, 993, 1006, 1111, 2230, 2233; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb • 256; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 141, 180, 215, 501; Lucas Marques Leite 013546 - Pb • 429, 497; Lucas Ramalho De Araujo 016836 - Pb • 1042; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 1414, 1415; Lucia De Fatima Fidelis Martins 004867 - Pb • 980; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 2150; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 5; Luciana Do N. Marinho 017290 - Pb • 15; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 10, 90, 1104; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 523; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 216; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 1865; Luciano Alvino Da Costa 011989 - Pb • 2153; Luciano Camara Menezes 011847 - Pb • 287; Luciano Goncalves Andrade 017348 - B • 1549; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 1607; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 1233; Lucineudo Pereira De Lima 314218 - Sp • 322; Lucrecia Formiga Bandeira 007879 - Pb • 205; Luis Augusto De Mendonca Ribeiro 015877 - Pb



017643 - Pb • 6; Marcello Trindade Paulo 011051 - E • 37; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 1266, 1749; Marcelo Caldas Lins 011378 - Pb • 2306; Marcelo Campos De Medeiros 012219 - Pb • 2023; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 101, 2152; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 367; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 1704, 1705, 1709, 1710, 1711, 1715, 1716, 1717, 1720, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728; Marcelo O Angelico 094389 - Sp • 1583; Marcelo Paulino De Melo 015354 - B • 380; Marcelo Tostes De Castro Maia 063440 - Mg • 219; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 31, 37, 117, 208, 498, 880; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 41, 328; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 1357, 1430; Marcia De Lima Toscano Uchoa 015231 - Pb • 899; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 1481, 1482, 1825; Marcia Regina Gunha Pessoa 006602 - Pb • 1211; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 1464; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 1000, 1035, 1219, 1220, 1652; Marcilio Evangelista De Souza 011940 - Pb • 820; Marcilio Ferreira De Moraes 010683 - E • 297; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 110, 162, 218, 225, 981, 1027, 1537; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 1892; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 208, 700, 701, 809; Marcio J Viana De Oliveira 009572 - Pb • 649; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 2129, 2200; Marcio Maranhao Brasilino Da Silva 011301 - Pb • 691, 937; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 37, 79, 117, 208, 496, 591; Marcio Roberto Montenegro B Junior 014765 - Pb • 80; Marcio Sarmento Cavalcanti 016902 - Pb • 1210; Marcio Vinicius Costa Pereira 084367 - RJ • 1947; Marco Aurelio Henrique Leite 008864 - Pb • 2083; Marcione Queiroga De Oliveira 005776 - Pb • 2279; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 557; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 232, 334, 1607; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 608, 1085, 1480, 1490, 1498, 1501, 1663, 1666, 1668, 1670, 1671, 1672, 1700, 1721, 1759, 1767, 1811, 1905, 1943, 1948, 1952, 1976, 1978, 2008, 2010, 2014, 2041, 2234; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 242, 1584; Marcos Augusto Lyra Ferreira Jau 002993 - Pb • 2288; Marcos Bernardo Rodrigues 232533 - Sp • 423; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 2288; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 57, 61; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 1553, 1906, 2237; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 2159, 2173; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 1832, 2037, 2090; Marcos Mauricio Ferreira Lacet 008559 - Pb • 596; Marcos Reis Gandin 026415 - Pb • 1179; Marcos Reis Gandini 026415 - A • 378; Marcos Rodrigo Gurjao Pontes 015389 - Pb • 1455; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 1974; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 1208; Marcus Aurelio Espinola Brito 011159 - Pb • 1959, 1971, 1975; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 105, 738; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 67, 584; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 9, 78, 114, 235, 236, 247, 305, 330, 333, 550, 587, 667, 982, 1048, 1140; Marcus Tulio Martins Barbosa De Oli 014224 - Pb • 1783; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 386; Margarette Nunes De Aguiar 017824 - Pb • 1205, 1322, 1435; Maria Alix Zenaide Agra 007988 - Pe • 2229; Maria Aparecida Alves 071743 - Sp • 455; Maria Aparecida Da Silva 017046 - Pb • 1653; Maria Auxiliadora Cabral 008141 - Pb • 1891; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291 - Pb • 325; Maria Bernadete Neves De Brito 009826 - Pb • 1772, 1822, 1823; Maria Betania Ribeiro 018633 - Pe • 214; Maria Carlinda Feitosa De Vasconcel 010566 - B • 61; Maria Carlinda Feitosa Vasconcelos 010566 - Pb • 61; Maria Carolina Da F.De A. Silva 020795 - Pe • 94; Maria Claudino 005775 - Pb • 1849; Maria Cleonice Silva 003719 - Pb • 2300; Maria Cristina Cavalcante Pinheiro 013387 - Pb • 304; Maria Da Gloria Oliveira 001769 - Pb • 1749; Maria Da Gloria Virginio Barbosa 015316 - Pb • 831; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 1877; Maria Da Paz Gomes Barbosa 010422 - Pb • 216; Maria Da Penha Chacon 003732 - Pb • 1533; Maria Das Dores Barreto Da Costa 005685 - Pb • 1812; Maria Das Neves Da Cunha Figueiredo 011738 - Pb • 2154; Maria De Fatima Amaral Da Silva 006975 - Pb • 534; Maria De Fatima Andrade De Sousa 005394 - Pb • 1050; Maria De Fatima Araujo R. De Melo 005170 - Rn • 2036; Maria De Fatima Oliveira Cavaleiro 007947 - Pb • 575, 576; Maria De Lourdes Bezerra Da Silva 003370 - Pb • 586; Maria De Lourdes Dantas Ferreira De 012808 - Pe • 1965; Maria De Lourdes Gomes 009127 - Pb • 200; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 1068; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 703, 1583; Maria Do Socorro Dantas Freire 006861 - Pb • 392; Maria Do Socorro Gouveia De Araujo 015304 - Pb • 1869; Maria Do Socorro Henrique Leite 011708 - Pb • 974; Maria Do Socorro Nobrega Lopes 009720 - Pb • 2011; Maria Do Socorro Raia 006805 - Pb • 1273; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 1239; Maria Elisabet De Queiroz Agra 009079 - Pb • 1273; Maria Elizabeth De Sousa Agnese 002582 - Pb • 972; Maria Elizabeth Moraes Pordeus 004971 - Pb • 1149; Maria Emilia Barreto Cavalcanti 015524 - Pb • 433; Maria Fatima Leite Ferreira 004958 - Pb • 636; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 525, 2034; Maria Ferreira De Araujo 010443 - Pb • 2205; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 1145, 1635; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 2255, 2268, 2269; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 1031; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 1842, 1846; Maria Jose Barbosa De Barros 006969 - Pb • 1326; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 1988, 2015; Maria Jose Pereira Sabino 007685 - Ce • 1532; Maria Lucia Barbosa De Oliveira 006120 - Pb • 1783; Maria Lucia Franco De Andrade 002454 - Pb • 694; Maria Lucia Pereira 011085 - Pb • 665; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 68, 180, 1009; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 557, 1829; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 180, 494; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 1910; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304 - Pb • 896; Maria Neimagna Azevedo Soares 005958 - Rn • 2039; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536 - Pb • 2208; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 1341; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 513, 896; Maria Socorro De Oliveira 006513 - Pb • 940; Mariamelia Silva Martins 015652 - Pb • 647; Mariana Carvalho Pereira Loudal 015675 - Pb • 4; Mariana Cassiano Pires De Castro 014778 - Pb • 1005; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 1284, 1458; Maricelle Ramos De Oliveira 016531 - Pb • 1304; Marlene Vasconcelos Wasa Rodig 030604 - A • 510; Marlene Vasconcelos Wasa Rodig 030604 - RJ • 510; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 1765, 1968, 2041, 2223; Marília Almeida Vieira 012343 - Pb • 40, 365, 420, 520; Marília Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 556; Marília Duarte Mariz Timoteo 017510 - Pb • 175; Marília Figueiredo Burity 008250 - Pb • 377, 509, 1901; Marina Bastos Da P.Benghi 000983 - Pe • 501, 1983; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 216, 501, 549, 1544, 1597; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 1053; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 325050 - Pb • 1825; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 15, 177, 368; Marina Motta Benevides Gadelha 010985 - Pb • 1676, 1678, 1681; Marina Targino Soares De Lucena 015518 - Pb • 1002; Marinez Alves De Sousa Silva 004186 - Pb • 1998; Mario Chagas Nascimento 015889 - Pb • 1616; Mario Eugenio Zenaide 016400 - Pb • 426; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 1223, 1755; Mario Sergio Coutinho Soares Junior 015654 - Pb • 362; Marisete Fedrigo 015112 - B • 464, 1583; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 2226; Maritzza Fabiane Lima M. De Souza 009833 - Pb • 101; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 2282; Marizete Coriolano Da Silva 004722 - Pb • 233; Marlene Fonseca De Araujo 005468 - Pb • 856; Marlos Sa Dantas Wanderley 013892 - B • 1524; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 73, 87, 143, 544, 1252; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 100; Matsung Alencar 010927 - Pb • 811; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 1374; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb • 1195; Mauricio Amato Filho 123238 - Sp • 464; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 140, 148, 229, 545; Mauricio Do Carmo Tenorio 001480 - Pb • 1250; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 2029, 2033; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 2264, 2265; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 192, 514; Mayara Stephane Ferreira Freitas 016463 - Pb • 2055; Maysa Costa De Carvalho 010733 - Pb • 1849; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 1166, 1673; Melissa Macedo Felinto De Melo 004112 - Pi • 1032; Meyre Da Conceicao Oliveira De Arag 009081 - Pb • 1219, 1220; Michel Pereira Barreiro 011432 - Pb • 1150; Michele Baltar Viana 250842 - Sp • 457; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 1529; Micheline Aparecida M.Barreto 008664 - Pb • 1083; Michelle Ribeiro Costa 125859 - RJ • 326; Miguel Oscar Viana Peixoto 003648 - Ce • 1551; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1970, 1984, 1985, 2117, 2118, 2119, 2120, 2122; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 1955, 1962, 1980, 2116; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 267, 1537, 1818; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968 - Pb • 2288; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 150, 347, 991, 1680, 2168, 2169; Miraides Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 1819; Moises Batista De Souza 149225 - Sp • 2165; Moises De Souza Coelho Neto 012599 - Pb • 1071; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 1536, 2042; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 2283; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 1692; Moni Carvalho Da Silva 009836 - Pb • 1365, 1866; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 404, 406, 568; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 648, 649, 650, 802, 805, 808, 816, 817, 824, 825, 828, 829, 830, 836, 837, 839, 841, 842, 843, 845, 847, 848, 851, 853, 855, 857, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 856, 867, 869, 870, 872, 873, 874, 875, 876, 877; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 236, 587; Mychellyne Stefannya Bento Brazil E 010867 - Pb • 389; Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira 010610 - Pb • 1872; Myrtes Maria Costa Do Nascimento 013926 - Pb • 1039; Naara Tarradt Rocha Wanderley 016931 - Pb • 48; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 878; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 243, 542; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 77, 108, 113, 462; Natalia Ribeiro Xavier De Athayde 015852 - Pb • 759; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 310; Nathalia Maria Vieira Moura 014474 - Pb • 763, 821; Navila De Fatima Goncalves Vieira 008049 - Pb • 61; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 175, 1765, 1968, 2223; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 994, 1788; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 58, 525, 1554, 1555, 1581; Nelia Medeiros Da Silva 009772 - Pb • 160; Nelson Azevedo Torres 011488 - Pb • 608; Nelson Luiz Nouvel Alessio 061713 - Sp • 1974; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 46, 108, 345, 353, 1044, 1047, 1132, 1712, 1775; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 158, 172, 259, 1540, 1544, 1545; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 172, 259, 420; Neuri Rodrigues De Souza 009009 - Pb • 1770, 1780; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1570; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 255, 339, 340; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974 - Pb • 317, 985; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 2095; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 1748; Nielson Roberto De Azeredo 015418 - Pb • 895; Nildeite Da Silva Tavares 010660 - Pe • 1150; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765 - Pb • 35; Nildo Moreira Nunes 010762 - Pb • 295, 533; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 2039, 2054; Nilta Mariana De Almeida Vasconcelo 017194 - Pb • 10; Nivea Dantas Da Nobrega 011023 - Pb • 1899; Noemia Marques. 029570 - Pe • 2133; Norma Glauucia N De Farias Freitas 003626 - Pb • 1982; Normando Araujo De Sa 005354 - Pb • 56; Normando Araujo De Sa Junior 011955 - Pb • 56; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 2298; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 415, 712; Octavio De Paula Santos Neto 196717 - Pb • 1696; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 861; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 438; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 127, 347, 996, 1585, 2168, 2169; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 369; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 2031; Olimpio De Moraes Rocha 014599 - Pb • 1304; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 1238, 1367, 1456; Olivia Maria Sarmento De Sa Figueir 010647 - Pb • 1135; Onildo Veloso Junior 005116 - Pb • 923, 925; Onivaldo Da Rocha Mendes

007413 - Pb • 306; Orione Dantas De Medeiros 008934 - Pb • 1401; Orlando Goncalves Lima 001303 - Pb • 487; Oscar Stephano Goncalves Coutinho 013552 - Pb • 696; Osiris Do Abiahy 000607 - Pb • 607, 1882; Osmar Apolinario Do Nascimento 009360 - Pb • 1249; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 1445; Otoni Tomaz De Almeida 000966 - Rn • 1149; Otoniel Machado Da Silva 011209 - Pb • 451; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 650, 2203, 2273, 2274, 2275, 2276, 2299; Pablo Berger 061011 - Rs • 374, 1104; Pablo Emmunuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb • 1215; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 1175; Pablo Jose Ricardo Tomaz De Macedo 017806 - Pb • 2047, 2056; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 76, 97, 1554; Pacelli Da Rocha Martins 011047 - Pb • 403, 418; Paola Coutinho Marques 016702 - Pb • 54; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 1228, 1283; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 12, 22, 47, 63, 82, 241, 903, 2249; Patricia Freire C. H. Do Rego 021146 - Pe • 826; Patricia Raquel Da Costa Oliveira 015017 - Pb • 488; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 1683; Paula Krempser Batista Neves 032616 - Ba • 1026; Paula Lais De Oliveira Santana 016698 - Pb • 1627; Paulla Rafaela Diniz Gois 015146 - Pb • 1468; Paulo Americo Maia Peixoto 010539 - Pb • 1616; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 222; Paulo Araujo Barbosa 002616 - Pb • 2157; Paulo Barbosa De Almeida Filho 018904 - B • 786; Paulo Cavalcanti 010667 - Pb • 704, 878; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 1831, 1848; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1995, 2211; Paulo Cesar Ribeiro 058503 - A • 1066; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 998; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 2115; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 1475; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 1238, 1367; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 532; Paulo Goes 009939 - Pb • 1289; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 51, 473; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pb • 1801; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 2040, 2072; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1649, 1841, 2033; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 1343, 1344, 1352, 1356, 1439; Paulo Ricardo Alencar 016695 - Pb • 1310; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 957; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 53, 211, 277; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 454; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 1729, 1737; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 1627, 2201; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 1259; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 1743, 1744, 1762, 1776, 1793, 1796, 1805, 1807; Paulo Vitor Braga Souto 015797 - Pb • 597; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 732, 913, 1098; Pedro Aurelio Garcia De Sa 011025 - Pb • 676; Pedro Fernandes De Oliveira 003230 - Pb • 2153; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 1569; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 1163, 1803, 2062, 2068, 2074, 2075, 2076, 2077, 2079, 2081, 2082; Pedro Henrique De Araujo Rangel 016381 - Pb • 44, 346; Pedro Nolasco Tito Goncalves Filho 219890 - Pi • 1132; Pedro Paulo De Miranda Neto 011442 - Pb • 534; Pedro Teotonio Dos Santos 002748 - Pb • 1244; Pedro Vitor De Carvalho Falcão 009988 - Pb • 1552; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 759; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 2240, 2252; Petrucio Rogério De Araujo Brito 012480 - Pb • 1965; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb • 1605; Philippe Palmeira Monteiro Felipe 016450 - Pb • 2022; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 1044, 1291, 1363; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 268, 1321; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 487; Priscila Cavalcanti Rodrigues 016311 - Pb • 624; Priscila Coutinho Ferreira 014236 - Pb • 906; Priscila Da Costa Machado 017196 - Pb • 1436; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 42, 774; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 1939; Priscila Lopes De Moura Silva 017409 - Pb • 2135; Priscilla Kelly Alves Pereira 014922 - Pb • 565; Quesia Francisco Da Neves 014467 - Pb • 249, 1563; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 676; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 338, 1051; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 1511, 1525; Rafael Gomes Machado 014992 - Pb • 296; Rafael Lopes De Oliveira 015023 - Pb • 325; Rafael Lucena Evangelista De Brito 014416 - Pb • 145, 617, 1736; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 196; Rafael Pordeus C. Lima Filho 003432 - Ce • 517, 1130; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 2035; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb • 419, 1296; Rafael Uchoa De Moura 140429 - RJ • 1236; Rafaela De Araujo Paiva 015289 - Pb • 93; Rafaela Pereira Toni 013770 - Pb • 453; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 2011; Rafaelle Ferreira Dos Santos 017147 - Pb • 1691; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1577; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 2299; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1479, 2004, 2024, 2025, 2115, 2288; Rainier Freitas Rodrigues 015398 - Pb • 600; Raissa Brindeiro De A Torres 015990 - Pb • 317; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111 - Pb • 173, 1752; Ranieri Cavalcanti Marques 015239 - Pb • 249; Raoni Lacerda Vita 014243 - Pb • 1761, 1763; Raphaela De Freitas Diniz Ventura 017529 - Pb • 1537; Raquel Lacerda 014274 - Pb • 1760; Raquel Maria Azevedo Pereira Farias 015414 - Pb • 75; Raul Magnus Fava 012923 - Ms • 238; Raulino Maracaja Coutinho 007440 - Pb • 386; Rayd Santana Ferreira 016613 - Pb • 423, 515, 516, 984; Rebeca Sodre De Melo Da Fonseca Fig 015242 - Pb • 969; Rebecca Rocha Lima 017257 - Pb • 1367; Regina Coeli Viana Da Silva 015186 - Ce • 1292; Regina Helena E Costa Lima 008230 - Ce • 2011; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 412; Reginaldo Marcio Medeiros Cavalcant 014150 - Pb • 1405, 1410; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 849; Renan De Vasconcelos Neves 005124 - Pb • 901; Renan Do Valle Melo Marques 013965 - Pb • 880; Renan Nobrega De Queiroz 015721 - Pb • 965; Renata Bruna De Farias Brito 014787 - Pb • 1406; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 694, 695, 706, 712, 794, 795, 797, 798, 1425, 1431; Renata Lucia De Andrade Dantas 016729 - Pb • 264; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 1060; Renata Rezetti Ambrosio 296923 - Sp • 2104; Renata Soares Sobchacki 013954 - Pb • 436; Renato Cabral Souto 005098 - Pb • 1251, 1285; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 2202; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753 - Al • 772; Rhubia Lacerda Martins De Oliveira 011174 - Pb • 822; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 1607; Ricardo Bertolozzi 038097 - Pr • 1007; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 101, 517, 1219, 1662, 1777; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 312, 358; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 1041, 1117; Ricardo Franceschini 024140 - A • 1206; Ricardo Francisco Palitot Dos Santo 009639 - Pb • 1568, 1573; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 38, 153, 193, 220, 413, 1613, 2021; Ricardo Leon Biskier 178965 - Sp • 513; Ricardo Luiz Da Costa 004021 - Rn • 2271; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 634, 655, 726, 728, 844, 898; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 1962; Ricardo Ruiz Arias Nunes 000382 - Se • 678, 918; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 1539; Ricardo Soares De Carvalho 001400 - Pb • 11; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 316, 456, 1110; Ricardo Vilar Souto Maior Filho 013778 - Pb • 690; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 1160, 1269, 1318, 1416, 2130; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 58, 144, 287, 535, 1022; Rivaldo Antonio De Araujo Filho 008056 - Pb • 439; Rizalva Amorim De Oliveira Sousa 002971 - Pb • 633, 730, 784, 824; Robergia Farias Araujo 009844 - Pb • 1380, 1444; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610 - Pb • 1871; Roberta Candea Goncalves 012138 - Pb • 487; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 127, 800, 1976; Roberta Lima Onofre 013425 - Pb • 578; Roberta Maria Feitosa Bezerril 009387 - Pb • 295; Roberto De Oliveira Batista 008517 - Pb • 704; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 78, 114, 235, 236; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 78, 247, 333; Roberto Fernandes Vasconcelos Neves 002446 - Pb • 1, 291, 408; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 370; Roberto Gomes Lopes 004644 - Pb • 842; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 1631; Roberto Kennedy Pereira De Aguiar 010235 - E • 641, 851; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 1481, 1825; Roberto Nobrega De Carvalho 004490 - Pb • 589; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 416, 530, 778, 869, 897; Roberto Pimentel De Barros 004874 - Al • 226; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 397, 2058; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 2101, 2111; Robson Renato Alves De Albuquerque 011619 - Pb • 188, 1049; Robson Silva Carvalho 008372 - Pb • 1505; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 1750; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 2163; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1572, 1608, 1611, 2204, 2210; Rodrigo Caldas E Silva 011884 - Pb • 315; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 1207, 1457; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb • 1760; Rodrigo De Araujo Oliveira 018356 - Pb • 1328; Rodrigo Diniz Cabral 014108 - Pb • 1002; Rodrigo Lins De Carvalho 013110 - B • 514; Rodrigo Macena Correia De Lima 014255 - Pb • 221; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 18, 30, 167, 172, 273, 988, 1540; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 387; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 441, 633, 710, 729, 774, 900, 1225; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 884, 885, 1501, 1502, 1898, 1902, 2286; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000 - Pb • 11, 374; Rodrigo Regis Pereira 014873 - Pb • 157; Rodrigo Rodolfo Rodrigues 012506 - Pb • 140, 220; Rogerio Anefalos Pereira 161253 - Sp • 2055; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 2281; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 1360; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 880; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 788; Roilton Jorge Moraes 015569 - Pb • 389; Romieka Meireles Montenegro 014252 - Pb • 459; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 1338, 1412; Romulo Lucena De Araujo 015485 - Pb • 2220; Ronald Torres De Oliveira 016310 - Ce • 210; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 711; Roosevelt Vita 001038 - Pb • 880; Rosangela Carneiro Diniz 009340 - Pb • 200; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - RJ • 1975; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 197, 439; Roseli Meirelles Jung 010548 - Pb • 1696; Roseneide Araujo Pinheiro 007701 - Pb • 293, 948; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 1518, 1531, 1738; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 1695; Rossana Farias Da Silva 015958 - Pb • 1139; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 1473; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 1663, 1684; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 175, 326, 1169, 1224, 1537, 1683, 1751, 17



Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 389; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 1836, 1841, 1844, 1845, 1853; Severino Eilson Ramos 006841 - Pb • 1317; Severino Ferreira Da Silva 004137 - Pb • 173, 375; Sheila Ferreira De Sousa 014522 - Pb • 444; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 1973, 1979; Sherman Liege Da Silva Ferreira 015405 - Pb • 1570 ; Sibelle Dias 015144 - Pb • 646; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 2214, 2236; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 8, 228, 231, 260, 350, 358; Sílvia Helena Arthuso 104816 - Sp • 2170; Sílvia Pereira Dantas 014671 - Pb • 546, 1883; Sílvia Alves Santos 271092 - Sp • 455; Sílvia Britto Pessoa 005376 - Rn • 1562; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 1399; Sineide Andrade Correia Lima 001404 - Pb • 403; Sinvaldo De Almeida Pessoa 004906 - Pb • 1003; Solange Pereira 130873 - Sp • 414; Solon Henrique De Sa E Benevides 003728 - Pb • 762, 785; Sonia Maria Patrício Porpino 004261 - Pb • 2219; Soraya De Sousa Fernandes 014521 - Pb • 444; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 1499; Stella Torres 014604 - Pb • 73, 1979; Stephen Von Johannes Gomes Sampaio 015566 - Pb • 1297; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 203, 309; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 1061; Suellen Menezes Da Costa 015296 - Pb • 1170, 1177; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 39; Suenia Cruz De Medeiros 017464 - Pb • 1276; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 1165, 1680; Sýlvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 197, 317; Taciane Gomes Do Nascimento 006112 - Pb • 1288; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 1521, 1888, 1889, 1989, 1993, 1996, 1999; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 60, 1503, 1504; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 267, 310, 433, 565; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 572, 1707; Tatiane Carneiro Lacet Porto 011389 - Pb • 1755; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 1099; Tatianne Pacote Villar 009895 - E • 7; Tenile Medeiros Lustosa 012824 - Pb • 1813; Tercio Chaves De Moura Junior 011178 - Pb • 458; Tercio De Oliveira Ramos 015817 - Pb • 1317; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 2228; Teresinha De Jesus Learth Cunha 013873 - Pb • 2065; Terezinha Alves Andrade De Moura 002414 - Pb • 930; Tertuliano Avellar 012080 - Pb • 998; Thais Medeiros Ursula 005317 - A • 146; Thaísa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 290; Thaísa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 218, 297, 533, 1026, 1052, 1109; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 2298; Thales Diniz Nobre 013786 - Pb • 2196; Thálio Rosado De Sa Xavier 011179 - Pb • 1631; Thalita Julia Aguiar Silva 013569 - Pb • 707; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 1652; Thelio Farias 009162 - Pb • 1237, 1307, 1379; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 425, 1050, 1182; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 013257 - Pb • 464; Thiago De Medeiros Dutra 015898 - Pb • 311; Thiago Leite Ferreira 011703 - Pb • 877, 1976; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 91, 1779; Thiago Paes Fonseca Dantas 015258 - Pb • 837; Thiago Rodrigues Dos Santos 025448 - Pe • 423; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 1033; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 223, 419; Thyago Gladson Leite Carneiro 016314 - Pb • 1894, 2093; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907 - Pb • 441; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 198, 1544, 1597, 1983; Tiago Felipe Azevedo Isidro 013688 - Pb • 1870; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 2252; Tiago Liotti 261189 - A • 334, 469; Tiago Vieira Sobral 014261 - Pb • 2206 ; Tiburtino Teodulo Palitot 004024 - Pb • 1834; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 192; Tobias Cartaxo Loureiro Neto 016244 - Pb • 142; Tobias Gustavo Borgmann 016245 - Pb • 345; Tomaz Times 015199 - Pe • 591; Tome Leao Gama 007312 - Al • 103; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 174, 1733; Tony Marcio Leite Pegado 013433 - Pb • 651; Tuane Danuta Da Silva 025778 - Ba • 170; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 230, 422; Tulio Terceiro Neto P. Miranda 030055 - Pe • 1806; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 814, 815; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 6, 81, 692; Vagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 347; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 1275; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 144, 287, 535, 695; Valdejane Ferreira De Moraes 019137 - Pe • 214; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 2284, 2286; Valdenia Aparecida Paulino Lanfranc 014880 - Pb • 2174; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 408; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 559; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 1552; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 153; Valter De Melo 007994 - Pb • 166, 999, 1730, 1740, 1745, 2166; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 2181; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 191, 1547; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 1401; Valterluciana Almeida De Moraes 009968 - Pb • 1818; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 468, 560; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 788; Vanderly Pinto Santana 012207 - Pb • 1855; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 444, 1517; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 51, 698; Vanessa Cabral Batista 016076 - Pb • 179, 1090; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 11, 88, 134, 1570; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 199, 709; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 95; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872 - Pb • 1593; Venceslau Igor Alves Frade 013839 - Pb • 92; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 1476; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295 - Pb • 1204; Vera Lucia Ferreira 002263 - Pb • 32; Vescijudith Fernandes Moreira 009115 - Pb • 592, 593, 594; Vicente Alencar Ribeiro 005273 - Pb • 1571; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470 - Pb • 326; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 573, 574, 2105; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 158, 159, 288, 309, 318, 507, 1065, 1081, 1136, 1137, 1664; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 148, 210; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 2005, 2296; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 16, 212, 444, 480, 481, 486, 511, 526, 998, 1021, 1080, 1517, 1675, 1741, 1804, 2122, 2165; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 1336; Vinicius Vidal Lacerda 016971 - Pb • 925; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 1218, 1236, 1335, 1674; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 695, 715; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 1512; Vital Fernandes Dantas Filho 013875 - Pb • 1626; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb • 1478; Vivian Steve De Lima 012772 - Pb • 1519, 1666, 1668, 1670, 1671, 1672, 2123; Vladimir Ataíde Da Sílvia 011962 - Pb • 1157; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 2110; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 311, 457, 1005; Wagner Martins Pereira 011472 - Pb • 564 ; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 2006, 2008, 2009, 2010; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 1053, 1147; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 1483; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 504, 654, 765, 781, 783, 802, 806, 834, 2160; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 141, 180, 215, 501, 1963, 1964; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 50, 197, 384, 649, 785, 927, 1515; Walter Gama De Lima Junior 013437 - Pb • 710; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 1911, 2216; Walter Londres Da Nobrega 006113 - Pb • 72, 952, 953, 954, 955; Walter Luiz Rocha Da Fonseca Junior 015811 - Pb • 1595; Walter Serrano Ribeiro 010481 - Pb • 197, 696; Walterluciana Almeida De Moraes 014995 - Pb • 2270; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 1032, 1169, 1172, 1222, 1227, 1230, 1755, 2254; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 2035, 2055; Wanyne Lucas Meira 014821 - Pb • 1033; Watteau Ferreira Rodrigues 009365 - Pb • 553; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 1656; Wellington Alves De Andrade 008808 - Pb • 1778; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 1201, 1206, 1217; Wellington Nobrega Vilar 015024 - Pb • 677; Wellyngton Jose Cavalcanti De Lima 009283 - Pb • 986; Willamack Jorge Da Silva Manguiera 006050 - Ma • 835, 924; Willamack Jorge Da Silva Manguiera 010396 - E • 735; Willamack Jorge Da Silva Manguiera 010396 - Pb • 835, 924; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 2292; Wilson Belchior 017314 - Pb • 409, 1530, 2250; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 226, 464, 531, 564, 1128; Wilson Sales Belchior 014314 - A • 336; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 69, 71, 128, 141, 236, 264, 299, 304, 334, 338, 349, 358, 411, 537, 551, 1017, 1029, 1113, 1212, 1235, 1577, 1595, 1808, 1879, 1895, 2129, 2235, 2259; Wilson Sales Belchior 017317 - Pb • 959; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 627, 786, 828; Yanara Japiassu P Veras 015271 - Pb • 379, 387; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 332, 630, 637; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb • 2029, 2030; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 1311; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 170, 307, 336, 462, 569, 1047, 1118; Zelia Maria Gusmao Loe 001711 - Pb • 487; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733 - Pb • 263; Zileida De V. Barros 009931 - Pb • 707; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 780



NOTAS DE FORO

CAPITAL

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001** Processo: 0001957-79.1988.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, CELSO MARCON. REU: COCEPA COOPERATIVA CENTRAL AGRICOLA DA PARAIBA LTDA ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. REU: MARCOS LEMOS BARACUHY ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. Despacho: Intime-se o executado para em 15 dias, efetuar o pagamento do debito exequendoconstante na planilha de fl. 628/631, sob pena de incidencia de multade 10 por cento prevista no art 475-J do CPC.
- 00002** Processo: 0005164-12.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JAQUELINE ROCHA DE CARVALHO CRUZ ADV: FELIPE MENDONCA VICENTE. REU: BANCO HONDA S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. Sentenca: Intime-seacerca da sentenca que julgou precedente o pedido inicial
- 00003** Processo: 0025548-93.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: PAULO VITOR COSTA FARIAS Despacho: Intime-seo autor para retificar o valor da causa e recolher as custas complementares, em 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao
- 00004** Processo: 0027224-18.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE LIRA ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, ALUISIO PAREDES JUNIOR. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: MARIANA CARVALHO PEREIRA LOUDAL, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-sea parte executada para, em 15 dias, efetuar o pagamento do debito, sobpena de multa de 10% prevista no art 475 j
- 00005** Processo: 0034887-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSALIO REIS FERREIRA DE SOUZA ADV: DANIELLE AZEVEDO, JOSE SUELDO GOMES BEZERRA FALHO. REU: SISTEMA DE COMUNICACAO TV CORREIO DA PARAIBA ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. Sentenca: Intime-seas partes acerca da sentenca que extinguiu o feito com resolucão do merito
- 00006** Processo: 0038885-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EFIGENIO DA COSTA VILAR ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES. AUTOR: ADAUTO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO SOBRINHO ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABA-

LHO MEDICO ADV: MARCELA RANGEL MEIRA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-seas partes apeladas para contra arrazoarem as apelacoes

- 00007** Processo: 0050069-20.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA BEZERRA DA SILVA ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: BRUNO FARIAS, TATIANNE PACOTE VILLAR. Despacho: Intime-seacerca da rejeicao da impugnacao ao cumprimento de sentenca e homologacao dos calculos da contadoria
- 00008** Processo: 0069282-31.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JORGE ALEX DA COSTA ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO. REU: MOTOFRANCA Despacho: Intime-sea parte promovente para, em dez dias, juntar aos autos documentos comprobatórios de seus atos constitutivos
- 00009** Processo: 0101517-51.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDLASIO FERREIRA DE ARAUJO ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO. REU: PARANA BANCO S/A ADV: ADRIANO MUNIZ REBELLO. Sentenca: Intime-seacerca da sentenca que julgou precedente o pedido inicial
- 00010** Processo: 0121534-11.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SILVANA DA NOBREGA TOMAZ TROMBETTA ADV: NILTA MARIANA DE ALMEIDA VASCONCELOS, LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO. REU: BANCO SANTANDER BANESPA S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Sentenca: Intime-seacerca da sentenca que julgou precedente o pedido
- 00011** Processo: 0126942-80.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RIVALDO FERREIRA DA SILVA ADV: RICARDO SOARES DE CARVALHO, RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE. REU: SERGIO ADRIANI TRAJANO DA COSTA LEITE ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Intime-seacerca do indeferimento do pedido de fl 26/27.
- 00012** Processo: 0127616-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JONAS FERREIRA MACE-DO ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Sentenca: Intime-seacerca da sentenca que homologou o acordo feito entre as partes

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00013** Processo: 0000867-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GEYSON REGO DA SILVA ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: INGRID GADELHA. Despacho: Intime-seas partes para que manifestem interesse na producao de outras provas em 15dias salientado-se qu eo autor devera fazer provas de sua incapacidade debilidade permanente conforme determina legislacao
- 00014** Processo: 0002981-68.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: LARISSA ALVES FELIX DE SOUSA. Sentenca: Intime-sejulgou precedente o pedido autorial
- 00015** Processo: 0003470-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROZINALDO DE OLIVEIRA PAIVA ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: LUCIANA DO N. MARINHO. Despacho: Intime-seas partes para que manifestem interesse na producao de outras prova-sem15 dias salientando-se o autor devera fazer provas de sua incapacidade/debilidade permanente conforme determina legislacao
- 00016** Processo: 0003825-18.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: LEONARDO RODRIGUES PESSOA Sentenca: Intime-seindefiro o pedido inci
- 00017** Processo: 0004467-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEVERINO GUEDES BONIFACIO ADV: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, FABRICIO ARAUJO PIRES. REU: IBI CARD S/A BANCO MULTIPLO ADV: ANDREA OLIVEIRA DORNELAS. Despacho: Intime-sea demandada para em 10dias comprovar o acordo que firmou com a autora
- 00018** Processo: 0006087-38.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: REGINA GOMES DE LIMA ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-sea parte autora para semantifestar acerca da certidao de fls 24 e euqrero que entender de direito em 05dias
- 00019** Processo: 0006914-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANEIDE BATISTA DE SOUZA ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCATIL ADV: LUISA NASCIMENTO CORREIA LIMA. Despacho: Intime-sesuspenda-se o feito ate julgamento do recurso representativo da controversia no stj
- 00020** Processo: 0007335-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ODILON DE LIMA FERNANDES ADV: ALINE CESAR DE LACERDA. REU: ITAU UNIBANCO S/A ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA. Despacho: Intime-seas aptres para querendo especificarem as provas que porventura pretendem produzir em 10dias
- 00021** Processo: 0008737-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS AUGUSTO PIRES DE SOUZA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A REU: RCI BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERCAMBIO LTDA Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar impugnacao em 10dias
- 00022** Processo: 0011562-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EDVANIA MARTINS DA SILVA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDRESSA CARLOS FREIRE. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-seo executado da penhora on line para em 15dias querendo apresentar impugnacao
- 00023** Processo: 0012980-21.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SM FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: ARMANDO LEMOS WALLACH. REU: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-REU: SAMUEL PESSOA DA SILVAREU: ISABEL CRISTINA ARAUJO DINIZ PESSOA Despacho: Intime-sea parte exequente para em 05dias anexar aos autos comprovante de pagamento de diligencia de citacao dos promovidos
- 00024** Processo: 0013162-36.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: DIEGO CORREA RODRIGUES. REU: MR CAVALCANTIREU: EVILASIO CAVALCANTIREU: DILZA RIBEIRO CAVALCANTIREU: MARCIO RIBEIRO CAVALCANTI Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca dos expedientes de fls. 99/101 e certidao de fls 103 e requerer o que entender de direito em 10dias
- 00025** Processo: 0013605-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA. REU: SULENE MARILIA BORGES DE FIGUEIREDO Despacho: Intime-seao pomovente para recolher as dilencias necessarias para citacao da parte demandada em 05dias
- 00026** Processo: 0017846-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO LUIS DE FRANCA ADV: LUIZ DE ARAUJO SILVA. AUTOR: CLAUDICELIA LUIZ DE FRANCA ADV: LUIZ DE ARAUJO SILVA. AUTOR: CLOVIS LUIZ DE FRANCA ADV: LUIZ DE ARAUJO SILVA. AUTOR: CLAUDECIR LUIZ DE FRANCA ADV: LUIZ DE ARAUJO SILVA. AUTOR: KATIA LUIZ DE FRANCA ADV: LUIZ DE ARAUJO SILVA. AUTOR: MICHELLE LUIZ DE FRANCA ADV: LUIZ DE ARAUJO SILVA. REU: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO. Despacho: Intime-se as partes e seus advogados para comparecerem a audiencia preliminar d e conciliacao designada para o dia 08/10/2013 pelas 14:45hs.
- 00027** Processo: 0018393-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARVALHO E OLIVEIRA LTDA ADV: LINDINALVA TORRES PONTES. REU: TNL PCS S/A Despacho: Intime-sea suplicante para recolher as custas judiciais em 30dias sob pena de cancelmento da distribuicao nos moldes do art 257 do cpc
- 00028** Processo: 0021427-95.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MANOEL MESSIAS LOPES DE SOUZA ADV: FLAVIO ANTONIO HOLANDA DE VASCONCELOS, FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE. REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO LOPES DE SOUZAREU: JOSE ROBERTO GROMOVSKI HENTZ ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO. Despacho: Intime-sepronuncie-se o autor sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio em 10dias
- 00029** Processo: 0022994-88.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO. REU: VIRGILIA ERICA PESSOA QUEIROZ Despacho: Intime-sea parte autora para em 10dias emendar a inicial juntado a notificacaoextrajudicial para pagamento da quantia devida dirigida ao endereco daautoras sob pena indeferimento inicial e extincao do feito sem julgamen
- 00030** Processo: 0023349-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE REINALDO DE SOUZA ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-sesuspenda-se a presnete demanda ate julgamento do recurso representativo da controversiado stj
- 00031** Processo: 0024598-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA LEITE CHAVES PINTO ADV: JOSE BEZERRA DA S N M PIRES. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABA-LHO MEDICO LTDA ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO DA FCRISPIM FILHO, MARCELO WEICK POGLEIESE. Despacho: Intime-sedeclaro xtinto o processo sem julgamento do merito
- 00032** Processo: 0033864-71.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. REU: ERINALDO MIGUEL DA SILVA ADV: VERA LUCIA FERREIRA. Despacho: Intime-sea aptre sucumbente para pagamento espontaneo da divida em 15dias sob pena incidencia da multa de 10% sobre o valor debito
- 00033** Processo: 0033896-42.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, CELSO MARCON. REU: LAWANA ARAUJO MILITAO NOBREGA ADV: ALBERICO SANTOS FONSECA, EDESUS BARBOSA GALDINO, GERALDO MACIEL DE ARAUJO. Despacho: Intime-sea aptre vencedora promovida para em 10dias promover execucao julgado
- 00034** Processo: 0037168-44.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GLACIA FREITAS DOS SANTOS SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA. Sentenca: Intime-sejulgou parcialmente precedente o pedido
- 00035** Processo: 0039152-29.2010.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: BANCO LEMON S/A ADV: NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR. REU: OFFICEPLUS COM DE PAPELARIA LTDA ADV: AGOSTI-



- NHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: EGLYS HERMESON DE ALMEIDA OLIVEIRA Despacho: Intime-sea apte impugnada officeplus para acostar aos autos asultimas declaracoes de imposto de renda da mesma em 10dias
- 00036** Processo: 0044471-12.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO LIMA SANTOS ADV: **JOSINETE RODRIGUES DA SILVA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-sea parte autora para em 05dias se manifestar acerca do deposito de fls173 e requerer o que entender de direito
- 00037** Processo: 0045732-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTINA NAPO-LITANO DE ALMEIDA ADV: **AMANDA LUNA TORRES, MARCELLO TRINDADE PAULO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte sucumente para pagamento espontaneo da divida no pazo de 15dias sob pena de incidencia da multa de 10% sobre o valor do debito
- 00038** Processo: 0048472-69.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PEDRO MOREIRA DE LIMA ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** REU: BANCO FINASA BMC S/A BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **RICARDO LEITE DE MELO.** Sentenca: Intime-sehomologo por sentenca os calculos
- 00039** Processo: 0056551-37.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA.** REU: F E A GRAFICA E EDITORA LTDAASSISTENTE DO MP: M ARMELLE C CASTRO SANTOSREU: FERNANDO ANTONIO C SANTOS Despacho: Intime-sepronuncie-se o autor sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores em 10dias
- 00040** Processo: 0064917-31.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** REU: NEOLINE SERVICOS LTDAREU: ADROALDO ADEMAR MARKUS REU: IVETE BORBA MARKUS Despacho: Intime-sea apte autora para semanifestar acerca da certidao de fls. 64 e requeer o que entender de direito em 05dias
- 00041** Processo: 0071654-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANIA VERISSIMO DA SILVA ADV: **JOSE DJAIR MARTINS CABRAL.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENER-GISA S/A ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias cumprir o contido no despacho de fls112
- 00042** Processo: 0075412-37.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUN ADV: **PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** REU: ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da certidao de fls 53 e requerer o que entender de direito em 05dias
- 00043** Processo: 0086175-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANO DE MATOS FARIAS ADV: **AGAMENILDE DIAS ARRUDA V DANTAS.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-sesuspenda-se a presente demanda ate julamento do recurso representativoda controversia no stj
- 00044** Processo: 0101022-27.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO SOARES PADILHA ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO, JAIR PESSOA DE ALBUQUERQUE E SILVA, ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA.** REU: MAX LOPES DA SILVA ADV: **ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL.** REU: BANDA MAX ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO, ANA CAMILA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para em 10dias se pronunciarem acerca da resposta do oficio aordem dos musicos da paraiba de fls 313
- 00045** Processo: 0106385-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE JESUS LIMA ADV: **HELIO MARQUES BRAGA.** REU: MEDIAL SAUDE ADV: **GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR.** Sentenca: Intime-sejulgo procednete o pedido
- 00046** Processo: 0123861-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA, NELSON PASCHOALOTTO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-sesuspenda-se a presente demanda ate julgamento do recurso representativo da controversia do stj
- 00047** Processo: 0125360-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARQUITETAR CONSTRU-COES E SERVICOS LTDA ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sesuspenda-se o feito ate julgamento do recurso representativo da controversia do stj
- 00048** Processo: 0127374-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NAUTILIA DA SILVA COSTA ADV: **JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA ADV: **NAARA TARRADT ROCHA WANDERLEY.** Despacho: Intime-seas partes para querendo especificarem as povas que porventura pretendam produzir em 10dias
- 00049** Processo: 0200733-48.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: MARCOS FARIAS LIMA Despacho: Intime-sea parte autora para em 05 dias anexar aos autos comprovante de pagamento da diligencia requerida
- 00050** Processo: 0754939-62.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO ADV: **JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: LOJAS INSINUANTE LTDA ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO.** REU: ESMALTEC ADV: **FABIO ANTERIO FERNANDES, CLAUDIA DA COSTA XAVIER BATISTA.** Despacho: Intime-sea sucumbente para pagamento espontaneo da divida em 15dias sob pena de incidencia de multa de 10% sobre o valor do debito

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00051** Processo: 0029525-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOSTENES DE LIRA SARAI-VA ADV: **VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **PAULO GUEDES PEREIRA, HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Intime-seem observancia ao parag 1 do art 475j do cpc intime-se a parte re parano prazo de 15dias se manifestar acerca do expediente de fls. 142 e requerer o que entender de direito

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00052** Processo: 0001928-38.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS ANTONIO PAIVA DE AGUIAR ADV: **FABIO AUGUSTO DE MESQUITA PORTO.** AUTOR: MARIA AURISTELLA TEIXEIRA DE CARVALHO AGUIAR ADV: **FABIO AUGUSTO DE MESQUITA PORTO.** REU: JC CONSTRUCAO LTDA ADV: **ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA, CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA, ISO-CRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se As partes (autor e reu) para dizer sobre os termos de expediente de fls 380/383, em 05 (cinco) dias.
- 00053** Processo: 0008812-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOSREU: ENERGISA S/A ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Embargos (...) REJEITO os presentes embargos declaratorios, por nao haver ocorrido qualquer das hipoteses previstas art 535 CPC. P.I.
- 00054** Processo: 0009514-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSANGELA ARAUJO COSTA ADV: **PAOLA COUTINHO MARQUES, DIOGO VINICIUS HIPOLITO E S MOREIRA.** REU: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/AREU: IMOBILIARIA TEIXEIRA DE CARVALHO Sentenca: Sentenca homologatoria (...) O pedido desistencia da presente acao, o que faco c/esteio art 267, VIII, CPC e, consequentemente, julgo extinto o feito sem resoluciao merito, surtindo os efeitos legais.Custas ex lege. P.R.I.
- 00055** Processo: 0014763-72.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: HAYDE LAPENDA PIRES ADV: **LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** REU: POLIANA HELENE CORREA LIMA Sentenca: Embargos (...) Ante o exposto, REJEITO liminarmente os presentes embargos a execucao, nos termos art 739, I, CPC.Condeno a embargante a pagar custas/honor, fixados R\$ 1.500, 00, com lastro \$4º, art 20, CPC...P.R.I.
- 00056** Processo: 0017215-94.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA ADV: **BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE.** REU: FUNASA CAIXA DA ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DA SAELPA ADV: **NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR, NORMANDO ARAUJO DE SA.** Despacho: Intime-se O executado para efetuar o pagamento da divida, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenacao e mais fixacao de honorarios nesta fase cumprimento de sentenca (art 475-J, CPC).
- 00057** Processo: 0017857-43.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARVALHO GUERRA ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SABINO, BENEDITO DONATO FREIRE.** REU: JOSE ABDON DE ARAUJO LIMA FILHO ADV: **CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR.** REU: AGRO INDUSTRIAL CACHOEIRAS LTDAREU: JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A ADV: **JOSE VERCOSA DE LEMOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoas. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00058** Processo: 0019566-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VICTORY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-se Vistos, etc...Em razao da juntada de documentos novos, de-se vista aoreu no prazo legal.
- 00059** Processo: 0021642-71.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO JORGE LEMOS NEVES ADV: **HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO, ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER.** REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A ADV: **CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OSORIO.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para contrarrazzoar o referido recurso, no prazo 15 (quinze) dias. Recebo o Recurso Adestivo nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00060** Processo: 0022683-05.2010.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: VICTORY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA Despacho: Intime-se (...) Isto posto, ACOLHO a presente impugnacao, para, considerando que o valor da causa deve ser expresso em moeda corrente nacional, concedero prazo de 10 dias a fim de o autor emendar a inicial, indicando o...PI

- 00061** Processo: 0027609-29.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARDES JOSE CAICARA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MARIA CARLINDA FEITOSA DE VASCONCEL.** REU: NAVILA VIEIRA ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA, MARIA CARLINDA FEITOSA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se A parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.
- 00062** Processo: 0029551-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVALDO LIRA DE LIMA ADV: **ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Sentenca homologatoria (...) A transacao apontada na peticao acima referenciada, o que faco c/esteio art 269, III, CPC, extinguindo o feito com resoluciao merito, surtindo efeitos legais.Custas ex legi. P.R.I.
- 00063** Processo: 0029612-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS NUNES DE OLIVEIRA ADV: **FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoas. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00064** Processo: 0031485-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMARA GOMES BARRETO DA FONSECA ADV: **KALINE GOMES BARRETO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **CELSON MARCON.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoas. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00065** Processo: 0034204-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA COELHO DE FRANCA ADV: **JOSE ALEXANDRE FERREIRA GUEDES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se Aguarde-se no arquivo o interesse do credor no cumprimento da sentenca pelo prazo de 06 (seis) meses (art 475-J, §5º do CPC).
- 00066** Processo: 0036066-16.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA DO NASCIMENTO ADV: **ALUISSIO DE CARVALHO NETO.** REU: BFB LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se A parte autora p/informar a especificacao do veiculo objeto do contrato financiamento firmado, ...ou juntar copia do referido contrato, a fim de que se possa verificar a ocorrencia de conexao com acao de reint..
- 00067** Processo: 0036787-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIDNEY CHIROL DA SILVA ADV: **ANTONIO STROPP CAMINHA.** AUTOR: NIELE MONTEIRO BRANDAO CHIROL ADV: **ANTONIO STROPP CAMINHA.** REU: SANTAANA IMOBILIARIA E CONSTRUCOES LTDA ADV: **DANILO DE SOUSA MOTA.** REU RECONVINTE: SANTA ANA IMOBILIARIA E CONSTRUCOES LTDA ADV: **MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA, BRUNO DE FARIAS CASCUO, DANILO DE SOUSA MOTA.** AUTOR RECONVINDO: SIDNEY CHIROL DA SILVAAUTOR RECONVINDO: NIELE MONTEIRO BRANDAO CHIROL Despacho: Intime-se A parte reconvinida (autora acao principal)p/contestar a reconvencao fls 127/178, em 15 dias.Defiro o pedido justica gratuita em favor parte reconvinte, uma vez que esta demonstrou as fls 147/150, que perman...
- 00068** Processo: 0039080-42.2010.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CON-SORCIO LTDA ADV: **MARIA LUCILIA GOMES, ALISSON MELO SIQUEIRA.** REU: LINDALVA MARIA CAVALCANTE GUEDES Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos de expediente de fls 52/53, em 05 (cinco) dias.
- 00069** Processo: 0040959-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA ADV: **ARTHUR NOBREGA GADELHA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro o substabelecimento requerido as fls 207/210.Intime-se parte autora p/ requerer o que entender de direito, no prazo 05 dias, uma vez que a decretacao da revelia do promovido fora mantida, ...
- 00070** Processo: 0042452-67.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO CORDEIRO DA SILVA ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, GUILHERME INACIO GARCIA SILVA.** REU: BANCO ITAU S/AREU: JORGE JOSE DE MACEDO ADV: **DELCIANO MELO DE LIMA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.Tendo em vista o pedido de exclusao de promovido formulado pelo autor a fls 146, intime-se o reu Jorge Jose de Macedo p/informar, no prazo 10 (dez) dias, se concorda com tal requerimento.
- 00071** Processo: 0043016-12.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIA MAR RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA.** AUTOR: URANILDO FARIAS DA CUNHA ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA, ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoas. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00072** Processo: 0043576-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA PESSOA DINIZ ADV: **ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** AUTOR: CARLOS AUGUSTO SANTOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE ADV: **ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** AUTOR: HAMILTON PAREDES GOMES ADV: **ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** AUTOR: MARIA AUGUSTA MELO PEREIRA PINHEIRO ADV: **ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: WALTER LONDRES DA NOBREGA ADV: **WALTER LONDRES DA NOBREGA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/10/2013, pelas 15h15, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.
- 00073** Processo: 0043802-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO MARCOLINO DOS SANTOS ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, STELLA TORRES.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.
- 00074** Processo: 0044209-62.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL JACINTO DA COSTA ADV: **MANOEL JACINTO DA COSTA, DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA.** REU: BANCO FINASA S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito(...) nos termos do art 267, VIII, CPC> Custas ex lege. Sem honorarios sucumbenciais, tendo em vista que nao foi angularizada a relacao processual. P.R.I.
- 00075** Processo: 0044740-80.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE ALVES CANDIDO ADV: **RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS, LEILANE SOARES DE LIMA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-seVistos, etc.A quantia penhora foi transferida p/ conta judicial, conforme extrato em seguida.Intimem-se as partes da referida transferencia.
- 00076** Processo: 0045637-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** REU: CAMPESA CAMPINA GRANDE PECUARIA S/AREPRESENTANTE LEGAL: ALMERINDA GONCALVES VIEIRA Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls 43, em 05 (cinco) dias.
- 00077** Processo: 0046273-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEVALDO DA LUZ ARAUJO ADV: **NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se (...) O Banco Reu para apresentar copia do contrato celebrado entreas partes no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incidencia do art 359, CPC.
- 00078** Processo: 0047734-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO BEZERRA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoas. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00079** Processo: 0050212-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DINIZ ADV: **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE JOAO PESSOA ADV: **MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (...) o que faco c/esteio art 269, I, CPC c/c CDC e a Lei Plano Saude, p/confirmar a tutela antecipada concedida fls 28/31 e condenar re pagar a autora R\$ 5.000, 00 (danos morais)...Condeno ainda a re custas...PRI
- 00080** Processo: 0050910-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIA APARECIDA FANTE SALES ADV: **MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoas. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00081** Processo: 0057096-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELSO ROMERO DIAS ADV: **URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, ANNE CAROLINE FERNANDES DUARTE.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoas. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00082** Processo: 0066655-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON DE BARROS LEAL ADV: **JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/12/2013, pelas 14:00h, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.
- 00083** Processo: 0101121-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZUILA GURGEL DA COSTA ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: BANCO CITIBANK S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (...) nos termos art 267, VIII, CPC. P.R.I. Custas ex lege.
- 00084** Processo: 0105879-96.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR Sentenca: Sentenca homologatoria (...) do pedido desistencia da presente acao, o que faco c/esteio art267, VIII, CPC e, consequentemente, julgo extinto o feito sem resoluciao merito, surtindo efeitos legais.Custas ex lege.P.R.I.



00085 Processo: 0127121-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** REU: RNB VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS.** Sentença: Sentença homologatoria (...) A transacao apontada na peticao acima referenciada, o que faco com esteio art 269, III, CPC, extinguindo o feito com resolucao de merito, surtindo os efeitos legais.Custas/honor nos termos acordo. P.R.I.

00086 Processo: 0735043-33.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO COUTINHO SOUTO **ADV: JOSEMILIA GUERRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para oferecer suas contrarrazoas. Recebo a apelacao nos efeitos devolutivo e suspensivo.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00087 Processo: 0000033-61.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO HENRIQUE PINTO ROCHA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Tendo em vista que o autor apresentou novo endereco nos autos, e que em razao impossibilidade de sua intimacao...Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias informar se ainda tem interesse na..

00088 Processo: 0000047-70.1995.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANDEPE BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, ALEXANDRA DE ARAUJO LOBO.** REU: SOARES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDAREU: EDINALDO RIBEIRO SOARES Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da peticao de fls 181/194, em 05 (cinco) dias.

00089 Processo: 0001358-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIZETE SOUZA BARRETO **ADV: FELIPE MACIEL MAIA.** REU: HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANOREPRESENTANTE LEGAL: JOAO BATISTA RIBEIRO SIMOES Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da peticao de fls 31, em 05 (cinco) dias.

00090 Processo: 0002560-83.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL FELINTO DA SILVA **ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.Aguarde-se o interesse do credor pelo prazo de 6 meses arquivando os presentes autos, sem prejuizo de posterior desarquivamento na hipotese de inter do credor no cumpr.da sentenca (Art 475-J, §5º CPC)

00091 Processo: 0004821-16.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI.** REU: KARLYNE RAMALHO BEZERRA LIMA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (...) nos termos art 267, VIII, CPC. Torne-se sem efeito a liminar deferida nas fls 23/24, devendo o oficial devolver o mandado de Busca e Apreensao, caso expedido. P.R.I. Custas ex lege.

00092 Processo: 0007496-20.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CLOVIS MORENO GONDIM NETO **ADV: VENCESLAU IGOR ALVES FRADE.** REU: FLAVIO PEREIRA DE LIMA Despacho: Intime-se A parte autora para dizer para dizer sobre o expediente de fls 31/32, em 05 (cinco) dias.

00093 Processo: 0011262-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PAIVA DE ARAUJO **ADV: RAFAELA DE ARAUJO PAIVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se A parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00094 Processo: 0013676-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVIRGENS MORAIS DE MEDEIROS DUARTE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARIA CAROLINA DA F.DE A. SILVA.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 (dez) dias.

00095 Processo: 0015547-20.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CRISTIANO JATOBIA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: MARIA FATIMA FONSECA DE LUCENA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se A parte re para dizer sobre os termos da peticao de fls 132/133, em 05 (cinco) dias.

00096 Processo: 0016405-51.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERT DE AZEREDO CESAR **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se A parte re para dizer sobre os termos da peticao de fls 79/80, em 05(cinco) dias.

00097 Processo: 0017055-40.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: AGROPECUARIA CUISSURA S/A **ADV: ADAUTO LUIZ DE AMORIM.** REPRESENTANTE LEGAL: SANDOVAL NEPOMUCENOREPRESENTANTE LEGAL: MARIA ARNALDINA ALVES NEPOMUCENA Despacho: Embargos (...)Vistos, etc.Defiro pedido fls 152...ACOLHO os presentes embargosp/reconhecer a omissao da sentenca de fls 131/132 e indeferir o pedido de justica gratuita formulado pela parte re, ora embargante...P.I.

00098 Processo: 0018179-53.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA CAVALCANTE LUCENA TAVARES DE MELO **ADV: ANA PATRICIA DA CUNHA MOURA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA Despacho: Intime-se O autor/exequente para requerer o que lhe for de direito, considerando o documento de fls 134.

00099 Processo: 0019007-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE MENEZES RODRIGUES **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** REU: ITAU LEASING Despacho: Intime-se (...) Desse modo, em razao da ausencia da parte autora, intime-o para falar sobre a proposta oferecida pelo banco no prazo de 05 (cinco) dias.

00100 Processo: 0020318-51.2005.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes dos noveis patronos do reu.

00101 Processo: 0020960-24.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARITZZA FABIANE LIMA M. DE SOUZA, HAROLDO WILSON MARTINEZ, RICARDO COSTA E SOUZA.** REU: JTL IND DE TINTAS E MASSAS LTDAREU: TINTAS VINILREU: ILNA CRUZ DE MEIRELES **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE, EUDESIO GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Defiro o substabelecimento . Anotem-se os nomes dos noveis patronos do reu. Vistas por 05 (cinco) dias.

00102 Processo: 0021940-68.2005.815.2001 - MONITORIA AUTOR: NOVO RUMO PECAS E MOTORES LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: IAMAR MOTOCICLO LTDA Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos de expediente de fls 157/161, em 05 (cinco) dias.

00103 Processo: 0022186-88.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, TOME LEO GAMA.** REU: GILMAR MONTEIRO BATISTA Despacho: Intime-se A parte autora p/se manifestar acerca certidao fls 37v e p/providenciar nova citacao do promovido prazo 10 dias.Indeferir o pedido de designacao audiencia...Por outro lado, defiro o substabelecimento dos ...

00104 Processo: 0025241-47.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WAGNER FELIX COUTINHO **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, IATAGAN FERNANDES CORTEZ.** REU: LONDON MODA FEMININA Despacho: Intime-se Certifique-se sobre o transito em julgado da sentenca. Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes dos noveis patronos do autor.

00105 Processo: 0025754-78.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ADEMILTO CAVALCANTE BARBOSA **ADV: JAIME FERREIRA CARNEIRO, AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA **ADV: MARCUS PAULO FREIRE.** Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.

00106 Processo: 0033995-51.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ SERGIO PIMENTA BARBOSA **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS.** Despacho: Intime-se As partes (autora e re) para dizer sobre os termos de expediente de fls 297/301, em 05 (cinco) dias.

00107 Processo: 0035480-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELIPI VALDREZ GUIMARAES QUEIROZ **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Indeferir pedido de fls 107, eis que nao cabe pericia nestafase processual...Intime-se dessa decisao, decorrido o prazo legal, conclusos p/sentenca de acordo com art 330, I, CPC...

00108 Processo: 0035998-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENIVALDA DORIA SANTOS **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA.** REU: BANCO DIBENS UNIBANCO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 103/127 e 128/143. Anotacoes de estilo. Cumpra-se a escrivania (integralmente) o despacho de fls 102 (A impugnacao em 10 (dez) dias.

00109 Processo: 0038865-66.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: CONCEICAO MARGARET FRANCA BARROS **ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REU: EVANDRO DE MORAES PEDROREU: ALESSANDRA DA SILVA MORAIS Sentença: Sentença homologatoria (...) O pedido de renuncia ao direito sobre o qual se funda a acao, ejulgo extinto o processo, com julgamento merito, c/ fulcro art 269, V, CPC. Custas ex lege. P.R.I.

00110 Processo: 0040274-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO LEANDRO DE LIMA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se (...) Desta feita, determino a juntada dos contratos objetos da presente lide no prazo 30 dias, sob pena de aplicacao multa diaria R\$ 300, 00ate limite de R\$ 7.000, 00, nos termos art 461, CPC.

00111 Processo: 0043324-77.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: RICARDO DA SILVA COSTA **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, MANUELLA FERNANDES LEITE, DAVILA TERESA DE GALIZA FERNANDES PINHEIRO.** REU: PRONTOCOR PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA LTDAREU: ANA MARIA CALUMBI L DIAS Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 34v, no prazo de 05 (cinco) dias.

00112 Processo: 0046134-25.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIANA CRISTINAANDRA-DE DA SILVA **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se A parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00113 Processo: 0047865-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REINALDO SOARES GOMES **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos de fls 100/105, em 05 (cinco) dias.

00114 Processo: 0061024-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIJANE JERONIMO MONTEIRO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se A parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00115 Processo: 0077469-28.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: FABIANAALCANTARA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 51, no prazo de 10 (dez) dias.

00116 Processo: 0087760-87.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ULTRA COM E DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: DEBORA DE OLIVEIRA LOPES.** REU: BOM SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA Despacho: Intime-se As partes (autor e reu). Suspendo o feito por 30 (trinta) dias.

00117 Processo: 0088922-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO FERNANDES DE LAVOR **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente (...) formulado pelo autor, o que faco c/esteio art 269, I, CPC, ...p/ confirmar os efeitos da decisao liminar fls 69/71, condenando a re a autorizacao do procedimento cirurgico de Victrectomia via pars plana...PRI

00118 Processo: 0100806-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCEIA ALVES DUARTE **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** AUTOR: FRANCISCO XAVIER NETO **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** REU: CAVALCANTI E PRIMOREU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADV: CELSO DE FARIA MONTEIRO.** Sentença: Acordo homologado (...) de fls 364/368 e julgo extinto o presente processo, com apreciacao merito, nos termos art 269, III, CPC, com relacao primeiro demandado.Outrossim, julgo extinto o presente processo, sem apreciacao merito...PRI.

00119 Processo: 0116201-78.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ERYVELTON ALMEIDA MACIEL **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se (...) a parte autora, a fim de que junte aos autos, em 10 (dez) dias, prova de que houve requerimento administrativo dos doctos solicitadose da respectiva negativa do banco reu.

00120 Processo: 0735550-91.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANESPREV FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: EDUARDO MONTE NEGRO DOTTA, MANUEL MAGNO ALVES, ANTONIO FERNANDO TOSCANO DE CARVALHO FILHO.** REU: MARIA DE FATIMA FERREIRA COUTINHO Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos de expediente de fls 162/167, em 05 (cinco) dias.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00121 Processo: 0008269-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO, ITALO RICARDO GUEDES PEREIRA.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se SUSPENSAO TAC/TEC RESP 1251331 STJ MIN ISABEL GALLOTTI - o feito permanecera sobrestado ate decisao do referido recurso

00122 Processo: 0015701-92.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: HOSPLAN HOSPITAIS E CLINICAS ASSOCIADAS DA PARAIBA S/C LTDAAUTOR: CLINICA E CENTRO DE HIDRATACAO INFANTIL LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-seintime-se o exequente para no prazo de 10 dias, informar de seu interesse em prosseguir com a execucao e, oportunidade, requerer o que de direito.(tambem atualizar o endereco)

00123 Processo: 0030067-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS JOSE LOPES PETERS GOMES **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA, ANDREI VAZ NOBRE DE MIRANDA.** REU: CONDOMINIO MANAIRA PALACE RESIDENCE Despacho: Intime-seo advogado do autor para querendo no prazo legal, responder a reconvencao.

00124 Processo: 0072636-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FALCAO GAS LTDA **ADV: JOSE DUARTE SANTANA, JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: FABIO FALCAO BEZERRA **ADV: JOSE DUARTE SANTANA, JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** REU: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES, ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-sePerito nomeado Rommel de Santana Freire . I. as partes para apresentacao de quesitos e assistentes, em cinco dias.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 014/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00125 Processo: 0037184-61.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIOLA DOS SANTOS CAMILO **ADV: FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Processo suspenso pordeterminacao do stj, que suspendeu todas as acoes no pais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas(TAC e TEC0 ate julgamento final.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00126 Processo: 0000100-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE DE LIMA CAMPOS SEABRA **ADV: KLEBEA VERBENA PALITOT C BATISTA, KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Processo suspenso por determinacao do stj, que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TEC NOPAIS, EM QUE se discute a legalidade da cobranca de tarifa administrativa, ate seu julgamento final.

00127 Processo: 0007605-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KEICY ANNE NOBREGA DE MENEZES **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Processo suspenso por determinacao do STJ, que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TEC nopais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas, ate seu julgamento final.

00128 Processo: 0011667-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FREDEALDO PEREIRA VITAL DE SOUSA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Processo suspenso por determinacao do stj, que suspendeu todas as acoes no pais, . em que sediscute a legitimidade de cobranças de tarifas administrativas(tac e Tec), ate julgamento final.

00129 Processo: 0012056-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE MEDEIROS DE LIMA **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Processo suspenso porpor determinacao do stj, que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TECN0 PAIS, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas, ate julgamento final.

00130 Processo: 0012952-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBSTENIO FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Processo suspenso por determinacao do STJ, que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TEC NOPais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas, ate julgamento final.

00131 Processo: 0013134-68.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: MARIA SILVA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre a peticao de fls. 202/204, no prazolegal

00132 Processo: 0019532-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERT DE AZEVEDO CESAR **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/ A **ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR.** Despacho: Processo suspenso por por determinacao do stj, que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TECno pais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas, ate seu julgamento final.

00133 Processo: 0022255-57.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSSANDRA BARBOSA LIMA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/08/2013, as 17 horas.

00134 Processo: 0022419-61.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO MORGAN DE MORAES REIS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, ANDREI DORNELAS CARVALHO.** REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/08/2013, as 14:30horas

00135 Processo: 0024937-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIAAYRES DE MELO **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Processo suspenso por determinacao do stj, que suspendeu todas as acoes sobre tac e tec, no pais, ate o julgamento do recurso representativo da controversia.

00136 Processo: 0025625-44.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVALDO GOMES DE SENA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Processo suspenso por determinacao do STJ, que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TEC NOPais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifa administrativa, ate seu julgamento final.

00137 Processo: 0026901-76.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOACY OLIVEIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO REAL LEASING **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/08/2013, as 16 horas.



00138 Processo: 0029054-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURINO FERREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Processo suspenso por por determinacao do STJ, que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TEC no pais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas ate julgamento final.

00139 Processo: 0029080-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAMAN DOMINGUES DA SILVA **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Processo suspenso por por determinacao do STJ que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TEC, NO PAIS, em que se discute a legalidade da cobranca das tarifas administrativas, ate julgamento final.

00140 Processo: 0033201-88.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FIRMINO DE MARIA JUNIOR **ADV: RODRIGO RODOLFO RODRIGUES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Processo suspenso por por determinacao do STJ, que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TEC no pais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas, ate seu julgamento final.

00141 Processo: 0033271-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAGNER VINICIUS BRITO DA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Processo suspenso por determinacao do stj que suspendeu todas as acoes no pais, em que se discute a legitimidade das cobranças de tarifas administrativas (TAC e TEC), ate julgamento final.

00142 Processo: 0035407-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUSTAVO ELEOTERIO VALENTE **ADV: TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Processo suspenso por por determinacao do STJ, que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TEC no pais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas, ate julgamento final.

00143 Processo: 0036759-68.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SILVA DOS SANTOS **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26082013, as 16:40 horas

00144 Processo: 0037270-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRO DELGADO DE ALBUQUERQUE **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** REU: BANCO AYMORE **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Processo suspenso por por determinacao do STJ, que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TECNO pais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas, ate julgamento final.

00145 Processo: 0037539-08.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RAMALHO LEITE **ADV: RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO, HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO.** REU: FINANCEIRA ALFA S/A **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Processo suspenso por determinacao do STJ que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TEC, NOPais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas, ate julgamento final.

00146 Processo: 0038923-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMPOS INFORMATICA LTDA **ADV: THAIS MEDEIROS URSULA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ASSIS DA SILVA ARAUJO **ADV: THAIS MEDEIROS URSULA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/08/2013, as 15:20 horas.

00147 Processo: 0041246-81.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL GOMES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia28/08/2013, as17:20 horas.

00148 Processo: 0042508-32.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FAUSTINO GOMES **ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Processo suspenso por por determinacao do STJ que suspendeu todas as acoes sobre TAC e TEC no pais, em que se discute a legalidade da cobranca de tarifas administrativas, ate julgamento final.

00149 Processo: 0049474-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIO JOSE RAMOS **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/08/2013, as 16:20 horas

00150 Processo: 0063999-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERA LUCIA DA ROCHA OLIVEIRA **ADV: EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Processo suspenso por determinacao do stj, que suspendeu o tramite de todas as acoes sobretac e tec no pais, em que se discute a legalidade das cobranças de tarifas administrativas, ate seu julgamento.

00151 Processo: 0085290-83.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA SALES **ADV: LEONARDO BRASILEIRO.** REU: BANCO AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO S/ A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/08/2013, as 15:40 horas.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 471/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00152 Processo: 0010112-36.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JASIEL DA SILVA CARNEIRO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26082013, as 15 horas.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00153 Processo: 0000193-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RIZENDA DO NASCIMENTO **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00154 Processo: 0000209-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DELCIDES PEREIRA BRASILEIRO **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00155 Processo: 0000514-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILDENE GOMES DE SOUZA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Recurso tempestivo, recebido em ambos os efeitos, intiem-se a parte recorrida para contrarrazoar, no prazo legal.

00156 Processo: 0000564-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO VALTE MIR ALVES PESSOA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizer se tem interesse emconciliar.Em caso negativo digam, as mesmas, no mesmo prozo, as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade.

00157 Processo: 0000934-24.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA **ADV: RODRIGO REGIS PEREIRA.** REU: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sedigam as parte se tem interesse em conciliar, no prazo de 10 dias.Em caso negativo digam, as mesma, no mesmo prazo, as prvas que pretendem produzir justificando sua necessidade.

00158 Processo: 0000989-72.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSAFÁ FREIRE DA CUNHA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: AMAL PREVIDENCIA **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se sobre o oficio de fls 33, diga a parte re, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.

00159 Processo: 0001264-21.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO BMG S/A **Despacho:** Intime-sea parte promovente para, no prazo de 05 dias, dizer sobre a certidao negativa do meirinho, requerendo o que entender de direito.

00160 Processo: 0001403-46.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIACAO SAO JORGE LTDA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, FRANK MOURA SANTANA, NELIA MEDEIROS DA SILVA.** REU: RAIMUNDI JERONIMO DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: EDIELKE VALMERY DE SOUZA **Despacho:** Intime-se A Impugnacao, no prazo legal.

00161 Processo: 0001423-37.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: ALISSON KLEITON DOS ANJOS NASCIMENTO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00162 Processo: 0001579-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO MORAIS DO NASCIMENTO **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls 260, diga a parte re, no prazo de cinco dias.

00163 Processo: 0002343-11.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLUCIA VICTOR DE SOUSA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **Despacho:** Intime-se Sobre o pedido de fls. 158/159, diga a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias.

00164 Processo: 0003214-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** REU: HOTEL URBANO VIAGENS E TURISMO S/A **Despacho:** Intime-se Defiro, parcialmente, o pedido de tutela antecipada para determinar que o reu pare de reproduzir a fotografias em novas publicidade, retire do site virtual da empresa...

00165 Processo: 0003693-63.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TATIANE BEZERRA LEITE ARAUJO **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** AUTOR: IVAN LUCA BEZERRA LEITE

ARAUJO **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPÉRATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **Despacho:** Intime-se para fins de apresentar as contrarracoes ao recurso apelatorio no parzo legal.

00166 Processo: 0004834-54.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA VICTOR DOS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: JOSE AUGUSTO LIMA DOS SANTOSREU: JOSE CARLOS DA SILVA SOARESREU: SEVERINA BARBOSA GUEDESREU: JUAREZ FERREIRA DINIZ **ADV: ALICE MARIA SANTOS RAMOS, GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de vista a parte autora, no prazo de 05 dias.

00167 Processo: 0005033-37.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARCILIA MARIA DOS SANTOS SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **Despacho:** Intime-se Sobre o pedido de liuidacao, diga a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias.

00168 Processo: 0005744-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ENY NOBREGA DE MOURA **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** AUTOR: AURELITA LEITE DE MOURA **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** REU: VISA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO **Despacho:** Intime-sedigam as partes se tem interesse em conciliar, no prazo de 10.Em caso negativo, no mesmo prozo, informem as provas que pretendem produzir, justificando a sua necessidade.

00169 Processo: 0006474-83.1995.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** REU: VICENTE PAULA PESSOA DE ALBUQUERQUE **ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de fls. 146 e 148, tendo em vista a ezisencia de penhora nos autos e avaliacao de fls.120, no valor da inicial.ademais, nao compravacao de que exista fraude a execucao.

00170 Processo: 0007009-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANGELA DE CASTRO **ADV: TUANE DANUTA DA SILVA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: BANCO ABN S/A **Despacho:** Intime-se indefiro o pedido de citacao poer edital. assim, concedo o prazo de 10 dias, a fim de que o autor diligencie no sentido de localizar o seuendereco.

00171 Processo: 0007459-22.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 27 (suspensao do feito por 120 dias)

00172 Processo: 0008493-32.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Pedido julgado procedente

00173 Processo: 0008583-16.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE FELISMINO DA SILVA **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Sentença: Pedido julgado procedente os calculos de fls. 191, por ausencia de pagamento das custas processuais.

00174 Processo: 0008674-33.2013.815.2001 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: VALENICE MORAIS DE SOUSA **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** REU: MARINESIO JOAQUIM DE SOUSA **Despacho:** Intime-se A Impugnacao, no prazo legal.

00175 Processo: 0008894-70.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. I. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: U. A. S. S. **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEQ.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do feito sem julgamento do merito.

00176 Processo: 0010254-98.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** REU: EDILENE PEREIRA LAVOR **Despacho:** Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 dias, dizer sobre a certidao negativa do meirinho, requerendo o que entender de direito.

00177 Processo: 0010734-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO RAIMUNDO DE LIMA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **Despacho:** Intime-seve-se, de uma simples analise dos autos, que a exordial nao preenche osrequisitos exigidos no art. 282, do CPC...Assim, com amparo no art.284, CPC, DETERMINO a emenda da inicial, no prazo de 10 dias...

00178 Processo: 0011369-96.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES, SAMUEL DE PAULA SANTANA, ALEXANDRE BAHIA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente sobre as informacoes de fls 100, para se manifestar no prazo de cinco dias.

00179 Processo: 0011814-75.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A **ADV: VANESSA CABRAL BATISTA.** REU: LUCIMAR DE SOUZA GONZAGA **Despacho:** Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 dias, dizer sobre a certidao negativa do meirinho, requerendo o que entender de direito.

00180 Processo: 0011843-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRONIO PINHEIRO DE SOUZA FILHO **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, MARIA LUCILIA GOMES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00181 Processo: 0012419-60.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, CARLA PASSOS MELHADO.** Despacho: Intime-se intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse noprosseguimento do feito, sob pena de extincao do feito sem julgamentodo merito.

00182 Processo: 0012434-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERO RODRIGUES DE SOUZA **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO, CAMILA THARCIANA DE MACEDO.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: MARCAL FLORENTINO, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls 246, diga a parte re, np prazo de 05 dias.

00183 Processo: 0013709-47.2008.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: NANA/NORDESTE ARTEFATOS IND E COM LTDA **ADV: JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO, HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse noprosseguimento do feito, sob pena de extincao do feito sem julgamentodo merito.

00184 Processo: 0014674-49.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: GERALDO FERNANDES DE LIMA **Despacho:** Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 dias, dizer sobre a certidao negativa do meirinho, requerendo o que entender de direito.

00185 Processo: 0014869-34.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **Despacho:** Intime-se detrimno que o subscritor da inicial sane o defeito de representacao, devendo constar assinatura legivel e original da constituinte, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00186 Processo: 0015829-58.2011.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: JOSE CAMILO DO NASCIMENTO NETO **Despacho:** Intime-se indefiro o pedido de fls 51/55...intime-se do despacho de fls 56/57.

00187 Processo: 0016274-08.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: MARIA DAS NEVES COM E SERVICOS LTDA-REU: JOSE CARLOS DO AMARAL **Despacho:** Intime-se verifiquo que o adv. nao juntou procuracao original, bem como o subestabelecimento de fls.23 nao esta assinado...ausencia de capacidade postulatoria.Assim, determino que sane o defeito, no prazo de 10 dias.

00188 Processo: 0016514-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RITA BELARMINO DE SOUZA **ADV: ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE.** REU: MAPFRE VERA CRUZ S/A **Despacho:** Intime-se ve-se, em uma simples analise dos autos, que a exordil nao preenche osrequisitos exigidos no art. 282, inc. VI do CPC...Assim, com amparo no art. 284, ..., determino a emenda da inicial, no prazo de 10 dias...

00189 Processo: 0016594-58.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FABIO BEZERRA DE CARVALHO **ADV: GERSON DANTAS SOARES, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: BANCO SANTANDER SA **Despacho:** Intime-severifica-se que o causidico juntou fotocopia da procuracao.Assim, determino que o subscritor da inicial sane o defeito de representacao, devenco constar assinatura legivel e original do constituinte, ..., 10 dias.

00190 Processo: 0016744-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMIR INOCENCIO **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO B M C **Despacho:** Intime-severifico que o causidico nao juntou procuracao original...ausencia decapacidade postulatoria.Assim, determino que o subscritor da inicial sane o defeito de representacao, ..., no prazo de 10 dias...

00191 Processo: 0018329-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RICARDO FERNANDES DE LIRA VASCONCELOS **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** Despacho: Intime-se intime-se do despacho de fls 21...(Suspendo o presente feito, ate ulterior deliberacao do stj).

00192 Processo: 0018349-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THIAGO NUNES CAVALCANTI **ADV: TICIANO MACIEL COSTA, MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** REU: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL CAS **Despacho:** Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00193 Processo: 0019123-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** AUTOR: RUBENILDA MAIA ALVES **Despacho:** Intime-se para fins de apresentar as contrarracoes ao recurso apelatorio no parzo legal.

00194 Processo: 0019404-11.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** REU: ANALICE GUIMARAES RAFAEL **ADV: ARYSTOFANES FRANKLIN GUIMARAES RAFAEL.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00195 Processo: 0020474-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ.** REU: EDUARDO JORGE MENDONCA SOARES



Despacho: Intime-se nao cabe ao juizo instruir o processo das partes, devendo tal papel se cumprido pelo interessado e diligenciar a fim de alcançar o fim desejado.Isto posto, indefiro o pedido de fls. 38.

00196 Processo: 0020954-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LINDINALVA DA SILVA GALVAO ADV: **RAFAEL PONTES VITAL**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se os presente autos tem como um dos pedidos a declaracao de ilegalidade TAC e da TEC.Assim, em cumprimento da decisao a ministra do STJ - ISABEL GALLOTTI, ..., SUSPENDO o presente feito, ate ulterior deliberacao..

00197 Processo: 0023064-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RADIO E TELEVISAO PARAIBANA LTDA ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, ROSE ANGELLI CIRNE ELOY, WALTER SERRANO RIBEIRO**. REU: ZITO BUARQUE GUSMAO ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. REU: JEFERSON VIANA DA SILVA FILHO REU: FABIO MAGNO DE ARAUJO FERNANDES ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, promover o cumprimento do acordao, juntando a planilha de calculos, se for o caso, e requerer o que entender de direito.

00198 Processo: 0024243-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICE LUCIO XAVIER DA COSTA ADV: **LUIS CARLOS DE MORAIS**. REU: VIVO S/A ADV: **FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, TIAGO CARNEIRO LIMA, ELLEN CHISTINA LIMA SOARES LEO**. Despacho: Intime-se renove-se a intimacao determinanda no despacho de . 19, desta feita com a advertencia de que não cumprimento no prazo indicado, promovera a inscricao no divida ativa.

00199 Processo: 0025183-39.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREMANCIL PREMOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ADV: **DAYANE XISMENIA SANTOS SANTOS DE ARAUJO**. REPRESENTANTE LEGAL: ADELMO IVENS NEVES BEZERRA ADV: **DAYANE XISMENIA SANTOS SANTOS DE ARAUJO**. REU: EMPRESAA H P CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO**. Sentenca: Acordo homologado

00200 Processo: 0025999-70.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENTIL ROSA DE LIMA ADV: **MARIA DE LOURDES GOMES, ROSANGELA CARNEIRO DINIZ**. REU: AGF BRASIL SEGUROS ADV: **FERNANDO CESAR SILVA, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO**. REU: ITAU SEGUROS SA ADV: **KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES, GUSTAVO GUIMARAES LIMA, JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao de fls 399/400, com as devidas anotacoes de estilo.

00201 Processo: 0026063-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLA DE LIMA MENDES ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: **DANILO DE SOUSA MOTA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00202 Processo: 0026063-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLA DE LIMA MENDES ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: **DANILO DE SOUSA MOTA**. Sentenca: Reconvencao inadmitida

00203 Processo: 0026451-02.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA**. REU: RONALDO DANTAS MACIEL ADV: **BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00204 Processo: 0027387-32.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: **EDEMILSON KOJI MOTODA**. REU: MIRIAN DE SOUZA QUEIROZ Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00205 Processo: 0027773-62.2008.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA CELIA MARREIRA DOS SANTOS ADV: **EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA**. AUTOR: AMARO JOSE DE MOURA ADV: **EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA**. REU: GERALDO DO CARMO SILVA Despacho: Intime-se Sobre o pedido de fls. 164/180, diga a parte promovente, no prazo de5 (cinco) dias

00206 Processo: 0028099-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CACILDO FERREIRA LIMA ADV: **ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE**. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **LEONARDO PRETTO FLORES**. Despacho: Intime-se assim defiro, parcialmente, o pedido de fls 159/162, para apenas converter a obrigacao de fazer em obrigacao de pagar...P.I.

00207 Processo: 0029693-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIA MAR RENT A CAR LTDA ADV: **ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR, AMAURI DE LIMA COSTA**. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA**. LITISCONSORTE: MOTIVA MAQUINAS LTDA ADV: **JOSE CURVELLO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal..

00208 Processo: 0029954-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA PROCOPIO PINTO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR**. Despacho: Intime-se intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.

00209 Processo: 0030049-37.2006.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA GORETTI IRINEU ADV: **JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO**. Despacho: Intime-se intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse noprosseguimento do feito, sob pena de extincao do feito sem julgamentodo merito.

00210 Processo: 0030818-40.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA ADV: **RONALD TORRES DE OLIVEIRA, VICTOR HUGO SOARES BARREIRA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI , GUSTAVO GUIMARAES LIMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00211 Processo: 0033144-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: TEIXEIRA DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. REU: ROBERTO JORGE DE SOUSA Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls.40/41.Intime-se o promovente para, no prazo de10 dias, indicar o endereco do promovido, para citacao.

00212 Processo: 0033843-95.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. REU: MANOEL FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se Intime-se, o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do feito sem julgamento do merito.

00213 Processo: 0036293-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YURI SOARES SUASSUNA DE OLIVEIRA ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00214 Processo: 0037194-76.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CITICARD S/A ADV: **VALDEJANE FERREIRA DE MORAES, MARIA BETANIA RIBEIRO**. REU: MARIA JOSE SILVESTRE DA SILVA Despacho: Intime-se sobre os calculos da contadoria judicial, pronunciem-se as partes, no prazo de 10 dias.

00215 Processo: 0038849-78.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VALDETARIO BARBOSA DA SILVA ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA**. REU: ABN AMRO BANK AYMORE FINANCIAMENTOS S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se isto posto, REJEITO os presentes embargos declaratorios para mater, in titum, a decisao fustigada. p.i.

00216 Processo: 0039914-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS HENRIQUE BARBOSA ADV: **HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARIA DA PAZ GOMES BARBOSA, MARINA BASTOS DA PORCUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-se para contra razoes do recurso adesivo, no prazo legal.

00217 Processo: 0040153-83.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MARTA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS ADV: **ANDRE GOMES BRONZEADO**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A AYMORE FINANCIAMENTOS Despacho: Intime-se para fins de apresentar as contrarrazoas ao recurso apelatorio no parzo legal.

00218 Processo: 0040545-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO JORGE VIEIRA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, CELSO DAVID ANTUNES**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00219 Processo: 0040944-57.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA SIMOES MEDA GUEDES ADV: **DANILO DE SOUSA MOTA**. REU: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA ADV: **MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedidod e arquivamento dos autos, de fls. 131. Por outro lado, deferio a intimacao exclusiva do advogado ali indicado.Intimem-se a s partes para o pagamento, no prazo de 15 dias.

00220 Processo: 0044074-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODETTE ROSSINI MUNIZ ADV: **RODRIGO RODOLFO RODRIGUES**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-se sobre os calculos, digam as partes, no prazo de cinco dias.

00221 Processo: 0048494-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA CHAVES ADV: **RODRIGO MACENA CORREIA DE LIMA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS**. Despacho: Intime-se apelacao apresentada tempestivamente.Intime-se o apelado para contrarrazoes, no prazo legal.

00222 Processo: 0048933-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUELA LEAL DA SILVA ADV: **EDSON AURELIO F. PEREIRA**. REU: NOVA COSMETICOS ADV: **PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, ANA CECILIA DOS SANTOS VIEIRA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00223 Processo: 0050509-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO CORREIA DE ANDRADE NETO ADV: **EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, THIAGO XAVIER DE ANDRADE**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-se intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.

00224 Processo: 0059304-30.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFFRA S/A ADV: **CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA**. REU: ALINE DE CARVALHO RAMOS Despacho: Intime-se Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 dias, dizer sobre a certidao do meirinho, requerendo o que entende de direito.

00225 Processo: 0062633-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON MARCOS DA SILVA ADV: **LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. REU: BANCO

SANTANDER S/A Despacho: Intime-se para fins de apresentar as contrarrazoas ao recurso apelatorio no parzo legal.

00226 Processo: 0068603-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: PORTAL QUALQUER INSTANTE LTDA ADV: **GUTAVO JOSE PINTO MOURA DE SOUZA, ROBERTO PIMENTEL DE BARROS**. REU: JORGE SOUTO DE MORAES ADV: **GUTAVO JOSE PINTO MOURA DE SOUZA, ROBERTO PIMENTEL DE BARROS**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de producao de prova testemunhal, tendo em vista que a material e unicamente de direito. P.I.

00227 Processo: 0070334-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MACIEL JORGE DE FIGUEIREDO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **FELICIANO LYRA MOURA**. Despacho: Intime-se o exequente para promover o cumprimento da sentenca, no prazo de 10 dias, requerendo o que entende de direito.

00228 Processo: 0073693-20.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO**. REU: COM DE ALIMENBTOS RENASCER LTDA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00229 Processo: 0074234-53.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MAURICIO VICENTE DE MORAIS FILHO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. Despacho: Intime-se Sobre o pedido de fls. 50, diga o autor, no prazo de 05 dias, requerendo o que entende de direito.

00230 Processo: 0074864-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS ADV: **ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A ADV: **DAVID XAVIER SITONIO LUCENA, ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se A Impugnacao, no prazo legal.

00231 Processo: 0075124-89.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO**. REU: COM DE ALIMENTOS RENASCER LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 dias, dizer sobre a certidao de fls. 17, requerendo o que entender de direito.

00232 Processo: 0079750-54.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: AURELIA DE MEDEIROS SALDANHA ADV: **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. REU: BANCO BMG S/A ADV: **ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00233 Processo: 0082373-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEANE DA SILVA ADV: **MARIZETE CORIOLANO DA SILVA**. REU: CCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, promover o cumprimento da sentenca, juntar planilha de calculos, se for o caso, e requerendo o queentende de direito. requerendo o que entende de direito.

00234 Processo: 0085464-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DINIZ ADV: **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. REU: UNIMED COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE JOAO PESSOA ADV: **LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls.158/159, diga a parte exequente, no prazo de cinco dias.

00235 Processo: 0086573-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO GOMES DOS SANTOS ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00236 Processo: 0087513-09.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARINALVA FREIRE DA SILVA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, MULLER ALVES ALENCAR, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes para dizer se em interesse em conciliar, no prazo de 10 dias

00237 Processo: 0089004-51.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA ADV: **DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Despacho: Intime-seA Impugnacao, no prazo legal.

00238 Processo: 0089313-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDIANE BARBOSA DO NASCIMENTO ADV: **RAUL MAGNUS FAVA**. REU: NORDESTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ADV: **JEREMIAS MENDES DE MENEZES, ADRIANO MANZATTI MENDES**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00239 Processo: 0089713-86.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: DANIELLE CRUZ DE ARCELINO PESSOA ADV: **MANOEL LEONEL TAVARES NETO**. REU: BANCO SANTANDER LEASING S/ AARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes para dizer se em interesse em conciliar, no prazo de 10 dias

00240 Processo: 0091734-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA ADV: **CLAUDIA V.N.MONTENEGRO**. REU: DIBENS LEASING S/A Despacho: Intime-se A Impugnacao, no prazo legal.

00241 Processo: 0095122-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JACOME CAVALCANTI FILHO ADV: **KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. REU: RECOVERY DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITO ADV: **CRISTIANE RODRIGUES, ANA LAURA MORENO**. REU: CENTER CREDI REPRESENTACOES LTDA Sentenca: Pedido julgado procedente

00242 Processo: 0097831-51.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA ADV: **LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES**. REU: JOSIFLANCIO PINTO DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO SILVA**. Sentenca: Acordo homologado

00243 Processo: 0099099-43.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCALTDA ADV: **NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO**. REU: ELMA PEREIRA CORDEIRO Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 35.

00244 Processo: 0101409-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA ADV: **ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, ALUISIO PAREDES JUNIOR**. REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: **HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se intime-se a parte recorrida para contrarrazoar no prazo legal.

00245 Processo: 0104229-14.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF ADV: **HAMANA KARLLA GOMES DIAS, ISVALDO CABRAL SEGUNDO, ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls 48/50, por ser onus do promovente indicar oendereco atualizado da parte re.

00246 Processo: 0107833-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO GOMES ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se a impugnacao

00247 Processo: 0110689-17.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA**. REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se defiro o pedido de justica gratuita...p.r.i.

00248 Processo: 0115504-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BEATRIZ DA SILVA MELO PAZ ADV: **CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS**. AUTOR: PEDRO EURICO DE MELO PAZ ADV: **CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS**. REU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A Despacho: Intime-seA Impugnacao, no prazo legal.

00249 Processo: 0115793-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARQUES NETO ADV: **RANIERI CAVALCANTI MARQUES**. REU: CARREFOUR ADV: **QUESIA FRANCISCO DA NEVES, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00250 Processo: 0119754-36.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: WILSON CARNEIRO DE SOUZA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se A Impugnacao, no prazo legal.

00251 Processo: 0119763-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENEIDE CARDOSO DOS SANTOS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se a impugnacao

00252 Processo: 0119851-36.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO**. REU: SAULO VIDAL NEGREIROS DE SOUZAREU: SAULO VIDAL NEGREIROS DE SOUZA Sentenca: Acordo homologado

00253 Processo: 0121584-37.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE RICARDO ALVES DA COSTA ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-seA Impugnacao, no prazo legal.

00254 Processo: 0121629-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE ASSIS CORDEIRO DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: **IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA**. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00255 Processo: 0122363-89.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA IRINEIDE SOARES MACEDO ADV: **NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se a impugnacao

00256 Processo: 0124309-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO GUIMARAES NETO ADV: **KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, HOMAN IMPERIANO DE SOUZA**. REU: CLARO S/A ADV: **CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, LUCAS DAMASCENO NOBREGA, ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO**. Despacho: Intime-se intime-se as partes para dizer se tem interesse em conciliar, no prazo de 10 dias. em caso negativo, em igual prazo, digam as mesmas se tem provas a produzir, justificando sua necessidade.

00257 Processo: 0125673-06.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOANDERSON SANTOS DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se a impugnacao

00258 Processo: 0125883-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS**. REU: FIORI TURISMO E EVENTOS LTDA ADV: **EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS**. Sentenca: Acordo homologado

00259 Processo: 0125889-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERA REJANE DOS SANTOS LOPES ADV: **ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL



S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se intimem-se as partes para dizer se tem interesse em conciliar, no prazo de 10 dias. em caso negativo, em igual prazo, digam as mesmas se tem provas a produzir, justificando sua necessidade.

00260 Processo: 0127099-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CUSTODIO D ALMEIDA AZEVEDO **ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se intime-se subscrito da peticao de fls 43/47 para, no prazo de cinco dias, assina-la sob pena de nao conhecimento da mesma.

00261 Processo: 0127974-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDIZIA LIGIA NUNES ALBUQUERQUE **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: J B BATISTA TRNASPORTES RODOVIARI-OS LTDAREU: LEUDYSSON RONNIERY SINESIO DA SILVA Despacho: Intime-seA Impugnacao, no prazo legal.

00262 Processo: 0128124-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO GOUVEIA DE SOUSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se A Impugnacao, no prazo legal.

00263 Processo: 0128367-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISO CURSOS LTDA **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** AUTOR: AMARILIO DO NASCIMENTO MORAIS FILHO **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** AUTOR: MAX GALVAO LACET **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** AUTOR: MONICA MARIA TRAVASSOS MORAIS **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** AUTOR: FERNANDO CESAR DE ABREU VIANA **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** REU: ANDRE ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES Sentenca: Acordo homologado

00264 Processo: 0128532-92.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: LOURINAIDA MARIA FERNANDES DE SOUSA **ADV: RENATA LUCIA DE ANDRADE DANTAS.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00265 Processo: 0200323-87.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANA RAMOS DE OLIVEIRA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMEN-TOS S/A Despacho: Intime-sea impugnacao

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00266 Processo: 0000052-62.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: BANCO SANTANDER BRA-SIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se causidico falar certidao fls47 e 50v, em 10 dias.

00267 Processo: 0003924-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON DE ARAU-JO LEANDRO **ADV: JOSE VIRGOLINO DE SOUSA.** REU: MAPFRE VIDA MULTIFLEX INDIVIDUAL **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEM FILHO E OUTRA, TANIA VAINSENCER, MILENA NEVES AUGUS-TO.** Sentenca: Embargos rejeitados

00268 Processo: 0006218-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO, POLLYANA DA SILVA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O PROMOVENTE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ESCLARECER A NECESSIDADE DA REQUISICAO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS AS FLS. 21. AINDA, INFORMAR SE MANTEM OS TERMOS DA DESISTENCIA (FLS. 17/18).

00269 Processo: 0007147-42.1996.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-seautor em 10 dias impulsionar feito requerendo o que de direito, sob pena extincao.

00270 Processo: 0007923-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RSEMILTA DA SILVA OLIVEI-RA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se AS PARTES SOBRE PENHORA REALIZADA NO PRAZO LEGAL

00271 Processo: 0011074-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAILMA PEREIRA RO-BERTO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar dia 11 de setembro 2013, as 15:10 hs

00272 Processo: 0012519-83.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ARNOBIO MAROJA FILHO **ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR, EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Despacho: Intime-sepro-movido contrarazoar prazo legal

00273 Processo: 0016820-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA GORETE BRAN-DAO DA SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se em razao decisao proferida STJ suspendo ate proferida decisao final

00274 Processo: 0018778-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA MOREIRA **ADV: FABIO OKUMURA FINATO, DANIEL SEBADELHE ARANHA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se designo audiencia conciliacao dia 11 de setem-bro de 2013, as14:40hs

00275 Processo: 0020410-53.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILMA MARINHO DA SILVA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Embargos admitidos

00276 Processo: 0023536-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BRAZ DO NASCI-MENTO JUNIOR **ADV: HELIO EDUARDO SILVA MAIA.** Despacho: Intime-seDESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAO NO RITO SUMARIO PARA O DIA 14 DE JANEIRO DE 2014, AS 15:05H.

00277 Processo: 0025563-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA FERREIRA DE LIMA **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00278 Processo: 0026021-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSANE PEREIRA DE LIMA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI-MENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se designo audiencia dia 11 de setembro de 2013, as 15:00 hs.

00279 Processo: 0027415-63.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELOI GERONIMO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, LUIS AUGUSTO DE MENDONCA RIBEIRO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se as partes manifestarem-se sobre calculos fls.187/195 em 10 dias

00280 Processo: 0037780-16.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TAMARA DUARTE HELOU **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO.** REU: REAL LEASING S/AARREN-DAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se designo audiencia conciliacao dia 11 de setembro de 2013, as 14:50hs

00281 Processo: 0067943-37.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: TELES LIMA DOS SANTOS **ADV: LEONARDO BRASILEIRO.** REU: BANCO AYMORE CREDITO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se designoaudiencia prelimianr dia 11 de setembro de 2013, as 15:20 hs

00282 Processo: 0089146-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSICLEIDE DE MEDEI-ROS MARQUES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seas partes contra razoarem no prazo legal

00283 Processo: 0089872-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSALVA ROSAL RIBEI-RO **ADV: SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: JOSE MARTINS.** Sentenca: Embargos declaratorios admitidos parcialmente

00284 Processo: 0098452-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLA CORDEIRO MAR-QUES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO AYMORE CREDITO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar dia 11 de setembro de 2013, as 15:05 hs

00285 Processo: 0099243-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PALHANO ALVES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar dia 11 de setembro de 2013, as 15:15 hs

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00286 Processo: 0000942-69.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: EVARISTO IND E COM DE PLASTICOS LTDA Despacho: Pedido deferido de expedicao de mandado ao terceiro executado, devendo a parte autoraefetuar o pagamento da diligencia.

00287 Processo: 0001210-02.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO JOSE FI-GUEIREDO UCHOA DE MOURA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: SPC BRASIL SISTEMA DE PROTECAO AO CREDITO **ADV: LUCIANO CAMARA MENEZES, DANIELA DELAI RUFATO, LILIAN CRISTINA HAIDAR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem sobre os calculos de fls.193/196.

00288 Processo: 0001252-07.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GRACENILDA ASSUNCAO AMORIM DE CASTRO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO FIBRA S/A Senten-ca: Desistencia homologada

00289 Processo: 0005174-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOBSON LUIZ VITORINO DE SOUZA **ADV: FELIPE MENDONCA VICENTE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00290 Processo: 0005225-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIELE ALVES DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para tomarem ciencia da designacao da pericia na pessoa da autora, no dia 12/09/2013, no gemol na av.antonio teotonios/n, cristo redentor.

00291 Processo: 0013380-16.2000.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FIDELIDADE AGENCI-AMENTO DE CARGAS LTDA **ADV: RUY RIBEIRO, RUY RIBEIRO, LUIZ CLAUDIO GARCIA DE**

ALMEIDA. REU: TUBASA TUBOS TABAJARA S/A **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para adequar o seu pedido, nos termos do art.475-j, paragrafo 5 do cpc.

00292 Processo: 0019843-17.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO GUILHERME GOMES DA SILVEIRA **ADV: JOAO ANTONIO DE MOURA, KALLYNA CLEA B DO NASCI-MENTO, HIOMAN IMPERIANO DE SOUZA.** REU: INVESTE EMPREENDIMENTOS E FINANCIAMEN-TOS LTDA Despacho: Pedido indeferido de justica gratuita, a parte autora para no prazo de 30(trinta) dias, recolher o valor das custas iniciais, sob as penas do art.257, cpc.

00293 Processo: 0020812-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJAYNE VIVIANNE DE CARVALHOP MARTINS PEREIRA **ADV: ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o promovido para que informe de forma clara a que se refere os descontos alegados pela parte autora, ou seja, rs 403, 03, rs 8, 00 e rs 192, 00, em dez dias.

00294 Processo: 0021766-83.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: JUCIE ANTONIO DE AQUINO Senten-ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00295 Processo: 0023976-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENALDO GONCAL-VES DE LACERDA **ADV: JEAN MIGUEL FORMIGA DE ALENCAR, HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: JOSE JURANDI CARNEIRO VEICULOS **ADV: NILDO MOREIRA NUNES, ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o advogado do promovente para declinar endereco atualizado de seu constituinte para efeito de intimacao pessoal, no prazo de dez dias, sob pena de extincao do processo

00296 Processo: 0037343-04.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JUCIE ANTONIO DE AQUINO **ADV: RAFAEL GOMES MACHADO, CAMILA MARIA GOMES CONFESSOR, HERICA RODRI-GUES DO NASCIMENTO AMARO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00297 Processo: 0040561-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELIPE BRITO DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SAN-TANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00298 Processo: 0044974-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNALDO PEREIRA DE MOURA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o promovido para que exiba em juizo o contrato de financiamneto referido na inicial, no prazo de cinco dias.

00299 Processo: 0085481-31.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: INDIRA FERREIRA RIBEI-RO **ADV: INDIRA FERREIRA RIBEIRO.** REU: HIPERCARD **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para informar se pretende produzir provas, em audiencia, especificando-as e justificando a sua necessidade.

00300 Processo: 0095142-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO SANTOS DOS REIS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Vista ao autor prazo de dez dias para impugnacao a contestacao.

00301 Processo: 0108395-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUROPLAST SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: CINEP CIADE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA Despacho: Pedido deferido de desentranhamento de documentos, substituindo-os por copias.

00302 Processo: 0108606-28.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ENILSE LIMA BURITI **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** REU: CARLOS AUGUSTO LIRA NOGUEIRA Despacho: Intime-se o exe-quente para requerer a intimacao da executada nos termos do art.475-j, do cpc.

00303 Processo: 0108743-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELMAR EMILIO NASCI-MENTO DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Vista as partes prazo de dez dias para informar se pretendem produzir provas, em audiencia, especificando-as, justificando a sua necessidade.

00304 Processo: 0112514-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCYNETHE MAYSA TORRES PEREIRA **ADV: MARIA CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACO-ES BRASILEIRA S/A **ADV: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.** Despacho: Vista as partes prazo de dez dias para informar se pretendem produzir provas, em audiencia, especificando-as e justicando a sua necessidade.

00305 Processo: 0114555-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE COSTA FILHO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentenca: Pedido julgado parcial-mente procedente

00306 Processo: 0120769-65.1997.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: ONALDO JOSE DA ROCHA MENDES **ADV: ONIVALDO DA ROCHA MENDES, ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENEZES.** AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Pedido deferido devendo, no entento o exquente arcar com as despesas processuais.

00307 Processo: 0125441-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO RENATO LOMBAR-DI **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Vista as partes prazo de dez dias, para informar se pretendem produzir provas em audiencia, especificando-as e justificando a sua necessidade.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 211/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00308 Processo: 0000282-07.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: BANCO SANTANDER BRA-SIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: INTELIGENTE EMOCIONAL COLEGIO E CURSO LREU: JOSE FLAVIO DA NOBREGA COUTINHO Sentenca: Acordo homologado

00309 Processo: 0001362-06.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GUILHERME GALDINO LINS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: CREDUNI **ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS, DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00310 Processo: 0002429-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA POSSIDONIO DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: INGRID GADELHA, TANIA VAINSENCER.** Sentenca: Acordo homologado

00311 Processo: 0026081-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MYKEL FERNANDES DE SOUSA **ADV: THIAGO DE MEDEIROS DUTRA, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTI-ANNE SAYONARA DO N GUIMARAES.** REU: LUIZ APOLINARIO DOS ANJOS Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00312 Processo: 0035801-14.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOAO AVELINO FILHO **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, AMANDA LUNA TORRES, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REPRESENTANTE LEGAL: SHIRLEY MELO AVELINO **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RICAR-DO DE ALMEIDA FERNANDES.** AUTOR: MICHELLE SHYRLEY MELLO AVELINO **ADV: DANIEL SAM-PAIO DE AZEVEDO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00313 Processo: 0085590-45.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: SAVANA FRIGOR IND E COM DE ALIMENTOS LTDA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO LIRA SOUZA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: Embargos rejeitados

00314 Processo: 0092480-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: LUIZ FELIZARDO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS **ADV: LEILA MEJDALANI PEREIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00315 Processo: 0104920-28.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FRAMBERTI BATISTA GO-MES **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: ALUISIO JOSE MONTEIRO JUNIOR **ADV: RODRIGO CALDAS E SILVA.** Sentenca: Acordo homologado

00316 Processo: 0765020-70.2007.815.2001 - INSOLVENCIA CIVIL AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: WALKIRIA ANDRADE MAHON Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 212/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00317 Processo: 0000134-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALBERTO CANCELA DA SILVA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA, EDUARDO SERRANO NOBREGA DE QUEIROZ.** AUTOR: ADELIA AURORA DE MELO VIEIRA DA SILVA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA, RAISSA BRINDEIRO DE A TORRES.** REU: FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTI DE MELO BONFIM **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Sentenca: Embargos rejeitados

00318 Processo: 0000958-52.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: CELSO HENRIQUE DOS SANTOS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00319 Processo: 0001177-65.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO JSAFRA S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** REU: JULIO CESAR GOMES JUSSELINO DE ALMEIDA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00320 Processo: 0003838-17.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: VANIA MARIA ALVES DE ANDRADE Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito



00321 Processo: 0010188-21.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S A Senten-
ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00322 Processo: 0010856-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CHERMAN ANGELO DO NASCIMENTO **ADV: LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Sentença: Acordo homologado

00323 Processo: 0013316-49.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JULIANA TEIXEIRA COELHO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00324 Processo: 0036044-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILMA DE AGUIAR ALVES **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: LOJAS INSINUANTE LTDA **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, ANA CARLA CAVALCANTE DE ARAUJO, SANDUZA SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00325 Processo: 0038653-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FAGNER BARROSO MARTINS DANTAS **ADV: RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA.** REU: KAYOBUCE SORY MEDEIROS MACEDO **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA, DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA.** Sentença: Embargos rejeitados

00326 Processo: 0045187-73.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON DIAS DA SILVA JUNIOR **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, MICHELLE RIBEIRO COSTA, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** AUTOR: EUTALIA ARAUJO DOS SANTOS **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** AUTOR: WILLAMS BRUNO DA SILVA **DIAS ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** REU: HSBC SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, VICENTE FERREIRA GADELHA NETO.** Sentença: Acordo homologado

00327 Processo: 0069405-29.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: KLEYDSON RAFAEL DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00328 Processo: 0072506-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON CASTOR DO NASCIMENTO **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, IGOR ACCIOLY PIMENTEL.** REPRESENTANTE LEGAL: SUELY BORBA CASTOR **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, IGOR ACCIOLY PIMENTEL.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIB DE EMERGIA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, DENIZE CRUZ CABRAL, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00329 Processo: 0085574-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILDECI VIEIRA TAVARES **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEP ENTIDADE FECHADA D **ADV: KALLINA GOMES FLOR, ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00330 Processo: 0090077-58.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARCIA MATIAS GOMES DE ALMEIDA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00331 Processo: 0090444-82.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: NEUZA MARIA GOMES **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao, no prazo de dez dias.

00332 Processo: 0092914-86.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CIA PARAIBANA DE GAS PBGAS **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, CIBELE PINTO DE FIGUEIREDO MOURA, GILSON GUEDES CAVALCANTI NETO.** REU: RICARDO FELIPE MATOS LISBOAREU: RICARDO FELIPE MATOS LISBOA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00333 Processo: 0095174-39.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GABRIEL VIEIRA VALOES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, SARITA RAMALHO MOREIRA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00334 Processo: 0110018-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO GOMES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, EDUARDO HENRIQUE FLORENCIO DOS SANTOS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, TIAGO LIOTTI.** Sentença: Acordo homologado

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 213/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00335 Processo: 0000881-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BERNADETE SDILVA SOBRAL **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00336 Processo: 0003002-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HUEWERTON LUIZ SANTOS SILVA **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00337 Processo: 0007352-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANDUY DE ARAUJO PINHEIRO **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00338 Processo: 0007502-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GISELDA SOUZA SOARES **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00339 Processo: 0010655-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE LAUREANO DE PAIVA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00340 Processo: 0011754-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL LUIZ ALVES DA SILVA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00341 Processo: 0016751-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JURANDIR MARQUES DA COSTA JUNIOR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00342 Processo: 0027924-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA TEREZINHA LEITE DUARTE **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00343 Processo: 0036588-14.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIO GOMES DA SILVA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA, ANA ELISABETH CORDEIRO CAPOZZOLI.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00344 Processo: 0044730-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CINELANDIA DE CARVALHO SOBRAL SOUZA **ADV: JOAO SOARES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00345 Processo: 0045439-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALVES BARBOSA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: TOBIAS GUSTAVO BORGSMANN, NELSON PASCHOALOTTO, LUIZ CARLOS LOURENCO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00346 Processo: 0056182-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAX LOPES DA SILVA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL.** LITISCONSORTE: EMPRESA DE TRANSPORTE MARCOS DA SILVA LTDA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00347 Processo: 0069210-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRINA RODRIGUES DE SOUZA **ADV: VAGNER MARINHO DE PONTES.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00348 Processo: 0078972-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EVERALDO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00349 Processo: 0080168-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILZA LOPES DE FARIAS SANTANA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00350 Processo: 0083219-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALESSANDRO DELGADO DE ALBUQUERQUE **ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** REU: ABN SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00351 Processo: 0083732-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO IVAN TOMAZ DA SILVA **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00352 Processo: 0087288-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON DEMETRIO LOPES **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00353 Processo: 0090438-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL RODRIGUES GADELHA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00354 Processo: 0095043-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIQUEAS NUNES FERREIRA **ADV: CARLOS ALMIR DE FARIAS JUNIOR.** REU: BANCO GMAC S/A Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00355 Processo: 0102446-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YOSSEF DA SILVA FERREIRA KRIP **ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00356 Processo: 0112783-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FENELON CESARIO CLAUDIO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00357 Processo: 0115462-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO JOSE DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00358 Processo: 0118121-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELE CRISTINA DE PAIVA FELIX **ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00359 Processo: 0126567-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ADELINO **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00360 Processo: 0127476-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR **ADV: FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, DIEGO MACIEL DE SOUZA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

00361 Processo: 0127983-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AILTON BEZERRA DA COSTA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao que determinou a suspensao do feito.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00362 Processo: 0000350-54.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: JOSE AUGUSTO ROMERO NETO **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: FERNANDA MARIA TEIXEIRA LEITE COUTINHO SOARES **ADV: JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO, MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, LARISSA COUTINHO BRITO GOIS SOARES.** Sentença: Intime-se da sentença de fl.15/15v...indefiro a impugnação, nos termos da legislação vigente...

00363 Processo: 0000619-30.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 68:...Defiro o pedido de dilação do prazo, requerido pelo réu, para a exibição dos documentos. Concedo o prazo de 10 dias.

00364 Processo: 0002435-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FABIO DA SILVA PAIVA **ADV: ARNALDO CLEMENTINO DE PAIVA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 35:...intime-se o promovido para falar sobre a peticao de fls 32.

00365 Processo: 0002505-35.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Sentença: Intime-se a parte autora da sentença de fls. 44/45...homologo o pedido de desistência, decretando extinto o processo sem resolucao do mérito...

00366 Processo: 0002875-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA DE OLIVEIRA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 49: Intime-se a parte autora para trazer ao processo delcaração de hipossuficiência financeira, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.

00367 Processo: 0003272-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ISIS DA COSTA LIMA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: OLIVAN BARBOSA MONTEIRO **ADV: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** REU: NIVALSON FERNANDES DE MIRANDA **ADV: JOAO GONCALVES DE AGUIAR.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrução e julgamento des ignada para o dia 08/10/2013 pelas 15:00h.

00368 Processo: 0003585-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDRE DE SOUZA SANTOS **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para trazer aos autos a declaração de hipossuficiência financeira. Por derminação do despacho de fl. 17

00369 Processo: 0003685-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI **ADV: FELIPE SOLANO DE LIMA MELO, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO.** Sentença: Intime-se a parte autora da sentença de fls. 14...homologo o pedido de desistência, extinguindo o processo, sem apreciacao do mérito...

00370 Processo: 0003829-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO HONORIO ONOFRE JUNIOR **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 71...remetam-se os autos...ao juízo da 12ª vara cível, via distribuição...

00371 Processo: 0004242-68.2013.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE CARLOS EZEQUIEL **ADV: JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 15: A peticao inicial se encontra em termos. Emende-se, portanto, o autor, no prazo de 10(dez) dias, informando o seguinte, cumprir-se o que determina o art. 942 do CPC...

00372 Processo: 0007661-48.2003.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTRATEGIA COMUNICACAO LTDA **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00373 Processo: 0008690-60.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO TAKERU MORIMITSU **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 293:...Diga o autor sobre o documento de fl 274, em cinco dias.

00374 Processo: 0009625-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIMARY DOS SANTOS **ADV: RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE.** REU: PECULIO UNIAO E PREVIDENCIA **ADV: PABLO BERGER.** REU: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: PABLO BERGER.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem contrarrazões aos recursos de apelação apresentados por ambas as partes. Por determinação do despacho de fl. 281.

00375 Processo: 0009643-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO LAURENTINO DOS SANTOS **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** AUTOR: JOSE LAURENTINO DOS SANTOS **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** REU: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS E SERVICOS **ADV: DARLAN SANTOS NOBRE.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 55/59...julgo procedente o pedido...

00376 Processo: 0010622-49.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENA APARECIDA LODI **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** AUTOR: HELENA APARECIDA LODI **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar contra-razões a apelação no prazo legal. Por determinação do despacho de fl. 154 dos autos da ação cautelar.

00377 Processo: 0011748-71.2008.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARILIA FIGUEIREDO BURITY **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU RECONVINTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ANA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** AUTOR RECONVINDO: MARILIA FIGUEIREDO BURITY **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: Pedido indeferidoa realizacao de prova pericial. intimem-se as partes do despacho de fls 381.

00378 Processo: 0012435-14.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DE MELO SOARES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDINI.** AUTOR: BENIGNO LEAL DE CARVALHO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: LAURO DOS SANTOS ALMEIDA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: MARGARIDA FELISBERTO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: GENIVAL ALVES DA COSTA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: MARIA ARAUJO CORDEIRO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar contrarracoes.

00379 Processo: 0012541-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: YANARA JAPIASSU P VERAS, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.124...a impugnação, em 10 dias.

00380 Processo: 0012967-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL VAL PARAISO **ADV: MARCELO PAULINO DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar sua condicao de miserabilidade, sob pena de indeferimento do beneficio, no prazo de 10 dias.

00381 Processo: 0014041-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DDCRE FOMENTO **ADV: FLAVIO HENRIQUE A. INACARATO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 132:...o reu seja intimado, na pessoa de seu pratrono para pagar o valor executado, corrigidos até a data do depósito..

00382 Processo: 0014997-30.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: VETARE IND E COM DE VIDROS LTDA **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** REU: FERNANDO ANTONIO SILVA NUNES **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes para leilao designado para o dia 12/09/13 as 17:00 horas e nao havendo arrematacao fica designado o dia 23/09/13 as 17:00 horas. intimem-se do despacho de fls 193.

00383 Processo: 0015445-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS COSTA MOREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS C MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.93/95...indefiro o pedido de reconsideracao formulado pelo autor, determinando, com efeito, a continuidade da acao.

00384 Processo: 0017062-03.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO DE LUCENA FILHO **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, IGOR GADELHA ARRUDA.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao



00385 Processo: 0017717-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAQUELINE ANGELINA DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, FERNANDA SEVERO LOPES BASTOS.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias> Por determinação do despacho de fl.100.

00386 Processo: 0018244-24.2005.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: IVANEIDE DE BRITO GUER- RA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REU: ACADEMIA SONHO DAGUA **ADV: RAULINO MARACAJA COUTINHO.** REU: JULIO TRUVAO TRIGUEIRO DO VALE JUNIOR **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: MARIA ELIZABETE FREITAS PEREIRA DE MELO **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, BRUNO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 214/215:...decretoa extincao do processo sem resolucão do merito...

00387 Processo: 0018738-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARMEM CELIA FER- NANTES **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS, YANARA JAPIASSU P VERAS.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliação-rito sumario, designada para odia 03/10/2013 pelas 15:00h.

00388 Processo: 0021209-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OSEAS DANTAS DA SILVA **ADV: FELIPE MENDES LACET PORTO.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao-rito sumario, designada para odia 01/10/2013 pelas 15:00h.

00389 Processo: 0022589-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: W A BARRETO E CIA LTDA **ADV: ROILTON JORGE MORAIS, SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, em cinco dias.

00390 Processo: 0023505-86.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: HUMBERTO LACERDAALVES **ADV: HUMBERTO LACERDA ALVES.** Despacho: Intime-se a parte re do despacho de fls 81...ouca0se o excepto, em dez dias.

00391 Processo: 0024139-92.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ANNA RENATA LEMOS DE LIMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 87: defiro a ordem de bloqueio on line. Consumadaa ordem, intiem-se o exequente para s manifestar, em 10 dias.

00392 Processo: 0025525-55.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: IVONE BICHARA DANTAS **ADV: MARIA DO SOCORRO DANTAS FREIRE.** AUTOR: EDISON THADEU BICHARA DANTAS **ADV: MARIA DO SOCORRO DANTAS FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte exequente sobre a certidao de fls 144v, em 05 dias.

00393 Processo: 0026352-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.83...intime-se o devedor para, em 15 dias, efetuaro pagamento do debito, conforme planilha de calculo trazida com a peticao de fls.75/81, sob pena de ser acrescida multa...

00394 Processo: 0026374-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVIO CASTRO DA SIL- VEIRA **ADV: JAMIRA MUNIZ DE ANDRADE.** Despacho: Processo suspenso porpor 180 dias. intime-se do despacho de fls 60.

00395 Processo: 0028239-22.2009.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: HELENA APARECIDA LODI **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** AUTOR: HELENA APARECIDA LODI **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl: 188: ...! a recorrida para oferecer contra-razões

00396 Processo: 0028618-94.2008.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA **ADV: JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA, JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA.** AUTOR: MARIA MA- DALENA COSTA OLIVEIRA **ADV: JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito.

00397 Processo: 0029632-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZA RAIMUNDA DOS SANTOS **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** REU: MONGERALAEGON SEGUROS E PREVIDEN- CIA S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointimem-se as partes da sentença de fls 266/267.

00398 Processo: 0032995-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ABN AMRO REAL S/A **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.62:...Determino a inversao do onus da prova para que o reu apresente o contrato requerido pelo autor...

00399 Processo: 0033267-68.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONILDO SERRANO VELOSO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MAR- CON.** Sentença: Intime-se da sentença:...ante o exposto julgo procedente em parte os pedidos do autor para CONDENAR o réu a restituir à parte autora o valor das taxas de abertura de crédito...

00400 Processo: 0034199-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSENILDA DE FARIAS PEREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designa- da para o dia 19/09/2013 pelas 14:00h.

00401 Processo: 0036121-64.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: EVERTON VICTOR DE SOUZA **ADV: DIEGO DE SOUSA DUTRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, FLAVIA DE SOUSA DUTRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 18/09/2013 pelas 14:00h.

00402 Processo: 0036638-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/ A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.165:...intime-se o promovido para que cumpra corretamente a detriminacao de fls 68, trazendo aos autos os contratos firmados pelas partes...

00403 Processo: 0039004-86.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELA ROSANA FER- REIRA GUERRA **ADV: PACELLI DA ROCHA MARTINS.** REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMI- ARIOS FEDERAIS **ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para requerer o que entender de direito, em 05 dias.

00404 Processo: 0039814-27.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DANIELLE ALMEIDA DOS SANTOS **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: MARIO ASBESTAS **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** REU: VALDA **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.73...intimem-se as partes para que especifiquem asprovas que pretendem produzir, em 10 dias.

00405 Processo: 0040164-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MARTA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se do despacho: Às contrarrazões, Int. Decorrido o prazo, independentemente de pronunciamiento, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça.

00406 Processo: 0040217-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO ASBESTAS **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** AUTOR: WALDEANE ARAGAO LIMA **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** REU: DANIELLE ALMEIDA DOS SANTOS **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, LEILA COR- DEIRO DE SOUSA.** Sentença: Intime-se da sentença de fl.93/95...julgo improcedente o pedido formulado pelaparte autora na inicial...

00407 Processo: 0040856-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO GUIMARAES NETO **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime- seas partes. recebo a apelacao em ambos os efeitos. a parte recorrida para oferecer suas contrarrazoese.

00408 Processo: 0043009-83.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO NUNES DE SOUZA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES, VALDISIO VASCONCELOS DE LA- CERDA FILHO.** REU: BANCO ABN AMRO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 109/111...julgo improcedente o pedido formulado pelo autor...

00409 Processo: 0043212-16.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 83:...Intime-se o réu para compro- var o recolhimento das custas finais, em 10 dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

00410 Processo: 0043441-68.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.48...intime-se o autor para que traga os autos o acordo extrajudicial que afirma ter firmado com a re, a fim de que se possa apreciar o pedido de homologacao judicial. Prazo de 10 dias.

00411 Processo: 0045284-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ DA SILVA **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BEL- CHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia designadade instrucão e julgamento para o dia 25/09/13, as 15:00 horas.

00412 Processo: 0045823-34.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CELMA APARECIDA COE- LHO **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** REU: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 17/09/2013 pelas 14:30h.

00413 Processo: 0045873-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLIVIA BRONZEADO TEOTONIO LEITE FERREIRA **ADV: ADEMAR TEOTONIO FILHO, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seas partes. recebo a apelacao nos efeitos devolutivos e suspensivo. ascontrarrazoese.

00414 Processo: 0047052-63.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIEZER PEREIRA E CIA LTDA **ADV: ANDRE ARAUJO PIRES.** REU: GUIA NACIONAL DE EMPRESAS **ADV: SOLANGE PEREIRA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 60/62...julgo improcedente os pedidos iniciais...

00415 Processo: 0047860-78.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: TELE- MAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls 919/922.acolho a execucao de impugnacao para declarar inexistente qualquer divida em face dos excipientes com relacao as astreintes fixadas na sentença.

00416 Processo: 0048112-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESCOLINHA RISQUE RABISQUE LTDA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** REU: IRB COLEGIO E CURSO **ADV: ANTONIO OLIMPIO MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-sea parte executada para, querendo, apresentar impugnacao a execucao, em 15 dias.

00417 Processo: 0050731-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA DANTAS DE LIMA **ADV: CAIO CESAR DE SOUSA E SILVA.** REU: RILMA DE MORAES LIMA GONCLAVES **ADV: MARCEL DE MOURA M.RABELLO..** Despacho: Intime-seas partes para que especifiquem as provas que preten- dem produzir, em 10 dias, justificando sua necessidade.

00418 Processo: 0061469-31.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA **ADV: PACELLI DA ROCHA MARTINS.** REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDE- RAIS FUNCEF **ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS, ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Despacho: Intime-se as partes sobre os calculos de fls.446/469, em dez dias.

00419 Processo: 0062222-07.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDILEUZA PEREIRA DE LACERDA **ADV: EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, THIAGO XAVIER DE ANDRADE, RAFAEL SANTIAGO ALVES.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ARLINDO LUIS BESSONE FREITAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime- separte autora para falar sobre a peticao de fls 42/44, em 05 dias.

00420 Processo: 0070101-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAZARE DE AQUINO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00421 Processo: 0070406-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CHIANCA LEITE **ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS DE JOAO PESSOA/PB **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 16/08/2013 pelas 14:30 h.

00422 Processo: 0071107-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARI- AS **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** Despacho: Intime- se a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal. Por detrm inação do despacho de fl. 125

00423 Processo: 0074230-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TULIO JANSEY COELHO DE FRANCA **ADV: RAYD SANTANA FERREIRA.** REU: CENESUP CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR **ADV: THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS.** LITISCONSORTE: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, MARCOS BERNARDO RODRIGUES.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SER- VICOS DOS BANCOS S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, MARCOS BERNARDO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 17/09/2013 pelas 14:00h.

00424 Processo: 0074463-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE TARCISIO DE MELO **ADV: FELIPE MENDONCA VICENTE, FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** REU: BANCO SAN- TANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: RECOVERY **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: FIDC NPL I **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Julgo proce- dente a presente demandaintimem-se as partes da sentença de fls 162/167.

00425 Processo: 0074878-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHARLES GOMES PERE- RA **ADV: AFRO ROCHA DE CARVALHO.** REU: CRUZEIRO DO SUL EMPRESTIMOS S/A **ADV: GUSTA- VO ANTONIO FERES PAIXAO, THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-se as partes para espe- cificacao de provas, no prazo de dez dias.

00426 Processo: 0074888-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ATLANTICA OPERADORA DE TURISMO LTDA **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, MARIO EUGENIO ZENAIDE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-sea parte autora a se manifestar e nao havendo impug- nacao, devera recolher os honorarios no prazo de 10 dias.

00427 Processo: 0079834-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HENRIQUETA JERONIMO DE ALBUQUERQUE CAMPOS **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal. Por derminação do despacho de fl. 53.

00428 Processo: 0096899-63.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ARLINBURG MEDEIROS DE LIMA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se o autor para em cinco dias consignar o pagamento.

00429 Processo: 0098184-91.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIAANICITA CARVALHO CRUZ DE OLIVEIRA **ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE.** AUTOR: MARIA GRACINDA DE CARVALHO CRUZ **ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demandaintime-se autora da sentença de fls 42/44.

00430 Processo: 0099104-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLINICA ONCOLOGICA DR DALVA GUEDES ARNAUD CLIONCOL **ADV: LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA.** REU: PAPAIZ UDINESE IND E COM LTDA **ADV: LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA, JULIANA FERRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de fl. 77:...homologo, por entença, para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, extinguindo o processo, com julgamento do merito...

00431 Processo: 0100807-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTACAO FASHION CONFECCOES LTDA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.23:...Diga a parte autora sobre a certidao de fls 21v, em 10 dias.

00432 Processo: 0100807-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTACAO FASHION CONFECCOES LTDA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se do despescho de fl:...Diga a parte autao sobre a certidao de fls 21v, em 10 dias.

00433 Processo: 0108912-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE ALVINO FERREIRA **ADV: FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO, MARIA EMILIA BARRETO CAVAL- CANTI.** REPRESENTANTE LEGAL: HETILETY PEDROSA FERREIRA **ADV: FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO, MARIA EMILIA BARRETO CAVALCANTI.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGU- RADORA S/A **ADV: TANIA VAINSENCER.** Sentença: Intime-se da sentença de fls.268/271...julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ao pagamento do valor de R\$18.270, 00...

00434 Processo: 0108987-36.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PAULO DE SOUSA XAVIER **ADV: FELIPE MENDONCA VICENTE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00435 Processo: 0114586-53.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CELIA MARIA DE C MACHADO BITEN- COURT **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime- sea parte autora sobre a peticao/documentos de fls 24/31, em 10 dias.

00436 Processo: 0125241-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO PALAZZO **ADV: RENATA SOARES SOBCHACKI.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao-rito sumario, designada para odia 01/10/2013 pelas 15:00h.

00437 Processo: 0126853-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERI- NO DE ARAUJO NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado. prazo comum de 05 dias

00438 Processo: 0374056-80.2002.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA DAS GRACAS MAR- TINS CARVALHO VAN REEMEM **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Intime-sea parte exequente para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00439 Processo: 0381405-37.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TELEVISAO TAMBAU LTDA **ADV: RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO, ROSE ANGELLI CIRNE ELOY, FERNANDO GONDIM.** Despacho: Intime-sea parte exequente para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00440 Processo: 0396362-43.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.791...antes de analisar o recebimento do recurso, intime-se a parte adversa para responder.

00441 Processo: 0742772-13.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SOUTH AFRICAN AIRWAYS **ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA, CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer em cartorio, com o intuito de levar o alvara que se encontra a disposicao da empresa re.

00442 Processo: 0752527-61.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se do despacho: a parte ré sobre a peticao de fls 222/223, em 5 dias.

00443 Processo: 0759407-69.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Inti- me-se a parte re, por sua advogada, Jullyanna Karlla Viegas Albino, OAB/PB14.577, para receber o alvara expedido e a disposicao.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00444 Processo: 0001744-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ROBERTO DE FARI- AS **ADV: SHEILA FERREIRA DE SOUSA, SORAYA DE SOUSA FERNANDES, ANGELLO RIBEIRO ANGE- LO.** REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIRE- DO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Des- pach: Intime-se o(s) advogado(s) das partes sobre a nomeação de perito e para que cumpram o parágrafo 1 do art. 421 do CPC, apresentando quesitos e assistentes se quiserem em cinco dias.

00445 Processo: 0002092-85.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIO LUCIO CAETANO **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** REU: MARIA DA GUIA VIEIRA BEZERRA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA, JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes da decisão de fls.88/89 em que foi indeferido o pedido de levantamento da caução de fls.87(petição da parte autora), e para a promovida em dez dias quitar o restante do débito(...)



00446 Processo: 0002092-85.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIO LUCIO CAETANO **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** REU: MARIA DA GUIA VIEIRA BEZERRA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA, JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se (...)demonstrando o pagamento do imposto predial dos anos de 2010 a 2012.

00447 Processo: 0002819-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS, CORIOLANO DIAS DE SA, HERMANO GADIELHA DE SA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte vencedora(promovida) a requerer o cumprimento da sentença e a apresentar memória atualizada e discriminada de calculos, em dez dias, e caso seja beneficiário da justiça gratuita(...).

00448 Processo: 0002819-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS, CORIOLANO DIAS DE SA, HERMANO GADIELHA DE SA.** Despacho: Intime-se (...) não poderá integrar nesses calculos as custas processuais e a taxa judiciária.

00449 Processo: 0002872-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDSON JORGE BATISTA JUNIOR **ADV: IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-seo(s) advogado(s) da parte autora a emendar a inicial, em dez dias, sob pena de seu indeferimento, para:a)alterar a nomenclatura da ação, a fim de adequá-la ao pleito requerido;b)atribuir à causa, valor (...)

00450 Processo: 0002872-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDSON JORGE BATISTA JUNIOR **ADV: IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se (...) correspondente ao valor do contrato, na forma do art. 259, V, CPC.

00451 Processo: 0009057-84.2008.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: AGOSTINHO MANOEL DA SILVA E CIA LTDA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA, OTONIEL MACHADO DA SILVA.** AUTOR: AGOSTINHO MANOEL DA SILVA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA, OTONIEL MACHADO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte exequente para em dez dias requerer o que de direito face à certidão de fls. 67v, indicando desde logo o CPF do executado.

00452 Processo: 0009455-94.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE INDIATUBA/SP **ADV: BENEDITO ANTONIO LOPES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte executada, nos moldes do art. 475-J, CPC, para em quinze dias cumprir a parte líquida da sentença, observados os cálculos de fls.207, sob pena incidência de multa de dez por cento.

00453 Processo: 0010251-85.2009.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ECS COM E IND DE INFORMATICA LTDA **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte exequente para requerer o que de direito em dez dias.

00454 Processo: 0013329-24.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: RODOBORGES EXPRESS E LOGISTICA INTEGRADA LTDA **ADV: LILIANE AMORIM DE LIMA, BIANCA SCONZA PORTO, PAULO ROBERTO VIGNA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte executada, nos moldes do art. 475-J, CPC, para em quinze dias, cumprir a quantia remanescente, observados os cálculosde fl.224/228, sob pena incidência da multa de dez por cento.

00455 Processo: 0014693-94.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCELI NOCA DE MEDEIROS **ADV: ELIZA NOCA DE MEDEIROS.** REU: BANESPREV FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: SILVIO ALVES SANTOS, MARIA APARECIDA ALVES, ARNOR SERAFIM JUNIOR.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes para se manifestarem sobre a petição de fls. 257 da perita no prazo comum de 10(dez) dias.

00456 Processo: 0015027-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OZINALDO FELICIO MORAIS DE LIMA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para em dez dias se pronunciar frente à petição de fl.136/138, que dá conta do depósito previsto no acordoter se realizado tempestivamente(29.11.2012)

00457 Processo: 0015722-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TWO BROTHERS COM DE PECAS PARA VEICULOS LTDA **ADV: MICHELE BALTAR VIANA, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal(a parte apelada é a parte ré)

00458 Processo: 0034237-34.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MATUSALEM CARVALHO DE ALMEIDA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.** REU: ICATU HARFORD SEGUROS S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes a apresentarem quesitos em cinco dias, e, querendo, indicarem assistentes técnicos, no mesmo prazo.

00459 Processo: 0039020-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ROMIEKA MEIRELES MONTENEGRO, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) do promovido para no prazo de vinte dias exibir o contrato firmado com a autora, sob as penas do art. 359, CPC, com fulcrons art.355, CPC.

00460 Processo: 0046190-63.2008.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CARLOS GOMES FILHO, HERMANO GADIELHA DE SA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) parte vencedora(promovida) a requerer o cumprimento da sentença e a apresentar memória atualizada e discriminada de calculos, em dez dias, e caso for beneficiário da justiça gratuita(...)

00461 Processo: 0046190-63.2008.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANE GOMES DA ROCHA, HERMANO GADIELHA DE SA.** Despacho: Intime-se (...) não poderá integrar esses cálculos as custas processuais e a taxa judiciária.

00462 Processo: 0046209-64.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO ALVES DE SOUZA **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora de que foi deferido o pedido de fls45, requerendo desentranhamento dos documentos, às expensas do requerente, deixando cópias em seus lugares.

00463 Processo: 0046983-65.2009.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA **ADV: JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora p/em dez dias esclarecer seu endereço, tal como posto no despacho de fl.66/67, bem como p/elevar corretamente os confinantes, requerendo a citação dos faltantes, sob pena extinção

00464 Processo: 0067309-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA, MARISETE FEDRIGO.** REU: MAR DO CUPONS ZORTEA NET INTERNET SOLUTIONS LTDA **ADV: FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA.** REU: TRIPZ CLUBE DO DESCONTO COM ELETRONICO LTDA **ADV: MAURICIO AMATO FILHO.** REU: HOTEL XENIUS **ADV: THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO.** Despacho: Intime-se as partes a especificarem, em dez dias, as provas que pretendem produzir em instrução, justificando sua necessidade e pertinência.

00465 Processo: 0069759-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO JOSE DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para emendar a inicial em dez dias, esclarecendo as cláusulas que pretende produzir(contrato as fl.59/62)

00466 Processo: 0092452-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCAS CRISTIANO BRITO DE QUEIROZ **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se do indeferimento da tutela antecipada.

00467 Processo: 0093835-45.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para pagar as diligências do mandado de pagamento/entrega de coisa para a parte ré, no novo endereço indicado às fl. 41(bairro cruz das armas).

00468 Processo: 0094262-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE LEONARDO MONTEIRO DE BARROS **ADV: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** Despacho: Intime-se do indeferimento à tutela antecipada e da determinação de citação.

00469 Processo: 0098405-74.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: TIAGO LIOTTI, ANASTACIO MARINHO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora a se manifestar em dez dias sobre acertidão negativa do oficial de justiça(fl 54v), que não encontrou o promovido no endereço indicado.

00470 Processo: 0099862-44.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JULIANA GRISI **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora a se manifestar em dez dias sobre acertidão do oficial de justiça de fls.21v, que não encontrou o promovido no endereço indicado.

00471 Processo: 0111760-54.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: PLASNOG IND DE ARTEFATOS PLASTICOS NOGUEIRA LTDA **ADV: GUILHERME ARAUJO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora a se manifestar em dez dias sobre acertidão negativa do oficial de justiça, que não encontrou o promovido endereço indicado.

00472 Processo: 0114156-04.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: AURIJANE ANGELO DE CARVALHO **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora mais uma vez para em dez dias cumprir o item"c" do referido despacho, sob pena de indeferimento.

00473 Processo: 0115984-35.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: DUBAI AUTOMOTORES LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora a se manifestar em dez dias sobre acertidão negativa do oficial de justiça de fl. 23v, que não encontrou o promovido no endereço indicado.

00474 Processo: 0118021-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA ROSA GALDINO MONTENEGRO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da promovente a emendar inicial, em dez dias, sob pena de indeferimento, para:a)especificar taxativamente as cláusulas que considera abusivas e que pretende ver modificadas e/ou anuladas, (...)

00475 Processo: 0118021-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA ROSA GALDINO MONTENEGRO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Intime-se (...)indicando-lhe número, alínea ou item em que se encontram dispostas no contrato a ser trazido aos autos;b)declinar textual e precisamente qual o valor que considera indébito;c)atribuir correto valor à(...)

00476 Processo: 0118021-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA ROSA GALDINO MONTENEGRO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Intime-se (...) causa, isto é, o correspondente à soma do indébito com o valor do contrato, que corresponde ao crédito contratado, tudo na forma do art.259, II e V, CPC.

00477 Processo: 0119652-14.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: J CARLOS MOVEIS LTDA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para acostar aos autos no prazo dedez dias a via original da nota fiscal e do instrumento de protesto, sob pena de indeferimento da inicial.

00478 Processo: 0126927-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGDALA RIBEIRO DINIZ **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora a se manifestar em dez dias, sobre acertidão negativa do oficial de justiça, que não encontrou o promovido endereço indicado.

00479 Processo: 0128210-72.2012.815.2001 - DESPEJO AUTOR: IVONETE MENDES MESQUITA **ADV: HERMANNY ALEXANDRE DOS SANTOS LIRA.** AUTOR: OZILDO CARNEIRO DE MESQUITA FILHO **ADV: HERMANNY ALEXANDRE DOS SANTOS LIRA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido liminar. Art. 59, parag.1. VIII, Lei do Inquilinato.

00480 Processo: 0128475-74.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para no prazo de dez dias emendar inicial, nos termos do art.284, CPC, juntando aos autos o contrato em que se funda o pedido, bem como a notificação expedida por Cartório(...)

00481 Processo: 0128475-74.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se (...)de Títulos e Documentos comprovando a mora do devedor, à luz do preceituado no art 2, parágrafo 2 c/c art 3 do Decreto-Lei 911/1969.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00482 Processo: 0000499-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LENEY PESSOA LEAL **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se A impugnacao, em 10 dias.

00483 Processo: 0005183-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO **ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a correspondencia devilvida as f.34.

00484 Processo: 0007569-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DORIANE VIEIRA DE AZEVEDO **ADV: ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19/09/13, as 14h30min.

00485 Processo: 0010206-81.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO RURAL S/A **ADV: DANIEL SALES DE SOUZA COSTA, JOSYMLSON BATISTA DE MORAES FERREIRA, FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se Deixo de apreciar o pedido do item i... No mais, defiro o pedido formulado no item ii e determino a suspensao do curso da presente execucao pelo prazo de 90 dias.

00486 Processo: 0011973-18.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-seDe oficio, fixo o valor da causa para o presente feito em R\$ 33.045, 31e adoto as seguintes providencias: 1 Intime-se o autor para fazer a complementacao das custas em 30 dias sob pena de cancelamento da dist...

00487 Processo: 0012069-72.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COLUNAS CONSTRUCOES LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REPRESENTANTE LEGAL: MARLUCIO LEOCADIO RABELO **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: RIGOBERTO RODRIGUES DE LIMA **ADV: ORLANDO GONCALVES LIMA, ROBERTA CANDEIA GONCALVES, POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19/09/13, as 15h30min, devendo o autor providenciar o recolhimento da diligencia para intimacao do promovido.

00488 Processo: 0013486-26.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: CHURCHIL CAVALCANTI CESAR **ADV: PATRICIA RAQUEL DA COSTA OLIVEIRA, EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA.** REU: JULIANA NEPOMUCENO CESAR DE MELO **ADV: PATRICIA RAQUEL DA COSTA OLIVEIRA, EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA, ARTUR COSTA NERI.** Despacho: Intime-se Diga o executado sobre o teor da peca de f. 52 em 10 dias.

00489 Processo: 0018526-86.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: NAPOLEAO GONZAGA FERREIRA JUNIOR Despacho: Audiencia designada para o dia 18/09/13, as 14h00, devendo o autor providenciar o recolhimento da diligencia para intimacao do promovido.

00490 Processo: 0018922-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ETIANE VIALAR DE SA QUEIROZ **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** Despacho: Intime-se decisao f.72/74.O STJ, por decisao da min.Isabel Galloti determinou em 23.05.13 a suspensao imediata de todos os processos relativo a tace tec...Suspendo o presente processo ate decisao final naquela corte.

00491 Processo: 0021034-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO SEVERINO BEZERRA DE ALBUQUERQUE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOVES, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-se decisao f.94/95. O STJ, por decisao da min. Isabel Galloti determinou em 23.05.13 a suspensao imediata de todos os processos relativo a tace e tec...Suspendo o presente processo ate decisao final naquela corte.

00492 Processo: 0024126-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POLYANA TELES DE ARAUJO **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** REU: ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se decisao f. 190/191.O STJ, por decisao da min.Isabel Galloti determinou em 23.05.13 a suspensao imediata de todos os processos relativo a tace e tec...Suspendo o presente processo ate decisao final naquela corte

00493 Processo: 0024739-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON FERREIRA DA SILVA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se decisao f.152/153.O STJ, por decisao da min. Isabel Galloti determinou em 23.05.13 a suspensao imediata de todos os processos relativo a tace e tec...Suspendo o presente processo ate decisao final naquela corte

00494 Processo: 0028501-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANUSA ALMEIDA DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: YOYOTA LEASING DO BRASIL S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.** Despacho: Intime-se decisao f.118/119.O STJ, por decisao da min. Isabel Galloti determinou em 23.05.13 a suspensao imediata de todos os processos relativo a tace e tec. Suspendo o presente processo ate decisao final naquela corte.

00495 Processo: 0029950-28.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se Sobre o pedido de f. 96, ouca-se o promovido em 48 horas.

00496 Processo: 0031814-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos efeitos. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazoes no prazo legal.

00497 Processo: 0033258-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CLEMENTINO DE MORAES **ADV: LUCAS MARQUES LEITE, FABIO DE MORAIS VILLAR.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCATIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se decisao f. 148/149.O STJ, por decisao da min.Isabel Galloti determinou em 23.05.13 a suspensao imediata de todos os processos relativo a tace e tec...Suspendo o presente processo ate decisao final naquela corte

00498 Processo: 0033338-70.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CATARINA MARTA GUIMARAES RAMIRES **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/09/13, as 14h00.

00499 Processo: 0035444-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICE LUCIO XAVIER DA COSTA **ADV: LUIS CARLOS DE MORAIS.** REU: SUPLESPUMA COM PLASTICOS E ESPUMAS LTDA **ADV: DEBORA ANSON MAZARO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18/09/13, as 15h00 (Preliminar).

00500 Processo: 0047204-14.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-se o vencedor para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art. 475J do cpc, no prazo de 10 dias , sob pena de aplicacao da regra do § 5do art. 475J do cpc.

00501 Processo: 0069190-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDEMAR PESSOA MONTEIRO JUNIOR **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA P.BENGHI, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se decisao f.121/122. O STJ, por decisao da min.Isabel Galloti determinou em 23.05.13 a suspensao imediata de todos os processos relativo a tace e tec...Suspendo o presente processo ate decisao final naquela corte

00502 Processo: 0092270-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAX PIMENTEL PAES BARRETO **ADV: CAIO SALES PIMENTEL.** Despacho: Intime-se a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a correspondencia devolvida as f.33.

00503 Processo: 0093648-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENEY PESSOA LEAL **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA **ADV: BRUNO EDUARDO FERREIRA FERRUSI, JONALDO JANGUIE BEZERRA DINIZ.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18/09/13, as 14h30min (Preliminar).

00504 Processo: 0097386-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO DE FRANCA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se decisao f.28/29.O STJ, por decisao da min. Isabel Galloti determinouem 23.05.13 a suspensao imediata de todos os processos relativo a tace tec...Suspendo o presente processo ate decisao final naquela corte



00505 Processo: 0100299-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para dizer, em 05 dias, se ainda tem interesse em producao de provas, especificando-as e justificando-as.

00506 Processo: 0380032-68.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENGEAR ENGENHARIA DE REFRIGERACAO E AQUECIMENTO LTDA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** REU: NB ENGENHARIA LTDAREU: LUIZ ANTONIO SOARES BARRETO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/09/13, as 15h30min.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00507 Processo: 0000378-22.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE MARCOS GOMES SOARES **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da devolucao da carta de citacao, no prazo de 10 dias

00508 Processo: 0001732-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CILENE AUGUSTA DA NOBREGA VELOSO **ADV: JORIO PEREIRA DOS SANTOS, JAMILLE CALID DE ANDRADE.** Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo de 10 dias

00509 Processo: 0003066-35.2005.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: ZENY IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: Intime-sea embargante para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias

00510 Processo: 0004776-12.2013.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIENE VASCONCELOS WASA RODIG **ADV: MARIENE VASCONCELOS WASA RODIG, MARIENE VASCONCELOS WASA RODIG.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da certidao a fl 23v, no prazo de 10 dias

00511 Processo: 0004866-20.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentenca: Intime-seextinto o processo sem resolucao de merito por indeferimento da peticao inicial

00512 Processo: 0005366-86.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** Despacho: Intime-sedeferida a liminar para determinar a busca e apreensao do bem declinado na peticao inicial

00513 Processo: 0005626-37.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NORTENE PLASTICOS LTDA **ADV: RICARDO LEON BISKIER, ABRAO BISKIER, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-sedeferido o pedido de suspensao pelo prazo 90 dias

00514 Processo: 0007917-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALESSANDRA DOS SANTOS HENRIQUES PEREIRA **ADV: RODRIGO LINS DE CARVALHO.** AUTOR: ALCENIRA ALMEIDA CAVALCANTE **ADV: RODRIGO LINS DE CARVALHO.** AUTOR: KLEBER ALAN GOMES DA SILVA **ADV: RODRIGO LINS DE CARVALHO.** AUTOR: ELIANE RAQUEL PIACENTI **ADV: RODRIGO LINS DE CARVALHO.** AUTOR: AURICENIA ALMEIDA CAVALCANTE **ADV: RODRIGO LINS DE CARVALHO.** REU: JALBER CELIO BARBOSA MARTINS **ADV: CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES.** REU: DANIELLA CHRISTIANE RAMALHO COSTA **ADV: MAX F SAAGER GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-seque Indeferio o pedido de fl. 278/279. Manifestem-se os exequentes em dez dias, a fim de requererem o que de direito.

00515 Processo: 0008949-79.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DIOGO HENRIQUE DE FRANÇA SOARES **ADV: RAYD SANTANA FERREIRA.** Despacho: Intime-seo autor para emendar a inicial, a fim de substituir a forma procedimental escolhida, in casu, mandado de segurancia pela acao cautelar adequadaou uma outra acao ordinaria que se possa cumular ...continuacao...

00516 Processo: 0008949-79.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DIOGO HENRIQUE DE FRANÇA SOARES **ADV: RAYD SANTANA FERREIRA.** Despacho: Intime-secontinuacao...com pedido de tutela de competencia das varas Civeis. Prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00517 Processo: 0011227-92.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: RAFAEL PORDEUS C. LIMA FILHO, RICARDO COSTA E SOUZA, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

00518 Processo: 0011251-23.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO, JURACY PEREIRA DE ARAUJO LIMA, HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias

00519 Processo: 0011616-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BEATRIZ COSTA SOARES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Sentenca: Intime-sejulgado parcialmente procedente o pedido

00520 Processo: 0012985-43.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, GUILHERME ALMEIDA MOURA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteRejeito os Embargos Monitorios, e, por conseguinte, Julgo Procedente o Pedido da Acao Monitoria.

00521 Processo: 0013656-66.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CARVAL MASTER FUNDO DE INV EM DIR CRED MULTICARTEIRA **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-seo exequente para requerer o que entender de direito

00522 Processo: 0017095-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MEDEIROS MORAIS DOS PASSOS **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-seque foi indeferida a tutela antecipada requerida.

00523 Processo: 0018127-28.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARITUZA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: BCP TELECOMUNICACOES S/A CLARO **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo de dez dias, se manifestarem acerca dos calculos apresentados pela contadoria judicial.

00524 Processo: 0018251-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-seque nao ha saldo a bloquear conforme consulta BACEN JUD nas contas doexecutado.Manifeste-se o exequente em dez dias.

00525 Processo: 0021695-57.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-seo banco para se manifestar sobre a peticao de fl. 179/180, em dez dias

00526 Processo: 0022156-87.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONILSON DE SANTANA SOARES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentenca: Intime-sehomologado o pedido de desistencia

00527 Processo: 0025002-38.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA, EDENILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-seque foi deferido a liminar requerida.

00528 Processo: 0029357-96.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO BRAZ DE OLIVEIRA **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da peticao de fl. 165 a qualjunta comprovante de deposito judicial, no prazo de dez dias

00529 Processo: 0029900-02.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA **ADV: DENISE LEAL SANTOS, ALESSANDRA FRANCISCO.** Despacho: Intime-sea parte executada do termo de penhora a fl. 156, para querendo apresentar impugnacao, no prazo legal.

00530 Processo: 0032736-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREZA SHAENY FIGUEIREDO DA PENHA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** REPRESENTANTE LEGAL: CARMEM LUCIA LIMA ARAUJO **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da peticao da promovida e requerer o que entender oportuno, no prazo de 10 dias

00531 Processo: 0037166-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sedeferida a suspensao requerida pelo prazo de 30 dias

00532 Processo: 0037898-84.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte exequente para se manifestar acerca do oficio e documentos acostados as fls. 69/102 e requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias

00533 Processo: 0040268-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA DA COSTA NETO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO CACIQUE S/A **ADV: NILDO MOREIRA NUNES, LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND.** Despacho: Intime-seque a apelacao interposta pela parte autora foi recebida nos efeitos devolutivo e suspensivo.Intime-se a parte promovida para oferecer suascontrarraozes no prazo de quinze dias

00534 Processo: 0045096-22.2004.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: POSTO ROTA DO SOL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA **ADV: PEDRO PAULO DE MIRANDA NETO, MARIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA, BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** Despacho: Intime-seo exequente para se manifestar em 10 dias

00535 Processo: 0045945-91.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: C. F. L. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-seque foi deferido o pedido de habilitacao.Vistas dos autos pelo prazo de cinco dias

00536 Processo: 0049316-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** Despacho: Intime-sejulgado PROCEDENTE o pedido

00537 Processo: 0060966-29.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO MANOEL SANTOS **ADV: JOSE-MILIA GUERRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, IVNA QUEIROZ FIRMINO.** Despacho: Intime-seas partes para dizer se pretendem produzir provas e especifica-las noprazo de 10 dias

00538 Processo: 0065167-64.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATوبا DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de dez dias.

00539 Processo: 0072708-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA PEREIRA WANDERLEY **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00540 Processo: 0079176-31.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANA CLAUDIA LEITE MONTENEGRO **ADV: KARLLOS RAPHAEL PONTES ADOLFO, BRUNO AUGUSTO DE ARRUDA LUNA CASTOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar e requerer o que entender oportuno no prazo de 10 dias

00541 Processo: 0085210-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-separa assinar a contestacao, tendo em vista que encontra-se apocrifa

00542 Processo: 0088001-61.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CLINICA DOM RODRIGO LTDA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO JOSE SANTIAGO DE BRITO PEREIRA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, tendo em vista que nao ha nos autos diligencia para expedicao de carta precatoria

00543 Processo: 0089528-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos extratode pagamento dos doze meses anteriores ao desligamento do autor do plano de saude objeto desta lide

00544 Processo: 0092507-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO PAULA DA SILVA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da peticao de fl. 94, a qual junta comprovante de deposito judicial no prazo de dez dias.

00545 Processo: 0095120-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-separa oferecer suas contrarraozes no prazo legal

00546 Processo: 0097226-08.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: GUSTAVO DOS SANTOS ALMEIDA **ADV: DEVID OLIVEIRA DE LUNA.** REU: BESSA BRASIL **ADV: SILVIA PEREIRA DANTAS.** Sentenca: Intime-seextinto sem resolucao de merito, nos termos do art 267, I e 295, por ser considerada a peticao inicial inepta

00547 Processo: 0098225-58.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA **ADV: GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA, GILSANDRA MOURA SOARES.** Despacho: Intime-seo impugnante para se manifestar no prazo legal.

00548 Processo: 0098233-35.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA **ADV: GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA, GILSANDRA MOURA SOARES.** REU: ELAINE CRISTINA CARVALHO RIBEIRO SILVA **ADV: CHRISTINNE RAMALHO BRILHANTE.** REU: RUI MANOEL FAGUNDES BARRETO **ADV: CHRISTINNE RAMALHO BRILHANTE.** Despacho: Intime-seque a apelacao interposta pela parte autora foi recebida nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte promovida para oferecer suas contrarraozes no prazo legal.

00549 Processo: 0100266-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTACAO FASHION CONFECCOES LTDA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLUA BENGHI.** Sentenca: Intime-sejulgado parcialmente procedente o pedido

00550 Processo: 0112949-67.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SANDRO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Sentenca: Pedido julgado procedentedeterminando que o promovido exiba os documentos descritos na inicial, no prazo de cinco dias, sob pena de admitir-se como verdadeiros os fatos que por meio dos documentos a parte autora pretende provar.

00551 Processo: 0118259-54.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas, especificando-as, no prazo de 10 dias

00552 Processo: 0127263-18.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CILENE AUGUSTA DA NOBREGA VELOSO **ADV: JORIO PEREIRA DOS SANTOS, JAMILLE CALID DE ANDRADE.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seas partes para dizer se pretendem produzir provas, no prazo de 10 dias

00553 Processo: 0127426-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: JOAO PATRICIO DE FREITAS MOREIRA **ADV: WATTEAU FERREIRA RODRIGUES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ILAN GOLDBERG, EDUARDO CHALFIN.** Despacho: Intime-seas partes para informar se pretendem produzir provas, no prazo de 10 dias

00554 Processo: 0128616-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FERREIRA BERNARDO **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-seas partes para dizer se pretendem produzir provas, no prazo de 10 dias

00555 Processo: 0748707-34.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-seque foi deferido o pedido de vistas dos autos pelo prazo legal.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00556 Processo: 0002381-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO CARNEIRO DA SILVA **ADV: MARILIA DO CARMO ROCHA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO.** Sentenca: Intime-se com fundamento no art. 267, VIII, do Codigo de Processo Civil, declaro o extinto o presente processo sem resolucao de merito.

00557 Processo: 0005220-45.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: SANTA FE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Sentenca: Intime-se Com fulcro no art. 269, III do CPC, estando presente a manifesta vontade das partes, HOMOLOGO, por sentenca, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrados...

00558 Processo: 0005785-09.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CRISTINA MARIA VASCONCELOS ALVES **ADV: KATIA SCARLETI LINS DE ALBUQUERQUE.** REU: SILVANIA GOMES DA SILVA Despacho: Intime-seintimem-se os advogado das partes autora e promovida para comparecer audiencia de conciliacao designada para o dia 28/08/2013 as 14h:15min., na sala das audiencia da 17 Vara civel.

00559 Processo: 0006630-41.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ANTONIO JUSTINO GUEDES SEGUNDO **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** AUTOR: SAMYA DE FIGUEIREDO FERREIRA RAMOS **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** AUTOR: MARIA DE LOURDES MARQUES FERREIRA **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Sentenca: Intime-se Com fundamento no art. 267, VIII, do Codigo de Processo Civil, declaro extinto o presente processo sem resolucao de merito.

00560 Processo: 0007697-41.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: ROBERTO FLAVIO MELLO PERAZZO **ADV: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** Sentenca: Intime-se Com fulcro no art. 269, III do CPC, estando presente a manifesta vontade das partes, HOMOLOGO, por sentenca, para que produza os seus jurid icos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrado entre as partes...

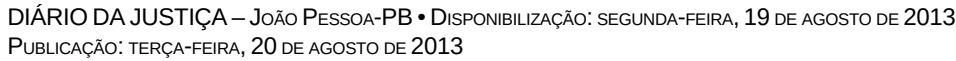
00561 Processo: 0012073-12.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** Despacho: Intime-seConcedo ao demandado o prazo de 20(vinte) dias para comprovacao do deposito do valor dos honorarios periciais, sob pena de indeferimento dapericia.

00562 Processo: 0013245-47.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentenca: Intime-se com fundamento no art. 267, VII, do Codigo de Processo Civil, declaro extinto o presente processo, sem resolucao de merito.

00563 Processo: 0021769-33.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: THIAGO BEZERRA DE CAMPOS **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte impugnada para falar sobre a presente impugnacao noprazo legal.

00564 Processo: 0021867-57.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CACAROLA RESTAURANTE LANCHONETE E PASTELARIA **ADV: WAGNER MARTINS PEREIRA.** Sentenca: Intime-se Ante o exposto, com fulcro no art. 269, III do CPC, estando presentea manifesta vontade das partes, HOMOLOGO, por sentenca para que produze os seus juridicos e legais efeitos o acordo de vontade celebrados...

00565 Processo: 0028745-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONATHAS DA SILVA FERREIRA **ADV: ELINALDA COSTA DE ANDRADE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: PRISCILLA KELLY ALVES PEREIRA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** REU: FINANCEIRA ITAU CBD S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE.** REU: FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE, AGNES PAULI.** Sentenca: Acordo homologadoAnte o exposto, com fulcro no art. 269, III do CPC, estando prese3ntea manifesta ontade das partes homologo, por sentenca, para que produza os seus juridicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrados...



00598 Processo: 0029843-76.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. C. C **ADV: GERMANA GEYSSER FERNANDES DE CASTRO.** REU: M. P. S. N. Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 22/08/2013 as 13:45 horas

00599 Processo: 0014518-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. M. L. F. **ADV: MARCEL NUNES DE MIRANDA, EDMUNDO CAVALCANTE FORTE.** REU: J. C. S. C.REU: M. G. S. C. Despacho: Intime-seaudiencia de instruca o julgamento designada para o dia 18/09/2013 as13:30 horas

00600 Processo: 0028983-75.2013.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: S. R. **ADV: RAINIER FREITAS RODRIGUES,** AUTOR: A. M. R. A. **ADV: RAINIER FREITAS RODRIGUES.** REU: B. A. H. Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 21/11/2013 as 13:00 horas

00601 Processo: 0029506-87.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. R. S. **ADV: EVALDO BARROS LIMA.** REU: C. A. S. Despacho: Intime-seaudiencia conciliatoria d esignada para o dia 14/11/2013 as 13:10 horas

00602 Processo: 0029843-76.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. C. C. **ADV: GERMANA GEYSER FERNANDES DE CASTRO.** REU: M. P. S. N. Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 22/08/2013 as 13:45 horas

00603 Processo: 0030553-96.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. M. G. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS,** REU: Y. S. M. Despacho: Intime-seaudiencia conciliatoria para o dia 05 de setembro de 2013 as 13:45 ho-ras.

00604 Processo: 0200338-56.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. C. V. **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: P. F. V. **ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** Despacho: Intime-seaudiencia de instruca o julgamento

00605 Processo: 0001818-8/2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GERALDO COSTA DE ALMEIDA NETO **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS**. Despacho: Intime-se COM RAZAO O MP A PROCURACAO DE FLS 09 NAO ESTA ASSINADA PELO IMPETRAN TE EM SENDO ASSIM COM O FITO DE SANAR O CONSTATADO VICIO DE REPRESENTACAO A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS PROMOVER A ASSINATUR

00608 Processo: 0004649-55.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODRIGUES ALVES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NELSON AZEVEDO TORRES.** AUTOR: MARIA HELENA DA CONCEICAO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA ATENDER O SOLICITADO AS FLS 94

00615 Processo: 0017531-83.2004.815.2001 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: SEVERINA BRASILIANO TEIXEIRA ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA, WAGNA DE MENDONCA FAUSTINO DE SOUZA, LUIZ ARTUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA. Despacho: Intime-se sobre o pedido de fl 501, diga a associada, em 05(cinco) dias.

00618 Processo: 0025689-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LADJANE DE FATIMA RAIMUNDO GOUVEIA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00620 Processo: 0029526-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUSTAVO WANDERLEY MELLER **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00572 Processo: 0200591-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI. Sentença: Intime-se Ante o exposto com fulcro no art. 269, III do CPC, estando presente a manifesta vontade das partes, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrado...

00578 Processo: 0056739-30.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. V. B. ADV: ROBERTA LIMA
ONOFRE. REU: A. S. V. ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTE. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 20/08/2013, às 15:30 horas.

00579 Processo: 0024252-07.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: Y. R. A. O. ADV: **CAIO CESAR DE SOUSA E SILVA**. AUTOR: E. R. A. O. ADV: **CAIO CESAR DE SOUSA E SILVA**. AUTOR: E. S. D. ADV: **CAIO CESAR DE SOUSA E SILVA**. Despacho: Intime-se sobr a certidão de fls., intime-se o advogado dos promoventes, visando os pronunciamentos de estilo no parazo de (05) cinco dias.cumpra-se.

00580 Processo: 0012661-77.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: R. T. M. S. **ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE.** AUTOR: U. S. T. **ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE.** REU: E. M. S. **ADV: JOSELISSES ABEL FERREIRA.** Despacho: Audiencia designadaaudiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/09/2013 as 15:40hs. Defiro como provas o depoimento pessoal, testemunhal e documental.

00581 Processo: 0026351-76.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: N. N. S. ADV: LAURA BERQUO. REU: J. E. S. ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO. Despacho: Intime-seos litigantes por seus advogados, o da autora para acastor o extrato de contas relativo aos meses exigidos na inicial, e o do promovido para apresentar os contra-cheques daqueles meses.

00582 Processo: 0000092-44.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. V. Q. X. **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 19/09/2013, às 14:00 hs.

00584 Processo: 0051028-44.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. C. B. C. V. ADV: **MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA**. REU: F. S. V. ADV: **MAEVIA POULINE SUASSUNA PORTO**. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 19/09/2013, às 14:30 hs.

00585 Processo: 0111121-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. M. S. **ADV: HEYTOR CAVALCANTI FERREIRA LEITE.** REU: M. B. M. **ADV: IREMAR MARCOS DA COSTA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 17/10/2013, as 14:00 hs.

00586 Processo: 0111195-90.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. R. S. O. ADV: **MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA**. REU: J. C. O. ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19/09/2013, as 14:45 hs.

00587 Processo: 0114157-86.2012.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI REU: A. E. M. N. ADV: **MULLER ALVES ALENCAR, MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. Despacho: Audiencia de conciliação designada para o dia 25/09/2013, as 14:15 hs.

00588 Processo: 0009147-19.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. A. A. **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE**. AUTOR: K. D. H. **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE**. Despacho: Intime-se Intimem-se as partes, via advogado, para comparecerem em cartório e pegarem a Certidão de Casamento.

00589 Processo: 0009468-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: R. F. L. S. **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** REU: A. F. L. S.REU: D. F. L. S. Despacho: Intime-separa audiência de conciliação designada para o dia 10/09/2013, as 14:00 horas, no Fórum Cível local.

00590 Processo: 0009683-98.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: LEMUNIER MAURICIO DIAS
ADV: KEYLLA PATRICIA MELO. REU: LAYLA CAMILA FONSECA ALVES DIAS ADV: HERATOSTENES
SANTOS DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de habilitação de fls.63.

00591 Processo: 0018294-45.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. P. C. ADV: **CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, ALEXANDRE SOARES DE MELO, TOMAZ TIMES.** REU: M. E. R. ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se/intimem-se as partes.Determine a remessa dos autos a contadoria, para que se extraíam os valores efetivamente devidos pela demandada, na conformidade da sentença de fl.303/310 e Sentença de Embargos de fl.318/320

00592 Processo: 0030544-37.2013.815.2001 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARIA IVONILDE DUARTE FERNANDES ADV: VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA. AUTOR: MANOEL FERNANDES DA SILVA VEIRA ADV: VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA. AUTOR: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE FERREIRA ADV: VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA. AUTOR: ANTONIO FERNANDES FILHO ADV: VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA. AUTOR: VERUSA FERNANDES DUARTE ADV: VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA. AUTOR: RAIMUNDO DANIEL DUARTE NETO ADV: VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA. REU: TAMARA FERNANDES DE HOLANDA CAVALCANTI Despacho: Intimese CONCEDO A SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA, a título de tutela antecipada, requerida pelos autores, nomeando o senhor Raimundo Daniel Duarte Neto, curador provisório, sob compromisso, bem como o bloqueio de qualquer ...



00621 Processo: 0030781-71.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: BRENDA CAMPOS DOS SANTOS **ADV: RUTH GONDIM FARIAS DE MIRANDA MONTE, ANDRE AIRES ROCHA RIBEIRO.** AUTOR: CLAUDILENE CAMPOS DOS SANTOS **ADV: RUTH GONDIM FARIAS DE MIRANDA MONTE, ANDRE AIRES ROCHA RIBEIRO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 25/29 que indeferiu a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito.

00622 Processo: 0030810-24.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LUANA MOURY FERNANDES SANCHEZ **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA LOPES MOURY FERNANDES **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** AUTOR: GUILHERME KAMI TAVARES BEZERRA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: GISELE LOPES TAVARES BEZERRA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** AUTOR: GABRIEL GONCALVES DE MELO MEDEIROS **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00623 Processo: 0035834-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASPOCE ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIENTIFICA DO ES **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00624 Processo: 0038842-86.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDICLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: PRISCILA CAVALCANTI RODRIGUES.** REU: PBPREV **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00625 Processo: 0040241-24.2009.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: ALESSANDRO ALVES DA SILVA **ADV: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 123 que extinguiu o processo sem julgamento do mérito.

00626 Processo: 0040936-75.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILDEBRANDO VIEIRA CARNEIRO **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES, GEORGE DA SILVA RIBEIRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00627 Processo: 0041890-58.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, WLADIMIR ROMANIUC NETO, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO DECORRIDO O PERIODO DA SUSPENSÃO DE SE VISTA DOS AUTOS A FAZENDA PUBLICA

00628 Processo: 0043991-97.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO JOSE CRUZ DE MEIRELES **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00629 Processo: 0044720-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ROBERVAL MARTINS BELARMINO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00630 Processo: 0046264-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMACI GALDINO PESSOA **ADV: GILDEVAN BARBOSA CARVALHO, ANA ISABEL SILVA DE PAIVA.** AUTOR: PAULO BATISTA **ADV: GILDEVAN BARBOSA CARVALHO, ANA ISABEL SILVA DE PAIVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 116/121 que acolheu parcialmente os pedidos dos autos.

00631 Processo: 0046267-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FREDEALDO PEREIRA VITAL DE SOUSA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00632 Processo: 0046432-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00633 Processo: 0047097-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KAYO PALMEIRA RAMALHO **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA.** AUTOR: MARIA DO CEU CAVALCANTI PALMEIRA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00634 Processo: 0047436-89.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE WILKER DA SILVA ARAUJO **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00635 Processo: 0049567-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA AMORIM MAIA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00636 Processo: 0050532-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO PEREIRA DE BRITO **ADV: MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00637 Processo: 0051420-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO ALVES DE SOUSA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 47/52 que desacomheu os pedidos dos autos.

00638 Processo: 0094148-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MARIA DO NASCIMENTO MORAIS **ADV: JOSE TIBURTINO DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente COM FULCRO NO ART 269 INCISO IV DO CP VIGENTE

00639 Processo: 0094182-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLENIER CORREIA DE AMORIM **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00640 Processo: 0095176-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: PBPREV **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00641 Processo: 0097336-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA DIAS FARIAS **ADV: ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES, ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se A especificacao de provas, no prazo de 10 dias.

00642 Processo: 0106863-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUCIO DE FRANCA SOUZA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00643 Processo: 0113114-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJICLEYA MOREIRA DA SILVA **ADV: LUIZ VICTOR DE ANDRADE UCHOA, ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00644 Processo: 0123363-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO ANTONIO SILVA **ADV: FRANCISLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente COM FULCRO NO ART 269 INCISO IV DO CP VIGENTE

00645 Processo: 0128006-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INACIO DA SILVA GOMES **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente-DECLARO A PRESCRICAO COM FULCRO NO ART 269 INCISO IV DO CP VIGENTE

00646 Processo: 0200555-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS EDUARDO DE FFARIAS COELHO **ADV: HANS BARRETO MELO, DANIEL MARTINS BARRETO, SIBELLE DIAS.** Despacho: Intime-se o promovente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, indicando corretamente a parte promovida, sob pena de indeferimento da inicial.

00647 Processo: 0752168-14.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIAMELIA SILVA MARTINS.** REU: JOAO TARCISIO QUIRINO Despacho: Intime-se falem as partes sobre os bloqueios de fls.47/49.

00648 Processo: 0752173-36.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: FERNANDO BARBOSA DE MORAES Despacho: Intime-seFalem as partes sobre a penhora de fls.47/49.

00649 Processo: 0752880-04.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, MARCIO J VIANA DE OLIVEIRA.** REU: VANESSA CORREIA LUCENA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-selsto posto, declaro por sentença extinta a execucao, para que produzaseus efeitos legais...

00650 Processo: 0752945-96.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: ERASMO QUINTINO DE ABRANTES FILHO **ADV: OZAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-seSobre o bloqueio de fls.61/63, manifestem-se as partes no prazo de 10dias.

DO MONTEIRO GUERRA. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00653 Processo: 0002016-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PAIVA DE LIMA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO.** Despacho: Liminar indeferida

00654 Processo: 0002028-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO BELARMINO DA SILVA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00655 Processo: 0023765-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONILSON BISPO DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00656 Processo: 0023789-02.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WODSON FERREIRA PINTO **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00657 Processo: 0025707-41.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal.

00658 Processo: 0026132-68.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se vista ao apelado para responder no prazo legal.

00659 Processo: 0034356-92.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULA ANDREA CORREIA DE ANDRADE **ADV: EDUARDO DANTAS, JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se aguarde-se iniciativa da parte vencedora pelo prazo do art. 475-J, 5.

00660 Processo: 0034622-79.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: URIEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazoos no prazo legal.

00661 Processo: 0034832-33.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-se aguarde-se iniciativa da parte vencedora pelo prazo do art. 475-J, 5.

00662 Processo: 0035867-28.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SERGIO DE CARVALHO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00663 Processo: 0036391-25.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00664 Processo: 0036409-46.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AVELLAR NOGUEIRA FERNANDES **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO, GLEYDSO SILVANO PEDROSA BATISTA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00665 Processo: 0037673-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONOMAX BATISTA LINS **ADV: MARIA LUCIA PEREIRA, HELEN GLEICE LOPES GUEDES, HOUSEMAN ROCHA.** Despacho: Intime-se vista ao apelado para responder no prazo legal.

00666 Processo: 0039709-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIR FRANCISCO DE ALMEIDA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazoos no prazo legal.

00667 Processo: 0040828-12.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE SALES SOUZA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se aguarde-se iniciativa da parte vencedora pelo prazo do art. 475-J, 5.

00668 Processo: 0040920-87.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: GLAUCINELI DE O MONTE-NEGRO **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de fls. 32 dos autos.

00669 Processo: 0042603-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazoos no prazo legal.

00670 Processo: 0043773-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEX LAURENTINO DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00671 Processo: 0064337-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLADSTON PEREIRA DE AMORIM **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00672 Processo: 0066143-71.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CINTHIA MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do mérito - Art.267, do CPC.

00673 Processo: 0066973-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROSADO DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00674 Processo: 0067114-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00675 Processo: 0068222-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IALLY DE SOUSA BENJAMIN BORGES **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** AUTOR: ANA PAULA DE SOUSA BENJAMIN BORGES **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00676 Processo: 0071506-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IREMAR CARNEIRO DA SILVA **ADV: PEDRO AURELIO GARCIA DE SA, RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** Despacho: Intime-se a impgnacao.

00677 Processo: 0075326-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAULO DE TARSIO DA SILVA **ADV: WELLINGTON NOBREGA VILAR.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00678 Processo: 0086377-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DONIZETE FERNANDESAUTOR: JOSE AUGUSTO FERREIRAAUTOR: CALMON MACEDO DUARTEAUTOR: VALCI ROAQUIM DA SILVA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RICARDO RUIZ ARIAS NUNES.** Despacho: Intime-seas partes para especificao de provas, no prazo de 10 dias.

00679 Processo: 0087466-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLINDO ZACARIAS DE SOUZA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00680 Processo: 0088705-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISELIA AMARAL DE ARAUJO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00681 Processo: 0090505-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUMBERTO GERMANO LEITE **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00682 Processo: 0092279-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO KENNEDY PEREIRA SALDANHA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-sea partes autora para que se manifeste sobre os documentos de fls. 36/38, no prazo de 10 dias,

00683 Processo: 0118855-38.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FABIA CARMEM DE OLIVEIRA LIMA **ADV: ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS.** REU: BERNADETE GAMA DE OLIVEIRA **ADV: ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00684 Processo: 0126241-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALUSKA MARINNA FERNANDES MOREIRA **ADV: JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Liminar indeferida

00685 Processo: 0126793-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO.** Despacho: Liminar indeferida

00686 Processo: 0126948-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSIVANIA RODRIGUES DA CRUZ MEDEIROS **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO, FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Liminar indeferida

00687 Processo: 0127184-39.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JULIANA WATTS CAVALCANTI **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Sentença: Processo extinto.

00688 Processo: 0128023-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE LIRA DE CASTRO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO.** Despacho: Liminar indeferida

00689 Processo: 0355568-77.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL.** Despacho: Intime-se

00690 Processo: 0755616-92.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO.** REU: LIBIA GIOVANI DI PACE **ADV: RICARDO VILAR SOUTO MAIOR FILHO.** PERITO: FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls. 102

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 216/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00691 Processo: 0002109-53.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: M. V. D. A. B. P. **ADV: MARCIO MARANHAO BRASILEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de justica gratuita. reservo-me para apreciar a liminar após manifestação da impetrada.

00692 Processo: 0004250-26.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA GOMES DA SILVA **ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, BRENO AMARO FORMIGA FILHO, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCAN-**



- TI BERNARDO.** REU: AGF BRASIL SEGUROS Despacho: Intime-separa execucao do julgado na forma do art 730 par 5º do art 475-j do cpc
- 00693** Processo: 0004393-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA FILHO ADV: **KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 56.
- 00694** Processo: 0011850-59.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIO ALVES DE MOURA GUEDES ADV: **JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO.** REU: DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DA PARAIBA DER PB ADV: **MARIA LUCIA FRANCO DE ANDRADE.** REU: PBPREV ADV: **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentenca: Intime-sedesacolo o pedido autoral feito nos presentes autos
- 00695** Processo: 0014684-35.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMARA CAMPOS MENDES ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentenca: Intime-seacolho parcialmente o pedido autoral para resolvendo o merito
- 00696** Processo: 0015253-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVANO DE ARAUJO GUERRA JUNIOR ADV: **WALTER SERRANO RIBEIRO, FLAVIO GONCALVES COUTINHO, OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** REU: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seindefiro o pedido de antecipacao de tutela
- 00697** Processo: 0018763-91.2008.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECIAUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SITIOS PATU E SALG Sentenca: Intime-seacolho parcialmente o pedido inicial
- 00698** Processo: 0019484-09.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GLORIA LINS DA SILVA ADV: **VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-sedesacolho os pedidos autorais feitos nos presentes autos
- 00699** Processo: 0022635-46.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: PAULO SERGIO DAS NEVES SILVA ADV: **ELIANE BALBINO PIMENTEL.** REU: PRESIDENTE DA COMISSAO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-sedenego a segurancapostulada nos presentes autos extinguindo o processo com julgamento do merito
- 00700** Processo: 0025630-66.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOMARIO FERNANDES DE LIMA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sea especificacao de provas no prazo de 10 dias
- 00701** Processo: 0025630-66.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOMARIO FERNANDES DE LIMA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sea especificacao das provas no prazo de 10 dias
- 00702** Processo: 0034386-98.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: TERMOTEC TECNICA EM REFRIGERACAO LTDA Despacho: Intime-seas partes para se manifestar em 10 dias
- 00703** Processo: 0038227-67.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDA DANIELLA DE FRANCA BEZERRIL ADV: **MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-seacolho parcialmente o pedido destes autos
- 00704** Processo: 0038799-57.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ALCAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ADV: **ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, PAULO CAVALCANTI.** REU: SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ADV: **EVANDRO JOSE BARBOSA.** Despacho: Intime-sedesacolho a execucao suscitada determinando o prosseguimento da execucao
- 00705** Processo: 0041324-75.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA ARNALDO DE ALENCAR ARAUJO ADV: **FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-sedesacolho o pedido autoral feito nos presentes autos
- 00706** Processo: 0043055-43.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BERNARDETH RAMALHO LINS ADV: **ALBERTO SALES.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO.** Despacho: Intime-seo advogado para apresentar os calculos
- 00707** Processo: 0043224-93.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON DE SOUZA BRANDAO JUNIOR ADV: **JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO, THALITA JULIA AGUIAR SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA ADV: **ZILEIDA DE V. BARROS.** Sentenca: Intime-sedesacolho o pedido autoral feitos nos presentes autos
- 00708** Processo: 0044390-97.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SEVERINO FERREIRA DA SILVA Sentenca: Intime-sehomologo a desistencia decretando a extinciao do feito sem julgamento do merito
- 00709** Processo: 0045035-25.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE FRANCISCO REGIS ADV: **VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** Sentenca: Intime-sedeclaro por sentenca extinta a execucao
- 00710** Processo: 0735152-47.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA ELIGIER ALVES GADELHA ADV: **WALTER GAMA DE LIMA JUNIOR, FRANCISCO DE ASSIS GALDINO.** REU: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PESSOA ADV: **RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-separa execucao do julgado na forma do art 730 fazendo advertencia do par 5º do art 475-j do cpc
- 00711** Processo: 0735492-88.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODON VILAR ADV: **EMANUELLE VITORINO LEITE.** REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **RONILTON PEREIRA LINS.** Despacho: Intime-seo exequente para apresentar calculos e pedido de citacao na forma do art 730 do cpc
- 00712** Processo: 0752783-04.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILDA CARDOSO PEDROSA ADV: **NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO, ANTONIO OLIMPIO CARDOSO PEDROSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentenca: Intime-sereconheco em sede de controle difuso a inconstitucionalidade do art 37 §4º da constituicao do estado da paraiba e desacolho o pedido autoral feito nos presentes autos

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 217/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00713** Processo: 0015191-98.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PEDRO CRISPIM DE ANDRADE Sentenca: Intime-se homologa a desistencia, decretando a extinciao do feito, sem julga-mento do merito, com fulcro no art. 267, VIII, do cpc....
- 00714** Processo: 0020456-81.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO JOAQUIM DOS SANTOS ADV: **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se para execucao do julgado na forma do art.730, fazendo a advertencia paragrafo 5 do art. 475-j do cpc.
- 00715** Processo: 0021447-91.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT ADV: **ALBERTO RONNIERE DE QUEIROZ R GUEDE.** REU: EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA ADV: **VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas, no prazo comum de 10 dias.
- 00716** Processo: 0021679-64.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA-REU: ABELARDO ANTONIO COUTINHO ADV: **DRA ANDREA DE SOUSA GARCIA.** Despacho: Intime-se o executado para pagamento das custas deste processo, no prazo de cinco dias.
- 00717** Processo: 0021706-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASPOCEP ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIENTIFICA DO E ADV: **JOSE CLAUDEMAY TAVARES SOARES.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL DOS PRESENTES AUTOS...
- 00718** Processo: 0021711-35.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASPOCEP ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIENTIFICA DO E ADV: **JOSE CLAUDEMAY TAVARES SOARES.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se acolho parcialmente o pedido formulado na inicial dos presentes autos...
- 00719** Processo: 0023625-37.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NARCISO ALEIXO DOS SANTOS NETO ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS DESTES AUTOS....
- 00720** Processo: 0025470-41.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA COELHO DE CASTRO ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se para execucao do julgado a forma do art.730, fazendo a advertenciapara paragrafo 5 do art.475-j do cpc.
- 00721** Processo: 0026049-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO REGINALDO PATRIOTA ADV: **JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV Despacho: Intime-se para execucao do julgado na forma do art. 730...fazendo adven-ten-cia paragrafo 5 do art. 475-j do cpc.
- 00722** Processo: 0027723-02.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAMIRO ANTONIO DO NASCIMENTO ADV: **LEVI BORGES LIMA JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se vista ao apelado para responder no prazo legal...
- 00723** Processo: 0029411-96.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO JURUA ADV: **ANA CLARA MENEZES HEIM.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB Despacho: Intime-se a parte autora para que requerira a formacao de litisconsorcio passivo com a cagepa.
- 00724** Processo: 0034220-66.2008.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECIAUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE CONCEICAORE-

PRESENTANTE LEGAL: JOAO DA SILVA Sentenca: Intime-se acolho parcialmente o pedido inicial, condenando a associacao a prestar contas no prazo de 48 horas, sob pena de nao lhe ser lícito impugnar o que o autor apresentar.

- 00725** Processo: 0034266-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VILANY DE JESUS BATISTA GOMES ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, HELLEN KAROLYNE SOARES DOS SANTOS.** REU: PBPREV ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se acolho parcialmente os pedidos destes autos....
- 00726** Processo: 0034431-34.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA ROCHA PINTO DE SALES ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se acolho parcialmente os pedidos destes autos....
- 00727** Processo: 0034563-91.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL JOAO DA SILVA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, HELLEN KAROLYNE SOARES DOS SANTOS.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se para emendar a inicial.
- 00728** Processo: 0036109-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRO JOSE DIAS DE MEDEIROS ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente em parte o pedido deste autos...
- 00729** Processo: 0042585-80.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: LOTEAMENTO LUCIANO WANDERLEYREPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO LEAL WANDERLEY FILHO Despacho: Intime-se o municipio de joao pessoa para requerer o que entender necessario.
- 00730** Processo: 0043807-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINEIDE ALVES MAGALHAES ADV: **RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se DE-SE VISTA AO APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL.
- 00731** Processo: 0046058-06.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE ADV: **ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se para execucao do julgado a forma do art.730, fazendo a advertencia paragrafo 5 do art. 475-j do cpc...
- 00732** Processo: 0061729-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAUL CISNEIROS GRADIM ADV: **PAULO WANDERLEY CAMARA.** REU: 2001 COLEGIO E CURSOS PREPARATORIOS LTDA-REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00733** Processo: 0064521-98.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUZA GOMES DE MEZEZSREU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-se a pbprev para apresentar contrarrazoes do recurso adesivo...
- 00734** Processo: 0072822-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EMILIANO DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00735** Processo: 0075149-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS ADV: **WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00736** Processo: 0079809-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSANIRA HOLANDA LINHARES ADV: **HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00737** Processo: 0082920-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE DE ARAUJO SANTINOREU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se vista ao apelado para responder no prazo legal.
- 00738** Processo: 0086652-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RAMOS BORGES DA SILVA ADV: **HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se A especificacao de provas.
- 00739** Processo: 0086777-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLENIA MARIA BORBA DE ARAUJO ADV: **LEONARDO VIEIRA, MARCUS PAULO FREIRE.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na producao de outras provasespecificando-as, se for o caso, no prazo comum de 05 dias.
- 00740** Processo: 0089846-31.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJOREU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se de-se vista ao apelado para responder no prazo legal.
- 00741** Processo: 0090557-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WEMISON SILVA PEREIRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00742** Processo: 0094195-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA REGIS GOMES CAVALCANTI ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00743** Processo: 0094857-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON KLEITON CARNEIRO DE ALMEIDA ADV: **BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se de-se vista ao apelado para responder no prazo legal.
- 00744** Processo: 0095171-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00745** Processo: 0097981-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHIRLEI IARA MARIAS DE OLIVEIRA ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00746** Processo: 0107534-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA MARIA PEREIRA CORREIA DE VASCONCELOS ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00747** Processo: 0119148-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS SANTIAGO ADV: **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00748** Processo: 0119209-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS ANTONIO MACHADO DE ARAUJO ADV: **HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00749** Processo: 0119742-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILDA DIAS SOUTO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00750** Processo: 0123536-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CORDEIRO DO NASCIMENTO ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00751** Processo: 0126158-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISAIAS SILVA DE OLIVEIRA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 218/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00752** Processo: 0002399-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLENILDO OLIVEIRA SANTOS ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.
- 00753** Processo: 0002653-12.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: EMEPA/PB EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIB ADV: **JOSE TARCISIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se fale a autora sobre a certidao de fl. 51v., no prazo de 10 (dez) dias
- 00754** Processo: 0006905-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINVAL JUSTINO DE ARAUJO ADV: **ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00755** Processo: 0008650-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJANINE SOARES SILVA ADV: **SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **IVANA FIGUEIREDO FERNANDES DE FARIAS, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00756** Processo: 0009697-82.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se a Fazenda Publica, no prazo legal.
- 00757** Processo: 0023628-89.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS DANTAS DA SILVA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00758** Processo: 0023770-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA SOUSA ADV: **ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se vista aos apelados, respectivamente, para responder no prazo legal.
- 00759** Processo: 0024725-90.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: NATALIA RIBEIRO XAVIER DE ATHAYDE ADV: **NATALIA RIBEIRO XAVIER DE ATHAYDE, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se vista ao apelado para responder no prazo legal.
- 00760** Processo: 0034783-89.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOISES DE MORAIS FREIRE ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.



00761 Processo: 0035408-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO EDESIO DO REGO **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00762 Processo: 0035594-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE FERREIRA CORDEIRO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se ao apelado para responder no prazo legal.

00763 Processo: 0035711-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAIR MOREIRA VIEIRA **ADV: BRUNO TORRES DE ALMEIDA DONATO, NATHALIA MARIA VIEIRA MOURA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00764 Processo: 0036782-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUZENI DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00765 Processo: 0037624-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO COELHO DOS SANTOS **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00766 Processo: 0039912-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00767 Processo: 0043706-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se acerca da decisao que inadmitiu a apelo, intime-se o Estado da Paraíba.

00768 Processo: 0043768-47.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEYDSO BATISTA GUIMARAES **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se vista aos apelados, respectivamente, para responder no prazo legal.

00769 Processo: 0047232-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO RODRIGO DE SOUSA BRITO **ADV: DELANO MAGALHAES BARROS.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00770 Processo: 0049518-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABRICIO RICARDO DA SILVA **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se a especificacao de provas, no prazo de 10 (dez) dias.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 219/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00771 Processo: 0002355-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALLEX IRLLEY DE OLIVEIRA LIMA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 30/31 que extinguiu os presentes autos sem resolucao do merito.

00772 Processo: 0002732-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRA ROSE SILVA ROZENDO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se Recebo a apelacao em ambos os efeitos.De-se vista ao apelado pararesponder no prazo legal.Com ou sem apresentacao, certifique, fazendo subir o processo ao TJPB independente de novo despacho.

00773 Processo: 0002850-64.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONELY COSTA DE MACENA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se Recebo a apelacao em ambos os efeitos.De-se vista ao apelado pararesponder no prazo legal.Com ou sem apresentacao, certifique, fazendo subir o processo ao TJPB, independente de novo despacho.

00774 Processo: 0013108-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON PEREIRA DE MELO **ADV: GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** AUTOR: EDILSON PEREIRA DE MELO JUNIOR **ADV: GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** AUTOR: ANA PAULA DA SILVA MELO **ADV: GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se A especificacao de provas no prazo de 10 dias.

00775 Processo: 0016220-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIALLE RAYANNE DE ARAUJO BARBOSA **ADV: GILMAR ALVES SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 47/48 que acolheu parcialmente o pedido destesautos.

00776 Processo: 0017559-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDO LIANDRO DE LIMA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 37/39 que acolheu parcialmente os pedidos destes autos.

00777 Processo: 0023862-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA, ALEX WAGNER ALVES FREIRE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se falem os reus sobre o pedido de desistencia, no prazo de cinco dias.

00778 Processo: 0026200-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAMAR DE SOUZA RIBEIRO **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

00779 Processo: 0036483-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VIEIRA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se A especificacao de provas no prazo de 10 dias.

00780 Processo: 0040611-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO CLEMENTE DA SILVA **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 77 que suscitou o conflito negativo de competencia, nos termos do art.118 do CPC e determinou a remessa dos autos ao Presidente do Egregio Tribunal de Justica deste Estado para o que couber.

00781 Processo: 0040946-51.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA CARDOSO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

00782 Processo: 0044713-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO ALMEIDA PAIVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se A especificacao de provas no prazo de 10 dias.

00783 Processo: 0051572-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, WALLACE ALENCAR GOMES.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 23/24 que indeferiu a tutela requerida nos presentes autos.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 217/73 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00784 Processo: 0059019-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL LOPES DA SILVA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se a parte adversa para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00785 Processo: 0048205-73.2006.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: FERNANDO JOSE MARQUES DE ANDRADE **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES.** AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE AUGUSTO MOROSINE **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, GLAUBER GUSMAO COSTA.** REU: SCIENTEC ASSOC PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** Despacho: Intime-seVISTOS ETC.P/AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNO O DIA 28/08/2013 ÀS 15:00.INTIME-SE.COM RELAÇÃO AO OFÍCIO À SEMOB, INDEFIRO.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 218/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00786 Processo: 0040960-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVAN RIBEIRO DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, WLADIMIR ROMANIUC NETO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 222/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00787 Processo: 0001958-92.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UBIRATAN FLORENTINO ALVES **ADV: KATIUCIA FORMIGA SANTOS.** Despacho: Intime-seo autor/credor para informar para o processo se recebeu o valor do RPV, no prazo de 5 dias.

00788 Processo: 0005913-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ARIMATEA BARBOSA **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA, VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** Despacho: Intime-seo autor para executar o julgado em trinta dias, sob pena de arquivamento.

00789 Processo: 0020772-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDOMIR MARTINS DO NASCIMENTO **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-seo credor/vencedor para, querendo, executar o juglado em trinta dias.

00790 Processo: 0035920-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON DE ARAUJO SILVA **ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS, JOAO BATISTA DE PAIVA NETO.** Despacho: Intime-senovamente o autor para requerer o que entender de direito no prazo de30 dias.

00791 Processo: 0039484-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO OLIVEIRA DE PAULA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-seo autor para informar se recebeu o montante requisitado em cinco dias.

00792 Processo: 0040390-83.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias.

00793 Processo: 0107359-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEANE SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte apelada para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal...

00794 Processo: 0108759-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISMAEL DUARTE CARDOSO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00795 Processo: 0108774-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS DIAS PACHECO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Intime-serecebo a apelacao no duplo efeito....a parte recorrida para no prazo de 15 dias, querendo contrarrazoar o recurso...

00796 Processo: 0113713-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIMARANZE RAMALHO DA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** Despacho: Intime-sea parte apelada para oferecimento de contrarracoes no prazo legal...

00797 Processo: 0118169-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA DOS SANTOS SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias passar a especificacao de provas que pretendem produzir...

00798 Processo: 0127241-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FERREIRA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00799 Processo: 0127319-51.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HUGO TARDELY LOURENCO.** Despacho: Intime-seo executado para recolher os honorarios mais atualizacao em quinze dias, sob pena de multa de 10% do credito.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00800 Processo: 0001573-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ GONZAGA FERNANDES DA SILVA **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00801 Processo: 0002261-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS HENRIQUE DA SILVA **ADV: JOSE TIBURTINO DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE TIBURTINO DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00802 Processo: 0002402-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUARACY DE LIMA TAVARES **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Rejeito liminarmente os presentes embargos

00803 Processo: 0003328-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO FRANCELINO DE OLIVEIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00804 Processo: 0004000-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GUEDES DE ARAUJO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00805 Processo: 0004253-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAILTON DE SOUSA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA NO PRAZO DE 05 DIAS ESPECIFICAREM PROVAS QUERENDO.

00806 Processo: 0004994-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ASSIS DO NASCIMENTO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00807 Processo: 0007003-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEYSON VICTOR DOS SANTOS SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00808 Processo: 0007145-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00809 Processo: 0009936-57.2009.815.2001 - ACAO POPULAR AUTOR: SEVERINO EPAMINONDAS DE SOUSA **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00810 Processo: 0010702-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO SERGIO DA SILVA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00811 Processo: 0011430-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BIANCA MARQUES SANTIAGO **ADV: MARTSUNG ALENCAR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00812 Processo: 0012100-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO LEITAO DE OLIVEIRA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00813 Processo: 0012961-44.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS MOTA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, BRUNO CAVALCANTI DIAS.** REU: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE **ADV: CRISTIANO HENRIQUE S SOUTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito0

00814 Processo: 0013354-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDSON ANTONIO LIRA DE CASTRO **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00815 Processo: 0013398-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OSORIO DE LIMA GOMES **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00816 Processo: 0015849-78.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00817 Processo: 0015906-96.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00818 Processo: 0016682-96.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: LINDONALDO DA COSTA MARIANO **ADV: GUSTAVO LIMA NETO, LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o embargo-do para no prazo legal impugnar os presentes embargos

00819 Processo: 0016918-48.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: GENIVAL SOBREIRA DA COSTA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o embargados para no prazo legal impugnar os presente embargos.

00820 Processo: 0018652-34.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ISAC EMANOEL DO MONTE SOUZA **ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA, LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o embargo-do para no prazo legal impugnar os presentes embargos

00821 Processo: 0019002-22.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FRANCISCA DA SILVA FIGUEIREDO **ADV: NATHALIA MARIA VIEIRA MOURA.** Despacho: Intime-se o embargo-do para prazo legal impugnar os presentes embargos.

00822 Processo: 0022012-79.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: CPS ENGENHARIA LTDA **ADV: RHUBIA LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00823 Processo: 0022123-97.2009.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RANIEL DE SOUSA E SILVA **ADV: GEORGE S. RAMALHO JUNIOR, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00824 Processo: 0040635-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETH DA SILVA BRITO **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00825 Processo: 0040965-91.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSICLEITON MORAIS DE LIMA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Rejeito liminarmente os presentes embargos

00826 Processo: 0040980-31.2008.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ELLO PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A **ADV: ARNALDO RODRIGUES NETO, PATRICIA FREIRE C. H. DO REGO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00827 Processo: 0044192-26.2009.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SEBASTIAO BESERRA DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00828 Processo: 0045029-18.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o exequente autor para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da peticao e documentos juntados as fls 107/116

00829 Processo: 0046221-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEMBERG FERREIRA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Rejeito liminarmente os presentes embargos



00830 Processo: 0047689-77.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA REU: COORDENADOR DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAI **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00831 Processo: 0050648-21.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: COM DE APARELHOS MUSICAIS MIL SONS LTDA **ADV: MARIA DA GLORIA VIRGINIO BARBOSA**. Despacho: Intime-se a parte impetrante em 72 horas se persiste interesse no prosseguimento do feito so pena de extincao

00832 Processo: 0064271-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DOMINGOS DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00833 Processo: 0066061-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANATOLIO PEREIRA VENTURA JUNIOR **ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00834 Processo: 0066105-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO LADISLAU COELHO DE CARVALHO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00835 Processo: 0067121-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANGELO DA SILVA **ADV: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

00836 Processo: 0071054-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCELINO VIEIRA DANTAS **ADV: DENYSON FABIO DE ARAUJO BRAGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00837 Processo: 0071751-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLETE DE ALMEIDA NUNES **ADV: THIAGO PAES FONSECA DANTAS**. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00838 Processo: 0075010-53.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LUCIANE ALVES MEDEIROS DE SOUZA **ADV: BRUNO LOPES DE ARAUJO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00839 Processo: 0079357-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEMAR ELIAS DA SILVA **ADV: FLAVIANO RODRIGUES CARLOS**. REU: SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO DA PARAIBA **ADV: BRUNO RICELLI ARAUJO FREIRE, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00840 Processo: 0079946-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA OLIMPIA PAIVA COSTA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00841 Processo: 0086094-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00842 Processo: 0086224-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA **ADV: ROBERTO GOMES LOPES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ROBERTO GOMES LOPES, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00843 Processo: 0086240-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO FEITOSA DOS SANTOS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00844 Processo: 0090606-77.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: IVAN MARTINS DE SOUZA **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. Despacho: Intime-se a parte autora em 10 dias acerca dos documentos juntados as fls 24/26

00845 Processo: 0090680-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DOS SANTOS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00846 Processo: 0094392-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINA DE CASSIA FERREIRA LIMA **ADV: LINDINALVA MAGALHAES MOURA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00847 Processo: 0097455-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIO DE ARAUJO FIRMINO **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. REU: PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00848 Processo: 0097602-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE DA SILVA ROSA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00849 Processo: 0098173-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ADELINO RAMOS **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00850 Processo: 0100579-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILSON DIAS DE SOUZA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA NO PRAZO DE 05 DIAS ESPECIFICAREM PROVAS QUERENDO.

00851 Processo: 0100688-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAILMA ABRANTES DA COSTA **ADV: ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES, ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00852 Processo: 0102997-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUISIO PEDRO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00853 Processo: 0104724-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL SOUZA DA SILVA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00854 Processo: 0106261-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEMILDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00855 Processo: 0107824-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRO GOMES CORREIA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00856 Processo: 0107904-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JESSICA LEITE DE FRANCA **ADV: JOSE ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARLENE FONSECA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00857 Processo: 0108763-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO GERONIMO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00858 Processo: 0112688-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO CEZAR FIALHO **ADV: ANTONIO JANSEM TARGINO DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00859 Processo: 0113021-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CESARIO GOMES CONSERVA NETO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA NO PRAZO DE 05 DIAS ESPECIFICAREM PROVAS QUERENDO.

00860 Processo: 0113678-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO HERMES SIMOES DE LUNA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00861 Processo: 0114438-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA **ADV: ANDRE RICARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ, ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00862 Processo: 0115281-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ANANIAS DO NASCIMENTO NETO **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo

00863 Processo: 0115387-66.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00864 Processo: 0116205-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO LOPES BRAGA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO

DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00865 Processo: 0116307-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VILDOMAR NICOLAU DE ARAUJO **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00866 Processo: 0119816-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ADRIANO FERNANDES BEZERRA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00867 Processo: 0121221-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA MORAIS MEDEIROS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA NO PRAZO DE 05 DIAS ESPECIFICAREM PROVAS QUERENDO.

00868 Processo: 0121574-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO DE LUCENA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00869 Processo: 0125314-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE GONCALVES DO NASCIMENTO **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00870 Processo: 0126388-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILENE SIMOES MEDA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00871 Processo: 0126388-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00872 Processo: 0126469-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL GOMES DA CRUZ JUNIOR **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00873 Processo: 0126577-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIA DE FATIMA BRANDAO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00874 Processo: 0126596-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA VIRGINIA FONTINELE DIAS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00875 Processo: 0127553-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANILDO CARNEIRO DA CUNHA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00876 Processo: 0127938-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem provas querendo.

00877 Processo: 0752892-18.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA **ADV: THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00878 Processo: 0004252-50.1992.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO, ITALO RICARDO AMORIM NUNES, PAULO CAVALCANTI**. LITIS-CONSORTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADV: PAULO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se o promovido do deferino do pedido dilacao do prazo por 30 dias para fornecimento regular od documentos solicitados

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 154/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00879 Processo: 0115863-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. M. E. **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA**. AUTOR: R. P. C. M. E. **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA**. REU: P. P. P. **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Despacho: Intime-se a decisao que antecipou os efeitos da tutela foi mantida pelo tribunal de justica, conf. consta as fls. 74 e no malote digital. por isso indefiro o requerimento miniterial...p/ outro lado defiro a prod.de...

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00880 Processo: 0759242-22.2007.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO **ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL**. REU: FERNANDO ANTONIO DIAS **ADV: HUERTA FERREIRA DE MELO NETO**. REU: ALEXANDRE URQUIZA DE SA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, RENAN DO VALLE MELO MARQUES**. REU: LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES**. REU: LIDER LIMPEZA URBANA LTDA **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA, ROOSEVELT VITA**. REPRESENTANTE LEGAL: ALFREDO GOMES CHACON NETOREU: AMBIENTAL SOLUCOES LTDA **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA**. Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 07 de outubro as 14 30 horas

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00881 Processo: 0001087-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO SOARES LOPES **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-seo promovente para falar sobre o articulado na peticao retro

00882 Processo: 0004463-56.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO LEAL BANDEIRA ONOFRE **ADV: GABRIEL PONTES VITAL**. Despacho: Intime-seo autor para fins de execucao nos moldes do que preve o art. 475-j & 5º do cpc.

00883 Processo: 0005739-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALAN RODRIGO RAMALHO DA CUNHA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. Despacho: Intime-seo patrono da parte autora para no prazo previsto no & 5º do art. 475-J do cpc, requerer a execucao do julgado, sob pena de arquivamento.

00884 Processo: 0008241-05.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: OSVALDO BALDUINO GUEDES FILHO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00885 Processo: 0011823-13.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: MARCUS ANTONIUS BRITO LIRA BELTRAO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00886 Processo: 0013152-26.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUZA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00887 Processo: 0013562-84.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAULO CORREIA DE MELO **ADV: INACIO CORREIA DE MELO**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA**. Despacho: Intime-secom vistas as partes dos calculos

00888 Processo: 0018023-36.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JOSE JUVANCI FERREIRA DE MORAIS **ADV: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00889 Processo: 0018569-57.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: ERINALDO VIANA DA SILVA **ADV: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00890 Processo: 0018572-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE CONDA-DO/PB **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN**. AUTOR: EUGENIO PACELLI DE LIMA **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-seAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 179, AGUARDE-SE EM CARTORIO POR 180 DIAS

00891 Processo: 0021490-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIME JOSE CAVALCANTE DE MATOS **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. Despacho: Intime-secom vista ao autor sobre o documentos juntados.

00892 Processo: 0021680-49.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: LAERT OLIVEIRA DE MEDEIROS **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.



00893 Processo: 0023715-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TULIA REGINA DE MOURA SANTOS **ADV: GIORDANA MEIRA DE BRITO, JOAO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, JOAO AGRIMA DE MENEZES CHAVES**. Despacho: Intime-seo autor para falar sobre os documentos juntados do promovido.

00894 Processo: 0023744-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVENIO ALEXANDRE DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. REU: PBPREV **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAWS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

00895 Processo: 0023998-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00896 Processo: 0042119-86.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROZILENE FERREIRA DA SILVA **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO, ANA CAROLINA LEITE DO VALE**. Despacho: Intime-seo autor para fins de execução nos moldes do que preve o art. 475-J & 5DO CPC.

00897 Processo: 0043742-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODETE VIEIRA DA SILVA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-seo advoggado do autor sobre o despacho de fls. 151, que guarde o prazode 6 meses tendo em vista o art. 475-J \$ 5º do cpc.

00898 Processo: 0066208-66.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDILAMOR CRUZ DE LIMA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE, NO PRAZO LEGAL

00899 Processo: 0075142-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLIAM HELMUT LUCENA GOMES **ADV: MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE-MAR DUTRA DA SILVA**. Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir , justí-ficando as suas necessidades, no prazo legal

00900 Processo: 0079079-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE JOAO PES-SOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Despacho: Intime-seO PROMOVIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS. 83/84

00901 Processo: 0085358-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENAN DE VASCONCELOS NEVES**. REU: RICARDO SERGIO SILVA MARQUES **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS, QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE, NO PRAZO LEGAL.

00902 Processo: 0085508-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE LEITE CASSEMIRO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA ESPECIFIREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE, NO PRAZO LEGAL

00903 Processo: 0085565-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO MIRANDA TOSCANO JUNIOR **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir justificando a sua necessidade, no prazo legal

00904 Processo: 0097356-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO GOMES FILHO **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00905 Processo: 0100575-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO JUVENAL SALES SOUSA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00906 Processo: 0106600-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLODOMAR DA CUNHA LIMA **ADV: PRISCILA COUTINHO FERREIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00907 Processo: 0110918-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVALDO LOPES DO NASCIMENTO **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00908 Processo: 0112559-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CICERO DA SILVA **ADV: ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00909 Processo: 0113139-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOADES DE ALMEIDA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. AUTOR: MYCHAEIL DOS SANTOS MOURA E SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. AUTOR: THIAGO TARGINO DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEI-RA**. AUTOR: HELIO TARGINO DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. REU: PBPREV PREVI-DENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, FREDERI-CO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00910 Processo: 0115690-80.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JOSE BENICIO DE ARAUJO FILHO Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00911 Processo: 0115812-93.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: EVANDRO GONCALVES DE BRITO Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00912 Processo: 0126877-85.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00913 Processo: 0752463-51.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: SEBASTIAO ALBERTO CAN-DIDO DA CRUZ **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00914 Processo: 0000294-21.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: COM DE MEDICAMEN-TOS PARAIBA LTDA **ADV: CAMILA KAROLINE DE ANDRADE LYRA**. REPRESENTANTE LEGAL: ELISON BEZERRA DE AZEVEDO **ADV: CAMILA KAROLINE DE ANDRADE LYRA**. REU: PRESIDENTE DA ANGEVISA AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITAREPRESENTANTE LEGAL: JAILSON VIL-BERTO DE SOUZA E SILVA Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00915 Processo: 0002023-19.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA **ADV: JOSE CESAR CAVALCANTI NETO**. REU: PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO DA PARAIBREPRESENTANTE LEGAL: VIVIANE PEREIRA ALMEIDA DINIZ Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00916 Processo: 0002589-31.2013.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: MIZAEI MARTINHO DO CARMO Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00917 Processo: 0004271-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **ADV: GILBERTO CARNEI-RO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00918 Processo: 0005887-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALYSSON CASSIMIRO SIMOES **ADV: JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CAR-NEIRO DA GAMA, RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00919 Processo: 0015391-61.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: GILBERTO CAVALCANTE DE FARIAS Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00920 Processo: 0017981-11.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE ESPINOLA DA COSTA **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA**. REU: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INSTITU-CIONAL/PB Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

00921 Processo: 0036340-77.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: JOSE GUEDES DA SILVA FILHO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. Sentenca: Embargos acolhidos

00922 Processo: 0050152-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THOMAS JEFFERSON NUNES FARIAS **ADV: DELANO MAGALHAES BARROS**. REU: PBPREV **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sen-tenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00923 Processo: 0050736-59.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO ANAS-TACIO DE SOUSA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: ONILDO VELOSO JUNIOR**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00924 Processo: 0079673-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GUIMARAES AL-MEIDA **ADV: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEI-RA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00925 Processo: 0080073-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMANO LIMA GUIMA-RAES **ADV: VINICIUS VIDAL LACERDA**. REU: PBPREV **ADV: ONILDO VELOSO JUNIOR**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00926 Processo: 0096719-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO BALBINO DE SOUZA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.

00927 Processo: 0104856-18.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: MARIA LAUREMILIAASSIS DE LUCENA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00928 Processo: 0104941-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANIA PAIVA MARTINS **ADV: DANIEL MARTINS BARRETO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AU-GUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00929 Processo: 0105832-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CAETANO DA COSTA **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00930 Processo: 0107746-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ARINOUDO DE MENDONCA **ADV: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00931 Processo: 0113653-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO ALCIDES DE LIRA JUNIOR **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GIL-BERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00932 Processo: 0121182-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANI MARIA MEDEIROS VEIGA GORGONIO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00933 Processo: 0121304-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE MEDEIROS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00934 Processo: 0126575-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTHER EMILIA CARNEI-RO DA CUNHA MACHADO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00935 Processo: 0520363-32.2004.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: CARMEM LEDA NOBREGA DE LUNA FREIRE**. REU: CONSCEICAO CARVALHO DOS SANTOS Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00936 Processo: 0054106-56.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CARLITO CORREIA DA SILVA **ADV: LEVI BORGES LIMA**. Despacho: Intime-se O Executado por seu advogado, para falar quanto ao alegado por ultimo

00937 Processo: 0104303-68.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: CARLOS ANTONIO DE AVILA **ADV: MARCIO MARANHAO BRASILINO DA SILVA**. Despacho: Intime-se assim, determino o desbloqueio dos valores apenas da conra corrente destinados ao pagamento de salarios, do banco do brasil, e intimo o executado para em 05 dias oferecer bens em garantia da execucao.

00938 Processo: 0106874-12.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: COBEMA CONSTRUTORA BETO MACHADO LTDA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se defiro a habilitacao reque-rida, bem como vista dos autos fora do cartorio pelo prazo de 05 dias

00939 Processo: 0517263-06.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se DEFIRO A HABILITACAO REQUERIDAAS FLS RETRO, BEM COMO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS FORA DO CARTORIO PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

00940 Processo: 0731747-03.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAM-BOIM **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, GERMANA SOUZA ARAUJO**. Despacho: Intime-se o executado, bem como o conjuge, se casado for, para comparecer em cartorio e assinar o termo de penhora de imovel localizado no loteamento planalto sul.

00941 Processo: 0775835-29.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO IZIDRO GOMES **ADV: DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA**. Despacho: Intime-se cabe ao executado o cumprimento dos termos trazidos pelo expediente de fls 71/72. intime-se. após retorne-se ao arquivo

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00942 Processo: 0009787-22.2013.815.2001 - ALTERACAO DO REGIME AUTOR: C E R MATERIAL DE CONS-TRUCAO LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: Intime-se A parte recorrida - C & R Material de Construcao Ltda, para no prazolegal oferecer suas CONTRARRAZOES, a apelacao.

00943 Processo: 0022189-87.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte atraves de seu patrono para comparecer ao Cartorio deste Juizo, a fim de pegar o alvara 010/2013 que se encontra a sua disposicao.

00944 Processo: 0027584-65.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: G I SILVA **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA**. Despacho: Pedido deferido Tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.

00945 Processo: 0027942-73.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: GAUCHA CAR LTDA **ADV: LUIS EMILIO VENDRAMIM**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO A PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Processo extinto.considerando o que dos autos consta e em direito aplicavel a especie, declaro extinto o processo sem julgamento do merito, nos termos do art267, VI do cpc.

00946 Processo: 0032544-59.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ALEXANDRE BELTRAO BEZERRA DE MELO **ADV: FABRICIO BELTRAO BRITTO, DEMETRIO ALMEIDA NETO**. Despacho: Intime-se Da decisao do MM. Juiz: "Rejeito a Excecao de Pre-Executividade emepigrafe, por nao constar dos autos nenhuma das causas justificadorasda prescricao, art. 174, I do CTN c/c art. 269, IV do CPC."

00947 Processo: 0043238-19.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: USINA SANTANA S/A **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, EINSTEIN ARAUJO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se A parte recorrida - Usina Santana S/A para no prazo legal, querendo, oferecer suas CONTRARRAZOES a apelacao.

00948 Processo: 0050181-23.2003.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: SELLINVEST DO BRASIL S/A **ADV: ROSE-NEIDE ARAUJO PINHEIRO**. Despacho: Intime-se Para apresentar copia dos seus dados bancarios, ou seja: numero daConta Bancaria que deve ser transferido o valor correspondente aos ho-norarios devidos.

00949 Processo: 0086312-79.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LN COM DE ROUPAS LTDA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentenca: Pedido julgado improcedenterejoito os presentes embargos e extingo sem julgamento do merito. con-deno em custas processuais.

00950 Processo: 0124475-31.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADV: ANTONIO CABRAL JUNIOR**. Despacho: Intime-se Da decisao do MM. Jui: "Rejeito a presente Excecao de Pre-Executivi-dade, por ser absolutamente dissociada de fato ou ato atentatorio a ordem publica, ou fulcrada em elemento concreto capaz de anular ou

00951 Processo: 0517244-97.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte atraves de seu patrono para comparecer ao Cartorio deste Juizo, a fim de pegar o Alvara 011/2013 que se encontra a sua disposicao.

00952 Processo: 0790298-73.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO**. REU: WANDA LONDRES DA NOBREGA **ADV: WAL-TER LONDRES DA NOBREGA**. Sentenca: Excecao acolhidaacolho a excecao, para determinar a exclu-sao de wanda londres, e a ex-tincao do do feito, na forma art.267, IV do cpc.

00953 Processo: 0790309-05.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO**. REU: WANDA LONDRES DA NOBREGA **ADV: WAL-TER LONDRES DA NOBREGA**. Sentenca: Excecao acolhidaacolho a excecao, para determinar a exclu-sao de wanda l.da nobrega.con deno em honorarios.

00954 Processo: 0901008-97.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: WANDA LONDRES DA NOBREGA **ADV: WALTER LONDRES DA NOBREGA**. AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOA-RES PEIXOTO**. Sentenca: Excecao acolhidaacolho a excecao, para determinar a exclusao de wanda londres, e a ex-tincao do feito, na forma do art.267, IV do cpc.condeno em honorarios.

00955 Processo: 0906380-27.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ESPOLIO DE VANDA LONDRES NOBREGA **ADV: WALTER LONDRES DA NOBREGA**. AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO**. Sentenca: Excecao acolhidaacolho a excecao, para determinar a exclusao de wanda londres, e a ex-tincao do feito, na forma do art.267, IV do cpc. condeno em honorarios

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00956 Processo: 0015231-04.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: THIAGO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO**. Sentenca: Reu pronunciadoincurso nas penas do art. 121 § 2º, IV e art. 121, § c/c os arts 14, 29 e 69, todos do CP, e no art. 1º, inc. I, da lei 8.072/90.

00957 Processo: 0028407-50.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FABIO AUGUSTO GALVAO DE LIMA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 16 de setembro de 2013, pelas 14:00 horas.



00958 Processo: 0043908-44.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROBERTO MAX PEREIRA DOS SANTOS **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** VITIMA: ALUIZIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO DE LUCENA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas dia 18 de setembro de 2013, pelas 14:00 horas.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 116/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00959 Processo: 0010875-63.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JEFFERSON MENDONCA DE LIRA FERREIRA **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa comparecer ao Forum da Comarca de Píripituba-PB, para audienciade inquiricao de testemunha de denuncia, designada para o dia 04.09.2013, as 12h30min.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00960 Processo: 0006545-23.2011.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PMPB **ADV: ANTONIO LAURINDO PEREIRA, INNGO ARAUJO MINA.** Despacho: Intime-seSR ANTONIO LAURINDO PEREIRA/ INNGO ARAÚJO MINA-OAB 2365-FICAM INTIMADOSPARA O DIA 23/08/13 AS 10H00MIN-QUAL/ INTERROGATORIO-REFERENTE AO ACUSADO TEM MARCILIO DE LIMA BRAZ E OUTROS.

00961 Processo: 0006914-51.2010.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: RAIMUNDO MARCELINO DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-seSR FRANCICLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB12118-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE JULGAMENYO DIA 22/08/13 AS 14H-REFERENTE AO ACUSADO 3 SGT RAIMUNDO MARCULINO DE OLIVEIRA.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 115/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00962 Processo: 0001383-47.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DOMINGAS LADJANE MATOS DE AGUIAR **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa saber que este Juizo acatou o pedido de adiamento da audiencia, tendo sido redesignada para o proximo dia 18.11.2013, pelas 13:30hs.

00963 Processo: 00010902-46.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLAUDIONOR CRUZ DOS SANTOS SILVA **ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 066/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00964 Processo: 0000205-05.2007.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARIA APARECIDA FEITOSA BEZERRA DE OLIVEIRA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-seo advogado da acusada para justificar sua falta na audiencia do dia 07/agosto/2013, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

00965 Processo: 0000205-05.2007.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARIA APARECIDA FEITOSA BEZERRA DE OLIVEIRA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** VITIMA: DANIEL ROLIM SOARES **ADV: RENAN NOBREGA DE QUEIROZ.** Despacho: Audiencia designadadesignada para o dia 12/setembro/2013, as 15:00 horas, neste juizo da2 vara criminal da capital.

00966 Processo: 0001667-55.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO SEVERINO DA SILVA **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Intime-sea defesa para ter vista dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

00967 Processo: 0043218-15.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RIGOBERTO ALVES DA COSTA **ADV: DINO GOMES FERREIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 30/setembro/2013, as 14:30 horas, neste juizo da 2 vara criminal da capital.

00968 Processo: 0052417-61.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VITORIO FERREIRA LEO **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA.** REU: PAULO ROBERTO MACIEL **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA.** REU: JUSCELINO FAUSTINO **ADV: CARLOS PEREIRA DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 24/setembro/2013, as 14:00 horas, neste juizo da 2 vara criminal da capital.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 102/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00969 Processo: 0010579-41.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ROBERTSON BARROS FEITOSA JUNIOR **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI, REBECA SODRE DE MELO DA FONSECA FIGUEIREDO.** VITIMA: VIVALDO SOARES DE SOUSA **ADV: JOAO CLAUDIO NOBREGA GUIMARAES.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia11 de setembro de 2013, as 1400 horas.

00970 Processo: 0036006-11.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONILSON DE SANTNA SOARES **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Sentença: Sentença julgada procedente

00971 Processo: 0036006-11.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIVALDO MARQUES PEREIRA DA SILVA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00972 Processo: 0113505-66.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO GILMAR SILVA FERREIRA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 083/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00973 Processo: 0001770-62.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RUBENS SERAFIM FELIPE **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se intime-se para apresentar as razões do recurso de apelação em oito dias.

00974 Processo: 0010310-02.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO HENRIQUE MACIEL GALDINO **ADV: MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime-se para apresentar alegações finais em forma de memoriais.

00975 Processo: 0041988-69.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA DE SOUZA **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO, GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Intime-se Indeferio o pedido de fls.234/245 e mantanho o despacho anterior. Recebo a apelação interposta pela assistência da acusação. Intime-se para, em oito dias, apresentar as razões do recurso.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 116/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00976 Processo: 0003541-07.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELINDEMBERG FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA.** Despacho: Intime-seaudiencia inst e julg em 10/09/2013 as 15:30h

00977 Processo: 0003571-42.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADELMA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES.** Despacho: Intime-seaudiencia inst e julg em 11/09/2013 as 15:00 h

00978 Processo: 0006636-50.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FILOMENO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR **ADV: AURINO ANTONIO PEREIRA.** Despacho: Intime-secomparecer a audiencia de instracao e julgamento designada para o dia04/09/2013, pelas 15:30 horas.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00979 Processo: 0000067-25.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seo autor para emendar a inicial no prazo de 10 dias, atribuindo correto valor a causa, ou seja, R\$ 30.781, 60, bem como depositar as custas complementares, sob pena de indeferimento da inicial

00980 Processo: 0000407-66.2013.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ARNOR ALVES GOMES **ADV: LUCIA DE FATIMA FIDELIS MARTINS.** REU: ADEMACIR DE FRANCA BARBOSA Despacho: Intime-se o autor para em 10dias emendar a inicial ajustando o seu pedido ao procedimento correto, bem como discriminar o calculo do velor do debito

00981 Processo: 0000577-38.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO ANTONIO ALVES MARTINS **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00982 Processo: 0000717-72.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CELIA MARIZETE GOMES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, SAMMIRIS EMANUELE A. DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00983 Processo: 0000764-80.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO CARLOS MARQUES DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sesobre o deferimento do desarquivamento, abrindo-se vista ao autor pelo prazo de 05 (cinco) dias.

00984 Processo: 0000987-96.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: RAYD SANTANA FERREIRA.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Despacho: Intime-se a atividade desenvolvida p/empresa autora eh incompativel c/ a alegada hipossuficiencia economico-financeira. intime-se a autora p/ demonstrar atraves d docs habeis, exemplo docs contabeis, em 10dias

00985 Processo: 0001042-47.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIEGO COSTA DE ARAUJO **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** AUTOR: ANDRE LUIZ PEREIRA DE AMORIMAUTOR: WENIA SANTINA DA SILVA LIMAREU: BB CONSTRUTORA LTDA REU: CAIXA SEGURO-RA S/AAUTOR: MARIA BERLANDIA PEREIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se acerca da certidao de fls 205v, diga a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias.

00986 Processo: 0001187-06.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ALBERTO SALES **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que comprove, através de documento habil, haver formulado o pedido na esfera administrativa, em 10 dias.

00987 Processo: 0001247-76.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ALAN CRISTIAN ARAUJO DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se acerca da peticao e docs de fls 18/52, diga a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias e, em igual prazo, falar sobre a peticao e docs de fls 54/102.

00988 Processo: 0001317-93.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ALUIÑO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: Intime-se a aptre autora para, em 05dias, se pronunciar acerca da devolucao dacarta citatoria de fl.20 (promovido mudou-se do endereco indicado na inicial)

00989 Processo: 0001377-09.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A SANTANDER **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: MARILETE DOS SANTOS COSTA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 70, suspendo o feito pelo prazo de 30(trinta)dias.

00990 Processo: 0001427-29.2012.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** Despacho: Intime-seo autor para em cinco dias informar se ainda tem provas a produzir alem das constantes nos autos, especificando-as, em caso afirmativo. Foidcretada a revelia do promovido

00991 Processo: 0001507-56.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: WALDIR FRANCISCO BRAZ **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se acerca da peticao de fls. 20/47 diga a parte autora, em 05(cinco)dias, bem como, no prazo legal apresentar impugnacao.

00992 Processo: 0001727-54.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o pedido de purgação de mora de fl. 34/35, em cinco dias

00993 Processo: 0001887-16.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** AUTOR: PETERSSON ALEXANDRE DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Sentença: Processo extinto.art. 269, II do CPC

00994 Processo: 0001909-40.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, MARCAL FLORENTINO.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 10 dias, emendar a inicial bem como depositar as custas suplementares em caso contrario resultara no indeferimento da exordial e extincao do processo sem julgamento do merito

00995 Processo: 0002194-33.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-seo autor do pedido deferido vistas dos autos em 05 dias

00996 Processo: 0002587-55.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: MARIA SALETE PADILHA MARTINS **ADV: GETULIO PAIVA DE HOLANDA, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-sede que foi declinada a competencia em favor do juizo da 4 vara regional de Mangabeira, determinando a remessa dos autos aquele Juizo

00997 Processo: 0003887-52.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: MARIA ANTONIA L CARLOS AQUINO Despacho: Intime-se determino a intimacao do promovente para que, em 10 dias, proceda aemenda a inicial atribuindo o valor de R\$ 14.249, 81, bem como o deposito das custas complementares. Do contrario havera extincao do processo

00998 Processo: 0004037-43.2007.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: TERTULIANO AVELLAR, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias requerer o que entender de direito

00999 Processo: 0004255-61.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ALOISIO SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal

01000 Processo: 0004317-04.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO DO SHOPPING SUL **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-sea intimação da parte autora para comprovar a impossibilidade de arcarcom as despesas do processo, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento do pedido

01001 Processo: 0004397-07.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALVARO DA COSTA LIMA **ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA.** REU: CASAS BAHIA Despacho: Intime-se defiro a habilitacao de fls 215. De-se vista dos autos por 05(cinco)dias.

01002 Processo: 0004777-59.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMERICO MARCONE CABRAL DE LIRA **ADV: RODRIGO DINIZ CABRAL, MARINA TARGINO SOARES DE LUCENA.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se recebo a apelacao em ambos efeitos. seja a parte adversa intimada pa-ra, querendo, apresentar contrarrazoes no prazo legal.

01003 Processo: 0004907-49.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO **ADV: SINVALDO DE ALMEIDA PESSOA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01004 Processo: 0005017-48.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em 05 dias, depositar os honorarios sucumbencias.

01005 Processo: 0005167-29.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RR RETIFICA DE MOTORES LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias falar acerca da certidao de fl. 61v

01006 Processo: 0008248-20.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HELIO CORDEIRO DA SILVA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA, EM 05 (CINCO)DIAS, INFORMAR SE AINDA EXISTEM PROVAS QUE PRETENDM PRODUZIR.

01007 Processo: 0010937-71.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO REU: LUIS ROBERTO ALVES BEZERRA **RAUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZAD **ADV: LIDIO SOUTO MAIOR, RICARDO BERTOLOZZI, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se considerando a alteracao havida no polo ativo da demanda, consoante fl28verso, intime-se a autora, atraves de advogado, para, em 05dias, retificar pedido de desistencia ou requerer o que de direito

01008 Processo: 0011827-10.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA, LEONARDO COIMBRA NUNES, SAMUEL DE PAULA SANTANA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias requerer o que entender de direito

01009 Processo: 0012367-24.2010.815.2003 - DEPOSITO AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: JERRY ADRIANO SERAFIM DOS SANTOS Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 39, suspendo o feito pelo prazo de 20(vinte)dias.

01010 Processo: 0013847-03.2011.815.2003 - USUCAPIAO AUTOR: EDLEIDE DE BRITO LIMA **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01011 Processo: 0014087-89.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVANILDO JORGE GONCALVES **ADV: JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a certidao de fl. 57v, no prazo de cinco dias

01012 Processo: 0014587-58.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDENICE ALBUQUERQUE NUNES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se acerca da peticao de fls 147/148, diga a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias.

01013 Processo: 0017437-22.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** REU: JOSIVANIA FELIX DE AQUINO Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito.

01014 Processo: 0017867-71.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o teor da certidao de fls. 47v no prazo de cinco dias

01015 Processo: 0022917-15.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritotornando sem efeito a liminar deferida as fls. 21

01016 Processo: 0026957-69.2011.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias requerer o que entender de direito

01017 Processo: 0030077-91.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUNICE DA COSTA BEZERRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se acerca do pedido retro, diga a parte adversa em 05(cinco) dias.

01018 Processo: 0030454-91.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA DE PONTES **ADV: CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA.** REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seAS PARTES ACERCA DA DECISAO QUE SOBRESTOU O FEITO, TENDO EM VISTA A DISCUSSAO ACERCA DE TARIFAS ADMINISTRATIVAS PARA CONCESSAO DE CREDITO, EM OBSERVANCIA A DECISAO PROFERIDA PELO STJ, NO RECURSO ESPECIAL 1251331

01019 Processo: 0031197-38.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL ABN AMRO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte adversa para, querendo apresentar contrarrazoes no prazo legal.

01020 Processo: 0033907-94.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias requerer o que entender de direito



01021 Processo: 0037767-06.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias requerer o que entender de direito

01022 Processo: 0038797-47.2009.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CARVALHO MOTOS LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-sea exequente para requerer o que achar de direito, no prazo de cinco dias. Detalhamento de ordem judicial de bloqueio informa inexistencia de saldo bancario para garantia da divida exequenda

01023 Processo: 0038927-03.2010.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias falar sobre a certidao de fls. 109v

01024 Processo: 0041144-82.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAURIVANIA SOARES DA SILVA MENDES **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01025 Processo: 0041337-97.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: WLISSES ALIANCA DE CASTRO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

01026 Processo: 0041627-15.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JOAQUIM FERNANDES JUNIOR **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO SAC ASSOC ASSIST E CULTURAL DOS SERVIDORES **ADV: PAULA KREMPSE BATISTA NEVES.** Despacho: Intime-se as partes a especificarem as provas que pretendem produzir em juizo.

01027 Processo: 0041647-06.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO BGN S/A Despacho: Intime-se acerca dos documentos juntados as fls 103/108 e 110/117, diga a parteautora no prazo de 05(cinco) dias.

01028 Processo: 0041937-21.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANES FERREIRA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seas partes para informarem se ainda tem provas a produzir, alem das constantes nos autos, especificando-as em hipotese afirmativa. prazo de cinco dias

01029 Processo: 0042897-74.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANILO RIBEIRO DE BRITO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido para afastar a incidencia de jurossuperior a taxa do mercado, limitando-a a 26, 68%; declarar nulas asclausulas de tarifa de contratacao e bancaria.(ver na integra).

01030 Processo: 0047745-07.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seacerca do pedido de f.146, diga a parte adversa, em 05 dias

01031 Processo: 0053527-92.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BEZERRA DA SILVA **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA.** REU: BANCO SANTANDER LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez)dias, especificarem as provas quepretendem produzir.

01032 Processo: 0054897-82.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACILDA MARIA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** REU: ITAU SEGURADOR S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO.** Despacho: Intime-seas partes para em cinco dias falarem sobre os calculos apresentados pela contadoria judicial, as fls. 159.

01033 Processo: 0056317-49.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEONARDO PRETTO FLORES.** REU: LUZIA GOMES BORGES **ADV: WANYNE LUCAS MEIRA, DARLAN SANTOS NOBRE, THIAGO SANTOS ALVES.** Despacho: Intime-seas partes para em cinco dias informar se ainda existem provas que pretendam produzir

01034 Processo: 0057888-21.2012.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS TAVARES LTDA **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** Despacho: Intime-se determino a citacao da parte promovida através de edital, com prazo de vinte(20) dias, correndo da data da primeira publicacao(art.232, IV, CPC).Diligencias pela autora, observando-se, sobretudo, o art. 232, III(CPC)

01035 Processo: 0059857-71.2012.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER SUL **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para, em 05 dias, trazer aos autos procuracao que confira-lhe poderes para desistir e, inclusive, para atuar no presente processo.

01036 Processo: 0059917-44.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: FRANCIMARIO COSTA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a peticao e documentos de fls. 63/69, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito

01037 Processo: 0059947-79.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCA MARIA GUIMARAES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em, 05 dias, requerer o que de direito.

01038 Processo: 0059957-26.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: RAIDER RODRIGO FERNANDES PEREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias requerer o que entender de direito

01039 Processo: 0060155-63.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PRIMEIRA IGREJA BATISTA SHEKINAH **ADV: MYRTES MARIA COSTA DO NASCIMENTO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO.** REU: JOSE NORONHA CARACAS **ADV: ELISABETE ARAUJO PORTO.** Despacho: Intime-sechamo o feito a ordem para determinar a intimacao do promovido para, em 24 horas, cumprir a ordem liminar deferida as f.50/51

01040 Processo: 0062386-63.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS TAVARES LTDA **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** Despacho: Intime-se determino a citacao da parte promovida atraves de edital, com prazo d e vinte(20) dias, correndo a data da primeira publicacao(art.232, IV, CPC).Diligencias pela autora, observando-se, sobretudo, o art. 232, III, cpc.

01041 Processo: 0064547-46.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: GILBERTA CANDIDO DE ALMEIDA **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01042 Processo: 0065617-98.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: LUCAS RAMALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a autora para, em cinco dias, falar acerca da peticao de fls.218, bemcomo dos documentos que a guarnecem.

01043 Processo: 0065827-52.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SOUZA GOMES **ADV: GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** Despacho: Intime-se o advogado da peticao de fls.23 para, em 05 dias comparecer em cartorio assinando-a.

01044 Processo: 0065857-87.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHARLISON ANDRE DE OLIVEIRA SILVA **ADV: HELDER ALVES COSTA, PLINIO NUNES SOUSA.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-sede que foi determinado o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso especial n. 1.251.331 no STJ

01045 Processo: 0072777-77.2012.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01046 Processo: 0076967-83.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: WELLINGTON CRUZ DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Sentença: Intime-se julgo extinto o feito com resolucao de merito com arrimo no art 269, II do cpc. custas pela autora, observado o disposto no art 12, lei 1060/50. apos o transito em julgado, archive-se.

01047 Processo: 0080924-92.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE LUIZ FERREIRA JUNIOR **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Sentença: Desistencia homologada

01048 Processo: 0081467-95.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMAR FREIRE DE ANDRIM JUNIOR **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANTONIO FELIX NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01049 Processo: 0094674-64.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS KESLEY MEDEIROS DA SILVA **ADV: ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE, BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA, EM DEZ DIAS, PROVAR QUE A BENEFICIARIA DA JUSTICA GRATUITA PERDEU A CONDICAO DE NECESSITADA, NOS TERMOS DA LEI 1060/50, ART 12

01050 Processo: 0095477-47.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMIR DOS SANTOS RIBEIRO **ADV: MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, informar se ainda existem provas que pretendem produzir.

01051 Processo: 0096327-04.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: FABIANO CALIXTO DE LIMA **ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-se julgo extinto o feito com resolucao do merito com arrimo no art 269, II do cpc. custas pela autora, obsevado o art 12 da lei 1060/50.apos otransito, archive-se.

01052 Processo: 0096497-73.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Pedido indeferido de antecipacao de tutela jurisdiccional.

01053 Processo: 0096624-11.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA MARIA SOARES **ADV: EDIZIO CRUZ DA SILVA, CARLOS MAGNO DOS SANTOS, WALBIA IMPERIANO GOMES.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seas partes para, em cinco dias, informar se ainda existem provas que pretendam produzir, especificando-as em hipotese afirmativa

01054 Processo: 0101877-77.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre a certidao de fl.29v, no prazo de cinco dias

01055 Processo: 0108497-08.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AIRTON FARIAS DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela, em face da ausenc ia do requisito da verossimilhanca do alegado, a teor do art273/cpc.

01056 Processo: 0109227-19.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: DAMIAO PEREIRA **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, falar acerca do contrato juntado aos autos as fls.33/35.

01057 Processo: 0109597-95.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: EDVANILSON ALVES **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01058 Processo: 0111567-33.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ZELINA PEREIRA XAVIER **ADV: ANDREI VAZ NOBRE DE MIRANDA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A Despacho: Intime-se acerca da certidao de fls 18v, diga a parte autora, no prazo de cinco(05) dias.

01059 Processo: 0111577-77.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ZELINA PEREIRA XAVIER **ADV: ANDREI VAZ NOBRE DE MIRANDA.** REU: FAMILIA BANDEIRANTES PREVIDENCIA PRIVADA Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05(cinco) dias, falar sobre os documentos juntados pela parte promovida.

01060 Processo: 0111637-50.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ALEXENILDO ALVES DE ASSIS **ADV: RENATA PESSOA DONATO, FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA NETO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10(dez), impugnar aa contestacao

01061 Processo: 0116527-32.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEOVANNI FREIRES DOS SANTOS **ADV: SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01062 Processo: 0116667-66.2012.815.2003 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: CARLOS CLECIO DE SALES CORREIA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01063 Processo: 0120694-92.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDRA MARIA LOPES PEREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seAS PARTES ACERCA DA DECISAO QUE SOBRESTOU O FEITO, TENDO EM VISTA A DISCUSSAO ACERCA DE TARIFAS ADMINISTRATIVAS PARA CONCESSAO DE CREDITO, EM OBSERVANCIAA DECISAO PROFERIDAPELO STJ, NO RECURSO ESPECIAL 1251331

01064 Processo: 0120947-80.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KEILLY CRISTINA DE SOUSANUNES **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se da suspensao do processo por determinacao do STJ, ate julgamento final da RESP 1.251.331

01065 Processo: 0121097-61.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: DARKCLEIA SILVA CARTAXO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: SAC SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05(cinco) dias, falar acerca da certidao defls 15v.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01066 Processo: 0034672-36.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISF BICICLETAS LTDA **ADV: PAULO CESAR RIBEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: IZABELLY SANTOS FREIRE **ADV: PAULO CESAR RIBEIRO.** AUTOR: GILBERTO FREIRE DA COSTA **ADV: PAULO CESAR RIBEIRO.** REU: LUIZ DE ARAUJO CARDOSO **ADV: HEBERT LEVI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 125/83 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01067 Processo: 0091900-61.2012.815.2003 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: HGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO.** Despacho: Intime-seimpugnante (parte re) para no prazo de 10 dias juntar aos autos o contrato celebrado com a aptre autora (condominio residencial matrinxã

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01068 Processo: 0004174-15.2013.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. F. P. S. **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** AUTOR: E. V. S. **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** Despacho: Audiencia designadaRATIFICAÇÃO E JULGAMENTO DIA 03.09.13 AS 16.20 HS

01069 Processo: 0004574-68.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. L. S. **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao17.09.13 as 15.30 hs

01070 Processo: 0004637-54.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. G. N. S. **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA, KESIA OLIVEIRA CAVALCANTE.** Sentença: Intime-seda sentenca prolatada pelo MM. Juiz - extincao

01071 Processo: 0031200-61.2008.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. M. S. B. **ADV: MOISES DE SOUZA COELHO NETO.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento no dia 19.09.13 as 14:00 horas.

01072 Processo: 0034577-35.2011.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: ROSIMERE SORAIA SOUZA DO NASCIMENTO **ADV: INOCENCIO SILVA J LEITE.** Sentença: Intime-seda sentenca prolatada pelo mm. juiz - procedente

01073 Processo: 0041891-32.2011.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER REU: F. B. **ADV: CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seaudiencia.05/09/13 as 13:50h

01074 Processo: 0059937-35.2012.815.2003 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. B. T. L. **ADV: MANOEL JAMES TRVASSOS DA LUZ.** Sentença: Intime-seda sentenca prolatada pelo MM. Juiz - procedente

01075 Processo: 0094588-93.2012.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. G. N. **ADV: JOSE BERNARDINO NETO.** REU: E. V. L. C. **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadaOLITIVA INVESTIGANTE POR SUA GENITORA E DO INVESTIGADO

01076 Processo: 0120948-65.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. A. P. **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** REU: E. P. S. A. **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao17.09.2013 AS 16.10 HS

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 129/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01077 Processo: 0003497-82.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CICERO VIRGINIO DA SILVA **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/08/13as 10:00 hs.

01078 Processo: 0005742-66.2013.815.2003 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: WILLISON DE OLIVEIRA SILVA LIMA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-se o advogado do réu Willison de Oliveira Silva Lima do indeferimento da liberdade provisória postulada.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01079 Processo: 0120717-38.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Intime-se do indeferimento da liminar.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01080 Processo: 0000267-32.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias se pronunciar sobre a certidao de fls. 27v

01081 Processo: 0000487-30.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibicao com data anterior a propositura da acao, em 10dias.

01082 Processo: 0000607-73.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIK DE OLIVEIRA FREIRE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SAFRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em 10(dez) dias, a fim de jun-tar copia do contrato firmado com a promovida ou comprovar pedido ad-ministrativo e incluir o pedido de exibicao na inicial.

01083 Processo: 0000927-26.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: FERNANDO BENEDITO DE SOUSA **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, MICHELINE APARECIDA M.BARRETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibição comconta anterior a propositura da ação, em dez dias

01084 Processo: 0001437-39.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/AAU-TOR: DAVID DE OLIVEIRA REIS **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

01085 Processo: 0001447-83.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JONH LENNON DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar o pedido administrativo com data anterior a propositura da acao, em 10 dias.

01086 Processo: 0001587-20.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: DEMOCRITO MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON.** Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar a existencia de relacao juridica com oreu, posto que do contracheque trazido com a inicial nao ha registro relativo ao nome do servidor, no prazo de 10 dias, sob pena extincao

01087 Processo: 0002117-24.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO RAMOS DA SILVA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: CREDIFIBRA S/A CFI Despacho: Intime-se a parte autora para emendar, em 10dias, sob pena de indeferimento (pedido "b" da fl19 eh generico e portanto, inepto, pois pede a declaracao de nulidade das disposicoes construtuais abusivas sem especificar)

01088 Processo: 0002487-03.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESMERALDA SOARES DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se no presente processo ha discussao sobre tarifas. Assim, determino osobrestamento do feito ate o julgamento de recurso pelo stj.



01089 Processo: 0002834-36.2013.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOAO MORAIS DA SILVA **ADV: JANUNICIO BARDUINO NETO, ANDRE FLORENCIO LANTMANN.** REU: BANCO SAFRA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seAS PARTES ACERCA DA DECISAO QUE SOBRESTOU O FEITO, TENDO EM VISTA A DISCUSSAO ACERCA DE TARIFAS ADMINISTRATIVAS PARA CONCESSAO DE CREDITO, EM OBSERVANCIA A DECISAO PROFERIDA PELO STJ, NO RECURSO ESPECIAL 1251331

01090 Processo: 0002907-08.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CIA DE CREDITO FINANC E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL S/A **ADV: VANESSA CABRAL BATISTA, FABIO FRASATO CAIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias se pronunciar sobre a certidao de fls. 27v

01091 Processo: 0004027-86.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE FRANCA LAGO **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, retificar o polo passivo da demanda.

01092 Processo: 0004557-90.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RUSEMBERG TAVARES DA SILVA **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, especificar taxativamente as clausulas que considera abusivas.

01093 Processo: 0004887-87.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CICERO CEZARIO **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-seo autor para em dez dias especificar taxativamente as clausulas que considera abusiva e que pretende ver nulas, sob pena de indeferimento da inicial

01094 Processo: 0005447-97.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GENILDA COSTA DA SILVA CORDEIRO **ADV: DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: ROBERTO DERIVALDO ANSELMO **ADV: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO.** REU: YARA PAIVA RODRIGUES ANSELMO **ADV: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo de dez dias especificarem as provas que pretendem produzir

01095 Processo: 0007877-56.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVID CAMARA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA Despacho: Intime-se indefiro o pedido ultimo, vez que cabe ao exequente a apresentacao deplanilha de calculo.

01096 Processo: 0009077-69.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, ante o pedido de desistencia. Custas ja recolhidas.

01097 Processo: 0009817-56.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO SILVA MOREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO HONDA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10(dez) dias, especificar os documentos apon-tados as fls. 82, para se manifestarem acerca dacertidao de fls.79, requerendo o que entender de direito em 05 dias.

01098 Processo: 0017697-41.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-se os advogados peticionantes às fls. 82, para se manifestarem acerca dacertidao de fls.79, requerendo o que entender de direito em 05 dias.

01099 Processo: 0019782-24.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o autor para juntar aos autos anuencia da parte re referente ao acordo desscrito na peticao de f. 122, no prazo de 10 dias

01100 Processo: 0020627-27.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: KIT LESTE COM DE ALIMENTOS **ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO.** Despacho: Intime-se a promovida para pagamento atraves de guia propria, em dez dias, sob pena de serem penhorados bens ou inscricao de seu nome na divida ativa.

01101 Processo: 0021857-70.2010.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-sea parte autora para informar o novo endereço do promovido, em dez dias

01102 Processo: 0023087-50.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em dez dias se pronunciar sobre a certidão de fls. 41v

01103 Processo: 0024297-44.2007.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BMC S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito , ante o pedido de homologacao de desistencia da acao.

01104 Processo: 0024527-81.2010.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE OLINTO ALVES **ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** REU: SABEMI SEGURADORA S/A **ADV: PABLO BERGER.** Sentenca: Pedido julgado procedente para determinar que o banco proceda a exibicao de documentos requeridos na peca de ingresso, no prazo de 30 dias. Honorarios e custas pelo promovido.PRI.

01105 Processo: 0024917-51.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANANIAS DE SOUZA GOMES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se DECRETO A REVELIA DO PROMOVIDO. Intime-se o autor para especificar as provas que deseja produzir em fase instrutoria, no prazo de 10dias

01106 Processo: 0025067-03.2008.815.2003 - MONITORIAAUTOR: CIAPLAST CIADE PLASTICOS IND E COM LTDA **ADV: ELADIO LASSERE.** Despacho: Intime-sea parte exequente para requerer o que de direito em dez dias.

01107 Processo: 0030504-20.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELLA FERREIRA RAMALHO NOBREGA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 54, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, EM DEZ DIAS

01108 Processo: 0041067-73.2011.815.2003 - USUCAPIAO AUTOR: ALAN GOMES DE MORAES **ADV: DEBORA KARENINE LACERDA ARNAUD.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em 10dias, requerendo a citacao do proprietario do imovel, com o seu endereco, bem como trazer a planta do bem. expedido mandado 001 intimacao autor do mesmo despacho

01109 Processo: 0041597-77.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER ANTONIO DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se sobre a informacao de fls.183, falem as partes em 05(cinco) dias.

01110 Processo: 0042057-64.2011.815.2003 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: ANTONIO DE SOUZA FERREIRA **ADV: AGAMENILDE DIAS ARRUDA V DANTAS.** REU: ALECSANDRA COSTA DE SOUZA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para, no prazo de 10(dez)dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

01111 Processo: 0043137-63.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIJAILSON LACERDA DOS SANTOS **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir.

01112 Processo: 0045857-08.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS CRISPIM RIBEIRO **ADV: JOSE CARLOS SANTOS.** REU: LUIZILENE MOREIRA DE SOUZA Sentenca: Intime-se julgo procedente a acao e condeno a re em desocupar o imovel no prazode 15 dias, sob pena de desocupacao compulsoria, declarando a proprie-dade plena em favor do autor. sem custas nem honorarios.

01113 Processo: 0053667-29.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOUGLAS JEAN ARAUJO PRIMO **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10(dez) dias, passar a especificacao de provas quepretendem produzir em sede de instrucao processual, justificando a suanecessidade. A ausencia de manifestacao resultara em falta de interesse

01114 Processo: 0059887-09.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: HALISSON LUIZ DA COSTA SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01115 Processo: 0060697-81.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/AAUTOR: ANTONIO GONCALVES DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a peticao fls52/61, no prazode 10dias

01116 Processo: 0062427-30.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ANA CRISTINA BATISTA CAIAFFO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se a aptre autora apra impugnar a contestacao no prazo de 10dias

01117 Processo: 0064617-63.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTA CANDIDO DE ALMEIDA **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a devolução da carta de citação de fls 37

01118 Processo: 0080967-29.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEITON ALVES CARDOSO **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar, no prazo de 10 dias.

01119 Processo: 0081107-63.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE GOMES DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se no presente processo ha discussao sobre tarifas. assim, determino osobrestamento do feito ate o julgamento de recurso pelo stj.

01120 Processo: 0081177-80.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMIR ROCHA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10dias, impugnar a contestacao

01121 Processo: 0081435-90.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WILKER DE LUCENA MACEDO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO HSBC S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-sedetermino o sobrestamento do feito, devendo permanecer em cartorio atedecisao final do recurso do stj ou eventual acordao que reforme a medida que deu ensejo a paralisação em questao

01122 Processo: 0081587-41.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON DE SOUZA MELO **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01123 Processo: 0081587-41.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON DE SOUZA MELO **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01124 Processo: 0088157-43.2012.815.2003 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-seo promovente para se manifestar sobre a certidao de fl.43v no prazo de dez dias

01125 Processo: 0096485-59.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZO VENCESLAU DE ALMEIDA **ADV: HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA.** Despacho: Intime-sedetermino o sobrestamento do feito, devendo permanecer em cartorio atedecisao final do recurso no stj ou eventual acordao que reforme a medida que deu ensejo a paralisação em questao

01126 Processo: 0099827-78.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: JOSINALDO CHAVES CORREIA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao retro e/ou reque-rer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

01127 Processo: 0101887-24.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANC E INVEST S/A/ SANTANDER FINANCIAMENTO **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: BRUNO DANTAS MUNIZ DE BRITO Despacho: Intime-se processo paralísado ha mais de 05(cinco)meses sem manifestacao das partes. intime-se a parte autora para requerer o que de direito em 05(cinco)dias

01128 Processo: 0102227-65.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias, dizer da devolucao da carta de citacao, devendo declinar o endereço atualizado da parte promovida.

01129 Processo: 0104417-98.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELLYTON PAULO ISIDRO SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01130 Processo: 0104425-75.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BEZERRA NETO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: RAFAEL PORDEUS C. LIMA FILHO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-sedetermino o sobrestamento do feito, devendo permanecer em cartorio atedecisao final do recurso no stj ou eventual acordao que reforme a medida que deu ensejo a paralisação em questao

01131 Processo: 0104597-17.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO PEDRO ALVES DE LIMA JUNIOR **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a informacao de fls.30, em 10 dias, informandoo endereço correto do promovido.

01132 Processo: 0104637-96.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, em 10 dias.

01133 Processo: 0109277-45.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GOMES DE DEUS **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01134 Processo: 0111497-16.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTUR ALVES PEREIRA DE SOUSA **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se o autor para juntar o contrato respectivo ao emprestimo cujo contrato pretende revisionar, no prazo de 10dias.

01135 Processo: 0111617-59.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. C. S. **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, ANTONIO DE ARAUJO NEVES, OLIVIA MARIA SARMENTO DE SA FIGUEIR.** REU: B. I. S. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10dias, impugnar a contestacao

01136 Processo: 0116437-24.2012.815.2003 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: WALTERCIA DE LIMA OLIVEIRA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre os documentos acostados aosautos na peticao retro, no prazo de 10(dez) dias.

01137 Processo: 0116507-41.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: FABIANA CRISTIANA DOS SANTOS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01138 Processo: 0116567-14.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISMERIO RODRIGUES SOARES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se neste processo ha discussao acerca de tarifas. Assim, determino o so-brestamento do feito ate o julgamento de recurso pelo stj.

01139 Processo: 0116657-22.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNY RODRIGUES DE FRANCA **ADV: ROSSANA FARIAS DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se defiro o pedido de tutela antecipada, determinando a retirada do nome da autora do SPCP, no prazo de 05dias, pelo promovido. intitem-se aspartes e cite-se o promovido...

01140 Processo: 0120757-20.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO CARLITO FERNANDES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01141 Processo: 0120867-19.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERICK BATISTA FERREIRA **ADV: GETULIO PAIVA DE HOLANDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se no presente processo ha discussao acerca de tarifas, assim determinoo sobrestamento do feito, devendo permanecer os autos no cartorio atea decisao final de recurso no stj.

01142 Processo: 0120897-54.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre documentos acostados aos autos no prazo de dez dias

01143 Processo: 0768167-98.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o promovido para recolhimento das custas judiciais em 10 dias, sob pena de se transformar em divida ativa da Fazenda Publica.

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01144 Processo: 0000517-65.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. B. D. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-separa falar sobre a juntada de novos documentos, no prazo de 05 dias.

01145 Processo: 0004271-15.2013.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: S. R. B. **ADV: MARIA FERREIRA DE SA, JANDUIR CARNEIRO DE BARROS.** Despacho: Intime-se audiencia.05/09/13 as 15:15h

01146 Processo: 0004704-19.2013.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: S. M. D. **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio05.09.13 AS 17 HS. LIMINAR DEFERIDA

01147 Processo: 0005231-68.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. L. M. **ADV: EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES.** Despacho: Intime-seaudiencia.10/10/13 as 17:00h

01148 Processo: 0005584-11.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. C. S. **ADV: ADILSON ALVES DA COSTA.** Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 10.10.2013, AS 14:45HS, FORUMLOCAL.

01149 Processo: 0027298-95.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. F. C. S. **ADV: MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS.** REU: J. M. B. S. **ADV: OTONI TOMAZ DE ALMEIDA.** Despacho: Audliencia de conciliacao e julgamento designada para o dia25.09.13 AS 14 HORAS

01150 Processo: 0065854-35.2012.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: V. D. R. M. **ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO.** REU: E. F. T. P. **ADV: NILDETE DA SILVA TAVARES.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao24.09.2013 AS 14.15, ART.125 IV CPC

01151 Processo: 0081064-29.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. C. R. F. **ADV: DANILO DA SILVA MACIEL.** REU: J. R. B. **ADV: ANA CAMILA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de conciliação no dia 10.10.2013, as 14:15hs.

01152 Processo: 0094524-83.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: M. F. S. S. **ADV: JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO.** Despacho: Intime-sePARA COOMPARECER A AUDIENCIA NO DIA 09.10.2013, AS 15:15.

01153 Processo: 0096604-20.2012.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. M. R. A. **ADV: CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA.** REU: F. G. S. A. **ADV: GESSYCLEIDE BATISTA DUARTE.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao19.09.13 AS 17.15 HS

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 136/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01154 Processo: 0030059-39.2010.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: OSMAR ALVES FEITOSA **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-seA PARTE PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA28/08/2013, PELAS 15:30 HORAS.NO FORUM CRIMINAL VARA DE ENTORPECENTE.

01155 Processo: 0113305-59.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ADRIANO ALVES FREIRE **ADV: ANTONIO BALBINO DA SILVA.** REU: ESTERFERSON WILLAMIS CONCEICAO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** REU: ESTEVES WILLIAMS DA SILVA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intimem-se os advogados dos reus adriano alves freire e esterferson willams da conceicao da silva a comparecer a audiencia designada para o dia 04 de setembro de 2013, as 16:00 horas, na vara de entorpecentes

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 013/63 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01156 Processo: 0000038-75.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELISSANDRA BERNARDO DA SILVA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a advogada dr. elza bandeira da costa a oferecer a defesa previa, por escrito, no prazo de lei, bem como devolver ao cartorio os autos da prisao em flagrante

2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01157 Processo: 0754089-02.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERIA FONSECA DE AGUIAR **ADV: VLADIMIR ATAIDE DA SILVA, IARA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar planilha decálculos de acordo com a sentença, observando-se a aplicação dos juros simples



CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 113/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01158** Processo: 0000481-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: CAMILLA EMANUELLE LISBOA DA COSTA.** Despacho: Intime-sea promovida paa dizer em dez dias se concorda com o julgamento antecipado da lide.
- 01159** Processo: 0000810-65.2011.815.0011 - INTERDITO PROIBITORIAUTOR: BRUNO ZENAIDE AGRA **ADV: SAMUEL LIMA SILVA.** REU: IMOBILIARIA LS **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-seas partes para em dez dias dizer sobre as provas que prtendem produzir
- 01160** Processo: 0001060-30.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOAO RIBEIRO **ADV: DANILO RICARDO DE FRANCA CARIRI.** REU: FAGNER BARBOSA PEREIRA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-seas partes para dizer se tem provas a produzir ou se desejam o julgamento antecipado, prazo de dez dias.
- 01161** Processo: 0001530-61.2013.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora ara em dez dias se manifestar sobre certo de folhas 57 verso, informando o novo endereco da parte re.
- 01162** Processo: 0002360-37.2007.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO **ADV: EDSON NOBRE BEZERRA DE CARVALHO, LEIDSON MEIRA E FARIAS, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** REU: PEDRO FABRICIO DE OLIVEIRA **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que rejeitou os embargos declaratorios infringentes.
- 01163** Processo: 0009010-90.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VERA LUCIA LEITE DA SILVA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.
- 01164** Processo: 0009020-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, JANAYVA ALVES DE LIMA LOPES.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de quinze dias pagar a quantia cobrada as folhas 92/93.
- 01165** Processo: 0009370-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERICA NASCIMENTO SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.
- 01166** Processo: 0009961-84.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVAN DO NASCIMENTO MARQUES **ADV: MELINA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.
- 01167** Processo: 0010170-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO LIMA DE MEDEIROS **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.
- 01168** Processo: 0010391-70.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA ANNY VITOR DE MELO **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias depositar os hnorarios periciais , folhas 149.
- 01169** Processo: 0010870-29.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELLINGTON SERAFIM BRAGA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ A Despacho: Intime-sea parte autora para impugnacao, bem como parte autora e parte promovid a para apresentarem assistentes tecnicos e quesitacao, querendo, para fns de pericia.
- 01170** Processo: 0011910-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FILIPE ARAUJO REUL **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Despacho: Intime-seas partes para se pronunciam sobre a possibilidade de acordo, informando suas propostas, em cinco dias.
- 01171** Processo: 0013031-46.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: APOIO FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para cumprir com o despacho de folhs 39, pazo de dez dias.
- 01172** Processo: 0013110-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WALLISON WAGNER SANTOS E SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.
- 01173** Processo: 0014100-79.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANE MORAIS DA SILVA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.
- 01174** Processo: 0014241-69.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo legal aprsentar as contra razoes.
- 01175** Processo: 0014360-59.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO ROQUE DA COSTA **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Intime-seA impugnacao no prazo legal.
- 01176** Processo: 0014811-84.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para em dez dias tomar ciencia da peticao e documentosde folhas.
- 01177** Processo: 0015280-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELTON FRANKALIN CAVALCANTE **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que acolheu os embargos.
- 01178** Processo: 0016220-32.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para dizer se ainda tem provas a produzir, no prazode dez dias.
- 01179** Processo: 0019620-20.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ARLINDO MONTEIRO DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: JANUNCIO BARDUINO NETO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de folhas 132, em especial a parte promovida para no prazo de quinze dias opor impugnacao, querendo.
- 01180** Processo: 0021880-41.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ALUISIO CALCADOS **ADV: CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte promovida par contra razoes ao recurso no prazo legal.
- 01181** Processo: 0021910-42.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GENARIO SARAIVA FILHO **ADV: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seas partes para dizer se tem provas a produzir ou se desejam o julgamento antecipado, prazo de dez dias.
- 01182** Processo: 0023040-38.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAISSA ALCANTRA BATISTA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: AMERICAN AIRLINES INC **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-seas partes do despacho de folhas que indeferiu pedido formulado pela promovida. prazo de dez dias.
- 01183** Processo: 0023260-36.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO DE ALMEIDA SILVA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** REU: BV FINANCEIRAAS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seas partes da audiencia designada para o dia 16 de setembro de 2013, pelas 14:00 horas.
- 01184** Processo: 0026070-47.2011.815.0011 - MONITORIA REU: JEANE DIAS GUEDES **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Intime-sea parte re para no przo de quinze dias pagar o valor da condencao, folhas 46, sob pena de incidencia de multa.
- 01185** Processo: 0036531-20.2007.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobr oficio de folhas dos autos.

- 4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 101/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01186** Processo: 0000428-58.2000.815.0011 - MONITORIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS PALMEIRA LEITE **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: IND E COM GONCALVES MONTEIRO S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01187** Processo: 0000455-60.2008.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: RAIMUNDO IVAN OLIVEIRA DE FIGUEIREDO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** AUTOR: IRANISE PEREIRA DE NORMANDO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01188** Processo: 0000720-09.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANIO CIPRIANO ROLIM **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: BANCO FORD S/AINTERESSADO: BANCO FINASA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01189** Processo: 0001030-05.2007.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA **ADV: WAGNER MARSCANO DE MELO.** REU: EWERTON PORTO BATISTA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01190** Processo: 0001171-53.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES BATISTA **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** REU: ESPOLIO DE HELIO CARLOS BATISTA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01191** Processo: 0001813-55.2011.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ABDIAS COSME DE MELO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: ESPOLIO DE ANTONIO FERNANDES DE MELO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01192** Processo: 0001813-55.2011.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ABDIAS COSME DE MELO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: ESPOLIO DE ANTONIO FERNANDES DE MELO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01193** Processo: 0005820-56.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: AGAMENON DA COSTA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE HERMES BELARMINO DA COSTAREU: ESPOLIO DE MARIA

- DAS NEVES COSTA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01194** Processo: 0007250-24.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERIA BARRETO VALENCA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: JOSE MARCOS MARINHO FALCAO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01195** Processo: 0015810-18.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE DA SILVA **ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** REU: MAXIDENTE Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01196** Processo: 0020382-41.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PAULO ADRIANO ARAUJOREU: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS **ADV: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01197** Processo: 0024781-79.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CAMELO DE VASCONCELOS FILHO **ADV: GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSELIAD E VASCONCELOS OLIVEIRAREU: ANTONIO ROBERTO VAZ RIBEIRO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01198** Processo: 0025375-06.2005.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: PAULA FRANCINETE MEDEIROS SILVA-REU: ESPOLIO DE ANTONIO AUGUSTO SILVA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01199** Processo: 0025662-22.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANA CARMEM PEREIRA JORDAO VIEIRA **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: BANCO SANTANDER Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01200** Processo: 0031391-05.2007.815.0011 - USUCAPIAO REU: SONIA MARIA DE MELO RIBEIROINTERESSADO: JOSE FRANCISCO DE MELO **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01201** Processo: 0033368-03.2005.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AREU: NORDESTE IND EQUIPS PROT EXP S/A **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 01202** Processo: 0034622-79.2003.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE JEOVA MEDEIROS TAVARESAUTOR: MARIA DA CONCEICAO TAVARES **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** INTERESSADO: JUAS-SAN DOS SANTOS TAVARESINTERESSADO: JEOVA MEDEIROS TAVARES FILHO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

- 4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 102/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01203** Processo: 0004259-60.2013.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAGNER SILVA ALVES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA.** REU: JEFFERSON DA SILVA VASCONCELOS Despacho: Intime-se a parte autora da diligencia negativa do oficial de justica, devendomanifestar-se pelo prosseguimento do feito, no prazo de 10(dez) dias.
- 01204** Processo: 0005064-18.2010.815.0011 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: GERALDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** AUTOR: ATANASIA EULALIO DE ALBUQUERQUE **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** REU: ROGERIO ALBUQUERQUE CUNHA Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10(dez) dias, trazer aos autos informacoes acerca da esposa do promovido para que possa ser efetuada a devida citacao.
- 01205** Processo: 0007816-60.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE FELIPE COSTA SILVA **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO, MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** AUTOR: ESPOLIO DE ARETUZA PEREIRA RODRIGUESREPRESENTANTE LEGAL: MARCIA MARIA COSTA DOS SANTOS **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO, MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** REU: SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01206** Processo: 0009968-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NANCI GONCALVES LIMA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** REU: WALMART BRASIL **ADV: RICARDO FRANCESCHINI.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10(dez) dias, se tem interesse numa composicao amigavel. Caso negativo digam, em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando, ou se interessa o julgamento antecipado.
- 01207** Processo: 0016828-93.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: BRUNA LUCAS FERNANDES **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** REU: Q3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REU: SCOPEL SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: Intime-se o promovente para, em 10(dez) dias, trazer aos autos o original do documento de fl. 10, sob pena de indeferimento da inicial.
- 01208** Processo: 0017965-47.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIA SOARES DOS SANTOS **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: IVANILDO ANTONIO DA SILVA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para falar da manifestacao de fls. 721/735, em 10(dez) dias.
- 01209** Processo: 0018088-45.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE ROBERTO RODRIGUES **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para fornecer endereco correto, quando a citacao pelos crreios for frustrada por mudanca de enderecos.
- 01210** Processo: 0018148-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANA SANTOS DE SOUSA **ADV: MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** REU: BAZAR MILENIO LTDAREU: PHILCO BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/A Despacho: Intime-se de todo teor da decisao de fls. 26/28.
- 01211** Processo: 0021142-92.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DILEMAN DE FIGUEIREDO FALCAO **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARCIA REGINA GUNHA PESSOA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da decisao de fls. 133/134.
- 01212** Processo: 0024061-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CAMPINA DA SILVA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** AUTOR: ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** AUTOR: VERONICA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** REU: EXPRESSO GUANABARA S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes acerca do oficio de fls. 190, o qual designou audiencia para oitiva das testemunhas na comarca de Fortaleza-CE.
- 01213** Processo: 0024625-57.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA SILVEIRA AMORIM **ADV: LIVIA SILVEIRA AMORIM.** REU: MANAIRA SHOPPING Despacho: Intime-se a promovente para apresentar impugnacao as contestacoes de fls. 143/438 e 502/621, no prazo legal.
- 01214** Processo: 0027412-35.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE PAULA DE OLIVEIRA **ADV: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da decisao de fls. 134/135 que acolheu os embargos.

- 4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 121/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01215** Processo: 0008905-21.2010.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ANTONIO OLEGARIO SOBRINHO **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** REU: SR MARCOS INQUILINO DO IMOVEL Despacho: Intime-se a parte adversa para, em 10(dez) dias, apresentar suas contrarrazoesao recurso manejado.

- 5A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 127/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01216** Processo: 0011252-22.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que homologou o pedido de desistencia de fls34 dos autos determinando seu arquivamento.
- 01217** Processo: 0014393-25.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREIA DA SILVA PEIREIRA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedentes os pedidos iniciais e ratificoua tutela antecipada.
- 01218** Processo: 0018211-48.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVALDO DOS SANTOS LEITE **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou improcedente os pedidos.
- 01219** Processo: 0018801-25.2009.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARCO ROGERIO DE AMORIM **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, MEYRE DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAG.** REU: A F BV FINANCIERA S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentenca: Intime-sePedido julgado procedente. Sentenca de fls. 132/138.
- 01220** Processo: 0020957-83.2009.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARCO ROGERIO DE AMORIM **ADV: MEYRE DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAG, MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: A F BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES, CELSO DAVID ANTUNES.** Sentenca: Intime-sepedido julgado procedente. sentenca de fls. 51/52.
- 01221** Processo: 0021513-17.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SKY **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK, INOCENCIO SILVA J LEITE, ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-sea parte ré para falar sobre o pedido de desistencia em 05 dias.



01222 Processo: 0023346-36.2012.815.0011 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: MANOEL MESSIAS GOMES DE SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-sePerícia agendada para o dia 12/ 09/2013, quinta-feira (manhã). Apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo legal.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01223 Processo: 0011066-33.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON RICARDO HONORIO DOS SANTOS **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se as partes de todo teor da sentença de fl. 80, julgando extinto o presente feito com resolução do mérito, com base no art. 269, III do CPC.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01224 Processo: 0008895-74.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMARAMOS GUEDES DE BRITOREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte demandada para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme cálculo de fls. 187, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual.

01225 Processo: 0009253-10.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINCOLN SANTOS SOU-SA **ADV: DANIELA DELAI RUFO, CAMILA LUCAS JORGE.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da decisão de fls. 380/381, indeferindo a petição de embargos apresentada pela ré. Intime-se a apelada (promovida) para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

01226 Processo: 0011401-18.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLINGTON ALVES SANTOS **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se as partes da suspensão do processo até o julgamento do recurso representativo da controvérsia em trâmite no STJ.

01227 Processo: 0012089-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA PAULA TAVARES DE SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se as partes de todo teor da sentença de fl. 137, extinguindo o processo com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do CPC.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 135/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01228 Processo: 0018399-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAYARA THAIS DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a parte Autora de todo teor da decisão fls.16 ficando intimada tambémpara em 10(dez)dias emendar a inicial subscrevendo a inicial e contrafé e recolher as custas processuais, pena de indeferimento e extinção.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01229 Processo: 0003390-68.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: BRUNO LISANDRO DE ARAUJO **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar aprazada para o dia 18/09/2013, às 14h:30min.

01230 Processo: 0005718-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENAN CALDEIRA COSTA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/09/2013, às 14h:50min.

01231 Processo: 0007130-05.2009.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REINALDO DA COSTA LEITE **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** REU: JOAO PEDRO DA SILVA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** REU: FILOMENO DE SOUSA GUEDES **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 17/09/2013, às 15h:30min.

01232 Processo: 0009695-44.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIR MARINHO TAVARES **ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIANA MARINHO TAVARES **ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: IRENE NOELIA NASCIMENTO LISBOA **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** Despacho: Intime-se as Partes, por seus respectivos Advogados, para, querendo, contra-arrazoarem os recursos recebidos, em 15(quinze)dias.

01233 Processo: 0010439-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA MARIA RIBEIRO DE VASCONCELOS CARNEIRO **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se a parte Autora para Impugnar a Contestação no prazo de 10(dez)dias.

01234 Processo: 0015747-95.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SABRINA DE FIGUEIREDO SOUTO **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** Despacho: Intime-se o Advogado da parte Autora, do despacho de fls.280 que deferiu o pedido da petição de fls.279, abrindo-se vista dos autos pelo prazo de 5(cinco)dias.

01235 Processo: 0020740-69.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte Promovida, por seu respectivo advogado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso recebido, em 15(quinze)dias.

01236 Processo: 0022586-29.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLAUDIA PEREIRA SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** AUTOR: LUANA PEREIRA SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** AUTOR: JULIANA PEREIRA SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** A-U-T-OR: LUAN PEREIRA SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: VIACAO RIO ITA LTDA **ADV: JOSE CALIXTO UCHOA RIBEIRO, RAFAEL UCHOA DE MOURA.** AUTOR: ANA CLAUDIA PEREIRA SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se as Partes para infomarem se ainda há alguma prova a ser produzida.

01237 Processo: 0023274-54.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALMEIDA DA SILVA **ADV: HELDER ALVES COSTA, THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte Autora para requerer, no prazo de 05(cinco)dias, o levantamento das quantias depositadas às fls.136, relativas aos honorários advocatícios sucumbenciais.

01238 Processo: 0025042-15.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MIRAMAR FERREIRA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu respectivo Advogado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso recebido, em 15(quinze)dias.

01239 Processo: 0025506-68.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DINAIR ABREU CAVALANTI **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para no prazo de 15(quinze)dias cumprir voluntariamente o julgado, pagando a quantia remanescente(fls.58/59), sob pena de aplicação da multa de 10%(dez por cento)art.475-J, §4 do CPC.

01240 Processo: 0026220-96.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAMPINAS VEICULOS LTDA **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** Despacho: Intime-se a parte Promovida, por seu respectivo advogado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso recebido, em 15(quinze)dias.

01241 Processo: 0026338-09.2008.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: FILOMENO DE SOUSA GUEDES **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** REU: RITALAURADA SILVA **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 17/09/2013, às 15h:30min.

01242 Processo: 0124671-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANE MARTINS DOS SANTOS **ADV: ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** Despacho: Intime-se a parte Autora para impugnar a Contestação no prazo de 10(dez)dias.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01243 Processo: 0000123-47.1958.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO CARMO MEIRA HAMAD **ADV: GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS.** REU: ESPOLIO DE RACHID RAMAD FERIS TIMENY Despacho: Intime-se a parte inventariante para se pronunciar sobre a certidão de fls.118, fornecendo os dados necessários para a expedição dos formais, no prazo de 10 dias.

01244 Processo: 0000244-36.1999.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA FERREIRA RAFAEL **ADV: PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a inventariante para apresentação do plano de partilha, no prazo de20 dias, sob pena de partilha judicial de bens.

01245 Processo: 0006414-56.2001.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: FLAVIANA RAMOS MENDES FREIRE **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se para informar o endereço atualizado da cessio-nária Maria Nazarete Melo da Silveira, no prazo de 10 (dez) dias.

01246 Processo: 0007343-40.2011.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: EDIJANE MARCELINO DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: ESPOLIO DE JOSE DE RIBAMAR TAVARES DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01247 Processo: 0008214-36.2012.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ELDBERTO NUNES AGRA **ADV: EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-se para juntar aos autos a documentação de todos os herdeiros indicadosna exordial.

01248 Processo: 0009233-92.2003.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: N. S. C. **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** Despacho: Intime-se o inventariante para o devido recolhimento dos calculos elaborados em 10 dias.

01249 Processo: 0012044-49.2008.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOELMA NASCIMENTO OLIVEIRA DO BU **ADV: OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se diga o inventa-riante em 05 (cinco) dias.

01250 Processo: 0013083-62.2000.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ALAIDE FERREIRA DE LIMA **ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO.** REU: ESPOLIO DE SEBASTIAO LEITE SOBRINHOAUTOR: MARIA DAS NEVES LEITE PINTO **ADV: LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO.** INTERESSADO: AURICELIO LEITE FERREIRA **ADV: LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO.** Sentença: Intime-se da sentença homologatória.

01251 Processo: 0014733-37.2006.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS INTERESSADO: VERA LUCIA SOA-RES DE OLIVEIRA **ADV: EDMILSON GOMES PEREIRA.** INTERESSADO: FABIANA SOARES DE OLIVEIRAINTERESSADO: FABIANO SOARES OLIVEIRA DA SILVAREU: ESPOLIO DE ANTONIO JO-AQUIM DA SILVAAUTOR: EDGAR PEREIRA DA SILVA SEGUNDO **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01252 Processo: 0016064-54.2006.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ESPOLIO DE MARIA DE JESUS CAVALCANTI FREIRE **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, requerer o que entender de direito.

01253 Processo: 0019943-64.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: WILNA MARIA BEZERRA LEITE **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Despacho: Intime-se concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para a autora alienar o imóveldescrito no alvará de fls. 68.

01254 Processo: 0021843-53.2007.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: CLAUDIRAM SALES DE MELO **ADV: JOSE AROLDO DE MACEDO ARAUJO.** Despacho: Intime-se o inventariante da avaliação de fls. 145.

01255 Processo: 0022234-37.2009.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: EDNILSON MONTENEGRO ARAUJO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se o inventariante para, em 20 dias, juntar aos autos comprovação do recolhimento do ITCM ou comprovação de isenção do referido imposto e juntar as certidões negativas estadual e federal.

01256 Processo: 0023424-16.2001.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE JOSE EDSON DOS SANTOS **ADV: EURINALDA ALVES AGRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para vistas dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

01257 Processo: 0024064-09.2007.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE DORGIVAL LEITE DE FIGUE-REDO **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a inventariante para em 10 (dez) dias cumprir o despacho de fls.72.

01258 Processo: 0025984-81.2008.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: IVAN COELHO DANTAS **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA, SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se diga o inventariante sobre os pedidos de habilitação dos herdeiros formulados nos autos, em 10 (dez) dias.

01259 Processo: 0035734-15.2005.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o inventariante para se manifestar sobre a certidão de fls. 67, requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

01260 Processo: 0123754-35.2012.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE ARINALDO TORREAO DINIZ **ADV: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO.** Despacho: Intime-separa fazer aportar aos autos docu-mentos procuratórios originais, em 10 (dez) dias.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01261 Processo: 0003839-75.2001.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. R. S. **ADV: JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA.** Despacho: Intime-seDEFIRO DO REQUERIMENTO DE FLS. 19, AUTORIZO VISTA P/ PRAZO DE 05 DIAS.

01262 Processo: 0004230-10.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. K. L. C. S. **ADV: JOSE-MAR ZEFFERINO DA SILVA.** Despacho: Intime-seDEVE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR BENS PENHORAVEIS DOVEDADOR.

01263 Processo: 0004231-92.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. K. L. C. S. **ADV: JOSE-MAR ZEFFERINO DA SILVA.** Despacho: Intime-seDEVE A PARTE AUTORA FORNECER O ENDEREÇO ATUAL DA PARTE DEMANDADA, NOPRAZO DE CINCO (05) DIAS.

01264 Processo: 0007858-07.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. A. S. **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

01265 Processo: 0007966-85.2003.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: S. L. L. **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-sePELOS MOTIVOS JA EXPOSTOS NO DESPACHO DE FL. 50, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 55.

01266 Processo: 0013119-50.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. J. S. **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Sentença: Acordo homologado

01267 Processo: 0016479-27.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. R. A. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: M. N. F. S. **ADV: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS.** Despacho: Intime-seDEVE AS PARTES, INCIANDO PELO AUTOR E EM SEGUIDA A PROMOVIDA, NO PRAZO DE 05 DIAS CONSECUTIVOS SE PRONUNCIAREM SOBRE O RELATORIO SOCIAL DEFLS.105/106, INFORMAN-DO SE TEM PROVAS A PRODUZIR EM AUDIENCIA.....

01268 Processo: 0019169-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. F. M. V. **ADV: GIOVAN-NE ARRUDA GONCALVES.** Despacho: Intime-seNO PRAZO DE 10 DIAS, DEVE A PROMOVENTE INCLUIR NO POLO PASSIVO OS PAISDO DE CUJOS, COMO NAO HA NOS AUTOS COMPROVACAO QUE OS MESMOS FALECERAM, REQUERENDO SUA CITACAO POR EDITAL.

01269 Processo: 0021318-95.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR INTERESSADO: F. M. P. L. **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: F. F. L. F. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA.** Despacho: Audiencia designadaDIA 18/09/2013, AS 15:00 HORAS.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01270 Processo: 0000152-03.1995.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. G. P. S. **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido retro. abra-se vista dos autos a requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias. intime-se.

01271 Processo: 0014789-26.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: F. A. N. **ADV: DANIELLY LIMA PESSOA.** Despacho: Intime-seCONCEDO VISTAS DOS PRESENTES AUTOS A REQUERENTE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

01272 Processo: 0019200-15.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. S. F. L. B. **ADV: EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** Despacho: Intime-seA PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS TITULO EXECUTIVO VALIDO QUE FUNDAMENTE A PRESENTE AÇÃO.

01273 Processo: 0021398-59.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: L. K. R. L. **ADV: MARIA DO SOCOR-RO RAIÁ, MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-seDEFIRO O PEDIDO RETRO. CONCEDO A REQUERENTE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO 05 (CINCO) DIAS.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01274 Processo: 0002478-03.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: W. L. F. **ADV: EVANILDO NO-GUEIRA DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-seo patrono da parte autora, para tomar conhecimento e manifestar-se a respeito do expediente de fls. 30 dos autos, no prazo de 03 dias.

01275 Processo: 0006738-26.2013.815.0011 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: D. S. **ADV: VALBER MAXWE-LL FARIAS BORBA.** Despacho: Intime-seo patrono da parte autora para apresentação de razoes finais, no prazode 48 horas.

01276 Processo: 0007040-55.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. T. A. S. **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: E. L. S. **ADV: SUENIA CRUZ DE MEDEIROS.** Sentença: Processo extinto.

01277 Processo: 0007859-89.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. R. A. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: M. E. L. M. **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despa-cho: Pedido julgado procedente

01278 Processo: 0010216-13.2011.815.0011 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: E. C. C. M. **ADV: ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ.** Despacho: Intime-seO patrono da parte autora para, querendo, antes do desate final, posicionar-se a respeito do requerido e documentos apresentados pelo demandado as fls. 550/566, no prazo de 05 dias.

01279 Processo: 0010971-66.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. S. S. G. **ADV: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** AUTOR: D. W. S. G. **ADV: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREI-RA BRUNS.** AUTOR: A. P. S. C. **ADV: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** REU: F. S. G. Despacho: Intime-seNOTIFIQUE-SE A ADVOGADA DA PARTE EXEQUENTE PARA, EM 03 (TRES) DIAS, TOMAR CONHECIMENTODA CERTIDAO DE FLS 24V E MANIFESTAR-SE A RESPEITO.

01280 Processo: 0011777-04.2013.815.0011 - GUARDA AUTOR: W. N. Q. **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-seo patrono da parte autora, para indicar o correto e atual endereço daparte promovida, no prazo de 15 dias.

01281 Processo: 0014873-27.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. L. B. C. **ADV: FRANCIS-CO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: D. P. B. N. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: J. E. C. R. Despacho: Intime-seNOTIFIQUE-SE O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE PARA TER VISTAS DOS PRESENTES AUTOS E EXTRAIR AS COPIAS REQUERIDAS

01282 Processo: 0018013-69.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: T. V. L. **ADV: JEHOVAH VERAS DE CARVALHO.** REU: N. F. C. Despacho: Intime-seINTIME-SE O BEL JEHOVAH VERAS DE CARVALHO PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013, AS 16HS NA SALA DE SESSOS DESTA VARA

01283 Processo: 0018332-71.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. K. A. F. B. **ADV: ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** REU: C. A. B. **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01284 Processo: 0019167-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. C. N. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-seo autor, para qualif.e requerer a citacao da esposa de J. S. S. mencionada na cert.obito de f.09, informando existencia de filhos com a mesmae existindo, qualificá-los para integrar o polo da ação. Prazo 10 dias.

01285 Processo: 0020319-16.2010.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: C. P. C. **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** Despacho: Intime-seo patrono da parte requerida, para manifestar-se a respeito da peticao de fls. 152/153, no prazo de 03 dias.

01286 Processo: 0021576-08.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: A. T. C. **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea autora para informar o atual endereço do autor, se ocorreu o tratamento psicológico e resultado, se o autor vem tendo contato com os filhos, a forma e gestão. Prazo de 05 dias.



- 01287** Processo: 0023406-14.2009.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. B. R. **ADV: IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** AUTOR: A. E. B. R. **ADV: IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** REU: J. R. Despacho: Intime-seSENTENÇA - EXTINCAO EM FACE DO PAGAMENTO FLS 57/58
- 01288** Processo: 0023430-76.2008.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: W. A. O. **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** AUTOR: M. G. A. **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** REU: J. G. O. **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-seNOTIFIQUE-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO BLOQUEIO DE 0, 064(SESENTA E QUATRO CENTAVOS) DA CONTA DO EXECUTADO E, SE TEM INTERESSE NA PERCEPÇÃO DE TÃO INFIMO VALOR.
- 01289** Processo: 0024654-10.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. L. M. **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** AUTOR: A. S. E. L. **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: W. J. G. M. **ADV: PAULO GOES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01290** Processo: 0024790-07.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. F. C. **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** REU: E. S. S. M.REU: S. M. Despacho: Intime-seNOTIFIQUE-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, EM CINCO DIAS, APRESENTAR SUAS RAZÕES FINAIS.
- 01291** Processo: 0024800-51.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. B. P. **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** AUTOR: M. G. V. L. B. **ADV: CLOVIS DE OLIVEIRA NETO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01292** Processo: 0123732-74.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. A. M. A. **ADV: REGINA COELI VIANA DA SILVA.** AUTOR: D. M. O. **ADV: REGINA COELI VIANA DA SILVA.** REU: E. A. C. A. Despacho: Intime-sedeclaro por sentença extinto nos termos da sentença de fls 48/49

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01293** Processo: 0018927-36.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: VIACAO SANTA ROSA LTDA VIACAO CABRAL **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea promovente por seu patrono do despacho de fls. 27 que deferiu a consignacao, determinando a intimacao da parte autora para que proceda a consignacao por deposito judicial ouro DJO, no prazo de 05 dias.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01294** Processo: 0000940-21.2012.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seao exequente por seu patrono para no prazo de 10 dias providenciar o DJO - Deposito Judicial Ouro, dos honorarios periciais.
- 01295** Processo: 0124641-19.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KETHYLLY MANUELY DA SILVA AVELINO **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, ANA CAROLINA NOBREGA DE LUCENA.** AUTOR: ADVALDO COSTA AVELINO **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, ANA CAROLINA NOBREGA DE LUCENA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 132/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01296** Processo: 0026910-57.2011.815.0011 - REU: ANTONIO MENDONCA COUTINHO FILHO **ADV: RAFAEL SANTIAGO ALVES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O REU, PARA EM 10 DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR EM AUDIENCIA, JUSTIFICANDO-AS.
- 01297** Processo: 0027106-27.2011.815.0011 - REU: JOSE ALBERTO SOARES BARBOSA **ADV: STEPHEN VON JOHANNES GOMES SAMPAIO.** Despacho: Intime-seVISTOS ETC. RECEBO O(S) RECURSO(S) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARAAS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01298** Processo: 0000097-22.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO **ADV: DAIANE GARCIAS BARRETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01299** Processo: 0000163-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DENILSON DE ARAUJO MEDEIROS **ADV: DAIANE GARCIAS BARRETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01300** Processo: 0000278-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01301** Processo: 0000310-28.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO CARNEIRO TAVARES **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01302** Processo: 0000531-16.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO, DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seVISTOS ETC. RECEBO A APELACAO NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.
- 01303** Processo: 0001080-21.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIC SILVA DE OLIVEIRA **ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01304** Processo: 0001114-93.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GILDARTE DA SILVA **ADV: MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA, OLIMPIO DE MORAES ROCHA, MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01305** Processo: 0001301-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial.
- 01306** Processo: 0002154-13.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAMARA VERISSIMO DE SOUZA **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 01307** Processo: 0002435-66.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CLOVES ROBERTO DA SILVA DANTAS **ADV: THELIO FARIAS.** REU: COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DA UEPB **ADV: AILTON ELISARIO DE SOUSA.** Sentença: Mandado de segurança denegado
- 01308** Processo: 0002684-17.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01309** Processo: 0003065-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01310** Processo: 0003166-62.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENALLE SAMAMBAIA GUEDES CAETANO **ADV: PAULO RICARDO ALENCAR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01311** Processo: 0004009-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACINTA DE FATIMA GOMES DA SILVA **ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA, YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY, FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** Despacho: Intime-sea promovente, por seu patrono, para no prazo legal fornecer o orcamento com o valor da medicacao requerida.
- 01312** Processo: 0004826-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01313** Processo: 0004831-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01314** Processo: 0004889-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01315** Processo: 0004985-05.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-seVISTOS ETC. RECEBO O(S) RECURSO(S) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.
- 01316** Processo: 0005244-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO ALMEIDA DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 01317** Processo: 0005518-27.2012.815.0011 - EMBARGOS REU: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA **ADV: TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS, SEVERINO EILSON RAMOS.** Despacho: Intime-sea embargada por seu patrono para no prazo de 10 dias se manifestar sobre o terreno que foi disponibilizado pelo embargante.
- 01318** Processo: 0005571-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GEOVA DO NASCIMENTO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01319** Processo: 0005828-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01320** Processo: 0005849-72.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES LOPES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01321** Processo: 0005907-12.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KEBIO TAVARES DE SOUSA **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01322** Processo: 0006134-02.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAYSE KARINA HONORATO LIMA PINHEIRO **ADV: MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01323** Processo: 0006365-63.2011.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: LUZINETE GUEDES **ADV: JOAO JOSE SARAIVA COELHO.** Despacho: Intime-seao promovido por seu patrono para no prazo de 20 dias proceder a demolicao, as suas custas, da obra irregularmente edificada em desacordo com o Codigo de Postura e Edificacao do Municipio.

- 01324** Processo: 0007020-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELAINE LIDIANY OLIVEIRA FREIRE **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01325** Processo: 0007568-89.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: PRONTOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **ADV: FELIPE FERNANDES DE CARVALHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01326** Processo: 0007694-13.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZIZIANE EMILIANO DA SILVA **ADV: MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS.** Despacho: Intime-sea parte promovente, por seu patrono para no prazo de 10 dias dizer setem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.
- 01327** Processo: 0007707-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls 76/78 que julgou extinta a acao sem resolucao de merito, nos termos do art 267, III, 1, do CPC.
- 01328** Processo: 0007742-98.2013.815.0011 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento das diligências do oficial de justiça, no prazo de 30 dias, tendo em vista o não cumprimento da mandado de fls. 132, conforme certidão de fls. 132v.
- 01329** Processo: 0008109-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO DE BRITO DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01330** Processo: 0008178-28.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE SOARES DA SILVA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-seao promovente, por seu patrono, para no prazo de 30 dias, querendo, executar o julgado.
- 01331** Processo: 0008261-73.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NOBERTO TAVARES JUNIOR **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01332** Processo: 0008268-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IREMAR BATISTA MIGUEL **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01333** Processo: 0008271-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE FARIAS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01334** Processo: 0008623-75.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENECELEIDE MARQUES DIAS **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01335** Processo: 0009095-13.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MAURI RAMOS NUNES **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-seao impetrante por seu patrono para no prazo de 05 dias dizer sobre o documento de fls. 28, bem assim, informar acerca da possível perda do objeto da presente acao.
- 01336** Processo: 0010049-25.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: STTP SUPERITENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** Despacho: Intime-seVISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS TEM EFEITO MODIFICATIVO, ANTES DE APRECIA-LOS, DETERMINO A OITIVA DA PARTE ADVERSA PARA FALAR, EM 05 DIAS.
- 01337** Processo: 0010168-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARGARIDA ARAUJO **ADV: BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01338** Processo: 0010287-78.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: WILTON DE OLIVEIRA SILVA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: DIRETOR DO DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** Sentença: Mandado de segurança concedido
- 01339** Processo: 0010544-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PORTO LUCENA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01340** Processo: 0011320-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDOMAR DE FARIAS BELEM **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01341** Processo: 0011689-63.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZANETE DA SILVA AGUIA **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01342** Processo: 0012099-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA PAULINO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01343** Processo: 0012559-11.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01344** Processo: 0012579-02.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias se manifestar acerca da certidão de fls. 14v, requerendo o que de direito.
- 01345** Processo: 0012622-70.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: STELVIA FARIAS FALCONI DE CARVALHO **ADV: JULIANA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** REU: IPSEM **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 01346** Processo: 0012643-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA GOMES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01347** Processo: 0012718-13.1997.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VALDENIR DE BRITO **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-serejeitada liminarmente a exceção de pré-executividade apresentada.
- 01348** Processo: 0012800-19.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01349** Processo: 0013097-26.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01350** Processo: 0014455-17.1998.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO, DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO, CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS DIZER SE TEN INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
- 01351** Processo: 0014712-85.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA DA NOBREGA MACEDO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte promovente, por seu patrono, para no prazo de 30 dias manifestar-se acerca do interesse em executar o julgado.
- 01352** Processo: 0015079-12.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 01353** Processo: 0015891-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01354** Processo: 0015927-62.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Intime-seao promovido por seu patrono da sentença de fls. 62/63 que julgou extinta a acao nos termos do art 267, V, do CPC.
- 01355** Processo: 0016166-66.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01356** Processo: 0016324-87.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01357** Processo: 0016329-12.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: LINDOMAR DE SOUSA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea embargada, por seu patrono, para no prazo de 15 dias, apresentar impugnacao.
- 01358** Processo: 0016730-11.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDO CARVALHO DE MORAES **ADV: ALFREDO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias acostar aos autos copia da portaria de nomeacao e do contrato que comprove o tipo devinculo com o demandado, sob pena de extincao do feito.
- 01359** Processo: 0017217-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01360** Processo: 0017395-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIJANY ANDRADE OLIVEIRA **ADV: ROGERIO DA SILVA CABRAL.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias emendar a inicial, procedendo a adaptacao da acao ao rito ordinario e a adequacao dos pedidos ao regime juridico estatutario, despacho de fls. 48.
- 01361** Processo: 0018167-24.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 01362** Processo: 0018291-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE SOUZA FARIAS JUNIOR **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias emendar a inicial, procedendo a adaptacao ao rito ordinario e a adequacao dos pedidos ao regime juridico estatutario, nos termos do despacho de fls. 17



01363 Processo: 0018594-84.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FATIMA DAYANA DOS SANTOS DANTAS **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** Despacho: Intime-sea promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias emendar a inicial procedendo a adaptacao da acao ao rito ordinario e a adequacao dos pedidos ao regime juridico estatutario, conforme despacho de fls. 47.

01364 Processo: 0018598-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CRUZ KO-BAYASHI **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias emendar a inicial procedendo com a adaptacao do feito ao rito ordinario e a adequacaodos pedidos ao regime juridico estatutario.

01365 Processo: 0018649-06.2011.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: EDJANE ESMERINO DIAS DA SILVA **ADV: MONI CARVALHO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea promovida, por seu patrono, para no prazo de 10 dias, juntar aos autos o comprovante de pagamento do Alvara de Licenca para Construcao.

01366 Processo: 0019193-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILEIDE GOMES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: Intime-sea promovente por seu patrono da decisao de fls. 17 que indeferiu a medida liminar, determinando a citacao da parte promovida.

01367 Processo: 0019335-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARETH FARIAS COSTA DOS SANTOS **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA, REBECCA ROCHA LIMA.** Despacho: Intime-sea promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias emendar a inicial apontando o endereco correto da parte promovida, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do despacho de fls. 26.

01368 Processo: 0019783-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEUSIMAR ROCHA SANTOS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-seao promovente para no prazo de 10 dias emendar a inicial, juntando documentos que comprove a propriedade do veiculo, a data em que foi o mesmo vendido e as comunicacoes das multas ou relacao delas.

01369 Processo: 0020094-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seao promovido, por seu patrono, para no prazo de 10 dias se manifestaracerca do pedido de desistencia formulado as fls. 232.

01370 Processo: 0020192-78.2010.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: DANIEL DANTAS **ADV: JAQUELINE VALENTIM SANTANA, EDNA MARIA VENTURA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seao demandado por seu patrono para no prazo de 20 dias demolir, as suascustas custas, a construcao irregularmente edificada em desacordo como Codigo de Postura e Edificacao do Municipio.

01371 Processo: 0020746-52.2006.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

01372 Processo: 0020895-72.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA PEREIRA **ADV: KAYO CAVALCANTE MEDEIROS, LARISSA CARLA OLIVEIRA FIGUEIREDO.** Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

01373 Processo: 0020962-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01374 Processo: 0021102-03.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO PEREIRA DE LIMA **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE PARA EM 10 DIAS EMENDAR A INICIAL PROCEDENDO COM ADAPTAÇÃO DO FEITO AO RITO ORDINÁRIO, ADEQUAR OS PEDIDOS AO REGIME ESTATUTÁRIO, JUNTADA DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO E SE REALIZOU SELEÇÃO PÚBLICA.

01375 Processo: 0021667-69.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CORREIA TELES **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-seao promovente, por seu patrono, para no prazo de 30 dias, querendo, executar o julgado.

01376 Processo: 0021741-89.2011.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias se manifestar acerca da certidao de fls. 36v, requerendo o que de direito.,

01377 Processo: 0021919-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDINALVA RAMALHO ALVES **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01378 Processo: 0022307-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01379 Processo: 0022862-89.2010.815.0011 - EMBARGOS REU: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR SILVA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-seao embargado, por seu patrono, para no prazo de 10 dias, requerer o que de direito.

01380 Processo: 0022871-51.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AURELIO DIAS NOGUEIRA **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO, ERICO DE LIMA NOBREGA.** Despacho: Intime-seo advogado da autor para no prazo de 30 (trinta) dias querendo execu-tar o julgado.

01381 Processo: 0023377-90.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEVETE MARIA DE SOUZA ROCHA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias juntar aos autos copia do certificado de conclusao do curso de especializacao e copia da portaria que concedeu a progressao por titulacao. Desp. fls. 81.

01382 Processo: 0023600-09.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01383 Processo: 0023619-25.2006.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-seO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

01384 Processo: 0023942-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01385 Processo: 0023943-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01386 Processo: 0025162-24.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA LUNA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-seao promovente, por seu patrono, para querendo, no prazo legal, executar o julgado.

01387 Processo: 0025237-29.2011.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MINICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca do pedido de fls. 31, requerendo o que de direito.

01388 Processo: 0026335-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01389 Processo: 0026335-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01390 Processo: 0026814-47.2008.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: COZETE BARBOSA LOUREIRO GARCIA DE MEDEIROS **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-seRECEBIDO O RECURSO APELATORIO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE APELADAPARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAÇÕES NO PRAZO DE 15 DIAS.

01391 Processo: 0027310-08.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS CATAO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-sea parte promovente por seu patrono para no prazo de 15 dias, requerero que de direito.

01392 Processo: 0027911-77.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERLANI FERREIRA GUEDES SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** REU: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA **ADV: ITALO FREIRE CANTALICE.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

01393 Processo: 0027930-83.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANDIRA DE SOUSA NOBREGA **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

01394 Processo: 0121408-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01395 Processo: 0122618-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERALUCIA ALVES DE LIMA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01396 Processo: 0123516-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE INACIO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ALESSANDRO FARIAS LEITE.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda

01397 Processo: 0124416-96.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01398 Processo: 0125003-21.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01399 Processo: 0001997-40.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISMAEL DA SILVA RODRIGUES **ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01400 Processo: 0002152-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE CRUZ DE SOUZA MORAES **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01401 Processo: 0003479-19.1996.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: PREMOL IND E COM LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ORIONE DANTAS DE MEDEIROS, VALTER VANDILSON C DE BRITO.** Sentença: Intime-seJULGADA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL.

01402 Processo: 0003509-58.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BETANIA TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-seas partes por seus patronos, para querendo, no prazo de 10 dias, informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

01403 Processo: 0004244-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEALANZA SAYONARA TEOBALDO **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01404 Processo: 0004573-40.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO GOMES DO NASCIMENTO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01405 Processo: 0004611-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NADJA ALLEN NUNES LIRA BRAGA **ADV: REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01406 Processo: 0004829-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNO EMILIANO DOS SANTOS **ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01407 Processo: 0004981-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANILSON DIAS DE SOUZA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01408 Processo: 0005186-31.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA BARBOZA DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: ALES-SANDRA ARAUJO GONCALVES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Sentença: Intime-seas partes por seus patronos da sentença de fls 197 que julgou extintaa execucao de titulo judicial, face o adimplemento do debito, art 794, I. do CPC.

01409 Processo: 0005635-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01410 Processo: 0005767-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DE SANTANA **ADV: REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seRECEBIDA APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, . INTIME-SE O APELADO, PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAÇÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS.

01411 Processo: 0005844-50.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABEL CRISTINA OLIVEIRA MELO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01412 Processo: 0006211-45.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** Despacho: Intime-se ao promovido, por seu patrono, para no prazo de 10 dias informar as provas que ainda pretende produzir, especificando-as.

01413 Processo: 0006410-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HIMDEMBURGO PAULO DE ARAUJO **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA, LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01414 Processo: 0006534-50.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AILTON DE LIMA E SILVA **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** AUTOR: ANA MARIA BATISTA DA SILVA **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** AUTOR: LAURA ALICE DANTAS DE ARAUJO **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-seaos promoventes por seu patrono para no prazo de 10 dias trazer aos autos copia da Lei Municipal que concedeu a gratificacao de insalubridade no percentual de 20% sobre os vencimentos basicos.

01415 Processo: 0006596-90.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES FLORENTINO DA SILVA **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-sea promovente, por seu patrono, para no prazo de 30 dias, querendo, executar o julgado.

01416 Processo: 0006788-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMEU JOAQUIM DE SANTANA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01417 Processo: 0006794-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZIO DIONIZIO DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para no prazo de 30 dias, querendo, executar o julgado.

01418 Processo: 0006982-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MELO MONTEIRO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-sea promovente por seu patrono, para no prazo de 30 dias, querendo, executar o julgado.

01419 Processo: 0007175-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01420 Processo: 0007175-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01421 Processo: 0007408-35.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO MORECI ARCANJO SOARES **ADV: LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono, para no prazo de 30 dias, querendo, executar o julgado.

01422 Processo: 0007803-56.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO DE SOUZA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01423 Processo: 0007882-35.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALLAN DEYVISON CORDEIRO DA ROCHA VITAL **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01424 Processo: 0008134-38.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA GUIMARAES DA CUNHA **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01425 Processo: 0008220-43.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE GOMES DA CUNHA **ADV: FERNANDA PATRICIA DE VASCONCELOS NEVES.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01426 Processo: 0008262-58.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BARBOSA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01427 Processo: 0008618-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIRNANIA ANDREIA MARIA DA SILVA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01428 Processo: 0009100-98.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SELMA RODRIGUES DE FREITAS **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01429 Processo: 0009223-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIDAL GOMES **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA, LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01430 Processo: 0009316-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAGNOLIA IARA DE LIMA PEREIRA NUNES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seaos promoventes por seu patrono para no prazo de 10 dias dizer se teminteresse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

01431 Processo: 0009801-93.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-seao promovido, por seu patrono, para no prazo de 05 dias, falar sobre os embargos de declaracao apresentados.

01432 Processo: 0009832-79.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01433 Processo: 0010162-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: SEVERINO DE AZEVEDO NETO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01434 Processo: 0010429-82.2012.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** REU: OSMAR FRANCISCO DE SOUZA FILHO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas parte por seus patronos para no prazo de 10 dias, querendo, se pronunciarem sobre o laudo (calculado de atualizacao), requerendo o que de direito.

01435 Processo: 0011929-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRA BRASIL **ADV: MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** Despacho: Intime-sea promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias informar em face de quem esta promovendo a acao, se contra o Municipio ou Estado da Paraiba, trazendo os documentos requeridos no despacho de fls. 25.

01436 Processo: 0013993-35.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PRISCILA DA COSTA MACHADO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01437 Processo: 0016612-35.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE LAGOA SECA/PB **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE TADEU SALES DE NUNES **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-seao promovente, por seu patrono, para no prazo de 30 dias efetuar o pagamento das diligencias, sob pena de extincao do feito.

01438 Processo: 0017584-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01439 Processo: 0017827-46.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono do despacho de fls 12 que indeferiu o pedido de medida liminar, determinando ainda a citacao da parte promovida.



01440 Processo: 0018029-57.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO MOREIRA ANTUNES **ADV: HELDER JOSE GUEDES NOBRE.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA **ADV: HELDER JOSE GUEDES NOBRE.** AUTOR: ROBSON NEVES LEMOS **ADV: HELDER JOSE GUEDES NOBRE.** AUTOR: JOAO SATIRO **ADV: HELDER JOSE GUEDES NOBRE.** AUTOR: ZOIA BANDIM SATIRO **ADV: HELDER JOSE GUEDES NOBRE.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DIAS GUIMARAES **ADV: HELDER JOSE GUEDES NOBRE.** Despacho: Intime-seaos promoventes, por seu patrono, para no prazo de 10 dias, cumprir odeterminado no despacho de fls. 90.

01441 Processo: 0018471-86.2013.815.0011 - EMBARGOS AEXECUCAO REU: MARIA VERA LUCIAALVES DE LIMA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea embargada, por seu patrono, para querendo, no prazo de 15 dias, apresentar impugnacao.

01442 Processo: 0020710-97.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO LINS **ADV: DIEGO ARAUJO COUTINHO, ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA.** Senten- ca: Mandado de seguranca denegado

01443 Processo: 0020965-55.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMIN- GUES FILHO.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01444 Processo: 0022871-51.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AURELIO DIAS NOGUEIRA **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO, ERICO DE LIMA NOBREGA.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono, para no prazo de 30 dias, querendo, executar o julgado.

01445 Processo: 0023667-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDOMAR QUEIROGA BATISTA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GLAUCIO TRAJANO FARIAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01446 Processo: 0024078-51.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01447 Processo: 0024661-36.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES LOPES FARIAS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime- seao promovente por seu patrono para no prazo de 30 dias, querendo, executar o julgado.

01448 Processo: 0026052-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01449 Processo: 0026738-52.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE PASCOAL **ADV: SAMUEL LIMA SILVA.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono, para no prazo de 30 dias, querendo, executar o julgado.

01450 Processo: 0027145-58.2010.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: CONDOMI- NIO RESIDENCIAL MARIA AUGUSTA DE BRITO **ADV: ALBERTO QUARESMA JUNIOR, CARLA LELA DE MACEDO.** Despacho: Intime-seas partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

01451 Processo: 0123299-70.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01452 Processo: 0123715-38.2012.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: DAMIAO CAR- LOS RODRIGUES **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-seas partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

01453 Processo: 0124593-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01454 Processo: 0124999-81.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01455 Processo: 0125039-63.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RAQUEL ERNESTO COR- DEIRO **ADV: MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Intime-seSEGURANÇA CONCEDIDA EM PARTE.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01456 Processo: 0014995-11.2011.815.0011 - GUARDAAUTOR: M. S. S. S. **ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** AUTOR: E. A. S. **ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** REU: J. C. S. Despacho: Intime- separa no prazo de 10(dez) dias, informar o endereco atualizado de seusconstituíntes, para que estes sejam intimados a fim de assinar o termo de compromisso de guarda definitiva, sob pena de arquivamento d/feito

01457 Processo: 0022128-70.2012.815.0011 - GUARDA AUTOR: M. G. S. **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** AUTOR: J. G. A. C. **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** INTERESSADO: C. L. P. S. Despacho: Intime-sep/ no prazo de 10 dias, informar o endereco atual. de seus constituíntes, possib. suas intimacoes p/trazerem em juízo, o casal guardião, a fim de assinar o termo comprom. ou requerer o q/entender, sob pena arquiv

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 013/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01458 Processo: 0014218-31.2008.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca que deferiu o alvara judicial.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01459 Processo: 0002270-19.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOEVERSON DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de liberdade provisoria.

01460 Processo: 0005649-65.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO CANUTO ALVES **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 28/ 08/2013, às 15:20 horas, neste juízo.

01461 Processo: 0007315-48.2006.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: COZETE BARBOSA LOUREIRO GARCIA DE MEDEIROS **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: ALENI RODRIGUES DE OLI- VEIRA **ADV: GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** REU: MARIA DO SOCORRO RAMALHO DE MELLO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 12/09/2013, AS 14:00 NO FORUM LOCAL.

01462 Processo: 0007521-86.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: LUSINETE DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para audiencia de interrogatorio desiganda para o dia 24/09/2013, às14h, neste juízo.

01463 Processo: 0008937-21.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MICHAEL DOUGLAS ANDRADE RODRIGUES **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, designadapara o dia 17/09/2013, as 14:00 hs. no forum local.

01464 Processo: 0016120-77.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DARLAN DO NASCIMENTO MARCOS **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 17/09/2013, as 15:30 horas, no forum local.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 076/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01465 Processo: 0000799-02.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEAN WANDERLEY ALVES DE LIMA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se o Advogado do réu para que devolva, no prazo legal, os Autos do Processo em epígrafe, tendo em vista o excesso de prazo decorrido.

01466 Processo: 0013900-72.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PATRICIO DOS SANTOS SOUZA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: IARAN BARBOSA DA SILVA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** Despacho: Intime-seo advogado para comparecer a AUDIENCIA UNA, DE INSTRU- ÇÃO E JULGAMENTO, designada para o DIA 28/08/2013, AS 15:30 HORAS, na 3ª Vara Criminaldo Fórum Afonso Campos, Campina Grande-PB.

01467 Processo: 0018129-75.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRISTINIANO DE ARAUJO LIMA **ADV: AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM, CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES.** Despacho: Intime- se o Advogado do réu para tomar comparecer em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28 de agosto de 2013, às 15:00 horas, no Fórum local, Comarca de Campina Grande - PB.

01468 Processo: 0018383-48.2013.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ERIBERG LIMA **ADV: PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS.** Despacho: Pedido indeferidoVISTOS ETC... ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO POR AUSENCIA DE ALTERACAO FACTUAL.

01469 Processo: 0026601-75.2007.815.0011 - CRIMES DE RESPONSABILIAUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: WOLLNER CARIRY TARGINO **ADV: GUILHERME ALMEIDA MOURA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio28 de agosto de 2013, as 14 horas no forum local.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 118/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01470 Processo: 0000487-60.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARLON CAVALCANTE DE ANDRADE **ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se por nao ter comparecido a audiencia, decreto a revelia do acusado.Intime-se o advogado oara no prazo de cinco (05) dias dizer se insiste na oitiva das testemunhas que nao compareceram a audiencia.

01471 Processo: 0007909-18.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LINDEMBERG SANTOS SILVA **ADV: JOSEMAR ZEFFERINO DA SILVA.** Despacho: Intime-sedespacho de fls. 91(audiencia de instrução e julgamento no dia 05/09/2013, as 14:45 horas).

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01472 Processo: 0003624-84.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROGERIO DOS SANTOS NEGREIROS **ADV: BRUNO CESAR CADE.** VITIMA: THIAGO LOPES DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a defesa de Rogerio dos Santos Negreiros para, no prazo de 08 (oito)dias, apresentar as razoes de apelacao.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 103/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01473 Processo: 0011135-31.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RENATO CAVALCANTI **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** Despacho: Pedido deferido em parte, para devolver so os celulares apreendidos.

01474 Processo: 0019738-93.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DEMITRIUS DIAS MENDONCA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia designada 25/09/2013, as 16:15h, na Vara de Entorpecentes, nesta cidade.

01475 Processo: 0123188-86.2012.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: FERNANDA FERREIRA ARA- UJO **ADV: JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO, PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** REU: ALISSON JOSE MACIEL **ADV: CARLA ALBUQUERQUE BARBOSA.** REU: MAYARA CAROLINE COSTA PROCOPIO **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Autos vista a Defesa para apresentação das alegações finais, prazo comum.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 104/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01476 Processo: 0010688-48.2010.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: ALEXHANDER PEREIRA ARAGAO **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25 de setembro de 2013, pelas 16:30 horas, na sala de audiencias da Vara de Entorpecentes, Campina Grande/PB

01477 Processo: 0019749-25.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARBOSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA.** Despacho: Audiencia designada Para o dia 25/09/ 2013, 16h.Vara de Entorpecentes Campina Grande/PB.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01478 Processo: 0000500-48.2012.815.0941 - CAUTELAR INOMINADA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGO- TOS DA PARAIBA **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de cinco dias, pagar o valor das custas processuais.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 127/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01- 09-93).

01479 Processo: 0000179-28.2003.815.0941 - CRIMES DE RESPONSABILIA REU: RAIMUNDO DOIA DE LIMA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se do lancamento da Penhora online realizada, a qual restou exitosa.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01480 Processo: 0000119-93.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA NUNES **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes do retorno dos autos. Aguarde-se manifestacao por 30 dias.

01481 Processo: 0000209-96.2011.815.0031 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: I. S. N. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: V. A. S. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01482 Processo: 0000295-96.2013.815.0031 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. H. M. F. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: J. O. M. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia04 de setembro de 2013, as 10:50 horas, no forum local.

01483 Processo: 0000316-19.2006.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. T. L. C. **ADV: WALCI- DES FERREIRA MUNIZ.** AUTOR: J. T. L. C. **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** AUTOR: J. A. T. L. C. **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia04 de setembro de 2013, as 11:40 horas, no forum local.

01484 Processo: 0000399-88.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INACIO DE SOUZA RO- DRIGUES **ADV: JAILSON BARROS NASCIMENTO.** Despacho: Recebo a apelacao apenas no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

01485 Processo: 0001019-71.2011.815.0031 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender oportuno. Prazo de 10 dias.

01486 Processo: 0001115-23.2010.815.0031 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte promovente para pronun- ciar-se nos autos.

01487 Processo: 0002695-20.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALLAN THIAGO MENE- SES GUILHERME **ADV: JOSE LUIZ MENESES DE QUEIROZ.** REU: LAYSILA MARCELA FELISBERTO DE OLIVEIRA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia04 de setembro de 2013, as 09:40 horas, no forum local.

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 113/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01488 Processo: 0000595-58.2013.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ROBERTO DA SILVA **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia11 de setembro de 2013, as 09:00 horas, no forum local.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 128/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01489 Processo: 0000135-46.2010.815.0041 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WELLINGTON FARIAS DOS SANTOS **ADV: JOAO MOURA DE ARAUJO.** REU: GABRIEL NICOLAU **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Sentenca: Intime-seas parts da sentenca que pronunciou o reu gabriel nicolau e impronunciou o reu wellington farias dos santos.sentenca datada de 28 de julho de 2013.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01490 Processo: 0002005-58.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO MARQUES DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, atraves de seu advogado, para no prazo legal, apresentar impugnacao.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01491 Processo: 0000586-78.2013.815.1201 - INTERDICA O AUTOR: R. S. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 10/10/2013 as 10:15 horas no forum local

01492 Processo: 0000617-74.2008.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-separa que junte extratos concernentes aos planos Bresser e Veroo em relacao a conta do autor, no prazo de trinta dias.

01493 Processo: 0000673-68.2012.815.1201 - INTERDICA O AUTOR: DORGIVAL FERNANDES DA SILVA **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Manifeste-se a parte autora sobre officio retro, em 15 dias.

01494 Processo: 0000810-84.2011.815.1201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Intime-sePARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM QUINZE DIAS.

01495 Processo: 0000941-88.2013.815.1201 - INTERDICA O AUTOR: M. O. G. S. **ADV: DJACY LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 17/10/2013 as 09:10 horas no forum local

01496 Processo: 0000959-12.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLINALDO VICENTE DE LIMA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMAPRECEREM A AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2013 AS 10:40 HORAS NO FORUM LOCAL.

01497 Processo: 0000960-94.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLINALDO VICENTE DE LIMA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DE DECISAO QUE DEFERE O PEDIDO DE ANTECIPACAOPARCIAL DA TUTELA E PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 31/10/2013 AS09:40H NO FORUM LOCAL.

01498 Processo: 0000964-34.2013.815.1201 - INTERDICA O AUTOR: R. H. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 17/10/2013 as 09:00 horas no forum local.



01499 Processo: 0000966-04.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO MOISES DA COSTA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARE-CER A AUDIENCIA UNA DESIGANDA PARA O DIA 15/10/2013 AS 10:15 HORAS NO FORUM LOCAL, DEVENDO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS

01500 Processo: 0001253-35.2011.815.1201 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOSE ALEXANDRINO PRIMO **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** Despacho: Intime-se Manifeste a parte sobre a resposta do oficio retro, em 15 dias.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01501 Processo: 0000016-66.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADIVANIA FERREIRA DANTAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CASSERENGUE **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-seas parte do recebimento do recurso e intime-se a parte contraria por seu advogado para, querendo, oferecer contrarrazoes no prazo legal.

01502 Processo: 0000056-48.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JANICE LOPES DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE CASSERENGUE **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-seo advogado do recurso interposto, intime-se a parte contraria, para, querendo, oferecer contrarrazoes, no prazo legal.

01503 Processo: 0000360-47.2013.815.0951 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: GERALDO DUARTE DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO DUARTE DOS SANTOSREU: JAMILSON FERREIRA DE LEMOSREU: GERLUCE SOUSA DUARTE DE LEMOS Despacho: Intime-seo exequente, por seu advogado, para o recolhimento integral das custas processuais, no prazo de trinta dias, sob oena de cancelamento da distribuição, na forma do art 257 do cpc.

01504 Processo: 0000361-32.2013.815.0951 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: GERALDO DUARTE DOS SANTOS-REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO DUARTE DOS SANTOSREU: SEVERINO ANTONIO DOS REIS-REU: MARIA OZANETE LOPES OLIVEIRA Despacho: Intime-seo exequente, por seu advogado, para recolhimento integral das custas processuais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do art. 257 do cpc

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 130/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01505 Processo: 0000323-88.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO ESPECIA AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: BRENO DE OLIVEIRA COSTAREU: JUNIOR SOARES DA SILVAREU: FILIPE ALVES DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR, CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** REU: NILSON ANTONIO DA SILVA **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** VITIMA: JOAO PAULO DE LIMAVITIMA: JOSE VICENTE DOS SANTOS NETO Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia18/09/2013, às 16:30h, na Vara de Entorpecentes de Campina Grande/pb, conf. precatoria 18939-50.2013.815.0011.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01506 Processo: 0000031-35.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSIVAN FRANCELINO BEZERRA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-seo advogado da decisao de fls.53

01507 Processo: 0000036-57.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA SALETE FERREIRA DE LEMOS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-seo advogado de todo o teor da decisao 56

01508 Processo: 0000037-42.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA TARGINO DOS SANTOS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-seo advogado de todo o teor da decisao de fls; 58

01509 Processo: 0000052-11.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANGUE MIRANDA DA SILVA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN-TO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-seo advogado de todo o teor da decisao de fls. 55

01510 Processo: 0000886-48.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA SALETE FERREIRA DE LEMOS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-seo advogado da decisao de fls. 59

01511 Processo: 0000902-02.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALEXSSANDRO DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-seo advogado de todo o teor da decisao de fls. 34

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01512 Processo: 0000733-32.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA GALDINO DE OLIVEIRA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-seindefiro a antecipação da tutela meritoria especifica.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 146/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01513 Processo: 0001456-94.2008.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Sentenca condenatoria AS PENAS RESTRITI-VA DE DIREITO, PRESTACAO DE SERVICOS A COMUNIDADE.

VARA UNICA DE AREIA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01514 Processo: 0000004-69.1996.815.0071 - PROCESSO DE EXECUCAO REPRESENTANTE LEGAL: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre a carta precatoria devida, constante as fls. 445/600 do presente caderno processual e requeira, no prazo de 15 dias, o que entender de direito.

01515 Processo: 0000578-38.2009.815.0071 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ELSON DA CUNHA LIMA FILHO **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO, WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia antecipada para o dia 02 DE SETEMBRO DE 2013 AS 09:00 HORAS.

01516 Processo: 0000697-96.2009.815.0071 - BUSCA E APREENSAO REU: GERIMALDO SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o apelane para que no prazo de 48 quaaarenta oito horas, junte o comprovante de pagamento do preparo correspondente ao recurso em apreo, sob pena de nao recebimento deste. Areia, 16.08.2013. Juiz de Direito

01517 Processo: 0000706-58.2009.815.0071 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de quarenta e oito 48 horasrequerer o que de direito, sob pena de abandono de causa. Areia, 16de agosto de 2013.dr. edailton medeiros silva, juiz de direito

01518 Processo: 0001116-82.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TATIANA FLORENCIO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Julgo Improcedente a presente acao POR FALTA DE SUBSTANCIA FATICA OU JURIDICA. AREIA, 16.08.2013.DR.EDAILTON MEDEIROS SILVA, JUIZ DE DIREITO

01519 Processo: 0001187-84.2010.815.0071 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN CONSELHO REG DE ENFERMEGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA.** Sentenca: Intime-seSENTENCA: decreto a extincão da execucao pelo pagamento - art. 794, ldo CPC.

01520 Processo: 0002082-74.2012.815.0071 - INVENTARIO AUTOR: NAIR PEREIRA DE ARAUJO LUCENA **ADV: LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se NOMEIO NAIR PEREIRA DE ARAUJO LUCENA, COMO INVENTARIANTE, DEVENDO OADVOGADO DA MESMA INFORMA LA, PARA QUE COMPARECA EM CARTORIO, NO PRAZODE CINCO DIAS E PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL. AREIA, 16.08.2013.JUIZ

VARA UNICA DE AREIA NF 148/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01521 Processo: 0000714-30.2012.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO SOARES DE ARAUJO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/09/2013 as 10:00hs.

01522 Processo: 0000740-28.2012.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES BERTO MININO **ADV: FRANCISCO XAVIER DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do reu para apresentar as alegacoes finais em 05 dias.

01523 Processo: 0001225-04.2007.815.0071 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: MARIA DO CARMO DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: ROSA CANDIDO ISMAEL DA CUNHA LIMA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA, CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO.** Sentenca: Sentenca homologatoria Homologo por sentenca o pedido de desistencia da acao.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01524 Processo: 0000045-50.2007.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ELETRONICA INTERPRISE LTDA **ADV: MARLOS SA DANTAS WANDERLEY.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. (15 dias)(art. 475-J, § 1, CPD). Ao bloqueio BACENJUD, realizado.

01525 Processo: 0000197-88.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DE BRITO IRMAO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNI-CACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Julgo procedente a presente deman-da para condenar a tim nordeste s/a, a pagar o autor o valor de R\$ 2.500, 00 dois mil e quinhentos reais, a titulo de danos morais. Areia, 14.08.2013. dr. edailton medeiros silva, juiz de direito

01526 Processo: 0000420-85.2006.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIDROCAR VEICULOS **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** Despacho: Intime-se a parte executada, por seu patrono, para oferecer impugnacao, querendono prazo de 15 (quinze) dias (art. 475-J, § 1º, CPC).

01527 Processo: 0000506-46.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUPERMERCADO ALE-GRE **ADV: LYGVA RAFAELA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE.** REU: MARIA DO CARMO ELEOTERIO DE BRITO Despacho: Processo extinto. PELO PAGAMENTO ARTIGO 794 I DO CPC. AREIA, 16.08.2013.DR. EDAILTONMEDEIROS SILVA, JUIZ DE DIREITO

01528 Processo: 0000564-49.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEYDEBY ILLAN DOS SANTOS PEREIRA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-CAO SUPERMERCADO EXTRA **ADV: FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/11/2013 as 09:00hs. Devendo informar seus constituintes para comparecerem ao ato.

01529 Processo: 0000567-09.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIGOBERTA MARIA MEN-DONCA OLIVEIRA DE ALMEIDA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO, JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO.** REU: CLARO S/A **ADV: MICHELE TRINTADE MEDEIROS, ELLEN MACIEL JERONIMO.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao POR FALTA DE SUBSTANCIA FATICA OU JURIDICA

01530 Processo: 0000775-85.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/11/2013 as 11:30h. Devendo infomar seus constituintes para compa-recerem ao ato.

01531 Processo: 0002236-92.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE BATISTA DE SOUZA PEREIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda para condenar a Tim nordeste s/a, a pagar a autora o valor de R\$ 2.500, 00 dois mil quinhentos reais, a titulo de danos morais. Areia, 16de agosto de 2013. Dr. Edailton Medeiros Silva, Juiz de Direito

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01532 Processo: 0000210-51.2013.815.0471 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANIF BANCO IN-TERNACIONAL DO FUNCHAL **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO, MARIA JOSE PEREIRA SABINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 42v, no prazo de 10 dias.

01533 Processo: 0000839-59.2012.815.0471 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: CICERO EDUARDO MON-TEIRO DE FARIAS **ADV: MARIA DA PENHA CHACON.** REPRESENTANTE LEGAL: ELIELMA MONTEIRO DE FARIAS **ADV: MARIA DA PENHA CHACON.** Despacho: Intime-sea parte autora da sentenca proferida que julgou procedente o pedido.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01534 Processo: 0000371-48.2005.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO FELIX DE SOUZA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Sentenca: Intime-se assim sendo, entendo que o processo nao pode eternizar-se nas preteleiras, computando ponto negativo para o juiz, nos termos do art. 267, I I, do CPC, julgo extinta a presente acao e em consequencia...

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01535 Processo: 0001441-32.2008.815.0781 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MAR-CON.** REU: ALLEN MACEDO SANTOS Despacho: Intime-se as partes da Decisão proferida fls. 111 em que foi indeferido pedido de penhora on line, revela do promovido, em virtude do não oferecimento de contestação.

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 137/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01536 Processo: 0000281-64.2011.815.0781 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: MOISES NUNES DA SILVA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** INDICIADO: DANIEL SILVA RODRIGUES **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** INDICIADO: JOSINALDO SANTOS SOUSA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** INDICIADO: LUCENIR SUARES DE MELO **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** VITIMA: JURANDI ALVES DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/10/2013, as 10:00 horas.

BAYEUX

4A VARA DE BAYEUX NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01537 Processo: 0000530-37.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MICAH EL LUCAS FER-REIRA DO NASCIMENTO **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: RAPHAELA DE FREITAS DINIZ VENTURA, MILENA NEVES AUGUSTO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seas partes e seus advogados para comparecimento a pericia designada para ocorrer no DML (JOAO PESSOA-PB), no dia 02.09.2013, devendo procurar a funcionaria Ruth Maria Menezes de Lima.

01538 Processo: 0000563-61.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA ROSA COSTA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se o advogado da promovente para comparecimento em cartorio munido de documentos pessoais a fim de que seja expedido alvará.

01539 Processo: 0000661-12.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SUZANA RIBEIRO DE MEDEIROS **ADV: CARLA EMILLY G. DANTAS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEYEU **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-seas partes e seus advogados para conhecimento do despacho de fls.79/80.Ainda, fica a autora intimada para se pronunciar sobre a contes-taçãode fls. 65 a 71, no prazo de dez dias.

01540 Processo: 0000809-23.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: TANIA MARIA DE SOUZA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca, disponivel no inteiro teor, que extinguiu o processo sem resolucão de merito, com base no art. 267, inciso VI doCPC.

01541 Processo: 0001690-97.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADAILTON DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para comparecer na audiencia de conciliação designada para o dia 13/09/2013, as 08h50.

01542 Processo: 0001888-71.2012.815.0751 - EXIBICAO REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E IN-VESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o executado p/ em 15 dias efetuar o pagamento do debito(Fls.78/79), comprovado em juizo, sob pena de multa de 10%(dez por cento), alem da penhora de bens tantos quantos necessarios para garantir o debito.

01543 Processo: 0002548-75.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EREMILTON DIONISIO DA SILVA **ADV: EREMILTON DIONISIO DA SILVA.** Sentenca: Intime-se o autor para ciencia da sentenca, disponivel no inteiro teor, que indeferiu a inicial e, em consequencia, extinguiu o processo sem resolucão de merito.

01544 Processo: 0002558-12.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se os promovidos para no prazo de 05(cinco) dias dizer se concordam como pedido de desistencia formulado pelo autor as fls. 149.

01545 Processo: 0003046-69.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLAUDINO DA SILVA **ADV: ALBERTO ALVES CAMELLO NETO.** REU: CBTU CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se os apelados para as contrarrazoes no prazo de 15(quinze) dias. Apelacoes de fls. 218/227 e fls. 229/248 recebidas no duplo efeito.

01546 Processo: 0004271-56.2011.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT REU: JACIALDO JOSE DA SILVA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, JOAO LEITE DE ALMEIDA.** REU: SANDRA MARIA DE PAULA PORTO **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, JOAO LEITE DE ALMEIDA.** REU: DAFONTE PNEUS TRUCK CENTER **ADV: FERNANDA CABRAL VALENCA.** Despacho: Intime-seas partes e seus advogados acerca da sentença de fls. 223/224, que ho-mologou, por sentença, o acordo formulado pelas partes, extinguindo oprocesso com resolução do merito (art. 269, III do CPC).



01547 Processo: 0004271-56.2011.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA REGINA SILVESTRE DA SILVA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA, JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-seo Dr. Janio Luis de Freitas, para juntar aos autos o instrumento procuratório. Intime-se o advogado Walter Lelis, para se pronunciar sobre a alínea “b”, da certidão de fls. 235, em dez dias.

4A VARA DE BAYEUX NF 014/63 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01548 Processo: 0005591-20.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL JOAO DE LIMA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-seas partes e seus advogados para comparecimento a audiência preliminar designada para o dia 10.09.2013, as 14h30.

5A. VARA DE BAYEUX NF 108/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01549 Processo: 0000294-56.2011.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSIVAN CUPERTINO DE MOURA **ADV: INNGO ARAUJO MINA, LUCIANO GONCALVES ANDRADE.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09 de outubro de 2013, as 14:30 horas
01550 Processo: 0000779-56.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON DA COSTA ANDRADE PEREIRA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15 de outubro de 2013, as 14 horas

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01551 Processo: 0000007-24.2012.815.0601 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, FELIPE DANTAS DE CARVALHO, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea exequente para se manifestar sobre a certidão de óbito de fls, no prazo de 10 dias.
01552 Processo: 0000119-42.2002.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODETE ANSELMO DIAS AZEVEDO **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE BELEM **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA, PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO.** Despacho: Extinção do processo Art. 794, I, do CPC.
01553 Processo: 0000119-56.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.
01554 Processo: 0000275-78.2012.815.0601 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, DAVID SOMBRA PEIXOTO, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-sesententa: homologa o pedido de desistência e declaro extinto o feito, sem julgamento do mérito.
01555 Processo: 0000284-40.2012.815.0601 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-se declaro extinta a presente ação
01556 Processo: 0000330-63.2011.815.0601 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: FABIO GONSALES BARREIRA SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ALDARIS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte exequente para requerer o que entender de direito, em 15 dias.
01557 Processo: 0000330-63.2011.815.0601 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: FABIO GONSALES BARREIRA SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ALDARIS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea exequente para requerer o que entender de direito, em 15 dias.
01558 Processo: 0000554-98.2011.815.0601 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BELEM **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se indefiro a inicial e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito.
01559 Processo: 0000812-40.2013.815.0601 - USUCAPIAO AUTOR: LUZIA SOARES DE LIMA **ADV: FABIANA NATALIA DA COSTA ARAUJO GOMES.** Despacho: Intime-sejunte-se aos autos a certidão de registro do imóvel usucapiendo, a certidão de inexistência de imóveis em nome da autora e a procuração pública, haja vista que a autora é analfabeta.
01560 Processo: 0000857-49.2010.815.0601 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, ADRIANO LEITE DE MACEDO, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar, em 10 dias, sobre a certidão retro.
01561 Processo: 0000929-65.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILMA ALVES PEREIRA MARQUES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos Portaria original de nomeação, bem como Lei que criou ou disciplinou o cargo de recreadora de creche, no prazo de 10 (dez) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 126/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01562 Processo: 0000241-74.2010.815.0601 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO SERGIO DA SILVA **ADV: SILVIO BRITTO PESSOA.** Despacho: Intime-seo advogado para, em 10 (dez) dias, fornecer o endereço atual do reu.
01563 Processo: 0000661-84.2007.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ORLANDO RODRIGUES **ADV: ANTONIO QUIRINO DE MOURA, QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-se a defesa para se manifestar a respeito do aditamento da denúncia, no prazo de 05 (cinco) dias.
01564 Processo: 0001523-79.2012.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. S. L. **ADV: JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA.** REU: A. M. S. F. **ADV: LAPLACE GUEDES.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA PARA O DIA 10:10:2013 PELAS 08:30HS NO FORUM ADV. MANOEL XAVIER DE CARVALHO NA CIDADE DE BELEM.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01565 Processo: 0000082-29.2013.815.0601 - INTERDICA O AUTOR: S. V. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-seaudiência designada para o dia 03 de outubro de 2013, as 12:00, no fórum local.
01566 Processo: 0000211-34.2013.815.0601 - INTERDICA O AUTOR: V. A. L. **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, GIORDANO BRUNO CANDIDIANO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seaudiência designada para o dia 03 de outubro de 2013, as 11:30, no fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 127/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01567 Processo: 0000790-79.2013.815.0601 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE ELIONALDO DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-seaudiência designada para o dia 09 de setembro de 2013, as 10:30, no fórum local.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01568 Processo: 0000415-36.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ, RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** REU: MARIA IRANEIDE CHAGAS PEREIRA **ADV: JOAQUIM DANIEL.** Despacho: Intime-se o embargado para apresentar impugnação aos embargos no prazo de 15 dias.
01569 Processo: 0000430-78.2008.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA ERUNDINA DA CONCEICAO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, via advogado, para acompanhar o seu processamento.
01570 Processo: 0000469-70.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: BANCO DAYCOVAL S/A **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS, HOMERO DIAS FERREIRA.** REU: LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADV: SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** REU: BANCO DAYCOVAL **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** REU: BANCO CACIQUE S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se os promovidos para informarem, em 10 dias, se houve o cumprimento da decisão de fls.192, a qual revogou a tutela antecipada anteriormente deferida.
01571 Processo: 0000576-80.2012.815.0421 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. K. S. C. **ADV: VICENTE ALENCAR RIBEIRO.** AUTOR: R. K. S. C. **ADV: VICENTE ALENCAR RIBEIRO.** AUTOR: R. K. S. C. **ADV: VICENTE ALENCAR RIBEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: J. S. **ADV: VICENTE ALENCAR RIBEIRO.** REU: R. G. A. **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** REU: O. C. A. **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se Audiência de conciliação designada para o dia 25/09/2013, pelas 09h20min.
01572 Processo: 0000655-25.2013.815.0421 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA SARA COELHO DE SOUSA **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: WALBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA Despacho: Intime-se Declino da competência deste juízo e, em consequência, determino a remessa dos autos ao TJ/PB, para fins de regular distribuição deste feito.
01573 Processo: 0000992-48.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA SINAYDE LACERDA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** Sentença: Intime-se julgo improcedente o pedido deduzido na inicial, pelo que resolvo o processo com resolução do mérito.

01574 Processo: 0003589-73.2001.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO **ADV: JEOVA VIEIRA CAMPOS.** REU: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE **ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar, em 05 dias, sobre o petição retro.

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01575 Processo: 0000869-50.2012.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TIBURTINO JOSE DIAS PALITOT NETO **ADV: JOSE WELLTON DE ARRUDA SILVA.** REU: JOSILDO BERNADINO VIEIRA Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito em cinco dias.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01576 Processo: 0001579-74.2005.815.0111 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDAREU: RICARDO JORGE FARIAS AIRES **ADV: ANTONIO MAGNO DA SILVA.** REU: MARIA DE FATIMA A FARIAS AIRES Despacho: Intime-se as partes de todo conteúdo do despacho de fls. 761.

JUIZADO ESPECIAL - COMARCA DE CABACEIRAS NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01577 Processo: 0000251-65.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS VINICIOS AIRES CAVALCANTE **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se Pedido de desarquivamento deferido. Vista a parte promovida, pelo prazo de cinco (05) dias, para requerer o que entender de direito.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 116/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01578 Processo: 0000430-16.2011.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO DA SILVA CARDOSO **ADV: EDSON JORGE BATISTA JUNIOR.** Despacho: Intime-separa em 10 dias trazer aos autos o endereço atualizado das testemunhas

2A. VARA DE CABEDELO NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01579 Processo: 0000016-81.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ROBERTO CARLOS MONTEIRO DA SILVA **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** REU: GERALDO BERNARDO DE LIMA **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** Despacho: Intime-sea parte promovida para falar sobre a petição de fls 101 e termo de audiência de fls 77
01580 Processo: 0000020-21.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para conhecimento do bloqueio requerendo o que entender ser de direito
01581 Processo: 0000101-67.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte autora para providenciar o recolhimento da complementação das custas no valor de R\$ 6.926, 24 (seis mil noventa e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)
01582 Processo: 0000400-44.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMES GALVAO DE SA FILHO **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS, HERMANO GADELHA DE SA.** Despacho: Intime-sedo despacho dizendo que não há mais provas a produzir cabendo, portanto, o julgamento antecipado da lide.
01583 Processo: 0000466-24.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO CORDEIRO DA SILVA **ADV: MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: MARISETE FEDRIGO, MARCELO O ANGELICO.** Despacho: Intime-seas partes da decisão que suspendeu o feito nos termos do art 18 da lei6024/74
01584 Processo: 0000758-72.2013.815.0731 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: CLENIA DE OLIVEIRA FERNANDES **ADV: ELIZABETH LUCENA TELES.** AUTOR: JOSE HEMETERIO PEREIRA GOMES **ADV: ELIZABETH LUCENA TELES.** REU: FRANCISCO MOURA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias
01585 Processo: 0000794-17.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHARLES ALEXANDRO FERREIRA DE LIMA **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para impugnar a contestação apresentada
01586 Processo: 0000982-44.2012.815.0731 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: CSQ ENGENHARIA LTDA **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** REU: EDGLAY ROCHA DELGADO **ADV: JULIANA MONTEIRO PORTELLA.** Despacho: Intime-seas partes da decisão que não acolheu o embargo de declaração interposto e mantendo a decisão embargada nos termos em que foi redigida
01587 Processo: 0001092-82.2008.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: DMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte exequente para requerer o que de direito.
01588 Processo: 0001132-59.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-sea parte autora do indeferimento do pedido de penhora on line, devendo o autor providenciar a citação da parte promovida, seja pessoal ou por edital, em último caso.
01589 Processo: 0001493-42.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para falar nos autos sobre a petição de fls 118, no prazo de 05 (cinco) dias
01590 Processo: 0002335-90.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DIBENS LEASING S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-seo executado do despacho informando que o pedido já foi anteriormente apreciado, devendo, portanto, complementar o pagamento devido
01591 Processo: 0003151-72.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO AROLDO BRASILEIRO **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** REU: BANCO PAN AMERICANO **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-seAS PARTES DO ACORDAO DE FLS 230/234 REQUERENDO O QUE ENTENDER SER DE DIREITO
01592 Processo: 0003562-81.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERALDO PEDRO DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para impugnar a contestação apresentada
01593 Processo: 0003619-02.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CARLOS DE ARAUJO TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17 de setembro de 2013, as 14:00 horas no fórum de Cabedelo - PB., 2 vara.
01594 Processo: 0004376-64.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 1.778, 33 (mil reais e sesetecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)
01595 Processo: 0004444-43.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAVIAEL JOSE DE SANTAN **ADV: KALINE GOMES BARRETO, WALTER LUIZ ROCHA DA FONSECA JUNIOR.** REU: BANCO ITAU **ADV: DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes da sentença julgada improcedente
01596 Processo: 0004480-61.2006.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-semais uma vez a parte promovida para pagamento das custas processuaisno valor de R\$ 1.748, 24 (hum mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)em 05 dias, sob pena de inscrição dívida ativa

3A. VARA DE CABEDELO NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01597 Processo: 0000300-89.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
01598 Processo: 0000330-71.2005.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE HOMERO FEITOSA CAVALCANTI **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar bens pertencentes ao executado, passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do processo nos moldes do art. 791, inciso III, do CPC.
01599 Processo: 0000580-94.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLANGE VIANA REPRESENTACOES LTDA **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** REU: ENERGISA S/A **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Embargos não acolhidos. (INTEIRO TEOR DA DECISAO DISPONIBILIZADO NA INTERNET).
01600 Processo: 0000690-25.2013.815.0731 - EXIBICAO AUTOR: MARIO NOGUEIRA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
01601 Processo: 0001260-45.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE RONALDO BEZERRA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a petição de fls. retro, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.



- 01602** Processo: 0001480-43.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MICHELE DA SILVA SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se Expeca-se alvara da quantia depositada nos autos (fls. 65-66), em favor da parte autora. Apos, diante da obrigacao, arquivem-se os autos com baixa.
- 01603** Processo: 0001711-75.2009.815.0731 - DESAPROPRIACAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ.** REU: CONSTRUTORAS E IMOBILIARIA MOREIRA LTDA **ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** PERITO: UBIRAJARA MARQUES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR **ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se a promovente para recolher os honorarios periciais em conta judicial vinculada ao processo, no prazo de 10 dias.
- 01604** Processo: 0002120-17.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se a parte vencida para cumprir a obrigacao fixada na sentenca, em conformidade com o pedido retro, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de 10% (dez por cento), a vista do art. 475-J, do CPC.
- 01605** Processo: 0002347-12.2007.815.0731 - MONITORIA REU: POLIBIO ALVES DOS SANTOS **ADV: PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM, JOSE CARLOS FERREIRA DA LUZ.** Despacho: Intime-se: o executado, na pessoa de seu advogado, para oferecer impugnacao, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 01606** Processo: 0002540-85.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELDER ALEXANDRE MENDONCA DE SOUSA **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre a peticao de fls. retro, requerendo o que entender ser de direito.
- 01607** Processo: 0002640-74.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO SILVA FRANCISCO **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, RICARDO BEIRLO BEZERRA BORBA, SANDRA REGINA PIRES.** REU: ICCAP IND E COM DE PLASTICOS E ALUMINIO LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 dias.
- 01608** Processo: 0003110-13.2007.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT REU: EUGENIO JOSE DOS SANTOS **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: Intime-se Em face da desidia da parte autora, manifeste a parte re, requerendo o que entender ser de direito, nos termos da Sumula 240 do STJ.
- 01609** Processo: 0003590-30.2003.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURANDIR TAVARES DOS SANTOS **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se Considerando o transito em julgado da sentenca de fls. 102-104, intime-se a parte autora para requerer o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01610** Processo: 0003730-20.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se ainda pretende produzir alguma prova, no prazo de 10 (dez) dias, justificando a necessidade.
- 01611** Processo: 0003916-43.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MANOEL PAULINO RODRIGUES **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: EUGENIO JOSE DOS SANTOS **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: Intime-se Em face da desidia da parte autora, manifeste-se a parte re, requerendo o que entender ser de direito, nos termos da Sumula 240 do STJ.
- 01612** Processo: 0003990-63.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA.** REU: CARMEN DE LOURDES DE ARAUJO TEIXEIRA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Pedido indeferido (INTEIRO TEOR DA DECISAO DISPONIBILIZADO NA INTERNET).
- 01613** Processo: 0004048-66.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se o executado para cumprir a obrigacao fixada na sentenca, em conformidade com o pedido de fls. 68/70, em 15 dias, sob pena de ser acrescidamulta de 10%, a vista do art.475J, do CPC, com redacao da lei 11232/05
- 01614** Processo: 0004770-37.2010.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidao de fls. retro, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender ser de direito.
- 01615** Processo: 0005209-48.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher os honorarios periciais em conta judicial vinculada ao presente processo, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01616** Processo: 0006680-02.2010.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: EDUARDO ROSAS WANDERLEY **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** REU: JENIRA RODRIGUES CORDEIRO **ADV: PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** REU: NEUDJA RODRIGUES CORDEIRO **ADV: ANA LUISA FIGUEIREDO MARTINS PALMEIRA LIMA, LUANA LEITE LACET DINIZ, MARIO CHAGAS NASCIMENTO.** Despacho: Pedido indeferido (INTEIRO TEOR DA DECISAO DISPONIBILIZADO NA INTERNET).
- 01617** Processo: 0013001-97.2003.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar bens pertencentes ao executado, passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensao do processo nos moldes do art. 791, inciso III, do CPC.
- 01618** Processo: 0073520-86.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE **ADV: EDNALDO DE LIMA.** REU: SKY BRASIL SERVICOS LTDA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentro de 10 dias.

5A. VARA DE CABEDELO NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01619** Processo: 0000859-12.2013.815.0731 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. S. S. **ADV: GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA, JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para oferecer impugnacao no prazo legal
- 01620** Processo: 0001939-11.2013.815.0731 - INVENTARIO AUTOR: SHEYLA SUZANDAY BARRETO SIEBRA **ADV: DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA.** Despacho: Intime-se que foi nomeada para o cargo de inventariante a sra. sheyla suzandaybarreto siebra, devendo prestar termo de compromisso em cinco dias e as primeiras declaracoes dos herdeiros e bens em vinte dias apos compra
- 01621** Processo: 0003069-75.2009.815.0731 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO **ADV: JUS-SARA TAVARES SANTOS SOUSA.** AUTOR: ILMA LIMA DA SILVA **ADV: SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado procedente decretando a interdicao de I.S.L e nomeando-lh a curadora M. F. A, sob compromisso.
- 01622** Processo: 0006148-57.2012.815.0731 - INTERDICAO AUTOR: IRENILDA FELIX DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para comparecer em cartorio e receber o termo de cuaratelat provisorio expedido e a disposicao

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01623** Processo: 0000485-17.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE AMARANTE **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA, ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

VARA UNICA DE CAICARA NF 104/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01624** Processo: 0000306-49.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ADRIANO LIMA DOS SANTOS **ADV: FERNANDA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA.** VITIMA: MARIA DO CARMO BAZILIO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a(s) parte(s) para comparecer(em) a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/09/2013, as 09:30 horas, no forum local.
- 01625** Processo: 0000676-33.2010.815.0121 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIO JUNIOR DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Sentenca: Sentenca condenatoria

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01626** Processo: 0000353-27.2012.815.0131 - GUARDAAUTOR: F. B. C. F. **ADV: VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** Despacho: Intime-seA vista da certidao retro, intime-se a autora para informar o atual endereco do pai biologico da adolescente, no prazo de 05 dias.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 116/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01627** Processo: 0002049-40.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO COMUM REU: TAIRONE GUILHERME LINS PEREIRA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 09 de setembro de 2013, as 15:00 horas, na 3a vara criminal da Comarca de Joao Pessoa/pb.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 095/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01628** Processo: 0000328-47.2013.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCA REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JERICO PB **ADV: ANIELE DE FATIMA FERNANDES VIEIRA.** Despacho: Liminar concedida

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 095/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01629** Processo: 0001139-75.2011.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET REU: H. S. **ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Sentenca: Intime-se INTIME-SE A PARTE DA DECISAO DE FOLHAS 1099/1101.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01630** Processo: 0000106-50.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSERN CIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE **ADV: JOAO DE DEUS DE CARVALHO, ANTONIO DE BRITO DANTAS, CAROLINA MONTEIRO BONELLI BORGES.** REU: AGENOR SALDANHA DE OLIVEIRA **ADV: DULCE-NOR FERREIRA PINTO JUNIOR, JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada(preliminar) para o dia 10.10.2013, as 10:00horas, no Forum local.
- 01631** Processo: 0000527-16.2006.815.0141 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: IVANILDE BARRETO DE BRITO **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA, JOSE WELITON DE MELO.** REU: MARCIA JERUSA DOS SANTOS SILVA **ADV: THALIO ROSADO DE SA XAVIER.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia10.10.2013, as 08:00horas, no Forum local.
- 01632** Processo: 0000606-82.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIANA DINIZ **ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia10.10.2013, as 08:40horas, no Forum local.
- 01633** Processo: 0000855-96.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVANDRO FRANKLIN DE MESQUITA **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia10.10.2013, as 09:40horas, no Forum local.
- 01634** Processo: 0000995-72.2009.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO DE SOUSA LIMA **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** REU: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CATOLE DO ROCHA PB **ADV: JOSE HERCILIO MAIA.** Despacho: Audiencia designada(preliminar) para o dia 10.10.2013, as 08:20horas, no Forum local.
- 01635** Processo: 0001613-12.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WIARA GESSICA BORGES PAIVA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Audiencia designada(Preliminar) para o dia 10.10.2013, as 09:00horas, no Forum local.
- 01636** Processo: 0002699-18.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BENJAMIN SOARES **ADV: GERSON DANTAS SOARES, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia10.10.2013, as 09:20horas, no Forum local.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01637** Processo: 0001340-96.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. G. P. **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: R. J. S. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnacao à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01638** Processo: 0000105-64.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MONICA HOLANDA BARBOSA **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-separa, querendo, falar sobre a documentação juntada aos autos, no prazo de 05 dias.
- 01639** Processo: 0000503-11.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: OZEAS ELOI DO NASCIMENTO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritopor perda do objeto.
- 01640** Processo: 0000885-38.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIMILSON AMANCIO FURTADO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para executar o julgado, no prazo de 30 dias, sob penade arquivamento.
- 01641** Processo: 0001191-12.2009.815.0151 - ACAO POPULAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, FERNANDA ALVES.** Despacho: Intime-seapresentar aos autos prazo razoavel de de disporá para a adoção dasprovidências necessárias a fim de que a água distribuída nesta cidade de Conceição atenda aos padrões exigidos.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 152/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01642** Processo: 0000366-29.2013.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSIEDSON GOMES CAMILO **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de substituição das testemunhas, devendo o advogadoapresentá-las na audiência independentemente de intimação.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01643** Processo: 0000051-98.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANDERSON FERNANDO BEZERRA VIEIRA **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-separa falar sobre a juntada da documentacao de fls. 485/572, no prazo de 05 dias.
- 01644** Processo: 0000231-17.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA IVANIA XAVIER LEITE CAVALCANTE **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-separa de manifestar sobre a juntada dos documentos de fls. 428/510, noprazo de 05 dias.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 154/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01645** Processo: 0000660-81.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGNALDO PEREIRA DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para impugnar, querendo, a contestacao, no prazo legal.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01646** Processo: 0000663-36.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para se manifestar sobre os calculos daContadoria Judicial, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01647** Processo: 0000843-86.2012.815.0151 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA PEREIRA DE LIMA **ADV: ANDRE FREIRE DOS SANTOS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01648** Processo: 0000240-10.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ALMEIDA CANUTO **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu a tutela antecipada.
- 01649** Processo: 0000263-87.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS JORGE DE AMORIMREU: ENERGISA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se para comprovar o pagamento das custas judiciais.
- 01650** Processo: 0000270-45.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. I. **ADV: DIOGO CEZAR DOS SANTOS FEUSES.** REU: M. L. D. Despacho: Intime-se para impugnacao.
- 01651** Processo: 0000823-29.2012.815.0561 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: G. L. A. M. **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO, ED CESAR LACERDA LOUREIRO.** Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 24/09/2013, as 08h00min, no forumlocal.
- 01652** Processo: 0000828-51.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLON DE ARAUJO SANTANA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, THAYS KELLY TORRES ROCHA, GERALDO FERREIRA FILHO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se para falar sobre o documento de f. 111.
- 01653** Processo: 0001149-86.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINEUDO ALECRIM SILVA **ADV: ED CESAR LACERDA LOUREIRO.** REU: COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA **ADV: MARIA APARECIDA DA SILVA.** Despacho: Intime-se especificar as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01654** Processo: 0000281-74.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIANA RODRIGUES RIBEIRO **ADV: ED CESAR LACERDA LOUREIRO.** AUTOR: GERMANA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO **ADV: ED CESAR LACERDA LOUREIRO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA SEGUNDO Despacho: Intime-se para falar sobre a certidao de f. 33.
- 01655** Processo: 0000446-24.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAX FLORIDO AMANCIO DINIZ BARROS **ADV: IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR.** REU: SALVIANO GINO Despacho: Intime-sea parte autora da audiencia designada para o dia 09/09/2013, as 09 00horas, no forum local.
- 01656** Processo: 0000502-57.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 16/09/2013, as 09h00min, no forumlocal.
- 01657** Processo: 0000526-85.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JEAN EMMANUEL COUTO LACERDA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: CASAS BAHIA Despacho: Intime-seo patrono do autor da audiencia designada para o dia 23/09/2013, as 09 00 horas, no forum local.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01658** Processo: 0000362-28.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se . À impugnação.
- 01659** Processo: 0000483-56.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSE FRANCE-LINO DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se . À impugnação.
- 01660** Processo: 0000501-77.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMIR ANTONIO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se . À impugnação.



01661 Processo: 0000514-42.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VINICIUS ALMEIDA DE MELO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se . À impugnação.

JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01662 Processo: 0000926-07.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSIS CORREIA DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO BV FINAN-CEIRA S/A **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, RI-CARDO COSTA E SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente . Determino que a empresa promovida restitua à parte autora, em dobro, os valores cobrados indevidamente referente à tarifa de cadastro, se rviço de terceiros e de avaliação nos montantes descritos na inicial.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01663 Processo: 0000249-42.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA TACILA DE OLIVEIRA DANTAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01664 Processo: 0000778-27.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA FERREIRA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-seconcedo a liminar requerida

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 108/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01665 Processo: 0000059-79.2012.815.0161 - EXECUCAO DA PENA REU: ELIAS FERREIRA DE LIMA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Sentença: Intime-se defiro o pedido de remicao de 323 dias.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01666 Processo: 0000145-16.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEDA FERNANDES DE FARIAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA, FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do conflito negativo de competencia suscitado.

01667 Processo: 0000430-09.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DA SILVA FERREI-RA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 12 de setembro de 2013 as 10:30 h.

01668 Processo: 0000516-14.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA MARIANA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA, FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do conflito negativo de competencia suscitado.

01669 Processo: 0000640-60.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILMA DOS SANTOS SILVA **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamen-to designado para o dia12 de setembro de 2013 as 11:00 h.

01670 Processo: 0000666-92.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISPIM DA SILVA SOBRINHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA, FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sedo conflito negativo de compe-tencia suscitado.

01671 Processo: 0000825-35.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA DE SOUSA PEREIRA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA, FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sedo conflito negativo de compe-tencia suscitado.

01672 Processo: 0001065-24.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO DAVSON RA-MOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO NOVA FLORESTA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA, FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do conflito negativo de competencia suscitado.

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01673 Processo: 0001199-84.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILTON JOSE DE SOUZA **ADV: MELINA COSTA ALVES.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-seo autor, via advogado, para se manifestar sobre a proposta apresentada na contestacao no prazo de cinco dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01674 Processo: 0000024-55.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATA SANTINO DA SILVA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-sepedido de antecipacao da tutela indeferida, ficando a parte autora intimada para impugnar a contestacao, no prazo de dez dias (cpc, art. 327).

01675 Processo: 0000109-75.2012.815.0171 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: SILVANO DOS SANTOS Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para se manifestar sobre a distrocao entre o documento de fls. 23 em relacao a parte promovida e requerero que entender de direito, sob pena de extincao, em 48 horas.

01676 Processo: 0000386-91.2012.815.0171 - EMBARGOS AUTOR: RADIO CIDADE ESPERANCALTD A **ADV: DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES, MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA, ANA CRISTINA FEITOSA TORREAO BRAZ.** REU: A UNIAO Sentença: Pedido julgado improcedenteos embargos declara-ndo subsistente a penhora de fls. 156 e 158/159, para que surta todos os seus efeitos legais.

01677 Processo: 0000430-18.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GABRIEL DE SOUZA FREIRE **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOABSON FREIRE DA ROCHAREPRESENTANTE LEGAL: ISABEL CRISTINA PEQUE-NO DE SOUZA FREIREREU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: JANIAMAR FERNAN-DES DE SOUSA.** Despacho: Intime-senovamente a parte promovida, atraves da advogada subscritora da peca de fl. 136, para efetuar o pagamento das custas e despesas processuaissem dez dias, sob pena de inscricao na divida ativa.

01678 Processo: 0000578-29.2009.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: RADIO CIDADE ESPERANCALTD A **ADV: MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA.** Despacho: Intime-sechamo o feito a ordem para deferir o petitorio de fls. 160/161, recebendo os embargos sem o efeito suspensivo da execucao. com efeito, houve tao somente penhora parcial do debito, nos termos do art. 739A, &1 cpc

01679 Processo: 0000712-51.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORLANDO MARINHO DE OLIVEIRA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: WESSCLEY DINIZ GUEDES **ADV: DAVI LIVIN-GSTON LAURO DE SALES.** REU: IRENALDO GUEDES COSTAREU: MARIA DO SOCORRO DINIZ GUEDES Despacho: Intime-sea parte autora, para querendo, executar o julgado.

01680 Processo: 0001019-39.2011.815.0171 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO GMAC **ADV: MIL-TON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: MARIA LEONORA BASILIO DE SOUZA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sedando ciencia ao(a) exequente, via advogado, para em 10 dias, requerero que entender de direito da existencia de bloqueio negativo, em contas do executado.

01681 Processo: 0001112-65.2012.815.0171 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: A UNIAOREU: RADIO CIDA-DE ESPERANCALTD A **ADV: DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES, MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA.** Sentença: Pedido julgado procedentea impugnação para corrigir o calor atribuido nos embar-gos a penhora.

01682 Processo: 0001173-57.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. B. F. **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: E. G. F.AUTOR: S. G. F.REU: J. G. S. Despacho: Intime-sea parte autora pessoalmente e por seu advogado, para requerer o que entender de direito, sob pena deexticao. prazo 48 (quarenta e oito)horas.

01683 Processo: 0001336-66.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea impugnação, no prazo de dez dias.

01684 Processo: 0001650-17.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLARA DOS SANTOS SALES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REPRESENTANTE LEGAL: KALINE DOS SAN-TOS SALESREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seque determinou a remessa dos autos ao egregio tribunal de justica da paraiba, com os nossos cumprimento, bem como de todo conteudo do despacho de fls. 173.

01685 Processo: 0001741-39.2012.815.0171 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: FIORI VEICULO LTDA **ADV: FILIPE DE SOUZA LEO ARAUJO.** REU: MUNICIPIO AREIAL Despacho: Intime-seo municipio de areial na forma prevista no art. 12, inc II, do cpc (prefeito), e a parte autora, via advogado, da sentença de fls. 27 e 28, que julgou procedente o pedido exordial.

01686 Processo: 0001750-64.2013.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** REU: RODRIGO X BARROS Sentença: Pedido julgado procedente

01687 Processo: 0001935-05.2013.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: MARINALDO FARIAS DE SOUZA Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para se manifestar sobre a certidao retro, e requerer o que entender de direito em dez dias.

01688 Processo: 0002552-62.2013.815.0171 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: JOSINALDO PESSOA CANDIDO **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: EDNALDO PESSOA CANDIDO **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes da suspensao dos autos de execucao provisoria por tres meses

01689 Processo: 0002784-45.2011.815.0171 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: RAMALHO ALVES BEZERRA **ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** REU: RADIO BULTRINS FM Despacho: Intime-sea parte autora (pessoalmente e por seu advogado) para atender o despacho de fls. 13, sob pena de extincao, no prazo de quarenta e oito horas

01690 Processo: 0002821-38.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO BEZERRA CA-VALCANTE NETO **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** REU: TV LIRIO VERDE **ADV: ADEILSON DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, a replica, no prazo de dez dias (cpc, art. 327).

01691 Processo: 0002830-63.2013.815.0171 - USUCAPIAO AUTOR: ERIVALDO ACELINO DE CARVALHO **ADV: RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS.** AUTOR: VANDA LUCIA DE ARAUJO CARVALHO **ADV: RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para juntar a procuracao com poderes especiais, de acordo com o art. 1o da lei n. 7.115/83, ou apresentar declaracao firmada pelos autos quanto a hipossuficiencia em dez dias.

01692 Processo: 0002870-45.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA RAMOS DOS SANTOS **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** AUTOR: GEOVANE PIRES DINIZ **ADV: MOISES TAVA-RES DE MORAIS.** REU: MARCOS ANTONIO PEREIRAREU: NILZA MARIA LUCENA PEREIRA Despa-cho: Intime-sea parte autora dando-lhe ciencia do valor apurado (R\$ 153, 76), devendo a mesma informar se persiste no pedido de AJG ou efetuar o pagamentotodas custas judiciais, no prazo de cinco dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 132/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01693 Processo: 0001921-55.2012.815.0171 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: JOAO BATISTA ARAUJO **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-sejuntar instrumento procuratorio no prazo de quinze dias bem como da audiencia de instrucao designada para o dia 02 de outubro de 2013 as 0800 horas

01694 Processo: 0001921-55.2012.815.0171 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: BERNADETE DE LOURDES MEDEIROS DINIZ **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** Despacho: Intime-secomparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 02 de outubro de 2013 as 0800 horas

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01695 Processo: 0001697-20.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELLY ALVES SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: CLARO S/A **ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA, ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-separte promovida para as contrarrrazoes no prazo legal.

01696 Processo: 0001713-37.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JULIO CESAR XAVIER DA SILVAREU: NEON ELETRO **ADV: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO, ROSELI MEIRELLES JUNG.** Despacho: Intime-separte promovida para comprovar o pagamento voluntario da divida, em 15(quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valorda concenacao.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 101/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01697 Processo: 0001321-38.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARCOS BURBANK DE SOU-ZA MUNIZ **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar as razoes do recurso de apelacao in-terposto, no prazo legal.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01698 Processo: 0001655-38.2012.815.0181 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: G. D. F. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadade instrucao e julgamento, para o dia 25/09/2013, as 09:10 horas, no Forum local.Apresentar rol de testemunhas no prazo de 10 dias. O interditado devera fazer presente a audiencia.

01699 Processo: 0001866-40.2013.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. S. M. **ADV: DJELSON DE ARAUJO LIRA FILHO.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao, instrucao e julgamento, para o dia 25/09/2013, as 08:40 horas, no Forum local.

01700 Processo: 0001893-91.2011.815.0181 - INTERDICAO AUTOR: IVANILDA PAULINO DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO.** Despacho: Audiencia designadade instrucao e julgamento, para o dia 25/09/2013, as 09:00 horas, no Forum local.

01701 Processo: 0002224-39.2012.815.0181 - AVERIGUACAO DE PATER REU: ANIZIO MARIA DA SILVA **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao, instrucao e julga-mento, para o dia 25/09/2013, as 08:50 horas, no Forum local.

01702 Processo: 0002632-93.2013.815.0181 - INTERDICAO AUTOR: ADRIAN DE SOUZA BATISTA **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Audiencia designadade interrogatorio do interditando, para o dia 25/09/2013, as 09:20 horas no Forum local.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01703 Processo: 0000263-34.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FABRICIO DE LUNA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a parte promovida cumpriu a obrigacao de fazer consignada nos autos.

01704 Processo: 0000289-32.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo promo-vido para inserir, no prazo de trinta dias, o pagamento do adicional por tempo de servico, conforme reconhecido na sentença que transitou em julgado.

01705 Processo: 0000299-76.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo promo-vido para inserir, no prazo de trinta dias, o pagamento do adicional por tempo de servico, conforme reconhecido na sentença que transitou em julgado.

01706 Processo: 0000501-19.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMAR DAVID DA SILVA **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razoes finais em forma de memoriais.

01707 Processo: 0001120-75.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TAM TRANSPORTES AERE-OS **ADV: TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** Despacho: Intime-se a advogada da promovida, Tatiana Leite Guerra Domingos (OAB 13684), para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar sua habilitacao, juntando procuracao/substabelecimento.

01708 Processo: 0001703-65.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: Nanci Nunes de Lima **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** REU: JOAO BATISTA DE LIMA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NO-GUEIRA.** Sentença: Intime-se julgo extinto o feito sem resolucao do merito

01709 Processo: 0001872-81.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de dez dias, especificar eventual prova queainda esteja pretendendo produzir, justificando a devida pertinencia.

01710 Processo: 0001873-66.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo promo-vido para, no prazo de dez dias, especificar eventual prova queainda esteja pretendendo produzir, justificando a devida pertinencia.

01711 Processo: 0002243-50.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANETE RODRIGUES DE MACEDO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o promovido para inserir, no prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento do adicional por tempo de servico, conforme reconhecido na sentença que transitou em julgado.

01712 Processo: 0002282-42.2012.815.0181 - EXIBICAO REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCAN-TIL S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido retro e, em consequencia, concedo o prazo de 30 (trinta dias para a parte promovida juntar copia do contrato pactuado entre as partes.

01713 Processo: 0002313-62.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRI-LHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autosmemorial de calculos referente a atualizacao do debito objeto da presente demanda.

01714 Processo: 0002563-61.2013.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Ordenada emenda da peticao inicial no prazo de &PRAZO dias 10 (dez) dias, juntando ao presente procedimento judicial copia da Lei Municipal que instituiu o regime juridico unico para o funcionalismo publico de Cuitegi/PB, com a data da publicacao

01715 Processo: 0002571-09.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a peticao e documentos de fls. 164/178.

01716 Processo: 0002606-32.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de dez dias, juntar a ficha individual do promovente, conforme consignado no termo de audiencia de fl. 113e no despacho de fl. 147.

01717 Processo: 0002663-55.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo promo-vido para inserir, no prazo de trinta dias, o pagamento do adicional por tempo de serviço, conforme reconhecido na sentença que transitou em julgado.

01718 Processo: 0002703-37.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA SILVESTRE DE SOUZA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a parte promovida cumpriu a obrigacao de fazer consignada nos autos.



- 01719** Processo: 0003151-05.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: BR ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre o expediente de fl.76v
- 01720** Processo: 0003451-69.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: **JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo promovido para inserir, no prazo de trinta dias, o pagamento do adicional por tempo de servico, conforme reconhecido na sentenca que transitou em julgado.
- 01721** Processo: 0003972-09.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILEIDE JUVINO CAVALCANTE ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB ADV: **ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos os documentos consignados no termo de audiencia de fls. 206
- 01722** Processo: 0004010-21.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IEDO SERAFIM DOS SANTOS ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB ADV: **ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-se apesar da revelia do demandado, intime-se este para, no prazo de 10 (dez) dias, especificar eventual prova que ainda esteja pretenda produzir.
- 01723** Processo: 0004230-19.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: **JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a peticao documentos de fls. 197/2011.
- 01724** Processo: 0004650-24.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: **JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a peticao documentos de fls. 270/284.
- 01725** Processo: 0004651-09.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: **JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a peticao documentos de fls. 261/275.
- 01726** Processo: 0004652-91.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: **JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a peticao documentos de fls. 273/287.
- 01727** Processo: 0004982-88.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: **JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a peticao documentos de fls. 209/223.
- 01728** Processo: 0004983-73.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GURARABIRA PB ADV: **MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, JADER SOARES PIMENTEL**. Despacho: Intime-seo promovido para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a peticao documentos de fls. 255/269.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01729** Processo: 0000243-10.1991.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MATIAS DE ALMEIDA ADV: **PAULO RODRIGUES DA ROCHA, JESSEANA DE ARAUJO ROCHA**. Despacho: Intime-se o requerente para recolher as custas referentes a diligencia pretendida na peticao de fl. 195.
- 01730** Processo: 0000373-96.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA ADV: **VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO**. REU: ENERGISA/PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A ADV: **ERICK MACEDO, ALVARO EDUARDO RIBEIRO COUTINHO, FABIO ANTERIO FERNANDES**. Sentenca: Pedido julgado improcedente a pretensao inserta na inicial, condenando o autor ao pagamento das custas e demais despesas processuais, bem como honorarios advocatícios, mas com observancia do art. 12 da lei 1060/50, gratuidade(f. 175/178
- 01731** Processo: 0000408-61.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOSANGO PROMOTORIA DE VENDAS LTDA ADV: **FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTE**. Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do debito executado, sob pena de incidencia de multa de 10% sobre o valor (CPC, art 475-J, caput) conforme despacho de fl. 166, e
- 01732** Processo: 0000583-26.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ AMANCIO DA SILVA ADV: **HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias requerer o que entender dedireito, sob pena de arquivamento.
- 01733** Processo: 0001148-14.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS ADV: **BEATRIZ HELENA DOS SANTOS**. REU: RICARDO DE MORAIS MARINHO ADV: **TONIELLE LUCENA DE MORAIS**. Despacho: Intime-selntimacao dos advogados das partes para comparecerem ao forum da comarca de Guarabira, na sala de audiencia da 5 vara, dia 11/09/2013, 09.30 horas, a fim de participar da audiencia.
- 01734** Processo: 0001298-24.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA SOLANGE DA SILVA ADV: **JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, JOAO CAMILO PEREIRA**. Despacho: Intime-selntimacao da advogada da autora para comparecer ao Forum da Comarca de Guarabira na sala de audiencia da 5 vara, dia 17/09/13, as 09.30 horas.a fim de participar da audiencia.
- 01735** Processo: 0003261-38.2011.815.0181 - NOTIFICACAO AUTOR: VIVALDO DE SOUSA FELIX ADV: **JOAO FERREIRA FURTADO NETO**. Despacho: Intime-se a parte sucumbente para o pagamento das custas processuais no prazo de dez dias. Sob pena de comunicacao a Fazenda Pública estadual para os devidos fins.
- 01736** Processo: 0003523-22.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TECNO PLASTIC INDUSTRIAL LTDA ADV: **RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO**. REU: ENERGISA PARAIBA ADV: **ERICK MACEDO, FABIO ANTERIO FERNANDES**. Despacho: Intime-selntimacao dos advogados das partes para comparecerem ao Forum da Comarca de Guarabira, na sala de audiencia da 5 vara, a fim de participarem da audiencia, dia 17/09/13, as 11.00 horas.
- 01737** Processo: 0003619-03.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO ADV: **PAULO RODRIGUES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl. 90 que recebeu o recurso de fls. nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecer contra razoes, no prazo legal.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01738** Processo: 0001718-35.2013.815.0761 - INTERDICA O REU: LUIZ BARBOSA DE ARAUJO ADV: **ROSENO DE LIMA SOUSA**. AUTOR: MARIA DE FATIMA VIEIRA DO NASCIMENTO Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 03 de setembro de 2013, às 09h45min, no Fórum Rivandro Bezerra cavalcante, na rua 13 de maio, s/n, Centro, Gurinhém/PB.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE GURINHÉM NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01739** Processo: 0000744-32.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Despacho: Intime-seintime-se o promovido quanto o valor depositado às fls. 124/125, dos autos.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 019/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01740** Processo: 0000714-62.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LINDALVA DO NASCIMENTO DE LIMA ADV: **VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-sevista dos autos , por dez dias.

1A. VARA DE INGA NF 095/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01741** Processo: 0000001-53.2012.815.0201 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. I. S. ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Sentenca: Intime-se a parte autora, por seu advogado, da sentenca de fl. 35, que homologou o acordo de vontades celebrado entre as partes, resolvendo o merito.
- 01742** Processo: 0000004-18.2006.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO GONCALVES CABRAL ADV: **GIVALDO SOARES DE LIMA**. Despacho: Intime-separte promovente para, no prazo de 10 dias, emendar a inicia, sob pena de indeferimento.
- 01743** Processo: 0000017-80.2007.815.0201 - PROCEDIMENTOS ESPECIAUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: ASSOCI MORADORES PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FUTEBOL ADV: **PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO**. REU: JOSE MOTA DA SILVA ADV: **PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO**. Despacho: Pedido julgado procedente
- 01744** Processo: 0000119-63.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELMA DO NASCIMENTO LIMA MONTEIRO ADV: **PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
- 01745** Processo: 0000185-09.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA ADV: **VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-separte autora , para em 10 dias, especificar de modo concreto pretendecustear e produzir, de acordo com o despacho de fls. 37.
- 01746** Processo: 0000204-15.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA BENTO DE ARRUDA SILVA ADV: **CAMILLO SOUBHIA NETTO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01747** Processo: 0000270-58.2013.815.0201 - EMBARGOSA EXECUCAO REU: LUIZ CANDIDO DA SILVA ADV: **ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-seexequente , ora embargado, para impugnar, no prazo de 15 dias.

- 01748** Processo: 0000275-85.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREA MELO DE LIMA ADV: **LEOMARIO GONCALVES PESSOA**. REU: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01749** Processo: 0000364-40.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEONARDO VALDIVINO DE SOUZA ADV: **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA**. REU: RENAN CELSON DE CARVALHO PEREIRA ADV: **MARIA DA GLORIA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de dez dias, especificarem as provas que pretende custear e produzir, conforme determina despacho de fls. 53.
- 01750** Processo: 0000425-03.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CANDIDO DA SILVA ADV: **ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR, RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA**. Despacho: Intime-seautos suspensos ate julgamento dos embargos.
- 01751** Processo: 0000444-09.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FELIPE MONTEIRO ADV: **FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01752** Processo: 0000570-88.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para tomar conhecimento da pericia medica acostadapela parte autora e, no prazo de dez dias, requerer o que entender dedireito.
- 01753** Processo: 0000574-62.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO**. Despacho: Intime-separte executada para pagar a quantia a que foi condenada, conforme determina despacho de fls. 110.
- 01754** Processo: 0000639-62.2007.815.0201 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, ISABELLE MACHADO ARAUJO DRUMOND**. REU: MANOEL MESSIAS FERREIRA ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01755** Processo: 0000689-54.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILSON ANTONIO DE ANDRADE ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES, WAMBERTO BALBINO SALES, KICIA MAIA FIGUEIRA**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01756** Processo: 0000715-47.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEQUENO DA SILVA ADV: **HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO SEVERINO DA SILVA**. Despacho: Intime-sehabilitacao deferida, fls. 125.
- 01757** Processo: 0000794-94.2009.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR**. Despacho: Intime-sehabilitacao deferida.
- 01758** Processo: 0000814-17.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO BERNARDO DA SILVA ADV: **DELANO MAGALHAES BARROS**. REU: AYMORE FINANCIAMENTOS S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de dez dias, especificar as provas que pretendem custear e produzir, conforme despacho de fls. 127.
- 01759** Processo: 0000944-46.2007.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FERREIRA DE LIMA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS SOUSA**. Sentenca: Pedido julgado improcedentefls. 121/125.
- 01760** Processo: 0001168-13.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LADJOMAR DA SILVA COSTA ADV: **RAQUEL LACERDA, RODRIGO CAVALCANTE**. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.
- 01761** Processo: 0001175-05.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIRES MARCONES DE SOUSA BANDEIRA ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. AUTOR: AILTON GOMES DA SILVA ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. AUTOR: LINDIVAN ALVES DE MOURA ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. REU: MUNICIPIO RIACHAO DO BACAMARTE PB ADV: **RAONI LACERDA VITA**. DENUNC.A LIDE: ERIVALDO GUEDES DO AMARAL ADV: **FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES, JULIANA DO O TEJO E TORRES**. Despacho: Intime-seautos suspensos ate julgamento da acao declaratoria que tramita na 2a Vara.
- 01762** Processo: 0001201-03.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILZA DANTAS DA SILVA ADV: **PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte promovente, por seu advogado, para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
- 01763** Processo: 0001236-60.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIRES MARCONES DE SOUSA BANDEIRA ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. AUTOR: GIVANILDO VASCONCELOS CRUZ ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. REU: MUNICIPIO RIACHAO DO BACAMARTE PB ADV: **RAONI LACERDA VITA**. DENUNC.A LIDE: ERIVALDO GUEDES DO AMARAL ADV: **FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES, JULIANA DO O TEJO E TORRES**. Despacho: Intime-seas partes autos suspensos ate julgamento da acao declaratoria de nulidade que tramita na 2a Vara.
- 01764** Processo: 0001281-06.2005.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOAO DA CRUZ LIMA ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Despacho: Intime-se a parte promovente, por meio de seu advogado, para, no prazo de dez dias, apresentar alegacoes finais, em consonancia com o disposto no artigo 454, parag. 3o, CPC.
- 01765** Processo: 0001324-30.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. Despacho: Intime-separte promovida para tomar ciencia do laudo pericial, fls. 100/101, para em cinco dias requerer o que entender de direito.
- 01766** Processo: 0001340-81.2011.815.0201 - EXECUCAO FISCAL REU: RIACHAO COMBUSTIVEIS LTDA ADV: **HELLEN MARIA VASCONCELOS VIEIRA**. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, da decisao de fls.30/31, que rejeitoua execucao de pre-executividade.
- 01767** Processo: 0001360-72.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMILDA FERNANDES DOS SANTOS GOMES ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Sentenca: Intime-se a parte autora, por seu advogado, da sentenca de fls.52/57, que julgou improcedentes os pedidos, resolvendo o merito.
- 01768** Processo: 0001368-49.2011.815.0201 - EMBARGOS AUTOR: VANDERLEI ANTONIO DE ARRUDA ADV: **LEOMARIO GONCALVES PESSOA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01769** Processo: 0001414-04.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA SOARES GOMES ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Despacho: Intime-seautora atrves de seu patrono do despacho de fls. 17.
- 01770** Processo: 0001594-25.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDIR MARTINS DA SILVA ADV: **NEURI RODRIGUES DE SOUSA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seas partes para tomares conhecimento do oficio retro e, no prazo de 10dias, requerer o que entender de direito.
- 01771** Processo: 0001595-05.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. C. M. S. ADV: **ANDERSON AMARAL BESERRA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01772** Processo: 0001625-21.2004.815.0201 - MONITORIAAUTOR: JOSE RODUALDO GONCALVES DE MENEZES ADV: **MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA ADV: **GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seas partes da expedicao do precatoria, apos, ao arquivo.
- 01773** Processo: 0001654-66.2007.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERIO GONCALVES DE FARIAS ADV: **JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-seo executado impugnante para no prazo de 10 dias, atribuir valor a impugnacao, sob pena de indeferimento liminar.
- 01774** Processo: 0001660-05.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO MEIRELES DA SILVA ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para que especifiquem em dez dias, as provas que eventualmente pretendam produzir, ou se propugnam pelo julgamento antecipado da lide.
- 01775** Processo: 0001711-16.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO ALVES BARBOSA ADV: **JOSE ARMANDO DA COSTA, FABIO COUTINHO PEREIRA**. REU: UNIBANCO S/A ADV: **NELSON PASCHOALOTTO**. Sentenca: Intime-se as partes, por seus advogados, da sentenca de fls. 134/139, que declarou extinto o processo, sem julgamento do merito.
- 01776** Processo: 0001804-76.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA GOMES ADV: **PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-separte promovente, para no prazo de 10 dias, requerer o que entender dedireito, sob pena de arquivamento.
- 01777** Processo: 0001870-56.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SANTIAGO DA SILVA ADV: **ANTONIO SANTIAGO DA SILVA**. REU: BV FINANCEIRA ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO**. Sentenca: Intime-se as partes, por seus advogados, da sentenca de fls.100/104, que declarou extinto o processo, sem julgamento do merito.
- 01778** Processo: 0202034-95.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ISABEL ALVES DE ANDRADE ADV: **WELLIGTON ALVES DE ANDRADE**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01779** Processo: 0202035-80.2013.815.0201 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAU CARD S/A ADV: **THIAGO MANFIO ARCURI**. Despacho: Intime-separte promovente do despacho de fls.30.
- 01780** Processo: 0202085-09.2013.815.0201 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: TIBERIO FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA ADV: **NEURI RODRIGUES DE SOUSA**. Despacho: Intime-seautos apensados aos autos do inventario.
- 01781** Processo: 0202234-05.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOACY DOS SANTOS IZIDRO ADV: **EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seimpetrante para em 24 horas, comprovar a pratica do ato que alega terviolado seu direito.
- 01782** Processo: 0202334-57.2013.815.0201 - USUCAPIAO AUTOR: ALUISIO CABRAL DE VASCONCELOS ADV: **ISAQUE NORONHA CARACAS**. Despacho: Intime-seadvogado da parte promovente do despacho de fls. 22.



01783 Processo: 0202413-36.2013.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: FABIANA ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTI **ADV: MARCUS TULIO MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA.** AUTOR: TIBERIO FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTI **ADV: MARCUS TULIO MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seinvetariante a atender despacho de fls. 75.

1A. VARA DE INGA NF 095/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01784 Processo: 0000129-78.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO **ADV: ELSON LUIS DA SILVA.** Despacho: Intime-se parte denunciada, para tomar ciencia da certidao exarada pelo oficial de justica no que tange a localizacao do seu constituinte, fls. 122.
01785 Processo: 0000129-78.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO **ADV: ELSON LUIS DA SILVA.** Despacho: Intime-se ficando ainda ciente da inquiricao das testemunhas de acusacao nao residentes nesta comarca e, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito.

1A. VARA DE INGA NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01786 Processo: 0000017-07.2012.815.0201 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: J. L. N. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01787 Processo: 0000036-13.2012.815.0201 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A SANTANDER **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01788 Processo: 0000036-76.2013.815.0201 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. I. C. S. **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: A. F. O. Despacho: Intime-se o promovente sobre o despacho de fls. 35
01789 Processo: 0000056-43.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA **ADV: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sedo pedido de desentramento deferido, fica intimada tambem, para, no prazo de dez dias, para receber o referido documento no cartorio judicial desta vara.
01790 Processo: 0000067-09.2007.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA GARCIA FARIAS **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de trinta dias, informar acerca da existencia de legislacao municipal disciplinando o pagamento do adicional de insalubridade, alem das constante no album processual.
01791 Processo: 0000096-25.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, em 10 dias, executar o julgado na forma da lei, sob pena de arquivamento
01792 Processo: 0000096-88.2009.815.0201 - EMBARGOS AUTOR: CONFEECAO WRB IND E COM LTDA **ADV: KAYO CAVALCANTE MEDEIROS, LARISSA CARLA OLIVEIRA FIGUEIREDO.** REU: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA Despacho: Intime-se a embargante , para dizer se concorda com proposta de acordo de fls.65.
01793 Processo: 0000097-05.2011.815.0201 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: JOSELMADO NASCIMENTO LIMA MONTEIRO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Intime-se a parte autora sobre o despacho de fls. 39, prazo de 10 dias.
01794 Processo: 0000141-24.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Despacho: Intime-se a parte executada, para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da quantia a que foi condenada, advertindo-a que, caso nao haja adimplimento, o montante sera acrescido de multa de 10% e, tendo em vista
01795 Processo: 0000141-24.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Despacho: Intime-se(complem.) o requerimento do credor, expedir-se-a mandado de prenhorae avaliacao ou, ainda, penhora eletronica.
01796 Processo: 0000187-67.1998.815.0201 - INVENTARIO INTERESSADO: DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO, JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** INTERESSADO: MARIA DO CARMO MARTINS SILVA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO, JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** INTERESSADO: MARIA DO CARMO MARTINS **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se os herdeiros impugnantes para tomarem conhecimento do conteudo da certidao retro e, no prazo de cinco dias, requerem o que entenderem de direito.
01797 Processo: 0000206-82.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BEATRIZ DIAS MERELES **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01798 Processo: 0000286-46.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE BELARMINO DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
01799 Processo: 0000286-85.2008.815.0201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, DANIEL VIEIRA BELTRAO DE ALBUQUERQU.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FARIAS DE HOLANDA Despacho: Intime-se o autor para vista dos autos.
01800 Processo: 0000287-31.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE APARECIDA FARIAS GONCALVES DE SOUZA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal
01801 Processo: 0000326-91.2013.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: S. L. S. A. M. **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** REU: O. G. S. Despacho: Intime-se o promovente sobre o despacho de fls. 29.
01802 Processo: 0000404-22.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOADSAN GOMES DE LIMA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-separte autora paraq em 10 dias dizer se pretende custear e produzir provas, conforme determina despacho de fl. 38.
01803 Processo: 0000427-31.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO ALVES DE MOURA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO FIAT LEASING S/A Despacho: Indeferio o pedido de tutela antecipada
01804 Processo: 0000486-92.2008.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: PEDRO URTIGA LIMA Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01805 Processo: 0000607-81.2012.815.0201 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSE RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito custas processuais pelos herdeiros.
01806 Processo: 0000806-11.2009.815.0201 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, DORIVAL TERCEIRO NETO, TULIO TERCEIRO NETO P. MIRANDA.** Despacho: Intime-se sobre habilitacao referida.
01807 Processo: 0000806-74.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON LIRA GONCALVES **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO INGA Despacho: Intime-se o promovente, para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
01808 Processo: 0001195-88.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separte adversa para se pronunciar acerca do nao cumprimento da obrigacao, no prazo legal.
01809 Processo: 0001247-60.2007.815.0201 - EXIBICAO AUTOR: JOSE RODUALDO GONCALVES DE MENEZES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE ITATUBA PB Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar ciencia da certidao retro e, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
01810 Processo: 0001267-75.2012.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: JOSIVANE DA SILVA **ADV: CLAUBERTA MEYER MENDES BARBOSA REGIS.** Despacho: Intime-se a inventariante para, no prazo de cinco dias, informar acerca da possibilidade de transformar em arrolamento caso todos os herdeiros sejam maiores e capazes.
01811 Processo: 0001301-50.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELENICE ROCHA CAVALCANTE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.
01812 Processo: 0001647-40.2008.815.0201 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSENILDA SOARES MARINHO DA SILVA **ADV: MARIA DAS DORES BARRETO DA COSTA.** AUTOR: HILDEBRANDO SOARES MARINHO **ADV: MARIA DAS DORES BARRETO DA COSTA.** Despacho: Intime-se os autores p tomar conhecimento da inexistencia de valores a serem levantados e, no prazo de trinta dias, requererem o que entender de direito.
01813 Processo: 0001716-38.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUDA MARIA DE CARVALHO **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA, TENILE MEDEIROS LUSTOSA.** REU: A F BANCO SANTADER S/ A **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01814 Processo: 0202056-56.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA CUSTODIO **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES, ELENICE MARIA DA CONCEICAO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a impugnacao, prazo de 10 dias.
01815 Processo: 0202246-19.2013.815.0201 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: ABRAAO FABIO MEVES DE ALMEIDA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, emendar a peticao inicial, atribuido o valor correto a causa (art 259, VII, do CPC), sob pena de indeferimento da peticao inicial.

01816 Processo: 0202256-63.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE WILLYTON MENDES DANTAS **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Intime-se a parte autora, por intermedio de seu patrono, para oferecer suas contra-razao, na quizen legal.
01817 Processo: 0202396-97.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: ROZIL DA SILVA GOMES **ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** REU: MUNICIPIO ITATUBA PB Despacho: Pedido julgado improcedente sentenca extinta sem resolucao do merito.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE INGA NF 095/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01818 Processo: 0000134-66.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMAURI MENDES BARBOSA DA SILVA **ADV: VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls. 191.
01819 Processo: 0000864-48.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDERI FERREIRA **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES, GUTEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-seexequente para em 30dias, falar sobre a certidao de fls. 59v.
01820 Processo: 0001441-60.2007.815.0201 - MONITORIA AUTOR: JAILTON JOSE PEREIRA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para, em trinta dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, nos termos do art.267, III, do CPC.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE INGA NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01821 Processo: 0000156-61.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO VICENTE FERREIRA **ADV: ANTONIO GONCALVES VIEIRA NETO.** REU: RAFAELA MOVEIS **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem ciencia do laudo acostado aos autos e, no prazo de cinco dias, requererem o que entenderem de direito.
01822 Processo: 0000216-73.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERANCI OLIVEIRA DE LIMA **ADV: MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
01823 Processo: 0000226-20.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GOMES BARBOSA FILHO **ADV: MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se o recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de 10 dias (art.42, inc 2, da lei n. 9099/95)
01824 Processo: 0000535-65.2010.815.0201 - PETICAO REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: AYESA CALIPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Intime-separte adversa para se pronunciar acerca do nao cumprimento da obrigacao, mo prazo legal.
01825 Processo: 0001117-65.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLI DE LIMA SILVA **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BMG **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Embargos acolhidos
01826 Processo: 0001687-85.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** REU: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor atraves de seu advogado para, em 10 dias, se manifestar acerca do cumprimento do acordo estabelecido, bem como requerer o que entender de direito.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01827 Processo: 0000051-54.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DAMIAO DA SILVA **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
01828 Processo: 0000056-76.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE ARRUDA DE SOUSA **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
01829 Processo: 0000382-70.2008.815.0211 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
01830 Processo: 0000829-87.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUDA GALDINO DA SILVA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
01831 Processo: 0001139-88.2013.815.0211 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JULIENE WENIA DA SILVA SANTOS **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 20-21 que concedeu a liminar requerida.
01832 Processo: 0001209-91.2002.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o advogado do exequente, para atualizar o debito, no prazo de 10(dez) dias.
01833 Processo: 0001655-45.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO RICARDO PEREIRA PRUDENCIO **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, sobre o indeferimento de tutela.
01834 Processo: 0001777-34.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA POSSIDONIO DA SILVA **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
01835 Processo: 0002184-98.2011.815.0211 - EMBARGOS REU: ANTONIA FLORENCIO MARCLEINO ROSAS **ADV: JOSE PAULO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 079/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01836 Processo: 0001224-74.2013.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO SERGIO BERNARDO **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia29 de agosto de 2013, as 08:00 horas.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 098/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01837 Processo: 0000176-22.2009.815.0211 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: VIDAL ANTONIO DA SILVA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: ALUISIO ABILIO DE SOUSA **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado da audiéncia no dia 05/09/2013, às 16:00 horas para inquirir a testemunha Manoel Alves de Oliveira na sala de audiéncia da 3ªVara da Fazenda Pública da Capital.
01838 Processo: 0000682-61.2010.815.0211 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: VIDAL ANTONIO DA SILVA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da audiéncia no dia 13/09/2013, às 09:00 horas para inquirir a testemunha Manoel Alves de Oliveira na sala de audiéncia da 7ªVara Criminal da Capital.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01839 Processo: 0000220-36.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA SOBRINHO **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de setembro de 2013 as 08:40 horas
01840 Processo: 0000224-73.2012.815.0211 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSIEUDA TEIXEIRA ALVINO FRANCO **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** REU: JOSE ANCHIETA MARQUES FRANCO **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Sentenca: Divorcio decretado
01841 Processo: 0000569-73.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL QUERUBINO DE SOUSA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REU: ENERGISA S/A **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16 de setembro de 2013, as 12:30 horas.
01842 Processo: 0000604-33.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALIPPIO DA SILVA RODRIGUES **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** AUTOR: CECILIA MARIA DA SILVA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06 de setembro de 2013 as 08:15 horas. intime-se para apresentar o rol de testemunhas no prazo legal para intimacoes
01843 Processo: 0000644-78.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE INOCENCIO DA SILVA NETO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16 de setembro de 2013, as 13:00 horas.
01844 Processo: 0000661-51.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DAMIAO DE SOUSA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09 de setembro de 2013 as 10:40 horas
01845 Processo: 0000680-23.2012.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. D. N. **ADV: DANIELLE SERAFIM NUNES, SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora , sobre a audiéncia designada para o dia 1 7/10/2013 as 10: 40 hs.
01846 Processo: 0000736-56.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS CAMPOS DE SOUSA **ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS, MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora , sobre a audiéncia designada para o dia 04/10/2013 as 08:00 hs.
01847 Processo: 0000840-82.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA GALDINO MOREIRA **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06 desetembro de 2013 09:15 horas, bem como para apresentar o rol de testemunhas, no prazo legal para intimacoes.
01848 Processo: 0001163-53.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATANA RODRIGUES DE MOURA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16 de setembro de 2013, as 12:45 horas.



- 01849** Processo: 0001186-96.2012.815.0211 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. S. S. **ADV: MARIA CLAUDINO, MAYSA COSTA DE CARVALHO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de interrogatório 19 de setembro de 2013, as 09:00 horas.
- 01850** Processo: 0001261-72.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: MUNICÍPIO ITAPORANGA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 28 que deferiu o pedido de fls. 27 para conceder a dilatação do prazo por mais dez dias.
- 01851** Processo: 0001298-02.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06 de setembro de 2013 as 09:00 horas.
- 01852** Processo: 0001404-27.2012.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: KAUAENE DA SILVA MADALENA **ADV: JUCELINE KATIA DE OLIVEIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, sobre a audiência designada para o dia 17/10/2013 as 10:00 hs.
- 01853** Processo: 0001528-10.2012.815.0211 - INTERDICAÇÃO AUTOR: L. L. G. N. **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, sobre a audiência designada para o dia 23/10/2013 as 09: 50 hs.
- 01854** Processo: 0001538-88.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls 79 que deferiu o pedido de fls. 78 para conceder a dilatação do prazo por mais dez dias.
- 01855** Processo: 0001552-38.2012.815.0211 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. A. G. L. **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, sobre a audiência designada para o dia 23/10/2013 as 09: 10 hs.
- 01856** Processo: 0001585-28.2012.815.0211 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DO CARMO FREITAS OTON **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, sobre a audiência designada para o dia 23/10/2013 as 08: 00 hs.

- 3A. VARA DE ITAPORANGA NF 111/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01857** Processo: 0000881-15.2012.815.0211 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSE MOISES BERTO FILHO **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se o advogado do indiciado(s), sobre a audiência designada para o dia 31/10/2013 as 10 : 00 hs.
- 01858** Processo: 0001024-04.2012.815.0211 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOSE ALBUINO JUNIOR **ADV: FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** REU: ROBERTO BAIA FERREIRA DE LIMA **ADV: FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** Despacho: Intime-se o advogado do indiciado(s), sobre a audiência designada para o dia 24/10/2013 as 09: 00 hs.
- 01859** Processo: 0001423-33.2012.815.0211 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JULIO NETO DINIZ **ADV: JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Despacho: Intime-se o advogado do indiciado(s), sobre a audiência designada para o dia 31/10/2013 as 09 : 00 hs.

JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 114/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01860** Processo: 0000257-39.2011.815.1071 - USUCAPIAO AUTOR: M. L. **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** AUTOR: A. P. **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca do documento juntado às fls. 56/57, no prazo de 10 dias.
- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 144/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01861** Processo: 0000414-41.2013.815.1071 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO PB **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** REU: MARIA LIMA DA SILVA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, JOAO CAMILO PEREIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01862** Processo: 0000465-86.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: LIDIANE SOARES CAVALCANTE **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se insiste na oitiva de testemunhas, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, intimem-se as partes para dizerem se pretendem produzir outras provas.
- 01863** Processo: 0000585-47.2003.815.1071 - INVENTÁRIO AUTOR: SEVERINO CICERO PIMENTEL **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** AUTOR: INES SOARES DE FARIAS PIMENTEL **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** AUTOR: SEVERINO REGIS PIMENTEL **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** AUTOR: SEVERINA DO RAMOS PIMENTEL **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** AUTOR: ANTONIA PAULA REGIS PIMENTEL **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** AUTOR: MARIA JOSE REGIS DA SILVA PIMENTEL **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** AUTOR: ANA REGIS DE FARIAS **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a inventariante e os demais herdeiros, através de seus advogados, para se manifestarem sobre as petições de fls. 213 e 227, no prazo de 05dias.
- 01864** Processo: 0001275-32.2010.815.1071 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU BBA S/A **ADV: FERNANDA TOAZZA CECCHI.** Despacho: Intime-se o representante legal do autor para que atenda ao despacho anterior no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito.

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 144/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01865** Processo: 0001391-04.2011.815.1071 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: BRUNO FERNANDES DA SILVA **ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** Despacho: Audiência designada dia 09/10/2013, as 10:30 horas no fórum local.

JUAZEIRINHO

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 114/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01866** Processo: 0000981-34.2013.815.0631 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. G. S. G. **ADV: MONI CARVALHO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: E. V. S. **ADV: MONI CARVALHO DA SILVA.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 10/09/2013 as 11:00.
- 01867** Processo: 0006990-12.2013.815.0631 - AVERIGUAÇÃO DE PATER AUTOR: R. S. C. **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 10/09/2013 as 08:30.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JUAZEIRINHO NF 114/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01868** Processo: 0005661-62.2013.815.0631 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE LEDO DA COSTA E CIA LTDA **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 13/09/2013 AS 09:00 (AUDIÊNCIA REDESIGNADA).
- 01869** Processo: 0006776-21.2013.815.0631 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: C. H. J. M. **ADV: IVONEIDE PORFIRIO DOS SANTOS QUEIROZ, MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO.** AUTOR: C. L. J. M. **ADV: IVONEIDE PORFIRIO DOS SANTOS QUEIROZ, MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: A. C. J. M. **ADV: IVONEIDE PORFIRIO DOS SANTOS QUEIROZ, MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 13/09/2013 as 09:30.

LUCENA

- VARA UNICA DE LUCENA NF 103/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01870** Processo: 0000063-07.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTOS **ADV: KARLISSON MEIRA SILVA, SAMARA SHEILLA MOURA MEIRA DE CARVALHO CHAVES, TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE DR TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO OAB PB 13688 SOBRE O PEDIDO INCLUSO NO PROCESSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
- 01871** Processo: 0000120-88.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: MARIA IDELZUITE FERREIRA DE MENESES **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** REU: JOSE VALDOMIRO DA SILVA GOMES **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA OABPB R DR ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA OABPB 12610 PARA REQUER NO PRAZO DE 10 9DEZ) DIAS ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.
- 01872** Processo: 0000310-22.2010.815.1211 - GUARDA-AUTOR: L. F. S. **ADV: MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE DR ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA OABPB 12610 PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA MESMA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
- 01873** Processo: 0000321-51.2010.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: ALCIDES PESSOA DAS NEVES **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do promovente para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 16 de outubro de 2013, pelas 09hs00, no fórum local
- 01874** Processo: 0000355-55.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA FILHO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE DR CAMILLO SOUBHIA NETTO OAB A 124824A E DR FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA OABPB 2080 PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.
- 01875** Processo: 0000704-24.2013.815.1211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. C. V. M. **ADV: BERGSON MARQUES CAVALCANTI ARAUJO.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 17 desetembro, pelas 10hs15, no fórum local.
- 01876** Processo: 0001030-52.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DRA GEOGIA MARIA A GABINIO OABPB 11130 PARA SE P RONUNCIAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTOS AOS AUTOS EM 10 (DEZ) DIAS.

- VARA UNICA DE LUCENA NF 104/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01877** Processo: 0000719-61.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: EMILLY ISRAEL BEZERRA DE SOUZA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: VAREJAO POPULAR **ADV: BRUNO MAIA BASTOS, DIEGO MACIEL DE SOUZA, FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DRA MARIA DA GUIA PEREIRA OABPB9008, DR BRUNO MAIA BASTOS OABPB 8430, DR DIEGO MACIEL DE SOUZA OABPB 14734 PARA ESPECIFICAREM ASPROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

- JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 103/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01878** Processo: 0000189-57.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: PAULO ROBERTO DA CUNHA XAVIER **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA OABPB PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS ANTE O DEPOSITO EFETUADO COPIA NO CARTORIO.
- 01879** Processo: 0000330-76.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: GILSANDRA CABRAL DA COSTA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seINTIME-E DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA OABPB 12053 SOBRE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS COPIA NO CARTORIO.
- 01880** Processo: 0000675-08.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: EDINALDO DOS SANTOS CHAGAS **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA OABPB PARQ REQUER O QUE DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS ANTE O DEPOSITO EFETUADO COPIA NO CARTORIO.
- 01881** Processo: 0000750-47.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: VALDEMIR SILVA DA COSTA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DE FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS OABPB 11505 E DR ARLINETTI MARIA LINS OABPB 9077 PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIASANTE O DEPOSITO EFETUADO. COPIA NO CARTORIO

MALTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 106/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01882** Processo: 0000023-67.2007.815.0531 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: OSIRIS DO ABIAHY.** REU: ANTONIO DE PADUALIMA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se sobre os documentos retro digam as partes litigantes em 10 dias.
- 01883** Processo: 0000383-26.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: GENICLEIDE DA SILVA GADELHA **ADV: SILVIA PEREIRA DANTAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência designada para o dia 04/09/2013 as 08:30hs, no fórum local.
- 01884** Processo: 0000388-48.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: PEDRO VICENTE PEREIRA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência designada para o dia 04/09/2013 as 08:30hs, no fórum local.
- 01885** Processo: 0000507-09.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência designada para o dia 04/09/2013 as 08:50hs, no fórum local.
- 01886** Processo: 0000509-76.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: MARIA DANTAS SOARES **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência designada para o dia 04/09/2013 as 08:40hs, no fórum local.
- 01887** Processo: 0000509-76.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: MARIA DANTAS SOARES **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência designada para o dia 04/09/2013 as 08:40, no fórum local.
- 01888** Processo: 0000599-21.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: MARIA DAS NEVES FELINTO DOS SANTOS **ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiência designada para o dia 04/09/2013 as 08:00hs, no fórum local.
- 01889** Processo: 0000610-16.2012.815.0531 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. S. F. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: D. S. X. Despacho: Intime-se a parte autora para atender ao requerimento do Ministério Público defls. 33/37
- 01890** Processo: 0000874-33.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: MARIA DE LOURDES MEDEIROS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência designada para o dia 04/09/2013 as 08:10hs, no fórum local.
- 01891** Processo: 0001270-73.2013.815.0531 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. A. **ADV: MARIA AUXILIADORA CABRAL.** REU: J. A. L. Despacho: Audiência designada para o dia 05/09/2013 as 08:10hs, no Fórum local.
- 01892** Processo: 0001519-24.2013.815.0531 - REGULAMENTAÇÃO DE VI AUTOR: A. A. G. **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY, MILTON GOMES SOARES.** REU: M. C. N. S. Despacho: Audiência designada para o dia 05/09/2013 as 10:30hs, no fórum local.
- 01893** Processo: 0001751-36.2013.815.0531 - EXECUÇÃO CONTRA A FA AUTOR: MANOEL FELINTO DE LACERDA FILHO **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: MUNICÍPIO DE CONDADO/PB Despacho: Audiência designada para o dia 02/09/2013 as 09hs.
- 01894** Processo: 0001778-19.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: D. A. S. **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** REU: G. C. N. Despacho: Audiência designada para o dia 02/09/2013 as 09:00hs, no fórum local.

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 106/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01895** Processo: 0001590-26.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ALVES DE SOUSA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: BANCO BANERJ S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiência designada para o dia 29/08/2013 as 10hs, no fórum local.
- 01896** Processo: 0001776-49.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RUTH GUIMARAES SOUSA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiência designada para o dia 09/10/2013 as 09hs, no fórum local. INTIME-SE, bem como, do indeferimento da tutela antecipada
- 01897** Processo: 0001779-04.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MEDEIROS DA COSTA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: TNL PCS S/A Despacho: Audiência designada para o dia 09/10/2013 as 09:20hs, no fórum local, intime-se, bem como, do deferimento da antecipação de tutela.

MAMANGUAPE

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 074/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01898** Processo: 0001554-84.2008.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-seO MUNICÍPIO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 96, E PARA DIZER SE PERMANECE O INTERESSE EM PRODUZIR PROVAS.
- 01899** Processo: 0002318-31.2012.815.0231 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: LARISSA MARIA QUEIROZ DE MELO PEREIRA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seo impetrante para se manifestar sobre os embargos de fls. 166 e seguintes.

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 089/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01900** Processo: 0000003-64.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: ELENILDO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO, JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentença: Intime-seas partes, por seus advogados, da sentença de folhas 75/76 que julgou parcialmente procedente o pedido.
- 01901** Processo: 0000980-85.2013.815.0231 - ADOÇÃO AUTOR: KLEBER EDUARDO DE NOGUEIRA FARIAS **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** AUTOR: MARILIA DO VALE LIMA NOGUEIRA **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: Intime-se as partes por seu advogado para audiência aprazada para o dia 11/09/2013 as 09:00.
- 01902** Processo: 0001462-38.2010.815.0231 - INTERPELAÇÃO AUTOR: EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentença: Intime-seas partes, por seus advogados, da sentença de folhas 11 que julgou indeferido o pedido.
- 01903** Processo: 0002575-61.2009.815.0231 - MONITÓRIA-AUTOR: MOTOMAR PECAS E ACESSÓRIOS LTDA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Sentença: Intime-seas partes, por seus advogados, da sentença de fls 26/27 que julgou procedente o pedido.
- 01904** Processo: 0002955-21.2008.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: MARGARIDA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: FERNANDA FLORENCIO LINS.** Despacho: Intime-se para apresentar em 10 dias o endereço completo da parte promovente para continuação do feito, sob pena de extinção do processo por abandono

- 3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 079/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01905** Processo: 0002238-04.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO AUTOR: LENILDA MELO DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seos advogados das partes autora e promovida para em 10 dias se pronunciar sobre a perícia médica realizada, bem como para requererem o que entender por direito. (laudo Traumatológico n. 54670912.



MARI

VARA UNICA DE MARI NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01906** Processo: 0000047-39.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GLORIA FRANK-LIN DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se As partes, para que digam, no prazo de 10(dez) dias, se pretendem produzir provas em instrução.
- 01907** Processo: 0000105-47.2010.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO CA-VALCANTE DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01908** Processo: 0000137-47.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDES-TE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SONIA MARIA SOARES GERONIMO Despacho: Intime-se O exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar o atual endereço da executada.
- 01909** Processo: 0000141-21.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE ALVES CANDIDO **ADV: ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE.** REU: MUNICIPIO MARI **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01910** Processo: 0000195-50.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSELIO MEIRELES DA COSTA **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** REU: CIA EXCELSION DE SEGUROS Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01911** Processo: 0000261-30.2013.815.0611 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. R. X. G. **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: E. A. X. G.REU: A. K. S. N. Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao instrucao e julgamento no dia 28/08/201310:10h, no forum local.
- 01912** Processo: 0001683-74.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01913** Processo: 0001935-77.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDELQUINN MAGNA CARDOZO DE AMORIM **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01914** Processo: 0001937-47.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANIZE LOURENCO DOS REIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTE-NEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01915** Processo: 0001939-17.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERCIA MARIA DE OLI-VEIRA GUILHERME **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01916** Processo: 0001941-84.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONCEICAO DE MARIA REIS GUEDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01917** Processo: 0001943-54.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILZETE PEREIRA DE LIMA BARROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01918** Processo: 0001945-24.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERUZA VICENCIA BEN-DITO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENE-GRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01919** Processo: 0001947-91.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALVA DA SILVA RAMA-LHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01920** Processo: 0001949-61.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEOVANNA CRISTINA FAL-CAO SOARES RODRIGUES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01921** Processo: 0001951-31.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITORIA DE FATIMA DA SILVA ANDRADE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01922** Processo: 0001953-98.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JULICIA QUEIROZ DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01923** Processo: 0001955-68.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01924** Processo: 0001957-38.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01925** Processo: 0001959-08.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVANILDA PEREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENE-GRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01926** Processo: 0001961-75.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01927** Processo: 0001963-45.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETTE DA SILVA CORREIA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTE-NEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01928** Processo: 0001965-15.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCELIA MARIA DA SILVA RIQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENE-GRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01929** Processo: 0001967-82.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENE-GRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01930** Processo: 0001969-52.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENE-GRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01931** Processo: 0001971-22.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OZILEIDE SALES DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTE-NEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01932** Processo: 0001973-89.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA GOMES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENE-GRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01933** Processo: 0001975-59.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01934** Processo: 0001977-29.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUCIA MARIA DIAS ESTEVAO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENE-GRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01935** Processo: 0001979-96.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LADISONIA RODRIGUES DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTE-NEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01936** Processo: 0001981-66.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: STEFANI TAMIRIS LEITE GUEDES QUERINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01937** Processo: 0001983-36.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE DOS SANTOS DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENE-GRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01938** Processo: 0001985-06.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO TAVARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01939** Processo: 0002051-83.2012.815.0611 - INTERDICAÇÃO AUTOR: S. A. B. **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: L. A. C. Sentença: Intime-se A parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, juntando aos autos procuração pública em razão do autor ser analfabeto.
- 01940** Processo: 0002073-44.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAURA EMILIA DA SILVA RAMALHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTE-NEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01941** Processo: 0002075-14.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA MAXIMINO DE LIMA ANDRE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01942** Processo: 0002093-35.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA FIGUEIREDO BARBOSA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01943** Processo: 0002197-27.2012.815.0611 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. A. F. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: E. F. S. Sentença: Pedido julgado procedente
- 01944** Processo: 0002635-53.2012.815.0611 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01945** Processo: 0000232-77.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WALTER NASARENO DE ANDRADE SILVA **ADV: FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO.** REU: RADIO COMUNITARIA ARACA/ FMREU: ANTONIO GOMES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/09/2013, as 12:00 horas, no forum de Mari/PB.
- 01946** Processo: 0000490-87.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: EDIVALDO MARTINS DOS SANTOS **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/09/2013, as 12:10 horas, no forum de Mari/PB.
- 01947** Processo: 0002605-18.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELISANGELA BRAZ DE OLIVEIRAREU: GOL TRANSP AEREOS **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO, MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 018/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01948** Processo: 0001471-62.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILDA EVANGELISTA DUARTE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia02 de outubro de 2013 as 08:40 horas, a realizar-se no Forum local

1A. VARA DE MONTEIRO NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01949** Processo: 0000005-67.2012.815.0241 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B V FINANCEIRA S/A CFI **ADV: DORIANE DE LIMA QUEIROZ.** REU: SILVANIA CASSIA MAYER JERONIMO **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01950** Processo: 0000276-47.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO PB **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida, via patrono, para se manifestar sobre o teor da peticao de fls. 145/146, no prazo de 10(dez0 dias
- 01951** Processo: 0000547-56.2010.815.0241 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: MARIA DE LOURDES ARAGAO CORDEIRO **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, ALEXANDRE ARAGAO PASCOAL, JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** REU: ALOYSIO CARNEIRO JUNIOR **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Despacho: Vista ao reu prazo de10 (dez) dias especificar as provas que pretende produzir em juizo
- 01952** Processo: 0000626-30.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVA LUCIA MENESES DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10(dez) dias
- 01953** Processo: 0000743-26.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE MONTEI-RO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-sea parte promovida, via patrono, para se manifestar sobre o teor da peticao de fls. 100/101, no prazo de 10(dez0 dias
- 01954** Processo: 0001079-25.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA NEIDE CHALEGA DA SILVA **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10(dez0 dias
- 01955** Processo: 0001334-80.2013.815.0241 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-sedo recebimento dos embargos, em seu efeito suspensivo, nos termos do art 730 do CPC
- 01956** Processo: 0001334-80.2013.815.0241 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARCOS ORIEL RAMOS DOS SANTOS **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Despacho: Intime-sea parte embarga-da, via patrono, para apresentar impugnacao aos embargos, no prazo de 10(dez) dias
- 01957** Processo: 0001389-31.2013.815.0241 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CIA DE CREDITO FINAN- CIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRAS **ADV: FABIO FRASATO CAIRES.** REU: MARIA DO SOCORRO REIS DE FREITAS TORRES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Vista ao autor prazo de05 (cinco) dias se manifestar sobre os comprovantes de pagamento
- 01958** Processo: 0001391-98.2013.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: JOSE BERNARDINO BARBOSA DOS SANTOS **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** AUTOR: ANALUZIA BARBOSA DOS SANTOS **ADV: JOSE JOSEVALTEITE JUNIOR.** ASSISTENTE DO MP: MARCONE BARBOSA DOS SANTOS **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** AUTOR: DJALMA BARBOSA DOS SANTOS **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** AUTOR: DAMIAO EDSON BARBOSA DOS SANTOS **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** AUTOR: GILDERLANDIO BARBOSA DOS SANTOS **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-seo advogado do despacho proferido no despacho de fls. 23 que nomeou a requerente Jose Bernadino Barbosa dos Santos para o cargo de inventariante, bem como para as demais determinacoes do aludido despacho
- 01959** Processo: 0001493-23.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZA DA SILVA RAIMUN- DO **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** Despacho: Intime-seo advogado do autor do teor a decisao de fls. 15/18 que indeferiu o pe dido de tutela antecipada e determinou a cvitacao do promovido para apresentar resposta a presente acao, no prazo legal
- 01960** Processo: 0001928-07.2000.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-sea parte promovida, via patrono, para se manifestar sobre o teor da peticao de fls. 108/110, no prazo de 10(dez) dias
- 01961** Processo: 0002119-76.2012.815.0241 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EUGENIO HENRIQUE BARBOSA **ADV: ADRIANO HENRIQUE TARGINO.** REU: PREFEITA DO MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-seas partes, via patrono, para se manifestarem sobre os documentos acostados aos autos, no prazo de 05(cinco) dias
- 01962** Processo: 0002334-52.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUZANA DA SILVA BE- ZERRA **ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** REU: JOSE CABRAL IRMAO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: MIZAEEL AILTON DE MEDEIROS **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: JOSE RONALDO LIRA **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

1A. VARA DE MONTEIRO NF 118/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01963** Processo: 0000445-34.2010.815.0241 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE NATALICIO ROCHA DA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo apenado e seu advogado de todo o teor do despacho de fls. 99 que aco lleu a justificativa de fls. 91, mantendo a execucao da pena privativade liberdade em regime semi aberto, com a advertencia de que nao sera
- 01964** Processo: 0000445-34.2010.815.0241 - CARTAPRECATORIA CRI REU: JOSE NATALICIO ROCHA DA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 99 que acolheu a justificativa com advertencia deque nao sera mais admitido o descumprimento de qualquer das condicoesimpostas
- 01965** Processo: 0000870-90.2012.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: SEBASTIAO CORREIA DA SILVAVITIMA: FRANCISCO FREIRE FEITOSAREU: ADELMO TEOBALDO DE FARIAS **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** REU: JOAO BATISTA DE SOUZA **ADV: PETRUCIO ROGERIO DE ARAUJO BRITO.** REU: ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** REU: SEBASTIAO DE FREITAS NETO **ADV: MARIA DE LOURDES DANTAS FERREIRA DE ALMEIDA, FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** REU: FRANCISCO BELMIRO DE PAIVA **ADV: BRUNO CESAR CADE, JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Sentença: Reu impronunciado
- 01966** Processo: 0000870-90.2012.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: SEBASTIAO CORREIA DA SILVAVITIMA: FRANCISCO FREIRE FEITOSAREU: JOSE EDSON TRAJANO DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA, JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** REU: ANTONIO DE ANDRADE SIQUEIRA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Sentença: Reu impronunciado
- 01967** Processo: 0000870-90.2012.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: SEBASTIAO CORREIA DA SILVAVITIMA: FRANCISCO FREIRE FEITOSAREU: MAURICIO JANUARIO DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Sentença: Competencia declinadaPara o juizado Especial Criminal destas comare- ca para apuracao e julgamento da pratica, em tese, do crime conexo previsto no art. 325 do CP

2A. VARA DE MONTEIRO NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01968** Processo: 0002240-12.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEI- RO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se PARA TOMAR CIENCIA DE QUE NÃO FORA RECEBIDA A APELAÇÃO, POR INTEMPESTIVA, BEM COMO PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO NO PRAZO DE 15 DIAS, CON-FORME DESPACHO DE FLS.173.

2A. VARA DE MONTEIRO NF 092/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01969** Processo: 0000052-07.2013.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WEBERTON FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada parao dia 17/09/2013 as 10:30 na sala de audiência da 2 vara

3A. VARA DE MONTEIRO NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01970** Processo: 0001772-43.2012.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO JOSE DOS SANTOS AMORIM **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Sentença: Intime-seo advogado do reu da sentença condenatoria de fls. 84/87

3A. VARA DE MONTEIRO NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01971** Processo: 0000020-02.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEMILDA PEDRO DA SILVA **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** Despacho: Intime-seas partes para que especifi- quem as provas que ainda desejam produzir, em 10 dias



- 01972** Processo: 0000024-73.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CITICARD S/A ADV: **CARLA PASSOS MELHADO, JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre o teor da ceridão de fls. 45, em cinco dias.
- 01973** Processo: 0000449-66.2013.815.0241 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA VANIA DOS SANTOS VASCONCELOS ADV: **SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Sentença: Intime-sea parte autora por sua advogada da sentença de fls. 25 verso que extinguiu o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC
- 01974** Processo: 0000474-79.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SUELI DE SOUZA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: ANTONIA BISPO ROSA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: ADJUTO CORDEIRO DA SILVA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: LUIZ GONZAGA DA SILVA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADV: **NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS, GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Despacho: Intime-seas partes para, em dez dias, dizerem da possibilidade de conciliação ou do interesse em produzir outras provas, especificando-as.
- 01975** Processo: 0000839-36.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO JOSE GOMES DE PAIVA ADV: **MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA MARTINS PAIVA ADV: **MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-seAS PARTES POR SEUS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FLS. 287, PARA DIZEREM DAPOSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO OU DO INTERESSE DEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDOS-AS, NO PRAZO DE 10 DIAS
- 01976** Processo: 0000875-15.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO SANTA CRUZ CESAR ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BONANZA SUPERMERCADOS LTDA ADV: **JAN GRUNBERG LINDOSO.** REU: IND ALIMENTICA TRES DE MAIO S/A ADV: **THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA, ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: ATACADISTA SUPERMERCADO DE ESTIVAS DO NORDESTE LTDA ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Intime-seas partes para dizerem da possibilidade de acordo e especificarem asprovas que desejam probuzir em 10 dias. 02420120008750
- 01977** Processo: 0001074-37.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. P. F. F. ADV: **FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para cumprimento do despacho de fls. 82, no prazo de 10 dias
- 01978** Processo: 0001297-24.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAUDIVANE DE BARROS ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO ADV: **CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-seas partes por seus advogados, para no prazo de 10 dias, se pronunciarem sobre o ofício de fls. 255
- 01979** Processo: 0001365-71.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NELSON ALVES BEZERRA ADV: **SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, STELLA TORRES.** Sentença: Intime-se da sentença julgada improcedente.
- 01980** Processo: 0001464-07.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINACIA MARTINS DA SILVA ADV: **JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO ADV: **CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se digam as partes sobre o novo documento de fls. 52/54 no prazo de dez dias.
- 01981** Processo: 0001835-68.2012.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: T. M. F. S. ADV: **INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-se para apresentar as contrarrazoos no prazo de quinze dias.
- 01982** Processo: 0001947-71.2011.815.0241 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO AUTOR: GERALDO BEZERRA SANTA CRUZ ADV: **EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA.** REU: MARIA DE LOURDES BEZERRA DE ALMEIDA ADV: **NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS.** REU: JOAO BOSCO BEZERRA SANTA CRUZ ADV: **NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS.** REU: MARIA DAS GRACAS BEZERRA SANTA CRUZ ADV: **NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS.** REU: VICENTE DE PAULA BEZERRA SANTA CRUZ ADV: **NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS.** REU: JOSE BEZERRA SANTA CRUZ ADV: **NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS.** Sentença: Intime-seas partes por seus advogados da sentença de extinção sem julgamento do mérito, de fls. 65/66
- 01983** Processo: 0002120-95.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANHA MARIA DE OLIVEIRA ADV: **CARLOS ANDRE BEZERRA.** REU: BANCO BMG ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA P.BENGHI.** Sentença: Intime-seas partes da sentença que julgou improcedente o pedido inicial
- 01984** Processo: 0002192-48.2012.815.0241 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: LUCIANA OLIVEIRA BEZERRA ADV: **MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado, para dizer sobre o teor do ofício defls. 32

- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 128/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01985** Processo: 0001772-43.2012.815.0241 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: CICERO JOSE DOS SANTOS AMORIM ADV: **CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Sentença: Intime-seo advogado do reu da sentença condenatoria de fls. 84/88

PATOS

- 1A. VARA DE PATOS NF 089/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01986** Processo: 0004759-90.2010.815.0251 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO RODRIGUES BATISTA ADV: **DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-sePARA NO PRAZO DE CINCO DIAS INFORMAR O ENDEREÇO DO RÉU SOB PENA DE O PROCESSO SEGUIR SEM A PRESENÇA DO ACUSADO
- 01987** Processo: 0005024-87.2013.815.0251 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ANTONIO WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA ADV: **ANTONIO OSMAR XAVIER DA ROCHA.** REU: ILTEFRANIO DA SILVA ARAUJO ADV: **DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se os advogados dos reus para comparecerem a audiência designada para o dia 18/09/2013, as 15h00min, no juízo da 2ª vara criminal de paranagua/ pr, bem como intimar de que as testemunhas serao inquiridas em patos
- 01988** Processo: 0007242-25.2012.815.0251 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: FRANCIEUDO MARQUES LEITE ADV: **MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, GERALDO CARLOS FERREIRA.** Despacho: Intime-sea defesa do denunciado da sumula nº 273 STJ- expedida carta precatoria para a Vara Distrital de magabeira-Joao Pessoa Pb, a fim de inquirira testemunha da denuncia residente naquela jurisdição
- 01989** Processo: 0016588-49.2002.815.0251 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: JOCEIUDO SEBASTIAO DA SILVA ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** Sentença: Intime-separa tomar ciencia da sentença de pronuncia.

- 2A. VARA DE PATOS NF 054/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01990** Processo: 0000981-44.2012.815.0251 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: EDVALDO GOMES BEZERRA DAMASCENO ADV: **ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** REU: EDILSON GOMES BEZERRA DAMASCENO ADV: **ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 dias.
- 01991** Processo: 0006936-90.2011.815.0251 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOAO BRUNO GADELHA DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/09/2013 às 10h30 na 2ª Vara Mista de Patos

- 3A. VARA DE PATOS NF 125/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01992** Processo: 0002516-71.2013.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: JOSE RILDO SOARES WANDERLEY ADV: **GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as primeiras declaracoes aos autos supra mencionados.
- 01993** Processo: 0003160-14.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INEZ GOMES DE ALMEIDA ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, informar o endereço de sua constituinte.
- 01994** Processo: 0003817-53.2013.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE RILDO SOARES WANDERLEY ADV: **GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do ofício de fls. 20/21 acostado aos autos supra mencionados, e requerer o que entender de direito.
- 01995** Processo: 0006051-42.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. N. S. ADV: **PAULO CESAR DE MEDEIROS.** AUTOR: R. R. S. F. ADV: **PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea promovente, por seu advogado, para, em quarenta e oito horas, dizerse ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.

- 3A. VARA DE PATOS NF 126/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01996** Processo: 0000207-48.2011.815.0251 - INTERDICAÇÃO AUTOR: G. A. N. J. ADV: **ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: G. A. N. ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 01997** Processo: 0001201-42.2012.815.0251 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. A. V. L. N. ADV: **EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01998** Processo: 0001344-36.2009.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: IVANIZA FERREIRA AMORIM ADV: **MARINEZ ALVES DE SOUSA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 01999** Processo: 0001655-22.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. F. L. ADV: **AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O.** REU: J. M. L. ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 02000** Processo: 0004050-50.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DE FATIMA TORRES FELIX ADV: **ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** REU: GILBERTO FELIX BERNARDINO ADV: **ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** Sentença: Sentença julgada procedente

- 02001** Processo: 0004181-25.2013.815.0251 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: JULAVIO SOUZA VENCER-LAU ADV: **ADRIANO TADEU DA SILVA.** AUTOR: JOSILENE GONCALVES SOUZA ADV: **ADRIANO TADEU DA SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 02002** Processo: 0004356-19.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: DAMIAO AUGUSTO DE MEDEIROS ADV: **GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 02003** Processo: 0005328-23.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. E. M. M. S. ADV: **ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da peticao e documentos de fls. 113/116, e requerer o que entender de direito.
- 02004** Processo: 0005814-42.2011.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: EVANI LUCENA DE MEDEIROS JUSTINIANO ADV: **RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 02005** Processo: 0007076-90.2012.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER REU: E. A. C. ADV: **VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Sentença: Sentença julgada improcedente

- 4A. VARA DE PATOS NF 141/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 02006** Processo: 0000393-03.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: HENRIQUE GOULART QUEIROZ VILAR ADV: **JULIO CESAR BARROS RANGEL.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PATOS ADV: **WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, no prazo legal, apresentar contrarrazoos. Intimo tambem a parte apelante da decisao.
- 02007** Processo: 0000668-49.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. C. N. H. L. ADV: **ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, comprovar a notificacao necessaria a demonstracao da mora do devedor, sob pena de indeferimento da peticao inicial.
- 02008** Processo: 0000756-24.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURILENE DE SOUSA SOUTO XAVIER ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 02009** Processo: 0000949-05.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GEORGE DA SILVA CARVALHO ADV: **BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** Sentença: Mandado de seguranca concedido
- 02010** Processo: 0001109-64.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA SUENIA MERINHO VIEIRA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente
- 02011** Processo: 0001635-80.2002.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** REU: ALEXANDRE BATISTA NOBREGA ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: NABOR ALVES DA NOBREGA ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: SEBRAE SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP ADV: **REGINA HELENA E COSTA LIMA.** Despacho: Intime-seas partes para tomarem conhecimento que foi indeferido o pedido de nulidade da penhora on-line
- 02012** Processo: 0001992-11.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHEILA MARIA ARAUJO LIRA ADV: **DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnacao
- 02013** Processo: 0003859-73.2011.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar a publicao do edital de praca, bem como intima-lo para a praca designada para o dia 05/09/2013, pelas 09:00horas, fncando desde ja intimada para o 2º leilao dia 19/09/2013.
- 02014** Processo: 0004581-83.2006.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO MENESES ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para suas contrarrazoos, no prazo legal.

- 6A. VARA DE PATOS NF 117/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 02015** Processo: 0001801-29.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ANDREIA MIRELY OLIVEIRA ALMEIDA FELIX ADV: **MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-separa apresentacao das alegacoes finais, no prazo legal.
- 02016** Processo: 0002935-91.2013.815.0251 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: ABEL DOS SANTOS DIAS ADV: **HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da decisao que indeferiu o pedido de restituicao do bem apreendido.
- 02017** Processo: 0004867-17.2013.815.0251 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: HIAGO LOPES DANTAS ADV: **JAMENSON DA SILVA.** Despacho: Indefiro o requerido por ultimo.
- 02018** Processo: 0005280-98.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ABEDENEGO DA SILVA ARAUJO ADV: **DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** REU: ALEXSANDRA DE ARAUJO QUIRINO ADV: **ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** REU: FRANCILENE FERNANDES DOS SANTOS ADV: **DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** REU: JOSE TARCISO DA SILVA PEREIRA ADV: **DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** REU: JOSEILSON JORGE SILVA ADV: **GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO.** REU: KALIANE MARIA DE ARAUJO ADV: **ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-seos advogados dos denunciados, para comparecerem a audiência UNA, designada para o dia 03 de setembro de 2013, as 09 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.
- 02019** Processo: 0005280-98.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARIA JOELMA DA SILVA MONTEIRO ADV: **DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** REU: RITAILDE PEREIRA SOARES ADV: **DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** REU: MARIA NAZARE PAULO DA SILVA ADV: **AUGEDI BARBOSA LIMA.** REU: FRANCISCO LAZARO ALVES DA SILVA ADV: **DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-seos advogados dos denunciados, para comparecerem a audiência UNA, designada para o dia 03 de setembro de 2013, as 09 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos-PB.

- 6A. VARA DE PATOS NF 118/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 02020** Processo: 0004556-26.2013.815.0251 - INCIDENTE DE FALSIDA AUTOR: EDVALDO BALDUINO DA NOBREGA ADV: **FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se para, em até 48 horas suprir o defeito da procuração de fls. , sob pena de não conhecimento do presente incidente.

- 7A. VARA DE PATOS NF 085/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 02021** Processo: 0001454-64.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LORENA LYRA DE LIMA ADV: **ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Intime-se da sentença que homologou o acordo entre as partes
- 02022** Processo: 0002730-96.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SIPRIANO DA SILVA ADV: **PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Sentença: Intime-se da sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito
- 02023** Processo: 0003646-96.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VALDENOR DE MEDEIROS ADV: **MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se O AUTOR, DO DEFERIMENTO LIMINAR DA TUTELA ANTECIPADA.
- 02024** Processo: 0004183-92.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALUMINIO SAO PAULO LTDA ADV: **RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se O AUTOR, DO DEFERIMENTO LIMINAR DA TUTELA ANTECIPADA.
- 02025** Processo: 0005229-24.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOISES RODRIGUES RAMOS ADV: **RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA.** Sentença: Intime-se da sentença que homologou o acordo entre as partes
- 02026** Processo: 0006100-83.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SELMA ALVES LOURENCO DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se A AUTORA, DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIARIA E DO DEFERIMENTO EM PARTE LIMINAR DA TUTELA ANTECIPADA.

PAULISTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 088/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 02027** Processo: 0000193-88.2009.815.1171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: KARL MARX RODRIGUES DE OLIVEIRA ADV: **JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de vista de autos, pelo prazo de 05 dias.

PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 132/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 02028** Processo: 0000856-46.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO EUDO CAZE ADV: **FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: TJ DE S LAURENTINO COMREU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a devolucao da carta precatoria de fls. 58/59, no prazo de 10 dias.
- 02029** Processo: 0001086-54.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELVANIA MATIAS DA SILVA ADV: **MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADV: **YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA, JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as prova que pretendem produzir em audiencia, em 10 dias, declinando seu objeto.



02030 Processo: 0001954-66.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA LACERDA DE FARIAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audienciano prazo de 10 dias, declinando seu objeto.

02031 Processo: 0002265-57.2012.815.0261 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ISIDRO BASTOS DA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar sobre os ofícios de fls. 22/26

2A. VARA DE PIANCO NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02032 Processo: 0000428-69.2009.815.0261 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-seo municipio de olho dagua, atraves de seu procurador, para se pronunciar sobre a planilha de calculos fls. 136, no prazo de dez dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02033 Processo: 0002208-39.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLANKLIN GEORGE PEREIRA **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-se da sentença proferida nos autos julgando procedente o pedido.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02034 Processo: 0000349-89.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO VICENTE DE LIMA **ADV: JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO, JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

02035 Processo: 0000402-70.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: BANCO MATONE S/A **ADV: ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENEZES, RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Intime-sea autora por seu representante, para no prazo de 10(dez) dias dizer sefoi cumprida a determinacao inserta nos ofícios de fls. 74/75;apos certifique-se o atendimento do requerido e deferido na parte final fls.72

02036 Processo: 0000437-30.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA DE MACEDO **ADV: MARIA DE FATIMA ARAUJO R. DE MELO.** REU: KEPY IND E C DE CALC LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoDECIDO pela extinção do processo sem resolução do mérito, por patenteabandono da causa pelo autor.

02037 Processo: 0000790-41.2009.815.0271 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte adversária para manifestação, em dez(10) dias.

02038 Processo: 0000802-16.2013.815.0271 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. C. F. **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** AUTOR: S. J. C. F. **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: F. S. C. F. **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** REU: J. R. F. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaredesignada para o dia 11/09/2013, as 14:00 horas no Forum local.

02039 Processo: 0000902-44.2008.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: C. R. L. S. **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS, MARIA NEIMAGNA AZEVEDO SOARES.** REU: R. I. O. **ADV: BENEDITO GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea adv.do autor p/comparecer em cartorio e tomar ciencia do inteiro teor do desp.de fls.183 dos autos, onde foi revogado o despacho anterior ee determinado o restabelecimento do pagamento da pensao em 01 salario.

02040 Processo: 0001098-09.2011.815.0271 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** Despacho: Intime-seo autor para manifestação e ciencia dos ofícios retro, Prazo: 10 dias.

02041 Processo: 0001337-47.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO DA SILVA SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Sentença: Acordo homologado-Homologo por sentença, o acordo retro para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

02042 Processo: 0001842-04.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARENILSON RODRIGUES DA CRUZ **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** REU: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, MANUEL MAGNO ALVES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

02043 Processo: 0004927-61.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPER DOS COLCHOES Despacho: Intime-sea empresa ré, para no prazo de 5(cinco) regularizar sua representação, acostando aos autos, seu estatuto social, sob pena de decretação de revelia, conforme art. 13 do CPC.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02044 Processo: 0000073-87.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO MATIAS FERNANDES **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** AUTOR: MARINALDA DANTAS CUNHA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: ENERGISA PARAIBA Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 27/09/2013, às 08:50 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.

02045 Processo: 0000145-74.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES DANTAS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: AVON COSMETICOS LTDA Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 27/09/2013, às 09:30 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.

02046 Processo: 0000167-35.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ENILZA MARIA DANTAS GARCIA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27 de setembro de 2013, as 09:10 horas.

02047 Processo: 0000178-64.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DENILSON DE FIGUEIREDO ATAIDE **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** REU: AYMORE FINANCIAMENTO Despacho: Processo suspenso porDiante do exposto, determino a suspensao do presente feito, até ulterior deliberação doSTJ

02048 Processo: 0000377-86.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SELMA DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27 de setembro de 2013, as 08:30 horas.

02049 Processo: 0000448-88.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA DE LIMA AMARO **ADV: DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia27 de setembro de 2013, às 10:50 horas.

02050 Processo: 0000645-43.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANOEL GENIFRANCE DE MACEDO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: BUD COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA COMPRA CERTA BRASTEMPREU: MARIA EDILMA ALVES FERREIRA Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 27/09/2013, às 10:30 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.

02051 Processo: 0001120-96.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERA ISABEL BATISTA DE MELO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia27 de setembro de 2013, às 0940 horas.

02052 Processo: 0004220-93.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARLEIDE SILVA DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia27 de setembro de 2013, às 09:50 horas.

02053 Processo: 0004405-34.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: HSBC/LOSANGO Despacho: Intime-se as partes a comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 27/09/2013, às 10:10 horas, no fórum da Comarca de Picuí-PB.

02054 Processo: 0004668-66.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDA NYDIANE MEDEIROS DANTAS **ADV: DIJANIELLYSON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Processo suspenso porDiante do exposto, determino a suspensao do presente feito, até ulterior deliberação do STJ

02055 Processo: 0004922-39.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGENOR CAETANO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: PAMCARY **ADV: ROGERIO ANEFALOS PEREIRA, MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS, FERNANDO FAGNER DE SOUZA SANTOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia23/08/2013, as 08:00 horas no Forum local.

02056 Processo: 0004940-60.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO E INVESTIMENTO Despacho: Processo suspenso porsuspensão do feito até ulterior deliberação - STJ.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02057 Processo: 0001206-08.2011.815.0281 - INTERDICAÇÃO AUTOR: D. A. A. F. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Sentença: Intime-se DECLARO EXTINTO o PTOCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, nos termos do art. 267, III, parag. primeiro, CPC.

VARA UNICA DE PILAR NF 119/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02058 Processo: 0000686-82.2010.815.0281 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: SEVERINA DOS SANTOS SILVA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: FERNANDO MURUIN DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Sentença: Intime-se extinguir a punibilidade de Fernando Marun da Silva, a TJ archive-se.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02059 Processo: 0482348-77.2013.815.0481 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BRENO BEZERRA ARRUDA CAMARA **ADV: MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO, HELDER ARAUJO CHAVES.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DECISAO DE FLS. 27-VERSO.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02060 Processo: 0000054-47.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTRUTORA PLANICIE **ADV: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO.** REU: MUNICIPIO DE PUXINANA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Audiencia designada para o dia 06/05/2014 as 10:00 horas no Forum local

02061 Processo: 0000103-93.2010.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JECKSON BENE SILVA COSTA **ADV: ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA, ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Despacho: Intime-seO Advogado do promovido efetuar o pagamento das custas, no prazo de 10 dias.

02062 Processo: 0000249-32.2013.815.0541 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA SIDINEIDE VITORIANO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias comprovar o endereco informado na petico, sob pena de ser o feito remetido a Comarca de Campina Grande, cuja prova de fls aponta ser este o seu endereco.

02063 Processo: 0000276-49.2012.815.0541 - GUARDA AUTOR: A. C. P. N.REU: R. A. C. **ADV: EURINALDA ALVES AGRA DE SOUZA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

02064 Processo: 0000435-94.2009.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA VITORIA DE SOUZA-REU: BANCO DE CREDITO BONSUCESO S/A BMG **ADV: EDUARDO MARTORELLI FILHO, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da divida e comprova-lo nos autos mediante recibo, sob pena de o montante da condenacao ser acrescido de multa no percentual de dez por cento.

02065 Processo: 0000671-41.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA **ADV: TERESINHA DE JESUS LEARTH CUNHA.** REU: TANIA MARIA GALDINO OLIVEIRA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias impulsionar o feito, apresentando a prova aser produzida, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra

02066 Processo: 0000762-34.2012.815.0541 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

02067 Processo: 0000763-19.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

02068 Processo: 0000789-17.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SIDINEIDE VITORIANO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias comprovar o endereco informado na petico, sob pena de ser o feito remetido a Comarca de Campina Grande, cuja prova de fls aponta ser este o seu endereco.

02069 Processo: 0000915-77.2006.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTIN CABRAL GONDIMREU: MARIA DE LOURDES FRANCO DE SOUZA **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias falar sobre o deferimento de habilitacao do espolio de martim cabral gondim representado pela inventariante maria jose martins

02070 Processo: 0000945-05.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON MARIO AMARAL **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL **ADV: ADMAR CASSIO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias especificar as provas que pretende produzir

02071 Processo: 0001026-17.2013.815.0541 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: SOLON DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias juntar aos autos copis dos documentos de identificacao do promovente bem como comprovante de residencia

02072 Processo: 0001221-02.2013.815.0541 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** REU: LUIZ FELIPE AZEVEDO CUNHA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar o endereco correto/atualizado dopromovido

02073 Processo: 0001370-95.2013.815.0541 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: ALDEMIR BATISTA OLIVEIRA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias emendar a inicial esclarecendo a data da qua, l o promovido deixou de adimplir o contrato realizado entre as partes sob pena de extincao

02074 Processo: 0001391-71.2013.815.0541 - EXIBICAO AUTOR: MARIA SIDINEIDE VITORIANO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

02075 Processo: 0001392-56.2013.815.0541 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA SIDINEIDE VITORIANO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias comprovar o endereco informado na petico, sob pena de ser o feito remetido a Comarca de Campina Grande, cuja prova de fls aponta ser este o seu endereco.

02076 Processo: 0001393-41.2013.815.0541 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA SIDINEIDE VITORIANO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias comprovar o endereco informado na petico, sob pena de ser o feito remetido a Comarca de Campina Grande, cuja prova de fls aponta ser este o seu endereco.

02077 Processo: 0001395-11.2013.815.0541 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA SIDINEIDE VITORIANO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias comprovar o endereco informado na petico, sob pena de ser o feito remetido a Comarca de Campina Grande, cuja prova de fls aponta ser este o seu endereco.

02078 Processo: 0001497-33.2013.815.0541 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: PATRICIO MATIAS Despacho: Intime-se para pagamento das custas(diligencias).

02079 Processo: 0001546-74.2013.815.0541 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE MAURICIO ALVES **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-separa tomar ciencia do despacho que declinou a competencia para a Comarca de Queimadas.

02080 Processo: 0001640-22.2013.815.0541 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: JOSEBSON DA COSTA LUCAS Despacho: Intime-se para no prazo de 24 horas indicar preposto da empresa para que fique na condicao de depositario fiel, zelando pelo bem, ate decisao final, haja vista que esta Comarca nao dispoe de deposito judicial

02081 Processo: 0001652-36.2013.815.0541 - EXIBICAO AUTOR: JOSE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BV FINANCEIRA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias comprovar o endereco infromado na peticao, sob pena de ser o feito remetido a Comarca de Campina Grande, cuja prova trazida aos autos aponta ser este o seu endereco

02082 Processo: 0001654-06.2013.815.0541 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BV FINANCEIRA Despacho: Intime-se para que no prazo de 10 dias comprove, o endereco informado na peticao, sob pena de ser o feito remetido a Comarca de Campina Grande, cuja prova trazida aos autos aponta ser este seu endereco

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE POCINHOS NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02083 Processo: 0000077-27.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON ANDRADE PORTO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR.** REU: SHOPTIME B2W CIA GLOBAL DO VAREJO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, FABIO BREYER AMORIM, CAROLINA DE BRITO GADELHA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

02084 Processo: 0000578-15.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA FELIX DE OLIVEIRA **ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** REU: ESTEFANIO PEDRO DE ARAUJO SOUZA **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

02085 Processo: 0001344-68.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLIS BRITO DE OLIVEIRA-REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias adotar as providencias necessarias para o recebimento do valor bloqueado

02086 Processo: 0001419-73.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUZIA MARIA DA SILVA **ADV: BRUNO APOLINARIO FARIAS.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

02087 Processo: 0001578-50.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IDEL MACIEL DE SOUZA CABRALREU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 5 dias falar sobre a liberacao do valor bloqueado.



POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02088** Processo: 0000249-44.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIVALMI DAMIAO DE LIMA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para se pronunciar sobre o laudo apresentado.
- 02089** Processo: 0000888-04.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA PE-REIRA FERNANDES **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA, ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advoga-do para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.
- 02090** Processo: 0001499-30.2002.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: FRANCISCA SILVIA SANTANA CARNEIRO **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** REU: FRANCISCO DE SOUSA REIS **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que julgou improcedente a presente execucação de pre executividade e, por conseguinte, indeferiu os pedidos de fls. 67/78 dos autos.

1A. VARA DE POMBAL NF 104/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 02091** Processo: 0000253-81.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO COMUM REU: CRISTOVAM AMARO DA SILVA **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Sentença: Intime-seO demandado, por seu advogado, da sentença que julgou extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição

2A. VARA DE POMBAL NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02092** Processo: 0000398-40.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINEIDE DA NOBRE-GA VIEIRA SILVA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo apelado, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.
- 02093** Processo: 0000674-03.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRENE PAULINA NUNES **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu Advogado, para, querendo, no prazo de 10 (dez), dias apresentar impugnação à contestação de fls. 62/120.
- 02094** Processo: 0000839-21.2011.815.0301 - EXIBICAO AUTOR: ZENEIDE MELO DINIZ **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** REU: GLICIO MARES DA SILVA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-seas partes, por seus advogados, para comparecerem a audiencia de instrcao e julgamento designada para o dia 09/10/2013, as 09:30h, neste Forum local.
- 02095** Processo: 0001215-12.2008.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOSE EUDES HONORIO DE QUEIROGA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DO-MINGOS **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea defesa por seu procurador para no prazo de lei apresentar as alegacoes finais no feito.
- 02096** Processo: 0001643-18.2013.815.0301 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** REU: LUZIA RODRIGUES DA SILVA Despa-cho: Intime-seo exequente, por meio de seu procurador, sobre o deferimento da dilação de prazo requerida
- 02097** Processo: 0001699-27.2008.815.0301 - EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA.** REU: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo embargante, para no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provas que pretende produzir, caso julgue necessario.
- 02098** Processo: 0001729-86.2013.815.0301 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: RENATA OLIVEIRA MAR-QUES **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a impetrante para, em 10 (dez) dias, falar acerca da petição e documentos de fls. 76/79, requerendo o que entender de direito.
- 02099** Processo: 0002075-37.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELIANE DE SOUSA ASSIS ALMEIDA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-seA parte autora, para tomar conhecimento que foi deferida a Antecipacaodos Efeitos da Tutela.
- 02100** Processo: 0003092-45.2012.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEI-DA MARTINS.** Despacho: Intime-sea parte promovida, por meio de seus procuradores, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provas que pretendem produzir, caso julguem necessario.

2A. VARA DE POMBAL NF 136/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 02101** Processo: 0000119-83.2013.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO GOMES DA SILVA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o indiciado, por seu Advogado, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 22/10/2013, às 08:30 horas, neste fórum local.
- 02102** Processo: 0000138-89.2013.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EUNESIO CARDOSO MONTEI-RO **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se o indiciado, por seu Adv., para comparecer à Audiência para apresentação da proposta de suspensão condicional do processo, já aceita pelo denunciado, no dia 22/10/2013, às 09:00 horas, neste fórum local.
- 02103** Processo: 0002896-75.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IGO DA COSTA RODRIGUES **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Despacho: Intime-seo advogado do denunciado para comparecer a audiencia de apresentacao de proposta de suspensao do processo designada para o dia 24/ 10/2013 as 10:30 horas, neste forum local.

3A. VARA DE POMBAL NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02104** Processo: 0002829-47.2011.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: TIM CELULAR S/A **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO, CRISTIANO CARLOS KOZAN, RENATA REZETTI AMBROSIO.** Despacho: Intime-sea parte promovida, por seus advogados, para, no prazo legal, apresentar asalegacoes finais.

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02105** Processo: 0001113-82.2011.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO **ADV: ANDRE DE ALMEIDA, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** Sentença: Intime-seas partes por seus procuradores para tomar conhecimento da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido inicial.

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02106** Processo: 0001036-39.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS VIEIRA BEZERRA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para dizer em 02 dias, se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02107** Processo: 0001749-77.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TARCISO SAMPAIO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para comparecer a audiencia de conciliacao, instrcao e julgamento designada para o dia 04/10/2013 as 08:20 horas, neste forum local.
- 02108** Processo: 0001930-78.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA DA SILVA FRAN-CELINO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para comparecer a audiencia de conciliacao, instrcao e julgamento designada para o dia 11/10/2013 as 09:30 horas, neste forum local.
- 02109** Processo: 0001937-70.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OSCAR PEDRO DE ALMEI-DA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para compare- cer a audiencia de conciliacao, instrcao e julgamento designada para o dia 11/10/2013 as 08:30 horas, neste forum local.
- 02110** Processo: 0001943-77.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BETTA AGROPECUARIA LTDA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REPRESENTANTE LEGAL: KALINE ALVES DE SOUZA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Despacho: Intime-seo autor por seu procura- dor para comparecer a audiencia de conciliacao, instrcao e julgamento designada para o dia 18/10/2013 as 09:30 horas, neste forum local.
- 02111** Processo: 0001995-73.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO MARCOS OLI- VEIRA DA SILVA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo autor por seu procura- dor para comparecer a audiencia de conciliacao, instrcao e julgamento designada para o dia 11/10/2013 as 11:00 horas, neste forum local.
- 02112** Processo: 0002977-24.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE ALMEIDA MAR- TINS **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para dizer em 02 dias, se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.
- 02113** Processo: 0003445-85.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAIMUNDA JOSEFA GO- MES **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu Advogado, para tomar conhecimento da decisãoque DEFERIU PARCIALMENTE a liminar requerida e para comparecer a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, em 18/10/2013, as 10:00h.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 142/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 02114** Processo: 0001019-03.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ESPECIALAUTOR DO FATO/JZ ESP: EMANO- EL AVELINO DOS SANTOS SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo advoga- do da defesa para, no prazo de 10(dez)dias, informar o novo endereço residencia do autor do fato.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02115** Processo: 0000078-05.1997.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIGISMUNDO GONCAL- VES SOUTO MAIOR **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se o requirente para proceder a sucessão processual, na forma do art. 1.055 e seguintes do CPC.
- 02116** Processo: 0000132-09.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIENE DE LIMA **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. de 10 dias.
- 02117** Processo: 0000133-91.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CELESTE CLEMEN- TE MATOS **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 02118** Processo: 0000146-90.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALDECI BEZERRA CLEMENTE **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 02119** Processo: 0000151-15.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONIVALDO CARLOS RIBEIRO **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: A impug- nacao, no prazo legal. DE 10 DIAS.
- 02120** Processo: 0000153-82.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCILENE GO- MES **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 02121** Processo: 0000257-50.2008.815.0681 - ACAO POPULAR AUTOR: ADEILZA PROCOPIO DA SILVA **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** AUTOR: ADENIVALDO DE SOUSA BARROS **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** AUTOR: ANTONIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se os promoventes para no prazo de 10 dias fornecer o endereço atualizado do Banco Matone S/A.
- 02122** Processo: 0000275-95.2013.815.0681 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente para, confirmando a liminar concedida, declarar consolidada a posse plena e exclusiva do veiculo ao requerente proprietario finduciario. Condeno a parte demandada ao ressarcimento das custas e a honorarios.
- 02123** Processo: 0000292-39.2010.815.0681 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE EN- FERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, requerer o que de direito.
- 02124** Processo: 0000297-95.2009.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SCHAHIN S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se a promovida para, no prazo de 10 dias, apresentar as alegacoes finais
- 02125** Processo: 0000775-98.2012.815.0681 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: FRANCISCO CARLOS RIBEIRO **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte requerente para se manifestar, no prazo de 10 dias, acerca dos documentos de fls. 26/27.
- 02126** Processo: 0001613-51.2006.815.0681 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: COOPERATIVA DE CRE- DITO RURAL DO ALTO PAJEU LTDA CREDIPAJEU **ADV: GILBERTO DE SOUZA COSTA.** Despacho: Intime-se a promovente a fim de que, no prazo de 15 dias, cumpra a obrigacao que lhe restou imposta no Acordao prolatado nos Autos do Agravo de Intrumento nº 068.2006.001.613-3/001.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 061/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 02127** Processo: 0000067-87.1995.815.0311 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE SANTANA DE OLIVEIRA **ADV: EVANDRO SILVINO COSME.** Despacho: Intime-seo Dr. EVANDRO SILVINO COSME, para que informe a este juizo o atual endereço da esposa (Maria de Lourdes R. de Andrade) do reu José Santanade Oliveira, para fins de intimacao do mesmo ao seu julgamento.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02128** Processo: 0001117-82.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUVINO LUIZ DE SOUZA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art. 267, inciso VI, § 3º, do CPC. Condeno o autor ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios novalor de R\$ 1.500, 00, todavia, com exigibilidade suspensa(Lei 1060/50)
- 02129** Processo: 0001203-19.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia desig- nada para o dia 26/09/2013, às 08:30 horas, no fórum local. À especificação de provas que desejam produzir, no prazo de 10 (dez) dias.
- 02130** Processo: 0001655-97.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EVERALDO RODRI- GUES JUNIOR **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia da Lei Municipal que disciplina o pagamento de quinquênio, bem como a vigência do referido texto legal.
- 02131** Processo: 0002104-84.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILANE DA SILVA CAMPOS **ADV: LUIZA ROSA BARBOSA DE LIMA, DARTWNZ WAMBERTO B SALES.** Despacho: Intime- se para audiencia de conciliacao no dia 09/10/2013 as 09:30 horas, no forum local.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 130/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 02132** Processo: 0000460-48.2009.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RODRIGO HANDERSON GO- MES DINIZ **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO, LUIZ GUSTAVO SILVA MOREIRA.** Despacho: Intime- se o réu para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de cinco, oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências (CPP, art. 422).
- 02133** Processo: 0001771-35.2013.815.0981 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSINALDO SOARES DA SILVA FILHO **ADV: NOEMIA MARQUES..** Despacho: Pedido indeferido de sultura de Josivaldo Soares da Silva Filho.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 119/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 02134** Processo: 0001780-94.2013.815.0981 - LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: ANTONIO LINDEMBERG FERREIRA GONCALVES **ADV: ASTROGILDO MATIAS.** Despacho: Intime-se as partes do inteiro teor da decisão de fls. 16/17

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02135** Processo: 0001417-10.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAMED PATOS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA EPP **ADV: PRISCILA LOPES DE MOURA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/12/2013, às 10:45 horas, no fórum local. Intime-se a parte autorapara que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, o novo endereço da executada, sob pena de extinção.
- 02136** Processo: 0001574-80.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DEOCLECIO CASSIMIRO DA SILVA **ADV: EURIDES MARIA DOS SANTOS VITORINO.** Despacho: Intime-seina suspensão da presente ação até comunicação do resultado do recursoque tramita no STJ, que determinou a suspensão de todos os processos de conhecimento relativos a TAC/TEC em qualquer instância, fase e juízo

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02137** Processo: 0000066-31.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINEI PEREIRA DOS SANTOS **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes para informar se tem interesse em realizar composicao amigavel

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02138** Processo: 0000703-16.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LIGIA ALEXANDRE BEZERRA MARQUES **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 096/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 02139** Processo: 0000078-45.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VILMA PAULINO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para informar se tem interesse em realizar composicao amigavel
- 02140** Processo: 0000361-68.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIVONALDO RIBEIRO DA SILVA **ADV: DECIO GEOVANO DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.
- 02141** Processo: 0001178-69.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARIOSVALDO BENVINDO DA SILVA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para informar se tem interesse em realizar composicao amigavel
- 02142** Processo: 0001412-51.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CICERO GONCAL- VES DE LIMA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o autor atraves des eu advogado pra se manifestar sobre a contestatacao em 10 dias



02143 Processo: 0001555-40.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MESSIAS GONCALVES DE SOUZA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o autor atraves de seu advogado para se manoifestar sobre a contestacao em dez dias

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02144 Processo: 0000288-40.2012.815.0581 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANTONIO RENATO DA SILVA **ADV: JOSENIR GONCALVES DOS SANTOS.** REU: MARIA CRISTINA DE SOUZA Despacho: Intime-seVistos, etc. Sobre a certidao de fl.27, fale o advogado, em 10 dias. Cumpra-se.

02145 Processo: 0000651-90.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VAMBERTO SILVA SOARES **ADV: JOSENIR GONCALVES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seA impugnação, em 10 dias.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02146 Processo: 0000196-66.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DE CASSIA LUCENA NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02147 Processo: 0000804-30.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO MEDEIROS DOS SANTOS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez (10) dias, sob pena de de extinção e arquivamentodo feito, indicar o novo endereco da parte promovida

02148 Processo: 0001923-94.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. A. S. **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** REU: R. M. D. Despacho: Intime-seas partes no prazo de dez (10) dias especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 064/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02149 Processo: 0000253-54.2012.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SANDRO BEZERRA DA SILVA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se A ADVOGADA PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

02150 Processo: 0002801-52.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO COMUM REU: THIAGO ROLIM DE LIMA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-se A ADVOGADA PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02151 Processo: 0001172-09.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para atribuir correto valor à causae complementar as custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e cancelamento da distribuição.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02152 Processo: 0000501-54.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** Despacho: Intime-se o causidico da autora para, no prazo de 48 horas, cumprir corretamente o despacho exarado as fls. 13.

02153 Processo: 0000832-70.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. G. H. **ADV: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, JOAO EVANGELISTA VITAL.** REU: M. J. M. C. **ADV: LUCIANO ALVINO DA COSTA.** REU: S. M. C. **ADV: LUCIANO ALVINO DA COSTA.** REU: S. M. C. **ADV: LUCIANO ALVINO DA COSTA.** REU: S. M. C. **ADV: LUCIANO ALVINO DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestarem quantoaos documentos acostados as fls. 101/238.

02154 Processo: 0001925-10.2006.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: P. S. S. **ADV: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO, SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Despacho: Intime-se a advogada da autora para, no prazo de 05(cinco) dias, informar emqual registro civil fora lavrado o obito da Sr.Mary Fanny Lima de Albuquerque.

02155 Processo: 0002990-06.2007.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. A. F. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar quanto ao pedido de fls. 132

02156 Processo: 0003470-08.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. N. **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10(dez)dias proceder com a qualificacao correta dos demandados, para fins de citacao, sob pena de indeferimento daexordial.

02157 Processo: 0003563-73.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. E. F. **ADV: PAULO ARAUJO BARBOSA.** REU: A. L. S. **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se acerca da avaliacao realizada, digam as partes em dez dias, requeren-do o que de direito ao prosseguimento da demanda.

02158 Processo: 0004187-54.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. V. M. **ADV: LARISSA ANGELICA DE SANTANA MADRUGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar as suas razoes finais.

02159 Processo: 0004263-78.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: KESSYA CRUZ FREITAS **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida para apresentar suas razoes finais, noprazo de 10(dez) dias.

02160 Processo: 0004341-72.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCILENE DA SILVA PORFIRIO **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, WALLACE ALENCAR GOMES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para ter vista nos autos pelo prazo de 10(dez) dias.

02161 Processo: 0004760-63.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. H. M. **ADV: DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY, IARA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Intime-se a exequente para, no prazo de 48 horas, informar se o executado encontra-se em dia com o pagamento da pensao alimenticia.

02162 Processo: 0004760-63.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. H. M. **ADV: DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY, IARA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que de direito ao prosseguimento da demanda.

02163 Processo: 0033489-60.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. N. O. **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial indicandoo polo passivo com os herdeiros do falecido.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02164 Processo: 0033310-29.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO, HIRAN LEAO DUARTE.** Despacho: Intime-se LIMINAR DEFERIDA, PARA , DETERMINAR A IMEDIATA BUSCA E APREENSAO DO VEICULO DESCRITO NA INICIAL.

02165 Processo: 0033314-66.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, MOISES BATISTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se deferida a liminar requerida, para, determinar a imediata busca e apreensao do veiculo descrito na inicial.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02166 Processo: 0001056-37.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIANE DE LIMA DE ALMEIDA LEMOS **ADV: VALTER DE MELO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SANDRA LIMA DE ALMEIDA LEMOS **ADV: VALTER DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO adv. constituido p/ em 5 dias declinar o endereço completo da autorap/ fins de realização da pericia marcada p/ 09/9/13 as 9:00h. c/ a DraCRISTIANE MARIA B. DE B. LYRA, na R. Mal Deodoro Fonseca 435 Torre-JP.

02167 Processo: 0002165-52.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIVALDO BATISTA DO CARMO **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE, GEORGE ALEX SANTOS DO NASCIMENTO.** AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA DO CARMO **ADV: GEORGE ALEX SANTOS DO NASCIMENTO, JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE.** REU: USINA SANTA RITA S/A Despacho: Intime-se a parte autora comprovar nos autos, apos dez dias da intimacao destadecisao, o deposito judicial comprovando o prescrito no art. 693 do CCde 1916.

02168 Processo: 0002177-66.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, ALISSON MELO SIQUEIRA, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: ALEXANDRE JOSE DE ALBUQUERQUE MATOSO Despacho: Intime-se da decisao fls.(41/42) que DEFERIU A LIMINAR a medida pleiteada determinando assim a imediata expedicao do mandado de busca e apreensao devendo o veiculo apos a apreensao ficar sob a guarda do promovente.

02169 Processo: 0002184-58.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, ALISSON MELO SIQUEIRA, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: TONY DIEGO DA SILVA Despacho: Intime-se da decisao fls(41/42) que DEFERIU A LIMINAR a medida pleiteada determininando a imediata expedicao do mandado de busca e apreensao devendo oveiculo apos a sua apreensao ficar sob a guarda do promovente.

02170 Processo: 0004815-14.2009.815.0331 - MONITORIA AUTOR: JOSENEIDE DANIEL FERREIRAREU: AMAFI COMERCIAL E CONSTRUTORALTD **ADV: SILVIA HELENA ARTHUSO.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da dívida, nos termos do acordo de fls. 98/99.

02171 Processo: 0033309-44.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATоба DE ALMEIDA, CRISTIANO JATоба DE ALMEIDA.** REU: C E J COM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA EP Despacho: Intime-se da decisao fls. 54/55 que DEFIRIU A LIMINAR a

medida pleiteada determinando assim a expedicao do mandado de busca e apreensao, devendo o ve iculo apos a apreensao ficar sob a guarda do promovente.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 132/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02172 Processo: 0001991-77.2012.815.0331 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: CLAUDIA NARAYANA DE LIMA-REU: IVANIO DAMIAO BARROS PAULINO **ADV: DIEGO CABRAL MIRANDA, ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12 de setembro de 2013, pelas 14h.

02173 Processo: 0002154-91.2011.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELLINGTON ALEXANDRE DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias. Pelo presente fica o advogado Dr. Marcos Evangelista Soares da Silva OABPB 11202 intimado para apresentar as alegações finais do acusado nos autos do processo em epígrafe, no prazo de cinco dias.

02174 Processo: 0005100-41.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ADRIANO GONCALVES FERREIRA **ADV: VALDENIA APARECIDA PAULINO LANFRANCHI.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias. Pelo presente fica a advogada Dra. Valdênia Aparecida Paulino Lanfranchi OABPB 14880, intimada para apresentar as alegações finaisdo acusado Adriano Gonçalves Ferreira nos autos do processo em epígraf

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02175 Processo: 0000510-48.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GALDINO IRMA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seda sentenca que julga procedente o pedido.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02176 Processo: 0000033-25.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FERNANDES DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que enternder devido no prazo de dez dias.

02177 Processo: 0000170-70.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL ANTONIO DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito em dez dias.

02178 Processo: 0000188-91.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BEZERRA DE SOUZA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seas partes do retorno dos autos, para em dez dias, manifestarem sobre o julgado.

02179 Processo: 0000260-49.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALFREDO HILARIO DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE GONZAGA DE SOUSA JUNIOR, JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem em dez dias sobre os officios de fls. 100/101.

02180 Processo: 0000309-27.2009.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IRENICE DA SILVA MORAIS **ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-sea parte autora para informar se houve ou nao o pagamento do requisitorio ou requerer o que entender de direito em dez dias.

02181 Processo: 0000486-20.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA **ADV: VALTER GONZAGA DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte autora pra requerer o que entender devido no prazo de dez dias.

02182 Processo: 0000502-37.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HENRIQUES DA SILVA BRAZ **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para, em dez dias, falarem sobre a documentacao juntada aosautos.

02183 Processo: 0000513-32.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seas partes para, querendo especificicrem as provas que pretendem produzir, em dez dias, especificando-lhes o objeto.

02184 Processo: 0000514-17.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seas partes para, querendo especificicrem as provas que pretendem produzir, em dez dias, especificando-lhes o objeto.

02185 Processo: 0000524-32.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora apra requerer o que entender devido no prazo de dez dias,

02186 Processo: 0000551-78.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA MARIA DA SILVA PEREIRA HENRIQUE **ADV: JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

02187 Processo: 0000616-73.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seintimar a parte autora para juntar aos autos, no prazo de dez dias osdocumentos determinados em audiencia.

02188 Processo: 0000620-13.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-separa em dez dias juntar aos autos as copias da leis determinadas em audiencia.

02189 Processo: 0000664-32.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para em dez dias, falarem sobre a documentacao jutada aos autos.

02190 Processo: 0000669-54.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seintimar a parte autora para juntar aos autos, no prazo de dez dias osdocumentos determinados em audiencia.

02191 Processo: 0000673-91.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seintimar a parte autora para juntar aos autos, no prazo de dez dias osdocumentos determinados em audiencia.

02192 Processo: 0000674-76.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-sea acionada para em dez dias, juntar aos autos copia da documentacao mencionada em audiencia.

02193 Processo: 0000677-31.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seintimar a parte autora para juntar aos autos, no prazo de dez dias osdocumentos determinados em audiencia.

02194 Processo: 0000679-98.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-seintimar a parte autora para juntar aos autos, no prazo de dez dias osdocumentos determinados em audiencia.

02195 Processo: 0000682-53.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANAILDA MARIA DE SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes apra, em dez dias, falarem sobre a documentacao juntada aosautos.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02196 Processo: 0000087-55.2011.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINEIDE GOMES FERREIRA LIMA **ADV: THALES DINIZ NOBRE.** REU: MUNICIPIO SAO BENTO DA PARAIBA **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: JACI SEVERINO DE SOUZA **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diadida 30/08/2013, as 9:00 horas no forum local desta comarca de sao bento devendo os nobres causidicos trazerem as partes e testemunhas paraa audiencia independente de intimacao.

02197 Processo: 0000406-52.2013.815.0881 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. I. S. **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se O AUTOR POR SEU ADVOGADO DO TEOR DA SENTENÇA “JULGO EXTINDO A PRESENTE AÇÃO”. INTIME SE

02198 Processo: 0000524-28.2013.815.0881 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Execucuaoguarda julgamento de embargosintime-se o embargado para impugnar os embargos no prazo legal estandoos presentes embargos apensados a execucao estando esta suspensa aguardmdando julgamento dos embargos

JUIZADO ESPECIAL DE SAO BENTO NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02199 Processo: 0000905-36.2013.815.0881 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARLENE DUTRA DA SILVA SANTOS **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diadida 27/08/2013, as 13:00 horas no forum local desta comarca de sao bento devendo o nobre causidico trazer a parte autora para a audienciaindependente de intimacao

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 131/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02200 Processo: 0000000-36.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO COMUM REU: CLAUDIO NUNES DOS ANJOS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seo apelante CLAUDIO NUNES DOS ANJOS, por seu advogado, para no prazo de oito dias apresentar as razoes de apelacao.



SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE NF 124/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
02201 Processo: 0001646-15.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GERALDO FIRMINO COURA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** VITIMA: JOSE LAELSON DE ANDRADE **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** Despacho: Intime-seda audiência para oitiva das testemunhas da denuncia e defesa designada para o dia 22 de agoto de 2013, as 13:00h, a ser realizada no JuizoDeprecado, Comarca de Umari - CE.

2A. VARA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02202 Processo: 0000953-94.2012.815.0051 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. R. B. Q. **ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. L. B. F. **ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA.** REU: M. C. Q. **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA, JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia23 de setembro de 2013, pelas 09h00min, no Forum local.

2A. VARA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE NF 113/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
02203 Processo: 0000775-82.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ALDERLANDIO MACHADO GOMES **ADV: ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA, OZAEI DA COSTA FERNANDES.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia25 de setembro de 2013, pelas 10h00min, no Forum local.

SÃO JOSE DE PIRANHAS

VARA ÚNICA DE SÃO JOSE DE PIRANHAS NF 099/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02204 Processo: 0000000-08.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IVANIA COSTA **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
02205 Processo: 0001067-47.2008.815.0221 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. I. L. **ADV: MARIA FERREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/09/2013 as 13:00h.

VARA ÚNICA DE SÃO JOSE DE PIRANHAS NF 099/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
02206 Processo: 0000330-73.2010.815.0221 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: JOSE ANDERSON DE SOUSA PEREIRAVITIMA: FRANCO DIAS DE ARAUJOREU: MARCOS ANTONIO DE SOUSA CAVALCANTI **ADV: TIAGO VIEIRA SOBRAL.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou improcedente a denuncia, para, em consequenciaabsolver o acusado, MARCOS ANTONIO DE SOUSA CAVALCANTI.

VARA ÚNICA DE SÃO JOSE DE PIRANHAS NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02207 Processo: 0001161-87.2011.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. B. B. **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 099/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
02208 Processo: 0000500-79.2009.815.0221 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: GRASIANO TAVARES DE SOUSA **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Sentença: Extncao de punibilidade decretadado denunciado GRASIANO TAVARES DE SOUSA.
02209 Processo: 0001023-57.2010.815.0221 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO CARDOSO TAVARES **ADV: GISLAINE LINS DE OLIVEIRA.** Sentença: Extncao de punibilidade decretadado investigado FRANCISCO CARDOSO TAVARES.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 100/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02210 Processo: 0000547-14.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ADELINA BRITO DE ARAUJO **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia29 de agosto de 2013 as 09:30 horas, no forum local.

SÃO MAMEDE

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MAMEDE NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02211 Processo: 0000314-50.2013.815.0501 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. D. S. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: L. R. S. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 05/09/2013, as 10h30, (preliminar art. 331 do codigo de processo civil) na sala de audiencias deste juizo.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SÃO MAMEDE NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02212 Processo: 0000492-96.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOACIR MEDEIROS **ADV: KENNARD BARBOSA MEDEIROS, SARVIA DANIELLY.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia20/09/2013, as 10:30hs, na sala de audiencias.

SAPE

3A. VARA DE SAPE NF 101/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02213 Processo: 0000432-25.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMOS DE LIMA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de dez dias, apresentar impugnação às contestações.
02214 Processo: 0000653-42.2011.815.0351 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ADRIANA PEREIRA DA SILVA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento dia 19 de setembro de 2013, as 09 horas e 40 minutos.
02215 Processo: 0001513-09.2012.815.0351 - INTERDICAÇÃO AUTOR: VERONICA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento dia 19 de setembro de 2013, as09 horas e 20 minutos.
02216 Processo: 0001518-65.2011.815.0351 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: Z. F. B. **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: C. C. A. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 05 DE SETEMBRO DE 2013, AS 09:30hs, no Forum de Sape. Ficam intimadas as partes para querendo depositar o rol de testemunhas, no prazo de ate 30 dias antes da audiencia.
02217 Processo: 0001678-22.2013.815.0351 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. F. S. **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: M. H. F. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia05 DE SETEMBRO DE 2013, AS 11:10HS, NO FORUM DE SAPE.
02218 Processo: 0001919-64.2011.815.0351 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA AUDNORA COUTINHO PULRO-LNIK **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: LIVANIA MARIA COUTINHO Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia05 DE SETEMBRO DE 2013, AS 09:50HS, NO FORUM DE SAPE.
02219 Processo: 0004827-94.2011.815.0351 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. B. S. M. **ADV: SONIA MARIA PATRICIO PORPINO.** REU: V. C. M. **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia05 DE SETEMBRO DE 2013, AS 09:10HS NO FORUM DE SAPE.

1ª VARA/JESP DE SAPE NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02220 Processo: 0000877-43.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FIRMINO VIEIRA DA SILVA NETO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA, ROMULO LUCENA DE ARAUJO.** Sentença: Processo extinto.tendo em vista a satisfacao da obrifgacao perseguida, declaro extintaa presente fase de cumprimento de sentença
02221 Processo: 0002493-87.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Processo extinto.
02222 Processo: 0004149-79.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAMIRO SALES DE CARVALHO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: EMPRESA ZMAX IND E COM **ADV: EDUARDO MONTENEGRO SERUR, ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS LTDA **ADV: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO.** Sentença: Pedido julgado procedente
02223 Processo: 0004758-62.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHEILA MARQUES MOREIRA **ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Embargos acolhidos Acolho os embargos de declaracao afim de excluir da sentença condenatoria de fls. 100/104 a condenacao ao pagamento de custas e despesas processuais e ainda honorarios advocaticios no percentual de 15%.

SERRARIA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02224 Processo: 0000200-51.2010.815.0361 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURELIZIA DE FATIMA PEREIRA SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 118. CUMpra-SE.

JUIZADO ESPECIAL DE SERRARIA NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02225 Processo: 0000081-85.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HELIO EDUARDO DOS SANTOS **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** REU: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A **ADV: ANDREWS LOPES MEIRELES.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da decisao de fls.85 que nao recebeu o recurso inominado, ante a intempestividade.
02226 Processo: 0000179-70.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO COSTA DE AVELAR **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Sentença: Intime-se as partes da sentença homologatoria de fls. 85.

JUIZADO ESPECIAL DE SERRARIA NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02227 Processo: 0000206-87.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DIBENS LEASING S/A AR-RENDAMENTO MERCANTIL **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se VIS-TOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 103, APOS ARQUIVE-SE.

SOLANEA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02228 Processo: 0000210-81.2013.815.0461 - EXIBICAÇÃO REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das cutas processuais.
02229 Processo: 0000212-22.2011.815.0461 - PETICAÇÃO AUTOR: AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA **ADV: BRUNO AGRA, MARIA ALIX ZENAIDE AGRA.** Despacho: Intime-selntimar a parte promovente para no prazo de 30 dias manifestar interesse no prosseguimento do feito.
02230 Processo: 0000285-23.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIOGENES SANTOS DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento do despacho que suspendeu andamento do processo ate o deslinde final do RESP 1251331 do STJ.
02231 Processo: 0000295-67.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSIVALDO DA COSTA PINTO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento do despacho que suspendeu andamento do processo ate o deslinde final do RESP 1251331 do STJ.
02232 Processo: 0000305-14.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GABRIEL BARROS DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento do despacho que suspendeu andamento do processo ate o deslinde final do RESP 1251331 do STJ.
02233 Processo: 0000325-05.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-selntimar a parte promovida para querendo apresentar contrarracoes de apelacao no prazo legal.
02234 Processo: 0000331-12.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA APARECIDA FREIRE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar impugnacao a contestacao.
02235 Processo: 0000385-75.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-selntimar a parte promovida para querendo apresentar contrarracoes de apelacao no prazo legal.
02236 Processo: 0000390-97.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ROSINETE ERNESTO **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo de dez dias.
02237 Processo: 0000543-33.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PATRICIA PEREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo de dez dias.
02238 Processo: 0000773-75.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO MARQUES **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Despacho: Intime-seA impugnacao no prazo de 10 dias.
02239 Processo: 0000794-51.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo de dez dias.
02240 Processo: 0000824-86.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SILVA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo de dez dias
02241 Processo: 0000994-58.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIDJANE DUARTE CARVALHO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo de dez dias.
02242 Processo: 0001044-84.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DA COSTA MARANHÃO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo de dez dias.
02243 Processo: 0001093-28.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo de dez dias.
02244 Processo: 0001525-18.2011.815.0461 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ROMEU JUAN DA SILVA LIMA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou improcedente a acao.
02245 Processo: 0001926-95.2003.815.0461 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** Despacho: Intime-selntimar a parte exequente para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.
02246 Processo: 0002955-68.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-selntimar a parte promovida para querendo apresentar contrarracoes de apelacao no prazo legal.
02247 Processo: 0002981-81.2003.815.0461 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** Despacho: Intime-selntimar a parte exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.
02248 Processo: 0200595-79.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BERTULINO DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-selntimar a parte promovente para se manifestar sobre o pedido de f. 87e documentos de f. 88/90 em 10 dias e no mesmo prazo requerer o que entender de direito.
02249 Processo: 0201109-32.2012.815.0461 - EXIBICAÇÃO REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das custas processuais onde foi condenado.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02250 Processo: 0000065-25.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOELMA DA COSTA NASCIMENTO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento da decisao que suspendeu o andamento do processo ate o deslinde final do RESP 1251331.
02251 Processo: 0203115-93.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO ARAUJO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-selntimar as partes para tomarem conhecimento do despacho que suspendeu andamento do processo ate o deslinde final do RESP 1251331 do STJ.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 144/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
02252 Processo: 0200401-79.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: SUDERVAN FERREIRA DE LIMA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** VITIMA: DEISYLENE JORDANIA DE LIRA **ADV: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia23/08/2013, pelas 11:15 horas, para audiencia de instrucao.(republicado por incorrecao).

SOLEDADE

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
02253 Processo: 0000032-45.2008.815.0191 - USUCAPIAO AUTOR: AUGUSTA NUNES DA COSTA **ADV: DRA ANDREA DE SOUSA GARCIA, ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA, APOLONIO CARDOSO DA SILVA.** REU: JOSE PEREIRA DA COSTA E OUTRO **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA, JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** INTERESSADO: ALMAR FERNANDES DA COSTA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Despacho: Processo suspenso por 180 dias.
02254 Processo: 0000059-57.2010.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIEZO MACEDO SOUTO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se pretendem realizar prova pericial por médico particular, no prazo de 10(dez) dias, tendo em vista o HU está ag endando exame para data muito distante.
02255 Processo: 0000284-43.2011.815.0191 - INVENTARIO AUTOR: MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar as primeiras declarações, no prazo de 20(vinte) dias.
02256 Processo: 0000389-49.2013.815.0191 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FERNANDO VICENTE DA SILVA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: LOURIVAL DELFINO DA CUNHA **ADV: GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO GONZAGA BATISTA.** Despacho: Intime-se o impetrado para manifestar-se sobre o pedido de desistência, no prazo de 10(dez) dias.



02257 Processo: 0000499-48.2013.815.0191 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA JOANA DOS SANTOS MELO **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autora para atender a diligência requerida pela CEF, no prazo de 10(dez) dias.

02258 Processo: 0000557-56.2010.815.0191 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. C. S. B. **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: J. F. B. Despacho: Intime-se o exequente para manifestar-se sobre a petição e documentos de fls. 37/38, no prazo de 10(dez) dias.

02259 Processo: 0000570-50.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEOZITA CORREIA PAULINO **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se a autora para manifestar-se sobre o agravo retido, no prazo de 10(dez) dias.

02260 Processo: 0000590-41.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

02261 Processo: 0000628-53.2013.815.0191 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: ADERALDO LUCIANO CABRAL Despacho: Intime-se o autor para recolher os numerários referentes à diligência do ofícia l de justiça, no prazo de 10(dez) dias. (reiteração)

02262 Processo: 0000790-19.2011.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMAR FERNANDES DA COSTA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** REU: AUGUSTA NUNES DA COSTA Despacho: Pedido deferido Processo suspenso por 180 dias.

02263 Processo: 0000850-55.2012.815.0191 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. D. M. **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** AUTOR: L. D. M. **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** REU: S. R. O. M. **ADV: IDALGO SOUTO.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

02264 Processo: 0000937-50.2008.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMAR FERNANDES DA COSTA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** REU: AUGUSTA NUNES DA COSTA **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** REU: PEGNOR PEGMATITOS DO NORDESTE MINERACAO LTDA **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** Despacho: Processo suspenso por 180(cento e oitenta) dias.

02265 Processo: 0001221-58.2008.815.0191 - INVENTARIO AUTOR: ALMAR FERNANDES DA COSTA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** REU: AUGUSTA NUNES DA COSTA **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** REU: PEGNOR PEGMATITOS DO NORDESTE MINERACAO LTDA **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** Despacho: Processo suspenso por 180(cento e oitenta) dias.

02266 Processo: 0001224-42.2010.815.0191 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: GILZA FERNANDES ARAUJO PESSOA Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

02267 Processo: 0001238-55.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EDITE DOS SANTOS **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10(dez) dias, justificando sua necessidade.

02268 Processo: 0001290-51.2012.815.0191 - INTERDICAO AUTOR: JOSEFA LIMA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: MARIANA DE LIMA OLIVEIRA Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02269 Processo: 0000656-55.2012.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIVANILDO ALVES DE OLIVEIRA **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: AFONSO BARROS DA SILVA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: ELINALDO MARCELINO DE LIMAREU: LUIZ HENRIQUE COUTO SILVA **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: VAGNER DE SOUSA MARINHOREU: CARLOS ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRAREU: LUIZ PHILIPPE CORREIA GUERRAREU: MARIA LUZINETE LAURENTINO Despacho: Nomeado defensor dativo

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 119/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02270 Processo: 0001377-07.2012.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARLON DARCIO SOUTO LIMA **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES.** VITIMA: DORINETE GOMES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para audiencia 04/09/2013, 14:30 horas, no juizado de violencia domestica e familiar contra a mulher, Campina Grande PB.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02271 Processo: 0000391-66.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILIARDI AMARO DA SILVA **ADV: RICARDO LUIZ DA COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/10/2013, as 09 horas, a ser realizada na Sala de Audiências da 1ªVara da Comarca de Sousa, sito a Rua Odon Bezerra, Centro, Sousa/PB.(processo nº 037.2010.000.391-4).

02272 Processo: 0001683-52.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO AMERICO DE LIMA **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 08 dias apresentar razoes ao recurso apelatorio.

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 127/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02273 Processo: 0000965-60.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE CARLOS GOMES **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/10/2013, as 09:00 horas, no forum local, nos autos do processo n.0372008000965-9.

02274 Processo: 0000965-60.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE CARLOS GOMES **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se da expedicao de Carta Precatória a Comarca de Patos-PB, para inquiricao das testemunhas arroladas na denuncia, esclarecendo que todas sao policiais rodoviario federal lotados na 3a, Delegacia PRF.

02275 Processo: 0000965-60.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE CARLOS GOMES **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se da expedicao de Carta Precatória a Comarca de Umarizal-RN, para inquiricao da testemunha lasaro Gomes Pereira, nos autos do processo n. 0372008000965-9.

02276 Processo: 0006497-49.2007.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: UBIANA DE SOUSA MENDES **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/10/2013, as 11:00 horas, no forum local, nos autos do processo n.0372007006497-9.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02277 Processo: 0004613-72.2013.815.0371 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS GADELHA QUEIROGA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA,** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IRISMAR GADELHA QUEIROGA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA, JOSE LYNDON JONHSON BRAGA.** Despacho: Intime-se o adv. da inventariante p/ comparecer a audiencia de justificacao, dia 23/09/13, as 09h00, realizar-se na vara de feitos especiais da comarca de joao pessoa-pb.

02278 Processo: 0004789-51.2013.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se da decisao de fls. 14/15, que INDEFERIU a liminar suscitada

02279 Processo: 0005154-52.2006.815.0371 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO-REU: FRANCISCO ASSIS DE QUEIROGA **ADV: MARCONE QUEIROGA DE OLIVEIRA.** ASSIST.AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência de instrução e julgamento designada para13.09.2013, às 08:00 horas, na 5a Vara Mista de Sousa.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 100/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02280 Processo: 0002593-84.2008.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR **ADV: FRANCISCO EISNSTEISNS S DE HOLANDA, FRANCISCO EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA.** Despacho: Intime-seO Advogado Francisco Einsten Sepulveda Holanda, para compareca em Cartorio, a fim de fornecer 10(dez) assinaturas na forma de rubrica e 05(cinco) por extenso, bem como para apresentar seus documentos pessoais.

02281 Processo: 0003842-65.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: PATRICIA GOMES BELMONT **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seintime o advogado da ré patricia gomes belmont para que o mesmo compareca em cartório para apor a sua assinatura na peticao.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 035/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02282 Processo: 0002446-97.2004.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA CARLEIDE GADELHA **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05(cinco) dias, dizer se o acordo celebrado foi cumprido e requerer o que entender de direito, uma vez que esgotado o periodo de parcelamento do debito.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02283 Processo: 0001130-22.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ROBERTO DE

OLIVEIRA QUEIROZ **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-separa apresentar impugnacao a contestacao no prazo legal

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02284 Processo: 0000175-59.2010.815.0451 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SUME **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias falar sobre os comprovantes de depositos acostados pelo executado de fls. 66/68 e requerer o que entender de direito.

02285 Processo: 0000544-53.2010.815.0451 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: GISOMAR ALVES DE MORAIS **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** Despacho: Processo extinto.

02286 Processo: 0004222-57.2002.815.0451 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA, ANTONIO EUDES DA COSTA FILHO.** Despacho: Intime-seo promovido para paresentar as alegacoes finais no prazo legal

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 115/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02287 Processo: 0000023-45.2009.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** INDICIADO: JOSE EDMILSON DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)cumprimento da medida socio-educativa.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02288 Processo: 0000027-86.1995.815.0091 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: IBRAHIM MARCOLINO GUIMARAES **ADV: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS, MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se as partes do deferimento do pedido de dilacao de prazo para juntada da planilha.

02289 Processo: 0000105-50.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCAS MONTEIRO DE FARIAS **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias, se manifestar acerca da peti cao de fls. 116/120.

02290 Processo: 0001001-98.2010.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA ALVES DA SILVA **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

02291 Processo: 0001015-48.2011.815.0091 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: OLIVAL SILVA CAVALCANTI Despacho: Intime-se o exequente para que informe a este juizo no prazode 30 dias, se o credito em questao se enquadra na hipotese legal da lei 12.844/2013 queprever a possibilidade de renegociacao dos debitos geridos pela acio

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02292 Processo: 0000043-10.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE CARLOS OLIVEIRA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 30/10/2013 as 09h30min.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02293 Processo: 0000114-53.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. H. S. L. **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: Y. T. F. **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte autora e o curador nomeado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de agosto de 2013, as 08h45, no Forum da Comarca de Teixeira-PB.

02294 Processo: 0000732-27.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILVANEIDE MACIEL GENERINO GONCALO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBAS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/08/2013, as 09:00 horas, no Forum local.

02295 Processo: 0000792-97.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SUZETE MIRIAN DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBAS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/08/2013, as 08:30 horas, no Forum local.

02296 Processo: 0001584-90.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HILTON MEIRA BEZERRAAUTOR: PAULO VAMBERTO LEITEAUTOR: MARIVANIA CLEONILDA CAMPOS LIRAREU: MUNICIPIO DE DESTERRO **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para tomar conhecimento dos documentos de fls. 389/626, e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02297 Processo: 0000342-91.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BERNADETE PEREIRA RODRIGUES **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia26/08/2013, as 08:00 horas, no Forum local.

02298 Processo: 0000842-26.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TERLANYA KERLLY VILARIM GUEDES **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: WMB COM ELETRONICO LTDA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia16/09/2013, as 08:00 horas, no Forum local.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 149/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02299 Processo: 0000334-42.2011.815.0491 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: PEDRO BENTO DE OLIVEIRAREU: RAIMUNDO THELSANIO FERNANDES **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** REU: JOAQUIM FRANKLIN SARAIVA DE ALENCAR PONTES **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-separa audiencia de inquiricao de testemunhas deprecadas ao juizo de luis gomes - rn, dia 22/08/2013, 13.30hs, no forum de luis gomes - rn, prec. 0100451-78.2013.8.20.0120.

02300 Processo: 0000802-06.2011.815.0491 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ SILVA **ADV: MARIA CLEONICE SILVA.** Despacho: Intime-se o acusado, para no prazo legal, apresentar alegacoes finais.

02301 Processo: 0000866-79.2012.815.0491 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: SANDOVAL INACIO FERREIRA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** VITIMA: EVANIR EVANGELISTA DE SOUSA Sentença: Julgo Improcedente a presente acaoreu absoldido.

02302 Processo: 0000872-23.2011.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS FERNANDO GOMES DA SILVA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** VITIMA: LAZARO LEONARDO DE ANDRADE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para audiencia dia 28/08/2013, as 11.45 horas, no forum de luis gomesrn, referente a precatoria 0100440-49.2013.8.20.0120.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02303 Processo: 0000733-71.2011.815.0491 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO MARCIO DUARTE **ADV: DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** REU: FRANCISCO DAS CHAGAS ISMAEL Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02304 Processo: 0001253-94.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: ENERGISA PARAIBA Despacho: Intime-sea parte autora para requerer a execucao do julgado, no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 149/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02305 Processo: 0000882-33.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: CARLOS BRUNO DE SOUSA QUIRINO **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 102/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02306 Processo: 0000660-88.2005.815.0401 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE FRANCISCO DA SILVA **ADV: MARCELO CALDAS LINS, JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o recorrente para apresentar as razoes do recurso no prazo legal.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL – ficam cientes as partes e intimados para a sessão ordinária de julgamento de nº 544 da 3ª turma recursal mista da capital a realizar-se no dia 22 de agosto de 2013, a partir das 08: 30hs, na sala de sessões situada no 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital, em cuja sessão serão julgados os seguintes recursos: 01) físico– recurso inominado: 0000473-86.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: edvaldo luis de mendonça-advogado(a/s): dr(a) damasio b. franca netto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.02) físico– recurso inominado: 0000452-13.2013.815.0761- juizado especial de gurinhém– recorrente: ewerton pericles medeiros de souza- advogado(a/s): dr(a) damasio b. da franca netto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.03) físico– recurso inominado: 0000853-12.2013.815.0761- juizado especial de gurinhém– recorrente: cosmo antonio dos santos- advogado(a/s): dr(a) marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/ s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.04) físico– recurso inominado: 0000575-11.2013.815.0761- juizado especial de gurinhém– recorrente: maria rosinete vieira da costa- advogado(a/s): dr(a) marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.05) físico– recurso inominado: 0000539-66.2013.815.0761- juizado especial de gurinhém– recorrente: severina maria de almeida- advogado(a/s): dr(a) damasio b. franca netto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz sivanildo torres ferreira.06) físico– recurso inominado: 0001192-45.2012.815.1071- juizado especial de jacarau– recorrente: jose carlos soares- advogado(a/ s): dr(a) nielson gnçalves chagas– recorrido: tnl pcs s/a- advogado(a/s): dr(a) wilson sales belchior- relator: juiz sivanildo torres ferreira.07) físico– recurso inominado: 2002004043149-2/002- 3º juizado especial cível da capital– recorrente: telemar norte leste s/a- advogado(a/s): dr(a) wilson sales belchior– recorrido: josinete nobrega de araujo- advogado(a/s): dr(a) maria do socorro t. praxedes- relator: juiz sivanildo torres ferreira.08) físico– recurso inominado: 0752010006593-9/001- juizado especial de bayeux– recorrente: itau seguros s/a- advogado(a/ s): dr(a) samuel marques custodio de albuquerque– recorrido: antonio dutra ribeiro junior- advogado(a/s): dr(a) gleydson s. pedrosa batista- relator: juiz sivanildo torres ferreira.09) virtual– recurso inominado: 200.2011.962.701-2- 1º juizado especial cível da capital– recorrente:bradesco companhia de seguros- advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos– recorrido: carlos jacinto dos santos - advogado(a/s): dr(a) felipe marinho correia de oliveira- relator: juiz sivanildo torres ferreira.10) físico– recurso inominado: 200.2011.979.804-5- 3º juizado especial cível da capital– recorrente: vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a) samuel marques custódio de albuquerque– recorrido: edvaldo josé do nascimento- advogado(a/s): dr(a) heleno luiz da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira.11) físico- recurso inominado: 0000611.53.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: pedro da silva evangelista- advogado(a/s): dr(a) marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/ s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábio leandro de alencar cunha.12) físico- recurso inominado: 0001252-75.2012.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: wellington da silva soares- advogado(a/s): dr(a) damasio b. da franca netto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábio leandro de alencar cunha.13) físico- recurso inominado: 0001389-57.2012.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: adriano paulino de araujo silva- advogado(a/s): dr(a) luiz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábio leandro de alencar cunha.14) físico- recurso inominado: 0001219-85.2012.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: maria pereira- advogado(a/s): dr(a) damasio b. da franca netto– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábio leandro de alencar cunha.15) físico- recurso inominado: 00010734420128150761– juizado especial de gurinhém– recorrente: maria alciele rangel de paiva alcantara-advogado(a/s): dr(a) luiz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábio leandro de alencar cunha.16) físico- recurso inominado: 0001160-97.2012.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: samir fagner alves de lima- advogado(a/s): dr(a) luiz barbosa de almeida– recorrido: tim nordeste telecomunicações s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábio leandro de alencar cunha.17) físico- recurso inominado: 0000142-07.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: severina eurides cavalcanti da silva- advogado(a/s): dr(a) marcel vasconcelos lima– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábio leandro de alencar cunha.18) físico- recurso inominado: 00013315420128150761– juizado especial de gurinhém– recorrente: maria de fatima ferreira- advogado(a/s): dr(a) damasio barbosa da franca netto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/ s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábio leandro de alencar cunha.19) físico- recurso inominado: 0000502-39.2013.815.0761– juizado especial de gurinhém– recorrente: maria jose ferreira da silva- advogado(a/ s): dr(a) damasio b. da franca netto– recorrido: tim celular s/a- advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relator: juiz fábio leandro de alencar cunha.20) e-jus- recurso inominado: 3027314-67.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: unimed –joao pessoa cooperativa de trabalho médico- advogado(a/s): dr(a) luiz fernando ceriani– recorrido: alain boudoux silva- advogado(a/s): dr(a) jose gome de lima netto- relator: juiz fábio leandro de alencar cunha.21) físico- recurso inominado: 1212011000509-1/001– juizado especial de lucena–embargante: mapfre vera cruz seguradora- advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos– embargado: bruno toscano da costa- advogado(a/s): dr(a) flaviano sales cunha medeiros- relator: juiza renata da camara pires belmont.22) físico- recurso inominado: 1072010000134-9/001– juizado especial de jacarau– embargante: bradesco seguros s/a- advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos– embargado: marcelo nunes de oliveira- advogado(a/ s): dr(a) abraao costa florencio de carvalho - relator: juiza renata da camara pires belmont.23) físico- recurso inominado: 1072009000895-7/001– juizado especial de jacarau– embargante: bradesco seguros s/a- advogado(a/ s): dr(a) samuel marques custodio de albuquerque– embargado: patricia de paula do nascimento- advogado(a/s): dr(a) abraao costa de carvalho- relator: juiza renata da camara pires belmont.24) e-jus- recurso inominado: 200.2011.973.196-2– 2º juizado especial cível da capital– recorrente: clodoaldo pereira de araujo - advogado(a/s): dr(a) lauricea de araujo pereira– recorrido: aymoré crédito financiamento e investimento s.a.- advogado(a/s): dr(a) elisia helena de melo martini- relator: juiza renata da camara pires belmont.25) e-jus- recurso inominado: 200.2008.931.343-7– 4º juizado especial cível da capital– recorrente: aldrovando grisi- advogado(a/s): dr(a) aldrovando grisi júnior– recorrido: caixa seguros s/a - advogado(a/s): dr(a) milena neves augusto - relator: juiza renata da camara pires belmont.26) e-jus- recurso inominado: 3020321-08.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: tnl - pcs s/a - oi - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido: alberto camelo de oliveira- advogado(a/s): dr(a) iuri lopes lacerda - relator: juiza renata da camara pires belmont.27) e-jus- recurso inominado: 200.2010.954.134-8– 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente/recorrido: luiz gonzaga da silva- advogado(a/s): dr(a) josé campos da silva filho– recorrido/recorrente: aymoré crédito financiamento e investimento s.a.- advogado(a/s): dr(a) elisia helena de melo martini - relator: juiza renata da camara pires belmont.28) e-jus- recurso inominado: 3000217-38.2012.815.9003– 2º juizado misto de mangabeira– impetrante: banco bmg- advogado(a/s): dr(a) marina bastos da porciuncula benghi– impetrado: francisco ferreira do nasci-mento- advogado(a/s): dr(a) parte sem advogado- relator: juiza renata da camara pires belmont.29) e-jus- recurso inominado: 200.2010.942.968-4– 2º juizado especial misto de mangabeira– recorrente: antônio carlos ramos de lima- advogado(a/s): dr(a) izaura falcão de carvalho e morais santana– recorrido: bradesco companhia de seguros- advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos - relator: juiza renata da camara pires belmont.30) e-jus- recurso inominado: 200.2009.929.900-6– 3º juizado especial cível da capital– recorrente: vera cruz seguradora s/ a - advogado(a/s): dr(a) milena neves augusto– recorrido: ivanaldo galdino de oliveira - advogado(a/s): dr(a) flaviano sales cunha medeiros - relator: juiza renata da camara pires belmont.obs: julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do fonaje que giza: “o prazo para recorrer da decisão de turma recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19-“as intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “ § 1º – dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 - “as partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da lei 9.099/95, e ainda, em consonancia com a lei 11.419/2006.” joao pessoa, 19 de agosto de 2013. genival monteiro da fontoura filho, chefe da secretaria da 3ª turma recursal mista da capital.

COMARCA DA CAPITAL - SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGA-BEIRA - PORTARIA Nº 14/2013. O Dr. **ADHAILTON LACET CORREIA PORTO**, Juiz de Direito titular do 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira, da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições considerando a autorização conferida aos juizes através da Resolução nº 07/2011, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, publicada no Diário da Justiça de 04.3.2011, **RESOLVE**, designar as Bacharelas de Direito **ANA FLÁVIA LINS SOUTO**; **THAIS SOUTO BARBOSA DE OLIVEIRA**; **THAIS SENA CABRAL NUNES** e **THÁSSIA RACHEL BRITO DE FIGUEIREDO ALMEIDA** para exercerem a função de **conciliador voluntário** perante o **1º Juizado Especial Misto de Mangabeira** da Comarca da Capital, de conformidade com o art. 217 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 96/2010 (Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado – LOJE), até ulterior deliberação e processo seletivo previsto na Resolução nº 08/2011, do TJPB. Gabinete do Juiz titular, aos 19 de agosto do ano de dois mil e treze (2013). **ADHAILTON LACET CORREIA PORTO - Juiz de Direito.**

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 201653720138152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que o MM. Juiz decretou a interdição de JOSE ANTONI SENA DA SILVA, nomeando SONIA VALERIO DA SILVA, como curadora para responder pela vida civil do interditado promete zelar por seus bens sob as penas da lei, devendo o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 16 dias do mes de agosto de 2013. Eliete Araujo dos Santos, o digitei e subscrevi. Dr. Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 280388820138152001 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processa os autos da Ação RECONHECIMENTO UNIÃO ESTÁVEL movida por MARISETE MARIA DA SILVA em face de HERDEIROS DE JÚLIO FREIRE DA SILVA. Pelo presente ficam CITADOS PETRUCIO DOS SANTOS SILOVA E PETRUCIA DOS

SANTOS SILVA que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal, em conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC. João Pessoa, 16.8.2013. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia Ramalho Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 14192420138152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por JOSÉ CUNHA RÉGO em face de ANTONIO TRISTÃO DA CRUZ cuja sentença teve o seguinte final:Vistos etc.DECRETO A INTERDIÇÃO DE ANTONIO TRISTÃO DA CRUZ, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 07/08/2013.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 65195720138152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por FRANCISCO DE ASSIS FREITAS em face de HÉLIO FREITAS DE MEDEIROS cuja sentença teve o seguinte final:Vistos, etc.DECRETO A INTERDIÇÃO DE HÉLIO FREITAS DE MEDEIROS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 07/08/2013.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 111720520138152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por LAURICÉIA MARIA DA SILVA em face de CREONICE MARIA DA SILVA cuja sentença teve o seguinte final:Vistos, etc.DECRETO A INTERDIÇÃO DE CREONICE MARIA DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 07/08/2013.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 122607820138152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por ERALDO DA CUNHA FRANÇA em face de ELISETTE DA CUNHA FRANÇA cuja sentença teve o seguinte final:Vistos etc. DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELISETTE DA CUNHA FRANÇA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 07/08/2013.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias. **COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO.** Processo: 166274820138152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por MABEL MUNIZ BENEVIDES RANGEL em face de SEVERINA DE SOUZA cuja sentença teve o seguinte final:Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de SEVERINA DE SOUZA ante a incapacidade para reger a sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curadora a requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 213345920138152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por CLÁUDIA CRISTINA VALDEVINO FENELON FERREIRA em face de MÁRCIO VALDEVINO FENELON FERREIRA cuja sentença teve o seguinte final:Vistos etc.DECRETO A INTERDIÇÃO de MÁRCIO VALDEVINO FENELON FERREIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente mediante compromisso.Francisco Francinaldo Tavares.Juiz de Direito.Maria Augusta M.P.Pinheiro.Téc.Judiciária, o digitei.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 173729620118152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) ROSAMUNDA BRITO DE ALMEIDA como CURADOR(A) de JOAO BATISTA DE BRITO por ser portador(a) do CID 10 F 71(Retardo Mental moderado), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 254507920118152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MILENE KALINE FERREIRA DE BRITO como CURADOR(A) de MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA por ser portador(a) do CID 10 G 40.9(Doença Epilética), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 422684320108152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) VANUSA CARDOSO DE ANDRADE como CURADOR(A) de FRANCISCO DE ANDRADE CARDOSO por ser portador(a) do CID 10 F 40(Transtorno Fóbico-ansiosos) + CID 10F 52(disfunção sexual), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 669335520128152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) JOSÉ LUIZ SANTIAGO como CURADOR(A) de ADRIANO FONSECA SANTIAGO por ser portador(a) do CID 10 G 20(mal de parkinson), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 774459720128152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) CELEIDA ROCHA RABELLO como CURADOR(A) de ADYLLA ROCHA RABELLO por ser portador(a) do CID 10 I 69(Doença cérebro vascular), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1002478920128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) indicado pela parte autor(a) EVARISTO INOCENCIO DA SILVA FILHO como CURADOR(A) de RAIMUNDA INOCENCIO DA SILVA por ser portador(a) do CID 10 G 30(Mal de Alzheimer), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1097321620128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a)MARIA AMABLES BEZERA DE SOUZA como CURADOR(A) de AUTA BEZERA DE SOUZA por ser portador(a) do CID 10 I 69(doença cérebro vascular)+ CID 10 F 07.2(Transtorno psicológico), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1107117520128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicacao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE



O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIZE DE FATIMA DA SILVA como CURADOR(A) de LUIZ SEVERINO DA SILVA por ser portador(a) do CID G 30(Alzheimer), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1137801820128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIA DAS NEVES FRANÇA DA SILVA como CURADOR(A) de MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA por ser portador(a) do CID 10 F 79(Retardo Mental Não Especificado), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1145631020128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) indicado pelo autor(a) JOSÉ DE ARIMATEIA RIBEIRO DINIZ como CURADOR(A) de JOAO FRANCISCO DA SILVA por ser portador(a) do CID 10 G 30(mal alzheimer), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1154490920128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) LUCIA DE FATIMA FORMIGA DINIZ como CURADOR(A) de MARIA DO SOCORRO FORMIGA CAVALCANTE por ser portador(a) do CID 10 F 7269(Retardo Mental Grave), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 07/08/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 502377520118152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de AELITON ARAUJO BENICIO, brasileiro, filho de José Ailton Benicio Rodrigues e Matilde Araujo Benicio, ficando, portanto, CITADO PARA NA FORMA DO ART 406, paragrafos 1, 2 e 3 do CPP, RESPONDER A ACUSACAO NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS, REQUERER DILIGENCIAS E ARROLAR TESTEMUNHAS ATE O NUMERO DE 08(OITO) SE FOR O CASO.Ficando ainda ciente que foi denunciado como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, incisos I e IV, c/c o art. 14, II, e art. 29, todos do CPB. E, para que não se alegue ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a) Gabriella de Brito Lyra Leitão Nobrega, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa, aos 16 de agosto de 2013. Eu, Vicente Ferreira de Amorim Filho, Técnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 3764920138152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de DAMIAO ALEX DANTAS HERCULANO, brasileiro, filho de Pedro Herculano da Neto e Maria de Fatima Dantas, ficando, portanto, INTIMADO PARA NA FORMA DO ART 420, paragrafo único do CPP, DA DECISAO DE PRONUNCIA PELO PRAZO DE 10 DIAS. E, para que não se alegue ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a) Gabriella de Brito Lyra Leitao Nobrega, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa, aos 16 de agosto de 2013. Eu, Vicente Ferreira de Amorim Filho, Técnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 104218320118152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de DAMIAO ALEX DANTAS HERCULANO, brasileiro, filho de Pedro Herculano da Neto e Maria de Fatima Dantas, ficando, portanto, INTIMADO PARA NA FORMA DO ART 420, paragrafo único do CPP, DA DECISAO DE PRONUNCIA PELO PRAZO DE 10 DIAS. E, para que não se alegue ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a) Gabriella de Brito Lyra Leitao Nobrega, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa, aos 16 de agosto de 2013. Eu, Vicente Ferreira de Amorim Filho, Técnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 284075020118152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento ea quem interessar possas, que por este Juizo se processam os termos daacao penal acima, em que figura como acusado FABIO AUGUSTO GALVAO DELIMA, vulgo FABINHO, brasileiro, nascido em 25.02.1980, filho de LuisCarlos Barbosa de Lima e de Helena Maria Galvão de Lima, residente naRua Maria linhares Pordeus, n. 55, Castelo Branco, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, consoante certificado pelo ofici-al de justica encarregado da diligencia, pelo que fica o referido acu-sado INTIMADO para comparecer ao seu julgamento pelo Juri Popular designado para o dia 16 de setembro de 2013, pelas 14:00 horas, no 5 andardo Forum Criminal. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir o presente Edital que sera publicado no DJ e a-fixado no atrió do Forum, local de costume. Dado e passado nesta Cida-de de Joao Pessoa - PB, aos desesseis dias do mes de agosto do ano de2013. Eu, Maisa Goncalves Prata, Analista Judiciária, o digitei. Ass. Dra. Ana Flavia de Carvalho Dias. Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 2206536419978152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e aquem interessar possas, que perante este Juizo se processam os termosda acao penal acima, que a Justica Publica move em face de JOSE JOSIASBANDEIRA DE FRANCA, brasileiro, solteiro, filho de Inacio Luiz de Franca e de Maria de Lourdes Bandeira de Franca, residente na Rua Bom Je-sus, n. 437, Rangel, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e naosabido, ficando, portanto, por meio deste edital INTIMADO a comparecera sessao de julgamento pelo Juri Popular designada para o dia 17 de setembro de 2013, pelas 14:00 horas, no 5 andar do Forum Criminal. E pa-ra que nao se alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presenteEdital que sera publicado no DJ e afixado no atrió do Forum, local decostume. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa - PB, aos desesseis-dias do mes de agosto de 2013. Eu, Maisa Goncalves Prata, Analista Ju-diciária, o digitei. Ass. Dra. Ana Flavia de Carvalho Dias.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 1031621120128152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Citados acusados, respectivamente, JOSE AUGUSTO SILVA NASCIMENTO, filhoJose Carlos Neres do Nascimento e de Ednalva Tavaresda Silva e REGINALDO FERNANDES DA SILVA-vulgo GUGU, filho de Reginaldo Alves da Silva eMarineide Fernandes de Souza, ambos encontram-se em lugar incerto naosabido, pelo fato criminoso ocorrido na data de 11/10/2011as 22 horas, a Ruia Luiz Gonzaga Mendes Lira, no Sitio Laranjeira, Bairro Jose Ameri-co, nesta capital, tendo como vitima WELLINGTON COSTA DA SILVA. Estandoos acusados incursos nas penas do art. 121, parag. 2., inc. I e IV c/cart. 29 todos do Codigo Penal Brasileiro. Eu, Veruskade Siqueira CamposCantalice, Tecnica Judiciária, o digitei e subscrevi. DR. MARCIAL HEN-RIQUE FERRAZ DA CRUZ-JUIZ DE DIREITO DO 2. TRIBUNAL DO JURI DA CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 451588320098152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER RUBENS RAMALHO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Sao Bento, filho de Louriral Ramalho Araujo e Celina Moica Araujo, nascido em 08/04/1963, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde ja citado para apresentar resposta a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Joao Pessoa, 16 de agosto de 2013. Tercio Chaves de Moura, Juiz de Direito. Eu, kalyne Lisboa Ramalho, tecnica judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 58114820068152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o réu LUCAS GOMES DE MELLO, brasileiro, solteiro, Garçom, natural de Campina Grande/PB, nascido em 12.06.1984, filho de Francisca Gomes de Melo e de pai não mencionado, com endereço na Rua Vicosá, nº 215, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB, porém atualmente em local incerto e não sabido, que mandou expedir o presente edital, com prazo de 90 dias, INTIMANDO-O para tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos do processo em epigrafe, através da qual foi condenado nos termos dos arts. 155, caput, c/c §2º do Código Penal, tendo-lhe sido aplicada a pena de 01 (um) ano de detenção, em regime aberto, e a 10 (dez) dias multa no valor de 1/30 do salario minimo vigente a época do fato. Entretanto, a pena aplicada foi substituída por 01 (uma)

restritiva de direito, consubstanciada na prestação de serviço a comunidade, pelo prazo da pena imposta. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que, além de publicado no Diário da Justiça, também o será no átrio deste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 16 de agosto de 2013, eu, Luciana Lira de Amorim, o digitei. Geraldo Emilio Porto - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 17604420138152003 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao Declaratória de Uniao Estavel c/ dissolucao e partilha de bens movida por DESIRE QUEIROZ REGO contra Fabio Lopes do Nascimento encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 16.08.2013. Eu, DCPBN, Tecnica Judiciária, digitei . Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 136106620118152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Execucao de Alimentos movida por TATANY ARAUJO DE OLIVEIRA INACIO contra Rafael Inacio da Silva encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 16.08.2013. Eu, DCPBN, Tecnica Judiciária, digitei . Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 313807720088152003 Acao: REGULAMENTACAO DE VIS O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Regulamentacao de Visita movida por JONAS PAULO BEZERRA contra Ana Flavia Carneiro de Oliveira Bezerra encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 16.08.2013. Eu, DCPBN, Tecnica Judiciária, digitei . Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 429600220118152003 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Exoneracao de Alimentos movida por ROGERIO FERNANDES ALONSO contra Luan Fernandes Alonson encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 16.08.2013. Eu, DCPBN, Tecnica Judiciária, digitei . Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 783907820128152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Execucao de Alimentos movida por ROBERTA VERUSCA DA SILVA SANTOS contra Istheildo Gouveia Soares encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 16.08.2013. Eu, DCPBN, Tecnica Judiciária, digitei . Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 811361620128152003 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que atraves de sentenca prolatada em 08/11/2012 foi decretada a interdicao de JOSÉ QUIROZ DE ALMEIDA, com a enfermidade de ALZHEIMER, nomeando-lhe curador DOMINGOS QUEIROZ DAMASCENO, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou O MM. Juiz de Direito publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Cumpra-se aos 16.08.2013. Eu, MESG Tec. Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1114807720128152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Execucao de Alimentos movida por MONICA MARIA DE JESUS NUNES contra Werton Lima Araujo encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 16.08.2013. Eu, DCPBN, Tecnica Judiciária, digitei . Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7364705920078152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Execucao de Alimentos movida por IVANEIDE GONCALVES DE ARAUJO contra Roberto Soares Coqueiro encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. CUMPRÁ-SE. Joao Pessoa, 16.08.2013. Eu, DCPBN, Tecnica Judiciária, digitei . Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 124631020088152003 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER SILVANO PEREIRA, filho de maria Jose Pereira e de Joao Firmino Pereira, atualmente em lugar incerto e nao sabido que o mesmo condenando como incurso nao art. 155, §4º, inciso III, c/c art. 14 , inciso II doCP, , recebendo uma pena de oito meses de reclusao e tres dias multa. a pena privativa de liberdade , foi substituida por prestação de srvicos gratuitos a comunidade a razo de uma hora de serviço por dia de condenação. eu samara moura de araujo o digitei e assino . joao pessoa, 16 de agosto de 2013. juiz de direito

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 40039720098152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FERNANDO HERCULANO DA SILVA, vulgo GRILO, filho de Joao Batista Herculano da Silva e de Maria Jose de Farias, atualmente em lugar incerto e nao sabido que o mesmo foi condenado as penas do art. 14, da lei nº 10.826/2003, cuja pena é de 02 anos de reclusao , em regime inicial aberto e pena pecuniaria de 10 dias multa. enquadrando-se o sentenciado nas condições do art. 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito , prestação de serviços a comunidade e prestação pecuniaria no valor de um salario minimo. eu samara moura de araujo o digitei. jp, 16/08/2013. juiz de direito

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 256635520068152003 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOAO GUILHERME ANDRADE MOREIRA, FILHO DE GLAUCIA MARIA ANDRADE , ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO , QUE O MESMO FICA INTIMADO PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SER NOMEADO DEFENSOR PUBLICO , CASO NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO DA LEI. EU SAMARA MOURA O DIGITEI. JOAO PESSOA, 16 DE AGOSTO DE 2013. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 536932720118152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FELIPE GONÇALVES DE LIMA, filho de francisco leandro de Lima e de Maria Elita gonaves de lima , atualmente em lugar incerto e nao sabido que o mesmo foi denunciado como incurso nas penas do art. 115, caput, do cp, pelo crime ocorrido em 14 de novembro de 2011. fica pelo presente citado para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 dias, podendo alegar tudo que interessa a sua defesa, bem como especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas. fica advertido que nao se manifestando no prazo legal, sera nomeado defensor publico para oferece-la. eu samara moura de araujo, o digitei. jp´, 16/08/2013

CAMPINA GRANDE

TERCEIRA TURMA RECURSAL MISTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – INTIMAÇÃO ÀS PARTES da PAUTA DE JULGAMENTO – Intimem-se às partes e seus respectivos advogados quanto à Pauta de Julgamento dos feitos a seguir descritos, a qual se dará na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas de Campina Grande, na Rua Vice- prefeito Antônio de Carvalho Sousa, S/Nº , no 4º andar do Forum Afonso Campos em Campina Grande – PB:01)Recurso : Recurso Inominado nº 0032012002603-8/001- LAGOA GRANDE - **PBRecorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristiane Gomes da Rocha e outra **Recorrido:** Rosildo Pereira dos Santos **Advogado:** Elmar Nóbrega de Araújo Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho02)Recurso : Recurso Inominado de nº 0032012002347-2/001.LAGOA GRANDE - **PBRecorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristiane Gomes da Rocha e outra **Recorrido:** Benenice Domingos dos Santos**Advogado:** José Luis M. De Queiroz Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho 03) Recurso : Recurso Inominado nº 0032012001473-7/001.LAGOA GRANDE –



PB **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outra. **Recorrido:** Maria José Gomes dos Santos **Advogado:** Márcia Moreira da Silva Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho 04) Recurso : Recurso Inominado nº 0032012002276-3/001.ALAGOA GRANDE – PB **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outra. **Recorrido:** Klyvia Rilávia da Silva Lima **Advogado:** José Luis M de Queiroz Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho 05) Recurso : Recurso Inominado nº 0272012001436-3 /001-PICUÍ – PB **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outra. **Recorrido:** Gildo de Sousa Farias **Advogado:** Atemário Gomes dos Santos Relator:Bartolomeu Correia Lima Filho 06) Recurso : Recurso Inominado nº 0272012001540-2/001 - PICUÍ – PB **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outra. **Recorrido:** Hellen R.S. Morais Lima**Advogado.** Fabiana de F. Medeiros AgraRelator: Bartolomeu Correia Lima Filho07)Recurso : Recurso Inominado nº 0272012001181-5/001- PICUÍ - PB**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outra.**Recorrido:** Jean Ronnie de Azevedo Dantas**Advogado.** Atemário Gomes dos SantosRelator: Bartolomeu Correia Lima Filho 8)Recurso:Recurso Inominado nº 0272012001231-8/001 - PICUÍ - PB **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Recorrido:** Rossana Henriques Bezerra **Advogado.** Atemário Henriques Bezerra Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho09)Recurso: Recurso Inominado nº 0272012001241-7/001- PICUÍ – PB **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros**Recorrido:** Maria do Socorro Dantas de Azevedo**Advogado:** Atemário Henriques BezerraRelator: Bartolomeu Correia Lima Filho10)Recurso: Recurso Inominado nº 0272012001211-0/001. PICUÍ – PB**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros **Recorrido:**Fernando de Lima Araújo. **Advogado.** Atemário Henriques Bezerra Relator: Giovanni Magalhães Porto 11)Recurso:Recurso Inominado nº 0032012002332-4/001 - ALAGOA GRANDE – PB **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Recorrido:** Alexandre Rodrigues Lins de Albuquerque **Advogado.** Luiz Fernando Martins SantosRelator: Giovanni Magalhães Porto12) Recurso: Recurso Inominado nº 0072012001250-0/001 -AREIA - PB**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros.**Recorrido:** Maria Eunice de Paiva Lins **Advogado.** Walcides Muniz. Relator: Giovanni Magalhães Porto13) Recurso: Recurso Inominado nº 0072012001491-0/001-AREIA - PB **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros.**Recorrido:**Andrea Sirino da Silva Fernandes**Advogado.** Rafael de LimaRelator: Giovanni Magalhães Porto14) Recurso: Recurso Inominado nº 0072012001265-8/001-AREIA - PB**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Recorrido:** Ezequiel Nunes da Silva **Advogado.** Rafael de LimaRelator: Giovanni Magalhães Porto15) Recurso: Recurso Inominado de nº 0072012001275-7/001-AREIA - PB**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros.**Recorrido:** Maria das Neves de Lima **Advogado.** Rafael de LimaRelator: Giovanni Magalhães Porto17) Recurso: Recurso Inominado nº 0272012001362-1/001 - PICUÍ**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Recorrido:** João Amâncio de Freitas **Advogado.** Fabiana de F Medeiros Agra Relator: Giovanni Magalhães Porto18) Recurso: Recurso Inominado nº 0032012002585-7/001 - ALAGOA GRANDE- PB**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Recorrido:** Ivanildo Ferreira da Silva**Advogado.** José Luís Meneses de QueirozRelator: Giovanni Magalhães Porto19) Recurso: Recurso Inominado nº 0032012001174 -1 /001– ALAGOA GRANDE- PB**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Recorrido:** Josefa Maria Ribeiro **Advogado.** Walcides MunizRelator: Giovanni Magalhães Porto 20)Recurso: Recurso Inominado nº 0032012001677-3/001– ALAGOA GRANDE- PB**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Recorrido:** Fabiana de Brito**Advogado.** Márcia Moreira da Silva e Roberto L.Oliveira. Relator: Giovanni Magalhães Porto.Maria do Socorro Batista Gomes. Analista Judiciária.

3.ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. Intimem-se os causídicos quanto as REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO dos autos que seguem as quais estão aprazadas: para o dia 21 de agosto 2013 às 9h. 1)Recurso : Recurso Inominado de nº 3002524-72.201281500 **Recorrente:** Bradesco Financiamentos. **Advogado:** Wilson Belchior. **Recorrido:**Marinaldo Barbosa de Queiroz. **Advogado:** Francisco Eugenio Gouveia Neiva. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho. 02)Recurso : Recurso Inominado de nº 1.2011.961.653-8. **Recorrente:** Bradesco Financiamentos. **Advogado:** Wilson Belchior. **Recorrido:**Flávio Roberto de Farias Júnior. **Advogado:** Wesley Honlanda Albuquerque. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho. 03) Recurso : Recurso Inominado de nº 3003969-49.20128150011. **Recorrente:** Bradesco Financiamentos. **Advogado:** Wilson Belchior. **Recorrido:**Francisco de Assis Gaudino. **Advogado:** Yllana Araújo Ribeiro. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.04) Recurso : Recurso Inominado de nº 1.2012.901.304-9. **Recorrente:** Wendell Liberal Dias. **Advogado:** Pedro Liberal Dias.**Recorrido:**Bradesco Financiamentos. **Advogado:** Wilson Belchior. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho. 05) Recurso : Recurso Inominado de nº1.2011.975.211-9. **Recorrente:** Hugo Leonardo da Gama. **Advogado:** Antonio José de Araújo Lucena. **Recorrido:** BV Financeira SA. **Advogado.** Douglas Antério de Lucena. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho. 06) Recurso : Recurso Inominado de nº 3004605-91.20128150011. **Recorrente:** BV Financeira SA. **Advogado:** Douglas Antério de Lucena.**Recorrido:** José Roberto Ramos Vieira. **Advogado.** Luiz Cláudio da Silva Leite. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.07)Recurso : Recurso Inominado de nº 1.2011.962.020-9. **Recorrente:** BANCO FINASA S/ A. . **Advogado:** Wilson Belchior.**Recorrido:** Josenildo Cezario da Cunha. **Advogado.** Atemário Gomes dos Santos.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho. 08)Recurso : Recurso Inominado de nº 1.2011.951.296-8. **Recorrente:** Fernando Lima Tavares. **Advogado:** Flaviana da Silva Camara. **Recorrido:** Aymoré Financiamentos. **Advogado.** Elisia Helena de Melo Martini. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.09)Recurso : Recurso Inominado de nº 1.2011.969.048-3. **Recorrente:** Banco Volkswagen. **Advogado:** Cláudio Kazuyoshi Kawasaki.**Recorrido:** Zélia Gomes Gonzaga. **Advogado.** Mateus Augusto Cavalcante Aureliano.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho. 10)Recurso : Recurso Inominado de nº 3001712-30.20128150011. **Recorrente:** BFBleasing SA Arrendamento Mercantil SA. **Advogado:** Antonio Braz da Silva.**Recorrido:** Epitácio Miguel de Lacerda Belmrio. **Advogado.** Maria Dantas Ribeiro.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.11)Recurso:Recurso Inominado de nº 1.2009.947.339-7. **Recorrente:** Cristina Ferreira da Silva. **Advogado:** Patrícia Araújo Nunes.**Recorrido:** Cagepa Cia de Agua e Esgotos da Paraíba. **Advogado.** Macel Jofily de Souza.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.12) Recurso: Recurso Inominado de nº 16.2011.925.065-8. **Recorrente:** Cagepa Cia de Agua e Esgotos da Paraíba. **Advogado:** Macel Jofily de Souza.**Recorrido:** Antonio Martins de Medeiros. **Advogado.** Djaci Silva de Medeiros.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.13) Recurso: Recurso Inominado de nº 1.2011.931.900-0. **Recorrente:** Cagepa Cia de Agua e Esgotos da Paraíba. **Advogado:** Macel Jofily de Souza.**Recorrido:** Michele Caitano Cavalcante. **Advogado.** Gilson Guedes Rodrigues.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.14) Recurso: Recurso Inominado de nº 16.2011.911.185-0. **Recorrente:** Cagepa Cia de Agua e Esgotos da Paraíba. **Advogado:** Macel Jofily de Souza.**Recorrido:** Marli Santos Rodrigues. **Advogado.** Adriana Augusta de Aguiar Azevedo.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.15) Recurso: Recurso Inominado de nº 16.2010.958.281-3. **Recorrente:** Gutemberg da Rocha Macedo. **Advogado:** Aristóteles Santos Pessoa Furtado.**Recorrido:** Cagepa Cia de Agua e Esgotos da Paraíba. **Advogado.** Macel Jofily de Souza.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.16) Recurso : Recurso Inominado de nº 16.2011.912.942-3. **Recorrente:** Cagepa Cia de Agua e Esgotos da Paraíba. **Advogado:** Macel Jofily de Souza.**Recorrido:** Euclides Paulino da Silva. **Advogado.** Adriana Augusta de Aguiar Azevedo.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho. 17) Recurso : Recurso Inominado de nº 16.2011.900.399-0. **Recorrente:** Cagepa Cia de Agua e Esgotos da Paraíba. **Advogado:** Macel Jofily de Souza.**Recorrido:** Antonia Soares de Oliveira. **Advogado.** Aristóteles Santos Pessoa Furtado. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.18) Recurso: Recurso Inominado de nº 1.2007.900.439-4. **Recorrente:** Maria do Socorro Gonçalves da Silva. **Advogado:** Arsenio Valter de Almeida Ramalho.**Recorrido:** Banco do Brasil S/A. **Advogado:** Alfredo Alexsandro Cabral Linhares Pordeus.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.19) Recurso: Recurso Inominado de nº 1.2011.972.440-7. **Recorrente:** Celb – Cia Energética da Borbo-rema. **Advogado:** Wilson Sales Belchior.**Recorrido:**Evaldo Grangeiro da Silva. **Advogado:** Frankleiber de Lima Silva. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.20) Recurso: Recurso Inominado de nº 1.2011.936.611-8. **Recorrente:** Seguradora Lider dos Consórcios DPVAT. **Advogado:** Milena Neves Augusto.**Recorrido:** Emanuele Meireles Barbosa.. **Advogado:** Alisson Beserra Fragoso.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.21) Recurso: Mandado de Segurança de nº 3000220-47.2013.8159006.**Impetrante :** Kátia Cristina Domingos Oliveira. **Advogado:** Magnólia Gonçalves Suassuna.**Impetrado:** TNL PCS SA OI. **Advogado:** Wilson Sales Belchior.**Relator: Giovanni Magalhães Porto.22) Recurso: Recurso Inominado de nº 3004663-94.20128150011. Recorrente:** UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. **Advogado:** Maria Rodrigues Sampaio.**Recorrido:** José Camelo da Silveira. **Advogado:** Luciano Pires Lisboa. Relator: Vandemberg de Freitas Rocha. 3ª TRM- CG.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00120120186117 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicaço em epigrafe, requerida por Josefa Lucia do Nascimento Santos, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 14/11/2012, na qual decretou, com fulcro no art. 1.767 e segs. Do CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicaço de Regina Francisco do Nascimento, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializaço de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguem alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias entre as publicacoes (CPC, art. 1.184). CUMPRA-SE. Campina Grande/ PB, 19/11/2012. Eu, Ellis Cleriston de Andrade Silva, Tecnico Judiciário, digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00120110137195 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, que por este juizo, se processam os autos da acao supra, na qual foi decretada a interdicaço de Edvan Sabino de Luna, brasileiro, solteiro, acostado ao INSS, incapaz de gerir sua vida e seus negocios, portador de retardo mental-CID F71 da Cida 10, residente e domiciliado na rua Luiz Orlando Tejo, 108, Nova Brasilia, campina Grande/P, sendo-lhe nomeado curador Edmar Pereira de Luna, brasileiro, casado,

autônomo, CPF nº 646.057.444-87, residente e domiciliado no mesmo endereço do interditado, o qual devera responder por toda vida civil do interditado. Edital publicado no Diarioda Justica por tres(03) vezes, com intervalos de dez(10) em dez(10) dias.Dr. Keops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires/Juiz de Direito.Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 19/11/2012.Eu, Ana Maria Lucena Damasceno, Tecnica Judiciario o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00120110193875 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, que por este juizo se processam os autos da acao supra, na qual foi decretada a interdicaço de Valmir Lima Duarte, brasileiro, solteiro, aposentado, incapaz de gerir sua vida e seus negocios, portador de transtorno mentais devido a doencas fisicas, CID F06.8, residente e domiciliado na rua Cel. Jose Vicente, 551, bela Vista, Campina Grande/Pb, sendo-lhe nomeada curadora a autora Maria do ceu Lima Duarte, brasileira, solteira, autonoma, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, a qual devera responder npor toda vida civil do interditado. Edital publicado por tres(03)vezes no Diario da Justica, com intervalos de dez(10) em dez(10) dias.Dr. Ailton Nunes melo/Juiz de Direito. dado e passado nesta cidade de campina Grande, Estado da Paraíba, aos 19/11/2012.Eu, Ana maria Lucena Damasceno, tcnica Judiciario o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 72420078150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande . PB, com sede no Forum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande . PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA e executado ECT COM. E ASSIST. DE MAQUINAS E EQUIP. ELETRONICOS LTDA. E o presente para INTIMAR a executada para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de nova inscricao na divida ativa. E para mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRA-SE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 17/08/2013. Eu, Robson G. Almeida, Técnico Judiciária, o digitei. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha . Em substituição legal.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 8758019998150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande . PB, com sede no Forum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande . PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como promovente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA e como executado CUNHA E MELO LTDA, e seus corresponsaveis ARLINDO ROGACIANO ARAGAO DE MELO, Cpf 131.426.904-68 e VENICIUS DE ALBUQUERQUE CUNHA, Cpf 133.052.804-25. E o presente para INTIMAR a parte executada e seuscorresponsaveis para no prazo legal falarem sobre o pedido de adjudicacao dos bens penhorados formulado pela exequente. E para mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRA-SE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 17/08/2013. Eu, Robson G. Almeida, Técnico Judiciária, o digitei. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha . Em substituição legal.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 9857919998150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Municipal contra a(o) executada(o): COMERCIAL DE AVIAMENTOS NÓBREGA LTDA. E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a)executado(a) e co-responsaveis de todo o conteúdo da sentença deextinção do feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, III , CPC. Dado e passado aos 17 de agosto de 2013, na cidade de Campina Grande/PB Eu, Josilene Francisca da Silva Técnica Judiciária, o digitei/e assina. Dr. Diego Fernandes Guimarães , Juiz de Direito em Substituto da 1ª Vara da Fazenda Publica

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 24431420118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): NARCOS ANTONIOSILVA, CNPJ:07.044.584/0001-45, e co- responsáveis MARCOS ANTONIO SILVA CPF: 045.044.854-19 E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsaveis. E o presente e para a cobrança da divida no valor de R\$ 26.607, 81 no prazo de 20 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em)em lugar incerto e nao sabido, e pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diario da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 28156020118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): J V COMERCIO DE CONFECCÇÕES LTDA, CNPJ: 07.062.634/0001-18, e co-responsaveis CARLOS EDUARDO ARRUDA VALADARES CPF: 025.478.474-77, e JOSÉ AURELIO ARRUDA VALADARES CPF. 893.910.554-30 E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsaveis. E o presente e para a cobrança da divida no valor de R\$ 3.945, 41 no prazo de 30 dias.pelo que CHAMOe cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diario da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 65670620128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da ação acima mencionada pro-posta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): DIVERSITA MOVEISPLANEJADOS, CNPJ:07. 07.968.899/0002-60, e co- responsáveis ISMAEL RO-QUE FORESTICARLET CPF: 667;301.670-67 E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsaveis. E o presente e paraa cobrança da divida no valor de R\$ 32.673, 80 no prazo de 20 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar (EM)em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diario da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 72761220108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): CIP COMERCIO E INDUSTRIA DE PREMADOS LTDA, CNPJ:05.669.438/0001-80 e co- responsáveis GUSTAVO GONCALVES DE BRITO CPF: 884.936.444-04 E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsaveis. E o presente e para a cobrança da divida no valor de R\$ 130.041, 68 no prazo de 20 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), POR SEencontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diario da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 105091720108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande . PB, com sede no Forum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande . PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como promovente MUNICIPIO DE



CAMPINA GRANDE e promovido SAULO. E o presente para INTIMAR o executado RODRIGO OLIVEIRA ARAUJO, Cpf 047.935.534-78 e CNPJ 05.885.122/0001-26, para querendo oferecer Embargos a Execução, face a penhora online realizada no valor de R\$ 192, 08. E para mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 17/08/2013. Eu, Robson G. Almeida, Técnico Judiciária, o digitei. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha . Em substituição legal.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 118122319978150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, no expediente do Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande . PB, com sede no Fórum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande . PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como promovente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA e executado ASPEL CONTATO REPRESENTACAO COM. E SERVICO LTDA, Cnpj 41.113.984/0001-66, para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de nova inscrição na dívida ativa. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 17/08/2013. Eu, Robson G. Almeida, Técnico Judiciária, o digitei. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha . Em substituição legal.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 119530819988150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, no expediente do Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande . PB, com sede no Fórum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande . PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como promovente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA e como executada EXTENCAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Cnpj 01.091.300/0001-96. E o presente para INTIMAR a parte executada para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de nova inscrição na dívida ativa. E para mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 17/08/2013. Eu, Robson G. Almeida, Técnico Judiciária, o digitei. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha. Em substituição legal.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 130031520118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): KECIA CRUZ DANTAS MOTTA, CNPJ: 05.543.373/0001-22, KECIA CRUZ DANTAS MOTTA CPF: 030.313.434-69, e E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 6.039, 35 no prazo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 131348720118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): JOSE EMILIANO DE ALMEIDA, CNPJ: 08.970.428/0001-79 , corresponsável JOSE EMILIANO DE ALMEIDA CPF: 154.372.134-88 E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 609.153.67 no prazo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar em lugar incerto não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 139702620128150011 Acao: NUNCIACAO DE OBRA NOV O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, no expediente do Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande . PB, com sede no Fórum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande . PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como promovente MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE e promovido SAULO. E o presente para CITAR o Sr. SAULO, brasileiro, estado civil ignorado, autônomo, podendo ser encontrado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, vizinho ao numero 2663, bairro Cruzeiro, Campina Grande, Paraíba, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, da acao que lhe e proposta, e, para querendo, contesta-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 17/08/2013. Eu, Robson G. Almeida, Técnico Judiciária, o digitei. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha . Em substituição legal.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 143660320128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada pro-posta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): JOÃO GALLO , CNPJ: 09.193.905/0001-08, JOÃO GALLO CPF: 204.940.680-00, e E para QUE, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito exp-edir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 25.685, 77 noprozo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO e para que pague(m) Aa importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, MANDou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias domês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. A/Orizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 143721020128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): ARITAMAR SOARES LOPES, CPF: 104.808.517-19, E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 5.447, 71 no prazo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a ex-ecução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, JOSILENE Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 149957420128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada pro-posta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): KARINE MICHELLE LOPES LEAL, CNPJ: 03.798.714/0001-85, e co-responsáveis KARINE MICHELLE LOPES LEAL CPF: 917.581.224-04, E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 18.430, 88 no prazo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar EM LU - incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 153100520128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento TIVEREM, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): JOSÉ POLOCARPODA SILVA, CNPJ: 08.994.006/0001-33 e co- responsáveis JOSE POLICARPO DA SILVA CPF: 531.444.738-04 E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 18.808, 94 no prazo de 20 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar/incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 153992820128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): A PORTO COMERCIO DE COLCHOES LTDA CNPJ: 07.090.534/0001-03, e seu corresponsável ALESSANDRA AVELINO PORTO, CPF: 024.111.874-32, E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 3.005, 77 no prazo de 30 DIAS pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar EMlugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 156167120128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): VIDRO CASA COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ: 70.097.886/0001-19, e co-responsáveis EDESIO CARDOSO DA NOBREGA CPF:498.889.274-34, E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 11.058, 19 no prazo de 30 dias pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar emlugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 163920820118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada pro posta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): JOSELITO COSTA , CNPJ: 35.576.818/0001-31, JOSELITO COSTA, CPF: 436.671.124-91, e E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 11.478.48 no prazo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que paimportância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 172630420128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): BV FINANCEIRA S/A CNPJ: 01.149.953/0001-89, E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 5;000, 00 no prazo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, /no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 172856220128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): COMERCIAL CITY LAR LTDA, CNPJ: 66.154.923/0001-06 , E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 1.000, 00 no prazo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobradano prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 192050820118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, no expediente do Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande . PB, com sede no Fórum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande . PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como Exequente ESTADO DA PARAIBA e como executado FIO TERRA CONSTRUCOES LTDA, Cnpj 70.112.677/0002-88. E o presente para INTIMAR a parte executada para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de nova inscrição na dívida ativa. E paramais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 17/08/2013. Eu, Robson G. Almeida, Técnico Judiciária, o digitei. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha . Em substituição legal.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 207680320128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): MARCANTY ATACADO DE CAMA MESA E BANDO LTDA, CNPJ: 10.530.704/0001-20, JEAN GOMES DA SILVA CPF: 997.018.044-49, e MARCIA FERREIRA LEITE GOMES CPF:040.145.164-07 E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsáveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 19.455, 54 no prazo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(sexecutado(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 208390520128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): MILTON GADELHA DA SILVA CNPJ: 00.607.311/0003-85, e seu corresponsável NILTON GADELHADA SILVA, CPF: 455.942.794-15, E para que, mais tarde alguém ALEGUEignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, p ara CITACAO do executado(a) e coresponsaveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 295, 630, 98 no prazo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s)mesmo(s) executado(s), por se encontrar em LUGARe não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 215300520018150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, no expediente do Cartorio da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande . PB, com sede no Forum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande . PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como promovente FAZENDA PUBLICA ESTADUAL e como executadoMUSIDISCO DISCOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, Cnpj 24.513.947/0001-64E o presente para INTIMAR a parte executada MUSIDISCO DISCOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, Cnpj 24.513.947/0001-64, para no prazo de 10 diasefetuar o pagamento das custas processuais. E para mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRASE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 17/08/2013. Eu, Robson G. Almeida, Técnico Judiciária, o digitei. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha . Em substituição legal.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 218622020118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): MARCOS ANTONIO SILVA, CNPJ: 07.044.584/0001-45, MARCOS ANTONIO SILVA CPF: 045.044.854-18, e E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsaveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 26.607, 61 no prazo de 30 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, PARAque pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 226511920118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, no expediente do Cartorio da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande . PB, com sede no Forum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande . PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como Exequente MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE e como executada ANDRAE MARINHO EMP. IMOBILIARIOS LTDA, Cnpj 04.058.268/0001-35, para cobrança da importância de R\$ 8.617, 74 representado pela CDAs de fls. 02/35, proveniente de IPTU referentes aos anos de 2008 a 2010. E o presente para citar a parte executada e seus corresponsaveis para efetuar o pagamento do débito cobrado, nos termos e sob as penas da Lei.E para mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRASE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 17/08/2013. Eu, Robson G. Almeida, Técnico Judiciária, o digitei. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha . Em substituição legal. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Jose Valtér Gonçalves de Freitas, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 249840720128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada pro posta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): NORDESTE ALIMENTOS NATURAIS LTDA, CNPJ: 07.659.104/0001-51 e co- responsáveis RICHARDTRIGUEIRO SILVA CPF: 007.563.634-46 E para que, mais tarde alguém ale-gue ignorância, mandou o MM.Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsaveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 3.744, 29 no prazo de 20 dias. pelo /que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) Emlugar incerto e não sabido, e para que pague(m) a importância acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 256022520078150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda Estadual contra a(o) executada(o): JOSE RAMALHO LEITE, CPF: 067.602.874-87 E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO do executado(a) e co-responsaveis. E o presente e para a cobrança da dívida no valor de R\$ 914, 24 no prazo de 20 dias. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para que pague(m)a importância acima cobrada, no prazo/de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execução, na forma do artigo 9o. e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execução no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Agosto do ano 2013. Eu, Josilene Francisca da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 277752220078150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, no expediente do Cartorio da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Campina Grande . PB, com sede no Forum Afonso Campos, localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande . PB, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como exequente MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE e executado JOAO COSTA VIEIRA. E o presente para INTIMAR o executado JOAO COSTA VIEIRA, para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuaissob pena de nova inscricao na dívida ativa. E para mais tarde ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. CUMPRASE. Dado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 17/08/2013. Eu, Robson G. Almeida, Técnico Judiciária, o digitei. Juiz Ruy Jander Teixeira da Rocha . Em substituição legal.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 318568220058150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Municipal contra a(o) executada(o): RF LANCHONETE LTDA . E para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) e co-responsaveis de todo o conteúdo da sentença de extinção do feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, III, CPC. Dado e PAssado aos 17 de agosto de 2013, na cidade de Campina Grande/PB. Eu, Josilene Francisca da Silva , Técnica Judiciária, digitei e assina.Dr.Dr. Edivan Rodrigues Alexandre , Juiz de Direito em Substituto da 1ª Vara da Fazenda Publica Dr. Edivan Rodrigues Alexandre , Juiz de Direito em Substituto da 1ª Vara da Fazenda Publica

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE REUNIAO ORDINARIA. PRAZO: 15 DIAS Processo: 180260520128150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPE TE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos, nos termos do art. 429 do CPP, que na 4ª Reunião Ordinária, a realizar-se no mês de setembro de 2013, serão julgados os seguintes acusados, iniciando-se as sessões pelas 09 horas:

dia 03: proc. 00180260520128150011, réu: Maciel dos Santos, vítima: Gustavo Cordeiro Quaresma, adv: Milton Aurélio Dias dos Santos; dia 04: proc. 00094367320118150011, re: Edinete Pereira da Silva, vítima: Samuel Pereira da Silva, adv: Gilberto Aureliano de Lima; dia 05: proc. 00099230920128150011, réu: José Batista gomes Remígio Júnior, vítima: Luciano Rodrigues da Silva, adv: Milton Aurélio Dias dos Santos; dia 10: proc. 00260493720128150011, réu: José Robson Pereira de Souza, vítima: Ariosvaldo Moreira da Silva e Vanessa Costa Simões, adv: Milton Aurélio Dias dos Santos; dia 11: proc. 00047636620138150011, réu: José Rafael Cabral Silva, vítima: Dinah Araújo Silva Cardoso, adv: Sergivaldo Cobeel da Silva; dia 12: proc. 00145416020138150011, réu: José Ganzert Mendes, vítima: Lúcia Maria Saldanha de Sousa, adv: Amália Noti; dia 17: proc. 00178026720128150011, réu: Jorge Cândido da Silva, vítima: Gilmar Fernandes, adv: Sergivaldo Cobel da Silva; dia 18: proc. 00196473720138150011, réu: João Cipriano da Silva Júnior, vítima: Daniele Gomes da Silva, adv: Milton Aurélio Dias dos Santos; dia 19: proc.00237849620118150011, réu: Jailton Carolino dos Santos, vítima: Daniel de Oliveira Felipe, adv: Antônio Bruno da Costa Saback; dia 24: proc. 00196753920118150011, reu: Romilson da Silva Souza, vítima: Júlio César Nascimento Cassimiro, adv: Milton Aurélio Dias dos Santos; dia 25: proc. 00245557420118150011, réu: Igor Emanuel Cavalcante de Oliveira, vítima: Daniel Batista Souza, advs: Paulo de Tarso L. G. Medeiros, Jack Garcia de Medeiros Neto e Marcel Barbosa de Medeiros; dia 26: proc. 00032893120118150011, réu: Adriano da Silva Oliveira, vítima: Andrea Luiza da Silva Oliveira, adv: Milton Aurélio Dias dos Santos. Funcionará em todas as sessões o promotor de justiça Demétrius Castor de Albuquerque Cruz. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar o presente, que será afixado em local público de costume e publicado no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 08 de agosto de 2013. Eu, Davi Farias Furtado, tec. judiciário, o digitei. Dr. Fabricio Meira Macedo, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 150741920138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo da 2ª Vara Criminal os autos da Ação Penal n. 0015074-19.2013.815.0011, em que a Justiça Publica move em face do denunciado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, serralheiro, filho de Francisco Edson de Oliveira, rua Aparecida Carneiro, A-52, pedregal, Campina Grande-PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, dando-o como incurso nas penas do artigo 16, inciso IV, da Lei 10.816/03 e do artigo 180, caput, Código Penal, por fato denunciado pelo Ministério Publico na data de 19 de junho de 2013, ficando este CITAdo para responder a acusação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contando o prazo para defesa a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo as intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, será nomeado defensor publico para patrocinar a defesa do acusado. E, para que mais tarde não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de C. Grande, em 16/08/2013. Eu, Ângela Maria Nascimento Brito, Técnica Judiciária, o digitei. Drª. Rosimeire Ventura Leite . Juiza de Direito Auxiliar.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1245269520128150011 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo da 2ª Vara Criminal os autos da Ação Penal n. 0124526-95..2012.013079-68.2013.815.0011, em que a Justiça Publica move em face do denunciado FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável, pedreiro, filho de Geraldo Faustino dos Santos e de Maria do Carmo da Silva, rua São Januário, s/n, bodocongó, Campina Grande-PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, dando-o como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I c/c art. 71 do Código Penal, por fato denunciado pelo Ministério Publico na data de 19 de dezembro de 2012, ficando este CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contando o prazo para defesa a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo as intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, será nomeado defensor publico para patrocinar a defesa do acusado. E, para que mais tarde não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de C. Grande, em 16/08/2013. Eu, Ângela Maria Nascimento Brito, Técnica Judiciária, o digitei. Drª. Rosimeire Ventura Leite . Juíza de Direito Auxiliar.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 135152720138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 3a Vara Criminal os autos da Acao Penal acima epigrafada, que a Justica Publica move contra o acusado OTHONSERGIO DE SOUSA COSTA, brasileiro, casado, mototaxista, natural de Campina Grande-PB, nascido em 13/01/1976, filho de Oscar da Costa Barros e Luzinete de Sousa, residente no Conjunto Ronaldo Cunha Lima, Lote 04Quadra A, Campina Grande-PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, incurso nas penas do art. 14 da Lei 10.826/2003, e art. 180, caput, doCodigo Penal, ficando o referido acusado CITADO para responder a acusacao, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Na resposta, o acusado podera arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa , oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidase arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario, devendo a peticao ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe-a nomeado defensor publico para patrocinar sua defesa. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justica eafixado no Atrio deste Forum, lugar de costume, na forma da Lei.Dado epassado nesta cidade de Campina Grande, em 16/08/2013. Eu, Maria DalvaAlves, Tecnica Judiciária, o digitei. Dr.Brancio Barreto Suassuna.Juizde Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 168496920138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que tomarem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO que por este juízo tramita uma Ação Penal de número 0016849-69.2013.815.0011, acima mencionado contra o acusado EDVALDO SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desempregado, com 33 anos de idade, filho de José do Egito e Rita de Souza Oliveira , atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 dias, querendo, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimaçõesquando necessário, etc, tudo para o bom andamento do presente feito. Não indicando advogado, será nomeado Defensor Público. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o competente EDITAL. Campina Grande, dia dezoito de julho de dois mil e treze. Vandemberg de Freitas Rocha . Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Campina Grande-PB. Eu, Stenia Henrique Braga, Analista Judiciária o Digitei.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 4857520128151201 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUE ACHAREM DE SEU INTERESSE QUE TRAMITA NESTA COMARCA DE ARACAGI AUTOS DA ACAO DE INTERDICA O, N. 1202012000485-4, TENDO COMO AUTOR ISAUARA IONARA DA SILVA E REU MARIA DAS GRACAS ANTONIO DA SILVA. ASSIM SENDO, PARA QUE NINGUEM ALEGUE IGNORANCIA DOS FATOS, VEM POR MEIO DEST E, INTIMAR A PARTE AUTORA ISAUARA IONARA DA SILVA PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR ACERCA DO FEITO E DAR O SEU IMPULSO NECESSARIO, SOB PENA DE EXTINCAO SEM APRECIACAO DO MERITO. TUDO PASSADO NO DIA DE HOJE, EU THADEU A. RIBEIRO O DIGITEI.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 14658120118150061 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou dele tiverem conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Mista da Comarca de Araruana, decretou, por sentença, a interdição de EDMILSON MAURÍCIO DA SILVA, brasileiro, natural de Araruna/PB, filho de Maria Maurício da Silva e de Expedito Marcolino da Silva, nascido aos 16/11/1977, certidão de nascimento de nº/matricúla: 06975701551988100015250001547143, residente e domiciliado no Sítio Baixo, Riçoão/PB, portador de retardo mental grave, CID 10, F72, irreversível, que o torna incapaz para administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, nomeando-lhe curadora a pessoa de sua irmã, EDICELMA MAURÍCIO DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identificação/RG. nº 2.248.479-SSP/PB (2ª via), inscrita no CPF, sob o nº 034.433.484-83, residente e domiciliada no mesmo endereço que o interditado. Do que, para constar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que deverá ser publicado por 03 (três vezes), nos termos do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca, aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e treze (16.03.2013). Eu, Valdir Muniz da Silva, técnico judiciário, o digitei. (ASS) Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito.

AREIA

COMARCA DE AREIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 1052320078150071 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartorio tramita a acao acima especificada que tem como exequente o Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito publico interno, contra Adria Perazzo Gomes, pessoa fisica, atualmente em endereço incerto e nao sabido, com cobrança do Acordao AC1-807/2005 . Processo: TC-06.886/00, no valor de R\$ 1.813, 15 (um mil, oitocentos



e treze reais e quinze centavos). pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 16 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Alisson de Almeida Trindade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE AREIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proce sso: 17071020118150071 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo tramita os autos da acao penal acima mencionada em que figura como denunciado, GUSTAVO SILVA DOS SANTOS, vulgo Gustavo, brasileiro, solteiro, desocupado, com 27 anos de idade, filho de Aderilton dos Santos e de Maria das Dolores Silva atualmente em lugar incerto e nao sabido pela pratica de crime previsto nas sancoes do art. 155, § 4º, II doCodigo Penal e art. 12 da Lei 10.826/03. E como o denunciado encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente edital, pelo que CHAMA E CITA o denunciadenuciadopara querendo oferecer resposta escrita a acusacao, atraves de advogado, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser nomeado DEFENSOR DATIVO. Dado e passado nesta comarca de Areia, em 16 de agosto de 2013. Eu, Marlos Delgado de Albuquerque - Analista Judiciario digitei e assino. Edailton Medeiros Silva - Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 4499520128150081 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa neste Juizo a acao em epigrafe, na qual foi prolatada sentenca, julgando o pedido procedente para decretar a interdicao de JOSE TRAJANO DA SILVA, portador do CID 10 F 72- Retardo Mental Grave e CID 10 G 40 e F 06 - doenca mental irreversivel, declarando-o, doravante, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CCB e de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando como curadora a requerente MIRIAN TRAJANO DA SILVA. E para que nao se alegue ignorancia, o MM Juiz mandou expedir o presente, que sera publicado no Diario da Justica do Estado por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando-se copia no local de costume, para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 07/08/2013. Eu, Maria Lucicleide de Sousa, Analista Judiciario q ue o digitei. Dr Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 4570920118150081 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa neste Juizo a acao em epigrafe, na qual foi prolatada sentenca, julgando o pedido procedente para decretar a interdicao de JOELMA FERREIRA DE ANDRADE, portadora do CID F 72 E CID G 40 (Retardo mental + Epilepsia), declarando-a, doravante, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CCB e de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo Diploma legal, nomeando como curadora a requerente ADELIA FERREIRA DE ANDRADE, que intimada prestara o compromisso de estilo, no prazo de 05 (cinco)dias.E para nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente, que sera publicado no Diario da Justica do Estado, por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando-se copia no local de costume, para o conheci-mento de todos. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 07/08/2013. Eu, Maria Lucicleide de Sousa, Analista Judiciario que o digitei. Dr Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 5053120128150081 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa neste Juizo a acao em epigrafe, na qual foi prolatada sentenca, julgando o pedido procedente para decretar a interdicao de MARIA BELMIRO DA SILVA, portadora do CID 10 - F 00.1630.9 (Demência na doenca de Alzheimer de inicio tardio), declarando-a, doravante, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CCB e de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo Diploma legal, nomeando como curadora a requerente MARIA DO LIVRAMENTO CRUZ, que intimada prestara o compromisso de estilo, no prazo de 05 (cinco). E que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente, que sera publicado no Diario da Justica do Estado, por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando-se copia no local de costume, para o conheci-mento de todos. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 07/08/2013. Eu, Maria Lucicleide de Sousa, Analista Judiciario que o digitei. Dr Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 56186620078150751 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita por este juizo acao penal em desfavor do reu WILSON FREITAS LEAO, conhecido por Carioca ou Paulista, brasileiro, solteiro, sem profissao definida, filho de Ana Maria Freitas Leao e pai nao declarado, atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente para INTIMA-LO a fim de comparecer a sede deste juizo para audiencia de instrucao e julgamento designada dia 17 de setembro de 2013 as 09:30 horas, a ser realizada no forum local, sito, a av. liberdade, 900, bairro do baralho, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente que sera afixado copia no local de costume. By, . 16/08/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juiza de Direito. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 28863920128150751 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e cartório da 2ª Vara da Comarca de Bayeux-PB tramitam os autos da Ação de Revisão de Contrato acima mencionada, requerida por SOLANGE DE LIMA BARBOSA, pessoa física, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF nº 059.046.984-37, e RG nº 2408755 SSP/PB, contra BANCO BV FINANCEI-RA S/A, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0001-89, com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 14171, Torre .A., 8º andar, Conjunto 82, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo-SP, pelo que mandou o MM Juiz que expedisse o presente Edital para CITAR o réu BANCO BV FINANCEI-RA S/A, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bayeux, aos dezesseis dias de agosto de 2013. Eu, Ana Paula Paranhos, Técnica Judiciária, o digitei por ordem de Dr. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 28933120128150751 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e cartório da 2ª Vara da Comarca de Bayeux-PB tramitam os autos da Ação de Revisão de Contrato acima mencionada, requerida por JACONIAS PAULINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado à Rua Dom Manoel Paiva, nº 74, Centro, João Pessoa-PB, inscrito no CPF nº 056.252.044-97, e RG nº 2835724 SSP/PB, contra BV FINANCEIRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.149.953/0001-89, com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 14171, Torre .A., 8º andar, Conjunto 82, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo-SP, pelo que mandou o MM Juiz que expedisse o presente edital para CITAR o réu BV FINANCEIRA S/A para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bayeux, aos dezesseis dias de agosto de 2013. Eu, Ana Paula Paranhos, Técnica Judiciária, o digitei por ordem de Dr. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa, Juiz de Direito.

CABEDEL0

COMARCA DE CABEDEL0. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 10003120138150731 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conehecimento tiverem que por este juizo tramita a acao penal acima citada. Sendo o presente edital para CITAR o acusado ARNALDO MARTINHO DOS SANTOS, brasileiro, natural de João Pessoa, nascido em 06/10/1988, filho de Arnoud Martinho e de Maria Luiza dos Santos, servente de pedreiro, por estar em lugar incerto e nao sabido, da denuncia que ha contra ele, estando o mesmo incurso nas sancoes do art 330 do CPB, para que o mesmo, em 10 dias, apresente defesa, por escrito e atraves de advogado. E, para que nao venhamalegar ignorancia, o Mm Juiz de direito, mandou expedir este edital quque sera publicado no diario da justica e afixado no locla de costume.Dado e passado nesta comarca de Cabedelo, em 16/08/2013. Eu, Maria Lucia Cavlcnatl, tecnica judiciaria, o digitei. Dr. Salvador de Oliveira Vasconcelos, Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDEL0. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 14169620138150731 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele onhecimento tiverem que por este Juizo tramita a acao acima citada. Sendo este edital para CITARJOSE LUIZ DE ANDRADE FILHO, conhecido por NINO, brasileiro, natural de Santa Rita, com 18 anos de idade, nascido em 03/12/1994, filho de jose luiz de andrade e maria da penha da silva andrade, por estar em lugar incerto e nao sabido, da acao penal que existe contra sua pessoa, onde o mesmo encontra-se incurso nas cominacoes do art 330 do cpb, tendosido oferecido pelo RPM suspensao condicional do

processo pelo prazo de 02(dois)anos, para que o mesmo, no prazo de 10 dias, apresente defesapor escrito e atraves de advogado. E, para que nao venham alegar ignorancia o MM Juiz de direito, Dr. Salvador de Oliveira Vasconcelos, mandou expedir este edital que sera publicado no diario da justica e afixado no prazo legal. Dado e passa nesta comarca de Cabedelo, em 16/08/2013. Eu, Maria Lucia Cavalcanti, o digitei. Dr. Salvador de Oliveira Vasconcelos, Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDEL0. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 43166220078150731 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramita a acao penal acima citada. sndo este edital paraCITAR a acusada MRIA ELISANGELA MACHADO DE MORAIS, brasileira, solteira, filha de Joao Ramalho de Moraes e de Virginia Celia Machado de Moraes, por encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, da denuncia que existe contra sua pessoa, estando a mesma incura nas sancoes do art 339do codigo penal, para que, em 10 dias, apresente defesa por escrito, atraves de advogado. E, para que nao venham alegar ignorancia, o MM Juiz de direito, mandou expedir este edital que sera publicado no diario diario da justica e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Cabedelo, em 16/08/2013. Eu, Maria Lucia Cavalcanti, o digitei. Dr. Salvador de Oliveira Vasconcelos, Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDEL0. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 6749619988150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juizo se processam os autos da acao supra citada, movida pela Fazenda Publica do Estado da Paraiba em face de EDVALDO MANOEL DELIMA, CNPJ n. 09.108.507/0001-38, e por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, mandou-se expedir o presente edital para INTIMA-LO, por meio do seu representante legal, para ter ciencia da sentenca que homologou os calculos de fls. 95, determinando a sua remessa a Procuradoria do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da parte execu tada. E para que nao seja alegada ignorancia, expedi o presente editalAos 16 de agosto de 2013. Digitado por Quintino Augusto Leitao Regis, Analista Judiciario. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza deDireito em Substituicao da 4a Vara da Comarca de Cabedelo/PB.

COMARCA DE CABEDEL0. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 7157220128150731 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edile dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente citados os confinantes FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MOURA residente na rua Maria Venancio de Carvalho, SN, Q-1A, L-10, Poco, Cabedelo - PB, CLAUDIA FREIRE CAMILO residente Av. Capitao Joao Mauricio Campos de Medeiros, SN, Q-1A, L-07, Poco, Cabedelo - PB, LUIZ TADEU DA SILVA residente na Rua Maria Venancio de Carvalho, SN, Q-1A, L- 06, Poco, Cabedelo - PB e ADELMO DE MEDEIROS residente na Av. Capitao Joao Mauricio Campos de Medeiros, SN, Q-1, L-05, Poco, Cabedelo - PB, tendo em vista ops mesmos não terem sido encontrados nos referidos enderecos para serem citados nos autos da presente Acao de Usucapiao, para querendo, no prazo de 10 dias, oferecer constestacao. Tendocomo bem usucapiendo: uma casa residencial situada no Loteamento Praia do Poco na Praia do Jacare no Municipio de Cabedelo - PB. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elinelde Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Dra, Gabreilla de Britto Lyra Leitao Nobrega, Juiza de direito em Substituicao na 4. Vara.

COMARCA DE CABEDEL0. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 16127120108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado KATIA MARIA DINIZ P SOARES foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls. 82, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Elinelde Alvonira da Silva Souto, Tecnica Judiciario, o digitei. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituicao da 4. Vara

COMARCA DE CABEDEL0. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 38471120108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado ARLINDO SALVIANO DE ARAUJO foi homologado por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls. 83, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Elinelde Alvonira da Silva Souto, Tecnica Judiciario, o digitei. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juiza de Direito em Substituicao da 4. Vara

COMARCA DE CABEDEL0. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 30697520098150731 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por MARIA DE FATIMA ARAUJO a favor de IRIS DOS SANTOS LIMA portadora do CID 10 F 20, Esquizofrenia, que a torna civilmente incapaz, tendo sido decretada a sua INTERDI-CAO, por sentenca e nomeada a autora sua curadora. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario de Justiça por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cabedelo, em 16 de agosto de 2013. Eu, Sara Tavares, tecnica judiciária, digitei e assina o Dr. Paulo Roberto Regis de Oliveira Lima, Juiz de Direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 42354120058150131 Acao: CRIMES DE IMPRENSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e principalmente ao Denunciado Nilvan Ferreira do Nascimento, brasileiro, natural de Cajazeiras, nascido em 10/05/1973, filho de Manoel Raimundo do Nascimento e de Maria Lucinete Ferreira Lima, divorciado, radialista, atualmente em local incerto e nao sabido, que por este Juizo, processam-se os autos da Acao Penal . Crime de Imprensa, processo n 0004235-41.2005.815.0131 (Siscom 013.2005.004235-0), movida pelo Ministerio Publico Estadual contra o mesmo, para INTIMÁ-LO da sentenca extintiva, cuja parte dispositiva transcrevo:... Declaro extinta a punibilida-de de . Nilvan Ferreira do Nascimento, com fulcro no art. 107, IV do Código Penal... P.R.I. ... Cajazeiras, 18/01/2011, (a) Silvana Carvalho Soares, Juiza de Direito. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza publicar o presente edital que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diario da Justica. Cajazeiras, 17 de Agosto de 2013, Eu, Lucivaldo Duarte de Andrade, Analista Judiciario. Dra. Adriana Lins de Oliveira Bezerra . Juiza Substituta.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 2351720138150131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3o Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio Litigioso, promovida por FRANCISCA OLIVEI-RA DA SILVA contra RAIMUNDO NONATO NETO, brasileiro, casado, metalurgico, nascido em 10/10/1960, atualmente encontrando-se em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar o pedido, observando o que dispoe o art. 285 parte final e art. 319ambos do CPC, de que citado(a) e nao contestado serao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, sob pena de revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos dezesseis dias do mes de agosto do ano de dois mil e treze. Eu, Vinicius Macambira Guedes, Analista Judiciario, o digitei e assino . (ass) Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota . Juiza de Direito da 3ª Vara.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01620110000433 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a MM. Juiza decretou a interdicao do Sr. JOSE CRIZENALDO DOS SANTOS MOURA, e nomeou como curadora a Sra. CREUSA DOS SANTOS MOURA, para responder pela vida civil do interditado, sob as penas da Lei, prometendozelar e cuidar dos seus bens, devendo o presente edital ser publicado por 3 vezes com o intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Cuite-PB, aos 19 dias do mes de novembro de 2012. Eu Francisca Sueli Furtado da Costa Azevedo, digitei. Bel. Isaac Torres Trigueiro de Brito - Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 6622120138150161 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta vara se processa os autos da ação supra requerida por M.V.S.B representado por sua genitora ANA PAULA SALES DOS SANTOS, brasileira brasileira casada agricultora, contra MARCOS FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, casado, servente de pedreiro em lugar incerto e não sabido, que pelo presente Edital fica CITADO, para, querendo, no prazo de 15dias contestar a presente ação, não o fazendo serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, sob pena de confissão e revelia, para que mais tarde não venha alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que sera publicado no diario da justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Cuite-PB aos 16dias do mes de agosto do ano de 2013. Dr. Anyfrancis Araujo da Silva - Juiz de Direito. Eu Francisca Sueli Furtado da Costa Azevedo, TecnicaJudiciaria que digitei e inserir no SISCON.



GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 6845320128150181 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 3a. Vara decretou, por sentença, a interdição de SANDRA ALVES GUEDES, brasileira, casada, RG N. 1.547.283 2a. via SSP/PB, CPF N. 024.735.664-61, Residente na Rua Doutor tire, 80, cordeiro, nesta cidade, portadora de Psicose Nao Organica - CID 10 F 29, que a torna incapaz de gerir sua pessoa e seus negocios nos atos da vida civil, nomeando-lhe curadora MARIA LIVRAMENTO ALVES GUEDES, brasileira, solteira, RG 3.881.810 SSP/PB, CPF N. 110.149.634-78, Residente no endereço supra, a qual nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de quaisquer natureza pertencentes a interditanda, sem autorizacao judicial. Guarabira, 16 de agosto de 2013. Eu, Givaldo de Pontes, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 8037720138150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juizo a acao supracitada, promovida por ELIANE FERREIRA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, do lar, filha de Severino Leotero de Paiva e de Maria Ivonete Ferreira, Residente na Rua Manoel Severino, 66, Nordeste II, nesta cidade, em face de MARCONI DA SILVA MARQUES, brasileiro, casado, credialista, filho de Jose Marques da Silva e de Maria Hosana da Silva Marques. E como consta nos autos que o reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde nao alegue ignorancia, ordenou a MM. Juíza a expedicao do presente edital paracita-lo para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Guarabira, 16 de agosto de 2013. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 12125820108150181 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara a acao supracitada, promovida por IVANILDA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n. 07777241-6 SSP-RJ, CPF N. 518.900.114-87, residente na Rua Zuca Alcantara, 10, Bairro de Santa Terezinha, Guarabira-Pb, em face do espolio de JOSE GOMES DE OLIVEIRA. E como consta nos autos que a herdeira MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA SOUTO, brasileira, casada, do lar. E como consta nos autos que a herdeira encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde nao alegue ignorancia, ordenou a MM. Juíza de Direito a expedicao do presente edital para cita-lo a fim de que, querendo, ofereca a denominada contestacao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Guarabira, 16 de agosto de 2013. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 16314420118150181 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a MM. Juíza de direito desta vara decretou, por sentença, a interdição de KLEBER ROCHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG N. 3.507.190, CPF N. 017.635.384-43, portador de Retardo Mental Moderar - CID 10 F 71, o que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negocios nos atos da vida civil, e, como consequencia, impossibilitando-o de prover, por si so, a sua subsistencia, nomeando-lhe curador EVERALDO ROCHA DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, RG N. 1.243.253, CPF N. 853.621.744-7, Residente no Sítio Olho D'agua, zona rural, Píloezinhos-Pb, o qual nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de quaisquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorizacao judicial. Guarabira, 16 de agosto de 2013. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 17348520108150181 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara a acao supracitada, promovida por S.E.B, representado por sua genitora SHEILA BENTO DA SILVA, brasileira, solteira, domestica, filha de Severino Fernandes de Lima e de Severina Bento da Silva. E como consta nos autos que a parte autora encontra-se em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde nao alegue ignorancia, ordenou a MM. Juíza a expedicao do presente edital para intima-la para dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extincao. Guarabira, 16 de agosto de 2013. Eu, Givaldo Pontes, tec.judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 18428020118150181 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a MM. Juíza de Direito desta vara decretou, por sentença, a interdição de MARIA DAS NEVES FLOR SOARES, brasileira, aposentada, RG n.3.921.168, CPF N. 700.013.034-22, portadora de Aneurisma Cerebral - CID 10 I67.1, que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negocios nos atos da vida civil, e, como consequencias, impossibilitando-a de prover, por si so, a sua subsistencia, nomeando-lhe curador PAULO FLOR SOARES, brasileiro, casado, cpf n. 025.130.444-28, Residente na Trav. Santo Antonio, 10, Santa Terezinha, nesta cidade, o qual nao poderaalienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de quaisquer natureza pertecente a interditanda, sem autorizacao judicial. Guarabira, 16 de agosto de 2013. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 18918720128150181 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a MM. Juíza de Direito desta vara decretou a interdição de MARINALVA MACEDO DO NASCIMENTO, brasileira, nascida em 01-06-1976, RG n. 2.962.616 - 2a via SSP/PB, CPF N. 065.909.164-03, portadora de Transtorno de Humor Bipolar Recorrente com crises constantes - cid 10 f 31.8, o que a torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negocios nos atos da vida civil, e, como consequencia, impossibilitando-a de prover, por si so, a sua subsistencia, nomeando-lhe curadora ANGELA MARIA GUILHERMINO MACEDO, brasileira, RG n.3.718.049 - SSP/PB, CPF N. 924.518.294-00, residente na Rua Ulisses Estandislaui Lucena, 331, Guarabira-Pb, aqual nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de quaisquer natureza pertecente a interditanda, sem autorizacao judicial. Guarabira, 16 de agosto de 2013. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 22129320108150181 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a MM. Juíza de Direito desta vara decretou, por sentença, a interdição de SEBASTIAO DE BRITO, brasileiro, solteiro, RG N. 3.377.699 ssp/pb, CPF N. 015.196.104-24, portador de Retardo Mental Grave - CIF 10 F 72, o que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negocios nos atos da vida civil, e, como consequencia, impossibilitando-o de prover, por si so, a sua subsistencia, nomeando-lhe curador PAULO SEBASTIAO DE BRITO, brasileiro, casado, professor, RG n. 1.033.235 - SSP/PB, CPF N. 540, 779, 404-78, Residente na Rua Sao Luiz, 287, Bairro Sao Jose, nesta cidade, o qual nao podera alienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de quaisquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorizacao judicial. Guarabira, 16 de agosto de 2013. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 27711620118150181 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a MM. Juíza de Direito desta vara decretou, por sentença, a interdição de WILDERLAN GUEDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG N. 330333, CPF N. 079.454.084-86, filho de Wilderlan Guedes da Silva e de Maria Lucia Guedes da Silva, portador de Retardo Mental Moderado - CID 10 F 71, o que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negocios nos atos da vida civil, e, como consequencia, impossibilitando-o de prover, por si so, a sua subsistencia, nomeando-lhe curadora MARIA LUCIA GUEDES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG 636.970 2a. via, cpf600.843.084-00, Residente na Rua Projetada, 35, Conjunto Lucas Porpino, nesta cidade, a qual nao podera alienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de quaisquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorizacao judicial. Guarabira, 16 de agosto de 2013. Eu, Givaldo de Pontes, tecnico judiciario o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 8000620058150181 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da Execucáo Fiscal referenciada, interposta pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra ESPOLIO DE JOSE JANUNCIO DOS SANTOS, que tem como inventariante MARIA DAS GRACAS PORPINO GUILHERME, fundamentada na certidao da divida ativa numero 00180320051864-0, para cobrança do valor equivalente a R\$ 5.331, 39 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) acrescidos das demais minações legais, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 16 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Ozana de Andrade Soares, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 18701420128150181 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da Execucáo referenciada, interposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra EUNICE LIMA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ 04.778.000/0001-78, fundamentada na certidao da divida ativa numero

180000420120001, para cobrança do valor equivalente a R\$ 12.810, 28 (Doze mil, oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos) com seus acrescimos legais, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 16 dias do mes de Agosto do ano 2013. Eu, Mauriceia Felix de F. Bronzeado, esc. autorizado(a) o digitei.

INGA

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo : 11967320128150201 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos que, por este juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida por Severino jose do amaral e Maria lucia gonalves do Amaral, cujo imovel usucapiendo localiza-se na rua Ludovico de melo Azedo, 151, municipio de Inga/PB, para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-os de que nao sendo contestada a acao, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que sera publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Inga, aos 17 de agosto de 2013. Eu, Diana Alcantara de Farias, tecnica judiciária, o digitei. Dra. Virginia de Lima Fernandes Moniz, Juíza de Direito em substituação.

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo : 3546420108150201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem e dele tomarem conhecimento que se se processam os autos acima mencionados movido pela justica publica contra JOSE ROMARIO BELO DA SILVA, bras.I solt. filho de Josias Belo de Assis e de Maria Lucia Oliveira da Silva, res. no st. Gameleira zona rural de Mogeiro, como incurso nas penas do art. 163, paragrafo unico , inciso III c/c 29 do CP, ficando ele devidamente CITADO para responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 dias, oportunidade em quepodera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Advertindoque nao sendo apresentada resposta no prazo legal, o juiz nomeara Defensor para oferece-la em 10 dias, concedendo-lhe vista dos autos. e para que nao se alegue ignorancia mandou a MM Juíza que se expedisse o presente edital o quel sera publicado em local publico e de costume bem assim no DJ. dado e passado nesta comarca de Inga aos 17/08/2013. Eu Cleonice Mendes o digitei. Dra. Francilene Lucena - Juíza de Direito.

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo : 4971920118150201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, atraves deste, CITA o Sr. ROSANGELO SOBRAL DA SILVA, vulgo RO, brasileiro, solteiro, residente no conjunto frei Damiao, 890, municipio de Alagoa grande/PB, ou na Avenida Nascimento de Castro, 28, Alecrim, Natal/RN, atualmente em local incerto e nao sabido, motivo pelo qual mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, a fim de que fique devidamente citada de todos os termos do processo supracitado, no qual se encontra denunciada como incura nas sancoes penais dos arts. 180, caput, 171, paragrafo1, inciso 1 e 311 c/c 29 e 69, todos do CP, para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e que a mesma nao possa alegar ignorancia no futuro, expedi o presente, que sera publicado na forma da lei e afixado no local do costume. Inga, 17/08/2013. Eu, Diana Alcantara de Farias, tecnica judiciária, o digitei. Dra. Virginia de Lima Fernandes Moniz, Juíza de Direito em substituação.

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 16899420058150201 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Durval Pereira Ramos, brasileiro, filho de Sebastiao Pereira Ramos Cecilia Maria da Conceicao, residente em Serra Redonda-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que se processa nesta comarca e cartorio da 1ª Vara, uma Acao Penal - Proc. 0001698-94.2005.815.0201, movida pela Justica Publica contra o mesmo, tendo sido denunciado nas sancoes dos arts. 121, § 2º, II e IV c/c 29, todos do CP e art. 1º, I, da Lei dos Crimes Hediondos. Ficando o denunciado acima qualificado citado para no prazo de 10 dias, responder a denuncia, apresentando defesa escrita podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. E, para que ninguem alegue ignorancia, determinou a MM Juíza a expedicao e publicacao do presente edital emlocal de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Inga-PB, aos 16 dias do mês de agosto de 2013. Eu, Ubirajara Valeriano P. de Oliveira, Tecnico Judiciario da 1ª Vara, digitei e subscrevi. Juíza de Direito em Substituição, Virginia de Lima Fernandes Moniz.

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5070620128151211 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juizo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº 121.2012.000.507-3, requerida por ANTONIO OTACILIO DE OLIVEIRA move em favor de MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA. Foi decretada a interdição deste(a) conforme se vê na sentença, cujo teor final e o seguinte: Ante ao exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO Dorequerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida Civil, na forma do art. 3º, inc. II e art. 1767 e seg uintos do Código Civil, c/c art. 1177 e seguintes do Código de Processo Civil, nomeando-lhe Curador o requerente ANTONIO OTACILIO DE OLIVEIRA. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C. e no art. 12, inc. III do C. Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, três vezes, no intervalo de dez dias. Suspendo ainda os direitos políticos do interditando, devendo-se oficiar a Zona Eleitoral para os devidos fins. Publicado os editais, baixa na distribuição e arquive-se. Sem Custas. P.R.I. Lucena, 28 de Maio de 2013. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por três vezes com o intervalo de 10 (dez) e afixado no local publico de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Lucena, aos 16 de Agosto de 2013. Eu, Brenda Lins Ferrer, técnica judiciária, o digitei e subscrevi.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 1076420098150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa por este Juizo e Cartorio do 1o Oficio uma acao penal movida pelo Ministerio Publico desta Comarca contra LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1987, filho de Francinaldo Teodózio da Silva e de Maria da Guia Oliveira Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido o qual fica intimado da sentença cuja pena foi de 02 (dois) anos e 03 (três) meses , sendo que a mesma foi substituida por 02 (duas) penas restritiva de direito: prestação de serviço a comunidade e outra de prestação pecuniária no valor de 02 (dois) salarios mínimos. E para que no futuro nao alegue ignorancia e passado o presente edital Dado e passado no cartorio do 1o Oficio desta Comarca. Aos 16 (dezesseis) dias do mes de agosto de 2013. Eu Gleiton Márcio B. De Araújo, tecnico Judiciario, Ramonilson Alves Gomes, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 12014220128150251 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por MARIA APARECIDA VASCONCELOS DE LIMA NOBREGA em favor de MARIA DE LOURDES VASCONCELOS LIMA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 06/08/2013, decretando a interdição de MARIA DE LOURDES VASCONCELOS LIMA, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a MARIA APARECIDA VASCONCELOS DE LIMA NOBREGA, que representara a interdita nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 18 de agosto de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

PICUI

COMARCA DE PICUI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 46313920128150271 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, tramita a Acao de Interdicao n 0272012004631-6, requerida por JOANA DOS SANTOS MACEDO, foi decretada por sentença datada de 11/06/2013, a INTERDICAÇÃO DE JOSÉ VENCESLAU DOS SANTOS, ficando suspenso os direitos políticos do(a) ignorão(a), e nomeada CURADORA JOANA DOS SANTOS MACEDO. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital, por tres vezes, com intervalo de dez dias, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Picuí-PB, aos sete (07) dias do mes agosto do ano de dois mil e treze (2013)Eu, Iranilda Dantas, Tecnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Dr. Philippe Guimaraes Padilha Vilar, Juiz de Direito em Substituição.



PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5530620118150281 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Unica se processaram aos termos da acao supra referida, feito esse que correu os seus tramites legais, finalmente foi julgado por sentença deste Juízo, datada de 07/06/2013, cujo pedido foi JULGADO PROCEDENTE, decretando a interdicção de ANTONIO FRANCISCO DE MIRANDA, filho de Manoel Francisco de Miranda e de Maria Francisca da Conceição, nomeado IRANIR MIRANDA DA SILVA para servir como sua curadora. Para que nao venha alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que sera publica e afixado no lugar publico de costume.Cidade de Pilar, aos sete (07)m dias do mes de agosto do ano de dois e treze (2013). Eu, Jandira Gomes de S. Monteiro, tecnico judiciario, o digitei. (Assinado) DR. HELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito”.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 5047020098150301 Acao: CRIMES DE RESPONSABILIDADE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presentes edital virem ou dele conhecimento especialmente a pessoa de FRANCIELIO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 30.07.1983, filho de Valdeban Ferreira Florencio e Maria do O Oliveira, ficando pelo presente edital devidamente INTIMADO para informar no prazo de cinco dias a despeito das razoes do descumprimento das condicoes que lhe foram impostas na suspensao processual, tudo em conformidade com o despacho exarado pela MM. Juiza de direito desta 1 vara. Dado e passado na cidade de Pombal em 16.08.2013.Eu Teofilo Felix de França Junior, tecnico judiciario. Proc nº 03020090005049

PRATA

COMARCA DE PRATA. JUIZ ESP PTA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 5273520128150681 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele tikverem conhecimento e a quem interessar possa, que foi designado leiao nos autos supra mencionados, com a primeira praca datada para o dia 05.09.2013, as 09h15, no atrio do Forum da Comarca de Prata-PB, situado na rua Vicente Neri, 78, centro, quando o oficial de justica avaliador que estiver servindo de porteiro dos auditorios levará a publico pregao de venda e arrematacao, a quem mais der e maior lanco do bem penhorado na acao supra mencionada, a saber: Um aparelho de som, marca LG, com duas caixa de som, que avaliou em 200 reais. Ademais, fica esclarecido que, nao alcançando o bem lanco superior a avaliacao, seguir-se-a a sua venda a quem mais oferecer, desde que nao seja valor vil, em 2ª hasta, a qual fica, desde logo, designada para o dia 19.09.2013, as 09h15. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou a MM Juiz de Direito Substituta expedir o presente edital. Prata, aos 16 dias, do mes de agosto de 2013. Eu, Elizonete Marcolino de Sousa Brito, tecnica judiciaria, o digitei e assino. Dra. Andrea Costa Dantas Botto Targino, Juiza de Direito Substituta.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 18334620118150981 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo, no expediente do Segundo Cartório desta Comarca, se processa aos termos da acao acima citada, tendo como parte autora JOSE PAULO PAIZINHO EVANGELISTA, em favor de MARIA MARCIA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, convivente, agricultora, portadora do RG 2440087 2ª Via, tendo a MM. Juiza de Direito proferido sentença, cuja parte final e: (aspas) ...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdicção de MARIA MARCIA SILVA DO NASCIMENTO, devidamente qualificado, nomeando-lheJOSE PAULO PAIZINHO EVANGELISTA como seu curador, tambem qualificado autos, sob compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, devendo esta sentença ser publicada 03 vezes no diario da justica, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes da interdita e sua curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (aspas). E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Queimadas - PB, aos 07 de agosto de 2013. Eu, Heyde Dayzyanne Leal Medeiros, o digitei. Bela. Erica Virginia Pontes da Costa e Silva. Juiza de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 25615320128150981 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, INTIMA a Sra. ADENICE ALVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG 107.626.814 SSP/PB, residente na Rua Vital Francisco da Silva, 36, Centro, Queimadas/PB, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da ação acima identificada, que se processa perante este Juízo, movida em desfavor de Odívio Pereira da Silva, que tem por finalidade a intimação da pessoa acima qualificada para impulsionar o feito, em 48 horas, sob pena de extinção. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e que a mesma não possa alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. Queimadas/PB, 16/08/2013. Eu, Mariana de Oliveira Siqueira, técnica judiciária, digitei-o. Dra. Flávia de Souza Baptista, Juíza de Direito Titular.

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DESIGNACAO TRIBUNAL JURI PRAZO: 00 DIAS Processo: 375019938150981 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que será julgado pelo Tribunal do Juri desta Comarca, no mês de setembro de 2013, o seguinte processo: Ação Penal nº 098.1993.000.037-1 (0000037-50.1993.815.0981), em que figura como vítima Antônio Marcos Pereira de Araújo e como réu Antônio Sérgio Batista Silveira. Incidência penal: art. 121, § 2º, inciso II c/c art. 29 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. Queimadas/PB, 16/08/2013. Eu, Mariana de Oliveira Siqueira, técnica judiciária, digitei-o. Dra. Flávia de Souza Baptista, Juíza de Direito Titular.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 33792020098150331 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por ALESSANDRO DA ROCHA SILVA, contra JULIA CECILIA NEVES DE LIMA e MARIA DENISE NEVES DE LIMA, representadas por sua genitora JOANA DARC LIMA DOS SANTOS e pelo presente edital INTIMA-SE a autora, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para em 48:00hs, comparecerem em cartorio e informar se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do mesmo sem resolucao do merito.E para que mais tarde nao aleguem ignorancia determinou a Mm. Juiza de Direitoa expedicao do predo presente edital. Aos, 19 (dezenove) dias do mes de novembro de 2012. Eu, Aline Carvalho Cesar, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Aline Carvalho Cesar e Figueiredo . Juiza de Direito. edital. Aos, 19 (dezenove) dias do mes de novembro de 2012. Eu, Aline Carvalho Cesar, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Aline Carvalho Cesar e Figueiredo . Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 35218720108150331 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita os autos da acao supra, requerida por MARIA DAS NEVES SILVA em face de RITA DE CÁSSIA BATISTA DE VASCONCELOS e pelo presente edital, INTIME-SE a autora, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, DAR SEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM RESOLUCAO DE MERITO. E para que mais tarde não alegue ignorancia, determinou, a MM Juíza de Direito, a expedicao do presente edital. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2013. Eu, Luiz Eduardo Braga Lacerda, Tecnico Judiciario, o digitei Anamaria Cavalcanti Ciraulo. Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 36981720118150331 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Acao de Usucapiao, n. 0003698-17.2011.815.0331, de um imóvel urbano situado à Rua Vicente Regis, 186, lotes 19 ao 28, quadra 4B, Loteamento Sol Nascente, Santa Rita, Paraíba. E os interessados nao representados que se encontram em lugar ignorado e mais tarde nao venham alegar ignorancia a MM Juiza de Direito determinou a publicacao do presente edital para citar os interessados ausentes incertos e desconhecidos para contestar querendo, a presente acao de usucapião no prazo legal, cliente de que nao sendo oferecida a contestacao ter-se-ao por verdadeiros os fatos alegados na inicial, sob pena de revelia e confissão (art. 942, II e 232, IV do CPC), manifestando-se expressamente. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 16 de agosto de 2013. Eu, Diane Ribeiro Almeida, Tecnica Judiciaria, o digitei.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 29695220128150461 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possa interessar, que por este juízo e comarca tramitam os autos da acao de Interdiccao de n 0462012002969-2, movida por IVO MARQUES DA SILVA me favor de JOAO PAULO BEZERRA BERNARDINO. Sendo ai, através deste, INTIMO a todos os possiveis interessados do dispositivo da sentenca que julgou procedente a acao, a dispor: ISTO POSTO, com base no art. 1.177 e seguintes do CPC, e por tudo mais que dos autos constam, julgo procedente a presente acao, para em consequencia decretar, como decreto, a INTERDICAÇÃO de Joao Paulo Bezerra Bernadino, identificado na inicial. Nomeio curadora para o mesmo na pessoa de IVO MARQUESDA

SILVA, ora requerente, que doravante o representara em todos os atos da vida civil, devendo prestar compromisso de estilo...Apos as formalidades de estilo, de-se baixa na distribuicao e archive-se. Solanea-PB, 22/04/2013, Dr. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito. E, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 07/08/2013. Eu, Odaci Clementino da Silva, tecnico judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

SOUSA

ATA DA 436ª (QUADRINGENTÉSIMA TRIGESÍMA SEXTA) REUNIÃO DA TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês julho do ano de dois mil e treze, pelas 14:00 horas, na Sala de Sessões da Turma Recursal de Sousa, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. José Normando Fernandes, MM. Juiz Presidente, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda , Dr. Diego Fernandes Guimarães, sendo o último suplentes convocado para esta sessão, substituindo a titular Dra. Ivna Mozart Bezerra de Moura, em virtude do afastamento justificado encontrando-se em gozo de licença médica, conforme Portaria nº 2.586/2013, DJ publicado em 12/07/2013. e o Dr. Fabiano Lúcio GraçasCosta, suplente convocado. Alem do representante do Ministério Público, o Dr. Leonardo Quintans Coutinho. Funcionando na Secretaria Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Pelas 14:00 horas foi declarada aberta à sessão. Lida e Aprovada a ata da Sessão anterior sem emendas e sem rasuras. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos abaixo enumerados constantes em pauta de julgamento publicada no Diário da Justiça no dia 19 de julho de 2013, às fls. 53. : Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000771-54.2010.815.0221 – Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Vilmar Sabino dos Santos. Advogado: Dr. Cicero José da Silva. Recorrido: Cristina Saraiva de Oliveira. Advogado: Dr. Izabela Lins de Oliveira. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, *acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.*” 02º) – Recurso Inominado Cível nº. 0003013.26.2007.815.0371 – 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente: Adrinao Fernandes Silva. Advogado: Dr. Theófilo Danilo Pereira Silva. Recorrido: Saelpa - Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba . Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, *acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.*” 03º) – Recurso Inominado Cível nº.0001074.63.2012.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Recorrido: Francisco Nilton Vieira Fernandes. Advogado: Dr. Gildevania de Souza Lins Andrade. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, *acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.*” 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 000039783.2011.815.042-1- Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: Niuta Dias de Sousa. Advogado: Dr. Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Recorrido: Energisa. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello Silva Soares. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, *acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.*” 05º) – Recurso Inominado Cível nº. 000077035.2011.815.0221 – Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Bradesco Auto Re Cia de Seguros S/A. Advogado: Dr. Rostand Inacio dos Santos. Recorrido: Cecilia vieira de Lucena Lira. Advogado: Dr. Juramir Oliveira de Sousa. Resultado: “Retirado de pauta para diligências.” Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda : 06º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001460.18.2011.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Maria Miraci Linhares de Lacerda Neta. Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Neta. Recorrido: B2W – Companhia Global do Varejo. Advogado: Dr. Richard Leignel Carneiro. Resultado: “ *Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenando a(o) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual da 10% do valor corrigido da causa (art. 55 da Lei 9.099/95), ficando suspensa a exigibilidade(art. 4º e 12 da Lei 1.060/50).*” 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 0002729.92.2011.815.0301– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Juvenal Ariamiro do Nascimento. Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. Recorrido: Energisa. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Resultado: “ *Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e julgá-lo prejudicado, declarando ex officio a ilegitimidade ativa para a causa. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.*” 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000665.402011.815.0421 – Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: Daniel de Arruda Almeida. Advogado: Dr. Daniel de Arruda Almeida. Recorrido: Energisa Paraíba. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello Silva Soares. Resultado: “ *Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e julgá-lo prejudicado, declarando ex officio a ilegitimidade ativa para a causa. Sem custas processuais nem honorários advocatícios.*” 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000510.89.2009.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Hipercard Banco Multiplo S/A. Advogado: Dra. Milena Neves. Recorrido: Helena Dantas de Oliveira. Advogado: Dr. Demostenes Cezario de Almeida. Recorrente: Helena Dantas de Oliveira. Advogado: Dr. Demostenes Cezario de Almeida. Recorrido: Unibanco S/A - Hipercard Banco Multiplo S/A. Advogado: Dra. Milena Neves. Resultado: “ *Retirado de pauta para diligências.*” Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Diego Fernandes Guimarães: 11º) – Apelação Criminal nº. 037.2007.005.583-7/001 - 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente/Apelante: José Silva Formiga. Advogado: Dr. João Marques Estrela e Silva. Recorrido/Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Resultado: “ *Acorda aTurma Recursal da quarta Região, nos temos do voto do relator, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para declarar a extinção da punibilidade do agente, nos termos do art. 110, §1º, do Código Penal c/c art. 109, VI do mesmo diploma, na redação dada pela Lei nº 7.209/84.” 12º) – Apelação Criminal nº. 042.2010.000.221-3/001 – Juizado Especial de de Bonito de Santa Fé. Recorrente/Apelante: José Nazário dos Santos. Advogado Dr. Vicente Alencar Ribeiro. Recorrido/Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Resultado: “ *Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por maioria, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.*” 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.119-9/001 – Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Banmco do Brasil S/A. Advogado: Dra. Karina de Almeida Batistuci. Recorrido: Zelia Maria de Lira. Advogado: Dr. Gislaine Lins de Oliveira. Resultado: “*Recurso retirado de pauta e determinado o sobrestamento dos processos que tenham idêntico objeto ao presente, pelo C. Supremo Tribunal Federal nas decisões proferidas nos Res. 591.797-SP e 626.307/SP, Rel. Dias Toffoli, e no AI 754.745, Rel. Mim. Gilmar Mendes.*”. 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 088.2011.001.490-4 – Juizado Especial de São Bento. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Dra. Patricia de Carvalho Cavalcante . Recorrido: Boanerges Chaves Maia. Advogado: Dr. Boanerges Chaves Maia. Resultado: “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 20% do valor da causa.*” 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.002.330-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Dra. Maria Amelia Cassiana Mastroza Vianna . Recorrido: Aristoteles Lacerda da Nobrega. Advogado: Dr. Admilson leite de Almeida Junior. Resultado: “ *Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.*” Esgotada a pauta de julgamentos e não havendo mais nada a tratar mandou o M.M. Juiz Presidente encerrar a sessão e lavrar a presente ata. José Normando Fernandes – Bernardo Antônio da Silva Lacerda – Diego Fernandes Guimarães , Fabiano Lucio GraçasCosta - Juizes. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.*

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO DE SOUSA – PB. INTIMAÇÃO ÀS PARTES. (SESSÃO Nº 436ª- 24/07/ 2013). Nos feitos abaixo relacionados, foram proferidas as seguintes decisões. **Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000771-54.2010.815.0221 – Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Vilmar Sabino dos Santos. Advogado: Dr. Cicero José da Silva.** Recorrido: Cristina Saraiva de Oliveira. Advogado: Dr. Izabela Lins de Oliveira. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, *acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.*” 02º) – Recurso Inominado Cível nº. 0003013.26.2007.815.0371 – 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente: Adrinao Fernandes Silva. Advogado: Dr. Theófilo Danilo Pereira Silva. Recorrido: Saelpa - Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba . Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, *acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.*” 03º) – Recurso Inominado Cível nº.0001074.63.2012.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Recorrido: Francisco Nilton Vieira Fernandes. Advogado: Dr. Gildevania de Souza Lins Andrade.



Resultado: " Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação." 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 000039783.2011.815.042-1- Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: Niuta Dias de Sousa. Advogado: Dr. Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Recorrido: Energisa. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello Silva Soares. Resultado: " Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação." 05º) – Recurso Inominado Cível nº. 000077035.2011.815.0221 – Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Bradesco Auto Re Cia de Seguros S/A. Advogado: Dr. Rostand Inacio dos Santos. Recorrido: Cecília vieira de Lucena Lira. Advogado: Dr. Juramir Oliveira de Sousa. Resultado: "Retirado de pauta para diligências." Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda : 06º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001460.18.2011.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Maria Miraci Linhares de Lacerda Neta. Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Neta. Recorrido: B2W – Companhia Global do Varejo. Advogado: Dr. Richard Leignel Carneiro. Resultado: " Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenando a(o) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual da 10% do valor corrigido da causa (art. 55 da Lei 9.099/95), ficando suspensa a exigibilidade(art. 4º e 12 da Lei 1.060/50)." 07º) - Recurso Inominado Cível nº. 0002729.92.2011.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Juvenal Ariamiro do Nascimento. Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. Recorrido: Energisa. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Resultado: " Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, a unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformar a sentença, declarando nulo o débito imputado a(o) recorrente a título de recuperação de consumo. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 0002317.98.2010.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Adriana de Almeida Pereira. Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. Recorrido: Energisa. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Resultado: " Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, a unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para corrigir julgamento ultra petita e reformar a sentença , declarando nulo o débito imputado a(o) recorrente a título de recuperação de consumo. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000665.402011.815.0421 – Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: Daniel de Arruda Almeida. Advogado: Dr. Daniel de Arruda Almeida. Recorrido: Energisa Paraíba. Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello Silva Soares. Resultado: " Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e julgá-lo prejudicado, declarando ex officio a ilegitimidade ativa para a causa. Sem custas processuais nem honorários advocatícios." 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000510.89.2009.815.0491 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado: Dra. Milena Neves. Recorrido: Helena Dantas de Oliveira. Advogado: Dr. Demostenes Cezario de Almeida. Recorrente: Helena Dantas de Oliveira. Advogado: Dr. Demostenes Cezario de Almeida. Recorrido: Unibanco S/A - Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado: Dra. Milena Neves. Resultado: " Retirado de pauta para diligências." Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Diego Fernandes Guimarães: 11º) – Apelação Criminal nº . 037.2007.005.583-7/001 - 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente/Apelante: José Silva Formiga. Advogado: Dr. João Marques Estrela e Silva. Recorrido/Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Resultado: " Acorda a Turma Recursal da quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para declarar a extinção da punibilidade do agente, nos termos do art. 110, §1º, do Código Penal c/c art. 109, VI do mesmo diploma, na redação dada pela Lei nº 7.209/84". 12º) – Apelação Criminal nº. 042.2010.000.221-3/001 – Juizado Especial de de Bonito de Santa Fé. Recorrente/Apelante: José Nazário dos Santos. Advogado Dr. Vicente Alencar Ribeiro. Recorrido/Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Resultado: " Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por maioria, conhecer do recurso e negar-lhe provimento." 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.119-9/001 – Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Banmco do Brasil S/A. Advogado: Dra. Karina de Almeida Batistuci. Recorrido: Zelia Maria de Lira. Advogado: Dr. Gislaíne Lins de Oliveira. Resultado: "Recurso retirado de pauta e determinado o sobrestamento dos processos que tenham idêntico objeto ao presente, pelo C. Supremo Tribunal Federal nas decisões proferidas nos Res. 591.797-SP e 626.307/SP, Rel. Dias Toffoli, e no AI 754.745, Rel. Min. Gilmar Mendes.". 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 088.2011.001.490-4 – Juizado Especial de São Bento. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Dra. Patricia de Carvalho Cavalcante . Recorrido: Boanerges Chaves Maia. Advogado: Dr. Boanerges Chaves Maia. Resultado: " Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 20% do valor da causa." 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.002.330-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Dra. Maria Amelia Cassiana Mastrova Vianna . Recorrido: Aristoteles Lacerda da Nobrega. Advogado: Dr. Admilson leite de Almeida Junior. Resultado: " Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irresignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação." Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS – INTIMAÇÃO ÀS PARTES. Recurso Inominado Cível n.º 000077035.2011.815.022-1 – Juizado Especial de São José de Piranhas. Recorrente: Bradesco Auto Re Cia de Seguros S/A. Advogado: Dr. Rostand Inacio dos Santos. Recorrido: Cecília Vieira de Lucena Lira. Advogado: Dr. Juramir Oliveira de Sousa. Juiz Relator: Dr. José Normando Fernandes. Despacho: "Ao fazer a leitura doo autos constatei que a petição de recurso(fls. 67/101)), encontra-se subscritas pelos Dr. Rostand Inácio dos Santos e o Dr. Rodolfo Cavalcante Dias, os quais não se encontram devidamente habilitados nos presente autos. Assim sendo, retiro o processo de pauta, ao tempo em que determino a intimação dos causídicos acima mencionados para, em cinco dias, regularizar a representação, sob pena de o ato ser considerado inexistente. Cumpra-se. Sousa-PB, 24 de julho de 2013. José Normando Fernandes – Juiz Relator. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 11416320138150371 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem dele conhecimento tiver e a quem interessar possa que por este juízo e Serventia tramita os autos da Ação Penal 0001141-63.2013.815.0371, movida pela JUSTIÇA PUBLICA contra FRANCISCO GIRLAN ALVES, brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Francisco Irivan Alves e Maria Gerlane Alves, residente na Vila Ferroviária, bairro da estação, por não ter sido localizado, pelo que e o presente edital com o qual CHAMO E CITO o acusado, para responder a acusação por escrito no prazo de 10 dias, por ter no dia 01.02.2013, por volta das 01:00hs, na loja da conveniência toda hora, localizada no centro da cidade de Sousa-PB assassinado a vítima Carlos Alberto Segundo com disparos de balaços, estando o mesmo incurso nas penas do art. 121 § 2º, II e IV, ambos do CPB. Dado e passado nesta cidade de Sousa, aos 16 de agosto de 2013. Idário Dacio Fernandes, técnico judiciário o digitei. Jose Normando Fernandes, Juiz de Direito.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 5722920138150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao em epigrafe movida por JOAO CARLOS na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO de eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem no prazo de 15 dias. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 16 de agosto de 2013. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Maria Carmen Héraclito do Rêgo Freire Farinha - juiza de Direito Substituta.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 1471020068150491 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo tramitam os termos da acao acima descrita, que movea Justica Publica contra francisco de Assis Pinheiro do Nascimento. E o presente edital com a finalidade de INTIMAR: FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da sentenca condenatoria prolatada nos presentes autos em Sessão realizada pelo Tribunal do Juri Popular desta Comarca, tendo sido o mesmo condenado a uma pena de (03) tres anos de reclusao. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM. Juiz fosse publicado o presente edital. Dado epassado nesta Cidade de Uirauna-PB, aos 16/08/2013, Francisca Marta V. de A. Queiroz - Tecnica Judiciario, Alirio Maciel Lima de Brito - Juiz de Direito Substituto.

UMBUZEIRO

COMARCA DE UMBUZEIRO. VARA DE EXECUCOES PENAIS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Apenado: 400006504-7 ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA . O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e Cartorio tramita uma Guia de Execução penal de n. 040.2011.0006, movida pela Justica Publica contra ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, filho de Raimundo Pereira da Silva e Maria Etelvina do Espirito Santo Tendo em vista que o reu supra encontra-se atualmente em lugar ince rto e nao sabido, fica pelo presente Edital INTIMADO para até o reu doprazo deste edital justificar o não comparecimento para cumprimento d a pena a que foi condenado. E, para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir este, que sera publicado e afixado na forma da Lei Dado e passado nesta Comarca de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, aos 16 de agosto de 2013. Eu, Joao Julio Barreto Filho, Tecnico Judiciario odigitei. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo. Juiz de Direito.



ATO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMA

EDITAL Nº 003/2013 - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - Torna pública a abertura de inscrições para o Curso sobre “**Juizados Especiais Estaduais Cíveis**”, credenciado pela Enfam, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção por merecimento. **O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Junior, Diretor da Escola Superior da Magistratura – Esma** , no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, na Resolução nº 02, de 17.02.2007, e na Instrução Normativa nº02, de 06.02.2008, ambas da ENFAM, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos Magistrados interessados, **que, no período de 19 a 27 de agosto de 2013, estarão abertas**, de acordo com as regras constantes deste Edital, **as inscrições para o Curso sobre “Juizados Especiais Estaduais Cíveis**”, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção por merecimento, em fase de credenciamento pela Enfam.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1. Curso:** “Juizados Especiais Estaduais Cíveis”
- 1.2. Professor: Des. Joel Dias Figueira Júnior:** Pós-Doutor em Direito Processual Civil pela *Università Degli Studi di Firenze* – Itália; Doutor e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC-SP. Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela *Università Degli Studi di Milano* - Itália. Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Professor convidado da Escola Superior da Magistratura e da Academia Judicial - TJSC Foi Assessor da Relatoria-Geral da Comissão Especial do *Novo Código Civil* da Câmara dos Deputados. Membro Fundador da Academia Brasileira de Direito Civil, do Instituto Ibero-americano de Direito Processual e do Instituto Brasileiro de Direito Processual e do Conselho Editorial da Revista *Bonijuris*.
- 1.3. Modalidade:** Presencial.
- 1.4. Carga horária total:** 20 (vinte) horas-aula.
- 1.5. Número de Vagas:** 50 (cinquenta) vagas aos magistrados do Estado da Paraíba.
- 1.6. Período de realização:** 30 e 31 de agosto de 2013.
- 1.7. Horário:** 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
- 1.8. Local:** Sala 05, localizado no Complexo Judiciário ESMA/Corregedoria, Rua Abelardo S. G. Barreto, s/n.
- 1.9. Síntese do Curso:**

30 DE AGOSTO

I — NOÇÕES GERAIS: NOVO PROCESSO CIVIL E SUAS TENDÊNCIAS

1. Processo, cultura e sociedade
2. A crise universal do processo civil romano-canônico
3. A crise jurisdicional e dos operadores do direito. Efeitos diretos e reflexos
4. Acesso à Jurisdição e à ordem jurídica justa x efetividade do processo e o novo microsistema dos Juizados Especiais
5. Formas alternativas de resoluções de conflitos em jurisdição pública e privada (Juizados Especiais Cíveis, autocomposição, mediação, arbitragem).
6. Municipalização da Justiça – Justiça participativa e coexistencial

II — INTRODUÇÃO

6. Criação dos Juizados
7. Escopos sociais, políticos e jurídicos da justiça especializada.
8. Aplicação subsidiária do CPC às Leis 9.099/95 e 10.259/01
9. Princípios orientadores dos Juizados Cíveis
10. Autocomposição e a insatisfação do resultado da sentença de procedência ou improcedência do pedido. Consequências sócio-políticas.
11. Aspectos comparativos e distintivos das Leis 9.099/95 e 10.259/01

31 DE AGOSTO

III — DO PROCESSO COGNITIVO E EXECUTIVO E PROCEDIMENTO SUMARIÍSSIMO DAS LEIS 9.099/95, 10.259/01 e 12.153/09

12. Tipos de processo e procedimentos aplicáveis ao microsistema especial
13. Da competência
14. Do Juiz, Conciliadores e Juízes Instrutores
15. Das partes
16. Dos atos processuais
17. Do pedido
18. Citações e intimações
19. Da revelia
20. Autocomposição
21. Arbitragem nos juizados
22. Tipos de resposta
23. Das provas
24. Da instrução e julgamento
25. Da sentença
26. Dos recursos e meios de impugnação
27. Da execução judicial
28. Da execução extrajudicial
29. Das despesas e sucumbência
30. Disposições finais

1.10. Sistema de avaliação do cursista:

Será exigida frequência mínima de 80% (oitenta por cento) das atividades oferecidas. Os cursistas que obtiverem a frequência mínima serão avaliados mediante apresentação de estudo de caso tendo como base um dos temas abordados no curso, a sua escolha. **Os trabalhos deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data em que for ministrada a última aula. A avaliação dos trabalhos apresentados será realizada pelo professor e expressa mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida e conceito igual ou superior a regular.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **19 a 27 de agosto de 2013**.
- 2.2. As inscrições dos magistrados deverão ser solicitadas, mediante preenchimento do formulário, das seguintes formas:
 - 2.2.1. Pessoalmente, na Secretaria da Escola Superior da Magistratura - Esma;
 - 2.2.2. Pelo site <http://esma-acad.tjpb.jus.br>.
- 2.3. Encerrado o período de inscrição, a Esma publicará a relação dos magistrados inscritos no seu site (esma.tjpb.jus.br), encaminhando-a ainda para os e-mails indicados nas fichas de inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1. As inscrições serão deferidas, mediante:
 - a. ordem de inscrição;
 - b. idade do candidato, priorizado o candidato mais velho;
 - c. tempo de serviço.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até 2 (dois) dias úteis antes da data de início do curso.
- 4.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o magistrado ou servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, não obtiver a frequência mínima de que trata o item 1.12 do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso.
- 4.3. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da Esma.

João Pessoa, 07 de agosto de 2013.

Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Diretor da ESMA